JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Apiacás 8
Camara Municipal de Arenápolis 15
Camara Municipal de Cáceres 24
Camara Municipal de Curvelândia 28
Camara Municipal de Dom Aquino 28
Camara Municipal de Peixoto de Azevedo 30
Camara Municipal de Poconé 34
Camara Municipal de São José do Rio Claro 34
Camara Municipal de Tangará da Serra 34
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 34
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 35
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 35
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 35
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 35
Prefeitura Municipal de Água Boa 37
Prefeitura Municipal de Alto Garças 38
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 40
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 42
Prefeitura Municipal de Apiacás 43
Prefeitura Municipal de Araguaiana 70
Prefeitura Municipal de Araputanga 71
Prefeitura Municipal de Aripuanã 72
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 78
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 79
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 91
Prefeitura Municipal de Cáceres 134
Prefeitura Municipal de Campinápolis 136
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 137
Prefeitura Municipal de Campo Verde 139
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 140
Prefeitura Municipal de Canarana 166
Prefeitura Municipal de Carlinda 172
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 186
Prefeitura Municipal de Cláudia 188
Prefeitura Municipal de Cocalinho 188
Prefeitura Municipal de Colíder 191
Prefeitura Municipal de Colniza 193
Prefeitura Municipal de Confresa 199
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 200
Prefeitura Municipal de Cuiabá 202
Prefeitura Municipal de Curvelândia 203
Prefeitura Municipal de Diamantino 203
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 207
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 210
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 210
Prefeitura Municipal de General Carneiro 212
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 215
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 217
Prefeitura Municipal de Indiavaí 218
Prefeitura Municipal de Itanhangá 219

Prefeitura Municipal de Itiquira 231
Prefeitura Municipal de Jaciara 233
Prefeitura Municipal de Jangada 272
Prefeitura Municipal de Jauru 273
Prefeitura Municipal de Juara 307
Prefeitura Municipal de Juruena 307
Prefeitura Municipal de Juscimeira 309
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 309
Prefeitura Municipal de Marcelândia 309
Prefeitura Municipal de Matupá 322
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 325
Prefeitura Municipal de Nobres 328
Prefeitura Municipal de Nortelândia 385
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 389
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 390
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 398
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 402
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 403
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 403
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 472
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 472
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 474
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 543
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 543
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 544
Prefeitura Municipal de Paranatinga 559
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 648
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 709
Prefeitura Municipal de Poconé 709
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 712
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 713
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 713
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 715
Prefeitura Municipal de Poxoréu 715
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 717
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 719
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 720
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 722
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 726
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 729
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 730
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 764
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 772
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 773
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 777
Prefeitura Municipal de Tabaporã 778
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 782
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 827
Prefeitura Municipal de Tesouro 835
Prefeitura Municipal de União do Sul 835
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 835
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 836
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 867
Prefeitura Municipal de Vila Rica 868
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 871

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

ATA REFERENTE AOS LANCES E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

Às 09:00 hs (Nove horas e zero minutos) do dia 01 (um) de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM),** com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidado para apoio a Sr. Gustavo Matos Rosa, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, , Tipo Menor Preço por Lote, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E CONDIÇÕES DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES (WHATSAPP), PARA AS NESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br., jornal eletrônico da AMM. Neste ato participam do certame as empresas **MAX PETERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 22.777.857/0001-53,** que protocolou os documentos na AMM; **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.728.004/0001-03,** representada legalmente pelo Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva portador RG: 35.405.864-2 SSP/SP CPF: 021.222.971-07. Analisando as propostas a empresa **MAX PETERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP**, apresentou a proposta inicial no valor de R$ 73.470,00 (Setenta e três mil quatrocentos e setenta reais), a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME** apresentou proposta inicial de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Iniciou-se a etapa de lances entre as empresas, provocada pelo pregoeiro a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME,** ofertou o valor de R$ 64.600,00 e foi declarada a vencedora; analisado os documentos de habilitação, verificou-se que o mesmo cumpre aos itens do edital; Tendo aberto as empresas a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes. Ato contínuo, o pregoeiro deu por encerrada a Sessão. Nada mais havendo, eu, Gustavo Matos Rosa, Apoio, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

GUSTAVO MATOS ROSA

APOIO

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

MAX PETERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 22.777.857/0001-53

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME,

CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

JORNAL OFICIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

ATA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

MENOR PREÇO POR LOTE

Às 90:00 hs (Nove horas e zero minutos) do dia 01 (um) de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala de Licitações da **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM),** com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro administrativo, Cuiabá/MT, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. Fábio Albuquerque da Silva e como convidado para apoio a Sr. Gustavo Matos Rosa, para apreciação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, , Tipo Menor Preço por Lote, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E CONDIÇÕES DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES (WHATSAPP), PARA AS NESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS,** , conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da AMM, através do endereço eletrônico www.amm.org.br., jornal eletrônico da AMM. Neste ato participam do certame as empresas **MAX PETERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 22.777.857/0001-53,** que protocolou os documentos na AMM; por não estar presente a sua proposta será analisada, porêm não esta apta a dar lances; **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.728.004/0001-03,** representada legalmente pelo Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva portador RG: 35.405.864-2 SSP/SP CPF: 021.222.971-07,; analisando os documentos, verificou-se que a mesma está apta a dar lances;Tendo aberto as empresas a possibilidade de recorrer das decisões do pregoeiro, aberto a palavra aos participantes, o mesmos declinaram da possibilidade de contestação ao presente Pregão. Nada mais havendo, eu, Gustavo Matos Rosa, apoio, lavrei a presente ata.

GUSTAVO MATOS ROSA

APOIO

FÁBIO ALBUQUERQUE DA SILVA

PREGOEIRO

MAX PETERSON COMUNICAÇÃO EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 22.777.857/0001-53

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME,

CNPJ Nº 14.728.004/0001-03

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 001/2019

CONTRATO Nº. 001/2019

Contrato Administrativo :

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.977.936/0001-35, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 85, Centro, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo seu Presidente Vereador **ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 571.571.201-78 e da Cédula de Identidade RG n.º 07679564 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua São José - Centro de Alto Paraguai- MT**,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **CONTRATADO(A): VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO - MEI,** neste ato aqui representado pelo Sra. **VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Santa Helena, N° 96,** Bairro Centro, CEP 78.045-110, Cuiabá-MT inscrita no CNPJ sob o n.º 28.839.743/0001-43, RG n.º 17585732 SSP-MT, CPF:012.704.571-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que aceitam e outorgam mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, com amparo do art. 55 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA I – DO OBJETIVO – O objetivo do presente Contrato é prestação de serviços em informática, correspondente ao envio mensal das cargas XML do APLIC para o TCE – MT, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a este Poder Legislativo de ALTO PARAGUAI – MT.

CLAUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES – A Contratada prestara os serviços correspondentes a Clausula **I**, em beneficio da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, empregando os seus melhores conhecimentos e desempenho nos trabalhos realizados.

CLAUSULA III – DO PRAZO – O prazo de vigência do presente Contrato é de 11 (onze) meses, com inicio em 01/02/2019 com término em 31/12/2019.

CLÁUSULA IV - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Execução direta. Contrato administrativo por tempo certo e determinado.

A contratada ficará responsável pela validação das informações das cargas mensais, Carga Inicial e Cargas tempestivas do APLIC, sendo necessário para tanto que a Câmara Municipal de Alto Paraguai deverá fornecer todos os documentos Contábil, Patrimonial, RH , documentos Scaneados e demais documentos e informações necessários para validação das informações junto ao SITE do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – A contratante não se responsabilizará por envios das cargas mensais com atraso, quando este ocorrer por responsabilidade do Contratado.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA V - O Acompanhamento e fiscalização dos serviços ora contratado será de responsabilidade da Servidora Gildéia Santana Rocha, nomeada através da portaria n.º 007/2019.

CLAUSULA VI– DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – Durante o prazo mencionado na clausula **III**, a Contratada recebera a importância de R$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais), em parcelas mensais de R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais) que deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

CLAUSULA VII – DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS – Os Créditos Orçamentários para atender as despesas do presente Contrato serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃOS: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal

Função 01 - Legislativa

Sub Função 031 – Ação Legislativa

Programa 0001 - Execução do Processo Legislativo

Projeto Atividade: 2152 - Manutenção dos Serviços Administrativo do Legisla

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL – São causas de rescisão do presente CONTRATO: O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e prazos: O cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, serviços ou prazos; A paralisação do serviço, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**; O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato; O falecimento do **CONTRATADO (A)**; as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima do **CONTRATANTE;**A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e todos os demais casos de rescisão estão constituídos e serão dirimidos por força de Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 77, 78, 79 e 80, Com as alterações legais que lhe forem dadas, cujo contrato a ela está vinculado.

CLÁUSULA IX - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Federal n.º 8.666/93, e as Leis Municipais que lhe forem correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituído pelo Direito Administrativo quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes, aos preceitos do direito público e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLAUSULA X – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Diamantino – MT, para dirimir dúvidas, ações e atos oriundos do presente instrumento.

E assim por estarem justos e acertados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

Contratante

VANESSA DE ALMEIDA CAMACHO - MEI

Contratado

TESTEMUNHAS:

1º_____ 2.º_____

CPF:_____

CPF_____

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2019

PORTARIA N° 09/2019

SUMULA: Nomeia funcionária para responder pelo Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, e na forma da Lei **RESOLVE:**

Art. 1.º Nomear ***GEISIVANI MARIA DA SILVA***, portadora do CPF n° 522.416.911-20, RG n° 745346-9 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua 01, Q 03 Casa 55 Alto Paraguai-MT, para responder pelo Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraguai-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, em 01 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO N°. 002 /2019

CONTRATO N°. 002 /2019

(MANUTENÇÃO DO WEBSITE, SIC E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **24.977.936/0001-35**, situada na rua: 15 de novembro , nº. 85, bairro: Centro, na cidade de **ALTO PARAGUAI/ MT,** neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **ALESSANDRO SOUSA DE CARVALHO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **07679564 SSP/ MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **571.571.201-78**, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**,**e de outro lado a empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 15.507.854/0001-36**, situada na Rua Itaúba, nº 14, Quadra 119, Bairro Dr. Fábio Leite, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário **JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 1.269. 676-5-SSP/MTe inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 871.093.361-15, doravante denominado **simplesmente de CONTRATADO resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como OBJETO, a MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (http://www.CamaradeAltoParaguai.com.br), e dos Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), conforme descrito neste instrumento, pelo **CONTRATADO** com a seguinte descrição técnica:

a) O Web Site deverá seguir um projeto pré-definido, feito pelo **CONTRATADO no prazo de 30 dias úteis após a celebração deste contrato**, seguindo as instruções dadas pela **CONTRATANTE**.

b) A linguagem de programação será, PHP, HTML, JavaScript, PHP, MySql, CSS.

DA MANUTENÇÃO E SUPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - Por manutenção do Web Site compreende-se os seguintes serviços:

1. Segurança do banco de dados;

2. Criação de e-mail institucional;

3. Criação de novos Menus;

4. Suporte Técnico;

5. Criação de novos Usuários no ADMIN;

6. Controle de acesso ao site;

7. Backup Diariamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A MANUTENÇÃO do Web Site será feita exclusivamente pelo **CONTRATADO**, salvo em caso fortuito ou por força maior, facultando-lhe a contratação de terceirização, que terá vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e por todos os encargos existentes a MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - Para que o suporte seja efetuado, o **CONTRATADO** deverá atender o **CONTRATANTE,** no horário das 08:30 ás 11:30 e das 14:00 ás 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, toda vez que este constatar algum problema de funcionamento no Web Site, pelos seguintes contatos:

- e-mail: josegarciasombra@hotmail.com ou garcia@garciawebsites.com.br;

- fones: (65) 4141-4733, 9622-9060 VIVO e 8103-0153 TIM.

DA INSERÇÃO DE CONTEÚDO

CLÁUSULA QUINTA - A inserção e atualizaçãode conteúdo são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado.

Parágrafo Único – Caso haja necessidade de inserção de conteúdo no site pelo **CONTRATADO**, será cobrado valor como adendo.

DA PROTEÇÃO DO WEB SITE

CLÁUSULA SEXTA - Se constatado problemas no funcionamento**,** o **CONTRATADO** exporáum relatório sobre o referido erroao **CONTRATANTE,** dando-lhe ciência do prazo para normalização do problema constatado.

Parágrafo Único – Caso o erro seja provocado pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** por ele autorizado, ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo dano causado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso do termino do contrato o CONTRATANTE terá direito aos arquivos, tais como:

1) as Imagens;

2) Documentos em Word, Excel, PDF;

3) Áudios;

4) Vídeos;

5) Banco de Dados (SQL);

6)Todas as imagens que compõe o Layout.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATADO** não se responsabiliza pelo funcionamento do Web Sitecaso o seu código fonte seja adulterado ou utilize script maliciosos pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** autorizado.

Parágrafo Primeiro - Quaisquer alterações desejadas pela **CONTRATANTE** deverão ser requisitadas diretamente ao **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** ou **TERCEIRO** expressamente autorizado.

CLÁUSULA NONA – Fica a **CONTRATANTE** com acesso restrito a área do CPANEL do portal.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Web Site utiliza Sistema de Segurança, caso o usuário da Área Administrativa do Portal, errar a senha ou nome de usuário por 5 vezes, automaticamente será bloqueado seu IP por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o ocorrido.

DO WEBMAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **O CONTRATADO** se compromete com a **CONTRATANTE** em criar os e-mail institucionais solicitados, sendo estes com limites de 2 (dois) Giga Bytes cada um, podendo ter 1 (um) e-mail com espaço ilimitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONTRATANTE** de forma alguma poderá utilizar o e-mail institucional para **ENVIO DE E-MAIL EM MASSA**, deverá respeitar as regras Contra SPAM, caso precise deste serviço, deverá solicitar o serviço como adendo.

Parágrafo Único– Toda e qualquer multa advinda de irregularidade pelo mau uso dos e-mails institucional, seja qual for de sua natureza, será de responsabilidade total da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O WEBMAIL institucional utiliza segurança contra invasão, por este motivo no caso de 5 tentativas de acesso com a senha ou usuário errado automaticamente será bloqueado o IP do usuário, por tempo indeterminado. Até que o mesmo informe o caso.

DO ADENDO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Toda e qualquer nova alteração ou criação que a **CONTRATANTE** solicitar ao **CONTRATADO**, seja ela para reformulação de estrutura ou layout, aplicação de novas ferramentas, aplicativos será considerado como adendo ao projeto inicial.

DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** e 11 (Onze) mensalidades de **R$ 845,00** (Oitocentos e quarenta e cinco reais) pagos até o último dia útil de cada mês.

Parágrafo Único: O valor global deste contrato será de **R$ 9.295,00** (Nove mil duzentos e noventa e cinco reais) sendo pela **MANUTENÇÃO** do Portal Oficial, Sistema de Ouvidoria, e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), mediante a apresentação da Nota fiscal.

DO REAJUSTE DO PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O preço estipulado na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA,** poderá ser reajustado a cada período de um ano, pelo índice inflacionário do IGP-M vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 33.90. 39.42 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços de Processamento de Dados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente até o ultimo dia útil de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser encaminhada no prazo de ate 02(dois) dia úteis da final de pagamento.

Parágrafo Único - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLAUSULA DÉCIMA NONA– O pagamento deverá ser feito na seguinte conta corrente 30.041-1, Agência Banco do Brasil 3325-1, nominal á JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA, proprietário da Empresa conforme Contrato Social em Anexo.

DO ADITIVO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – O presente instrumento poderá ser aditado total ou parcialmente desde que acordado entre as partes através de termo aditivo conforme o previsto na Lei 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Único– Na hipótese de rescisão antecipada, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - Na hipótese da rescisão antecipada do contrato, todos os vencimento e serviços deverão ser quitados por ambas as partes até a data final.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA – O presente contrato terá vigência de **01/02/2019 à 31/12/2019.**

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de **Diamantino - MT**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ALTO PARAGUAI/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT

ALESSANDRO SOUZA DE CARVALHO

Presidente

Contratante

_____

JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA

GWS DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES LTDA ME

CONTRATADO

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO 2018 CÂMARA APIACÁS MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.361.000,00**	**1.272.000,00**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.361.000,00	1.272.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	**1.368.000,00**	**1.272.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**7.000,00**	
Transferências Financeiras Recebidas	1.368.000,00	1.272.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	7.000,00	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**169.290,38**	**109.146,42**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**140.106,73**	**77.862,53**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	55.952,63	12.273,89	Não processados pagos no período	12.273,89	
Processados inscritos no período	4.514,91	19.010,00	Processados pagos no período	19.010,00	
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	108.822,84	74.995,53	Outras movimentações extra-orçamentárias	108.822,84	74.995,53
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		2.867,00	Outras movimentações extra-orçamentárias		2.867,00
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**31.283,89**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**60.467,54**	**31.283,89**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	31.283,89		Bancos conta movimento	60.467,54	31.283,89
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 01/02/2019 16:17:11 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**1.568.574,27**	**1.381.146,42**	**TOTAL**	**1.568.574,27**	**1.381.146,42**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		12.273,89	12.273,89	12.273,89		
Outras Despesas Correntes		12.273,89	12.273,89	12.273,89		
TOTAL		12.273,89	12.273,89	12.273,89		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		880,00	880,00		
Outras Despesas Correntes		880,00	880,00		
DESPESAS DE CAPITAL		18.130,00	18.130,00		
Investimentos		18.130,00	18.130,00		
TOTAL		19.010,00	19.010,00		

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	1.152.000,00	1.152.000,00	1.368.000,00	118,75	216.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.152.000,00	1.152.000,00	1.368.000,00	118,75	216.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.152.000,00	1.152.000,00	1.368.000,00	118,75	216.000,00
DÉFICIT (VII)	216.000,00	216.000,00			-216.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.368.000,00	1.368.000,00	1.368.000,00	100,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	26.000,00	23.895,00	23.894,96	99,99	-0,04
TOTAL (V) = (III + IV)	26.000,00	23.895,00	23.894,96	99,99	-0,04

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 01/02/2019 16:19:21

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.373.006,12**	**1.666.524,40**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.368.000,00**	**1.272.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.368.000,00	1.272.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**5.006,12**	**394.524,40**
REAVALIACAO DE ATIVOS	5.006,12	394.524,40

Emissão: 01/02/2019 16:24:30 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.330.258,60**	**1.241.488,42**
PESSOAL E ENCARGOS	**775.003,10**	**711.106,97**
REMUNERACAO A PESSOAL	652.189,28	592.386,54
ENCARGOS PATRONAIS	122.813,82	118.720,43
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**289.190,87**	**273.092,41**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.336,52	35.101,62
SERVICOS	248.991,64	218.409,72
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	20.862,71	19.581,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**259.538,32**	**178.500,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.279,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.770,00	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	242.000,00	178.500,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.489,32	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**6.526,31**	**78.789,04**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.239,31	42.556,21
PERDAS INVOLUNTARIAS	2.287,00	14.357,83
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		21.875,00
Resultado Patrimonial do Período	**42.747,52**	**425.035,98**

Emissão: 01/02/2019 16:24:30 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	27.220,00	116.391,80

Emissão: 01/02/2019 16:24:30 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

CAMARA MUNCIPAL DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**60.467,54**	**31.283,89**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.514,91**	**19.010,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	60.467,54	31.283,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.514,91	19.010,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**717.668,21**	**733.746,85**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	717.668,21	733.746,85	**TOTAL DO PASSIVO**	**4.514,91**	**19.010,00**
BENS MOVEIS	258.205,69	253.500,30	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	512.000,00	512.000,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-52.537,48	-31.753,45	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	-15.147,42	
			RESULTADOS ACUMULADOS	788.768,26	746.020,74
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	42.747,52	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	746.020,74	746.020,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**773.620,84**	**746.020,74**
TOTAL	**778.135,75**	**765.030,74**	**TOTAL**	**778.135,75**	**765.030,74**

ATIVO FINANCEIRO	**60.467,54**	**31.283,89**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**60.467,54**	**31.283,89**
ATIVO PERMANENTE	**717.668,21**	**733.746,85**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**717.668,21**	**733.746,85**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	182.890,64	128.846,65
TOTAL			**TOTAL**	**182.890,64**	**128.846,65**

Emissão: 01/02/2019 16:21:49 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
COMUNICADO CONTAS ANUAIS DA CÂMARA DE APIACÁS

COMUNIDADO

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Ludovico da Riva Neto nº 206, centro, Apiacás MT, em cumprimento à seguinte legislação: artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; Artigo 30 da Lei Complementar nº 269/2007; Artigos 48 e 49 da Lei Complementar 101/2000 e artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Apiacás, ***comunica*** que as contas anuais da Câmara Municipal de Apiacás referente ao exercício de 2018 encontra-se a disposição dos contribuintes, nos termos das citadas leis.

Apiacás MT, 01 de fevereiro de 2019.

Regina Pizoli da Silva

Ex-Presidente da Câmara Municipal Gestão 2017/2018

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 10 - BALANÇO GERAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24,977,894/0001-32

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	880.000,00	843.975,00	76.725,00		76.725,00	920.700,00	40.700,00	
	TOTAL GERAL	880.000,00	843.975,00	76.725,00		76.725,00	920.700,00		

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador (a)

Emissão: 01/02/2019 07:15:57

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 17 - BALANÇO GERAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPOSITOS						
Depositos INSS	0,00	40.138,45	0,00	40.138,45	0,00	0,00
Depositos IRRF	0,00	10.559,96	0,00	10.559,96	0,00	0,00
Depositos PensÆo Alimenticia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/BANCO DO BRASIL	0,00	3.228,90	0,00	3.228,90	0,00	0,00
ISS	0,00	886,60	0,00	886,60	0,00	0,00
CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/SICREDI	0,00	20.254,53	0,00	20.254,53	0,00	0,00
SISPUMA - SINDICATO DOS SERVIDORES DE ARENAPOLIS	0,00	259,56	0,00	259,56	0,00	0,00
CONSIGNADO/SERVIDORES/VEREADORES/CEF	0,00	27.497,37	0,00	27.497,37	0,00	0,00
Subtotal:	**0,00**	**102.825,37**	**0,00**	**102.825,37**	**0,00**	**0,00**
Subtotal:	**0,00**	**102.825,37**	**0,00**	**102.825,37**		**0,00**
TOTAL	**0,00**	**102.825,37**		**102.825,37**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**TOTAL (b+c)**	**102.825,37**	**TOTAL (d+e)**	**102.825,37**	**0,00**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 01/02/2019 07:18:26

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 11 - BALANÇO GERAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.031.0001.1002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01.031.0001.1003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	436.452,14		436.452,14	399.230,42	37.221,72		436.452,14	0,00
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	86.930,29		86.930,29	79.866,80	7.063,49	0,01	86.930,28	0,01
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	20.400,00		20.400,00	20.400,00			20.400,00	
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.800,00		51.800,00	43.442,26	4.675,27		48.117,53	3.682,47
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.420,00		5.420,00	5.420,00			5.420,00	
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	73.450,00		73.450,00	69.550,00	3.900,00		73.450,00	
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	136.710,67		136.710,67	119.045,49	14.873,50		133.918,99	2.791,68
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	54.000,00		54.000,00	49.500,00	4.500,00		54.000,00	
01.031.0001.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	42.008,04		42.008,04	36.108,04	3.529,16		39.637,20	2.370,84
01.031.0001.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.858,86		4.858,86	4.358,86			4.358,86	500,00
01.031.0001.2003-339014000000	DIARIAS - CIVIL								
01.031.0001.2003-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
01.031.0001.2003-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
01.031.0001.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00		600,00	600,00			600,00	
01.031.0001.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.070,00		8.070,00	5.120,00			5.120,00	2.950,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**920.700,00**		**920.700,00**	**832.641,87**	**75.763,14**	**0,01**	**908.405,00**	**12.295,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**920.700,00**		**920.700,00**	**832.641,87**	**75.763,14**	**0,01**	**908.405,00**	**12.295,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**920.700,00**		**920.700,00**	**832.641,87**	**75.763,14**	**0,01**	**908.405,00**	**12.295,00**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**11.265,50**	**1.029,50**		**12.295,00**	**-12.295,00**
	TOTAL GERAL	**920.700,00**		**920.700,00**	**843.907,37**	**76.792,64**	**0,01**	**920.700,00**	**0,00**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador (a)

Emissão: 01/02/2019 07:17:00

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - BALANÇO GERAL-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**908.405,00**	**907.000,00**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	908.405,00	907.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	**920.700,00**	**912.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**12.295,00**	**5.000,00**
Transferências Financeiras Recebidas	920.700,00	912.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	12.295,00	5.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	**102.825,37**	**89.132,56**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**102.825,37**	**89.132,56**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	102.825,37	89.132,56	Outras movimentações extra-orçamentárias	102.825,37	89.132,56
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/12/2018 09:43:42 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.023.525,37	1.001.132,56	TOTAL	1.023.525,37	1.001.132,56

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 31/12/2018 09:43:42 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL Nº. 001-2019

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2018.

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal, combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** relativas ao exercício de 2018, se encontram a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 01 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	900.000,00	920.700,00	908.405,00	908.405,00	908.405,00	98,66	12.295,00
DESPESAS CORRENTES	825.000,00	920.700,00	908.405,00	908.405,00	908.405,00	98,66	12.295,00
Pessoal e Encargos Sociais	555.100,00	523.382,43	523.382,42	523.382,42	523.382,42	99,99	0,01
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	269.900,00	397.317,57	385.022,58	385.022,58	385.022,58	96,90	12.294,99
DESPESAS DE CAPITAL	75.000,00						
Investimentos	75.000,00						
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	900.000,00	920.700,00	908.405,00	908.405,00	908.405,00	98,66	12.295,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	900.000,00	920.700,00	908.405,00	908.405,00	908.405,00	98,66	12.295,00
SUPERÁVIT (XIV)			12.295,00				-12.295,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	900.000,00	920.700,00	920.700,00	908.405,00	908.405,00	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 31/12/2018 09:45:40

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDILSON PIRES DOS SANTOS PRESIDENTE	VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS 1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 31/12/2018 09:45:40

Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO GERAL-2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					

Emissão: 31/12/2018 09:48:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

ATIVO NÃO CIRCULANTE	**282.937,45**	**332.021,62**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			**TOTAL DO PASSIVO**		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESTOQUES			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)			DEMAIS RESERVAS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)			RESULTADOS ACUMULADOS	282.937,45	332.021,62

Emissão: 31/12/2018 09:48:58 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-49.084,17	-19.126,19
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.021,62	351.147,81
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)					
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES (P)					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
IMOBILIZADO	282.937,45	332.021,62			
BENS MOVEIS	118.907,94	118.907,94			
BENS IMOVEIS	262.821,91	262.821,91			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-98.792,40	-49.708,23			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**282.937,45**	**332.021,62**
TOTAL	**282.937,45**	**332.021,62**	**TOTAL**	**282.937,45**	**332.021,62**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**282.937,45**	**332.021,62**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**282.937,45**	**332.021,62**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 31/12/2018

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.350,00	19.470,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**7.350,00**	**19.470,00**

Emissão: 31/12/2018 09:48:58 Página 5

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA 008-2018

PORTARIA Nº 008/GP/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2018,** pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, gestão do Ex-Presidente **EDILSON PIRES DOS SANTOS**, a partir de 15.02.2019, na Câmara Municipal de Arenápolis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2018 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº.: 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.19, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, 01 de fevereiro de 2019.

_____

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres/MT (PAAI/2019) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Secretarias Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e se demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso, Lei Orgânica do Município de Cáceres e nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2019 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei Complementar Municipal de nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências; b) Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências; c) Resolução Normativa nº 26/2014 – TCE/MT que altera a Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT, aprova requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI. d) Resolução Normativa nº 002/2018 – Câmara Municipal de Cáceres/MT – que estabelece as normas gerais para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Cáceres.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria o controle interno utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo controlador interno da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) efetivo de pessoal lotado na UCI (01 Controlador Interno de carreira);

b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, serão auditados as seguintes Secretarias da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

SECRETARIAS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	01- Patrimônio: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis. 02 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos. 03 - Contratos: formalização e execução.
Secretaria de Administrativa	04 – Recursos Humanos: Exame de Pagamento aos Servidores.
Secretaria de Contabilidade e Finanças	05 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias e Adiantamentos.

A decisão de auditar estas Secretarias se ateve a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, além de, relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2019 poderão ser incluídas outras Secretarias para serem objetos de auditoria se houver necessidade.

Os demais procedimentos das unidades executoras das Secretarias supramencionadas que não foram indicadas para auditoria estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis em até 15 dias para a realização constando: a data de início, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução, no que for possível, os trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas Secretarias elencadas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão das Secretarias e Departamentos;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a essas Secretarias durante todo o exercício de 2019, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas às Secretarias.

Havendo a necessidade, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2019 qualquer Secretaria já auditada.

VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas irregulares com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo Controlador Interno, aplicação de Check-List e entrevistas se necessário.

Cronograma: Março/2019.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: IN SCI nº 003 Versão 2 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - PATRIMÔNIO;

Avaliação Sumária: verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.

Avaliação de Risco: Ausência de normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis, como também, instrumento que defina competências e atribuições dos setores de gestão patrimonial.

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis.

Resultados Esperados: correta movimentação dos bens móveis, existência de inventário atualizado.

Metodologia do Trabalho: Análise documental prévia, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Patrimônio, testes de localização “in loco” dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra do inventário de 2018, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional deste Controlador Interno e aplicação de Check – List.

Cronograma: Abril/2019.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de fiscalização quanto à execução e demais riscos conforme a MRC da Resolução Normativa nº 28/2017 – TCE/MT.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a fiscalização está sendo eficiente.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Junho/2019.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Exame da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: pagamento incorreto de horas; recolhimento incorreto dos valores referentes ao INSS/RPPS e IR.

Objetivo da Auditoria: observar o cumprimento das normas vigentes na confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Metodologia do Trabalho: Por amostragem, com base na folha de pagamento do mês escolhido pela UCI para a auditoria interna será realizado análise documental, entrevistas se necessário e aplicação de Check – List.

Cronograma: Agosto/2019.

Local: Secretaria Administrativa.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – DIÁRIAS e ADIANTAMENTOS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias e adiantamentos pagos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias e/ou adiantamentos em desconformidade com a legislação vigente e/ou não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legitimidade do recebimento de diárias e/ou adiantamentos aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias e/ou adiantamentos aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno será realizado analise documental, aplicação de Check-list e entrevistas, se for o caso.

Cronograma: outubro/2019.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 e Normas pertinentes à matéria.

VII – OUTRAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019

7.1 REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS

No decorrer do exercício de 2019, além das atividades de auditoria interna, esta Controladoria Interna iniciará, junto as Secretarias, um processo de revisão e atualização das instruções normativas dos sistemas administrativos já implantados, a fim de criar, corrigir falhas de execução e alterações nas rotinas de trabalho.

Essas ações têm previsão de início a partir de 01/02/2019, com reuniões de planejamento com os responsáveis pelos sistemas administrativos. Após as reuniões se iniciarão os trabalhos de revisão e atualização das instruções normativas, que, após conclusão serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT para aprovação final.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize

a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Diretores envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna - em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres - MT em 15 de janeiro de 2019

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA PORTARIA Nº 27 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Este documento tem por objetivo retificar o **PORTARIA Nº 27 DE 31 DE JAENIRO DE 2019**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/498336/), na data de 01 de fevereiro de 2019, edição n° 3.158, página 5 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO 01:

Onde se lê:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;"
Leia-se:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;"

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2019

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 27/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

R E S O L V E:

EXONERARa Servidora **FÁTIMA CHORÉ**, matricula n° 530-2, do cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Claudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA PORTARIA Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Este documento tem por objetivo retificar o **PORTARIA Nº 28 DE 31 DE JANEIRO DE 2019**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/498337/), na data de 01 de fevereiro de 2019, edição n° 3.158, página 5 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO 01:

Onde se lê:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;"
Leia-se:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;"

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2019

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 28/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

R E S O L V E:

Art. 1° EXONERAR o Servidor **WILDEMAR SILVA DELUQUE**, sob a Matricula 593, do cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-04, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Claudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA PORTARIA Nº 29 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Este documento tem por objetivo retificar o **PORTARIA Nº 29 DE 31 DE JAENIRO DE 2019**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/498339/), na data de 01 de fevereiro de 2019, edição n° 3.158, página 4 com a devida retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO 01:

Onde se lê:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, considerando a homologação dos resultados obtidos no concurso público regido pelo edital n° 01/2018, em obediência às disposições regimentais e dando sequência à efetiva investidura dos aprovados em seus respectivos cargos;"
Leia-se:	"O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;"

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2019

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 29/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

R E S O L V E:

Art. 1° EXONERARo Servidor **ANTÔNIO CAETANO PAVINE**, matricula n° 411, do cargo de Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Claudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 30/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

R E S O L V E:

Art. 1º *DECLARAR em efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a senhora Larissa Medeiros Duarte.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, fica revogado as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA/MT

ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 28/12/2018 ano XIII n° 3.134

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 002/2014

DATA: 26/12/2018

VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores, periféricos, rede, Pabx, hospedagem, manutenção da home-page (página de Internet)

Onde ser lê:

VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Leia – se:

VALOR MENSAL: R$ 3.370,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 40.440,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

CONTRATADO: A. Dalcico – ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia

PRESIDENTE:

Roberto Serenini

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 001/2019.

Termo de Rescisão Contratual do Contrato nº 001/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** E **JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187**.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na avenida Pedro Celestino n° 127, CEP 78830-000, Dom Aquino, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino-MT, Cep. 78.830-000, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**,

CONTRATADO: JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187, com nome fantasia “CONTABILIDADE & GESTÃO”, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, CNPJ: 28.195.869/0001-58, representada pelo senhor João Vieira de Jesus, brasileiro, casado, portador do CPF nº 592.944.421-87, localizado a Rua Rio Mutuca, bairro Grande Terceiro em Cuiabá-MT, cep. 78065-580, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, celebrado em 02/ janeiro/2019, a bem da Administração Publica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Dom Aquino/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dom Aquino-MT, em 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

JOÃO VIEIRA DE JESUS

Contratado

Testemunhas:

01)_____ 2)_____

Maria de Souza Oliveira Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF.: 632.635.991-00 CPF.: 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 004/2019.

Termo de Rescisão Contratual

do Contrato nº 004/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** E **FELIPE JOSÉ SIQUEIRA SANTANA DO MONTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na avenida Pedro Celestino n° 127, CEP 78830-000, Dom Aquino, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino-MT, Cep. 78. 830-000, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: FELIPE JOSÉ SIQUEIRA SANTANA DO MONTE, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 1798702-4 SSP/MT e CPF nº 055.101. 941-70, residente e domiciliada a Av. Costa e Silva, nº 57 – Parque Esportivo em Dom Aquino-MT, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, celebrado em 02/ janeiro/2019, a bem da Administração Publica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Dom Aquino/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dom Aquino-MT, em 01 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

FELIPE JOSÉ SIQUEIRA SANTANA DO MONTE

Contratado

Testemunhas:

01)_____ 2)_____

Maria de Souza Oliveira Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF.: 632.635.991-00 CPF.: 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 003/2019.

Termo de Rescisão Contratual

do Contrato nº 003/2019.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO** E **ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, com sede na avenida Pedro Celestino n° 127, CEP 78830-000, Dom Aquino, MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.975.051/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr **LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA**, CPF nº 96348038149 e RG nº 14833743 SSP/MT, residente à Rua G, s/n, Vila Ituberaba, Dom Aquino-MT, Cep. 78. 830-000, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 288665 SSP/MT e CPF nº 651.374.931-04, residente e domiciliada a Rua Laudelino Ferreira Mendes, s/nº – Bairro Ferreira Mendes em Dom Aquino-MT, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, celebrado em 02/ janeiro/2019, a bem da Administração Publica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Dom Aquino/MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dom Aquino-MT, em 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

ESTEVA SATELIS DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

01)_____ 2)_____

Maria de Souza Oliveira Maria Aparecida Vilto da Silva

CPF.: 632.635.991-00 CPF.: 255.052.621-04

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E DEM. MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**2.714.809,36**	**2.595.922,52**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	2.714.809,36	2.595.922,52
Transferências Financeiras Recebidas	**2.828.400,00**	**2.719.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**113.590,64**	**123.077,48**
Transferências Financeiras Recebidas	2.828.400,00	2.719.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	113.590,64	123.077,48
Recebimentos Extra-Orçamentários	**587.189,88**	**517.168,43**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**587.189,88**	**517.168,43**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	587.189,88	517.168,43	Outras movimentações extra-orçamentárias	587.189,88	517.168,43
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 01/02/2019 14:06:43 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**3.415.589,88**	**3.236.168,43**	**TOTAL**	**3.415.589,88**	**3.236.168,43**

PAULO CEZAR DENDENA
PRESIDENTE 2017-2018

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
CONTADOR CRC/MT 012695/O-2

Emissão: 01/02/2019 14:06:43 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.730.000,00	2.718.400,00	2.606.746,58	2.606.746,58	2.606.746,58	95,89	111.653,42
DESPESAS CORRENTES	2.685.000,00	2.620.561,50	2.555.840,22	2.555.840,22	2.555.840,22	97,53	64.721,28
Pessoal e Encargos Sociais	1.672.000,00	1.667.000,00	1.651.442,37	1.651.442,37	1.651.442,37	99,06	15.557,63
Outras Despesas Correntes	1.013.000,00	953.561,50	904.397,85	904.397,85	904.397,85	94,84	49.163,65
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	97.838,50	50.906,36	50.906,36	50.906,36	52,03	46.932,14
Investimentos	45.000,00	97.838,50	50.906,36	50.906,36	50.906,36	52,03	46.932,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	120.000,00	110.000,00	108.062,78	108.062,78	108.062,78	98,23	1.937,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.850.000,00	2.828.400,00	2.714.809,36	2.714.809,36	2.714.809,36	95,98	113.590,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	2.850.000,00	2.828.400,00	2.714.809,36	2.714.809,36	2.714.809,36	95,98	113.590,64
SUPERÁVIT (XIV)		21.600,00	113.590,64			525,88	-91.990,64
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.850.000,00	2.850.000,00	2.828.400,00	2.714.809,36	2.714.809,36	99,24	21.600,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	120.000,00	110.000,00	108.062,78	108.062,78	108.062,78	98,23	1.937,22
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	110.000,00	108.062,78	108.062,78	108.062,78	98,23	1.937,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	120.000,00	110.000,00	108.062,78	108.062,78	108.062,78	98,23	1.937,22
TOTAL (V) = (III + IV)	120.000,00	110.000,00	108.062,78	108.062,78	108.062,78	98,23	1.937,22

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

PAULO CEZAR DENDENA
PRESIDENTE 2017-2018

PEDRO ADRIANO KOTIKOSKI
CONTADOR CRC/MT 012695/O-2

Emissão: 01/02/2019 14:09:31

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**714.790,53**	**687.611,75**
IMOBILIZADO	714.790,53	687.611,75
BENS MOVEIS	136.875,01	87.611,75
BENS IMOVEIS	600.000,00	600.000,00
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-22.084,48	
TOTAL	**714.790,53**	**687.611,75**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RESULTADOS ACUMULADOS	714.790,53	687.611,75
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.178,78	-22.846,10
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	687.611,75	710.457,85
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**714.790,53**	**687.611,75**
TOTAL	**714.790,53**	**687.611,75**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**714.790,53**	**687.611,75**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**714.790,53**	**687.611,75**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	233.197,56	113.510,52
TOTAL			**TOTAL**	**233.197,56**	**113.510,52**

Emissão: 01/02/2019 14:17:07

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CAMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Dezembro/2018

Data de emissão: 01/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**710.457,85**		**710.457,85**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-22.846,10		-22.846,10
Resultado do Exercício							687.611,75		687.611,75
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**687.611,75**		**687.611,75**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							27.178,78		27.178,78
Resultado do Exercício							714.790,53		714.790,53
Constituição / Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**714.790,53**		**714.790,53**

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2019

P O R T A R I A No 013/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 6º, ficou assegurado aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício;

Considerando que o período de estágio probatório de 03 (três) anos do servidor fora concluído em 07 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no serviço público municipal, no cargo de Assistente Administrativo, Rodrigo Jacks Silva Nunes, lotado na Câmara Municipal de Poconé-MT, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º A estabilidade a que se refere o artigo anterior passa a contar desde 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 31 de janeiro de 2019.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza

Presidente

Vereador Marcio Fernandes Nunes Pereira

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: MTCASEMOD COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: FEVEREIRO/2019 A OUTUBRO/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET VIA RÁDIO 10 MB, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2019 - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações)

Contrato nº 001/2019 -Data: 02/01/2019- Contratado: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), Objeto: Assessoria da Associação (UCMMAT) junto à Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT - . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Vigência: 31/12/2019.

JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO –Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

OVereador, **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece o Artigo 37, II da Resolução de nº 182 de 19 de Dezembro de 2013; Artigo 43 XXI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 13, de 12 de abril de 2012, que designa servidor para responder pela função de coordenador da secretaria de apoio a atividade legislativa.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se, a presente portaria que entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso 31 de janeiro de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO GERAL, SENHOR RUY FERREIRA JÚNIOR.

OVereador, **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao que estabelece o Artigo 43 XXI da Lei Orgânica do Município e Lei complementar nº 143 de 29 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º A EXONERAÇÃO do Senhor **RUY FERREIRA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 25.059.317-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 195.387.458-41, nomeado pelo Decreto nº 168 de 05 de julho de 2006, o qual exercia o cargo de Assessor Jurídico Geral, de provimento comissionado, símbolo DA-I, constante do anexo II da Lei Complementar municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso 01 de Fevereiro de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

EDIVALDO GOMES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 526.648 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 346.357.181-15, para o Cargo de Classe/Nível A-01 Secretário Executivo a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria revoga todos atos da Portaria n° 07/2019 de 15 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
PORTARIA Nº 003/2019

"NOMEAR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM QUE ESPECIFICA".

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RENILDA GONSALVES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, servidora efetiva deste Poder Legislativo, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Bairro: Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portador do RG.: 16253477 SSP/MT e CPF.: 009.906. 501-03, nomeando no cargo de provimento em comissão de **Assessor Contábil da Câmara Municipal de Vila Bela – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 01 de fevereiro de 2019.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2019/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

A SENHOR WEMERSON ADÃO PRATA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA MARECHAL DUTRA, N.248, BAIRRO ZE FERINO, EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PRESIDENTE: WEMERSON ADÃO PRATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

PORTARIA Nº. 002/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 002/2019 de 01 de fevereiro de 2019

O Senhor **RAFAEL MACHADO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

Considerando a aprovação da Resolução 001/CISMNORTE/2019;

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a carga horária da Senhora **PRISCILA CAIRES DE QUADROS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1849117-0 SSP/MT e CPF nº 020.583.371-31, de 20 horas para 40 horas semanais, para exercer o cargo de **Contadora,** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Cumpra-se e publique-se.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

PORTARIA Nº. 001/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 001/2019 de 01 de fevereiro de 2019

O Senhor **RAFAEL MACHADO**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, sediado na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio;

RESOLVE

1 – Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a Senhora **MARLI GUARNIERI DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 695982 SSP/MT e CPF nº 452.765.521-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA,** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-grossense, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Cumpra-se e publique-se.

RAFAEL MACHADO

Presidente do Consórcio

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONFERE ATRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA AO PREFEITO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO, SUSPENSE OS EFEITOS DE DISPOSITIVO NORMATIVO QUE PREVÊ O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES PARA MEMBROS DE COMISSÕES DE LICITAÇÃO E AO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Sidinei Custódio da Silva, presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo estatuto social e conforme decisão tomada pelo Conselho de Prefeitos:

Considerando os termos da ata da reunião do Conselho de Prefeitos nº 251, na qual foi conferido amplos poderes para o presidente do Cisomt tomar as medidas administrativas e financeiras de interesse público e que facultem ao consórcio condições para melhor ser gerido neste momento de crise financeira, tendo sido consignado o seguinte: *Quanto ao item 3 (proposta de adequação administrativa e financeira dando condições de gestão eficiente e responsável), foi esclarecendo melhor o teor da proposta, sendo reiterado e referendado por todos os votantes o poder e a autonomia administrativa e financeira ao presidente do consórcio para tomar decisões que dependeria do colegiado, justificando-se que neste momento de início de gestão e, sobretudo, com a saída de Cáceres do consorcio, parte representativa de aproximadamente quarenta e quatro por cento da receita da instituição, haverá natural por instabilidade financeira e as decisões deverão ser tomadas com celeridade, dando condições de gestão eficiente e responsável, principalmente no tocante à contenção de despesas de modo transparente. Não houve discussão, passando-se à votação da proposta apresentada, sendo aprovada a proposta por unanimidade* (sic);

Considerando os termos da Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso;

Considerando que o estatuto social dispõe ser competência do presidente do consórcio autorizar pagamentos, abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISOMT, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente (artigo 20, VIII);

Considerando que o cargo de Secretário Executivo da instituição encontra-se vago a partir desta data;

Considerando, finalmente, que o estatuto social do Cisomt que compete ao presidente do consórcio regulamentar procedimentos do consórcio por meio de Resoluções (artigo 20, XV).

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atribuída ao prefeito ocupante do cargo de Secretário da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso a competência de autorizar pagamentos, assinar cheques e documentos congêneres, abrir e movimentar contas bancárias e recursos financeiros, juntamente com o Presidente do consórcio, enquanto o cargo de Secretário Executivo estiver vago.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto nos artigos 5º a 11 da Resolução nº 13/2013, enquanto permanecer vigente a Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre o estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 31 de janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente

PORTARIA 006/2019 EXONERAÇÃO ESTAGIARIA

PORTARIA Nº 006/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ESTAGIARIA DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica exonerada a partir desta data a Estagiaria **LORENA CORREIA DE ARRUDA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 060.893.471-24 e titular da Cédula de Identidade sob o nº 2723697-8 SSP/MT do Cargo de ESTAGIARIO do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 31 de janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA

Presidente CISOMT.

PORTARIA 005/2019 NOMEAÇÃO RESPONSÁVEL APLIC.

PORTARIA Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PESSOA RESPONSÁVEL PARA ENVIO DO DADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO PELO SISTEMA APLIC.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica indicado a partir desta data, DANILO DOS SANTOS BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.163.161-48, titular da cédula de identidade nº 1536100-4 SSP/MT, contratado pela empresa AILTON PAULA DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 27.163.362/0001-50. como pessoa responsável pelo envio de dados do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, pelo Sistema Aplic, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de cumprir exigência do próprio sistema informatizado do órgão de controle externo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de janeiro de 2019

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente do CISOMT

PORTARIA 007/2019 - EXONERAÇÃO AUXILIAR ADM

PORTARIA Nº 007/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica exonerado a partir desta data o Servidor **MAYCON BRUNO VILLACIEN DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 043.846.

9313-3 e titular da Cédula de Identidade sob o nº 2004738-0 SSP/MT do Cargo de Auxiliar Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 31 de janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA

Presidente CISOMT.

PORTARIA 008/2019 - EXONERAÇÃO SECRETARIO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 008/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica exonerado a partir desta data o Servidor **MARCOS ANTONIO VILLACIEN**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 835.1711.110-4 e titular da Cédula de Identidade sob o nº 11494255 SSP/MT do Cargo de Secretário Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT, com admissão através da Portaria nº 06/2018 de 06 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 31 de Janeiro de 2019.

SIDINEI CUSTODIO DA SILVA

Presidente CISOMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO Nº. 122/2018

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 ao Contrato n°. 122/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa S. C. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MÉDICOS E OTONTOLÓGICOS LTDA., devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 104/2018

LICITAÇÃO: PR 046/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: **S. C. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MÉDICOS E OTONTOLÓGICOS LTDA**

OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 25% do valor do contrato

VALOR: 20.088,75

DATA: 30/01/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 AO CONTRATO N°. 076/2018

TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 ao Contrato n°. 076/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 046/2018

LICITAÇÃO: PR 019/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Aditivo de Acréscimo de 25% do valor do contrato

VALOR: R$ 3.592,50

DATA: 31/01/2019

VIGÊNCIA:

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/02/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 002/2019, e teve como vencedora a empresa: **FERNANDO DIDOMENICO - COMÉRCIO, CNPJ: 08. 385.840/0001-21.**

Água Boa - MT, 01 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 004/2019.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de televisores, impressoras e projetores multimídia.

DATA: 18/02/2019.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 09h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.

aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 31 de janeiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudinei Singolano, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Arenápolis, nº 22, bairro Novo Horizonte, denominando de **CONCEDENTE**, e o **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.238.413/0001-22, com sede na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 637, Centro, nesta cidade de Rondonópolis/MT, fone/fax: (66) 3423-1086, neste ato representado pelo seu Presidente, em exercício, Sr. **NELSON ANTONIO PAIM**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, portador do RG sob o n.º 681901 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 522. 597.811-87, residente e domiciliado em Poxoréu/MT, denominado de **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio possui os seguintes objetivos:

a) A consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550 de 05 de junho de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total do presente Convênio é de R$397.964,64 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme per capita demonstrada abaixo:

Município	*Per Capita Atual*	*População 2018**	*Cota Mensal rECURSO PRÓPRIO do concedente*	*ses/mt COTA PAICI 2019*	*Valor MENSAL total*	VALOR TOTAL DO CONVENIO (12 MESES)
ALTO GARÇAS	R$ 2,04	11.868	R$24.210,72	R$8.953,00	R$33.163,72	R$397.964,64

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na CLÁUSULA SEGUNDA, será pago em **12 (doze) parcelas mensais de R$33.163,72 (trinta e três mil, cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos),** ou seja, no valor total incluído as cotas de recurso próprio e do programa PAICI, **até o dia dez (10) de cada mês**, conforme estabelece o §1º do artigo 25, do Estatuto Social do PROPONENTE;

I - Havendo atraso do Estado de Mato Grosso, em repassar ao CONCEDENTE, o valor alusivo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, descrito na CLAUSULA SEGUNDA, definido em Reunião de CIR, e publicado na Portaria nº 098/2016/GBSES/MT, **deverá o Município realizar o pagamento da seguinte forma**:

a) Repassar ao PROPONENTE, impreterivelmente, até a data e na quantidade de parcelas previstas no *caput*, **a cota mensal oriunda de recurso próprio, no valor de R$24.210,72 (vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos)**; e

b) Realizada a transferência do recurso do PAICI pelo Estado de Mato Grosso, através de sua Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT, o CONCEDENTE **repassará imediatamente** ao PROPONENTE, que reverterá em serviços médicos à população do município CONCEDENTE.

§ 1º – Os valores acima descritos e demais provenientes deste Termo de Convênio serão depositados pelo Município Concedente, na conta corrente nº 6770-9, do Banco do Brasil S/A, agência nº 3283-2, de titularidade do PROPONENTE.

§ 2º – O valor referente **ao recurso próprio** do CONCEDENTE, previsto na letra *a*, do inciso I, da CLAUSULA TERCEIRA será dividido da seguinte forma:

I – 75% (setenta e cinco por cento) investido em consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos médico-hospitalar; e

II – 25% (vinte e cinco por cento) direcionado a manutenção administrativa do PROPONENTE;

§ 3º – Fica determinado que, caso o CONCEDENTE não realize o pagamento total do recurso próprio, **deverá, obrigatoriamente, realizar o pagamento, ao PROPONENTE, da porcentagem administrativa prevista no inciso II do § 2º desta CLAUSULA TERCEIRA, até o dia 10 (dez) de cada mês**, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas na CLAUSULA SEXTA e medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pelo CONCEDENTE ao PROPONENTE correrá à conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo previstas no orçamento vigente:

PROJ/ATIV. 2.052- Manutenção Do Consórcio Irtem. De Saúde- CORESS.

Dotação: 423 3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0042

424 3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0002

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de **02 de janeiro de 2019** a **31 de dezembro de 2019**, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

6.1 - As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência do CONCEDENTE do compromisso firmado na CLAUSULA TERCEIRA, de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data prevista para o pagamento do valor mensal de recurso próprio, ou seja dia 10 (dez) de cada mês, **haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido** e **suspensão imediata**, a partir do primeiro dia útil subsequente a data limite de atraso, **dos atendimentos/serviços médicos, aos usuários do Município CONCEDENTE**, sem prejuízo de eventual exclusão do CONCEDENTE do quadro do PROPONENTE, e responsabilização judicial.

6.2 – Desfeita a situação de inadimplência, fica o PROPONENTE autorizado a realizar, automaticamente, a quitação de todas as taxas administrativas vencidas, e aplicar, somente o saldo remanescente, em serviços médicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao CONCEDENTE:

§ 1º – Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na CLAUSULA TERCEIRA, **até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente**, sob pena de sofrer as sanções previstas na CLÁUSULA SEXTA e demais aplicáveis;

§ 2º – Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Termo de Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde;

7.2 – Compete ao PROPONENTE:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo CONCEDENTE, no limite das finalidades do CORESS/MT – Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, e em estreita obediência ao artigo 7º do Estatuto Social deste;

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio;

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais;

d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio ao CONCEDENTE, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, para cumprimento do princípio da publicidades e outros, referidos pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação do CONCEDENTE ao PROPONENTE, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte) dias antes do exercício seguinte, como estabelece o artigo 29 do Estatuto Social do PROPONENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os valores mensais, pagos pelo CONCEDENTE, previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, deverão ser utilizados dentro do período de vigência do presente Convênio, sob pena de prescrição, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2.019;

§ 1º - Havendo pagamento extemporâneo pelo CONCEDENTE, o PROPONENTE utilizará, imediatamente, esse saldo financeiro existente, para amortizar a inadimplência de atendimentos/serviços, fortuitamente, já usufruídos pelos pacientes e ainda de todas as taxas administrativas vencidas que por ventura existirem, não podendo o CONCEDENTE requerer a utilização da quantia aplicada pelo PROPONENTE nos pagamentos aqui descritos, em serviços/atendimentos.

10.2 – Fica certo que o presente Termo de Convênio, dada a sua natureza obrigacional recíproca, servirá de título executivo extrajudicial (artigo 910 do CPC) para a devida execução, em casa de inadimplemento, de todos os valores pelo Município Conveniado, originados pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente pacto.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Alto Garças/MT, 02 de janeiro de 2019.

_____ _____

NOME DO PREFEITO NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal de Presidente, em exercício, do Alto Garças/MT Regional de Sul de Mato Grosso

CORESS/MT

Testemunhas: Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 039/2019

PORTARIA 039/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. JULIO CESAR ESPIRITO SANTO portador do **RG N° 2063089-1 SSP/MT** e do **CPF N° 036.030.391.90**, para exerce o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR –DAS 6 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL EXTERNO,** junto ao Gabinete da Prefeita.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 030/2019

PORTARIA 030/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor Sr.**EDEVILSO ALMEIDA DE MESQUITA JUNIOR** portador do **RG Nº 2509013SSP/MT e do CPF Nº 045.840. 651-10**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – ASSESSOR DE PROJETOS E COMVÊNIOS**, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 037/2019

PORTARIA 037/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Publica Municipal Sra. DIRCE LEMES ARAÚJO, portadora do **RG N° 026826070 SSP/MT** e do **CPF N° 284.596. 361-00**, Titular no cargo de comissão secretaria de receita e Controle, para responder como Ordenadora de Despesas junto a Administração Publica Municipal.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 041/2019

PORTARIA 041/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. ROBINSON WALERIO DYSARZ, portador do **RG N°404.575 SSP/MT** e do **CPF N° 314.312.831-34,** para exerce o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura**.**

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 034/2019

PORTARIA 034/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. SANDRA MARIA CARVALHO DE SANTANA, portadora do **RG n° 188 858 - SSP/MT** e do **CPF n° 385.628.341-04,** para exerce o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIA MUCINICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS**, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Desportos.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 038/2019

PORTARIA 038/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor Sr. JORCY FRANCISCO DE FRANÇA AGUIAR, portador do **RG Nº 517597 SSP/RO e do CPF Nº 063.647.721. 53, do cargo em comissão de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO ESPECIAL EXTERNO,** junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 036/2019

PORTARIA 036/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. DIRCE LEMES ARAÚJO, portadora do **RG N° 026826070 SSP/MT** e do **CPF N° 284.596.361-00**, para exerce o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR –DAS 6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE**.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 035/2019

PORTARIA 035/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a servidora **Sra. DIRCE LEMES ARAÚJO,** portadora do **RG N° 026826070 SSP/MT** e do **CPF N° 284.596.361-00**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS6 - ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL**, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 028/2019

PORTARIA 028/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor a pedido Sr.**JURANDIR FERRER FIGUEIREDO** portador do **RG Nº 826504SSP/MT e do CPF Nº 486.861.741.91**, do cargo em comissão, função gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE**.

Art. 2º. – Fica revogada a portaria 106/2017 , no qual a Sr. JURANDIR FERRER FIGUEIREDO, portador do **RG Nº 826504SSP/MT e do CPF Nº 486.861.741.91**, como Ordenador de Despesa junto a Administração Publica Municipal.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 31 de Janeiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 031/2019

PORTARIA 031/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor Sr.**MARIO CESAR GUIZZI** portador do **RG Nº 14723754SSP/MT e do CPF Nº 065.894.418.55**, do cargo em comissão, função gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Saneamento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 040/2019

PORTARIA 040/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar o servidor Sr. ROBINSON WALERIO DYSARZ, portador do **RG N°404.575 SSP/MT** e do **CPF N° 314.312.831-34, do cargo em comissão de DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 042/2019

PORTARIA 042/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. RONEI RODRIGUES DA SILVA, portador do **RG N° 16022319 - SSP/MT** e do **CPF N° 007.450.511.46,** para exerce o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 6 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 032/2019

PORTARIA 032/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr EDEVILSO DE ALMEIDA MESQUITA JUNIOR, portador do **RG Nº 2509013-5 SSP/MT, e do CPF 045.840.651-10,** para exerce o cargo em comissão, de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 - COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**, junto a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Saneamento.

Art.2º. As atribuições desta função será de coordenação administrativa da secretaria de infra-estrutura, em especial a responsabilidade pelo controle de combustível e frotas, devendo exerce a fiscalização de contratos de peças e combustível da Secretaria de infra-estruturar, exercendo o controle sobre abastecimento de todos os veículos da prefeitura municipal, bem como a troca, reposição e manutenção de peças e serviços.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data se dua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 033/2019

PORTARIA 033/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o servidor efetivo o Sr. MARIO CESAR GUIZZI, portador do **RG Nº 14723754 SSP/MT, e do CPF 065.894.418-55,** para exerce o cargo em comissão, função gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS 5 – ASSESSOR DE PROJETOS E COMVÊNIOS**, junto ao Gabinete da Prefeita.

Art.2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpre-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019, cujo certame se deu início às 07h30min, do dia 29/01/2019, sagrou-se vencedor o preponente: **PRIME MEDICINA LTDA,** no valor total de R$ 688.534,57 (Seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). A licitação foi realizada pela modalidade de Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 01/02/2019. Alto Taquari – MT, 01 de fevereiro 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2019

DECRETO Nº 016/2019

"Dispõe sobre exoneração da Servidora que mencionae dá outras providências."

O Prefeito Municipal em Exercício de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Fabio Mauri Garbugio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, motivo de ***Aposentadoria Por Idade***, do Cargo de **Motorista**, a Senhora **MARIA FERREIRA SANTOS**, inscrita devidamente no CPF/MF sob o n° 517.791.969-20.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de fevereiro de 2019.

Fabio Mauri Garbugio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 024/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **CLAUDIO JULIO WORMS,** portador da cédula de identidade 2122148-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 035. 466.601-02, no cargo de **CHEFE DE SETOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 025/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **LEOMAR LOURENÇO TEIXEIRA,** portador da cédula de identidade 3.507 SJSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 499.268.531-53, no cargo de **CHEFE DE SETOR I,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI

SECRETÁRIA – MADALENA HOFFMAN ZIMMER BAUMANN

MEMBRO – MILENA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 022/2019.

Apiacás - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANÇO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANUAL EXERCÍCIO 2018

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANÇO

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

PATRIMONIAL

ANUAL

EXERCÍCIO

2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**2.218.930,57**	**3.706.586,33**	**Despesa Orçamentária**	**951.474,32**	**697.414,25**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	2.218.930,57	3.789.206,92	Recurso Próprio de Previdência Social	951.474,32	697.414,25
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		82.620,59			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**47.684,86**	**26.659,90**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**633.844,10**	**92.085,70**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período	3.140,39		Processados pagos no período		4.402,62
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	44.544,47	26.649,13	Outras movimentações extra-orçamentárias	44.544,47	26.659,90
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		10,77	Outras movimentações extra-orçamentárias	589.299,63	61.023,18
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.835.964,76**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.835.964,76				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**17.812.688,90**	**14.868.942,62**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**20.329.950,67**	**17.812.688,90**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	138.544,44	46.217,68	Bancos conta movimento	294.154,95	138.544,44
Aplicações financeiras	17.674.144,46	14.822.724,94	Aplicações financeiras	20.035.795,72	17.674.144,46
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/01/2019 15:53:07 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	21.915.269,09	18.602.188,85	TOTAL	21.915.269,09	18.602.188,85

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.465.000,00	2.465.000,00	1.026.653,98	41,64	-1.438.346,02
RECEITAS CORRENTES	2.465.000,00	2.465.000,00	1.026.653,98	41,64	-1.438.346,02
Receitas de Contribuições	747.000,00	747.000,00	717.593,98	96,06	-29.406,02
Contribuições Sociais	747.000,00	747.000,00	717.593,98	96,06	-29.406,02
Receita Patrimonial	1.586.000,00	1.586.000,00	309.060,00	19,48	-1.276.940,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
Valores Mobiliários	1.576.000,00	1.576.000,00	309.060,00	19,61	-1.266.940,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00			-132.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00			-50.000,00
Demais Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00			-82.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
Receitas de Contribuições	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
Contribuições Sociais	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
TOTAL (V) = (III + IV)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	936.500,00	1.196.500,00	947.967,13	947.967,13	944.826,74	79,22	248.532,87
DESPESAS CORRENTES	920.500,00	1.180.500,00	947.967,13	947.967,13	944.826,74	80,30	232.532,87
Pessoal e Encargos Sociais	752.500,00	1.012.500,00	867.219,83	867.219,83	867.219,83	85,65	145.280,17
Outras Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	80.747,30	80.747,30	77.606,91	48,06	87.252,70
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00					16.000,00
Investimentos	16.000,00	16.000,00					16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	956.500,00	1.216.500,00	951.474,32	951.474,32	948.333,93	78,21	265.025,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	956.500,00	1.216.500,00	951.474,32	951.474,32	948.333,93	78,21	265.025,68
SUPERÁVIT (XIV)	2.693.500,00	2.433.500,00	1.267.456,25			52,08	1.166.043,75
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	951.474,32	948.333,93	60,79	1.431.069,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUPERÁVIT (IV)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	1.192.276,59		100,61	-7.276,59
TOTAL (V) = (III + IV)	1.205.000,00	1.205.000,00	1.195.783,78	1.195.783,78	3.507,19	99,23	9.216,22

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	2.465.000,00	908.357,31	118.296,67		118.296,67	1.026.653,98		1.438.346,02
120000000000000000	CONTRIBUICOES	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121004200000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	745.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		27.406,02
121004210000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	745.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		27.406,02
121004220000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS								
121004300000000000	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00							2.000,00
121004310000000000	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.000,00							2.000,00
	SOMA	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.586.000,00	309.060,00				309.060,00		1.276.940,00
131000000000000000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	10.000,00							10.000,00
131001000000000000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO	10.000,00							10.000,00
131001100000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	10.000,00							10.000,00
131001110000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100410100000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150	1.100.000,00	309.060,00				309.060,00		790.940,00
132100410200000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153	400.000,00							400.000,00
132100410300000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154	76.000,00							76.000,00
	SOMA	1.586.000,00	309.060,00				309.060,00		1.276.940,00
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00							132.000,00
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	50.000,00							50.000,00
192200000000000000	RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
192299110100000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	82.000,00							82.000,00
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	52.000,00							52.000,00
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	52.000,00							52.000,00
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	50.000,00							50.000,00
199003120000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	2.000,00							2.000,00
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	30.000,00							30.000,00
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	20.000,00							20.000,00
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL								
199099120000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	20.000,00							20.000,00
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	10.000,00							10.000,00
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	SOMA	132.000,00							132.000,00
	SOMA DAS Receitas Correntes	**2.465.000,00**	**908.357,31**	**118.296,67**		**118.296,67**	**1.026.653,98**		**1.438.346,02**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
720000000000000000	CONTRIBUICOES	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
721004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	1.165.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		108.679,47
721004100000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.165.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		108.679,47
721004110000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.155.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		98.679,47
721004120000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JURO	10.000,00							10.000,00

Emissão: 31/01/2019 16:29:07

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801000000000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE EST	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801100000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801110000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - PRINC	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
	SOMA	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
	SOMA DAS Receitas Correntes Intraorcamentarias	**1.185.000,00**	**996.533,31**	**195.743,28**		**195.743,28**	**1.192.276,59**	**7.276,59**	
	TOTAL	**3.650.000,00**	**1.904.890,62**	**314.039,95**		**314.039,95**	**2.218.930,57**		**1.431.069,43**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.650.000,00**	**1.904.890,62**	**314.039,95**		**314.039,95**	**2.218.930,57**		**1.431.069,43**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 31/01/2019 16:29:07

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-319001000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	582.000,00		582.000,00	518.199,72	45.817,84		564.017,56	17.982,44
09.272.0002.2002-319003000000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	84.000,00		84.000,00	67.790,52	6.833,22		74.623,74	9.376,26
09.272.0002.2002-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	217.500,00		217.500,00	165.572,11	17.506,42		183.078,53	34.421,47
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00		117.000,00	42.000,00	3.500,00		45.500,00	71.500,00
09.272.0002.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		11.000,00					11.000,00
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	3.229,29	277,90		3.507,19	16.492,81
09.272.0002.2002-332001000000	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0002.2002-332003000000	PENSOES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.500,00		3.500,00	800,00			800,00	2.700,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00	286,43			286,43	2.713,57
09.272.0002.2002-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00		16.000,00	9.700,00			9.700,00	6.300,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.500,00		74.500,00	46.846,77	924,80		47.771,57	26.728,43
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	36.500,00		36.500,00	19.048,91	3.140,39		22.189,30	14.310,70
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		16.000,00					16.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.433.500,00		2.433.500,00					2.433.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DO ORGÃO - 12	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 31/01/2019 16:35:13

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03.094.874.0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2018 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$ 20.329.950,67 VINTE MILHOES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2018

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
002	CEF - APLICACAO	189-5	Aplic.Fin.	3.459.848,74
004	BRADESCO	19.866-8	Aplic.Fin.	5.260.144,60
006	SICREDI	708585	Aplic.Fin.	2.258.805,90
007	BRASIL - ADMINISTRATIVA	11.309-3	Movimento	6.107,88
008	BRASIL INVESTIMENTO	247-X	Aplic.Fin.	8.949.362,74
010	BRASIL - BENEFICIOS	247-X	Movimento	288.047,07
012	BRASIL PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN	A11309-3	Aplic.Fin.	56.825,67
013	BRASIL PREVID RF IRF-M1 - RESERVA	A00991-1	Aplic.Fin.	50.808,07

Contas Movimento: 294.154,95 **Aplicação Financeira:** 20.035.795,72 **Caixa:**

Contas Vinculadas: **Contas Arrecadação:** **Total Banco:** 20.329.950,67

Total: 20.329.950,67

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 01/02/2019 07:08:11 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.640.401,79**	**6.570.295,42**
CONTRIBUIÇÕES	**1.888.605,97**	**1.778.519,03**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.888.605,97	1.778.519,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**313.664,29**	**1.849.729,47**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.604,29	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	309.060,00	1.849.729,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.835.964,76**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.835.964,76	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.602.166,77**	**2.942.046,92**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	1.602.166,77	2.942.046,92

Emissão: 31/01/2019 16:16:15 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.030.038,39**	**6.055.312,28**
PESSOAL E ENCARGOS	**49.405,33**	**48.695,08**
REMUNERACAO A PESSOAL	45.500,00	45.500,00
ENCARGOS PATRONAIS	3.905,33	3.195,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**821.719,83**	**554.897,01**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	564.017,56	433.645,22
PENSOES	74.623,74	12.181,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	183.078,53	109.070,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.356,60**	**63.838,98**
SERVICOS	58.558,00	56.195,07
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	7.798,60	7.643,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**589.299,63**	**143.633,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	589.299,63	143.633,00
TRIBUTÁRIAS	**22.189,30**	**37.627,09**
CONTRIBUICOES	22.189,30	37.627,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.481.067,70**	**5.206.621,12**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	4.481.067,70	5.206.621,12
Resultado Patrimonial do Período	**-389.636,60**	**514.983,14**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 16:16:15 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**20.333.713,02**	**17.833.509,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.140,39**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	294.154,95	138.544,44	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.140,39	
CREDITOS A CURTO PRAZO		20.820,80			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		20.820,80			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.762,35				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	20.035.795,72	17.674.144,46			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**190.779,89**	**198.578,49**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**17.837.189,31**	**14.958.288,38**
IMOBILIZADO	190.779,89	198.578,49	PROVISOES A LONGO PRAZO	17.837.189,31	14.958.288,38
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.840.329,70**	**14.958.288,38**
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-24.026,95	-16.228,35	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.684.163,21	3.073.799,81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-389.636,60	514.983,14
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.073.799,81	2.558.816,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.684.163,21**	**3.073.799,81**
TOTAL	**20.524.492,91**	**18.032.088,19**	**TOTAL**	**20.524.492,91**	**18.032.088,19**
ATIVO FINANCEIRO	**20.329.950,67**	**17.812.688,90**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.140,39**	
ATIVO PERMANENTE	**194.542,24**	**219.399,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.837.189,31**	**14.958.288,38**
SALDO PATRIMONIAL				**2.684.163,21**	**3.073.799,81**

Emissão: 31/01/2019 16:08:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.352,14	
TOTAL			**TOTAL**	**21.352,14**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	59.793,16	
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	50.808,07	
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	20.216.209,05	2.989.963,96
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		14.822.724,94
TOTAL	**20.326.810,28**	**17.812.688,90**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 16:08:45 Página 2

Homologado

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE APIACAS
BALANCETE FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO PATRIMONIAL MÊS DE DEZEMBRO 2018

PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

BALANCETE

FINANCEIRO

ORÇAMENTÁRIO

MÊS

DEZEMBRO

2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**2.218.930,57**	**3.706.586,33**	**Despesa Orçamentária**	**951.474,32**	**697.414,25**
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	2.218.930,57	3.789.206,92	Recurso Próprio de Previdência Social	951.474,32	697.414,25
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária		82.620,59			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**47.684,86**	**26.659,90**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**633.844,10**	**92.085,70**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período	3.140,39		Processados pagos no período		4.402,62
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	44.544,47	26.649,13	Outras movimentações extra-orçamentárias	44.544,47	26.659,90
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias		10,77	Outras movimentações extra-orçamentárias	589.299,63	61.023,18
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.835.964,76**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.835.964,76				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**17.812.688,90**	**14.868.942,62**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**20.329.950,67**	**17.812.688,90**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	138.544,44	46.217,68	Bancos conta movimento	294.154,95	138.544,44
Aplicações financeiras	17.674.144,46	14.822.724,94	Aplicações financeiras	20.035.795,72	17.674.144,46
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/01/2019 15:53:07 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	21.915.269,09	18.602.188,85	TOTAL	21.915.269,09	18.602.188,85

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 15:53:07 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.465.000,00	2.465.000,00	1.026.653,98	41,64	-1.438.346,02
RECEITAS CORRENTES	2.465.000,00	2.465.000,00	1.026.653,98	41,64	-1.438.346,02
Receitas de Contribuições	747.000,00	747.000,00	717.593,98	96,06	-29.406,02
Contribuições Sociais	747.000,00	747.000,00	717.593,98	96,06	-29.406,02
Receita Patrimonial	1.586.000,00	1.586.000,00	309.060,00	19,48	-1.276.940,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00			-10.000,00
Valores Mobiliários	1.576.000,00	1.576.000,00	309.060,00	19,61	-1.266.940,00
Outras Receitas Correntes	132.000,00	132.000,00			-132.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00			-50.000,00
Demais Receitas Correntes	82.000,00	82.000,00			-82.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	60,79	-1.431.069,43

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
Receitas de Contribuições	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
Contribuições Sociais	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59
TOTAL (V) = (III + IV)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	100,61	7.276,59

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	936.500,00	1.196.500,00	947.967,13	947.967,13	944.826,74	79,22	248.532,87
DESPESAS CORRENTES	920.500,00	1.180.500,00	947.967,13	947.967,13	944.826,74	80,30	232.532,87
Pessoal e Encargos Sociais	752.500,00	1.012.500,00	867.219,83	867.219,83	867.219,83	85,65	145.280,17
Outras Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	80.747,30	80.747,30	77.606,91	48,06	87.252,70
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00					16.000,00
Investimentos	16.000,00	16.000,00					16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	956.500,00	1.216.500,00	951.474,32	951.474,32	948.333,93	78,21	265.025,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	956.500,00	1.216.500,00	951.474,32	951.474,32	948.333,93	78,21	265.025,68
SUPERÁVIT (XIV)	2.693.500,00	2.433.500,00	1.267.456,25			52,08	1.166.043,75
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.650.000,00	3.650.000,00	2.218.930,57	951.474,32	948.333,93	60,79	1.431.069,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	20.000,00	20.000,00	3.507,19	3.507,19	3.507,19	17,53	16.492,81
SUPERÁVIT (IV)	1.185.000,00	1.185.000,00	1.192.276,59	1.192.276,59		100,61	-7.276,59
TOTAL (V) = (III + IV)	1.205.000,00	1.205.000,00	1.195.783,78	1.195.783,78	3.507,19	99,23	9.216,22

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 15:54:43

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	2.465.000,00	908.357,31	118.296,67		118.296,67	1.026.653,98		1.438.346,02
120000000000000000	CONTRIBUICOES	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
121004200000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	745.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		27.406,02
121004210000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	745.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		27.406,02
121004220000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS								
121004300000000000	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	2.000,00							2.000,00
121004310000000000	CONTRIBUICAO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	2.000,00							2.000,00
	SOMA	747.000,00	599.297,31	118.296,67		118.296,67	717.593,98		29.406,02
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.586.000,00	309.060,00				309.060,00		1.276.940,00
131000000000000000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	10.000,00							10.000,00
131001000000000000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO	10.000,00							10.000,00
131001100000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	10.000,00							10.000,00
131001110000000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RI	1.576.000,00	309.060,00				309.060,00		1.266.940,00
132100410100000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 150	1.100.000,00	309.060,00				309.060,00		790.940,00
132100410200000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 153	400.000,00							400.000,00
132100410300000000	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO RPPS - FONTE 154	76.000,00							76.000,00
	SOMA	1.586.000,00	309.060,00				309.060,00		1.276.940,00
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.000,00							132.000,00
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	50.000,00							50.000,00
192200000000000000	RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	50.000,00							50.000,00
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
192299110100000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	82.000,00							82.000,00
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	52.000,00							52.000,00
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	52.000,00							52.000,00
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	50.000,00							50.000,00
199003120000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	2.000,00							2.000,00
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	30.000,00							30.000,00
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	20.000,00							20.000,00
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL								
199099120000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	20.000,00							20.000,00
199099200000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	10.000,00							10.000,00
199099210000000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	SOMA	132.000,00							132.000,00
	SOMA DAS Receitas Correntes	**2.465.000,00**	**908.357,31**	**118.296,67**		**118.296,67**	**1.026.653,98**		**1.438.346,02**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
720000000000000000	CONTRIBUICOES	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
721004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	1.165.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		108.679,47
721004100000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	1.165.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		108.679,47
721004110000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.155.000,00	885.057,68	171.262,85		171.262,85	1.056.320,53		98.679,47
721004120000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUR	10.000,00							10.000,00

Emissão: 31/01/2019 16:29:07

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

CNPJ: 03.094.874/0001-43

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801000000000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE EST	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801100000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
721801110000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - PRINC	20.000,00	111.475,63	24.480,43		24.480,43	135.956,06	115.956,06	
	SOMA	1.185.000,00	996.533,31	195.743,28		195.743,28	1.192.276,59	7.276,59	
	SOMA DAS Receitas Correntes Intraorcamentarias	**1.185.000,00**	**996.533,31**	**195.743,28**		**195.743,28**	**1.192.276,59**	**7.276,59**	
	TOTAL	**3.650.000,00**	**1.904.890,62**	**314.039,95**		**314.039,95**	**2.218.930,57**		**1.431.069,43**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.650.000,00**	**1.904.890,62**	**314.039,95**		**314.039,95**	**2.218.930,57**		**1.431.069,43**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 31/01/2019 16:29:07

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. MUN. APIACAS

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0002.2002-319001000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	582.000,00		582.000,00	518.199,72	45.817,84		564.017,56	17.982,44
09.272.0002.2002-319003000000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	84.000,00		84.000,00	67.790,52	6.833,22		74.623,74	9.376,26
09.272.0002.2002-319005000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	217.500,00		217.500,00	165.572,11	17.506,42		183.078,53	34.421,47
09.272.0002.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.000,00		117.000,00	42.000,00	3.500,00		45.500,00	71.500,00
09.272.0002.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		11.000,00					11.000,00
09.272.0002.2002-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0002.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	3.229,29	277,90		3.507,19	16.492,81
09.272.0002.2002-332001000000	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
09.272.0002.2002-332003000000	PENSOES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0002.2002-339014000000	DIARIAS - CIVIL	3.500,00		3.500,00	800,00			800,00	2.700,00
09.272.0002.2002-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
09.272.0002.2002-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		3.000,00	286,43			286,43	2.713,57
09.272.0002.2002-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	16.000,00		16.000,00	9.700,00			9.700,00	6.300,00
09.272.0002.2002-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
09.272.0002.2002-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	74.500,00		74.500,00	46.846,77	924,80		47.771,57	26.728,43
09.272.0002.2002-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	36.500,00		36.500,00	19.048,91	3.140,39		22.189,30	14.310,70
09.272.0002.2002-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		16.000,00					16.000,00
77.779.0002.2002-999999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.433.500,00		2.433.500,00					2.433.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DO ORGÃO - 12	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.650.000,00**		**3.650.000,00**	**873.473,75**	**78.000,57**		**951.474,32**	**2.698.525,68**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
Presidente

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
Contador(a)

Emissão: 31/01/2019 16:35:13

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
CNPJ: 03.094.874.0001.43
AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS
Telefone (066)3593-1344
previap@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS

No dia 31 de Dezembro de 2018 foi realizada a conferência dos saldos bancários e de caixa, sendo totalizada para o próximo mês a quantia de R$ 20.329.950,67 VINTE MILHOES, TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS conforme demonstrados na relação abaixo discriminada.

Data do Demonstrativo: 31/12/2018

Código	Descrição	Número Conta	Tipo	Saldo
002	CEF - APLICACAO	189-5	Aplic.Fin.	3.459.848,74
004	BRADESCO	19.866-8	Aplic.Fin.	5.260.144,60
006	SICREDI	708585	Aplic.Fin.	2.258.805,90
007	BRASIL - ADMINISTRATIVA	11.309-3	Movimento	6.107,88
008	BRASIL INVESTIMENTO	247-X	Aplic.Fin.	8.949.362,74
010	BRASIL - BENEFICIOS	247-X	Movimento	288.047,07
012	BRASIL PREV RF IRF-M1 - TAXA ADMIN	A11309-3	Aplic.Fin.	56.825,67
013	BRASIL PREVID RF IRF-M1 - RESERVA	A00991-1	Aplic.Fin.	50.808,07

Contas Movimento: 294.154,95 **Aplicação Financeira:** 20.035.795,72 **Caixa:**

Contas Vinculadas: **Contas Arrecadação:** **Total Banco:** 20.329.950,67

Total: 20.329.950,67

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 01/02/2019 07:08:11 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**20.333.713,02**	**17.833.509,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.140,39**	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	294.154,95	138.544,44	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.140,39	
CREDITOS A CURTO PRAZO		20.820,80			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		20.820,80			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.762,35				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	20.035.795,72	17.674.144,46			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**190.779,89**	**198.578,49**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**17.837.189,31**	**14.958.288,38**
IMOBILIZADO	190.779,89	198.578,49	PROVISOES A LONGO PRAZO	17.837.189,31	14.958.288,38
BENS MOVEIS	14.806,84	14.806,84	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.840.329,70**	**14.958.288,38**
BENS IMOVEIS	200.000,00	200.000,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-24.026,95	-16.228,35	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.684.163,21	3.073.799,81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-389.636,60	514.983,14
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.073.799,81	2.558.816,67
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.684.163,21**	**3.073.799,81**
TOTAL	**20.524.492,91**	**18.032.088,19**	**TOTAL**	**20.524.492,91**	**18.032.088,19**
ATIVO FINANCEIRO	**20.329.950,67**	**17.812.688,90**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.140,39**	
ATIVO PERMANENTE	**194.542,24**	**219.399,29**	**PASSIVO PERMANENTE**	**17.837.189,31**	**14.958.288,38**
SALDO PATRIMONIAL				**2.684.163,21**	**3.073.799,81**

Emissão: 31/01/2019 16:08:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 31/01/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	21.352,14	
TOTAL			**TOTAL**	**21.352,14**	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	59.793,16	
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	50.808,07	
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	20.216.209,05	2.989.963,96
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		14.822.724,94
TOTAL	**20.326.810,28**	**17.812.688,90**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 16:08:45 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.640.401,79**	**6.570.295,42**
CONTRIBUIÇÕES	**1.888.605,97**	**1.778.519,03**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.888.605,97	1.778.519,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**313.664,29**	**1.849.729,47**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.604,29	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	309.060,00	1.849.729,47
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.835.964,76**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.835.964,76	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.602.166,77**	**2.942.046,92**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	1.602.166,77	2.942.046,92

Emissão: 31/01/2019 16:16:15 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE APIACAS

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE APIACAS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.030.038,39**	**6.055.312,28**
PESSOAL E ENCARGOS	**49.405,33**	**48.695,08**
REMUNERACAO A PESSOAL	45.500,00	45.500,00
ENCARGOS PATRONAIS	3.905,33	3.195,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**821.719,83**	**554.897,01**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	564.017,56	433.645,22
PENSOES	74.623,74	12.181,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	183.078,53	109.070,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.356,60**	**63.838,98**
SERVICOS	58.558,00	56.195,07
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	7.798,60	7.643,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**589.299,63**	**143.633,00**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	589.299,63	143.633,00
TRIBUTÁRIAS	**22.189,30**	**37.627,09**
CONTRIBUICOES	22.189,30	37.627,09
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.481.067,70**	**5.206.621,12**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	4.481.067,70	5.206.621,12
Resultado Patrimonial do Período	**-389.636,60**	**514.983,14**

LUAN LUIS MATOS ZAGLI
DIRETOR EXECUTIVO

MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO
CONTADOR 014771/O-5-MT

Emissão: 31/01/2019 16:16:15 Página 2

Homologado

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 023/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MARCELO FREITAS KOVALESKI,** portador da cédula de identidade 2312502-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 046.683.201-02, do cargo de **SUPERVISOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 023/2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **MARCELO FREITAS KOVALESKI,** portador da cédula de identidade 2312502-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 046.683.201-02, do cargo de **SUPERVISOR III,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 13/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 13/2019

De 07 de janeiro de 2019

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para examinar e conferir informações de situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos licitantes, visando garantir a validade dos documentos recebidos no ato dos processos licitatórios.

Art. 2° a Equipe de Apoio de Pregoeiro de que trata este artigo terá a seguinte composição:

- Miguel dos Santos Mota Neto - Membro

- Thays Augusta Nery – membro

Art. 3° As atribuições da Equipe do Pregoeiro incluem:

- Auxiliar nas analises de encaminhamento dos Processos das fases interna e externa do pregão;

- Auxiliar Pregoeiro nas fases de abertura de julgamento, encerramento das sessões pública do pregão;

- Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 03/2018 de 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 07 de janeiro 2019.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAIANA, ARAGUAIANA – PREVI

CONTRATADO: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

VALOR R$47.738,10

DATA: 29/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA – MT E A EMPRESA R M ABREU & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº 643, cidade de Araguaiana – MT, inscrita no CNPJ/ MF sob o n. º 03.239.035/0001-76, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: nº 949.743-SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 567.276.401-06, residente e domiciliado na Av. Inocêncio Dias S/n, Jardim Urânia II, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **R M ABREU & CIA LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.858.386/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13488072-2, com sede à Rua Castorino Aires da Silva, 1026 – Quadra P6 – Lote 21 – Bairro: Vila Maria,na cidade de Barra do Garças - MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Rubinaldo Maia Abreu, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua S-12 nº52 – Bairro: Santo Antonio, na cidade de Barra do Garças – MT, portador da Cédula de Identidade RG. nº 072.229-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 162.301.241-49**,** resolvem **RESCINDIR** o referido contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA

1.1 – Este Contrato tem por Objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (PADRÃO FNDE) NA RUA IR. CARMELITA PANIAGO VILELA, 622, CENTRO ANTIGO – ARAGUAIANA - MT,** de acordocom os projetos e plantas, memorial descritivo, plani-

lha orçamentária e demaisespecificações constante do edital **Tomada de Preços 3/2014.**

.

1.2 - As partes decidiram RESCINDIR o referido contrato de COMUM ACORDO.

1.3 – As partes decidiram RESCINDIR o referido contrato em virtude da CONTRATADA não ter condições financeira e nem gerencial de efetuar o término da obra objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A rescisão é amigável, por acordo entre as partes.

2.2 – A presente rescisão está amparada pelo artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A contratante fica incumbida de anular o saldo orçamentário do contrato que ora se extingue.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção de contrato.

Araguaiana MT, 30 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ARAGUAIANA - PREV - N.º 001/2019

O ARAGUAIANA-PREV - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. José Marques da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Araguaiana-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/GESTOR DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 36/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Oficio nº 03/2019/SEMEC/PMA;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE: ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
07	287	DAIANY PEREIRA	**72,00**

ART. 2º Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes,nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

ART. 6º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 05/2019 DRH, FEREIS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias **aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de fevereiro de 2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aldair Jose de Carvalho	10/01/2016	10/01/2018 á 09/01/2019	15/02/2019 á 16/03/2019
Crislaine dos Santos Ferrarezzi	29/12/2011	29/12/2017 á 28/12/2018	04/02/2019 á 05/03/2019
Dinazalda dos Santos Oliveira	22/06/2004	22/06/2017 á 21/06/2018	04/02/2019 á 05/03/2019
Enis Medeiros da Silva	09/08/2011	09/08/2017 á 08/08/2018	04/02/2019 á 05/03/2019
Onivaldo Candido de Jesus	01/05/1994	01/05/2015 á 30/04/2016	04/02/2019 á 05/03/2019
Vinicius Felipe Nogueira	19/03/2012	19/03/2017 á 18/03/2018	18/02/2019 á 19/03/2019

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 001/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal *Sr* **JONAS RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.951.955-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 439.897.132-72, residente e domiciliado na Rua E, n° 135, Vila Operaria, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e a e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO**, estabelecida a avenida Pau Brasil nº 5577 Centro, CEP 76.919.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wilson Laurenti**, adiante denominado **DISTRATADO,** resolvem:

Considerando o Decreto n° 4.409/2019/PMMA, o qual concede Licença sem remuneração ao servidor;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente o TERMO DE CONVÊNIO N. 003/2017 de Cessão do Servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, efetivo no cargo de Vigia, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - RO, a partir do dia 1°/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O servidor cedido recebe da **PREFEITURA MUNICIPAL DEARIPUANÃ**, o pagamento referente ao período em que prestou serviços, dando assim a respectiva quitação, nada mais restando a receber por conta deste serviço, a qualquer título a partir de**1°/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Aripuanã/MT para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos previstos no presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam de comum acordo o presente termo em três vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também.

Aripuanã, ao 1° de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

JONAS RODRIGUES DA SILVA

DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Claudia Maria Tscha Luciene Souza da Silva

CPF: 663.368.802-49 CPF: 978.869.121-87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.530/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **MARIA APARECIDA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 981.959 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o n°.650.920.231-04, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.531/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ANGELICA TEDESCO BARBOSA, portadora do RG n.º1543034-41 e CPF n.º 010.910.481-27, efetiva no cargo de ENFERMEIRA,** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde***, 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.532/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário Sr. **PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA,**portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.113-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 587.205.539-00, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA,** lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.533/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **WANDERLEIA BRUNO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 1616239-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.948.781-77, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.534/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, o funcionário Sr. **MARCELO MATEUS ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1808580-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 016.820.191-79, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2 CLASSE C,** lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.535/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. **SONIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5315421 PC/PA e inscrita no CPF nº. 893.604.002-20, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir de 1°/02/2019**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.536/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. **CLAUDINEIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1253012-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº 945.562.451-68, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir de 1°/02/2019**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.10.537/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **AURISLEIA ALVES MOREIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.2078946-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 030.496.151-50, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR,** da *lotada na Secretaria Municipal de Administração*, para a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,*a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.10.538/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **LUCIENE XAVIER COTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378259-2 SSP/MT e do CPF nº 980.703. 391-87, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR,** da *lotada na Secretaria Municipal de Administração*, para a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,*a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT

PORTARIA N.º 12/2019

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Auxílio-Doença e Salário Maternidade."

A Secretária Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 15 e 26, da Lei Municipal nº 637/2006, de 13 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de Auxílio-Doença e Salário- Maternidade, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

Portaria	Processo/ Benefício	Nome	Lotação	Período
001/ 2019	2018.05. 00061R1 Auxílio Doença	Jociane Auxiliadora da silva	Sec. Mun. de Saúde	03/12/2018A 02/03/2019
002/ 2019	2018.05. 00059R2 Auxílio Doença	Gervasio Pacheco de Pinho	Sec. Mun. de Educação e Cultura	06/01/2019 A 02/04/2019
003/ 2019	2018.05. 00047P Auxílio Doença	Minalda Manasses Fernandes	Sec. Mun. de Saúde	23/02/2019 A 12/03/2019
004/ 2019	2018.05. 00055P Auxílio doença	Ivanilda Frederico	Sec. Mun. De Saúde	12/01/2018 A 18/05/2018
005/ 2019	2018.05. 00019R6 Auxílio Doença	Imar da Silva Queiroz	Sec. Mun. de Educação e Cultura	19/12/2019 A 30/01/2019
006/ 2019	2018.05. 00048P Auxílio Doença	Eldis Quirino da Silva	Sec. Mun. de Educação e Cultura	10/01/2018 A 02/07/2018
007/ 2019	2018.05. 00040P Auxilio Doença	Maria Rodrigues Gomes	Sec. Mun. de Saúde	30/12/2018 A 14/06/2019
008/ 2019	2018.05. 00023R9 Auxilio Doença	Elaine Soares dos Santos	Sec. Mun. de Saúde	12/12/2018 A 04/02/2018
09/ 2019	2019.08. 00001P Salario Maternidade	Erica Oliveira Menezes	Sec. Mun. de Saúde	21/01/2019 A 20/05/2019
10/ 2019	2018.05. 00080R1 Auxilio Doença	Maria Rosanete Frank	Sec. Mun. de Saúde	10/01/2019 A 09/04/2019
11/ 2019	2018.05. 00002R2 Auxilio Doença	Regina Lucia Hubner	Sec. Mun. de Educação e Cultura	20/01/2019 A 19/04/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 31 dias de janeiro de 2019.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.529/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva Srª **TELMIRA MASCARENHAS BARBOSA**,brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000387813 SSP/RO, e inscrita no CPF sob o n°. 408.644.642-15, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADORA**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer sua função como AUXILIAR DE COZINHA, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, a partir de 17/01/2019**.**

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.10.539/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS**, portadorda Cédula de Identidade RG nº 489798 SESDC/RO e inscrito no CPF sob o nº 286.255.362-04, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Secretario Adjunto de Rodovias - SEAROD,** Nível **DAS-02,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.540/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. **ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1213924-6 SJ/MT e inscrita no CPF nº. 947.323.451-15, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.541/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 095/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, aSrª. **SANDRA FERREIRA CANDIOTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1152936-9 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 654.497.702-00, para exercer o Cargo de Carreira de **PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura***,** a partir **de** 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.542/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr Prefeito, a funcionária Sra. **VALDENEA DANTAS JALES SANTOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1. 252.243 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº. 812.422.634-20, do cargo em Comissão deDireção Superiorde **Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA,** Nível **DS,** a partir do dia 1°/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.983/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.543/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria, **JANAINA BARROSO BERALDO DA CRUZ**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2612428-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 055.661.391-08, doCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Assistente de Gestão – ASGES, Nível DAI-03**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**,** a partir de 1°/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 10.208/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.544/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 10.373/2018, a qual **DESIGNA,** a Sr.ª **JUCIMEIRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2003506-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 037.567.951-01, ocupante do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Gestão Econômica – **COORGEC**, Nível **DAS-04**, para responder pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER**, a partir do dia 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.546/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora srª **DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2018273-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 019.304.231-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C",** doNível **2**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.548/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Servidora, aSrª **JANE RODELLI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 26.467.858-8 SSP/SP e do CPF nº. 255.875.998-17, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Departamento de Programas Especiais – DEPES**, Nível **DAÍ 01,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de 1°/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.513/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.549/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **ESLONE PEREIRA DOS SANTOS**,portador da Cédula de Identidade RG nº. 2363131-7 SESP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 055.572.871-40, para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Assistente de Gestão** – **ASGES**, **Nível DAI-03**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.550/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo às **FÉRIAS** concedido ao funcionário o sr **DANIEL BOTONI, portador da Cédula de Identidade**RG nº. 1066753-9 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº. 867.509.501-59**,** ocupante d**o**Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superiorde **Secretario Adjunto de Licitação e Compras - SALIC,** Nível **DAS–02,** *lotado na Secretaria Municipal de Finanças*, devido o acumulo de trabalho, devendo o servidor retornar as suas atividades na Prefeitura no dia **31/01/2019**, restando um saldo de **15 (quinze)** dias a serem gozados em ocasião futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.551/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 141, Inciso II da Lei Complementar n.º 95/2014e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **IZAURINHA MOREIRA DE AZEVEDO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000495528 SSP/RO e do CPF sob o nº. 478.619.082-91, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2**, Classe **"B",** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **LICENÇA para**exercer função de natureza técnico-pedagógica em órgão do Estado, no ano letivo de 2019, sem ônus para o órgão de origem,a partir da data de **1°/02/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.552/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr**. JOILSON SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 568.150 SESDC/RO, e do CPF nº. 581.394.272-68, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário **Diretor do Departamento de Almoxarifado**-**DEPAX,** Nível **DAI–01,** lotado na *Secretaria Municipal de Finanças***,** a partir **de** 1°/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.209/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.553/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr**. JOILSON SANTOS DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 568.150 SESDC/RO, e do CPF nº. 581.394.272-68, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Habitação – DEHAB**, Nível **DAI-01,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de 1°/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.554/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª**. SAMILA DOS SANTOS SOUSA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 53.048.585-0 2ª via SSP/SP, e do CPF nº. 411.139.288-16, para exercer o do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Divisão de Programas Especiais – DIPES**, Nível **DAÍ 02, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,** a partir **de** 1°/02/2019**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.555/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, **e Lei Complementar 037/2009,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, a funcionária Srª **SAMARA BRAU,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2193796-6 SSP/MT e do CPF nº 036.374.651-08, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 1**, da **CLASSE "C",** *lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **com vencimentos integrais, a partir de 28/01/2019 e término em 26/07/2019, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2019.08.00004P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.

b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 10.547/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **LUCIENE MARINHEIRO**,portadora da Cédula de Identidade RG nº.840.411 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 536.459.281-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe **"C", Nível 2,** lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura,* **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** a partir da data de **1°/02/2019**, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 071/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 006, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Normatiza regras para funcionamento do quadro de funcionários das creches municipais, para o ano letivo de 2019 e dá outras providencias".

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2015-CEE-MT, Artigo 25, de 24/09/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentar o quadro Organizacional para o funcionamento do ano letivo de 2019 na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Os agrupamentos nas Creches deverão ser formados conforme Resolução Nº 002/2015 do CEE/MT:

I. Crianças de 2 anos – de 8 a 10 estudantes: 1 professor;

II. Crianças de 3 anos – de 10 a 12 estudantes: 1 professor;

III. Crianças de 4 a 5 anos – de 15 a 20 estudantes: 1 professor.

Parágrafo Único: Para apoio e acompanhamento às turmas de Educação Infantil em qualquer idade, caberá: 1(um) professor para cada 2(duas) turmas.

Art. 2º - O atendimento de Apoio Administrativo Educacional - AAE na educação infantil, caberá:

I. Para aquela Instituição de educação infantil considerada de pequeno porte, caberá: 1(uma) servidora de merendeira e 1(uma) servidora de limpeza por turno, em uma jornada de 6 horas diárias;

II. Para aquela Instituição de educação infantil considerada de médio porte, caberá: 2(duas) servidoras de merendeira e 2(duas) servidoras de limpeza por turno em uma jornada de 6 horas diárias;

Parágrafo Único: Entende-se por Instituição de pequeno porte aquela que possui até 100 alunos matriculados e médio porte aquela que possui acima de 100 alunos matriculados.

Art. 3º - No atendimento às creches, caberá: 1(uma) servidora de AAE por turno em uma jornada de 6 horas diárias, na função de controlar a entrada e saída dos alunos na portaria, monitorar a circulação de crianças fora da sala de aula e bem como recepcionar os pais de alunos e pessoas na portaria;

§ 1º - Para efeito do Art. anterior, caberá à SME expedir Portaria Normatizando a atribuições desta função;

§ 2º - Não terá nenhuma vantagem financeira a servidora de AAE que vier a desempenhar a referida função do Art. anterior.

Art. 4º - No atendimento às creches, caberá:

I. 1(um) Diretor da Instituição, em uma jornada de 30 horas semanais, para as creches consideradas de pequeno e médio porte;

II. 1(um) Coordenador Pedagógico, em uma jornada de 30 horas semanais, para a creche considerada de médio porte;

Parágrafo Único: Não terá nenhuma vantagem financeira o servidor (a) que vier a desempenhar a referida função do Art. anterior.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barão de Melgaço-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

DATA E LOCAL: Dia 15 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM RESTAURANTES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO -*MATO GROSSO*, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

CREDENCIAMENTO: Das 07h30min até às 07h40min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07h40min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 04 de fevereiro de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA E LOCAL: Dia 15 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A ZONA RURAL E RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

CREDENCIAMENTO: Das 09h00min até às 09h10min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h10min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do Email: licitacao.barao@gmail.com.

Barão de Melgaço, 04 de fevereiro de 2019.

WILSON PRADO DE BARROS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2018-EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DO RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/SMEC/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

Art. 1º DO RESULTADO DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICACÃO GERAL:

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE – CRECHE, PRÉ ESCOLA E ANOS INICIAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	280	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9,6	8,75	18,35	Aprovado
2.	1006	SANDRA ZATAR PEREIRA	9,7	8,00	17,70	Aprovado
3.	395	INES CRISTINA FRONSAK	9,3	8,25	17,55	Aprovado
4.	1159	MAYARA DA SILVA LOPES	8,6	8,50	17,10	Aprovado
5.	261	LUDIMILLA NERES COSTA	8,7	8,25	16,95	Aprovado
6.	470	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	9,6	7,25	16,85	Aprovado
7.	278	ANA KARINA DE MOURA	8,0	8,50	16,50	Aprovado (Vaga PCD)
8.	471	SONIA APARECIDA MEIATO	9,4	7,08	16,48	Aprovado
9.	752	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	9,2	7,25	16,45	Aprovado
10.	924	REGIANE CRISTINA LEANDRO	8,7	7,75	16,45	Aprovado
11.	1267	FABIANA PONTES ELIAS	9,4	7,03	16,43	Aprovado
12.	298	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS	9,4	6,75	16,15	Aprovado
13.	537	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	9,4	6,75	16,15	Aprovado
14.	1522	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	8,6	7,50	16,10	Aprovado
15.	269	LUCIANA DA SILVA SOUZA	9,3	6,75	16,05	Aprovado
16.	590	JESSICA DE LIMA NEVES	9,6	6,38	15,98	Aprovado
17.	1405	PATRICIA RAMOS AGUIAR	8,6	7,25	15,85	Aprovado
18.	480	SUELI CARVALHO RICCI DA CRUZ	8,6	7,11	15,71	Aprovado
19.	401	RENATA DE SOUZA MARTINS	9,9	5,75	15,65	Aprovado
20.	452	JAMISSON DA SILVA ANGELO	9,6	6,00	15,60	Aprovado
21.	528	ARIANA PATRICIA DA SILVA	9,8	5,75	15,55	Aprovado

22.	576	NILCE SANTOS DA SILVA	8,1	7,37	15,47	Aprovado
23.	285	SILVIA SANDRI	9,7	5,75	15,45	Aprovado
24.	1097	LUCIMAR COSTA ALVES	9,4	6,00	15,40	Aprovado
25.	734	LUZIA MARTINS PEREIRA	9,6	5,75	15,35	Aprovado
26.	491	KEYLA FERREIRA MENDES	9,1	6,25	15,35	Aprovado
27.	221	MARCIA BATISTA DE SOUZA	9,6	5,75	15,35	Aprovado
28.	1320	CARMEM COSTA DA SILVA	9,5	5,75	15,25	Aprovado
29.	1115	MARCELA DA COSTA ARANTES	9,5	5,75	15,25	Aprovado
30.	1222	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	9,5	5,75	15,25	Classificado
31.	503	ANDRA SANTANA DA SILVA	9,5	5,75	15,25	Classificado
32.	367	VERONICA DA SILVA	8,9	6,25	15,15	Classificado
33.	1528	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	8,9	6,25	15,15	Classificado
34.	865	EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	7,9	7,25	15,15	Classificado
35.	445	JOILSON BARBOSA DE ALMEIDA	8,4	6,75	15,15	Classificado
36.	430	EDILEUZA DOS SANTOS LIMA MACHADO	8,2	6,80	15,00	Classificado
37.	1092	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	8,7	6,25	14,95	Classificado
38.	320	ROSANA ALVES	8,7	6,25	14,95	Classificado
39.	422	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	9,4	5,50	14,90	Classificado
40.	1285	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	9,6	5,25	14,85	Classificado
41.	963	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA R.VIEIRA	8,6	6,25	14,85	Classificado
42.	180	ROSILENE MARIA DA SILVA	9,7	5,07	14,77	Classificado
43.	570	EVANILDE DA SILVA GONCALVES	8,0	6,75	14,75	Classificado
44.	1114	GESIENE DOS SANTOS SILVA	9,5	5,25	14,75	Classificado
45.	1274	MARIA DIAS DE CARVALHO	8,7	6,00	14,70	Classificado
46.	953	LEYSDIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	8,9	5,75	14,65	Classificado
47.	254	PAULA DUARTE FONSECA	9,3	5,33	14,63	Classificado
48.	524	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	8,6	6,00	14,60	Classificado
49.	385	LUCIANA SOUZA PRADO	9,6	5,00	14,60	Classificado
50.	996	ANA ANGELICA PEREIRA	9,3	5,25	14,55	Classificado
51.	169	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	9,3	5,25	14,55	Classificado
52.	260	ANDREIA FREITAS DE SOUZA	9,3	5,18	14,48	Classificado
53.	682	GESELIA XIMENES DE SOUZA	8,4	6,05	14,45	Classificado
54.	942	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	8,6	5,75	14,35	Classificado
55.	1186	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	9,6	4,75	14,35	Classificado
56.	678	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	8,9	5,25	14,15	Classificado
57.	935	LOURDES TOSTA ALVES	7,8	6,25	14,05	Classificado
58.	619	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	8,3	5,75	14,05	Classificado
59.	1317	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	9,3	4,75	14,05	Classificado
60.	375	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	9,8	4,25	14,05	Classificado
61.	839	NOEMIA DE FRANCA SILVA	8,8	5,17	13,97	Classificado
62.	980	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	8,2	5,75	13,95	Classificado
63.	599	CENEA ALVES DE SENE	9,6	4,25	13,85	Classificado
64.	819	DANIELE DE OLIVEIRA BOIN	8,1	5,75	13,85	Classificado
65.	534	LEDIR DE FATIMA OENNING SOARES	8,5	5,25	13,75	Classificado
66.	584	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	7,0	6,75	13,75	Classificado
67.	220	FATIMA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	6,2	7,50	13,70	Classificado
68.	941	MARINILZA DA SILVA NOBRES	7,4	6,25	13,65	Classificado
69.	834	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	8,3	5,25	13,55	Classificado
70.	1581	YVES KLEVERSON ALVES DE ARAUJO	7,7	5,81	13,51	Classificado
71.	889	JÉSSICA APARECIDA ALVES	9,7	3,51	13,21	Classificado
72.	750	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	7,8	5,25	13,05	Classificado
73.	239	DANIEL VERNEQUE DIAS	8,3	4,72	13,02	Classificado
74.	201	EDNEIA SILVA LUIS	6,7	6,25	12,95	Classificado
75.	179	FERNANDA ARAUJO RAMOS	9,1	3,75	12,85	Classificado
76.	434	PATRICIA PAULA DA SILVA	8,9	3,75	12,65	Classificado
77.	451	NILDES PEREIRA	7,0	5,41	12,41	Classificado
78.	965	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	9,1	3,25	12,35	Classificado
79.	398	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA	7,6	4,75	12,35	Classificado
80.	1398	LUCINETE BENICIO ZANATTA	9,0	3,25	12,25	Classificado
81.	506	SIRLEY APARECIDA MEIATO	8,7	3,35	12,05	Classificado
82.	1166	NILCE DA SILVA	8,8	3,25	12,05	Classificado
83.	1278	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	9,3	2,67	11,97	Classificado
84.	486	CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	6,2	5,75	11,95	Classificado
85.	1235	ELIENE PEDROZA DE LIMA	6,9	5,03	11,93	Classificado
86.	1025	ANA PAULA DE OLIVERA	9,4	2,50	11,90	Classificado
87.	1139	ROSELIA MARTINS DA SILVA	9,6	2,25	11,85	Classificado
88.	1515	FRANCISCO DAS CHAGAS P. DE SOUZA	8,5	3,25	11,75	Classificado
89.	1425	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	7,1	4,60	11,70	Classificado
90.	660	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	9,4	2,25	11,65	Classificado
91.	1606	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	8,4	3,25	11,65	Classificado
92.	536	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	8,4	3,25	11,65	Classificado
93.	1026	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	9,4	2,25	11,65	Classificado
94.	789	GLEICY KELLY BARROS ROTEIAS	9,3	2,35	11,65	Classificado
95.	213	CARLA DA SILVA VENANCIO GOMES	9,3	2,25	11,55	Classificado
96.	850	SARA GABRIELE ALVES MONTEIRO	9,3	2,25	11,55	Classificado
97.	1511	EDELVANIA SILVA NETO	6,6	4,85	11,45	Classificado
98.	268	APARECIDA MARIA CLAUDINA	9,1	2,25	11,35	Classificado

99.	342	LUTECIA MARTINS DA SILVA	9,0	2,25	11,25	Classificado
100.	240	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	6,0	5,25	11,25	Classificado
101.	1395	EUVANIA DIAS FERREIRA DA COSTA	7,7	3,25	10,95	Classificado
102.	573	VALERIA RAMOS SILVA	8,7	2,25	10,95	Classificado
103.	966	ADRIANA LEITE DA SILVA	8,9	2,00	10,90	Classificado
104.	755	ZILDA SOARES DOS SANTOS	8,1	2,75	10,85	Classificado
105.	1534	JOANA DARK JUREMA OLIVEIRA SILVA	8,6	2,25	10,85	Classificado
106.	1197	LEONI MEDEIROS PEREIRA	7,5	3,25	10,75	Classificado
107.	691	ELIZANE GOMES DO ESPIRITO SANTO	8,5	2,25	10,75	Classificado
108.	478	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	7,5	3,25	10,75	Classificado
109.	441	SILVIO RAMÃO CUÊVAS FAGUNDES	7,9	2,68	10,58	Classificado
110.	1531	CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	8,9	1,66	10,56	Classificado
111.	493	NEIDE APARECIDA COSTA	7,1	3,25	10,35	Classificado
112.	1536	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	8,1	2,25	10,35	Classificado
113.	202	CARLA PATRICIA DOS SANTOS DIAS	8,2	2,13	10,33	Classificado
114.	1144	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	8,0	2,28	10,28	Classificado
115.	1473	THAIANA FLAVIANA DUARE	9,3	0,83	10,13	Classificado
116.	1061	CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA	8,4	1,65	10,05	Classificado
117.	1219	MARCILEI DA SILVA SANTOS	9,8	0,25	10,05	Classificado
118.	1516	BENEDITA MARIA DE BOMFIM E LIMA	9,7	0,25	9,95	Classificado
119.	1483	ALINE GOMES DA SILVA LIMA	8,9	0,97	9,87	Classificado
120.	481	ADRIANA NEVES	7,5	2,25	9,75	Classificado
121.	256	OMAR GONÇALVES FORTES	8,3	1,40	9,70	Classificado
122.	1287	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	6,9	2,75	9,65	Classificado
123.	601	LUCIANA DA SILVA SANTOS	9,6	-	9,60	Classificado
124.	501	MARTA DE JESUS DA SILVA	6,8	2,75	9,55	Classificado
125.	370	MARLENE COSTA CAMPOS	7,3	2,25	9,55	Classificado
126.	134	RAIMUNDA CRISTINA DE SOUZA	6,8	2,75	9,55	Classificado
127.	1514	THALINA BUENO POLEGATI	7,1	2,45	9,55	Classificado
128.	1540	DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	6,6	2,83	9,43	Classificado
129.	1301	LOURDES VIEIRA DA SILVA COSTA	7,1	2,25	9,35	Classificado
130.	1364	JOSEFA ALVES DA COSTA	6,9	2,37	9,27	Classificado
131.	243	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	6,5	2,75	9,25	Classificado
132.	792	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	6,4	2,75	9,15	Classificado
133.	317	JOELMA FERREIRA LIMA	6,6	2,50	9,10	Classificado
134.	1113	SUELEN DA SILVA	8,6	0,47	9,07	Classificado
135.	961	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEICAO	9,0	-	9,00	Classificado
136.	665	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	8,9	-	8,90	Classificado
137.	1329	CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	8,0	0,75	8,75	Classificado
138.	1351	VANESSA PEDRO DA SILVA	8,7	-	8,70	Classificado
139.	1147	REGINA CUSTODIO DA SILVA	8,7	-	8,70	Classificado
140.	425	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	8,6	-	8,60	Classificado
141.	770	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	8,5	-	8,50	Classificado
142.	880	CIRLENE FELIX CEBALHO	6,9	1,56	8,46	Classificado
143.	797	IVONETE FRANCHINI SOUZA	6,2	2,25	8,45	Classificado
144.	744	JULIANE CLAUDIA ROSSI	5,7	2,75	8,45	Classificado
145.	182	LUZIA DA SILVA PAULINO NASCIMENTO	6,6	1,83	8,43	Classificado
146.	306	EZINEI DE ARRUDA	6,9	1,50	8,40	Classificado
147.	607	REGIANE PIRES FERNANDES	8,1	0,25	8,35	Classificado
148.	1443	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	8,3	-	8,30	Classificado
149.	954	NATHANY MAXIMIANA DOS REIS	6,9	1,31	8,21	Classificado
150.	1344	CLEIDE REGINA PEREIRA MATIAS	8,1	-	8,10	Classificado
151.	1560	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	7,2	0,82	8,02	Classificado
152.	1135	MARINETE DA SILVA NOBRES	6,5	1,50	8,00	Classificado
153.	147	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	7,9	-	7,90	Classificado
154.	1456	VALÉRIA APARECIDA BARANIUK	7,6	-	7,60	Classificado
155.	1384	JORGE ALVES FERNANDES	7,6	-	7,60	Classificado
156.	1446	CÉLIA DA SILVA LEÃO	7,5	-	7,50	Classificado
157.	1576	TATIANI APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	7,5	-	7,50	Classificado
158.	1241	KALYNCA FALCÃO LOCATELLI	7,5	-	7,50	Classificado
159.	247	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	5,6	1,79	7,39	Classificado
160.	447	MARILEZ ALVES R. DE ANDRADE TESTA	5,1	2,25	7,35	Classificado
161.	1284	JANE MARIA FALCÃO	7,1	-	7,10	Classificado
162.	1350	EVANIR FERREIRA DA SILVA	7,0	-	7,00	Classificado
163.	1060	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	6,6	0,25	6,85	Classificado
164.	255	LOURDES LAURINDO DA SILVA	5,0	1,75	6,75	Classificado
165.	1591	VANDERLÉIA RIBEIRO MENDES	6,7	-	6,70	Classificado
166.	1005	PATRICIA ALVES FELICIANO	6,7	-	6,70	Classificado
167.	522	LAURA MARTINS DOS SANTOS	5,9	0,75	6,65	Classificado
168.	717	VALDIJA SILVA DOS SANTOS	6,3	-	6,30	Classificado
169.	1442	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	6,1	-	6,10	Classificado
170.	1503	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	5,9		5,90	Classificado
171.	1293	ELIZANGELA LINO DA SILVA SANTOS	5,5	0,25	5,75	Classificado
172.	420	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	5,0	-	5,00	Classificado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO - ESCOLA JOSÉ MARIANO BENTO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1605	BERENICE PEREIRA DA SILVA	6,5	2,63	9,13	Aprovado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1078	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	8,3	7,25	15,55	Aprovado
2.	1007	LUCIENE DIAS DA SILVA	9,5	5,47	14,97	Aprovado
3.	1345	MARIA DO CARMO SILVA	9,3	5,43	14,73	Aprovado
4.	1270	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	7,5	6,25	13,75	Classificado
5.	764	LUANA TEIXEIRA ALVES	8,8	4,75	13,55	Classificado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – RAIMUNDA A. ALMEIDA LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	476	LAINE MARQUES DOS SANTOS A. BERTAO	8,7	5,22	13,92	Aprovado
2.	1050	MARIA LUCIA DOS SANTOS	8,0	5,06	13,06	Aprovado
3.	543	IOLANDA SILVA OLIVEIRA	6,7	6,0	12,70	Classificado
4.	687	SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	7,1	5,25	12,35	Classificado
5.	1322	JAQUELINE ALVES DIAS	6,4	4,00	10,40	Classificado
6.	372	AUCILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BENICIO	8,0	2,25	10,25	Classificado
7.	1507	ROZIANE DE BRITO LIMA	8,3	1,25	9,55	Classificado
8.	1247	DAMARES SOARES DA SILVA	5,5	2,25	7,75	Classificado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES – GLEBA JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	709	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	6,5	6,25	12,75	Aprovado
2.	145	PRISCILA FRANZIN DA SILVA	8,4	2,12	10,52	Classificado

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	608	MARIA MARQUES DA COSTA	9,2	5,12	14,32	Aprovado
2.	343	OSVALDO RIBEIRO FILHO	7,8	-	7,80	Classificado

PROFESSOR – PEDAGOGO – ESCOLA JOÃO E MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1162	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	5,6	3,86	9,46	Aprovado

PROFESSOR – PEDAGOGO – SALA ANEXA ESCOLA JOÃO E MARIA – DISTRITO DE ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	626	LORIETE PEREIRA DE ANDRADE	8,1	5,71	13,81	Aprovado
2.	630	ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	9,2	4,25	13,45	Classificado

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	705	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	9,5	7,0	16,50	Aprovado
2.	722	ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPA	8,7	5,25	13,95	Aprovado
3.	973	VALDEVINO HARISON AMAJUNEPA	8,7	5,21	13,91	Classificado
4.	964	ROSINEY AMAJUNEPÁ	8,4	5,25	13,65	Classificado

Cargo: PROFESSOR – INDÍGENA – ESCOLA BAKALANA – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	618	ITAIANE MANEPA IPAQUERI QUEZO	7,5	0,3	7,8	Aprovado

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	527	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	7,6	7,75	15,35	Aprovado
2.	636	DULCE BRIGIDA DA SILVA	8,4	4,25	12,65	Classificado
3.	339	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	7,1	4,75	11,85	Classificado
4.	940	ANA PAULA LUIZ DO N. MACHADO	7,6	3,97	11,57	Classificado
5.	495	LUZIA SILVA GONCALVES	7,9	2,25	10,15	Classificado
6.	1508	ANDREA LUCIA DA SILVA	6,6	3,25	9,85	Classificado
7.	730	SILVINHO AMAJUNEPA	7,5	1,412	8,912	Classificado
8.	1658	MARCELLA CRISTINA LINHARES PEREIRA	6,8	1,37	8,17	Classificado
9.	1542	EDSON DE SOUZA LIMA	5,8	-	5,80	Classificado

Cargo: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	569	CLEUZA ALVES DA SILVA	9,0	4,68	13,68	Aprovado

2.	479	MACIEL DA PAIXAO BORGES	8,1	4,75	12,85	Classificado
3.	1396	MARIA SUELY DE JESUS	8,2	4,25	12,45	Classificado
4.	1294	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA	8,6	3,76	12,36	Classificado
5.	1551	PAULO SÉRGIO SOARES SILVA	7,6	4,25	11,85	Classificado
6.	1240	VANESSA CRISTINA ANDRE FELICIO	9,4	2,25	11,65	Classificado
7.	981	LETICIA DE CÁSSIA MENDES	7,9	1,44	9,34	Classificado
8.	1479	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO	6,7	-	6,70	Classificado

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1184	SERGIO SILVA QUINTANILHA	9,2	6,47	15,67	Aprovado
2.	1416	DOUGLAS MANZAN	8,1	5,53	13,63	Aprovado
3.	1103	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	8,7	4,81	13,51	Classificado
4.	1455	CHARLES DA SILVA LOPES	8,0	2,12	10,12	Classificado
5.	1196	JOAO LUCAS SILVA FREITAS	8,0	1,75	9,75	Classificado
6.	148	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES	8,9	0,81	9,71	Classificado
7.	443	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	8,9	-	8,90	Classificado
8.	1073	JAIR DA GAMA SILVA	7,1	1,25	8,35	Classificado
9.	1607	FAGNER JUNIOR BARROS POLTRONIERI	8,3	-	8,30	Classificado
10.	1249	JOSE MARIA DE MORAES	7,1	1,18	8,28	Classificado
11.	1513	VALMIR DOS SANTOS LIMA	8,0	-	8,00	Classificado
12.	1105	GUILHERME SOUZA SILVA	7,9	-	7,90	Classificado
13.	384	THIAGO SILVA PERES	7,4	-	7,40	Classificado

Cargo: PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	414	ADELAIR MENDES CONCEIÇÃO	8,0	5,25	13,25	Aprovado
2.	245	MANSOETO SABINO DE MORAES	7,9	2,58	10,48	Classificado
3.	1573	LARA CRISTINA VELASCO CRISPIM	8,3	2,38	10,68	Classificado
4.	643	ELIANDRA GONÇALVES DE CASTRO	8,7	1,37	10,07	Classificado
5.	1544	CARINA FRANSCIELA TORMES	7,7	0,94	8,64	Classificado
6.	197	ILDEBRANDO GOMES DE OLIVEIRA	8,0	-	8,00	Classificado
7.	1532	ALINE REGINA DOS REIS	7,9	-	7,90	Classificado
8.	649	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	7,3	-	7,30	Classificado

Cargo: PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1699	MARCOS TAVARES DA SILVA	8,9	3,22	12,12	CR
2.	1612	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	7,1	2,00	9,10	CR
3.	970	ADILSON ALVES	6,8	2,25	9,05	CR
4.	1424	ANTONIO ALVES DANIEL	7,6	1,37	8,97	CR

Cargo: PROFESSOR – ARTES

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	595	ERICA DA SILVA VIEIRA	7,9	0,50	8,40	CR

Cargo: PROFESSOR – GEOGRAFIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Discursiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	347	RAFAEL VICENTE DE MOURA	8,3	2,20	10,50	CR
2.	1632	RODRIGO INACIO PEREIRA DOS SANTOS	8,1	1,46	9,56	CR
3.	681	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	8,3	-	8,30	CR
4.	1586	ALEXANDRO BASTOS	6,5	1,61	8,11	CR

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1533	PRISCILA LARISSA DA SILVA A.DOS SANTOS	8,25	5,50	13,75	Aprovado
2.	28	SAMUEL BEZERRA DE LIMA	8,00	5,00	13,00	Aprovado
3.	568	JULIANO CUNHA DO NASCIMENTO	7,00	4,50	11,50	Aprovado
4.	1236	RODRIGO DE SALES BORGES	7,25	2,50	9,75	Classificado
5.	1064	JEFFERSON MACIEL DE SALES BISPO	6,00	3,35	9,35	Classificado
6.	943	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	7,25	-	7,25	Classificado
7.	735	CRISTIANO JOSÉ FRASSATO	7,00	-	7,00	Classificado
8.	453	RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	7,00	-	7,00	Classificado
9.	47	WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO	6,75	-	6,75	Classificado
10.	3	ANDREWS FANCHINI MELO	6,50	-	6,50	Classificado
11.	345	IGOR CAVÂNIA PINHEIRO DOS SANTOS	6,00	-	6,00	Classificado
12.	1610	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS	5,25	-	5,25	Classificado
13.	1185	JASSIEL MARCELINO DA SILVA	5,00	-	5,00	Classificado
14.	901	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS	5,00	-	5,00	Classificado
15.	1200	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	194	WENDELL LUIS SIERRA NECKEL	8,25	5,50	13,75	Aprovado
2.	1021	HUMBERTO MANABU ODA	8,50	4,86	13,36	Aprovado
3.	878	ALEXSANDER PAZ LANDIM	8,00	3,25	11,25	Classificado
4.	629	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	7,00	4,00	11,00	Classificado
5.	330	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	8,50	2,30	10,80	Classificado
6.	1357	WELDER FERREIRA COUTINHO	7,50	3,00	10,50	Classificado
7.	172	FILIPE IZIDRO DUARTE	5,75	4,75	10,50	Classificado
8.	1640	ROGÉRIO DE ARRUDA FRAGA	8,25	1,50	9,75	Classificado
9.	177	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	6,75	3,00	9,75	Classificado
10.	1120	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA	5,50	3,00	8,50	Classificado
11.	1090	ISAMARA GOMES DA SILVA	7,25	1,00	8,25	Classificado
12.	108	ROSELAINE APARECIDA SILVA LINS	6,00	2,25	8,25	Classificado
13.	30	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	6,00	2,25	8,25	Classificado
14.	477	LEONARDO DARINI DA SILVA	7,00	0,80	7,80	Classificado
15.	727	LETÍCIA DE ÁVILA GOLO	6,50	1,00	7,50	Classificado
16.	361	NADJA NARA DOS SANTOS E SILVA	7,50	-	7,50	Classificado
17.	849	ADRIELLI FARIAS BATISTA	7,25	0,25	7,50	Classificado
18.	1047	HEMILY KAROLINE FARIAS LEMES	6,25	1,00	7,25	Classificado
19.	1340	VANESSA PEREIRA RONN MACHADO	5,75	1,50	7,25	Classificado
20.	494	MARA CLAUDIA CIRQUEIRA BINI	5,00	2,25	7,25	Classificado
21.	1336	GIOVANA BEATRIZ S. DE SALES SOARES	7,00	-	7,00	Classificado
22.	809	RUTE NERI BARBOSA	5,75	1,00	6,75	Classificado
23.	922	ALESSANDRA BORGES DE ALMEIDA	5,75	1,00	6,75	Classificado
24.	427	BIANCA ARAUJO MONTEIRO	6,75	-	6,75	Classificado
25.	1356	MATEUS MACORINI ALVES	6,75	-	6,75	Classificado
26.	1454	MATHEUS MORAES CAIXETA	6,50	-	6,50	Classificado
27.	158	CAMILA MANOELA C. DE CARVALHO	6,00	-	6,00	Classificado
28.	609	NABYLA MARIA RIBEIRO VICTOR	6,00	-	6,00	Classificado
29.	628	RICARDO OENNING LUZ	6,00	-	6,00	Classificado
30.	1343	GIOVANI TARGA JUNIOR	5,75	-	5,75	Classificado
31.	1033	RICARDO BATISTA MAGALHAES	5,75	-	5,75	Classificado
32.	1348	JACKELINE APARECIDA DE ARRUDA BRILHADORI	5,75	-	5,75	Classificado
33.	563	ANDERSON MENDES DA SILVA	5,75	-	5,75	Classificado
34.	589	THIAGO MARÇAL SANTANA SILVA	5,75	-	5,75	Classificado
35.	8	JOZEBEL ARVANI ZANIOLO	5,50	-	5,50	Classificado
36.	1465	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	5,50	-	5,50	Classificado
37.	238	KREVERSON VIEIRA DE ARRUDA	5,25	-	5,25	Classificado
38.	18	BRENDON HENRIQUE MONTEIRO ESTEVES	5,25	-	5,25	Classificado
39.	1702	THAYNA MEIRA COSTA	5,25	-	5,25	Classificado
40.	1622	ANDERLY MARIA DOS SANTOS	5,00	-	5,00	Classificado
41.	777	ALINE PEREIRA MARQUES	5,00	-	5,00	Classificado
42.	624	LUCAS EDUARDO FARIAS ARAUJO	5,00	-	5,00	Classificado
43.	53	DURVALINO DA SILVA	5,00	-	5,00	Classificado
44.	1299	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	5,00	-	5,00	Classificado
45.	1682	LAYLSON ALVES P. DE MESQUITA FRANÇA	5,00	-	5,00	Classificado
46.	829	MYKAEL DOS SANTOS ANDRADE	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	418	RUTH DA GUIA SOUZA	5,50	2,50	7,50	Aprovado

Cargo: TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS – ESCOLA RAIMUNDA A.A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1068	GABRIEL MARIO VIEIRA EHLE	7,25	0,50	7,75	Aprovado
2.	1031	MOACIR PREIRA GOES	5,00	2,50	7,50	Classificado

Cargo: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1150	ANA PAULA BESERRA SICSÚ	6,75	5,50	12,25	Aprovado
2.	807	THAYNE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	7,25	4,75	12,00	Aprovado
3.	909	LUCELIA MARTINS ALVES DE LAYA	6,75	5,00	11,75	Aprovado
4.	731	DIOGO DE CARVALHO NASCIMENTO	6,50	5,00	11,50	Aprovado
5.	815	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	6,75	4,75	11,50	Aprovado
6.	318	RAQUEL DE AMORIM PEDRO	6,50	5,00	11,50	Aprovado
7.	432	EUNICE SOARES DE FARIAS	6,50	4,75	11,25	Aprovado
8.	1258	JULIANA DE LIMA GOMES	7,00	4,25	11,25	Aprovado
9.	405	MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	6,00	5,00	11,00	Aprovado
10.	1375	LUCIANA SOARES DO NASCIMENTO	6,25	4,75	11,00	Aprovado
11.	1009	FLAVIA APARECIDA BEZERRA	6,00	4,75	10,75	Aprovado
12.	292	MERRY ANGELICA PEREIRA	6,50	4,25	10,75	Aprovado
13.	1028	GIRLEIDE DE LUNA MARTINS	6,00	4,50	10,50	Aprovado

14.	11	AMANDA CAROLINE DE CÁSSIA ARRUDA	5,50	4,75	10,25	Aprovado
15.	415	JURACI RODRIGUES FALANQUI	5,00	5,00	10,00	Aprovado
16.	516	MARCIA REGINA DE SOUZA REIS	5,75	4,25	10,00	Classificado
17.	35	MAITI DAIANI ANDRE FELICIO	6,25	3,75	10,00	Classificado
18.	671	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO	6,50	3,50	10,00	Classificado
19.	890	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	5,25	4,72	9,97	Classificado
20.	132	ELANE RIBEIRO DA SILVA	5,00	4,75	9,75	Classificado
21.	390	JULIANA REIS FONSECA	5,25	4,25	9,50	Classificado
22.	1653	JOSIELI PEREIRA DA SILVA	6,50	3,00	9,50	Classificado
23.	704	CAROLINE VALERIA DA SILVA LAZARETTI	5,75	3,75	9,50	Classificado
24.	945	JOÃO VITOR FERREIRA RODRIGUES	5,75	3,75	9,50	Classificado
25.	60	ELAINE DA GAMA SILVA	5,00	4,47	9,47	Classificado
26.	229	ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	5,00	4,33	9,33	Classificado
27.	200	MAYKON DOUGLAS FERREIRA	7,00	2,25	9,25	Classificado
28.	1093	CAMILA LUCIA DOS SANTOS SALES	5,00	4,25	9,25	Classificado
29.	75	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	5,50	3,65	9,15	Classificado
30.	518	WELINGTON BERBEL NASCIMENTO	6,75	2,25	9,00	Classificado
31.	854	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	7,00	1,82	8,82	Classificado
32.	1674	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	6,50	2,00	8,50	Classificado
33.	1099	PÂMELA ANACLETO POLETINI	5,75	2,75	8,50	Classificado
34.	885	EDIVAN DE SOUZA SILVA	6,00	2,42	8,42	Classificado
35.	757	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	5,25	3,15	8,40	Classificado
36.	131	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ALVES	6,00	2,25	8,25	Classificado
37.	692	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	6,00	2,25	8,25	Classificado
38.	1579	JUNIO PESSOA TARQUETE	6,75	1,50	8,25	Classificado
39.	1054	FLAVIA APARECIDA BARBOSA	5,75	2,25	8,00	Classificado
40.	1399	SUELEN DOS SANTOS SILVA	5,50	2,50	8,00	Classificado
41.	1594	LUANA DOS SANTOS BORGES	5,00	3,00	8,00	Classificado
42.	1202	TATIANE DE LIMA	5,50	2,50	8,00	Classificado
43.	848	KÉSSYA MARQUES QUEIROZ DE OLIVEIRA FRANÇA SILVA	5,75	2,25	8,00	Classificado
44.	1595	JONATA PESSOA TARQUETE	6,50	1,50	8,00	Classificado
45.	457	MARCIO MORAES DA SILVA	5,50	2,25	7,75	Classificado
46.	88	MARILU TRINDADE MIRANDA	6,50	1,00	7,50	Classificado
47.	1313	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA	6,50	1,00	7,50	Classificado
48.	582	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUZA	5,25	2,25	7,50	Classificado
49.	43	DANIELI MIZAEL DE SOUZA	5,25	2,25	7,50	Classificado
50.	281	JACKELINE DIZERO ASSIS	5,50	1,78	7,28	Classificado
51.	936	CAROLINE MEDEIROS SILVA	5,00	2,25	7,25	Classificado
52.	1043	VANESSA DAS NEVES GONÇALVES	7,00	0,25	7,25	Classificado
53.	171	IGOR SOUZA MEIRA	6,75	0,50	7,25	Classificado
54.	1075	ANA POLIANA DA SILVA DUTRA	6,75	0,25	7,00	Classificado
55.	464	CAMILA PEREIRA DA SILVA	5,00	1,97	6,97	Classificado
56.	363	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	6,25	0,62	6,87	Classificado
57.	1497	MARIA TEREZA DOS SANTOS PELENTIR	5,75	1,00	6,75	Classificado
58.	209	AMANDA CAROLINE ROSALEN	6,75	-	6,75	Classificado
59.	707	SANDRA PEREIRA DA SILVA	5,00	1,55	6,55	Classificado
60.	450	LARISSA PEREIRA CUNHA	5,50	1,00	6,50	Classificado
61.	1670	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	6,50	-	6,50	Classificado
62.	36	AMANDA LUIZA ROMÃO DA SILVA	5,00	1,50	6,50	Classificado
63.	233	VANESSA FERREIRA FAUSTINO	5,25	1,00	6,25	Classificado
64.	871	IVAN GUILHERME KLIEMASCHEWSK RONDON	6,25	-	6,25	Classificado
65.	860	ANTONIO THIAGO COSTA ALMEIDA	6,25	-	6,25	Classificado
66.	1081	MARIANA LIZ COSTA DE QUADROS	6,25	-	6,25	Classificado
67.	1444	MARIA VILMA DE SOUZA	5,50	0,65	6,15	Classificado
68.	1057	HENRIQUE GARCIA DA SILVA	6,00	-	6,00	Classificado
69.	798	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	6,00	-	6,00	Classificado
70.	818	THAYNARA DANIEL ARRAIS SILVA	6,00	-	6,00	Classificado
71.	249	JOÃO PAULO BOERI DE MORAES	6,00	-	6,00	Classificado
72.	560	JOICY RIBEIRO DA COSTA	6,00	-	6,00	Classificado
73.	210	LUCIMARA FIRMO DIAS DE LAYA	5,50	0,25	5,75	Classificado
74.	232	PRISCILLA ALVES DE OLIVEIRA	5,75	-	5,75	Classificado
75.	1448	VILSON DE SOUZA	5,25	0,25	5,50	Classificado
76.	928	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	5,50	-	5,50	Classificado
77.	1695	AZITA MATILDES BENTO	5,50	-	5,50	Classificado
78.	1297	CECILIA CORREA DOS SANTOS	5,50	-	5,50	Classificado
79.	271	NOELIANE ALVES RIBEIRO	5,25	0,25	5,50	Classificado
80.	38	LAIS LIMA ARANTES	5,25	0,25	5,50	Classificado
81.	1660	SANDRA DE OLIVEIRA FRITZEN	5,25	0,25	5,50	Classificado
82.	1574	DARLAINE FRANCISCA DAS DORES MACEDO	5,50	-	5,50	Classificado
83.	1232	KAROLINE FERNANDA RAMOS	5,00	0,50	5,50	Classificado
84.	357	WILNEN FERNANDES DA SILVA	5,50	-	5,50	Classificado
85.	948	ZILMA AUXILIADORA S. DO ESPIRITO SANTO	5,00	0,43	5,43	Classificado
86.	751	ELIZETE ALVES FERREIRA	5,25	-	5,25	Classificado
87.	86	ILZA FERREIRA DA COSTA	5,00	0,25	5,25	Classificado
88.	876	JACKELINE ANDRADE DA SILVA	5,25	-	5,25	Classificado
89.	591	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	5,25	-	5,25	Classificado
90.	1388	SEVERINA FRANCIECLY MARINS DA SILVA	5,00	0,25	5,25	Classificado

91.	127	BRUNA GOMES GIMENES	5,25	-	5,25	Classificado
92.	820	ANDREZZA KAROLLYNE DE CARVALHO SALES	5,25	-	5,25	Classificado
93.	1310	EMILLY CHRISTINA GONÇALVES DE JESUS	5,25	-	5,25	Classificado
94.	664	CLARICE BARBOSA	5,00	-	5,00	Classificado
95.	1107	RUAN LUCAS FERREIRA FIGUEIREDO	5,00	-	5,00	Classificado
96.	1149	MARIA DA SILVA RONDON	5,00	-	5,00	Classificado
97.	160	NATALI MILANEZ GALVÃO	5,00	-	5,00	Classificado
98.	1279	JÉSSICA DE ALMEIDA SOUZA	5,00	-	5,00	Classificado
99.	165	QUÉZIA LIMA MACHADO	5,00	-	5,00	Classificado
100.	498	FERNANDA DE OLIVEIRA	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA MARIA LILA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1098	GISELE FERNANDES ARRUDA DE LIMA	7,50	2,75	10,25	Aprovado
2.	1409	LARISSA CARLA DORTAB DE OLIVEIRA	6,25	2,25	8,50	Classificado
3.	620	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	5,00	2,75	7,75	Classificado
4.	1369	THALITA FARIA GOMES	5,50	0,60	6,10	Classificado
5.	1145	STHÉFANI DE SÁ PAZ	6,00	-	6,00	Classificado
6.	1625	GEISIANE ROCHA MIRANDA	5,75	-	5,75	Classificado
7.	1614	WALTER FERREIRA LEAL	5,25	-	5,25	Classificado
8.	1325	SIMONE SOUSA SILVA DOS SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
9.	1490	RENAN SANTOS LOPES	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS*

*Não há aprovados

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1088	JOZIANE CRUZ DA SILVA	5,50	-	5,50	Aprovado

Cargo: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CURRUPIRA*

*Não há aprovados

Cargo: AGENTE OPERACIONAL

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1148	ALEX TOCANTINS FERNANDES	8,00	5,10	13,10	Aprovado
2.	1142	ADAUTO CABRAL DE SOUZA	7,25	4,25	11,50	Classificado
3.	313	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	6,25	3,15	9,40	Classificado
4.	652	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	5,50	2,85	8,35	Classificado
5.	410	DIVALDO ANTONIO PRINA	7,25	-	7,25	Classificado
6.	505	JULIANO BATISTA PUGER	5,75	1,25	7,00	Classificado
7.	242	MÔNICA CARINE LIMA	5,75	1,00	6,75	Classificado
8.	424	FELLIPHE WILLIANS CARDOSO PRINA	6,00	-	6,00	Classificado
9.	1661	ELIEL DA SILVA MARQUES	5,75	-	5,75	Classificado
10.	803	VALDECI DOS SANTOS COUTO	5,50	-	5,50	Classificado
11.	1316	EDEGAR RIBEIRO DA SILVA	5,50	-	5,50	Classificado
12.	421	JEANNEY ARAUJO RAMOS	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1603	THIAGO JOSÉ DO PRADO VIEIRA	8,25	3,50	11,75	Aprovado
2.	399	LEMUEL PEREIRA DA COSTA	7,25	2,50	9,75	Classificado
3.	448	GILBERTO MANICA RODRIGUES	6,75	2,25	9,00	Classificado
4.	1693	AGNALDO ROMAO DE SENE	7,25	1,00	8,25	Classificado
5.	1014	SOLAINE DE BRITO SILVA	7,00	1,22	8,22	Classificado
6.	155	ELBER DE SOUZA CARVALHO	7,25	0,87	8,12	Classificado
7.	997	JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	7,75	0,25	8,00	Classificado
8.	311	RAIMUNDO NONATO MELO MOREIRA	6,75	1,21	7,96	Classificado
9.	759	ISMAEL ALVES DA CRUZ	6,25	1,56	7,81	Classificado
10.	124	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS ARRUDA	7,75	-	7,75	Classificado
11.	1164	DORVANTINO ADRIANO FERREIRA	5,50	2,25	7,75	Classificado
12.	1494	ERACI ALVES DA SILVA	7,25	0,25	7,50	Classificado
13.	635	VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA	7,25	0,25	7,50	Classificado
14.	151	EDER JOSE DE ALMEIDA	7,50	-	7,50	Classificado
15.	6	LEONARDO LEONEL DOS SANTOS	7,50	-	7,50	Classificado
16.	549	LUCIANO ROBERTO LONGO SANDRI	7,00	0,25	7,25	Classificado
17.	297	EDCARLOS MARTINS SOARES	7,25	-	7,25	Classificado
18.	559	LUCAS CARNEIRO DE MORAIS	7,25	-	7,25	Classificado
19.	1585	ADSON GABRIEL R. FREITAS DE ARRUDA	7,00	-	7,00	Classificado
20.	566	DENILSON ANDRE DA SILVA	7,00	-	7,00	Classificado
21.	1333	APARECIDO SILVA CAMPOS	7,00	-	7,00	Classificado
22.	912	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	7,00	-	7,00	Classificado

23.	1466	MARLON DOS SANTOS DIAS	7,00	-	7,00	Classificado
24.	1304	LUCAS APARECIDO FERREIRA	7,00	-	7,00	Classificado
25.	1677	MARCIO ANDRE DOS SANTOS DA SILVA	6,75	-	6,75	Classificado
26.	1390	JOSEMAR MARTINS DA CRUZ	6,75	-	6,75	Classificado
27.	788	CELSO DOS SANTOS VIANA	6,50	-	6,50	Classificado
28.	733	ANTONIO CARLOS DA SILVA	6,50	-	6,50	Classificado
29.	1400	JOAO BATISTA DA SILVA	6,50	-	6,50	Classificado
30.	264	ANDERSON ROSA DE OLIVEIRA	6,50	-	6,50	Classificado
31.	440	GILMAR LINO FERREIRA	6,50	-	6,50	Classificado
32.	1224	JEFEFERSON GONCALVES DE MATTOS	6,50	-	6,50	Classificado
33.	1254	LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA	6,50	-	6,50	Classificado
34.	1495	ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA	6,25	-	6,25	Classificado
35.	740	JOELMES DE SOUZA PRADO	6,25	-	6,25	Classificado
36.	745	EDVALDO DA CONCEIÇAO SIQUEIRA	6,25	-	6,25	Classificado
37.	844	OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA	6,25	-	6,25	Classificado
38.	1380	ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR	6,25	-	6,25	Classificado
39.	1095	MARQUES VIEIRA DA SILVA	6,00	-	6,00	Classificado
40.	1330	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA	6,00	-	6,00	Classificado
41.	371	IARISSA APARECIDA MARCELINO DE PINHO	6,00	-	6,00	Classificado
42.	1434	MARCOS PAULINO DOS SANTOS	5,75	-	5,75	Classificado
43.	290	MARCELO ALVES LOPES	5,75	-	5,75	Classificado
44.	872	DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS	5,50	-	5,50	Classificado
45.	289	EDEVALDO BARBOSA MODESTO	5,50	-	5,50	Classificado
46.	701	SIDNEY BORGES	5,50	-	5,50	Classificado
47.	1571	JOSE LUIZ DE SOUSA SILVA	5,50	-	5,50	Classificado
48.	661	MAYKON DOUGLAS DA SILVA DOMINGOS	5,50	-	5,50	Classificado
49.	1694	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	5,50	-	5,50	Classificado
50.	42	FABRICIO ROCHA LAGE	5,25	-	5,25	Classificado
51.	150	SANDROVAL LIMA DOS SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
52.	1467	GABRIEL MARTINS	5,25	-	5,25	Classificado
53.	631	WELISON SILVA DOS SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
54.	1193	RONE APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	5,25	-	5,25	Classificado
55.	1101	TARCISIO VIEIRA DE SOUZA BATISTA	5,00	-	5,00	Classificado
56.	166	HIGOR DA SILVA BATISTA	5,00	-	5,00	Classificado
57.	765	ABDON SOARES FILHO	5,00	-	5,00	Classificado
58.	1561	CARLOS RENAN BARROS DOS REIS	5,00	-	5,00	Classificado
59.	1282	CARLOS ÍON RODRIGUES DA SILVA	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA SÃO BENEDITO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	176	DIEGO IZIDRO	7,25	3,95	11,20	Aprovado
2.	1569	ESTER DE MOURA DIOGO	6,25	1,92	8,17	Aprovado
3.	1272	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	6,75	-	6,75	Classificado
4.	1167	ADEMIR FRANCISCO DA CRUZ	6,25	-	6,25	Classificado
5.	578	JOAO PEDRO DOS REIS FERREIRA	6,00	-	6,00	Classificado
6.	1158	MATEUS WASHINGTON MICHELETTI DA CRUZ	5,75	0,25	6,00	Classificado
7.	1011	LEONARDO LEMES MOREIRA	5,50	-	5,50	Classificado

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1084	CRISTIANE ARAUJO CHAVES	7,25	4,00	11,25	Aprovado
2.	1360	MACIEL DE OLIVEIRA	7,50	3,25	10,75	Aprovado
3.	600	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	7,00	2,37	9,37	Classificado
4.	993	KESLEY CRISTIAN CANAVARROS CANDIDO	7,75	1,25	9,00	Classificado
5.	1305	JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	6,00	1,25	7,25	Classificado
6.	867	EDSON JESUS DE SOUZA SILVA	6,25	-	6,25	Classificado
7.	1180	DARLAN FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	659	MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	6,75	4,75	11,50	Aprovado
2.	811	THATIANE TADNA DOS SANTOS	7,75	3,50	11,25	Aprovado
3.	930	EURIDÊS ANDRÉ DA SILVA ROMÃO	7,50	3,10	10,60	Aprovado
4.	468	SONIA DE SENI SILVA	7,75	2,75	10,50	Aprovado
5.	1126	NILCEIA ALVES FAUSTINO TORRES	5,25	4,75	10,00	Classificado
6.	540	DEBORA RODRIGUES DE MATOS	6,00	3,57	9,57	Classificado
7.	98	ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	6,25	3,00	9,25	Classificado
8.	1302	TAMARA PRADO VIEIRA	7,00	2,25	9,25	Classificado
9.	1346	KETOLY ALVES DA SILVA	6,75	2,25	9,00	Classificado
10.	725	NILCÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	7,50	1,12	8,62	Classificado
11.	1558	REGILDA MARQUES DA SILVA	6,25	2,25	8,50	Classificado
12.	583	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	5,75	2,75	8,50	Classificado
13.	1403	LIZIANE DA SILVA ROSA OLIVEIRA	6,00	2,35	8,35	Classificado
14.	861	VERA LUCIA PEREIRA	5,25	2,95	8,20	Classificado

15.	45	NILVA CARVALHO CANO	6,25	1,87	8,12	Classificado
16.	877	ALINE LIMA COSTA	7,75	0,25	8,00	Classificado
17.	51	JAQUELINE DA SILVA NOBRES	5,50	2,25	7,75	Classificado
18.	835	LEIA RODRIGUES DE MATOS	5,75	2,00	7,75	Classificado
19.	34	KARLA COSTA DA SILVA	6,75	0,27	7,02	Classificado
20.	1539	ALINE BARBOSA QUINTANILHA	6,50	0,25	6,75	Classificado
21.	226	LUCIENE PAULA	6,25	0,25	6,50	Classificado
22.	838	ELIANE CARDOSO DE SOUZA	6,50	-	6,50	Classificado
23.	1645	CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	6,25	0,25	6,50	Classificado
24.	1478	MIRCEIA DOS SANTOS SILVA	6,25	-	6,25	Classificado
25.	1431	LUCIA ANDRE FELICIO	6,25	-	6,25	Classificado
26.	617	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	6,00	-	6,00	Classificado
27.	1436	NÁDIA APARECIDA ROSA DA SILVA	6,00	-	6,00	Classificado
28.	1306	CARLINA RIBEIRO DA CONCEICAO	5,00	0,62	5,62	Classificado
29.	152	APARECIDA FERNANDA BARBOSA ZAGO	5,50	-	5,50	Classificado
30.	485	MARLI DOMICIANO	5,50	-	5,50	Classificado
31.	1562	IRACI DE SOUZA DE ASSIS	5,25	-	5,25	Classificado
32.	1204	PRISCILA FRANCISCA AMORIM	5,25	-	5,25	Classificado
33.	1239	JÉSSICA DA GAMA PAULINO	5,25	-	5,25	Classificado
34.	1537	MIRIA SOUZA DA SILVA	5,25	-	5,25	Classificado
35.	870	MARIA ADEILDES R. BATISTA SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
36.	489	MARY ACSAN DOS REIS	5,00	-	5,00	Classificado
37.	352	ANDRÉA PONTES ELIAS	5,00	-	5,00	Classificado
38.	173	MIKAELY OMENA DO NASCIMENTO	5,00	-	5,00	Classificado
39.	900	JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	5,00	-	5,00	Classificado
40.	790	ELIZANGELA RIBEIRO DE JESUS	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA PROF. MARIA LILA C. DA SILVA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	610	CELIA FERREIRA DE SOUZA	6,25	2,85	9,10	Aprovado
2.	694	MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL	5,50	3,25	8,75	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA SÃO BENEDITO – ASSENTAMENTO CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1116	MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	6,25	4,25	10,50	Aprovado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO – NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1337	ELISABETE MELO EBLING	6,25	5,45	11,70	Aprovado
2.	286	ROSICLÉIA DA SILVA BRAZÃO	6,00	2,25	8,25	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA ZUMBI DOS PALMARES – GLEBA JATOBÁ

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	251	ELISANGELA FARIA DA SILVA	5,75	0,25	6,00	Aprovado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA CRIANÇA FELIZ – CURRUPIRA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	812	LUDIMILA DOS SANTOS	7,00	2,25	9,25	Aprovado
2.	1133	MARIA AMBROZINA MACIEL	5,00	-	5,00	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA JOÃO E MARIA – ASSENTAMENTO JOÃO MARIA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	742	CLAUDETE DOMINGAS DA SILVA	6,25	1,75	8,00	Aprovado
2.	508	FRANCISNEIA FRANCISCA BENTO	6,25	1,47	7,72	Classificado
3.	1019	LIDIANE MAGALHAES DE ALMEIDA	6,25	-	6,25	Classificado

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BOA ESPERANÇA – BURITI FUNDO*

*Não há aprovados

Cargo: NUTRIÇÃO ESCOLAR – ESCOLA BAKALANA – ALDEIA BAKALANA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	234	EDILEUZA SILVA MONZILAR	5,00	4,75	9,75	Aprovado
2.	1679	SALETE DA SILVA QUEZO	5,00	1,75	6,75	Classificado
3.	703	ANDRÉ TERENA UAPODONEPÁ	5,25	0,95	6,20	Classificado
4.	1438	LUCIANA RODRIGUES CHAVES AMAJUNEPÁ	5,25	-	5,25	Classificado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEDE

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	579	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	7,75	3,10	10,85	Aprovado

2.	938	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	7,75	3,05	10,80	Aprovado
3.	275	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	6,00	4,75	10,75	Aprovado
4.	1489	JOSEFA FRANCISCA DE MORAES	5,75	4,75	10,50	Aprovado
5.	327	FATIMA DA SILVA ROMAN	5,75	4,50	10,25	Aprovado
6.	1223	SUZI ELAINE DOS SANTOS N. SANTIAGO	8,00	2,25	10,25	Aprovado
7.	513	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	7,00	2,90	9,90	Aprovado
8.	118	REGIANA FEITOSA DAS DORES	6,75	3,00	9,75	Classificado
9.	175	CRISTIANE LUZ SALES	7,50	2,12	9,62	Classificado
10.	585	HELENE SOARES CORCINO DE CAMPOS	6,50	2,81	9,31	Classificado
11.	394	VALDICEIA RODRIGUES	5,75	3,17	8,92	Classificado
12.	231	JOSE PAULO SENA	6,50	1,50	8,00	Classificado
13.	547	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	5,75	2,10	7,85	Classificado
14.	552	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	2,75	7,75	Classificado
15.	181	PATRICIA SALES DE OLIVEIRA	6,50	1,19	7,69	Classificado
16.	1397	JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	5,50	2,10	7,60	Classificado
17.	488	MIRIAN MARIA DE LIMA	6,00	1,35	7,35	Classificado
18.	972	MARIA FERREIRA DE LUCENA SOUZA	7,25	-	7,25	Classificado
19.	831	ROSINEIDE MONTEIRO DA SILVA	7,00	0,25	7,25	Classificado
20.	89	ADRIANA BISPO GAMA	6,75	0,25	7,00	Classificado
21.	611	MAYARA PEREIRA DOURADO	6,75	0,25	7,00	Classificado
22.	976	JULIANA DE SOUZA SOARES	6,75	-	6,75	Classificado
23.	81	SIRLENE DA SILVA TORRES	6,50	-	6,50	Classificado
24.	1045	CIDINEIA DA CRUZ	5,50	1,00	6,50	Classificado
25.	1262	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	6,25	0,25	6,50	Classificado
26.	761	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	6,00	0,50	6,50	Classificado
27.	456	CHIRLEIDSON RODRIGUES DE MATOS	5,50	1,00	6,50	Classificado
28.	473	ADRIANE MORAES DA SILVA	6,25	0,25	6,50	Classificado
29.	738	VIVIANE DA GAMA SILVA	6,50	-	6,50	Classificado
30.	1600	ITAMARA APARECIDA DA SILVA	5,00	1,20	6,20	Classificado
31.	776	CLEUSA CRUZ SOUZA	6,00	-	6,00	Classificado
32.	1212	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	5,75	0,25	6,00	Classificado
33.	1206	POLIANE DA SILVA SIQUEIRA	6,00	-	6,00	Classificado
34.	1143	DELMA MARCIA DE SOUZA	5,50	0,25	5,75	Classificado
35.	1303	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	5,75	-	5,75	Classificado
36.	492	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	5,50	0,25	5,75	Classificado
37.	1173	MIRIA GABRIELA DE JESUS	5,50	0,25	5,75	Classificado
38.	374	MARILZA VIEIRA CORREIA	5,50	0,25	5,75	Classificado
39.	1527	SUZANA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	5,75	-	5,75	Classificado
40.	1192	JOCIMARA DOS SANTOS SILVA	5,75	-	5,75	Classificado
41.	575	VANESSA NOGUEIRA	5,50	0,25	5,75	Classificado
42.	78	MARIA CICERA DA SILVA	5,50	0,25	5,75	Classificado
43.	1504	SONIA MARIA DA COSTA	5,50	-	5,50	Classificado
44.	952	MONICA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	5,50	-	5,50	Classificado
45.	291	MEIRE REZENDE DE SOUSA	5,50	-	5,50	Classificado
46.	931	ELAINE SOARES CORSINO	5,50	-	5,50	Classificado
47.	1146	SILAS RAMOS DOS SANTOS	5,25	0,25	5,50	Classificado
48.	1636	JUCILENE SILVA DOS SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
49.	272	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	5,25	-	5,25	Classificado
50.	315	ANA VALESKA CRUZ DA SILVA	5,00	0,25	5,25	Classificado
51.	1638	JULIANA FIGUEIREDO DA SILVA	5,25	-	5,25	Classificado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA PROF. MARIA LILA – ASSARI

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1122	ELENI CLEIDE SILVA	6,50	2,25	8,75	Aprovado
2.	612	JOSINEIDE ALVES DA SILVA	6,00	2,35	8,35	Classificado
3.	1100	KAROLLAINY FERREIRA DA CRUZ	6,00	0,25	6,25	Classificado
4.	1358	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	6,00	-	6,00	Classificado
5.	1474	FABRICIO NERES DA CUNHA	6,00	-	6,00	Classificado
6.	1163	ADRIANA RODRIGUES CARVALHO	5,25	-	5,25	Classificado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA SÃO BENEDITO – CABAÇAS

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	1675	ELICA GOMES DOS SANTOS	6,75	3,95	10,70	Aprovado

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA RAIMUNDA A. A. LEÃO

*Não há aprovados

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ESCOLA JULÁ PARÉ – ALDEIA UMUTINA

Nº	Insc. Nº	Nome do Candidato	Objetiva	Contagem de Pontos	Total	Situação
1.	237	EDINETE MONZILAR	6,00	2,25	8,25	Aprovado
2.	713	MATEUS AMAJUNEPÁ	6,00	2,25	8,25	Classificado
3.	288	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	5,75	2,25	8,00	Classificado
4.	305	JACKELINE KUPODONEPÁ	5,25	2,25	7,50	Classificado

5.	903	MARILEIDE MONZILAR	5,25	0,86	6,11	Classificado

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Nomear a Sra. **IVONE DA ROCHA,**para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Barra do Bugres.

Art.2º - A título de gratificação é facultado perceber a remuneração adicionada de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ou optar apenas pelo valor fixado pelo cargo comissionado, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 058 e alterações posteriores, de 16 de dezembro de 2013.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:05/2019 – sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER A FARMACIA BASICA E PRONTO ATENDIMENTO, está suspensa para análise de recurso. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_informacao_ao_cidadao, via telefone : (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 01 de fevereiro de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2019 SRP

O pregoeiro do município de Barra do Bugres-MT, torna público a Retificação do PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA DESTINADO A **AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFALTICA DO TIPO RL1-C, AREIA GROSSA, CIMENTO E PEDRISCO "0" PARA PRODUÇÃO DE LAMA ASFALTICA PARA ATENDER AO CONVÊNIO Nº778/2018 – SECID/MT**. Devido a retificação fica remarcada a data de abertura para o **dia 14/02/2019 as 08h00min**. Edital poderá ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_informacao_ao_cidadao, informações via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 01 de fevereiro de 2019

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.002/SMEC/2018 - EDITAL Nº 005/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Sra. **IVONE DA ROCHA** e o Presidente da Comissão do Teste Seletivo da SMEC, Sr. **JOÃO BOSCO FERNANDES EL HAGE**,no exercício de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMEC/2018 E RETIFICAÇÃO DA DATA DE CONVOCAÇÃO**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal no ano letivo de 2019, conforme segue:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018, concernente ao Edital nº 004/2019, para contratação temporária de Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019.

Art. 2° O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018 é até o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 3° Ficam convocados os Candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018, que deverão comparecer ao Processo de Atribuição de classes e/ou aulas (Cargo de Professor) e de local de trabalho (demais cargos), na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos dias **05 e 06 DE FEVEREIRO DE 2019**, nos seguintes horários:

DATA	HORÁRIO	CARGO
05/02/2019	07h30 às 10h30	Téc. Desenv. Infantil
	13h00 às 15h00	Téc. Multimeios Didáticos e Nutrição escolar
	15h00 às 17h00	Ag. Serviço Público

DATA	HORÁRIO	CARGO
06/02/2019	07h30 às 10h30	Professor (inclusive Cadastro Reserva)
	13h00 às 15h00	Téc. Administrativo Escolar e Téc. Informática
	15h00 às 17h00	Ag. Vigilância e Ag. Operacional

Art. 4° No ATO DA ATRIBUIÇÃO, os candidatos deverão levar os documentos solicitados no item 13.1 do Edital nº 022/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018 e entregá-los no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 5° Altera-se o item 12.7 do Edital nº 022/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018, para o não comparecimento do Candidato ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas (Cargo de Professor) e local de trabalho (demais cargos), no horário e local definido, acarretará na sua reclassificação indo para o final da lista de classificados.

Art. 6° A classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMEC/2018, não gera direito de contratação, mas se esta se der, respeitará rigorosamente a ordem de Classificação Final dos Candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 7º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT, 02 de fevereiro de 2019.

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 022/2019

João Bosco Fernandes El Hage

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria Interna nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 14.419 DE 30 DE JANEIRO DE 2.019.

“Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2019, licença sem remuneração ao servidor **ELIZEU DOS SANTOS MANCIOLLI,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, no cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2.019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2019/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 001/2019. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data da sessão pública: **20/02/2019** às **08 horas 30 minutos** (horário Local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 01/02/2019.

LEI Nº 4.050 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 064/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóveis para os fins que menciona. ”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar os imóveis abaixo identificados, visando atender as diversas Secretarias Municipais:

I – locação de imóvel para uso e funcionamento do PROCON situado na Rua Carajás, 485, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, de propriedade da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Melo;

II – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras situado na Rua Carajás, 475, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2041, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

III – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio situado na Rua Voluntários da Pátria, 29, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 10184, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

IV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Rua Couto Magalhães, 65, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 7933, de propriedade da Sra. Jandira Rezende de Brito;

V – locação de imóvel para uso e funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Couto Magalhães, 798, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1474, de propriedade do Sr. Candido Roberto de Almeida.

VI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Estação Juventude situado na Rua Hermano Ribeiro, 04, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 24270, de propriedade da Sra. Leila Souza da Silva;

VII – locação de imóvel para uso e funcionamento do BARRAPREVI situado na Rua Carajás, 515, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 2542, administrado pela Imobiliária Pedra Ltda;

VIII – locação de imóvel para uso e funcionamento do CMEI Prof. Elza da Silva Rodrigues, situado na Rua Garimpeiros, 343, Bairro São Sebastião, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 12194, de propriedade do Sr. Sinair da Silva;

IX – locação de imóvel para uso e funcionamento da Agência dos Correios Comunitária situado na Rua 01, esquina com Rua G, Distrito de Indianópolis, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 47235, de propriedade do Sr. Norberto Luiz Stefanoski;

X – locação de imóvel para uso e funcionamento da CAF – CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO, situado na Rua Carajás, 646, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 4904, administrado pela Imobiliária e Administradora Santa Amélia Ltda;

XI – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Goiás, 615, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 53033 e 53034, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XII – locação de imóvel para uso e funcionamento do ECOPONTO situado na Rua Antônio Carlos de Oliveira, 473, Setor Bela Vista, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29085, 35626 e 15220, de propriedade do Sr. Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun;

XIII – locação de imóvel para uso e funcionamento da EXTENSÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, situado na Rua Carajás, QD. 03, LT. 10, Centro, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 29773, de propriedade do Sr. Paulo Sérgio Bressiani;

XIV – locação de imóvel para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua José Valeriano Costa, 52, Cidade Velha, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 55443, de propriedade do Sr. Leandro Golembiouski;

XV – locação de imóvel para uso e funcionamento da BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, situado na Rua Salomé José Rodrigues, 1069, bairros Santo Antônio, Barra do Garças/MT, Matrícula nº 1903, de propriedade do Sr. Bruno França Cepolini.

Art. 2º - A locação de cada imóvel deverá ser precedida do devido processo licitatório ou da dispensa se for o caso.

Art. 3º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2018.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4029 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.3940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas

atribuiçoes legais

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 92.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

24 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

26 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

30 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 35.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

40 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

42 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

44 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 105.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$9.324.442,00 distribuídos as seguintes dotações:

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

56 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN 173.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

58 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN 600.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

87 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 56.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

90 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 7.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 04 FUNDEB

153 12.361.0005.1025.0000 AQUIS EQUIP ESCOLA MUNC 40% 513.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

156 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 75.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

157 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 19.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

159 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 193.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

160 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 99.309,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

167 12.365.0005.1028.0000 AQUIS EQUIPAMENTOS FUNDEB 40 109. 300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

170 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 80.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

171 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 23.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

173 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 128.863,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

177 12.365.0005.2042.0000 MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 60 % 216. 000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

209 27.812.0006.2047.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE 3. 000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

246 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

255 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 79.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

284 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 144.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 19.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

291 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 48.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

293 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

295 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

300 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

311 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO1S4 .D0E00 S,0A0ÚDE

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

318 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 4.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

321 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 31.108,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

323 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

324 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 2.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

330 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 14.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

340 10.302.0020.1044.0000 EQUIP E MAT PERM MEDIA E ALTA 166. 440,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

354 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB4I3L.I6T0A0Ç,0Ã0O

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

355 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB1I2L.I0T0A0Ç,0Ã0O

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

357 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI1L.I0T0A0Ç,0Ã0O

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

362 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI9L.I3T0A0Ç,0Ã0O

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

365 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 310.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

366 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 90.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

370 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 9. 000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

372 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 6. 200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

374 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 344.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

377 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2449 .H30O0R,0A0S

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

385 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO1 2242 .H80O0R,0A0S

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

387 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 45.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

390 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

398 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 2. 300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

407 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 89.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

408 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 16.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

410 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 5.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

420 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

427 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 120.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

428 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 11.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

430 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 13.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

435 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 11.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

437 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 114.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

438 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 16.600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

440 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

448 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE 700,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

463 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD97E.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

469 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI9L.I7T0A0Ç,0Ã0O

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

471 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB1I1L.I0T0A0Ç,0Ã0O

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

473 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI2L.I4T0A0Ç,0Ã0O

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

476 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 72.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

477 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 100.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

478 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

480 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 252.270,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

482 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 66.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

483 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 294.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

500 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

503 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 21.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

505 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 2.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

543 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

545 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

561 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

564 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 274.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

565 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

566 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 51.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

569 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2948 .H00O0R,0A0S

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

570 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2248 .H00O0R,0A0S

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

575 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 242 .H70O0R,0A0S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

576 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2241 .H00O0R,0A0S

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

642 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE4N.0T0A0L,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

648 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE5N.0T0A0L,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

583 10.303.0040.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA 1.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

605 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA 8.192,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

613 10.303.0040.2098.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA 8.300,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

218 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 150.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

219 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 17.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

220 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 12.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

222 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 7.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 110.250,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

226 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 1.445.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

228 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO 18.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

230 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO 3.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

658 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA 3.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

671 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA 58.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

702 04.121.0007.2107.0000 MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

705 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 23.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

706 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 13.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

710 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 26.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

742 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 4.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

762 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 8.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

763 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 10.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

765 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 94.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

769 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

781 15.451.0013.1069.0000 CONST REFORMA CEMITERIO 27.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

785 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 98.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

786 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

787 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 9.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

789 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 21.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 02 SERVICOS PUBLICOS

802 26.451.0013.1080.0000 CONST MANUT RODOVIAS E PONTES MUNICIPAIS 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 01 GABINETE DO SECRETARIO

837 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO 2.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

838 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO 4.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 02 COORDENACAO DE TURISMO

852 23.695.0018.2137.0000 EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS 71.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

860 18.542.0019.2138.0000 MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

20 20 01 GABINETE DO SECRETARIO

870 20.122.0024.2140.0000 MANUT DESENV AQUICULTURA 7.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

872 20.122.0024.2141.0000 MANUT PRESERVACAO VOLTADO AQUICULTURA 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

878 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS 492.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

883 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 9.610,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

885 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 02 SERVIÇOS PUBLICOS

893 25.451.0021.2144.0000 MANUTENCAO E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA 128.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

900 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

902 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA 800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

21 04.122.0002.1003.0000 AQUISICAO EQUIP VEICULOS P/ O GABINETE -58.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

29 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -74.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

36 04.123.0003.1005.0000 AQUISICAO IMOVEL DACAO -15.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

46 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS -600,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 02 COORDENACAO GERAL DE FINANCAS

50 28.841.0003.2007.0000 ENCARGOS E JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO -12.400,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

85 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO -8.699,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 02 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

05 05 02 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

92 12.361.0005.1012.0000 AQUISICAO EQUIP VEICULOS E ONIBUS PARA ESCOLA -29.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

98 12.365.0005.1015.0000 CONST RESTAURACAO EDUCACAO INFANTIL -150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

99 12.365.0005.1016.0000 AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM EDUCACAO -100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

100 12.365.0005.2015.0000 MANTU DESENV ED INFANTIL CRECHES -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

102 12.365.0005.2015.0000 MANTU DESENV ED INFANTIL CRECHES -71.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

105 12.365.0005.2016.0000 MANUT DESENV EDUCACAO INFANTIL -97.910,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

108 12.366.0005.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID JOVENS E ADULTOS -13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

110 12.361.0005.1018.0000 AQUIS EQUIP VEICULOS PARA ESCOLA -50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

115 12.361.0005.2020.0000 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -54.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 005 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

138 12.365.0005.2030.0000 PROGRAMA SALARIO EDUCACAO -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 003 salario educação

141 12.365.0005.2032.0000 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 005 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

144 12.365.0005.2034.0000 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL -8.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 007 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

145 12.365.0005.2034.0000 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 007 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

147 12.365.0005.2035.0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PDDE - ED. INFANTIL -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 004 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

05 05 04 FUNDEB

152 12.361.0005.1024.0000 CONST E REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -288.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

154 12.361.0005.1026.0000 AMORTIZACAO FINANC CAM ESCOLA 40% -139.400,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

155 12.361.0005.2038.0000 ENCARGOS E JUTOS FUNDEB 40% -30.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

168 12.365.0005.1029.0000 CONST. REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -168.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

169 12.365.0005.1030.0000 AQUIS ESC MUNI FUNDE ESCOLAR -75.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

184 12.365.0005.2043.0000 MANUT. SERVIDORES FUNDEB 40% -38.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

188 12.365.0005.2044.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -67.863,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

194 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -23.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

207 27.812.0006.2047.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

214 10.122.0050.1032.0000 AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE -61.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

215 10.122.0050.1033.0000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS -4.900,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

216 10.122.0050.1034.0000 CONST E AMPL GESTAO SUS -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

217 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -59.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

221 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

231 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -2.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

232 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

233 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

236 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -3.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

237 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

239 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

243 10.301.0010.1043.0000 CONSTRUCAO E AMPLI ATEN BASICA -300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

244 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -29.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

250 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

252 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

253 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -25.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

256 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -30.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

265 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -71.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

266 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -21.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

267 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -99.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

270 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

275 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -18.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

279 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R4I.O00S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

280 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R4I.O00S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R4I.O50S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

282 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-3R0I.O00S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

283 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -90.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

288 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

289 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

292 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -19.600,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

299 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

301 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FA-M27ÍL.0IA00,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

302 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FA-M35ÍL.0IA00,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

306 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAM-4ÍL.8IA00,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAM-9ÍL.0IA00,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

312 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R8I.O50S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

313 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R1I.O00S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

314 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R2I.O85S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

315 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-1R2I.O20S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

316 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -17.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

322 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

325 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -30.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

328 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -5.150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

332 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -55.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

337 10.301.0050.2072.0000 QUALIFICACAO IMPLANTACAO ACOES GESTAO DO SUS -8.540,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

338 10.302.0020.1037.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN MEDIA E ALTA COMPLEXIADA -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

341 10.302.0020.1045.0000 CONSTRUÇÃO AMPL MEDIA E ALTA -24.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

342 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D2A.0D0E0,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

343 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D9A.5D0E0,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

347 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D8A.0D0E0,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

348 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D8A.0D0E0,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

349 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D3A.0D0E0,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

350 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D7A.0D0E0,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

352 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D9A.0D0E0,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

353 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-E4A.5B0I0L,I0T0AÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

359 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-E8A.0B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

364 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -2.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

369 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -9.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

375 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T24O. 92040 H,0O0RAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

380 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-9O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

382 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-3O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

383 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-3O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

386 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -18.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

392 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

396 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -25.810,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

406 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -124.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

413 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

416 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-2N5A.0L00,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

423 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONA-9L00,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

426 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -19.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

436 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-11.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

446 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -12.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

452 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -12.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

455 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -50.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

456 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D1A.9D0E0,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

460 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D8A.0D0E0,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

461 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D7A.1D0E0,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

462 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D3A.0D0E0,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

466 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE- 2R1E6A.2B0I0L,I0T0AÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

470 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REA-2B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

475 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -749.628,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

479 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -9.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

481 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

484 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIME-N1T19O. 52040 H,0O0RAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

488 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-8O. 52040 H,0O0RAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

489 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- 42040 H,0O0RAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

490 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T10O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

492 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T29O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

493 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -49.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

501 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -15.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

502 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -159.900,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

507 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

511 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -4.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

520 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-1N9A.5L00,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

525 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-1N0A.0L00,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

527 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-2N0A.0L00,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

528 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-3N0A.0L00,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

529 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -95.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

534 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

537 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

538 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-99.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

546 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-57.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

547 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -9.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

548 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -177.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

552 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -9.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

555 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -7.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

556 10.302.0020.2094.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-E1A.2B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

557 10.302.0020.2094.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-3E1A.7B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

559 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -202.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

563 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

567 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -149.600,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

568 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T34O. 02040 H,0O0RAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

572 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-4O. 52040 H,0O0RAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

574 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T22O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

578 10.303.0040.1046.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERM FAM BASICA -44.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

579 10.303.0040.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -80.800,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

590 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -28.300,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

596 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

597 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

598 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

599 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -39.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

600 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -7.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

610 10.303.0040.2089.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA -4.192,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

615 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -126.400,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

623 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -11.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

625 10.304.0030.2090.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -9.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

635 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM-8B.5IE00N,T00AL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

644 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A-5M0B.0IE00N,T00AL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

653 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A-1M2B.9IE00N,T00AL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

660 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA -1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

662 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

676 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

681 20.122.0009.2103.0000 RESTRUTURACAO FEIRA MUNICIPAL -37.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

683 20.122.0009.2103.0000 RESTRUTURACAO FEIRA MUNICIPAL -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

693 04.121.0007.1053.0000 REGULARIZACAO FUNDIARIA -1.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 02 SECAO DE ACAO SOCIAL

713 08.241.0011.1055.0000 AQUIS EQUIP ACAO SOCIAL -7.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

714 08.241.0011.1056.0000 MANUTENCAO REFORMA E CONSTRUCAO -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

716 08.241.0011.2109.0000 MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

724 08.243.0011.2111.0000 MANUT CONSE MUNICIPAL CRIANCA E ADOLECENTE -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

728 08.243.0011.2114.0000 MANUT PROGRAMAS CRIANCAS E ADOLESCENTES -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

744 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE -4.900,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

753 08.244.0011.2119.0000 VIABIL PROG E PROJ ESPECIAIS ASSIST COMUNITARIA -26.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

759 15.452.0012.1063.0000 EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO -94.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

760 15.452.0012.1064.0000 EQUIP E MAT PERM ATERRO SANITARIO -7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

770 15.452.0012.2123.0000 MANUT PARQUES JARDINS E VIVEIROS -1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

773 15.452.0012.2124.0000 MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA -1.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

774 15.452.0012.2125.0000 MANUT PAISAG URBANA SIST VIARIO E GALERIAS -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

778 15.451.0013.1066.0000 PROJETOS E OBRAS E INSTALACOES -300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

779 15.451.0013.1067.0000 INDENIZACAO E DESAPROPRIACOES -21.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

DECRETO Nº 4029 , DE 02 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.3940

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50 Exercício: 2018

13 13 02 SERVICOS PUBLICOS

794 16.451.0013.1072.0000 CONTRUCAO DE CASAS POPULARES -48.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

795 17.451.0013.1073.0000 CONT ENCHENTES E EROSAO EM BAIRROS -78.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

800 23.695.0013.1078.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DO AEROPORTO -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

803 26.451.0013.1081.0000 CONSTRUCAO DE CALÇADAS -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

805 26.451.0013.1083.0000 OBRAS E PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIO FIO -312.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

808 27.812.0013.1086.0000 CONST REF E AMPLIACAO ESTRUTURAS DESPORTIVAS -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

14 14 01 GABINETE DO SECRETARIO

810 14.422.0014.2129.0000 MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL -55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 01 GABINETE DO SECRETARIO

840 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -10.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

841 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 01 GABINETE DO SECRETARIO

842 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

844 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 02 COORDENACAO DE TURISMO

845 23.695.0018.1091.0000 AQUIS EQUIP E MAT PERMANENTE -11.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

847 23.695.0018.2136.0000 SERV INFRAESTRUTURA TURISTICA -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

850 23.695.0018.2137.0000 EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

861 18.542.0019.2139.0000 MANUT PRESERV VOLTADO AO MEIO AMBIENTE -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

862 18.542.0019.2139.0000 MANUT PRESERV VOLTADO AO MEIO AMBIENTE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

20 20 01 GABINETE DO SECRETARIO

869 20.122.0024.2140.0000 MANUT DESENV AQUICULTURA -12.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

03439239/0001-50 Exercício: 2018

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

873 15.451.0021.1094.0000 AQUIS MAQUI E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE -3.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

879 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS -6.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

880 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS -8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

882 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS -700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

884 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

887 26.451.0021.2145.0000 MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 02 SERVIÇOS PUBLICOS

892 25.451.0021.1096.0000 AMP REDE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

894 25.451.0021.2144.0000 MANUTENCAO E SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA -111.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

895 26.451.0021.1097.0000 CONTROLE/SINALIZACAO E ENG VIARIA E TRAFEGO URBANO -475.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

901 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA -2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

906 04.125.0022.2148.0000 PAGAM DEMANDAS JUDICIAIS E PRECATORIOS -1.358.500,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

BARRA DO GARCAS, 02 de agosto de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Angelo de Farias

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.380 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar o servidor **Jéssica de Jesus Gomes,** portador do RG nº 2024938-1 SSP/MT e CPF nº 027.764.691-01, Matrícula Funcional nº 8105, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Carajás 515, Centro, para uso e funcionamento do BARRA PREVI.

Artigo 2º - Designar o servidor, **Ernandes Coelho Guimarães**, portadora do RG nº 221775-1 SSP/MT e CPF nº 046.493.011-14, Matrícula Funcional nº 9746**,** para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, _____de_____de 2019.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4078 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.3940

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Roberto Angelo Farias, no uso de suas

atribuiçoes legais

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

22 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 124.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

23 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

24 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 12.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

40 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 20.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

42 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

44 04.123.0003.2006.0000 MANUTENCAO ATIV FINANÇAS 39.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

80 12.361.0005.1010.0000 AQUISICAO EQUIP VEIC EDUCACAO 186.786,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R$7.411.121,00 distribuídos as seguintes dotações:

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

83 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 71.900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

84 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

85 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

90 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO 17.700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

121 12.361.0005.2023.0000 MANUT PROG E CONV EDUCAÇÃO 50.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

136 12.365.0005.2029.0000 MANTU. PROG E CONV EDUCACAO 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

141 12.365.0005.2032.0000 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR 51.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 005 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

05 05 04 FUNDEB

153 12.361.0005.1025.0000 AQUIS EQUIP ESCOLA MUNC 40% 96.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

156 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 76.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

157 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 21.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

160 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 40.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

162 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% 5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

163 12.361.0005.2040.0000 JMANUT SERV DO FUN 60 % 1.121.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

165 12.361.0005.2040.0000 JMANUT SERV DO FUN 60 % 117.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

167 12.365.0005.1028.0000 AQUIS EQUIPAMENTOS FUNDEB 40 119.978,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

169 12.365.0005.1030.0000 AQUIS ESC MUNI FUNDE ESCOLAR 198.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

170 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 81.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

171 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

174 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% 12.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

177 12.365.0005.2042.0000 MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 60 % 267.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 255.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

246 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 25.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

248 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 11.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

252 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 3.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

255 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF 37.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

260 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL 11.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

265 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL 19.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

276 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS4 .D6E00 S,0A0ÚDE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

290 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 164.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

291 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 18.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

293 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

295 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

300 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL 13.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

311 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO1S6 .D4E00 S,0A0ÚDE

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

317 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 26.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

319 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 3.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

323 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

324 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S 18.700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

354 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB4I4L.I4T0A0Ç,0Ã0O

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

355 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB1I3L.I0T0A0Ç,0Ã0O

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

357 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI1L.I1T0A0Ç,0Ã0O

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

362 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABI3L.I9T0A0Ç,0Ã0O

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

365 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 272.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

366 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 3.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

371 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 7.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

374 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 40.100,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

383 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2744 .H05O0R,0A0S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

387 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 39.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

390 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 6.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

394 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 4.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

398 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

407 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 93.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

408 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 32.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

410 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 5.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

415 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 29.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

417 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL26.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

420 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONAL3.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

427 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 116.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

428 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 13.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

430 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 12.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

434 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 17.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

435 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA 14.900,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

437 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 131.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

438 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 16.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

440 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 11.900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

445 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 32.400,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

448 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE 800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

450 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE 2.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

467 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB2I5L.I5T0A0Ç,0Ã0O

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

469 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REAB1I0L.I8T0A0Ç,0Ã0O

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

476 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 230.600,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

477 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 195.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

483 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL 668.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

486 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2943 .H10O0R,0A0S

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

489 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 2242 .H10O0R,0A0S

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

491 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO1 2348 .H00O0R,0A0S

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

492 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO2 2346 .H30O0R,0A0S

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

500 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 48.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

503 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

505 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS 4.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

519 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA 40.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

543 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

636 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI8E0N.1T0A0L,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

639 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI1E3N.9T0A0L,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

646 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBI3E3N.9T0A0L,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

648 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIE6N.0T0A0L,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

580 10.303.0040.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA 33.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

583 10.303.0040.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA 8.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

218 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 145.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

219 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 14.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

220 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 14.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

224 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE 141.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

228 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO 22.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

230 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO 3.900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

657 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA 2.100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

658 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA 5.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

670 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA 99.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

671 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA 66.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

702 04.121.0007.2107.0000 MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

705 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

706 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 15.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

709 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

710 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 12.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

712 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 02 SECAO DE ACAO SOCIAL

725 08.243.0011.2112.0000 MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

741 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 21.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

742 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 6.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

745 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

746 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 23.707,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

747 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE 47.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

762 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 10.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

763 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 12.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

769 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO 1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

785 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 113.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

786 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 8.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

787 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 11.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

791 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

793 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

16 16 01 GABINETE DO SECRETARIO

818 24.131.0016.2131.0000 MANUT DESENV SEC COMUNICACAO 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 01 GABINETE DO SECRETARIO

837 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

838 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO 5.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

844 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO 2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 02 COORDENACAO DE TURISMO

18 18 02 COORDENACAO DE TURISMO

848 23.695.0018.2136.0000 SERV INFRAESTRUTURA TURISTICA 300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

851 23.695.0018.2137.0000 EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS 10.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

852 23.695.0018.2137.0000 EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS 33.500,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

853 18.542.0019.1092.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERM MEIO AMBIENTE 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

889 26.451.0021.2145.0000 MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

900 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA 900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

902 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA 21.600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -16.800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

26 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -7.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

27 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -6.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

29 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -42.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

30 04.122.0002.2004.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO -44.100,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

02 02 02 CONTROLE INTERNO

34 04.124.0002.2005.0000 MANUT ATIVIDADES AUDITORIA INTERNA -6.100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

35 04.124.0002.2005.0000 MANUT ATIVIDADES AUDITORIA INTERNA -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

37 04.123.0003.1006.0000 AQUIS EQUIP MAT PERM FINANCAS -12.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

03 03 02 COORDENACAO GERAL DE FINANCAS

03 03 02 COORDENACAO GERAL DE FINANCAS

50 28.841.0003.2007.0000 ENCARGOS E JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO -5.100,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

04 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

54 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN -35.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

56 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN -39.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

57 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

58 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN -325.060,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

60 04.128.0004.2008.0000 MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN -4.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

61 04.128.0004.2009.0000 ENCARGOS COM PASEP 1% REC BRUTA) -196.700,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

81 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO -360.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

82 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

87 12.361.0005.2013.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE EDUCACAO -62.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 02 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

91 12.361.0005.1011.0000 CONSTRUCAO AMPLIACAO ESCOLAS MUNICIPAIS -16.200,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

92 12.361.0005.1012.0000 AQUISICAO EQUIP VEICULOS E ONIBUS PARA ESCOLA -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

93 12.361.0005.2014.0000 DESENVOLV ATI CURRICULARES -128.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

95 12.361.0005.2014.0000 DESENVOLV ATI CURRICULARES -19.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

99 12.365.0005.1016.0000 AQUISICAO DE EQUIP E MAT PERM EDUCACAO -109.540,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

100 12.365.0005.2015.0000 MANTU DESENV ED INFANTIL CRECHES -69.050,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

103 12.365.0005.2016.0000 MANUT DESENV EDUCACAO INFANTIL -48.250,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

106 12.366.0005.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 02 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

107 12.366.0005.2017.0000 MANUT DESENV ATIVID JOVENS E ADULTOS -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 000 EDUCAÇÃO

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

111 12.361.0005.2018.0000 SALARIO EDUCAÇÃO -411.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 003 salario educação

115 12.361.0005.2020.0000 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -19.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 005 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

123 12.365.0005.1020.0000 AQUIS EQUIP VEICULOS E ONIBUS -104.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

124 12.365.0005.1021.0000 CONST REFOR AMPOL ESCOLAS -9.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

133 12.365.0005.2028.0000 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 007 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

135 12.365.0005.2029.0000 MANTU. PROG E CONV EDUCACAO -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

138 12.365.0005.2030.0000 PROGRAMA SALARIO EDUCACAO -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 003 salario educação

142 12.365.0005.2033.0000 PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FEDERAL -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 006 PROGRMA TRANSP ESCOLAR FEDERAL

05 05 03 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO

143 12.365.0005.2033.0000 PROGRAMA TRANSP ESCOLAR FEDERAL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 006 PROGRMA TRANSP ESCOLAR FEDERAL

146 12.365.0005.2035.0000 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO PDDE - ED. INFANTIL -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 004 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

148 12.366.0005.1023.0000 AQUIS EQUIP VEICU ONIBUS ESCOLAS -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 002 CONVENIO E PROGRAMAS EDUCAÇÃO

151 12.366.0005.2037.0000 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -5.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

200 005 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

05 05 04 FUNDEB

152 12.361.0005.1024.0000 CONST E REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -121.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

152 12.361.0005.1024.0000 CONST E REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

159 12.361.0005.2039.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -8.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

164 12.361.0005.2040.0000 JMANUT SERV DO FUN 60 % -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

166 12.365.0005.1027.0000 CONST REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -14.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

168 12.365.0005.1029.0000 CONST. REFORMA ESCOLAS FUNDEB 40% -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

173 12.365.0005.2041.0000 MANUT. FUNDEB 40% -31.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

178 12.365.0005.2042.0000 MANUT. SERVIÇOS FUNDEB 60 % -45. 000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

180 12.365.0005.2043.0000 MANUT. SERVIDORES FUNDEB 40% -35. 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

188 12.365.0005.2044.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -70.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

189 12.365.0005.2044.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -132.286,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

190 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -10.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

191 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -9.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

192 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -9.900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

193 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -9.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

05 05 04 FUNDEB

194 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -6.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

195 12.366.0005.2045.0000 MANUT DO FUNDEB 40% -9.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

197 12.366.0005.2046.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

198 12.366.0005.2046.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -19.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

199 12.366.0005.2046.0000 MANUT SERVIDORES DO FUNDEB 60% -20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

200 27.812.0006.1031.0000 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICU-LOS -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

201 27.812.0006.2047.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

204 27.812.0006.2047.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE -7.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

205 27.812.0006.2047.0000 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

06 06 01 GABINETE DO SECRETARIO

210 27.812.0006.2048.0000 DESPESAS PARA REALIZA PART DE EVENTOS -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

211 27.812.0006.2048.0000 DESPESAS PARA REALIZA PART DE EVENTOS -5.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

212 27.812.0006.2048.0000 DESPESAS PARA REALIZA PART DE EVENTOS -3.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

213 27.812.0006.2048.0000 DESPESAS PARA REALIZA PART DE EVENTOS -9.900,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

214 10.122.0050.1032.0000 AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE -400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

222 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -41.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

223 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -65.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

225 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -5.000,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

226 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -85.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

227 10.122.0050.2049.0000 MANUT ATIVIDADE SAUDE -7.600,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

229 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

231 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -2.100,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

232 10.122.0050.2050.0000 MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZACAO -1.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

237 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

238 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

239 10.122.0050.2051.0000 MANUT. DO CONS MUNICIPAL DE SAUDE -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

247 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

249 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

250 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -23.050,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

251 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -10.250,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

253 10.301.0010.2052.0000 MANUT E ENCARGOS COM PSF -9.800,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

258 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -29.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

261 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -1.900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

263 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

264 10.301.0010.2053.0000 MANTU ENC PROGRAMA SAUDE BUCAL -1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

267 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

268 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

269 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

270 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -900,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

271 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

273 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

274 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

275 10.301.0010.2054.0000 MANUT ENCARGOS NASF NUC APOIO SAUDE FAMILIA -500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

277 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRI-O90S0 D,0E0 SAÚDE

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

281 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRI-O70S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

282 10.301.0010.2055.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-1R3I.O70S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

287 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

288 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

289 10.301.0010.2073.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

296 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

297 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

298 10.301.0010.2074.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -2.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

302 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍL-9IA00,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

303 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAM-2ÍL.0IA00,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

304 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAM-5ÍL.4IA00,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

305 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍL-6IA00,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

307 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAM-1ÍL.3IA00,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

308 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍL-3IA00,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

309 10.301.0010.2075.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍL-9IA00,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

313 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRI-O50S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

315 10.301.0010.2076.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ-R2I.O50S0 D,0E0 SAÚDE

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

321 10.301.0010.2092.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

327 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

329 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

330 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -77.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

333 10.301.0010.2093.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL -800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

336 10.301.0050.2072.0000 QUALIFICACAO IMPLANTACAO ACOES GESTAO DO SUS -1.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

338 10.302.0020.1037.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERMAN MEDIA E ALTA COMPLEXIADA -13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-9D0E0,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

345 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-9D0E0,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

346 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-9D0E0,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

347 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-4D0E0,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

348 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D1A.6D0E0,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

349 10.302.0020.2056.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI-D1A.9D0E0,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

356 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REA-9B0I0L,I0T0AÇÃO

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

358 10.302.0020.2057.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REA-3B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

370 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -50.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

373 10.302.0020.2059.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -900,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -2540 H,0O0RAS

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

379 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T15O. 72040 H,0O0RAS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

381 10.302.0020.2060.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-2O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

391 10.302.0020.2061.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -1.900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

399 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -600,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

401 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

404 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

405 10.302.0020.2062.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -11.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

409 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

412 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

413 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

414 10.302.0020.2063.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

419 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONA-9L00,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

421 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONA-9L00,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

422 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N5A.6L50,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

423 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N4A.0L00,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

425 10.302.0020.2064.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-1N1A.0L00,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

429 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

431 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

432 10.302.0020.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

439 10.302.0020.2066.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -900,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

451 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

455 10.302.0020.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

464 10.302.0020.2077.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA-9D0E0,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

466 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REA-2B0I0L,I0T0AÇÃO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

471 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-6E4A.1B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

474 10.302.0020.2078.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-3E5A.0B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

480 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -165.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

482 10.302.0020.2079.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

485 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T37O. 12040 H,0O0RAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

487 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T20O. 02040 H,0O0RAS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

488 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-1O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

490 10.302.0020.2080.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-3O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

494 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

496 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

497 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

498 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

501 10.302.0020.2081.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -7.900,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

504 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

506 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

507 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -12.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

508 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -4.900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

509 10.302.0020.2082.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CAPS -4.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

511 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

512 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

513 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -4.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

514 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -9.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

515 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

516 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -31.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

517 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -700,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

518 10.302.0020.2083.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

521 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-2N1A.0L00,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

522 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N1A.4L00,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

523 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-1N8A.5L00,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

524 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIONA-7L00,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

525 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N4A.3L00,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

527 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N1A.0L00,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

528 10.302.0020.2084.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UCT - UNIDADE DE COLETA TRANSFUSIO-N9A.0L00,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

530 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -116.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

531 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

532 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -11.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

534 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -8.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

536 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -11.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

537 10.302.0020.2085.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS POLICLINICA -10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

539 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -4.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

540 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-19.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

541 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS-11.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

542 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -800,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

545 10.302.0020.2086.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS -9.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

548 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

549 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

550 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

551 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -900,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

552 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -3.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

553 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

554 10.302.0020.2087.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA - SAE -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

556 10.302.0020.2094.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UDR - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE R-E3A.0B0I0L,I0T0AÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

558 10.302.0020.2095.0000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00

3.3.71.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

559 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -300,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

563 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

564 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -92.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

566 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -7.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

567 10.302.0020.2096.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL -368.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

571 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T10O. 02040 H,0O0RAS

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

573 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIME-N4T05O. 62040 H,0O0RAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

574 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT-8O. 82040 H,0O0RAS

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

575 10.302.0020.2097.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMEN-T79O. 02040 H,0O0RAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

578 10.303.0040.1046.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERM FAM BASICA -5.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

585 10.303.0040.2068.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -7.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

592 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -3.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

596 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -3.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

597 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -2.400,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

598 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

599 10.303.0040.2069.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS FARMÁCIA ESPECIALIZADA -10.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

600 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -300,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

601 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -9.800,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

602 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

605 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -2.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

606 10.303.0040.2088.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA BÁSICA -99.800,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

611 10.303.0040.2089.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA -2.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

612 10.303.0040.2089.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA -3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

613 10.303.0040.2098.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA -2.900,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

614 10.304.0030.1040.0000 AQUISICAO EQUIPA E MAT PERM VIG SANITARIA -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

621 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

622 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -4.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

623 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

624 10.304.0030.2070.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -21.200,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

630 10.304.0030.2090.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -6.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

631 10.304.0030.2090.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

634 10.305.0030.1041.0000 AQUIS EQUIP E MAT PERM VIG ANBIENTAL -6.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

07 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

644 10.305.0030.2071.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM-3B.0IE00N,T00AL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

310 000 SAÚDE-GERAL

650 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AM-3B.0IE00N,T00AL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 000 SAÚDE

653 10.305.0030.2091.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E A-1M3B.4IE00N,T00AL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

300 001 RECURSO ESPECÍFICO-FUNDO DE SAUDE

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

654 13.392.0008.1047.0000 CONSTRUCAO REFORMA E SERVICOS -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

655 13.392.0008.1048.0000 EQUIP E MAT PERMANENTE CULTURA -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

660 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

662 13.392.0008.2099.0000 MANUT DESENV DA CULTURA -600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

665 13.392.0008.2100.0000 MANUT ATIV COM EVENTOS E MOVIMENTOS CULTURAIS -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

666 13.392.0008.2100.0000 MANUT ATIV COM EVENTOS E MOVIMENTOS CULTURAIS -2.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

08 08 01 GABINETE DO SECRETARIO

668 13.392.0008.2100.0000 MANUT ATIV COM EVENTOS E MOVIMENTOS CULTURAIS -2.500,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 01 GABINETE DO SECRETARIO

669 20.122.0009.1049.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

673 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA -9.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

674 20.122.0009.2101.0000 MANUT DESENV AGRICULTURA -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

679 20.122.0009.2102.0000 APOIO ASSOCIACOES COOPERATIVAS E FUNDOS -2.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

680 20.122.0009.2102.0000 APOIO ASSOCIACOES COOPERATIVAS E FUNDOS -2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

682 20.122.0009.2103.0000 RESTRUTURACAO FEIRA MUNICIPAL -2.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 02 SECAO DE AGRICULTURA

684 20.601.0009.1050.0000 PATRULHA MECANIZADA -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

685 20.601.0009.2104.0000 QUALIFICACAO DE MAO DE OBRAS -4.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 02 SECAO DE AGRICULTURA

686 20.601.0009.2105.0000 IMPLANTACAO SETORIAL -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

687 20.601.0009.2105.0000 IMPLANTACAO SETORIAL -8.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

09 09 03 SECAO DE AGRONEGOCIO

688 20.602.0009.1051.0000 IMPLANTACAO DO AGRONEGOCIO -13.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

689 20.602.0009.2106.0000 MANUT DO AGRONEGOCIO -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

690 20.602.0009.2106.0000 MANUT DO AGRONEGOCIO -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

691 20.602.0009.2106.0000 MANUT DO AGRONEGOCIO -4.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

10 10 01 GABINETE DO SECRETARIO

692 04.121.0007.1052.0000 EQUIP E MAT PERMANENTE PLANEJAMENTO -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

707 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 01 GABINETE DO SECRETARIO

708 08.244.0011.2108.0000 MANUT E DESENV SEC ACAO SOCIAL -2.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 02 SECAO DE ACAO SOCIAL

713 08.241.0011.1055.0000 AQUIS EQUIP ACAO SOCIAL -700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

715 08.241.0011.2109.0000 MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

716 08.241.0011.2109.0000 MANUT PROGRAMAS ASSIST IDOSO -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

717 08.242.0011.1057.0000 CONST MANUT PREDIOS ACAO SOCIAL -600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

720 08.242.0011.2110.0000 MANUT PROG PORTADOR DEFICIENCIA -14.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

722 08.243.0011.1060.0000 AQUIS E MAT PERMANENTE CRIANCA ADOLESCENTE -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

724 08.243.0011.2111.0000 MANUT CONSE MUNICIPAL CRIANCA E ADOLECENTE -4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

726 08.243.0011.2113.0000 TRANSFERENCIA A INSTITUICOES FILANTROPICAS -8.907,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 02 SECAO DE ACAO SOCIAL

730 08.244.0011.1061.0000 EQUIPA E MAT PERMANETE ASSIST COMUNITARIA -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

731 08.244.0011.1062.0000 PROJETOS CASAS POPULARES -100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

11 11 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

737 08.241.0011.2116.0000 VIABIL PROG PROJ ESPECIAIS ASSIST IDOSO -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

744 08.243.0011.2118.0000 VIABIL PROGRAMAS PROJETOS ESP CRIANCA E ADOLESCENTE -2.500,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

753 08.244.0011.2119.0000 VIABIL PROG E PROJ ESPECIAIS ASSIST COMUNITARIA -18.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 11 05 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

758 08.243.0011.2121.0000 MANUT DESEV ATI CONS MUNIC CRIANCA ADOLESCENTE -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

12 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

759 15.452.0012.1063.0000 EQUIP E MAT PERMANENTE URBANISMO -200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

765 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO -72.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

12 12 01 GABINETE DO SECRETARIO

767 15.452.0012.2122.0000 MANUT DESENV SEC URBANISMO -91.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

770 15.452.0012.2123.0000 MANUT PARQUES JARDINS E VIVEIROS -17.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

771 15.452.0012.2123.0000 MANUT PARQUES JARDINS E VIVEIROS -59.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

772 15.452.0012.2124.0000 MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

773 15.452.0012.2124.0000 MANUT SERV LIMPEZA PUBLICA -49.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

774 15.452.0012.2125.0000 MANUT PAISAG URBANA SIST VIARIO E GALERIAS -12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

777 15.451.0013.1065.0000 EQUIPAMENTOS E MAT PERM OBRAS -200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

778 15.451.0013.1066.0000 PROJETOS E OBRAS E INSTALACOES -13.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

780 15.451.0013.1068.0000 CONST MANUT PARQUES E JARDINS E SIMILARES -18.600,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

782 15.451.0013.1070.0000 OBRASS E REFORMAS DO PACO ADMINISTRATIVO -11.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

783 15.451.0013.1071.0000 OBRAS E RECUP AMBIENTAL E PRESERVACAO -5.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

784 15.451.0013.2127.0000 MANUT SERVIÇOS DO CEMITERIO -2.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

789 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

790 15.451.0013.2128.0000 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS -500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 02 SERVICOS PUBLICOS

795 17.451.0013.1073.0000 CONT ENCHENTES E EROSAO EM BAIRROS -2.350,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

797 17.451.0013.1075.0000 SANEAMENTO BASICO -12.350,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

800 23.695.0013.1078.0000 CONSTRUCAO E REFORMA DO AEROPORTO -12.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

804 26.451.0013.1082.0000 C0NST ABRIGO PASSAG ONIBUS INTER MUNICIPAL -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

13 13 02 SERVICOS PUBLICOS

805 26.451.0013.1083.0000 OBRAS E PAVIMENTACAO ASFALTICA E MEIO FIO -21.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

807 26.451.0013.1085.0000 CONST ESTRADAS E VIAS PUBLICAS FETHAB -84.978,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

808 27.812.0013.1086.0000 CONST REF E AMPLIACAO ESTRUTURAS DESPORTIVAS -60.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

14 14 01 GABINETE DO SECRETARIO

810 14.422.0014.2129.0000 MANUT DESENV IGUALDADE RACIAL -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

15 15 01 GABINETE DO SECRETARIO

814 14.422.0015.2130.0000 MANUT DESENV ATIV SECRETARIA MUHER -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

16 16 01 GABINETE DO SECRETARIO

817 24.131.0016.2131.0000 MANUT DESENV SEC COMUNICACAO -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

820 24.131.0016.2131.0000 MANUT DESENV SEC COMUNICACAO -10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

822 24.131.0016.2131.0000 MANUT DESENV SEC COMUNICACAO -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

16 16 01 GABINETE DO SECRETARIO

823 24.131.0016.2131.0000 MANUT DESENV SEC COMUNICACAO -10.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

824 24.131.0016.2132.0000 PUBLICACOES E ATIVIDADES COMUNICACAO SOCIAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

17 17 01 GABINETE DO SECRETARIO

830 22.691.0017.2133.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDUSTRIA -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

831 22.691.0017.2133.0000 MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDUSTRIA -9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 01 GABINETE DO SECRETARIO

842 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

843 23.695.0018.2135.0000 MANUT DESENV ATIV TURISMO -2.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

18 18 02 COORDENACAO DE TURISMO

845 23.695.0018.1091.0000 AQUIS EQUIP E MAT PERMANENTE -300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

859 18.542.0019.2138.0000 MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

19 19 01 GABINETE DO SECRETARIO

862 18.542.0019.2139.0000 MANUT PRESERV VOLTADO AO MEIO AMBIENTE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

20 20 01 GABINETE DO SECRETARIO

870 20.122.0024.2140.0000 MANUT DESENV AQUICULTURA -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

873 15.451.0021.1094.0000 AQUIS MAQUI E EQUIPAMENTOS TRANSPORTE -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

874 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS -35.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

878 15.451.0021.2142.0000 MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SEVIÇOS -297.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

883 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -21.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

884 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

885 15.451.0021.2143.0000 MANUTENCAO VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -171.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

887 26.451.0021.2145.0000 MANUT CONSERV ESTRADAS E VIAS FETHAB -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

21 21 01 GABINETE SECRETARIO

890 26.451.0021.2146.0000 MANUT DE RODOVIAS -230.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

22 22 01 PROCURADORIA GERAL

896 04.125.0022.1098.0000 EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

897 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

898 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

901 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

904 04.125.0022.2147.0000 MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

110 000 GERAL

BARRA DO GARCAS, 07 de novembro de 2018

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Angelo de Farias

Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 814/2016 – PP N° 045/2015

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência** do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 01 de fevereiro de 2019.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 – PP N° 016/2016

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência** do contrato original até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 14.407 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal e suplente no contrato que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

R e s o l v e:

Artigo 1º – Designar a servidora **Alverina Kosanke Souza** portadora do RG nº 913650 SSP MT e CPF nº 535.998.531-34, Matrícula Funcional nº 5230, para acompanhamento e fiscalização dos contratos relativos às DISPENSA referente a contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de densímetros, proteção Radiológica inclui o Programa de Proteção e o Programa de Garantia da Qualidade.

Artigo 2º - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noleto** portadora do RG nº 4380765 SSP GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915**,** para proceder como suplente da fiscal dos contratos acima citados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 28 de janeiro de 2019

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº. 060 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4744 de 30 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 002 de 03 de janeiro de 2019 que nomeou o senhor **BRUNO CORDOVA FRANÇA**, para responder cumulativamente ao cargo em Comissão de Secretário Interino da Secretaria Especial de Assuntos Estratégico, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, sem ônus a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.01.19.

DECRETO Nº. 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 017 de 17 de janeiro de 2014 e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4670 de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Esporte, da **Secretaria de Esporte e Lazer** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Afixado em: 31.01.19

PORTARIA Nº 018 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4676 de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Derci Antônio da Silva	2010/2015	11.02.19 a 10.05.19
Osmar Manoel da Silva	2008/2013	04.02.19 a 03.05.19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

ARLY MONTEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 29.01.19

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL COMDEMA Nº 01 DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DE 14 DE JANEIRO DE 2019, MANDATO 2019-2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 007 de 07/01/2019 e seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

1 – **Prorrogar até o dia 05 de fevereiro de 2019** o prazo para inscrição das instituições dos órgãos públicos dos três níveis da federação, a sociedade civil e empreendedores locais com atuação na ÁREA AMBIENTAL, para o biênio 2019/2021.

2 – Alterar o Anexo IV referente aos prazos, conforme cronograma abaixo:

FASE	PERÍODO	DATA
1.	Inscrições	**Até o dia 05 de fevereiro de 2019,** na sede da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, à Rua Riachuelo, nº 01, bairro Cavalhada.
2	Divulgação da Lista preliminar de Habilitados	06/02/2019.
3	Prazo para Recursos/impugnações	07 e 08/02/2019.
4	Divulgação do Resultado dos Recursos	11/02/2019.
5	**Eleição**	12/02/2019.

Cáceres, 01 de fevereiro de 2019.

Comissão de Recomposição do COMDEMA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 006/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 006/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 006/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: PRISCILLA DOS SANTOS SEBALHOS 04327081116

CNPJ: 25.149.680/0001-30

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na elaboração e envio da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS de 2019, destinado a atender o setor de contabilidade do PREVICÁCERES.

PRAZO: 90 (noventa) dias

VALORGLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres, 01 de fevereiro de 2019

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixada em 01.02.2019

DECRETO Nº. 061 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4244 de 28 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 30.01.19

DECRETO Nº. 055 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4184 de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **GIULIANA BARBOSA MAIA –** Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Gerência Administrativa e Expediente Geral, da Secretaria de Saúde, em substituição a Titular **Luciana dos Reis Alves Oliveira** que se encontra de atestado médico pelo período de 17 de janeiro a 16 de março de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 29.01.19

DECRETO Nº. 057 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4551 de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do

Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 29.01.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2017

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 003/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: JULIANE CABREIRA SILVA 01740773195

CNPJ: 27.047.560/0001-58

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e asseio nas dependências internas e externas do prédio onde se localiza a sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES.

PRAZO: 12 meses

VALORGLOBAL: R$ 7.667,55 (sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

PRORROGAÇÃO A PARTIR: 10/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres, 29 de janeiro de 2019

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Afixada em 29.01.2019

DECRETO Nº. 058 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4519 de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **RONALDO DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerencia de Legislação, Pessoal, Licitação e Contratos da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 29.01.19

DECRETO Nº. 059 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 4584 de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELIANE BATISTA**, para responder cumulativamente ao cargo em Comissão de Secretária Interina da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, sem ônus, a partir 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 29.01.19

PORTARIA Nº 016 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 4676 de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Ana Cristina Amaral Torres	2013/2018	01.02.19 a 30.04.19
Alessandra de Assis Campos	2010/2015	04.02.19 a 04.05.19
Francisco de Assis Campos	2009/2014	06.02.19 a 06.05.19
Irani Ribeiro	2013/2018	01.02.19 a 30.04.19
Joana Darc Gonçalves Rocha	2012/2017	01.02.19 a 30.04.19
Pedrosa Maria de Almeida	2014/2019	04.02.19 a 04.05.19
Adão de Souza Benevides	2009/2014	15.02.19 a 14.05.19

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 29.01.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8181 28 DE JANEIRO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA POR ÓBITO A SERVIDOR **GEROLINO PORTO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor Declaração de Óbito apresentado pelo servidor.

RESOLVE:

I **–** Conceder **"LICENÇA POR ÓBITO"** ao servidor **Gerolino PORTO no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019,** lotada junto a **Secretaria Municipal de Transportes**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 028 de janeiro de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT,28 de janeiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

O Município de Campinápolis – MT torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 29/2018 do Pregão SRP nº 18/2018, cujo objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Uniformes; Camisetas, Shorts Saia e Shorts masculino e Serviços de Serigrafia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A contratada é a empresa ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME, CNPJ nº 03.347.101/0001-21, no valor global de R$ 123.100,00 (cento e vinte e três mil e cem reais). Campinápolis, 31/01/2019. Gilberto F. Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata

Na edição Ano XIII, n° 3.127, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 18 de Dezembro de 2018,

Na publicação da Portaria nº 8055 de 14 de Dezembro de 2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 8055 de 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Leia-se: PORTARIA Nº 8085 de 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Campinápolis, 01 de Fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito de Campinápolis

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 7625 DE 19 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA ***RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA E*** *DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: I – Contratar a senhora *RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA* para exercer o cargo de PROFESSOR para atuar junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.

II – Delegar ao mesmo os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2018.

Publique – se. Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 19 de Março de 2018.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEIVA MARIA DOS SANTOS.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 018/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 018/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. IOLANDA SOUZA GAMA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. IOLANDA SOUZA GAMA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **25/01/2019** *e término em* **24/04/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **09/02/2019** ***a*** **24/04/2019***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **25 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 017/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 017/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JAMILE ALVES CRESTANI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. JAMILE ALVES CRESTANI**, efetiva no Cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a parti de 24/01/2019 e término em 22/02/2019, conforme processo administrativo **nº** 2019.05.02323R19 **- FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **24 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA A SERVIDORA LÉIA MARIA RÉA NEDEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA EDIFICADO NA AVENIDA BRASIL N° 930 NE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO COM A EMPRESA ZULMA FEDRIZZI.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 068, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA NEILA CRISTIANE GUILLICH.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MÁRCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN.

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 016/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 016/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **26/01/2019** *e término em* **26/03/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **10/02/2019** ***a*** **26/03/2019***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 015/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 015/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. TANIA MORINIGO SAMUEL ANTUNES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. TANIA MORINIGO SAMUEL ANTUNES**, efetiva no Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **23/01/2019** *e término em* **22/04/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **07/02/2019** ***a*** **22/04/2019***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **23 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 31 DE JANEIRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA CLARINDA SILVA DE MELO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA 011/2019

Nome: **ARTHUR RODRIGUES TORRES CPF: 020.796.221-96**

Endereço: Quadra 60 lote 13 Bairro: Jardim Alvorada

Município: Campo Novo do Parecis –MT CEP: 78360-000

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, no exercício de fiscalização sanitária, estivemos no local supracitado para realizar inspeção sanitária para verificar se o proprietário/responsável havia atendido a notificação nº **428/2018** de denúncia de terreno baldio coberto de mato. Após vistoria constatamos que a mesma não foi atendida, estando o local em desacordo com o artigo 37 da Lei Municipal 08/89, que institui o Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, bem como o art. 3º da Lei Municipal n°914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores de doenças. O imóvel já foi autuado anteriormente (Auto de Infração 012/2018) por esse motivo fica o proprietário autuado em 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis, conforme o *§1º* do art. 4º da Lei Municipal 1548/2013 que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providencias.

_____

_____

Assinatura/Carimbo do servidor autuante Assinatura/Carimbo do servidor autuante

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 019/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 19/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de PROFESSORA, lotada na SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiarias está em gozo de auxilio doença desde **22/01/2019** *e término em* **20/02/2019**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **06/02/2019** *a* **20/02/2019***, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007*, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **22 de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 31 de Janeiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019 DO CMDDPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019 DO CMDDPI

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Verde-MT – CMDDPI, vem através de sua Presidência, tornar público a todas as entidades representativas não governamentais interessadas em participar das eleições do EDITAL DE ELEIÇÃO N.º 01/2019-CMDDPI DE CAMPO VERDE-MT, a RETIFICAÇÃO do **item 6 – subitem 6.4**, leia-se: 6.4 - A posse dos novos Conselheiros dar-se-á a partir da publicação da Portaria de Nomeação do Biênio 2019-2021 que ocorrerá em seguida a Reunião de Eleição, na Reunião Ordinária seguinte conforme o calendário por meio de convocação, no dia **22/02/2019 as 08:30 h**. Sem alteração quanto as demais datas presentes do edital.

Eliane Da Silva Barros

Presidente do CMDDPI – Campo Verde-MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2018

QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2018, PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 045/2018.

Processo nº. 1074/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: **PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 02, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Gasolina Comum	4,56	4,43

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 01 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 01.976.860/0048-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS VEICULARES - PREGÃO Nº 131/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PNEU 900X20 R20 BORRACHUDO RADIAL	100	PIRELLI FÓRMULA	R$ 1.431,44	R$ 143.144,00

VALOR TOTAL: R$ 143.144,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014 DE 2019.

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir o servidor **WARLEY JUNIOR BRAS**, a partir do dia 01 de Janeiro do corrente ano, como membro da Comissão Permanente

de Sindicância, Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, pela servidora abaixo identificada:

ELISANGELA SILVENTE SPIGUEL REAMI

Matrícula: 639

Cargo: Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário Municipal De Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LANNER & PASQUALOTTO LTDA, CNPJ 04.028.931/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS VEICULARES - PREGÃO Nº 131/2018.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 01/02/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PNEU 900X20 R20 RADIAL LISO	100 UND	FIRESTONE	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00

VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: WWW.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 131/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 131/2018 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS VEICULARES: a empresa LANNER & PASQUALOTTO LTDA, CNPJ 04.028.931/0001-59, sagrou-se vencedora do lote 01 com o valor de R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) e PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 01.976.860/0048-91, foi vencedora do lote 02 com R$ 143.144,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS). Campo Verde, 01 de fevereiro de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 037/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 037/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PERIODOS DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado das Eleições ocorridas em 04 de Outubro de 2015, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Canabrava do Norte - MT;

CONSIDERANDO a aquisição de gozo de férias das Conselheiras Tutelares ativas, conforme escala de férias publicadas em Edital 021/2018, de 20 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente para preservação dos diretos da criança e do adolescente preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Conselheira Tutelar Titular Sra. Silvania Costa Porto, eleita suplente 04 de Outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar de Canabrava do Norte – MT, enquanto houver demandas de gozo de férias das conselheiras Tutelares titular neste ano de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de fevereiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 3º QUADRIMESTRE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.862,06	8.651,40
Pessoal Ativo	175.862,06	8.651,40
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	175.862,06	8.651,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		184.513,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	184.513,46	51.346,00
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)		51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	51.346,00 %	51.292,00 %

Emissão: 31/01/2019 22:29:33 — PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida		0,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal □ DTP	184.513,46	346,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%%	0,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) □ 51,30%	0,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) □ 90,00%	5.873.081,06	48,60
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.084.528,92	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	0,00	120,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 120,00 %	0,00	120,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	499.820,99	2.401.385,04

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Nota:

Emissão: 31/01/2019 21:59:13 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**2.322.009,52**	**117.961,32**	**188.676,62**	**14.127,22**	**136.739,07**	**0,00**	**1.864.505,29**	**441.558,15**	**0,00**
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.191,25	24.272,39	1.887,66	66,04	20.566,31	0,00	91.398,85	0,00	0,00
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	277.423,91	28.811,60	79.783,99	2.020,48	32.517,13	0,00	134.290,71	10.512,61	0,00
0114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	467.423,58	3.558,93	49.578,80	11.266,70	11.316,26	0,00	391.702,89	22.220,90	0,00
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.094,33	2.026,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.068,02	38,80	0,00
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	49.559,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.559,56	0,00	0,00
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	39.282,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.282,10	0,00	0,00
0118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	31.678,15	46.276,76	13.433,01	0,00	41.085,60	0,00	-69.117,22	0,00	0,00
0119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	-2.320,63	676,04	12.545,95	0,00	24.386,29	0,00	-39.928,91	6.376,55	0,00
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	337.369,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.369,67	379.800,00	0,00
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	654.328,69	7.150,69	0,03	0,00	0,00	0,00	647.177,97	990,30	0,00
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	84.809,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.809,26	0,00	0,00
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.484,02	62,40	0,00	0,00	3.096,48	0,00	34.325,14	4.075,10	0,00
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-64.680,84	1.431,99	26.120,87	774,00	72,93	0,00	-93.080,63	7.741,94	0,00
0130061000 - FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2000	238,99	0,00	5.326,31	0,00	0,00	0,00	-5.087,32	4.801,95	0,00
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	236.122,50	3.694,21	0,00	0,00	3.698,07	0,00	228.730,22	5.000,00	0,00
0143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	33.318,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.318,12	0,00	0,00
0192000000 - Alienação de Bens	-2.313,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.313,14	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**1.176.903,73**	**145.274,97**	**108.975,00**	**13.737,21**	**372.036,80**	**0,00**	**536.879,75**	**58.262,84**	**0,00**
0100000000 - Recursos Ordinários	1.176.903,73	145.274,97	108.975,00	13.737,21	372.036,80	0,00	536.879,75	58.262,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.498.913,25**	**263.236,29**	**297.651,62**	**27.864,43**	**508.775,87**	**0,00**	**2.401.385,04**	**499.820,99**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Emissão: 31/01/2019 21:58:37

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") - Portaria 403/2016 R$ 1,00

Emissão: 31/01/2019 21:58:37 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	501.982,04	1.071.674,19	1.071.674,19	1.069.059,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	501.982,04	1.071.674,19	1.071.674,19	1.069.059,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	501.982,04	1.071.674,19	1.071.674,19	1.069.059,90
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	484.389,65	1.054.607,19	1.054.607,19	1.051.992,90
De Demais Contribuições Sociais	17.592,39	17.067,00	17.067,00	17.067,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.294.913,03	2.836.822,19	2.718.809,95	3.235.928,19
Disponibilidade de Caixa	1.294.913,03	2.836.822,19	2.718.809,95	3.235.928,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.742.643,39	3.148.807,27	2.988.765,91	3.499.217,51
(-) Restos a Pagar Processados	447.730,36	311.985,08	269.955,96	263.289,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.290.428,43	10.883.304,35	5.861.253,62	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,28	9,85	18,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	18.348.514,12	13.059.965,22	7.033.504,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	16.513.662,71	11.753.968,70	6.330.153,91	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	546.735,13	620.770,83	668.143,75	508.775,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.843,08	27.843,08	27.843,08	27.843,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 31/01/2019 21:51:04 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.290.428,43	10.883.304,35	5.861.253,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120,00 %	18.348.514,12	13.059.965,22	7.033.504,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.513.662,71	11.753.968,70	6.330.153,91	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 31/01/2019 21:53:40

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	175.862,06	8.651,40
Pessoal Ativo	175.862,06	8.651,40
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	175.862,06	8.651,40
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		184.513,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	184.513,46	51.346,00
LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL IX (§ único do art. 22 da LRF)		51,30 %
LIMITE DE ALERTA X (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		0,00 %

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	51.346,00 %	51.292,00 %

Emissão: 31/01/2019 19:16:26 — PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT — Page 1 de 1

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019 DE: 29 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL Nº 002/2019 DE: 29 de Janeiro de 2019

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166 Inciso III e art. 182, parágrafo único da Resolução nº 14/2007/TCE-MT."

Torna-se pública o **RGF – Relatório Gestão Fiscal**, referente ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019 DE: 29 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL Nº 001/2019 DE: 29 DE JANEIRO DE 2019

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º Inc. III da Res. TCE nº 14/2007"

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao **6º Bimestre** do RREO – do Exercício Financeiro de 2018.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 6º BIMESTRE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.406.776,55	17.905.553,34	1.273.957,32	16.599.593,31	1.305.960,03	2.217.473,51	16.100.046,02	1.805.507,32	15.802.394,40	499.547,29
DESPESAS CORRENTES	14.880.227,26	16.273.910,28	905.757,27	15.054.826,47	1.219.083,81	2.107.033,17	14.935.879,18	1.338.031,10	14.640.683,00	118.947,29
Pessoal e Encargos Sociais	8.154.347,88	8.586.900,34	739.643,11	8.140.600,34	446.300,00	818.306,29	8.131.948,94	454.951,40	7.952.275,97	8.651,40
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
Outras Despesas Correntes	6.719.879,38	7.686.009,94	166.114,16	6.914.226,13	771.783,81	1.288.726,88	6.803.930,24	882.079,70	6.688.407,03	110.295,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.325.231,29	1.631.643,06	368.200,05	1.544.766,84	86.876,22	110.440,34	1.164.166,84	467.476,22	1.161.711,40	380.600,00
Investimentos	825.117,74	1.414.091,75	360.282,03	1.328.433,04	85.658,71	102.522,32	947.833,04	466.258,71	947.833,04	380.600,00
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.113,55	217.551,31	7.918,02	216.333,80	1.217,51	7.918,02	216.333,80	1.217,51	213.878,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.318,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.406.776,55	17.905.553,34	1.273.957,32	16.599.593,31	1.305.960,03	2.217.473,51	16.100.046,02	1.805.507,32	15.802.394,40	499.547,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.406.776,55	17.905.553,34	1.273.957,32	16.599.593,31	1.305.960,03	2.217.473,51	16.100.046,02	1.805.507,32	15.802.394,40	499.547,29
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.406.776,55	17.905.553,34	1.273.957,32	16.599.593,31	1.305.960,03	2.217.473,51	16.100.046,02	1.805.507,32	15.802.394,40	499.547,29
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 31/01/2019 22:03:52

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
Pessoal e Encargos Sociais										
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.601.371,74	17.100.148,53	1.273.957,32	16.599.593,31	100,00	500.555,22	2.217.473,51	16.100.046,02	100,00	1.000.102,51	499.547,29
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	267.410,00	179.429,39	-28.500,46	179.429,39	1,08		17.499,54	179.429,39	1,11		
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	267.410,00	179.429,39	-28.500,46	179.429,39	1,08		17.499,54	179.429,39	1,11		
ADMINISTRAÇÃO	3.097.447,86	2.978.210,84	18.507,45	2.806.412,02	16,91	171.798,82	318.441,94	2.758.400,26	17,13	219.810,58	48.011,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	661.173,81	600.426,57	-1.220,23	570.926,56	3,44	29.500,01	56.665,36	538.915,55	3,35	61.511,02	32.011,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.185.089,05	2.192.875,43	11.045,84	2.058.576,62	12,40	134.298,81	239.576,68	2.042.575,87	12,69	150.299,56	16.000,75
CONTROLE INTERNO	118.496,45	105.857,00	4.432,65	99.857,00	0,60	6.000,00	10.350,71	99.857,00	0,62	6.000,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	9.512,84		9.512,84	0,06			9.512,84	0,06		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	122.688,55	69.539,00	4.249,19	67.539,00	0,41	2.000,00	11.849,19	67.539,00	0,42	2.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.297,14	929.723,23	51.434,58	905.771,69	5,46	23.951,54	125.018,19	893.902,98	5,55	35.820,25	11.868,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	675.254,14	509.716,76	30.163,32	487.130,09	2,93	22.586,67	55.493,81	475.261,38	2,95	34.455,38	11.868,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.043,00	420.006,47	21.271,26	418.641,60	2,52	1.364,87	69.524,38	418.641,60	2,60	1.364,87	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.833.869,06	4.901.080,49	407.860,62	4.765.306,49	28,71	135.774,00	737.696,15	4.726.856,38	29,36	174.224,11	38.450,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.723.481,06	3.818.857,30	478.435,54	3.765.213,71	22,68	53.643,59	635.085,44	3.726.763,60	23,15	92.093,70	38.450,11
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	295.015,00	181.259,48	-48.660,00	135.099,48	0,81	46.160,00	37.440,00	135.099,48	0,84	46.160,00	
ATENÇÃO BÁSICA	390.800,00	798.988,22	-19.674,47	763.017,81	4,60	35.970,41	62.761,99	763.017,81	4,74	35.970,41	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00										
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	228.769,00	25.957,65	-4.418,20	25.957,65	0,16			25.957,65	0,16		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	174.804,00	64.407,26	2.177,75	64.407,26	0,39		2.408,72	64.407,26	0,40		
VIGILANCIA SANITARIA	18.000,00	11.610,58		11.610,58	0,07			11.610,58	0,07		
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	4.019.450,85	4.887.740,39	868.671,39	4.856.997,72	29,26	30.742,67	646.808,88	4.465.980,42	27,74	421.759,97	391.017,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	117.387,33	14.758,08	117.387,33	0,71		20.589,33	117.387,33	0,73		
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	4.824,00		4.824,00	0,03			4.824,00	0,03		
EDUCAÇÃO INFANTIL	478.930,19	731.494,06	47.522,84	731.494,06	4,41		73.574,15	731.494,06	4,54		
ENSINO FUNDAMENTAL	3.393.520,66	4.034.035,00	806.390,47	4.003.292,33	24,12	30.742,67	552.645,40	3.612.275,03	22,44	421.759,97	391.017,30
ENSINO SUPERIOR	30.000,00										
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00										
CULTURA	194.606,00	129.025,87	-207.917,88	107.159,50	0,65	21.866,37		107.159,50	0,67	21.866,37	
DIFUSÃO CULTURAL	194.606,00	129.025,87	-207.917,88	107.159,50	0,65	21.866,37		107.159,50	0,67	21.866,37	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.137.637,60	2.395.111,58	156.546,75	2.323.605,08	14,00	71.506,50	306.660,43	2.313.405,67	14,37	81.705,91	10.199,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	625.000,00	168.200,12	500,00	146.520,12	0,88	21.680,00	22.686,00	146.520,12	0,91	21.680,00	
SERVICOS URBANOS	1.512.637,60	2.226.911,46	156.046,75	2.177.084,96	13,12	49.826,50	283.974,43	2.166.885,55	13,46	60.025,91	10.199,41
HABITAÇÃO											

Emissão: 31/01/2019 22:05:16 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	219.629,19	286.103,95	28.920,41	284.272,63	1,71	1.831,32	43.216,61	284.272,63	1,77	1.831,32	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	219.629,19	286.103,95	28.920,41	284.272,63	1,71	1.831,32	43.216,61	284.272,63	1,77	1.831,32	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.350,00	122.985,04	12.099,44	121.485,04	0,73	1.500,00	13.513,75	121.485,04	0,75	1.500,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	66.350,00	122.985,04	12.099,44	121.485,04	0,73	1.500,00	13.513,75	121.485,04	0,75	1.500,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	67.460,00	74.403,95	-41.583,00	32.819,95	0,20	41.584,00	700,00	32.819,95	0,20	41.584,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	67.460,00	74.403,95	-41.583,00	32.819,95	0,20	41.584,00	700,00	32.819,95	0,20	41.584,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	503.896,04	216.333,80	7.918,02	216.333,80	1,30		7.918,02	216.333,80	1,34		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	503.896,04	216.333,80	7.918,02	216.333,80	1,30		7.918,02	216.333,80	1,34		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.318,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	15.601.371,74	17.100.148,53	1.273.957,32	16.599.593,31	100,00	500.555,22	2.217.473,51	16.100.046,02	100,00	1.000.102,51	499.547,29

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											

Emissão: 31/01/2019 22:05:16 Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

Emissão: 31/01/2019 22:05:16 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2017 (a)	em 31/OUT/2018 (b)	em 31/DEZ/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	501.982,04	1.069.059,90	1.069.059,90
DEDUÇÕES (II)	1.849.512,35	2.048.825,93	3.492.875,89
Disponibilidade de Caixa	1.294.913,03	1.494.226,61	2.938.276,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.742.643,39	2.894.018,38	3.499.217,51
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	447.730,36	1.399.791,77	560.940,94
Demais Haveres Financeiros	554.599,32	554.599,32	554.599,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.347.530,31	-979.766,03	-2.423.815,99
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	484.389,65	1.051.992,90	1.051.992,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.831.919,96	-2.031.758,93	-3.475.808,89

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-1.444.049,96	-1.643.888,93

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Emissão: 31/01/2019 às 21:04 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Portaria 43/2016 R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			15.215.473,84
Receitas Tributárias			473.703,33
IPTU			140.249,33
ISS			115.484,35
ITBI			68.201,64
IRRF			110.867,04
Outras Receitas Tributárias			38.900,97
Receitas de Contribuições			27.831,04
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			27.831,04
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial			96.875,99
(-) Aplicações Financeiras			96.875,99
Transferências Correntes			14.571.436,76
Cota-parte do FPM			4.854.178,95
Cota-parte do ICMS			3.352.510,81
Cota-parte do IPVA			117.139,60
Convênios			404.378,10
Outras Transferências Correntes			5.843.229,30
Demais Receitas Correntes			142.502,71
Dívida Ativa			46.902,55
Diversas Receitas Correntes			95.600,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)			289.106,97
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital			289.106,97
Convênios			
Outras Transferências de Capital			289.106,97
Outras Receitas de Capital			
REC. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			289.106,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			**15.504.580,81**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.279.910,28	15.055.373,87	13.382.294,71	14.935.879,18	13.367.505,69	119.494,69	14.789,02
Pessoal e Encargos Sociais	8.586.900,34	8.140.600,34	7.799.427,89	8.131.948,94	7.797.731,63	8.651,40	1.696,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	7.692.009,94	6.914.773,53	5.582.866,82	6.803.930,24	5.569.774,06	110.843,29	13.092,76
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.278.910,28	15.055.373,87	13.382.294,71	14.935.879,18	13.367.505,69	119.494,69	14.789,02
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.625.643,06	1.544.766,84	896.302,11	1.164.166,84	896.302,11	380.600,00	
Investimentos	1.408.091,75	1.328.433,04	421.189,12	947.833,04	421.189,12	380.600,00	
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	217.551,31	216.333,80	475.112,99	216.333,80	475.112,99		
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.408.091,75	1.328.433,04	421.189,12	947.833,04	421.189,12	380.600,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**17.687.002,03**	**16.383.806,91**	**13.803.483,83**	**15.883.712,22**	**13.788.694,81**	**500.094,69**	**14.789,02**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-17.687.002,03**	**-16.383.806,91**	**1.701.096,98**	**-15.883.712,22**	**1.715.886,00**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.601.371,74	17.100.148,53	1.273.957,32	16.599.593,31	100,00	500.555,22	2.217.473,51	16.100.046,02	100,00	1.000.102,51	499.547,29
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	267.410,00	179.429,39	-28.500,46	179.429,39	1,08		17.499,54	179.429,39	1,11		
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	267.410,00	179.429,39	-28.500,46	179.429,39	1,08		17.499,54	179.429,39	1,11		
ADMINISTRAÇÃO	3.097.447,86	2.978.210,84	18.507,45	2.806.412,02	16,91	171.798,82	318.441,94	2.758.400,26	17,13	219.810,58	48.011,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	661.173,81	600.426,57	-1.220,23	570.926,56	3,44	29.500,01	56.665,36	538.915,55	3,35	61.511,02	32.011,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.185.089,05	2.192.875,43	11.045,84	2.058.576,62	12,40	134.298,81	239.576,68	2.042.575,87	12,69	150.299,56	16.000,75
CONTROLE INTERNO	118.496,45	105.857,00	4.432,65	99.857,00	0,60	6.000,00	10.350,71	99.857,00	0,62	6.000,00	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	9.512,84		9.512,84	0,06			9.512,84	0,06		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	122.688,55	69.539,00	4.249,19	67.539,00	0,41	2.000,00	11.849,19	67.539,00	0,42	2.000,00	
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.297,14	929.723,23	51.434,58	905.771,69	5,46	23.951,54	125.018,19	893.902,98	5,55	35.820,25	11.868,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	675.254,14	509.716,76	30.163,32	487.130,09	2,93	22.586,67	55.493,81	475.261,38	2,95	34.455,38	11.868,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.043,00	420.006,47	21.271,26	418.641,60	2,52	1.364,87	69.524,38	418.641,60	2,60	1.364,87	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE	3.833.869,06	4.901.080,49	407.860,62	4.765.306,49	28,71	135.774,00	737.696,15	4.726.856,38	29,36	174.224,11	38.450,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.723.481,06	3.818.857,30	478.435,54	3.765.213,71	22,68	53.643,59	635.085,44	3.726.763,60	23,15	92.093,70	38.450,11
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	295.015,00	181.259,48	-48.660,00	135.099,48	0,81	46.160,00	37.440,00	135.099,48	0,84	46.160,00	
ATENÇÃO BÁSICA	390.800,00	798.988,22	-19.674,47	763.017,81	4,60	35.970,41	62.761,99	763.017,81	4,74	35.970,41	
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00										
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	228.769,00	25.957,65	-4.418,20	25.957,65	0,16			25.957,65	0,16		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	174.804,00	64.407,26	2.177,75	64.407,26	0,39		2.408,72	64.407,26	0,40		
VIGILANCIA SANITARIA	18.000,00	11.610,58		11.610,58	0,07			11.610,58	0,07		
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	4.019.450,85	4.887.740,39	868.671,39	4.856.997,72	29,26	30.742,67	646.808,88	4.465.980,42	27,74	421.759,97	391.017,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	117.387,33	14.758,08	117.387,33	0,71		20.589,33	117.387,33	0,73		
EDUCAÇÃO BÁSICA	2.000,00	4.824,00		4.824,00	0,03			4.824,00	0,03		
EDUCAÇÃO INFANTIL	478.930,19	731.494,06	47.522,84	731.494,06	4,41		73.574,15	731.494,06	4,54		
ENSINO FUNDAMENTAL	3.393.520,66	4.034.035,00	806.390,47	4.003.292,33	24,12	30.742,67	552.645,40	3.612.275,03	22,44	421.759,97	391.017,30
ENSINO SUPERIOR	30.000,00										
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00										
CULTURA	194.606,00	129.025,87	-207.917,88	107.159,50	0,65	21.866,37		107.159,50	0,67	21.866,37	
DIFUSÃO CULTURAL	194.606,00	129.025,87	-207.917,88	107.159,50	0,65	21.866,37		107.159,50	0,67	21.866,37	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.137.637,60	2.395.111,58	156.546,75	2.323.605,08	14,00	71.506,50	306.660,43	2.313.405,67	14,37	81.705,91	10.199,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	625.000,00	168.200,12	500,00	146.520,12	0,88	21.680,00	22.686,00	146.520,12	0,91	21.680,00	
SERVICOS URBANOS	1.512.637,60	2.226.911,46	156.046,75	2.177.084,96	13,12	49.826,50	283.974,43	2.166.885,55	13,46	60.025,91	10.199,41
HABITAÇÃO											

Emissão: 31/01/2019 22:31:08 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO											
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	219.629,19	286.103,95	28.920,41	284.272,63	1,71	1.831,32	43.216,61	284.272,63	1,77	1.831,32	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	219.629,19	286.103,95	28.920,41	284.272,63	1,71	1.831,32	43.216,61	284.272,63	1,77	1.831,32	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.350,00	122.985,04	12.099,44	121.485,04	0,73	1.500,00	13.513,75	121.485,04	0,75	1.500,00	
PROMOÇÃO COMERCIAL	66.350,00	122.985,04	12.099,44	121.485,04	0,73	1.500,00	13.513,75	121.485,04	0,75	1.500,00	
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER	67.460,00	74.403,95	-41.583,00	32.819,95	0,20	41.584,00	700,00	32.819,95	0,20	41.584,00	
DESPORTO COMUNITÁRIO	67.460,00	74.403,95	-41.583,00	32.819,95	0,20	41.584,00	700,00	32.819,95	0,20	41.584,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	503.896,04	216.333,80	7.918,02	216.333,80	1,30		7.918,02	216.333,80	1,34		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	503.896,04	216.333,80	7.918,02	216.333,80	1,30		7.918,02	216.333,80	1,34		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.318,00										
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	15.601.371,74	17.100.148,53	1.273.957,32	16.599.593,31	100,00	500.555,22	2.217.473,51	16.100.046,02	100,00	1.000.102,51	499.547,29

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)											
LEGISLATIVA											
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
SAÚDE											
TRABALHO											
EDUCAÇÃO											
CULTURA											
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO											
HABITAÇÃO											
SANEAMENTO											

Emissão: 31/01/2019 22:31:08

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
AGRICULTURA											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE											
DESPORTO E LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIOS											

Emissão: 31/01/2019 22:31:08 Page 3 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1 - Transferências do Salário-Educação				
5.2 - Transferências Diretas - PDDE				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1 - Transferência de Convênios				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00%

Emissão: 31/01/2019 22:09:48

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)				
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)				
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)				
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Dest. ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))				
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)				
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB				
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.123.740,64	1.552.549,64	1.552.549,64	100,00%	1.552.549,64	100,00%	
13.1 - Com Educação Infantil	335.009,22	479.145,15	479.145,15	100,00%	479.145,15	100,00%	
13.2 - Com Ensino Fundamental	788.731,42	1.073.404,49	1.073.404,49	100,00%	1.073.404,49	100,00%	
14 - OUTRAS DESPESAS	676.259,36	810.778,63	810.778,63	100,00%	804.402,08	99,21%	6.376,55
14.1 - Com Educação Infantil	44.015,52	2.442,44	2.442,44	100,00%	2.442,44	100,00%	
14.2 - Com Ensino Fundamental	632.243,84	808.336,19	808.336,19	100,00%	801.959,64	99,21%	6.376,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.800.000,00	2.363.328,27	2.363.328,27	100,00%	2.356.951,72	99,73%	6.376,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.007,02
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.757,42
17.1 - FUNDEB 60%	129.341,77
17.2 - FUNDEB 40%	8.415,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	140.764,44

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	2.216.187,28
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério' ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	100,00%

Emissão: 31/01/2019 22:09:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2018[2]	0,00

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	412.274,74	481.587,59	481.587,59	100,00%	481.587,59	100,00%	
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	379.024,74	481.587,59	481.587,59	100,00%	481.587,59	100,00%	
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.250,00			0,00%			
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.493.316,84	2.010.437,29	2.012.019,60	100,08%	2.005.643,05	99,76%	6.376,55
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.420.975,26	1.881.740,68	1.881.740,68	100,00%	1.875.364,13	99,66%	6.376,55
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.341,58	128.696,61	130.278,92	101,23%	130.278,92	101,23%	
24 - ENSINO MÉDIO				0,00%			
25 - ENSINO SUPERIOR	3.000,00			0,00%			
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
27 - OUTRAS				0,00%			
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.908.591,58	2.492.024,88	2.493.607,19	100,06%	2.487.230,64	99,81%	6.376,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	283.822,54
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	283.822,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	2.209.784,65
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % [6]	220.978.465,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.456,67	2.072.794,02	2.065.532,90	99,65%	1.685.694,10	81,32%	379.838,80
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADIC. P/ FINAN. ENSINO (39+40+41+42)	1.949.456,67	2.072.794,02	2.065.532,90	99,65%	1.685.694,10	81,32%	379.838,80
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.858.048,25	4.564.818,90	4.559.140,09	99,88%	4.172.924,74	91,41%	386.215,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) - (Portaria 403/2016) R$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	571.058,80	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	56.879,82	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	514.178,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	137.757,42	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.344.127,55	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	2.330.972,76	0,00
48.2- Restos a Pagar	13.154,79	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.206.370,13	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.206.370,13	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	16.100.046,02
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.406.776,55
Créditos Adicionais	1.498.776,79
Dotação Atualizada	17.905.553,34
Despesas Empenhadas	16.599.593,31
Despesas Liquidadas	16.100.046,02
Despesas Pagas	15.802.394,40
Superávit Orçamentário	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.599.593,31
Despesas Liquidadas	16.100.046,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.643.888,93	-893%
Resultado Primário		-16.383.806,91	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	447.730,36		184.441,04	263.289,32
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.864,43			27.864,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**475.594,79**		**184.441,04**	**291.153,75**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	2.209.784,65	25,00 %	465,00 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.216.187,28	60,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.544.766,84	80.876,22

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício[1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.748.682,52	15,00 %	252,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 31/01/2019 22:17:45 — Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) - Portaria 403/2016. R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	157.711,93	290.018,43	184.441,04		263.289,32	13.075,41	14.789,02				27.864,43	291.153,75
Executivo	157.711,93	290.018,43	184.441,04		263.289,32	13.075,41	14.789,02				27.864,43	291.153,75
GABINETE DO PREFEITO	120,00	15.302,18	6.640,00		8.782,18							8.782,18
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	37.479,61	77.845,98	72.766,74		42.558,85	11.219,31	2.000,00				13.219,31	55.778,16
SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	39.956,73	70.038,49	25.192,11		84.803,11		66,04				66,04	84.869,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	54.662,32	38.572,66	41.090,69		52.144,29	1.338,42	11.948,96				13.287,38	65.431,67
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	1.202,30	3.871,23			5.073,53							5.073,53
SECRETARIA MUNIC INFRA SERVICOS PUBLICOS URBANISMO	21.043,50	41.854,51	29.650,45		33.247,56	407,68	774,02				1.181,70	34.429,26
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	2.051,99	7.034,93	899,57		8.187,35	50,00					50,00	8.237,35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.015,48	1.600,17	1.015,48		1.600,17							1.600,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	180,00	31.421,88	7.186,00		24.415,88	60,00					60,00	24.475,88
SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO/ORCAMENTO E GESTAO		1.265,88			1.265,88							1.265,88
SECRETARIA MUN DESENVOL ECONOMICO E COMERCIO		1.210,52			1.210,52							1.210,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	157.711,93	290.018,43	184.441,04		263.289,32	13.075,41	14.789,02				27.864,43	291.153,75

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT Emissão: 31/01/2019 às 21:30 Page 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				
Cota-Parte FPM				
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA				
Cota-Parte ICMS				
Cota-Parte IPI-Exportação				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União				
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.774.869,06	4.308.750,45	4.200.702,15	97,49%	4.171.296,75	96,81%	34.474,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.153.000,06	2.387.519,42	2.387.519,42	100,00%	2.385.535,13	99,92%	1.984,29
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.621.869,00	1.921.231,03	1.813.182,73	94,38%	1.785.761,62	92,95%	32.489,81
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	592.330,04	556.359,63	93,93%	555.559,63	93,79%	800,00
Investimentos	59.000,00	592.330,04	556.359,63	93,93%	555.559,63	93,79%	800,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.833.869,06**	**4.901.080,49**	**4.757.061,78**	**97,06%**	**4.726.856,38**	**96,45%**	**35.274,10**

Emissão: 31/01/2019 22:12:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.689.853,05	2.070.686,02	1.999.519,88	42,03%	1.978.173,86	41,85%	26.141,02
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.689.853,05	2.070.686,02	1.999.519,88	42,03%	1.978.173,86	41,85%	26.141,02
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.689.853,05**	**2.070.686,02**	**1.999.519,88**	**42,03%**	**1.978.173,86**	**41,85%**	**26.141,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.144.016,01**	**2.830.394,47**	**2.757.541,90**		**2.748.682,52**		**9.133,08**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%[4 e 5]	**274.868.252,00%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]	**2.748.682,52**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	35.274,10				2.748.682,52
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	324,22			324,22	324,22
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
Total	**35.598,32**			**324,22**	**2.749.006,74**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
Total(VIII)			

Emissão: 31/01/2019 22:12:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) - Portaria 403/2016 — R$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	390.800,00	798.988,22	763.017,81	16,04%	763.017,81	16,14%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.015,00	181.259,48	135.099,48	2,84%	135.099,48	2,86%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	18.000,00	11.610,58	6.815,58	0,14%	11.610,58	0,25%	
Vigilância Epidemiológica	174.804,00	64.407,26	64.407,26	1,35%	64.407,26	1,36%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.955.250,06	3.844.814,95	3.787.721,65	79,62%	3.752.721,25	79,39%	35.274,10
TOTAL	**3.833.869,06**	**4.901.080,49**	**4.757.061,78**	**100,00%**	**4.726.856,38**	**100,00%**	**35.274,10**

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Emissão: 31/01/2019 22:12:38 — Page 3 de 3 Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ATO DE EXONERAÇÃO N. 001/2019

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.158, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Fevereiro de 2019,

ONDE SE, Pelo presente, considerando o encerramento do vínculo de trabalho da Sra. Silvania Costa Porto, com a Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, havido no período de 01/06/2018 a 02/01/2019, no Conselho Tutelar do Município, fica determinada sua exoneração, devendo o Setor de Recursos Humanos fazer as anotações necessárias, bem como informar a Secretaria de Finanças sobre a existência ou não de verbas indenizatórias a serem pagas à referida servidora.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 03 de Janeiro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

LEIA-SE, Pelo presente, considerando o encerramento do vínculo de trabalho da Sra. Silvania Costa Porto, com a Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, havido no período de 01/06/2018 a 02/01/2019, no Conselho Tutelar do Município, fica determinada sua exoneração, devendo o Setor de Recursos Humanos fazer as anotações necessárias, bem como informar a Secretaria de Finanças sobre a existência ou não de verbas indenizatórias a serem pagas à referida servidora.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 03 de Janeiro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação.

ATO DE EXONERAÇÃO N. 001/2019

Pelo presente, considerando o encerramento do vínculo de trabalho da Sra. Silvania Costa Porto, com a Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, havido no período de 01/06/2018 a 02/01/2019, no Conselho Tutelar do Município, fica determinada sua exoneração, devendo o Setor de Recursos Humanos fazer as anotações necessárias, bem como informar a Secretaria de Finanças sobre a existência ou não de verbas indenizatórias a serem pagas à referida servidora.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 03 de Janeiro de 2019, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Canabrava do Norte-MT, 31 de janeiro de 2019.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 084/2019

De 31 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 014/2019 – Dispensa de Licitação nº 006/2019**,** cujo objeto é a **prestação de serviços de Imprensa Escrita, com abrangência regional e circulação semanal no município de Canarana-MT**, para publicação de editais, portarias, leis e demais atos do executivo municipal.

Art. 2º **-** Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2019**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO N.º 022/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **M. DAL BOSCO-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DAL BOSCO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.832.561/0001-50, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Avenida Mato Grosso, nº 1.205, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO DAL BOSCO**, Carteira de Identidade RG nº.1.001.470 SSP/MT e do CPF nº.855.441.751-87, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 002/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.20, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 31/01/2020,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato que a locação de caçambas é extremamente necessária, tendo em vista que o Município não possui veículo suficiente para a realização de coleta de resíduos para o combate a dengue com as graves doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, transmissor não mais apenas da Dengue e da Febre Chi kungunya e do Zika vírus, patologias que têm sido consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como problemas de saúde pública mundial e por fim em atendimento ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 06/04/2016 entre o Município de Canarana-MT e o Ministério Publico do Estado de Mato Grosso, Comarca de Canarana-MT., fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 022/2018,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

M. DAL BOSCO - ME

MARCELO DAL BOSCO

Carteira de Identidade nº.1.001.470 SSP/MT

CPF nº.855.441.751-87

CONTRATADA

MARCIANO MENDES DE LIVEIRA

Portaria nº 038/2018 de 29/01/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 083/2019.

De 31 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Designar **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO,** servidora no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação**,** para exercer a fis-

calização do Contrato referente ao **Processo nº 013/2019 – Dispensa de Licitação nº 005/2019 –** o objeto é a **Serviços de dedetização para controle de pragas e insetos, para atendimento das secretarias municipais de Educação e Saúde**..

Art. 2º Nomear **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 Janeiro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2019

De 31 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS** no cargo de Coordenador de Protocolo e Expediente, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 001/2019**,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja **Mario & Thizil** no dia 14/02/2019 em comemoração ao Aniversario de Emancipação Politica do Município de Canarana-MT.

***Art. 2º* -** Nomear **ANDREIA CECATTO**, servidor no cargo de Agente de Serviços II, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2019**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 120/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0120/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA– MT E A ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maraguaí, nº. 228, Centro, CEP: 78.640-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1671142 SSP/GO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº. 296, Bairro Centro, Canarana – MT, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 36.879.070/0001-09, e Inscrição Estadual nº 13.135.632-1, com sede à Rua G, Casa 1, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral sob o nº 040.466/SSP-MT, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas de nº 039.203.301-10, denominado simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 0120/2014, face aos seguintes argumentos e justificativas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1 Fica rescindido **amigavelmente o Contrato nº 0120/2014** de prestação contínua e programada de serviços técnicos especializados de acompanhamento das atividades das áreas administrativa, contábil, financeira e patrimonial por acordo entre as partes. **1.2** Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 O presente instrumento se fundamenta no item 8.1 “a” do Contrato nº 0120/2014 e no art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93. **2.2** A presente rescisão é motivada pela a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, sendo aceito pela **DISTRATADA**. **2.3** A motivação está ligada à decisão do Tribunal de Justiça que suspendeu o processo de Recuperação Judicial da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A **DISTRATANTE** bem como a **DISTRATADA** ficam dispensadas do pagamento de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável. **3.2** A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato nº 0120/2014. **3.3** Fica eleito foro da Comarca de Canarana - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriunda dessa decisão.

Por estarem justos e distratados mutualmente assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 28 Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

DISTRATANTE

ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – **OSVALDO PEREIRA LEITE**

DISTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

...

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 023/2018

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 023/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº

228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.B. BARBOSA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal devidamente constituído através do instrumento público de Procuração, Livro nº 0097-P, Fola 029, Translado 01, junto ao Cartório do Segundo Oficio do Município de Canarana-MT, o Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 0382946-4 SESP/MT e do CPF nº. 794.525.151-04, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 003/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.13, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** ficando estendida até o **dia 31/01/2020,** podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato de tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento de água potável as Escolas Municipais, Postos de Saúde Hospital Municipal, Distrito de Serra Dourada, dentre outros locais tanto na sede do Município quanto em seus distritos, garantindo assim o bom atendimento ao abastecimento e fornecimento de Agua, diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de agua nas diversas secretarias, inclusive por questões de economia, os serviços desta contratação são de extrema importância na Gestão Pública., fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 023/2018,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

C.R.B. BARBOSA LUZ - ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA

Cédula de Identidade nº 0382946-4 SESP/MT

CPF nº. 794.525.151-04

CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES

Portaria nº 052/2018 de 01 de Fevereiro de 2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2018

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 001/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT.** E A EMPRESA**TUZZI & CIA LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TUZZI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.557.046/0001-67, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1591, Jardim Tropical II, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EDENILSON TUZZI**, Empresário, RG nº 844. 689 SSP/MT e CPF nº 571.239.691-20, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 062/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.16, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2017.**

1.2 - Fica acrescentada à Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, **do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 04/07/2019, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2017, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento dos materiais de vidraçaria até a formalização do novo processo licitatório, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 001/2018,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 21 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

TUZZI & CIA LTDA-ME

EDENILSON TUZZI

CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 003/2018, de 05/01/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ **Assinatura:** _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PORTARIA Nº 086/2019

De 31 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR**, no cargo Eletricista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 008/2018 – **Carta Convite nº 001/2019,** cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de **melhorias da iluminação pública de Rotatórias e da Praça da Prefeitura (Praça do Avião) no Município de Canarana-MT,** conforme **anexo I – Termo de Referencia**.

Art. 2º **-** Nomear **AIRTON PEREIRA MESQUITA** no Cargo de Eletricista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 de Janeiro de 2019**.**

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 087/2017

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2017, firmado com a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME para construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul no Município de Canarana-MT.**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888. 448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE,** e a empresa **FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.610.530/0001-09 e Inscrição Estadual sob n.º 13.364.908-3, estabelecida a Rua 12 Nº 431, Bairro Setor Industrial, representada neste ato por seu Diretor **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 939.886 SSP/RS e do CPF nº. 310.219.050-20, residente à Rua Barra do Garças nº. 085, Bairro Centro, em Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 087/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo de vigência do contrato que tem por objeto serviços de construção da ciclovia na Avenida Rio Grande do Sul,** referente ao processo de licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2017.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato o total de **120 (cento e vinte) dias,** inciso 4. 4 ficando sua vigência estendida até o dia **13/05/2019.**

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia da Municipalidade a obra já está 100% executada e a necessidade de prorrogação da vigência se justifica pela falta de repasses pelo Governo Federal dos recursos financeiros para o pagamento, havendo necessidade de manter a vigência até o efetivo pagamento e diante disso justifica-se o presente termo aditivo que passa a ser parte integrante do contrato.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II e VI e Ahrt. 65, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 087/2017 e seus respectivos termos aditivos, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 07 de Janeiro de 2019.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

FORÇA TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Ivo Dallpizzol

Sócio Diretor (proprietário)

CONTRATADA

.....

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

...

....

.

assinatura assinatura

EXTRATO - CONTRATO 005-2019 - CONTRATO 010-2019

EXTRATO DE CONTRATOS 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2019

Data: 21/01/2019

Vigência: 28/06/2019

Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: Aquisição de 03 conjuntos de livros educacionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 20.958,00 (Vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão presencial nº 045/2018

Data: 21/01/2018

Vigência: 21/01/2020

Contratado: W.L DA SILVA TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME

Objeto: Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus, equipados com ar condicionado, legalizados perante AGER/MT, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador, para transitar em rodovias dentro do Estado de Mato Grosso.

Valor: R$ 1.650.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2019

Data: 21/01/2018

Vigência: 30/06/2019

Contratado: EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de Levantamentos e fornecimento de Plantas Planialtimétricas e Memoriais Descritivos.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2019

Data: 28/01/2019

Vigência: 28/01/2020

Contratado: SILVANE MARIA GLIENKE CORBARI

Objeto: Locação de imóvel sala comercial situada a Est. Vila Garapú s/nº, no Distrito do Garapú no Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, para alojar o posto dos Correios junto a Secretaria de Administração.

Valor: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Data: 28/01/2019

Vigência: 30/03/2019

Contratado: M. LUIZ ZAMPIERI – EPP

Objeto: Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para realização de show com a Dupla Sertaneja Mário & Thizil no dia 14/02/2019 em comemoração ao Aniversario de Emancipação Politica do Município de Canarana-MT.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATOS 010/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2019

Data: 30/01/2019

Vigência: 31/12/2019

Contratado: WALLYSON PEREIRA DOS SANTOS CHAVES73765317187

Objeto: Serviços de dedetização para controle de pragas e insetos, para atendimento das secretarias municipais de Educação e Saúde.

Valor: R$ 33.900,00 (Trinta e três mil reais).

PORTARIA Nº 085/2019.

De 31 de Janeiro de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **IVONE ALVES**, servidora no cargo de Coordenadora de regulação da Saúde**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 015/2019 – Dispensa de Licitação nº 007/2019 –** o objeto é a **Locação de imóvel no município de Canarana-MT, sala comercial, com área de 50 a 100 m², para funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Canarana-MT.**

Art. 2º Nomear **SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO**, no cargo de Mensageiro Arquivista, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 31 Janeiro de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, de 01/02/2019.

De conformidade com o disposto no artigo 24, incisos II, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE GONDOLAS DUPLA DE AÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS,**visando economicidade aos cofres públicos e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: **R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA:**GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI ME**

CNPJ: 24.321.932/0001-02

Carlinda - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

Deise Dione Mutschall

Presidente da C.P.L

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		**30.300,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.300,15			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**450.813,89**	**253.554,93**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	450.813,89	253.554,93	**TOTAL DO PASSIVO**		
BENS MOVEIS	154.255,40	70.308,94	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	321.997,90	211.655,08	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-25.439,41	-28.409,09	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	553,04	553,04
			RESULTADOS ACUMULADOS	450.260,85	283.302,04
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	166.958,81	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.302,04	283.302,04
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**450.813,89**	**283.855,08**
TOTAL	**450.813,89**	**283.855,08**	**TOTAL**	**450.813,89**	**283.855,08**

ATIVO FINANCEIRO		**30.300,15**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**30.300,15**
ATIVO PERMANENTE	**450.813,89**	**253.554,93**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**450.813,89**	**253.554,93**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	53.403,90	206.428,21
TOTAL			**TOTAL**	**53.403,90**	**206.428,21**

Emissão: 29/01/2019 17:23:39 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 29/01/2019

DAMIAO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

ELISEU LEITE DA SILVA
CRC MT 012574/O-1

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
1 SECRETARIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**1.127.000,00**	**1.092.000,00**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	1.127.000,00	1.092.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	**1.127.000,00**	**1.092.000,00**	**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas	1.127.000,00	1.092.000,00	Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**103.862,83**	**135.770,81**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**134.162,98**	**105.470,66**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período		30.300,15	Não processados pagos no período	30.300,15	
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	103.862,83	105.470,66	Outras movimentações extra-orçamentárias	103.862,83	105.470,66
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**30.300,15**		**Saldo em espécie do exercício seguinte**		**30.300,15**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	30.300,15		Bancos conta movimento		30.300,15
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 29/01/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**1.261.162,98**	**1.227.770,81**	**TOTAL**	**1.261.162,98**	**1.227.770,81**

DAMIAO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

ELISEU LEITE DA SILVA
CRC MT 012574/O-1

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
1 SECRETARIO

Emissão 29/01/2019 17:28:58 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	1.020.000,00	1.020.000,00	1.127.000,00	110,49	107.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.020.000,00	1.020.000,00	1.127.000,00	110,49	107.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.020.000,00	1.020.000,00	1.127.000,00	110,49	107.000,00
DÉFICIT (VII)	102.000,00	107.000,00			-107.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.122.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	100,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
DÉFICIT (IV)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	100,00	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DAMIAO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

ELISEU LEITE DA SILVA
CRC MT 012574/O-1

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
1 SECRETARIO

Emissão: 29/01/2019 17:26:07

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.099.000,00	1.099.904,72	1.099.904,72	1.099.904,72	1.099.904,72	100,00	
DESPESAS CORRENTES	1.029.000,00	930.122,84	930.122,84	930.122,84	930.122,84	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	692.000,00	586.711,31	586.711,31	586.711,31	586.711,31	100,00	
Outras Despesas Correntes	337.000,00	343.411,53	343.411,53	343.411,53	343.411,53	100,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	169.781,88	169.781,88	169.781,88	169.781,88	100,00	
Investimentos	70.000,00	169.781,88	169.781,88	169.781,88	169.781,88	100,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	27.095,28	27.095,28	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	1.122.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	100,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.122.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	100,00	
SUPERÁVIT (XIV)							
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.122.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	1.127.000,00	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	27.095,28	27.095,28	100,00	
Pessoal e Encargos Sociais	23.000,00	27.095,28	27.095,28	27.095,28	27.095,28	100,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	27.095,28	27.095,28	100,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	23.000,00	27.095,28	27.095,28	27.095,28	27.095,28	100,00	

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DAMIAO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

ELISEU LEITE DA SILVA
CRC MT 012574/O-1

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
1 SECRETARIO

Emissão: 29/01/2019 17:26:08

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.128.937,12**	**1.092.362,24**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.127.000,00**	**1.092.000,00**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.127.000,00	1.092.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.937,12**	**362,24**
REAVALIACAO DE ATIVOS	1.937,12	362,24

Emissão: 29/01/2019 17:31:31 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**961.978,31**	**957.063,37**
PESSOAL E ENCARGOS	**613.806,59**	**637.016,48**
REMUNERACAO A PESSOAL	512.119,10	530.526,87
ENCARGOS PATRONAIS	101.687,49	106.489,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**344.315,67**	**318.645,65**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.827,21	12.559,88
SERVICOS	331.488,46	297.253,41
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		8.832,36
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**3.856,05**	**1.401,24**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	689,04	723,28
PERDAS INVOLUNTARIAS	3.167,01	677,96
Resultado Patrimonial do Período	**166.958,81**	**135.298,87**

Emissão: 29/01/2019 17:31:31 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	199.177,89	114.870,08

DAMIAO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

ELISEU LEITE DA SILVA
CRC MT 012574/O-1

JOSE CLAUDIO SOUZA FRANCO
1 SECRETARIO

Emissão: 29/01/2019 17:31:31 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas	2FC	1.127.000,00	1.092.000,00
Pessoal e demais despesas	3FC	931.026,98	927.199,07
Transferências concedidas	2FC	27.095,28	19.630,70
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		168.877,74	145.170,23
Aquisição de ativo não circulante		199.177,89	114.870,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-199.177,89	-114.870,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		30.300,15	
Caixa e Equivalente de caixa final			30.300,15

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	1.127.000,00	1.092.000,00
Total das Transferências Recebidas	1.127.000,00	1.092.000,00

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	27.095,28	19.630,70
Total das Transferências Concedidas	27.095,28	19.630,70

Emissão: 29/01/2019 17:33:45 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CARLINDA
CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA
CNPJ: 01.619.852/0001.24
Rua das Adalias - 0000000 - Centro
Telefone: (066)3525-1553

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	931.026,98	927.199,07
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	931.026,98	927.199,07

Emissão: 29/01/2019 17:33:45 Página 2

Homologado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, nomeadas pelo Decreto nº 240/2018, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital convocatório do Pregão Presencial nº 006/2019, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Altera os itens 33 e 53 da proposta de preço do Edital Convocatório 006/2019 do Pregão Presencial n.º 006/2019, que restará com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
33	40087	PNEU 14 00 24 G2/L2 12 LONAS PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	23
53	45569	PNEU 275/80-22.5- BORRACH. INDICE DE PESO 149/146 PRODUTO NOVO, PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. O ITEM DEVERA ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR NM 250 E NBR NM 251, COM SELO DO INMETRO. LINHA DE MONTAGEM FORNECEDOR DOCUMENTO DO FABRICANTE COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	50

ITEM 02: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira ***08h00m (Horário Oficial de Carlinda/MT) do dia 15 de Fevereiro de 2019***.

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Presencial nº 006/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2019

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MARCELO BORGES** no cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2012/2017: Período de gozo: 23 de janeiro de 2019 a 22 de abril de 2019

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 28 de janeiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO FINAL 07/2019

Dispõe sobre o resultado final da prova, do processo seletivo simplificado 2019, edital de seleção 01/2018 com vista à contratação de Professor (a), Substitutos (a) por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei Municipal nº. 907/2015.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **o resultado final por escola**, da prova realizada no dia 27/01/2019, do Processo Seletivo simplificado 2019, Edital de Seleção nº. 01/2018/SME.

RESULTADO PRELIMINAR - CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019 - EDITAL DE SELEÇÃO 01/2018

ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Angela da Silva Lucas	1431734-6 SSP/MT	078	39,00	26,75	65,75	**Aprovada**
02	Daiane Patricia Malissi Gezualdo	2294090-1 SSP/MT	058	34,88	22,75	57,63	**Aprovada**
03	Valdinéia da Costa Pontes	1843971-3 SSP/MT	072	13,05	20,00	33,05	Classificada
04	Daniele Teles da Ponciuncula	2573427-0 SESP/MT	061	00,00	18,00	00,00*	Desclassif.

* 0,00 - Candidata não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Fátima Aparecida Rossi Gonçalves	5.402.231-0SESP/PR	070	45,00	24,25	69,25	**Aprovada**
02	Maura Aparecida da Silva Eler	0989437-3 SSP/MT	043	37,00	29,00	66,00	Classificada
03	Lucineia Kurten Domingos Gasparetto	1699834-0 SEJSP/MT	106	23,20	21,50	44,70	Classificada
04	Cristina dos Santos Martins	3458420/2.000 SSPDC/CE	006	20,05	21,25	41,30	Classificada
05	Cristina Marcia Januário	1399294-5 SSP/MT	110	10,00	26,50	36,50	Classificada

LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Eliene Leite da Costa	2008892-2 SSP/MT	008	30,00	33,00	63,00	**Aprovada**
02	Gilmar Severino de Lima	1386931-0 SSP/MT	103	27,40	23,00	50,40	Classificado

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Clovis Gomes Vieira	1325279-8 SSP/MT	037	00,00	19,50	00,00*	Desclassif.

* 0,00 – Candidato não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do edital de seleção 01/2018.

LINGUAGEM – ARTE

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTÓRIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Cristina Correa de Melo Caramelo	1712520-0 SESP/MT	033	26,98	29,00	55,98	**Aprovada**

CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Valdomiro de Jesus Gonçalves	886.593 SSP/MT	034	20,00	32,00	52,00	**Aprovado**
02	Quelvin de Moura do Nascimento	2104650-6 SSP/MT	012	23,85	25,00	48,85	Classificado
03	Rosieli Barboza Bispo	2286581-0 SSP/MT	083	15,00	29,00	44,00	Classificada
04	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SESJP/MT	077	13,90	27,00	40,90	Classificado

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: EMILIA DA SILVA SIPRIANO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Creche

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos	1524492-0 SESP/MT	050	36,00	27,00	63,00	Classificada
02	Vivia Diniz Melonio	3214090-8 SESP/MT	011	24,90	23,00	47,90	Classificada
03	Eleomaria dos Santos Britto dos Santos	1659292-1 SEJSP/MT	028	00,00	17,00	00,00	Desclassif.

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL: IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Fabricia Barbosa da Silva	37.333.681-0 SSP/SP	031	47,00	22,75	69,75	**Aprovada**

02	Edna de Oliveira	1825163-3 SSP/MT	100	32,00	30,00	62,00	**Aprovada**	
03	Zelinda de Souza Fernandes Pereira	2757356-7 SESP/MT	030	35,00	26,50	61,50	**Aprovada**	
04	Marcia Rezende	927364 SSP/MT	029	30,00	29,50	59,50	**Aprovada**	
05	Marlene Avancini	1332491-8 SSP/MT	048	32,00	25,25	57,25	**Aprovada**	
06	Cristiane Lopes da Silva	1816279-7 SSP/MT	085	32,00	24,75	56,75	**Aprovada**	
07	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	047	34,60	21,50	56,10	Classificada	
08	Crislaine Lopes da Silva	2270133-8 SSP/MT	092	32,00	22,50	54,50	Classificada	
09	Juniele Ramalho	2282269-0 SSP/MT	105	31,00	23,50	54,50	Classificada	
10	Rosilene Maria Vicente	0927358-1 SSP/MT	087	24,52	29,50	54.02	Classificada	
11	Denise Lacy da Silva Basil	220209 SEPC/AC	004	24,10	29,50	53,60	Classificada	
12	Terezinha Vieira do Prado Francisco	1615799-0 SSP/MT	049	28,40	22,00	50,40	Classificada	
13	Ellen Patricia de Oliveira Bitencourt	1898579-3 SSP/MT	118	20,00	28,50	48,50	Classificada	
14	Cristiane Lopes Bernardo	2008178-2 SSP/MT	019	26,00	22,00	48,00	Classificada	
15	Durvalina Carvalho de Sousa	680397-0 SESP/MT	090	25,35	22,00	47,35	Classificada	
16	Fabricia Oliveira de Almeida	1493866-9 SSP/MT	076	26,00	20,25	46,25	Classificada	
17	Rosana Aparecida Coelho	1434097-6 SSP/MT	117	15,00	21,25	36,25	Classificada	
18	Marciani Rohling	1804566-9 SSP/MT	093	16,00	20,00	36,00	Classificada	
19	Iara Grecco Peres	1533694-8 SESP/MT	094	10,00	24,50	34,50	Classificada	
20	Cleide dos Santos Lazari	36.678.133-9 SSP/MT	084	00,00	19,25	00,00*	Desclassif.	
21	Noeli Anjo Pereira Kozak	0959575-9 SSP/MT	035	00,00	13,00	00,00*	Desclassif.	
22	Camila de Almeida Brito	2117333-8 SSP/MT	095	00,00	13,00	00,00*	Desclassif.	
23	Maria Judite Machado dos Santos	0927375-1 SESP/MT	002	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.	
24	Monica Damascena Silva	3005836-8 SESP/MT	062	00,00	10,00	00,00*	Desclassif.	
25	Tianara Ferraz dos Santos	2462816-6 SESP/MT	003	00,00	10,00	00,00*	Desclassif.	
26	Meracy Santana de Jesus	1292917-4 SSP/MT	086	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE	

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.
** AUSENTE – não compareceu na prova.
_____ - Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Titulos, conforme item 5.2 do Edital de Seleção 01/2018.

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Aline Aparecida Barbosa de Oliveira	2286530-6 SEJSP/MT	044	44,00	32,50	76,50	**Aprovada**
02	Claudinete de Souza Francisco Moreno	2143540-5 SESP/MT	055	26,80	23,00	49,80	**Aprovada**
03	Edna Aparecida Alves da Silva Souza	7998675 PC/PA	005	20,00	20,50	40,50	Classificada

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTES

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Rodrigo de Oliveira Souza	2139481-4 SESP/MT	075	15,00	31,50	46,50	**Aprovado**
02	Valdivino Flauzino Azevedo	1.243.280 SESP/PA	026	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

MATEMATICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA/HISTORIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Viviane Lepka	820444-9 SESP/MT	036	24,00	32,00	56,00	**Aprovada**
02	Loana de Oliveira Costa	2684436-2 SEJSP/MT	016	22,00	30,00	52,00	Classificada

ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Rosileide Vecchia Pinho	1653786-6 SJSP/MT	069	30,00	30,50	60,50	**Aprovada**

EM "MANOEL BANDEIRA"

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Claudia Avanci Belido	1101181-5 SJ/MT	007	37,00	32,50	69,50	**Aprovada**
02	Alice Marinho Santana	1769439-6 SSP/MT	064	30,00	35,75	65,75	**Aprovada**
03	Maria Rufino dos Santos de Brito	1468161-7 SSP/MT	101	36,00	28,50	64,50	**Aprovada**
04	Luciane Aparecida Dismann Lopes	7.704.948-7 SESP/PR	097	32,00	28,50	60,50	**Aprovada**
05	Rosa Vareiro Cuenete	2907188-7 SESP/MT	051	31,00	28,00	59,00	**Aprovada**
06	Claudineia Oliveira da Silva	5922186 SSP/MT	066	32,00	25,00	57,00	**Aprovada**
07	Lívia Cristina Bedim	2400296-8 SESP/MT	073	31,00	26,00	57,00	**Aprovada**
08	Vanessa Biazotto Corte	2178770-0 SSP/MT	041	31,00	25,00	56,00	**Aprovada**
09	Josane Nora da Silva	1609296-1 SSP/MT	013	25,80	29,00	54,80	Classificada
10	Alezandra Patel	1152910-5 SESP/MT	065	27,00	27,00	54,00	Classificada
11	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT	088	28,60	24,00	52,60	Classificada
12	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT	039	26,00	26,50	52,50	Classificada
13	Patricia Aparecida Moro Batista	2525442-1 SEJSP/MT	046	25,00	27,50	52,50	Classificada
14	Natália Giacomini dos Santos Coelho	2905881-3 SESP/MT	071	22,80	29,50	52,30	Classificada

15	Aline Carolina da Silva	2169900-3 SSP/MT	001	22,50	29,50	52,00	Classificada
16	Debora Gomes Fossa	1300416-6 SSP/MT	107	24,32	25,50	49,82	Classificada
17	Tania Cristina Andrade Gonçalves	000947836 SESDC/RO	015	22,45	26,50	48,95	Classificada
18	Tatiane Maltezo da Rocha	1600779-4 SSP/MT	067	25,47	23,25	48,72	Classificada
19	Benedita Rita de Cassia	1067591-4 SSP/MT	108	26,00	21,50	47,50	Classificada
20	Wania Lucia Mendes	MG-12.123.305 SSP/MG	115	25,17	21,00	46,17	Classificada
21	Daiane Fernandes Ferreira	16721470 SSP/MT	042	13,65	27,50	41,15	Classificada
22	Marcio Fernandes da Silva	7.779.062-4 SESP/PR	038	19,30	21,00	40,30	Classificado
23	Josiane Silva Gonçalves de Aguiar	39.564.265-6 SSP/SP	053	15,05	22,50	37,55	Classificada
24	Fabiana Dias Gomes	2606041-8 SEJSP/MT	091	11,00	25,00	36,00	Classificada
25	Apoliana Bispo Ragonha	2877032-3 SESP/MT	010	10,00	23,50	33,50	Classificada
26	Maria Carolina Ramos de Lara	2647739-4 SEJSP/MT	052	12,30	20,25	32,55	Classificada
27	Osvaldo Soares Bispo	4727759 DGPC/GO	082	00,00	19,50	00,00*	Desclassif.
28	Marinez Lopes dos Santos Coelho	1652911-1 SESP/MT	111	00,00	19,00	00,00*	Desclassif.
29	Mara Patricia Capobianco	1825178-1 SSP/MT	054	00,00	18,50	00,00*	Desclassif.
30	Edna da Silva Marques dos Santos	14.565.481-82 SSP/BA	114	00,00	16,50	00,00*	Desclassif.
31	Gilmara Tamara Alves de Lima	36.484.532-6 SSP/SP	113	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.
32	Graziele Cristina da Luz	1738375-7 SEJSP/MT	045	00,00	12,00	00,00*	Desclassif.
33	Monaisa Araujo Nascimento	2302704-5 SSP/MT	021	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
34	Daiane Alves Pereira	2400062-0 SEJSP/MT	057	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

* 0,00 - Candidato (a) não atingiu 50 % (20) de acerto na prova do dia 27/01/2019, conforme item 4.1.2 e 4.2.1, do Edital de Seleção 01/2018.
** AUSENTE – não compareceu na prova.
_____ - Critério de desempate: 1° - maior número de pontos na Prova de Titulos, conforme item 5.2 do Edital de Seleção 01/2018.

LINGUAGEM – LINGUA INGLESA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

MATEMATICA – MATEMATICA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Marcos Valmir Weber Junior	1556812-1 SSP/MT	116	35,00	28,00	63,00	**Aprovado**
02	Francisca Araujo de Souza Nogueira	1165838-0 SEJSP/MT	032	23,85	32,50	56,35	Classificada
03	Vilson Aparecido do Prado	692.316 SSP/MT	109	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Alcione Lidiane Alberguini	1285802-1 SSP/MT	022	30,00	34,00	64,00	**Aprovada**
02	Darley Aparecido Tavares Ferreira	1531443-0 SESP/MT	079	25,00	33,50	58,50	Classificado
03	Cassi Mireli Aparecida de Souza	2332439-2 SSP/MT	081	25,00	25,50	50,50	Classificada
04	Sirlene Rodrigues Costa	1343798-4 SESP/MT	024	19,42	20,50	39,92	Classificada
05	Rosalia do Nascimento da Silva	2297871-2 SESP/MT	112	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
06	Valdirene Aparecida da Silva	1107479-5 SJ/MT	119	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

CIENCIAS HUMANAS – GEOGRAFIA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Juliana Judite da Silva	48.789.746-08 SSP/MT	025	20,00	33,00	53,00	**Aprovada**
02	Larissa Pereira Dias	2344018-0 SSP/MT	099	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE

** AUSENTE – não compareceu na prova.

ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Andreia Macedo da Rocha	1419133-4 SSP/MT	018	31,00	29,00	60,00	**Aprovada**
02	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT	102	30,00	29,00	59,00	Classificada

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Maria das Graças da Silva Oliveira	1594943-5 SSP/MT	014	30,60	27,00	57,60	**Aprovada**
02	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT	056	29,00	27,50	56,50	Classificada

UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Nadine Ozório de Moraes	2431001-8SEJSP/MT	063	30,00	24,00	54,00	**Aprovada**

LINGUAGEM – LINGUA PORTUGUESA/INGLESA

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTES

Ord.	Nome	RG	Nº Inscrição	Pontuação			Situação
				Titulação	Prova	Final	
01	Gean Marcelus dos Santos da Silva	2707418-8 SESP/MT	020	10,00	26,00	36,00	**Aprovado**
02	Marcos Ferreira Rosa	1882047-6 SSP/MT	074	00,00	AUSENTE	AUSENTE	**AUSENTE
** AUSENTE – não compareceu na prova.							
MATEMATICA – MATEMATICA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Alex Fernandes da Silva	2410250-4SEJSP/MT	096	11,25	22,00	33,25	**Aprovado**
CIENCIAS DA NATUREZA – CIENCIAS							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
CIENCIAS HUMANAS –HISTORIA/GEOGRAFIA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Leandro de Oliveira	2312856-9 SSP/MT	098	23,62	20,00	43,62	**Aprovado**
ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO							
UNIDOCENCIA – Educação Infantil Pré-Escola (Extensão da EMEI Iraci Alves Cabral Francisco)							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Fernanda Carla Gasparetto C. S. Gezualdo	2362073-0 SSP/MT	017	44,00	26,75	70,75	**Aprovada**
UNIDOCENCIA – Ensino Fundamental (anos iniciais 1° ao 5° Ano)							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Marcieli Tavares Ferreira	2125057-0 SSP/MT	080	21,00	28,00	49,00	**Aprovada**
LINGUAGEM – EDUCAÇÃO FISICA/ARTE							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Thionilio Pedro de Oliveira Albuquerque	2777383-3 SESP/MT	104	10,00	26,50	36,50	**Aprovado**
MATEMÁTICA – MATEMATICA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta
CIENCIAS DA NATUREZA –CIENCIAS							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Francis Junior Araújo Lopes	2481656-6SEJSP/MT	089	24,22	33,50	57,72	**Aprovado**
02	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	027	21,70	28,00	49,70	Classificada
03	Bruno Goularte Francisco	2787992-5 SESP/MT	040	12,65	28,50	41,15	Classificado
CIENCIAS HUMANAS – HISTORIA/GEOGRAFIA							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
01	Germima Maria da Silva	1200235-6 SSP/MT	009	31,92	24,00	55,92	**Aprovada**
ENSINO RELIGIOSO – ENSINO RELIGIOSO							
Ord.	**Nome**	**RG**	**Nº Inscrição**	**Pontuação**			**Situação**
				Titulação	**Prova**	**Final**	
00	Nada Consta	Nada Consta	Nada Consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta	Nada consta

Carlinda, 04 de fevereiro de 2019.

Maria da Dores da Costa Fabiana Aparecida Simonato

Secretária Municipal de Educação Presidente da Comissão Seletiva

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 31/2019

SÚMULA: "CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Artigo 1º- O contribuinte queefetuar o pagamento do seu IPTU em cota única, nas datas que seguem abaixo gozaram dos seguintes descontos;

15%(quinze por cento) no pagamento efetuado até a data de 30/04/2019;

10%(dez por cento) no pagamento efetuado até a data de 30/05/2019;

5% (cinco por cento) no pagamento efetuado até a data de 01/07/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2018.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2019

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Carlinda, Carmelinda Leal Martines Coelho, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 240/2018, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital convocatório do Pregão Presencial nº 005/2019, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Revogar o ITEM 03 do Edital Complementar 001/2019 do Edital convocatório do Pregão Presencial n.º 005/2019.

ITEM 02: Altera a "e" do ITEM 09 do Edital Complementar 001/2019 do Edital convocatório do Pregão Presencial n.º 005/2019, que restará com a seguinte redação:

"*e) Licença de Operação expedida pelos órgãos ambientais competentes".*

ITEM 03: Alterar o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

*Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira **08h00m (Horário Oficial de Carlinda/MT) do dia 04 de Fevereiro de 2019**.*

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Presencial nº 005/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 32/2019.

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL A EXERCER FUNÇAO DE ORÇAMENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa- SCL nº001/2019, aprovada através do Decreto nº 28/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as servidoras Fabiana da Silva França e Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira como Orçamentistas no Departamento de Licitação, responsáveis por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência das licitações públicas a serem realizadas no Município de Carlinda- MT. C**ompete ao Orçamentista:**

a) Receber e avaliar as solicitações do demandante;

b) Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento;

c) Pautar-se pela padronização e eficiência das compras;

d) Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens;

e) Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade;

f) Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços;

g) A responsabilidade pela formação do preço preliminar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
ATO Nº.: 030/2019.

ATO Nº.: 030/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA TESOUREIRA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Sra. **KASSYANA DAMARIS DE CARVALHO DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE
ATO Nº.: 029/2019.

ATO Nº.: 029/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA TESOUREIRA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Pedido a Sra. **SUELEN DIVINA NUNES DA GUIA,** do cargo em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/GP/2019 EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 051/GP/2019

Em, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Srª EDUARDA REGINA DE MORAES,** portadora do RG nº 668297 e CPF nº 569.721.301-82, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** 30 (trinta) dias de afastamento do trabalho para acompanhamento familiar, de acordo com o artigo 94 da Lei Municipal 581/91.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24/09/2018.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.795 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.795 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Vereador BOZÓ – MDB

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO INFORMAR AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a informar ao Poder Legislativo com a devida antecedência as adesões à ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades da administração pública.

Artigo 2º - A obrigatoriedade se dará a partir de contratos administrativos firmados no valor superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei visa prestigiar os Princípios Constitucionais da Publicidade e Transparência, além de servir como instrumento de fiscalização e controle nos termos da ADI 2444 Colendo STF.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.791 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.791 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 13.758,22 m², destacado de uma área maior denominada "área de equipamentos públicos" averbada na matricula nº 3.936, livro 2-AA, no Cartório do 1º Ofício de Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do marco M01, cravado no vértice formado pela Rua das Flores e terras da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – Equipamento Público, segue com o azimute de 284°33'07" na distância de 82,25 m, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães – Equipamento Público até o marco M02; Daí segue com o azimute de 14°52'08" na distância de 163,89 m, confrontando com o o Parque Municipal da Quineira até o marco M03; Deste marco segue com o azimute de 98°28'30" na distância de 18,16 m, confrontando com a Área Não Edificante até o marco M04; Daí segue com o azimute de 98°28'30" na distância de 63,64 m, confrontando com terras de Jurandir Spinelli até o marco M05; Deste marco segue com o azimute de 194°33'07" na distancia de 172,55 m, confrontando com a Rua das Flores até o marco M01, marco inicial deste perímetro."

Art. 2º. A área descrita no art. 1º será destinada a implantação da nova sede do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 3º. O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso terá o prazo de 03 (três) anos para iniciar a implantação da novo Fórum, sob pena de reversão da doação.

Art. 4º. Com a construção da nova sede do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, o imóvel atualmente ocupado deverá reverter para uso do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5°. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

LEI Nº 1.794 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.794 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - SAAECG A CONFESSAR E PARCELAR DÉBITOS ORIUNDOS DO CONSUMO DE ENÉRGIA ELÉTRICA JUNTO A ENERGISA/SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães - SAAECG autorizado a firmar Termo de confissão e parcelamento de débitos oriundos do consumo elétrico, vencidos até 31 de agosto 2018, incluindo o reparcelamento de acordo firmados anteriormente, em 170 (cento e setenta) parcelas, junto a concessionária de energia elétrica (ENERGISA S/A), até o montante de R$ 3.158.511,23 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), de acordo com a planilha que passa a integrar a presente lei..

Art. 2º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAECG autorizado a parcelas a totalidade do débito confessado em parcelas mensais acrescida de débitos, multas, juros e correções, de acordo que determina o setor elétrico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.793 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.793 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoria: Vereador BOZÓ – MDB

DENOMINA-SE VEREADOR ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS "TONINHO DE FREITAS" O PSF DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Vereador **Antônio Pinheiro de Freitas "Toninho Freitas"** o PSF do Bairro Olho D'Água, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrário.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.792 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

LEI Nº 1.792 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão Geral Anual do subsídio dos Servidores da Educação Básica regidos pela Lei Complementar nº 41/2010 será de 4,17% a ser implantado a partir de janeiro do exercício de 2019.

Art. 2º. Fica alterado a tabela de subsídios dos servidores da Educação Básica, de acordo com os anexos da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Chapada dos Guimarães-MT, 01 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A CASA LAR PEQUENO PRÍNCIPE, PARA MELHORAR AS HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS, PROPICIAR LAZER E ENTRETENIMENTO ENTRE OS ACOLHIDOS GERANDO O BEM ESTAR E SOCIALIZAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

IAGO HENRIQUE PERES CAMPORINI EIRELI-ME

CNPJ n° 19.480.903/0001-45

Endereço: Rua João Caretta, n° 154, Resid. Pedro Marin Berbel

BIRIGUI – SP

VALOR GLOBAL: R$ 14.964,54 (quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 15 de Fevereiro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial, para as contratações supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCALINHO-MT

Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Aprova e institui a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Cocalinho.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em reunião Ordinária, realizada no dia **30 de Janeiro de 2019**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, pela **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990**, **Lei municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005** e **Ata nº 27, de 27 de maio de 2015**;

Considerando, as disposições legais e normatizações referentes à realização da XVI Conferência Nacional de Saúde e a IX Conferência Estadual de Saúde para o presente ano que são instâncias máximas do SUS – Sistema Único de Saúde, estabelecidas através da Constituição Federal e pelas Leis nºs 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1.990;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2.005 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a determinação constitucional que "assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, sendo de relevância pública as ações e serviços de saúde";

Considerando que a Conferência é um mecanismo impar de participação social e que deve ser priorizada;

RESOLUÇÃO Nº 001, de 30 de Janeiro 2019 – continuação

RESOLVE:

Aprovar a instituição da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Cocalinho a ser realizada no dia 29 de Março de 2019 do corrente ano, que desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Composta pelos seguintes membros integrantes da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde:

Paulo Ferreixa Xavier - Coordenadora geral

Rita de Cássia Pires Rodrigues – Relatora

Membros:

Warley Batista dos Santos – Conselheiro

Leila Aguiar Figueira - Conselheira

Queila Lopes da Silva – Conselheira

Haiane Morenna Martins Ribeiro Aguiar – Secretária Municipal de Saúde Helenita Pereira da Silva – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Iveti Maria Boesing

Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos 30 de Janeiro do ano de 2019.

_____

Paulo Ferreira Xavier

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado nos termos da Lei Municipal nº 509 de 05 de dezembro de 2005.

_____

Haiane Morenna Martins Ribeiro Aguiar

Secretária de Saúde – Gestora Municipal

_____

Helenita Pereira da Silva

Secretária Executiva do C.M.S./Cocalinho

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOSTÉCNICOS

Nº 004/2019

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COCALINHO - PREVI-COCALINHO, com natureza jurídicaFundo Contábil, devidamente cadastrada no CNPJ. sob o nº 00.068. 071/0001-26, sediada Avenida Araguaia, nº 676, Bairro Centro, Cocalinho/MT, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **Sr.** Marcio Roberto de Godoi Madureira**,** brasileiro, casado, portador do CPF. nº 005.059.081-23 e do RG nº 4149114 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Ovídeo Soares n° S/N, Bairro Cidade Nova, Cocalinho/MT;

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n°. 00.059307/0001-68, NIRE de n°. 51200531907, de 02/05/1994, situada na Rua Barão de Melgaço, n°. 3.988, Centro Norte, CEP 78005-300, Cuiabá/MT, neste ato representado por seu Diretor Sr. **Edson Jacintho da Silva**, brasileiro, casado, economista, inscrito no Registro Geral n°. 0249906-1 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física n°. 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, n°. 2075, apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, baseados no Parecer Jurídico n.º 006/2018 do CONSPREV, celebram emergencialmente o presente contrato administrativo, nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Os serviços constantes do presente contrato serão pagos mensalmente pelo CONTRATANTE até o segundo dia útil do mês correspondente aos serviços executados, desde que atestado o cumprimento dos mesmos.

2.2. O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, modificar os serviços, reduzindo ou aumentando seu volume, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitá-las, desde que, as modificações feitas em nenhuma hipótese alterem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total inicial do que for contratado, seja para mais, seja para menos, nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O início dos pagamentos mensais ocorrerá 30 (trinta) dias após o início da prestação de serviços, desde que os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estejam corretos e os serviços tenham sido executados e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

3.1. O Objeto deste contrato será realizado por regime de empreitada global por remuneração fixa, de acordo com a cláusula quarta abaixo.

3.2. Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATADO.

3.3. Ficará a cargo do CONTRATANTE a fiscalização dos serviços contratados, podendo a seu exclusivo critério designar fiscal para esse fim.

3.4. A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier causar à CONTRATANTE e aos Regimes Próprios de Previdência Social, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de prepostos na execução do contrato.

3.5. Os serviços serão iniciados pelo CONTRATADO somente após a Ordem de Serviço expedido pela CONTRATANTE.

3.6. Por qualquer falha na execução, em que os serviços estejam fora das especificações, deverá o CONTRATADO ser notificada para que regularize esses serviços, sob pena de, não fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

3.7. O CONTRATADO deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus propostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 63. 000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

4.2. No valor acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, ressalvados os custos especialmente definidos nas condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

5.1. O preço da prestação dos serviços constantes do presente contrato, são fixos e certos, na forma prevista na Cláusula Quarta, devendo qualquer alteração que porventura venha a ocorrer, se dar por negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dais, a contar de 01/02/2019 até 31/07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

7.1. Executados os serviços contratados serão recebidos pelo CONTRATANTE.

7.2. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela lei ou por este contrato.

7.3. Na hipótese de o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços não ter sido lavrado, reputar-se-ão como realizados, após o efetivo pagamento da nota fiscal.

7.4. A administração do CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Além de outras que possam estar previstas nas demais cláusulas deste contrato, constituem-se como obrigações do CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer os benefícios decorrentes de acordos sindicais e patronais a seus empregados e funcionários;

8.2. Obedecer e fazer obedecer aos padrões, normas, regulamentos e instruções do CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

8.3. Facilitar os serviços de fiscalização do CONTRATANTE e acatar prontamente as suas exigências e determinações;

8.4. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros;

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas e regulamentos vigentes nas instalações em que serão prestados os serviços objeto do presente contrato;

8.6. Assegurar o fiel cumprimento, por parte de seus empregados, das obrigações Contratadas;

8.7. Zelar pela qualidade técnica dos trabalhos por ela desenvolvidos;

8.8. Conduzir os trabalhos de acordo com normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis;

8.9. Assumir a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

8.10. Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitadas;

8.11. Todas as despesas com materiais, transportes de equipamentos, seguro de pessoal, seguros em geral, de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, e ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

8.12. O CONTRATADO compromete-se a não divulgar e nem oferecer a terceiros, durante e após a execução do contrato, dados e informações referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a execução do objeto do contrato, especialmente:

9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.2. Disponibilizem instalações necessárias à execução dos serviços.

9.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO para execução dos serviços.

9.1.4. Fazer com que os RPPS coloquem à disposição do CONTRATADO os dados funcionais e pessoais dos servidores e demais dados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, bem como colaborar com o mesmo quando da necessidade, para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

9.1.6. Emitir atestado de execução satisfatória dos serviços realizados em nome da(s) empresa(s) consorciadas e respectivos técnicos.

9.1.7. Garantir a preservação dos direitos autorais dos sistemas (código fonte), não podendo ser comercializado, cedido ou instalado em outra localidade que não faça parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A não execução dos serviços nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério da Previdência Social, que resulte em multa para o gestor, quando de responsabilidade exclusiva do contratado, será o mesmo responsável pelo pagamento da multa.

10.3. O CONTRATADO será multado em 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato em caso de:

10.3.1 – não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;

10.3.2 – descumprimento de qualquer cláusula contratual;

10.3.3 – interrupção igual ou superior a 02 (dois) dias úteis, sem motivo justificável.

10.4. O CONTRATADO será multada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual em caso de:

10.4.1 – abandono dos serviços ora contratados;

10.4.2 – recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

10.5. No caso de reincidência, a penalidade será a rescisão do contrato;

10.6. Quando for o caso, as multas serão descontadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver o CONTRATANTE que efetuar ao CONTRATADO.

10.7. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte importância:

10.7.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em atraso de até 30 (trinta) dias;

10.7.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, em atraso de até 60 (sessenta) dias;

10.8. Pela inexecução total ou parcial dos serviços serão aplicadas ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

10.8.1. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

10.9. Em qualquer dos casos, a aplicação das multas previstas não isenta o CONTRATADO da aplicação por parte da CONTRATANTE das demais sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pelo CONTRATADO. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, ou, em não havendo pagamento pelo CONTRATADO

no prazo devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o CONTRATADO ao processo executivo.

10.11. As multas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica previsto no orçamento do CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8. 666/93, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato, conforme o disposto no artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES.

15.1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do transporte, de materiais e equipamentos, necessários à boa e perfeita manutenção dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

15.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução dos serviços.

15.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.5. O CONTRATADO manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. O foro do presente contrato será o Foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas acima, bem como se obrigam a observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Cocalinho/MT, 01 de fevereiro 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE COCALINHO - PREVI-COCALINHO

Marcio Roberto de Godoi Madureira

CONTRATANTE

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

Edson Jacintho da Silva – Diretor

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS ANO 2018

A Prefeitura Municipal de Colíder- MT através do Senhor Prefeito Municipal **NOBORU TOMIYOSHI** tem a honra de convidar toda População de COLÍDER a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia **13 de fevereiro de 2.019**, às 16:00 horas, e acontecerá na **Câmara Municipal,** sito Travessa dos Parecis, nº 17 Setor Leste, Centro**,** em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo os seguintes assuntos:

apresentação e AVALIAÇÃO Dos demonstrativos fiscais

relatÓrio de gestão fiscal

RGF – 2º semestre/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - 6º BIMESTRE/2018

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLÍDER/MT, 01 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019

OBJETO:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 25/02/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30hs/min do dia 26/02/2018**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 01 de fevereiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS ANO 2018

A Prefeitura Municipal de Colíder- MT através do Senhor Prefeito Municipal **NOBORU TOMIYOSHI** tem a honra de convidar toda População de COLÍDER a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no dia **13 de fevereiro de 2.019**, às 16:00 horas, e acontecerá na **Câmara Municipal,** sito Travessa dos Parecis, nº 17 Setor Leste, Centro**,** em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo os seguintes assuntos:

apresentação e AVALIAÇÃO Dos demonstrativos fiscais

relatÓrio de gestão fiscal

RGF – 2º semestre/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - 6º BIMESTRE/2018

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

COLÍDER/MT, 01 de fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2019

OBJETO:Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 25/02/2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **14:00hs/ min do dia 26/02/2018**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 01 de fevereiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

OBJETO:Chamamento público para fins de credenciamento e contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de Tributos, impostos, taxas e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Requerimento de credenciamento até o **dia 04/03/2019**, no horário de 07h00m as 11h00 e das 13h00m às 15h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 – Setor Leste, CEP. 78.500-000, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **07:30 hs/ min do dia 05/03/2019**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste – CEP. 78.500-000 – Colider/MT, Tel: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** *Sit*e: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência). **INFORMAÇÕES:** Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT – (66) 3541-6300.

Colíder/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que em breve promoverá licitação na modalidade "tomada de preço", do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, razão pela qual faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Tomada de Preço para contratação de agência de propaganda nos termos da lei federal nº. 12.232/2010.Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **04/02/2019 a 15/02/2019, das 7h às 11:00h e das 13h às 15:00h**, na Prefeitura Municipal de Colíder, no Setor de Licitações, situado na Travessa dos Parecis, nº 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder /MT, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamamento nº 004/2019, que estará a disposição no site da Prefeitura Municipal www.colíder.mt.gov.br link licitação. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Colíder/MT, 01 de Fevereiro de 2019

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	118,173,00	151,284,95	143,807,63	145,324,02	140,830,27	123,532,50	146,892,57	119,604,27	135,628,30	123,322,16	128,398,37	169,802,07	1,646,600,11	
Pessoal Ativo	118,173,00	151,284,95	143,807,63	145,324,02	140,830,27	123,532,50	146,892,57	119,604,27	135,628,30	123,322,16	128,398,37	169,802,07	1,646,600,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99,876,24	128,418,66	121,866,92	123,182,11	118,923,02	123,532,50	105,609,71	100,732,13	115,192,35	104,113,01	109,027,69	146,387,24	1,396,861,58	
Obrigações Patronais	18,296,76	22,866,29	21,940,71	22,141,91	21,907,25		41,282,86	18,872,14	20,435,95	19,209,15	19,370,68	23,414,83	249,738,53	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		31,815,27											31,815,27	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		31,815,27											31,815,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	118,173,00	119,469,68	143,807,63	145,324,02	140,830,27	123,532,50	146,892,57	119,604,27	135,628,30	123,322,16	128,398,37	169,802,07	1,614,784,84	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.714.935,13	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.714.935,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.614.784,84	2,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.642.896,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.460.751,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.278.606,49	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)									
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Colniza - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida Ajustada	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.614.784,84	2,66
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	3.642.896,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	3.460.751,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

PROCEDIMENTO: 26.689/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL)

PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS. Por um período de 12 meses.

I. DAS PRELIMINARES:

1.1. Trata – se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela Empresa **Casa de Apoio Recanto Feliz** sobre a decisão tomada na sessão de abertura da licitação em questão no dia 24/01/2019, onde a mesma foi desclassificada. **1.2.** Trata – se de contrarrazões interposta pela Empresa **Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** em razão do recurso apresentado pela Empresa **Casa de Apoio Recanto Feliz.**

II. DAS RAZÕES E ANÁLISES:

2.1. Considerando o Recurso administrativo interposto pela Empresa **Casa de Apoio Recanto Feliz** passamos a análise das razões do mesmo. Vejamos:

2.1.1. Considerando o citado na Ata de sessão que diz o seguinte: ***Em análise observamos que o contrato de locação encontra – se vencido, não sendo aceito por esta equipe de apoio, conforme o item 8.1.3 letra "d" do edital, ficando o mesmo desclassificado para este certame, de acordo com o item 8.5 do edital.*** **Pois bem, a representante da Empresa em sua defesa nos apresentou Recurso onde consta que a Lei nº 8.245/81 – Lei de Locações diz o seguinte: Art. 56. Nos demais casos de locação não residencial, o contrato por prazo determinado cessa, de pleno direito, findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. Parágrafo único. Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se - a prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado. (grifo nosso).**

De acordo com o art. 3º da Lei 8.666/93, traz os preceitos elementares que deverão permear qualquer certame licitatório, especialmente a necessidade de observar e fazer cumprir o principio constitucional da isonomia, cujo o principal efeito é a preservação do caráter competitivo do certame, evitando – se assim a adoção de condições demasiadamente rígidas que apenas se prestem a restringir a competição. Vejamos:

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto concluímos que a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz** mostrou – se em seu recurso administrativo estar regular com sua documentação. Por todo o exposto **reconhecemos o recurso** interposto pela **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz** tornando – a habilitada para o certame.

2.2. Considerandoàs contrarrazões apresentadas pela **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** lembramos, que o objeto de resposta para a contrarrazão se baseia apenas no contrato de aluguel que a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz** apresentou ora posto vencido, e que já foi sanado de acordo com o citado acima no item 2.1, entretanto a **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** discute quesitos não constados em ata de sessão, até porque a sessão não pode voltar as suas fases, o que é registrado em ata de sessão permanece.

Considerando que a **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** esta questionando o contrato de locação de automóvel utilitário apresentado pela Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz, o qual não foi se quer citado em ata, e em analise da Equipe de Apoio não encontra – se com problemas, pois o mesmo encontra – se assinado por todas as partes e com testemunhas, estando de acordo com o solicitado no Edital.

Relativo ao questionamento das demonstrações contábeis que a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz**, apresentou, em analise observa – se que os mesmos encontram - se registrados no exercício de 2018, pois a mesma teve sua abertura no ano de 2018, não havendo impedimento para participação na licitação.

III. DECISÃO

Acreditamos que o solicitado em nosso Edital nos leva a buscar a efetivação constante dos direitos sociais e humanos do público por nós beneficiados, sobretudo para pessoas que possuem carência de informação, cidadania e auxílio médico, oferecendo uma possível condição de vida humana digna.

Considerando que durante a sessão de abertura deste pregão o representante da **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** abriu mão da fase de lances, ficando registrado o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a diária para a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz,** e diante dos fatos ora expostos fica a mesma declarada vencedora deste certame.

Diante do Exposto e Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao pedido de Recurso administrativo impetrado pela **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz JULGO PROCEDENTE** dando provimento ao pedido solicitado, e andamento para que seja feita a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **Pregão Presencial 043/2018**, e as contrarrazões apresentadas pela **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** julgo **IMPROCEDENTE**, não dando provimento ao pedido solicitado pela empresa.

Colniza/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2019

DECRETO MUNICIPAL N. 004/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS, E PENALIDADES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Parágrafo Único de Artigo 406 da Lei Nº 084, de 20 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o exercício de 2019, em 3,43% (três virgula quarenta três decimo por cento), conforme INPC, a atualização monetária para a base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º - A UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, passa a ser então de R$ 48,68 (quarenta oito reais e sessenta oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 12/2019 ADM DE 01 DE FEVEREIRO 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal como **FISCAL DE CONTRATO, Ismênia Meire da Silva Alves,** do Contrato abaixo descriminado.

CONTRATO	07/2019	CPF	VALOR TOTAL
LOCADOR	**RICARDO OLIVEIRA FREIRE**	017.954.751-88	R$ 35.604,00
OBJETO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO N°. 178, LOTE 08, QUADRA 25, CENTRO, MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT. PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
VIGÊNCIA	12 MESES - 01/02/2019 A 01/02/2020.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°. 010/2019

DISPENSA N°. 001/2019

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO N°. 178, LOTE 08, QUADRA 25, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT.

VIGÊNCIA: 12 MESES - 01/02/2019 A 01/02/2020.

DO VALOR GLOBAL: R$ 35.604,00

DATA: Confresa, 01 de fevereiro de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa

LOCADOR: Ricardo Oliveira Freire - CPF: 017.954.751-88.

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019 PROCESSO Nº 013/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é**

ASSUNTO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPAS DE ACRILICO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT",** com fulcro no artigo 24da Lei no 8.666/93 e lei municipal 1.006/2017, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: A SALDANHA EIRELI

CNPJ: 31.099.874/0001-71

ENDEREÇO: AV QUATRO DE JULHO, VILA NOVA, JURUENA - MT

VALOR GLOBAL: R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) MESES a partir da data de assinatura do contrato.

Cotriguaçu/MT, 31 de Janeiro de 2019

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA **MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT E A EMPRESA GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA – ME CNPJ: 24.311.168/0001-86 PARA: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA MANUTENÇÃO IMEDIATA DAS ESTRADAS VICINAIS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**O presente contrato tem o valor global de **R$** 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. – O presente contrato vigorará a partir de 01 **de Fevereiro de 2019 até 07 de Fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores. O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE COMPRA Nº 010/2019** na modalidade de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TENDO COMO DETENTORA A PREFEITURA MUNICIPAL ARIPUANÃ-MT**. Cotriguaçu 01 de Fevereiro de 2019.

JULIANO MATEUS DE ALMEIDA

PREGOEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018 DATADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2018 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2018 PROCESSO Nº011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 HOMOLOGADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2018. OBJETO: "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA, ÁLCOOL, DIESEL POR CARGA CENTRO, DIESEL CARGA NOVA UNIÃO E DISSOLUTIVO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL, CENTRO E DEMAIS DISTRITOS." CLÁUSULA QUINTA(DO PRAZO), referente ao Contrato nº 080/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DE VALOR - ***As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à*** **CLÁUSULA QUINTA do**

Contrato 080/2018, prorrogando o prazo por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 04/02/2019 a 04/04/2019. JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 010/2019- ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 010/2019

b) Licitação Nr.: 008/2019-PR

c) Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

d) Data Homologação: 01/02/2019

e) Objeto da Licitação: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018, GERENCIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA MANUTENÇÃO IMEDIATA DAS ESTRADAS VICINAIS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 012511- GEOPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSA

Totalizando (01) itens no valor global de R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

JAIR KLASNER

PREFEITO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2019 PROCESSO 007/2019

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (quatorze) de Fevereiro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2019. **JULIANO MATEUS DE ALMEIDA Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação.**

PORTARIA Nº 036/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AVALIAR A CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCERIZADO DO PROCESSO Nº 218/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019 QUE TEM COMO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AOS AREDORES, LINHAS DO PA NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA ESTADUAL SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019"O Prefeito do Município de Cotriguaçu, Srº JAIR KLASNER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em Cumprimento ao art. 37 da Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RODRIGO EVANDRO BORCHET matricula Nº1398, CPF Nº 984.229.951-15, Efetivo; Apoio Operacional, ELOI BRISSOW matricula Nº2160, CPF Nº 627.669.961-68, Efetivo; Agente Público e o Representante do Legislativo Sr. MOISES FERREIRA DE JESUS, CPF Nº 018.089.981-38; para desempenhar a função de avaliar a futura contratação dos veículos terceirizados para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que será realizado no dia 05 e 06 de Fevereiro de 2019, do Pregão Presencial 148/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu – MT, 31 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 009-2019

Contrato que entre si celebram prefeitura municipal de Cotriguaçu/MT e Empresa A. SALDANHA EIRELI CNPJ: 31.099.874/0001-71 PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPAS DE ACRILICO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT" O prazo de vigência do presente instrumento é de 05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado. O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O valor da contratação é de R$ R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), incluindo todas as despesas, fiscais, trabalhistas e encargos sociais e profissionais.

VALERIA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 013/2019 - DISPENSA 001/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 013/2019

b) Licitação Nrº: 001/2019- DL

c) Modalidade: Dispensa de licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 01/02/2019

e) Objeto da Licitação**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CHAPAS DE ACRILICO, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU-MT"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

012922 – **A. SALDANHA EIRELI** – CNPJ: **31.099.874/0001-71,** item (1) Totalizando 01 (UM) item no valor global de R**$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).**

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019 do Pregão Presencial nº 141/2018 Processo 209-2018 Adesão a Ata de Registro de Preço nº 285/2018 do Município de Juina-MT .

Clausula Primeira: O presente Termo de Apostilamento **002/2019 tem como objetivo TRANSFERIRSALDO PARCIAL DO ITEM 14 (**INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS-TAMANHO DA PAGINA 21,5X31,5CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G**), amodificação foi solicitada pela secretaria de Municipal de Saúde, conforme ofício nº 003/Administrativo/SMS/2019, para suprir a sua demanda da secretaria, os itens transferidos passarão do saldo existente na Secretaria Municipal de Administração, autorizado através do ofício Nº 010/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM

Para que possa supri a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde valor de:

ITEM	QUANT.	UNIDA.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
14	600	SC	INFORMATIVO COLORIDO 36 PAGINAS-TAMANHO DA PAGINA 21,5X31,5CM (TIPO REVISTA) PAGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHE SEMI BRILHO 90G E CAPA COUCHE COM BRILHO 120G	R$ 10,49	R$ 6. 294,00

R$: 6, 294.00 (Seis mil e duzentos e noventa e quatro reais)

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 034/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a partir de 17/01/2019 o Sr. **JOSUÉ MARCOS DOS SANTOS,** portador do CPF n.º 012.832.921-14, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência, Gestão Social e Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 035/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **SILVERIO PILATTI CIRINO,** portador do CPF n.º 018.089.891-47, efetivo no cargo de Agente de Serviço em Saúde, para junto ao Departamento de Identificação, tendo como atribuições a emissão de documentos e execução de serviços relacionados a:

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do tipo Informatizado;

Identificação Civil e Criminal;

Junta de Serviço Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 31 de Janeiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.246/2018)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de aduelas e alas de concreto, sob demanda, conforme especificações destacadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, e nas condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexo.

LOTE 01.

Empresa Vencedora: MAIA IND. DE ARTEF. DE CIMENTO EIRELI-EPP

Valor Total de R$ 2.344.988,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

LOTE 02.

Empresa Vencedora: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

Valor Total de R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

Homologo:

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Secretário Municipal de Obras Públicas

Adjudico:

Magda Rossi

Pregoeira

Cuiabá/MT,31 de janeiro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.246/2018)

A Secretaria de Gestão, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2019, cujo objeto é o** Registro de Preços para futura e eventual aquisições de aduelas e alas de concreto, sob demanda, conforme especificações destacadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, e nas condições estabelecidas no termo de referência, edital e anexo.

LOTE 01.

Empresa Vencedora: MAIA IND. DE ARTEF. DE CIMENTO EIRELI-EPP

Valor Total de R$ 2.344.988,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais).

LOTE 02.

Empresa Vencedora: ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.

Valor Total de R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos - Interino

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2019

CURVELÂNDIA-PREV- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Curvelândia.

EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2019

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wellington de Carvalho Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 30 de Janeiro de 2018.

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 028/2019

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA KAROLINE SCHAEDLER

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* a servidora **KAROLINE SCHAEDLER,** matrícula funcional 3110-1**,** ocupante do Cargo/Função de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia **03 de Fevereiro de 2019.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 033/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	Cargo	Lotação	Data de Retorno
6033-1 - RAYANI LAYRA CAMPOS VITAL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO	EDUCAÇÃO	25/02/2019

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000002/2019
Modalidade Nr.: 00000001/2019
Data da Adjudicação: 01/02/2019
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA SERVIDORES E DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
7982 - K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME						
CNPJ: 11.761.650/0001-76						
48011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-DO TIPO EXECUÇÃO DE	UN - UNIDADE	KLC	1,0000	28.400,0000	28.400,00
					Total Fornecedor:	28.400,0000
					Total Geral:	28.400,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

DIAMANTINO, Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 003/2019

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º. Quadrimestre de 2018, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º.Bimestre de 2018, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de Janeiro de 2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA DALVA VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de janeiro de 2018 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

GABINETE
PORTARIA Nº 13/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILLIANO RODRIGO JONATHAN SANTOS VASCONCELLOS,** brasileiro, convivente, portador do RG N.º 1530307-1 SSP/MT e CPF N.º 729.531.441-53 para o Cargo de Assistente de Secretaria II, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal n.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 132/2017 Publicada no Diário Oficial em 04/04/2017 Ed. n.º 2.702.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 031/2019

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NEUCI SANTOS DA SILVA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao servidor **NEUCI SANTOS DA SILVA,** matrícula funcional 3705-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente de Saúde Ambiental - ASA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **12 de Fevereiro de 2019.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO N° 01 / 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 126/94 e alterado pelas leis 141/94, de 14 de março de 1994 e 619/06 de Agosto/2006;

Considerando o artigo 1° da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei Complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

Considerando a Portaria MS N.º 204, de 29 de Janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando oficio nº 148/2018, protocolado no Conselho Municipal de Saúde, onde deliberou a necessidade da Comissão de Gestão fazer parecer técnico;

Considerando a reunião de conselheiros de 11.12.2018 e audiência pública na data de 21.12.2018, onde a Comissão de Gestão do Conselho Municipal de Saúde esteve presente e aprovou o relatório;

Considerando a deliberação e aprovação na reunião de conselho de 31. 01.2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do segundo Quadrimestre do ano de 2018- Maio/Junho/Julho e Agosto de 2018.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 31 de Janeiro de 2019.

Tânia Maria Ferreira Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT

Homologo a Resolução nº 01-2019, de 31 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino - MT.

Cleide Maria Anzil

Secretária Municipal de Saúde e VISA de Diamantino-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Ata da Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, aos Onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Saúde as quatorze horas e dezesseis minutos. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal Rosinete Soares Silva , confere o quórum, e cumprimenta a todos os presentes, sendo registrada em folha de presença a participação dos conselheiros assinado no final da ata e em livro próprio do conselho de assinatura para as reuniões. Passando a palavra para a convidada Patrícia(Facilita), para estar nos orientando referente à pré conferencia e conferencia aos conselheiros, que será realizada no dia 28 e 29 /03/2019. Dando inicio a Patrícia fala que ela esta para dar apoio a conferencia presidida organizada pelo conselho municipal de saúde com apoio da secretaria de saúde, normalmente na questão de financiamento, orçamento despesas, porem as decisões devem partir do conselho municipal de saúde. O primeiro momento e este sobre a data, que já esta decidido 28 e 29 de março de 2019, outra situação que deve ser organizada e a comissão organizadora e a data das pre - conferencia que deve na próxima reunião ordinária que será no final do mês, aprovar essa comissão e fazer a resolução aprovando a realização da conferencia para mandar para o prefeito para fazer o Decreto, todo município tem que ter esse Decreto. Depois deve ser o regimento e acompanhar os modelos e parâmetros Nacionais, o que muda são as realidades que devem estar amparadas com nível Municipal, outra situação que existe são as pré conferencias elas preferencialmente precisa ser realizada em bairros da cidade e tem que envolver também de preferencia as unidades básica de saúde, pois ela é a porta de entrada dos usuários pelo sistema de saúde ela tem uma força muito grande, sabemos que temos a dificuldade que é a presença dos usuários nesses eventos, a conferencia é importante e maior evento democrático que tem dentro do município ainda assim as pessoas ainda não se conscientizarão em participar, por isso a saúde deve convocar as unidades básicas e agente de saúde a sair de casa em casa fazendo o chamamento para a população participarem das pré conferencia e conferencia. Apesar da data da pre-conferencia, existe a parte da comissão organizadora que vocês devem articular desde agora são muitas situações que vão ser vista inclusive o após, pre- conferencia, essa equipe deve fazer um levantamento da situação de saúde da ultima conferencia executado a nível Municipal, Estadual, Federal, agente precisa prestar conta para com a população, agente esta fazendo uma nova convocação para população participar e contribuírem com as proposta de melhora a saúde do município. É assim com a comissão pronta já começa as articulação, convites, pre- conferencia, local, palestrante de cada eixo é importante é uma decisão do conselho municipal de saúde, quando chegar na reunião ordinária do final do mês já com estão com decisões em pauta para já serem aprovados a comissão normalmente é Coordenador Geral, Secretario Geral, Relator geral, e assim a secretaria de saúde ela pode indicar algumas pessoas para participar dessa comissão e o conselho indica outras pessoas também para participar da comissão, é um trabalho que deve ser feita em conjunto principalmente a coordenação geral a secretaria geral e Relatoria geral vão estar muito envolvida durante todo processo. A Pré conferencia existe um documento que recomenta fazer dois meses antes da conferencia, mas acho muito temo pra se fazer pré conferencia como a conferencia do município de Diamantino já esta marcada para o dia 28 e 29/03/2019, pode - se fazer as Pré no mês de fevereiro, o conselho tem total autonomia par decidir se vai ser simultâneas ou vai pegar duas semanas e fazer todos os dias isso é decisão do conselho, o interessante em fazer uma por semana que vai fazer uma mobilização muito grande. Sendo colocado isso os conselheiros presentes decide que as pré conferencia serão realizada nos dias 11 a 15/02/2019 zona urbana e 18 a 22 /02/2019 Zona Rural. O Conselheiro Jacildo de Siqueira fala que temos suporte da

Unemat com credenciamento auxiliar palco. A patrícia fala que como vai ser trabalhado duas conferencia junta devem ser definidos os eixos separados os que são da conferencia em saúde e os eixos da conferencia da saúde mental abertura pode ser junta. A logo marca apresentado para a nona conferência foi aprovada pelos conselheiros. A presidente e Conselheira Tania Maria Ferreira Rocha lembra todos os conselheiros estarão envolvidos no evento. Nada mais a Secretaria Executiva Rosinete Soares Silva, encerramos a presente reunião com 53 linhas e 02 paginas com 01 anexo assinatura dos conselheiros e convidado presentes.

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 030/2019

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAUL DIOGO DA SILVA ALMEIDA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao servidor **RAUL DIOGO DA SILVA ALMEIDA,** matrícula funcional 2345-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia **03 de Fevereiro de 2019.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 032/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o **Retorno de Auxilio Maternidade** para a servidora abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	Cargo	Lotação	Data de Retorno
2972-1 - DANILELA FERDIANDO CARRIS	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI	EDUCAÇÃO	12/02/2019

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO MT

DIAMANTINO - MT, RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PEREIRA FERREIRA MENDES, Nº 2287, CENTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000002/2019
Modalidade Nr.: 00000001/2019
Modalidade: Pregão
Data da Adjudicação: 01/02/2019
Data da Homologação: 01/02/2019
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA SERVIDORES E DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Marca	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
7982 - K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME						
CNPJ: 11.761.650/0001-76						
48011	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇ DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-DO TIPO EXECUÇÃO DE	UN - UNIDADE	KLC	1,0000	28.400,0000	28.400,00
					Total Fornecedor:	28.400,0000
					Total Geral:	28.400,0000

DIAMANTINO, Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2019

SETOR RH
ERRATA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 029/2019

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RONILDO KONRAD

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o ***RETORNO*** da *Licença Prêmio* ao servidor **RONILDO KONRAD,** matrícula funcional 3072-1**,** ocupante do Cargo/Função de Programador de Computador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data de retorno no dia **03 de Fevereiro de 2019.**

ART. 2º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 024/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA APARECIDA MARIA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Art. 103 da Lei 854/2003.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para cuidar de pessoa doente na família da servidora **APARECIDA MARIA DOS SANTOS**.

ART. 2º - A licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **28/01/2019 a 26/02/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 003/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO DE CONCILIADORA PROCON A SENHORA TATIANNI CORREIA CARNELOCCI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica exonerada do cargo de **Conciliadora Procon** a Senhora **TATIANNI CORREIA CARNELOCCI SILVA.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 004/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA A SENHORA GLEICIMARA RODRIGUES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de **Assessora do Procon** a Senhora **Gleicimara Rodrigues de Souza.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 005/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA O SENHOR WELLINTON ROBERTO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **Gerente de Compras** o Senhor **Wellinton Roberto Nascimento.**

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Janeiro de 2019.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 020/2019 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A IVANY MOREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, no período aquisitivo de **12/04/2013 a 12/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a **IVANY MOREIRA DA SILVA.**

ART. 2º A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019.**

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 021/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A GILMAR PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social , no cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período aquisitivo de **03/03/2017 a 03/03/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **GILMAR PEREIRA DA SILVA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **26/01/2019 a 24/02/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 023/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JEUILDES BATISTA DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **11/02/2017 a 11/02/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JEUILDES BATISTA DA SILVEIRA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **28/01/2019 a 26/02/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 022/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ANTONIO CARLOS BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Combate a Endemias - ACE, no período aquisitivo de **12/04/2017 a 12/04/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ANTONIO CARLOS BRANDÃO.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DANILA MORAIS SILVA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Finanças e Planejamento, no cargo de Técnico de Fiscalização e Arrecadação, no período aquisitivo de **09/12/2017 a 09/12/2018.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **DANILA MORAIS SILVA SOUSA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **30/01/2019 a 28/02/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOM AQUINO-MT

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 de 31 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar e Aprovar o Plano de Municipal de Assistência Social 2018-2021, referente às ações trabalhadas no decorrer dos anos citados e sobre metas a serem cumpridas no âmbito da Assistência Social;

Art. 2º - Aprovado o Plano de Municipal de Assistência Social 2018-2021 pelo Conselho Municipal de Assistência Social por unanimidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Aquino – MT, 31 de janeiro de 2019.

MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do CMAS

Dom Aquino-MT

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 025/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A DEJANE SANTOS SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **15/01/2018 a 15/01/2019.**

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **DEJANE SANTOS SOUZA.**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **11/02/2019 a 12/03/2019.**

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de janeiro de 2019.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Luiz Castro de Souza

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 22 de janeiro de 2019, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR,** tendo como vencedor a Senhora **PALMIRA SUELI DE MATOS**, CPF nº 248.824.858-42, no valor de R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais).

Feliz Natal - MT, 31 de janeiro de 2019.

_____

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

O Município de Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Voney Rodrigues Goulart, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de Identidade nº 2.477.543 SSP/GO e do CPF nº 402.603.301-59, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº Gaúcha do Norte – MT, com base na Lei Orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Simplifico 001/2018 o qual foi devidamente homologado por intermédio do decreto 861 de 16 de janeiro de 2019 e publicado no diário oficial do município < https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> na edição nº 3.147 de 17 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias mantendo o funcionamento do Poder Executivo Municipal e o atendimento aos interesses públicos.

CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I, para se apresentarem no **prázo máximo de 03 (Três) dias úteis**, contados da data do dia 04 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, junto a Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, localizada na Rua Pará esquina com Rua Brasília, centro, Cidade de Gaúcha do Norte, no departamento de Recursos Humanos, com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação da documentação requerida no anexo II, além de outros que se fizerem necessários assim como a apresentação de exames admissionais que englobam a realização de inspeção médica mediante apresentação de laudo médico de sanidade física e mental, que ocorrerão às expensas dos candidatos.

Para os critérios de convocação será seguido criteriosamente o resultado homologado, respeitando-se a classificação de cada cargo.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo supracitado, acarretará na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 25 de janeiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
360884	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	24/05/1979	85,0	95,0	90,0	1.
361171	ERNFRIED ZINGLER	18/09/1965	85,0	78,0	81,5	2.
360279	AMÓS CHAVES SOARES	05/02/1988	65,0	97,0	81,0	3.
361050	INEZIO ALVES BARBOSA	30/09/1973	55,0	95,0	75,0	4.
359975	JOÃO ELIAS TESKE	20/09/1984	50,0	95,0	72,5	5.
360608	VALDENIR SAMBORSKI	07/02/1986	50,0	95,0	72,5	6.

AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360525	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	14/05/1994	55,0	5.
360297	IVETE MEYRING	15/02/1986	50,0	6.

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
360748	ROBERTA LUIZA MENDES DA SILVA	07/01/1985	65,0	3.

TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
359942	DAISY POLATO	17/05/1980	68,0	1.

Gaúcha do Norte-MT, 25 de janeiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

ANEXO II

Para tomar posse o candidato convocado deverá apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados assim como apresentação dos originais para conferência.

1) Cópia dos seguintes documentos:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

1.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

1.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

1.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

1.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

1.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

1.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

1.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

1.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;

1.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

1.3.10. Apresentar declaração de bens;

1.3.11. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

1.3.12. Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;

1.3.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1.3.14. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;

1.3.15. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

1.3.16. Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

1.3.17. Carteira de Habilitação compatível se for o caso;

1.3.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.3.19. Uma foto 3x4 (recente e colorida);

1.3.20. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);

1.3.21. Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;

1.3.22. Comprovante de residência atualizado;

1.3.23. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

1.3.24. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública

1.3.25. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física)

1.3.26. Certidão negativa municipal;

https://www.gp.srv.br/tributario_gauchadonorte/ser...

1.3.27. Certidão negativa tribunal de justiça do MT, no link:

http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...

1.3.28. Certidão negativa Justiça Federal no link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=MT

1.3.29 Certidão negativa justiça do trabalho, no link http://portal.trt23.jus.br/portal/node/4461

Gaúcha do Norte-MT, 25 de janeiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO TP 01

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Processo 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delson Rodrigues s/n°, Centro, General Carneiro – MT, CEP: 78.620-000, CNPJ nº. 03.503.612/0001-95, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário de Cuiaba), do dia 20 de Fevereiro de 2019**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 01/2019**, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para **SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SINALIZAÇÃO VIARIA E PASSEIO PUBLICO DISTRITO PAREDÃO GRANDE MUNICÍPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO COVENIO 848266/2017SUDAN**

O edital poderá ser retirado no site www.genralcarneiro.mt.gov.br, junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min ou através do e-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min e das ou através do telefone (66) 3416-1153/1215.

General Carneiro – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

NELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

RESULTADO PR 02

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.002/2019, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019**.

Obteve o seguinte resultados:

NOME: LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA CNPJ: 01.630.544/0001-08						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	**Pr. Unit.**	**Pr. Total**
1	800	UN	**ABACAXI –ABACAXI PEÇA** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**4,50**	**3.600,00**
2	300	KG	**Abóbora Cabotiã** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,60**	**1.080,00**

3	300	KG	**Abobrinha Paulista** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,20**	**960,00**
4	150	UN	**Açafrão** embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Mika**	**1,60**	**240,00**
7	500	Kg	**ALHO AGRANEL (CABECA):** a granel tipo branco, cabeças integra de tamanho regular sadias, sem mofo, ranço ou estragos, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando todas caracteristicas organolépticas.	**In Natura**	**19,00**	**9,500,00**
13	250	kg	**BANANA DA TERRA** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**4,90**	**1.225,00**
14	250	kg	**BANANA MAÇÃ**- de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**4,75**	**1.187,5**
16	200	kg	**Batata Doce** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,75**	**750,00**
17	800	kg	**Batata Inglesa** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In natura**	**3,75**	**3.000,00**
18	350	kg	**Beterraba** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In natura**	**3,40**	**1.190,00**
22	1500	Pct	**Café pacote de 250g**- Café moído, de 1º qualidade com selo de pureza da associação brasileira de da industria do café. Produto dever ser registrado, embalagem fechada, almofada contendo informações nutricionais, marca do fabricante e data de validade.	**Sertanejo**	**4,40**	**6.600,00**
30	500	Kg	**Cebola Branca -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**4,10**	**2.050,00**
31	400	Kg	**Cenoura -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**4,25**	**1.700,00**
32	100	Pct	**Chocolate Granulado** – embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Bom Preço**	**3,75**	**375,00**
33	350	Kg	**Chuchu** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In natura**	**3,80**	**1.330,00**
34	300	Un	**Coco Ralado** – embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Coquil**	**3,10**	**930,00**
35	150	Un	**Colorau** – embalagem contendo 50g com identificação do produto, apresentação industrial, matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**1,60**	**240,00**
39	50	Un	**Essência de Baunilha** – embalagem de 50 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**Arcolor**	**4,50**	**225,00**
45	200	Un	**Fermento Químico** - Embalagem contendo 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**Royal**	**6,50**	**1.300,00**
48	80	un	**Gelatina em Pó** – embalagem de 1 kg, vários sabores com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**APT**	**26,5**	**2.120,00**
49	800	kg	**LARANJA TIPO A** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In natura**	**2,10**	**1.680,00**
54	50	Un	**Louro em Folha** – embalagem contendo 0,5g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**1,75**	**87,50**
55	600	Kg	**MAÇÃ** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**7,00**	**4.200,00**
60	450	Kg	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,40**	**1.530,00**
61	600	Un	**Margarina** – Pote de 1 kg – 0% de gorduras trans. 65% de lipídios na composição, embalagem contendo 15 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**Delícia**	**9,30**	**5.580,00**
62	600	kg	**MELANCIA** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**1,90**	**1.140,00**
64	300	Un	**MILHO VERDE –** embalagem em lata recravada e esterilizada de peso mínimo 250gr com data de validade.	**Quero**	**1,80**	**540,00**
66	200	Un	**Orégano** – embalagem contendo 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**3,50**	**700,00**
67	500	Un	**OVOS (GALINHA)** cartela c/ 1 dúzia– tipo Extra, Classe A, Branco, com identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério Competente.	**Campo verde**	**5,20**	**2.600,00**
68	150	Kg	**Pimentão** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**8,20**	**1.230,00**
72	350	Pct	**Queijo Ralado**- Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente, valor nutricional. Valor Energético, 43 Kcal, Carboidratos, Proteínas, 3,2g, Gorduras totais, 3,4g.	**Selete**	**3,65**	**1.277,50**
74	800	kg	**Repolho** - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,35**	**2.680,00**
77	4000	Un	**SARDINHA** –Peixe de água salgada, conservado em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem em lata recravada e esterilizada de 125gramas com data de validade.	**Nave**	**3,40**	**13. 600,00**
79	300	Un	**Tempero Baiano** - embalagem contendo mínimo 25g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Mika**	**1,75**	**525,00**
80	250	Un	**Tempero Completo** – pote 500g. Validade mínima de 06 meses.	**Sullper**	**3,60**	**900,00**
81	1000	Kg	**Tomate - de primeira**, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In natura**	**5,50**	**5.500,00**
82	180	Un	**Vinagre** – Vinagre de Vinho, 750 ML, a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério Competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**Vitalle**	**3,20**	**576,00**
Total Geral ..... R$						**83. 948,50**
Oitenta e Três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos						

NOME: E.F.DA SILVA –SUPERMERCADO –ME CNPJ: 08.946.167/0001-51

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1500	UN	**Achocolatado** – Achocolatado de 1º qualidade, Alimento em pó instantâneo com ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte de cevada, complexo vitamínico, maltodextrina, embalagem plástica contendo 400g,	**Toddy**	**6,00**	**9. 000,00**

			com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.			
10	5000	Pct	**ARROZ TIPO I** – Classe longo fina Agulhinha, subgrupo polido, embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente.	**Brasileiro**	**11,50**	**57. 500,00**
15	250	kg	**BANANA NANICA** – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, do acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.	**In Natura**	**3,40**	**850,00**
20	1500	Pct	**BISCOITO DOCE** – Tipo Maisena, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados, peso liquido: 800 grama, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	**Elbis**	**6,00**	**9. 000,00**
23	200	Un	**CALDO DE CARNE-** Embalagem com 63g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	**Knorr**	**2,00**	**400,00**
36	100	Un	**Cominho** - embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**1,75**	**175,00**
43	2500	Pct	**Feijão Carioca** – Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Luana**	**4,65**	**11. 625,00**
51	2000	Un	**LEITE EM PÓ-** Leite integral 400G, aspecto físico em pó, sem sacarose, sem glúten, em média 3% de carboidratos, 8% de proteínas, 10% de gorduras totais. Valor energético 159kcal em 2 col. sopa.	**Piracanjuba**	**10,20**	**20. 400,00**
57	800	Pct	**Macarrão Padre Nosso** - À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**Emegê**	**2,89**	**2. 312,00**
73	100	kg	**QUEIJO TIPO MUSSARELA.** KILO GRAM, PEDAÇO E OU FATIADO , resfriada, contendo embalagem filme PVC ou saco plástico transparente contendo marca do fabricante e carimbo de inspeção, data de validade. Média por 100g valor energético 318 kcal.	**Sadia**	**28,45**	**2. 845,00**
83	600	Kg	**Fígado bovino-** apresentado em peças inteiras, ou pedaços, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	**Nurifrigo**	**8,05**	**4. 830,00**
Total Geral ..... R$						**R$118. 937,00**
Cento e dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais						

NOME: JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIO CNPJ: 25.092.036/0001-73

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
26	3000	kg	**CARNE DE 1º QUALIDADE** - Carne Bola da paleta, Patinho, coxão mole e coxão duro, em pedaços ou moído, sem osso, sem gorduras, provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higiene satisfatórias, aparada e congelada. Média por 100g valor energético 217 kcal.	**Nutrifrigo**	**20,00**	**60. 000,00**
27	4000	kg	**CARNE DE 2º QUALIDADE – Carne Moída ou em pedaço,** sem osso, sem gorduras provenientes de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições de higiene satisfatórias, aparada e congelada. Média por 100g valor energético 217 kcal.	**Nutrifrigo**	**16,00**	**64. 000,00**
Total Geral ..... R$						**R$124. 000,00**
Cento e vinte e quatro mil reais						

NOME: J MOREIRA BELO-ME CNPJ: 08.568.820/0001-96

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1200	Pct	**Açúcar Cristalizado** – na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem com 2 kg, em polietileno, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses.	**Doce Dia**	**3,95**	**4. 740,00**
11	500	Un	**AZEITONA COM CAROÇO**- embalagem 200 gramas	**La Violetera**	**4,15**	**2. 075,00**
12	350	Pct	**Balas doces sortidas**, embaladas em pacote com aproximadamente 600 grama.	**Arcor**	**8,10**	**2. 835,00**
21	1500	Pct	**BISCOITO SALGADO** - Apresentação quadrada, tipo cream-craker, ou água e sal, embalagem de 800 gramas embalados, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	**Adoralle**	**6,00**	**9. 000,00**
24	200	Un	**CALDO DE GALINHA-** Embalagem com 57g contendo 6 tabletes. Porção de 5,25g, valor energético 15 kcal. Contendo data de validade.	**Arisco**	**2,00**	**400,00**
29	200	Kg	**CARNE SUÍNA – LINGÜIÇA TIPO TOSCANA** – Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto. Média por 100g valor	**Sadia**	**14,05**	**2. 810,00**
38	100	Un	**Erva Doce** – embalagem contendo 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**1,60**	**160,00**
41	800	Pct	**Farinha de Mandioca** – Farinha tradicional, Tipo I, embalagem contendo 1 kg.	**In natura**	**7,40**	**5. 920,00**
44	200	Un	**Fermento Biológico** - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	**Salft Instant**	**17,95**	**3. 590,00**
46	2000	Kg	**FRANGO INTEIRO** - Carne de Frango congelada, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. Média por 100g valor energético 233 kcal.	**Sadia**	**7,35**	**14. 700,00**
50	200	Un	**LEITE CONDENSADO** – embalagem esterilizada de 395g. Contendo informações nutricionais, data de validade, marca do fabricante. Valor energético 1236 kcal.	**Piracanjuba**	**4.40**	**880,00**
52	150	un	**LEITE UHT DESNATADO-** Embalagem 1 L - Não contém glúten. Sem sacarose, em média 3,33% de carboidratos, 7,7% de proteínas, 1,8% de gorduras totais. Valor energético 67 kcal em 1 copo 100ml.	**Piracanjuba**	**3,80**	**570,00**
58	1000	Un	**Macarrão Parafuso** - À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**Adoralle**	**3,20**	**3. 200,00**
65	3500	Un	**Óleo de soja** – Tipo I, embalagem plástica contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses. Embalagens em perfeitas condições.	**Concórdia**	**3,75**	**13. 125,00**
69	350	Pct	**Pirulito** com os seguintes ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, com pacote de no mínimo 600 grama com vários sabores. embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. pacote.	**Big Big**	**9,10**	**3. 185,00**

71	500	Pct	**POLVILHO DOCE** -Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Mika**	**6,05**	**3. 250,00**
76	300	Kg	**SALSICHA RESFRIADA** – a granel, de boa qualidade, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Média por 100g valor energético 240 kcal.	**Sadia**	**7,80**	**2. 340,00**
Total Geral ..... R$						**R$72. 555,00**
Setenta e Dois Mil, setecentos e oitenta reais						

NOME: ELIAS PEREIRA DE SOUSA 00328223166 CNPJ: 26.797.596/0001-96

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
8	200	Un	**AMIDO DE MILHO- MAISENA** Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Mika**	**5,60**	**1. 120,00**
9	100	kg	**APRESUNTADO**.KILO GRAMAS PEDAÇO E OU FATIADO, resfriada, contendo embalagem filme PVC ou saco plástico transparente contendo marca do fabricante e carimbo de inspeção, data de validade. Média por 100g valor energético 129 kcal.	**Seara**	**19,75**	**1. 975,00**
19	1500	Pct	**BISCOITO DOCE** – Apresentação redonda, Rosquinha, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados, peso liquido: 800 grama, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	**Pavessino**	**6,80**	**10. 200,00**
25	150	Un	**Canela em Casca** – embalagem contendo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**2,10**	**315,00**
28	1800	Kg	**Carne de Frango** – Coxa e Sobrecoxa – congelada, de boa qualidade. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. Média por 100g valor energético 233 kcal.	**Sadia**	**9,00**	**16. 200,00**
37	100	Un	**Cravo da Índia** – embalagem contendo 30g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses.	**Mika**	**2,45**	**245,00**
40	800	Un	**Extrato de Tomate** – embalagem de 840 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**Quero**	**8,95**	**7. 160,00**
42	1000	Pct	**Farinha de Trigo Especial** – 1 kg - Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Superiore**	**3,70**	**3. 700,00**
47	500	Un	**FUBÁ DE MILHO , Tipo I**, embalagem contendo 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais.	**Yoki**	**4,00**	**2. 000,00**
53	4000	Un	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalagem 1 L - Não contém glúten. 3% de gordura. Sem sacarose, em média 3% de carboidratos, 8% de proteínas, 10% de gorduras totais. Valor energético 114kcal em 1 copo 100ml.	**Piracanjuba**	**3,90**	**15. 600,00**
56	1000	Pct	**Macarrão Espaguete -** À Base de farinha, embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 12 meses.	**Madre Massa**	**3,30**	**3. 300,00**
59	100	Un	**MAIONESE-** embalagem esterilizada de 500g. Contendo informações nutricionais, data de validade, marca do fabricante valor energético 175 kcal em 100g.	**Quero**	**6,35**	**635,00**
63	200	Un	**Milho P/ Canjica** - Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Yoki**	**2,40**	**480,00**
70	100	Pct	**Polvilho Azedo** -Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega.	**Amafil**	**6,50**	**650,00**
75	800	Un	**Sal branco IODADO–** embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 12 meses.	**Bom de Mesa**	**1,50**	**1. 200,00**
78	5000	Un	**SUCO ARTIFICIAL** – SABOR VARIADO DA FRUTA embalagem mínimo 25G	**Icebel**	**0,80**	**4. 000,00**
Total Geral ..... R$						**68. 780,00**
Sessenta e Oito mil, setecentos e oitenta reais						

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08.946.167/0001-51, LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ 01.630.544/0001-08, JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ 25.092.036/0001-73, J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96; ELIAS PEREIRA DE SOUSA00328223166, CNPJ;26.797.596/0001-96; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 30 de Janeiro de 2019.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DISPENSA 02/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa para Contratação de empresa especializada para DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO de General Carneiro – MT. Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 12.491.159/0001-35, com Dispensa de Licitação nº 02/2019, processo administrativo 06/2019.

General Carneiro – MT, 31 de Janeiro de 2019

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DECRETO N.º 799 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

ATUALIZA A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO (UPFM), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a unidade Padrão Fiscal desta Municipalidade.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM será de 31,74 (trinta e um reais, setenta e quatro centavos), e a Taxa de expediente no valor de R$ 11,74 (onze reais, setenta e quatro centavos), sendo tais valores atualizados de acordo com o INPC.

Artigo 3º - O cálculo da atualização dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados de acordo com o valor atualizado da UPFM.

Artigo 4º - A Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), será atualizado Semestralmente pelo Setor de Finanças.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **NOMEAR** os senhores: **Everaldo Nunes da Silva -** Presidente, **Kellyton Ribeiro dos Santos** – Secretário**, Weliton Zanetti Ribeiro** – Membro, **Degmarcia Vieira dos Santos** – Suplente, para comporem a Comissão de Licitação do Município.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 096 de 04 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N°. 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº. 01/2019 da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT"

Paulo Remédio, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste**,** Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Lei Orgânica e ao Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo identificados, para sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Nº. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - **MT.**

Matrícula	Nome do Servidor/Ocupação	Nível Escolaridade	Órgão	Cargo
1.079	Fettermman Fonseca Sebastião	Superior Completo	Secretaria Mun. de Administração	Fiscal de Tributos
1.003	Erica Domingues de Lima Motta	Superior Completo	Secretaria Mun. de Educação	Coordenadora Escolar
998	Rosimeire Ferreira Cordeiro	Superior Completo	Secretaria Mun. de Educação	Coordenadora Escolar.

Art. 2º - Ficarão a cargo da Comissão Organizadora todas as providencias necessárias à realização do Processo Seletivo Nº. 01/2019, obedecendo fielmente às ordenações legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas pela empresa contratada, exigindo, quando necessário, o cumprimento dos prazos constantes do Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo, bem como encarregar-se da divulgação, organização e locais de prova.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

Paulo Remédio

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 797 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Glória D' Oeste-MT, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial n.° 9, de 15 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D' Oeste - MT concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2019, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo GLÓRIA PREVI a partir de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo GLÓRIA PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transi-

ção prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 798 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.661 de 1º de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial n.º 9, de 15 de janeiro de 2019, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Glória d' Oeste - MT será de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo GLÓRIA PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).

II - R$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2.019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DE GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE – MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I – **DESIGNAR,** a Senhora **JAQUELINY DE ALMEIDA SILVA**, servidora Pública Municipal, que exerce o Cargo em Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 2232233-7 SSP/MT e do CPF N.º 050.850.361-23 para desempenhar a função de **GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS - GMC** do Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, conforme Lei municipal n.º 647 de 11 de Dezembro de 2018.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 31/01/2019

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R$ 12.060,00

Guarantã do Norte, 31 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018

TERMO DE CANCELAMENTO INTEGRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2018

O Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, n° 135, Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado seu Prefeito, a Sra. ERICO STEVAN GONÇALVES, **RESOLVE**: CANCELAR INTEGRALMENTE A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 075/2018- HOMOLOGADA EM 09/10/2018 - ITENS 07 E 08 CODIGO GEXTEC 51605 e 51606 respectivamente**, com a empresa ESVANE DE OLIVEIRA MELLO 00763738190. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, locali-

zada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2019

ERICO STEVAN GONÇALVES - Prefeito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:**Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 40.000 km da OROCH/RENAULT, placa QCO 5245 agora de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal**. CONTRATADA:** MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA. **VALOR:** R$ 642,69 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). **ENTREGA:** Imediata.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 158/2019**. Guarantã do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/**Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S),** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência **(Anexo I).** A abertura do certame está prevista para o dia ***14/02/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)***, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2019. ***Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.***

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 005/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO EPP** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 85.054,15 (oitenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Ratificada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da controladoria interna. **OBJETO**: Estimativo para pagamento de auxilio moradia e alimentação para o profissional Cleisson Renan Borges Eckhardt o qual adere ao PROGRAMA MAIS MÉDICO implantado no pais pela Lei nº12.871/2013 e que o mesmo irá prestar serviços médicos no Município de Guarantã do Norte/MT. **VALOR**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: nos termos do "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 93/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2019. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 31/01/2019

CONTRATADA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R$ **8.332,50**

Guarantã do Norte, 31 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP 001/2019, cujo Objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil de execução orçamentaria e contabilidade pública, bem como consultoria financeira, de acordo com Nova Contabilidade Pública, marcado a abertura dia 23/01/2019, às 09:00 horas foi ADJUDICADO o certame para a empresa Alternativa Assessoria Contábil Administ. E Tributária LTDA - ME, CNPJ 10.676.722/0001-14, localizada a Rua Pernambuco, 736, bairro centro São José dos IV Marcos – MT, Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO 002/2019

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 002/2019, cujo Objeto é: **Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no envio de informações relativas ao APLIC a serem enviados ao TCE – MT – Orçamento, Carga Inicial, Carga Mensal, (Fevereiro a Dezembro), Cargas Especiais (PPA, LDO, e LOA) Contas de Governo e Cargas de Envio Imediato,** realizado no dia: 24/01/2019 as 09:00 horas foi ADJUDICADO o certame para a empresa SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ: 14.743.102/0001-01, localizada a rua Vitoria Regia, 731, sala 1, Residencial Furlan, Araputanga-MT, Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT, 31 de janeiro de 2019.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PORTARIA N.º06/2019.

DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Biênio 2019 á 2021

Art. 1º - Nomear a nova composição do Conselho Municipal de saúde de Indiavaí ficando com a seguinte composição:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Milton Antônio da Silva

Suplente: Marcela de Paula Modesto

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marlene Alves Martins Fernandes

Suplente: Raquelly Mezanini Modesto Prates

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

Titular: Gilberto de Jesus

Suplente: Adão de Paula Ramos

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Trabalhadores da Saúde Ensino Superior:

Titular: Lucas Bueno dos Santos

Suplente: Eduardo Moreira Almeida

Representantes dos Trabalhadores da Saúde Ensino Médio:

Titular: Gislaine Sevieri Faria

Suplente: Aurineide Ribeiro da Costa

Representantes dos Agentes Ambiental, Epidemiológico e Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Leone Niero dos Santos

Suplente: Ivone Martins Nogueira

3 - REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAL:

Representantes dos Usuários do SUS:

Titular: Odazima Lima Costa

Suplente: Aparecida de Fátima Braga

Representantes dos Comércios Locais:

Titular: Mauro Ricieri dos Santos

Suplente: Delsiomone Donizete da Costa

Representantes dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Vanderley Bueno de Moraes

Suplente: João Antônio de Martins -

Representantes dos Moradores da Cohab Vila Mariana

Titular: Alex da Silva Santos

Suplente: Roseny Lopes Garcia Castro

Representantes das Entidades Religiosas

Titular: Marcos da Silva Graciano

Suplente: Maria Alves Gomes

Presidente: Lucas Bueno dos Santos

Vice-Presidente: Leone Niero dos Santos

1ª Secretária Executiva: Eliana Nazaré de Matos Alves

2º Secretário (a): Alex da Silva Santos

Art. 2º - A função dos Conselheiros é considerada de serviço público relevante, sendo seus exercícios, quando prioritários injustificados as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento às reuniões ordinárias e as extraordinárias do conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Art. 3º - A convocação dos senhores conselheiros será feita pelo Presidente do Conselho, que presidirá o conselho, o qual é quem convocará para as reuniões ordinárias, que realizará sempre em Sala da Secretaria todo final de mês e se necessário para as extraordinárias.

Art. 4º - Os conselheiros Titulares convocados, que não comparecerem as reuniões ordinárias e extraordinárias deverá comunicar com antecedência para que possamos convocar os suplentes, esclarecendo que na ausência injustificada por mais de duas vezes sujeitar-se á ao desligamento.

Art. 5º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019).

MARCOS JUCIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE CONTRATOS MÊS: JANEIRO/2019.

PORTARIA DLC N° 001/2019

DATA: 03 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "*Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Andrade Galvão,** inscrita no CPF n° 703.484.401.11, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 001/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e Sr°. **JOSE CARDERALLI,** inscrito no CPF sob o nº **239.852.409.49**, que tem por objeto a **"Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Centro Administrativo Hilário da Rocha e diversas repartições públicas do Município de Itanhangá – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidimar Alves dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 046.975.061.89, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 03 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 002/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "*Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cleusete Aparecida Ulsenheimer ,** inscrita no CPF n° 756.971.499.72, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 002/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **GRAMEIRA RIO VERDE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.956.025/0001-17**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda (zoysia japônica) em tapetes, para uso nos diversos espaços públicos do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Ana Claudia Schmitz, portadora do CPF n° 038.303.471.03, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 07 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 003/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "*Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jeferson da Silva Santos,** inscrito no CPF n° 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 003/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **M R G C ABRAHÃO – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.610.754/0001-38**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (Classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT)".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Joao dos Santos Ferreira, portador do CPF n° 023.363.359.64, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 07 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 004/2019

DATA: 09 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Tomasi Tosi Lopes,** inscrita no CPF n° 023.973.289.84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato 005/2015**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa**AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.804.377/0003-59**, que tem por objeto a "**Contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação específicas para gestão pública a serem utilizadas pelo Município de Itanhangá/MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Renata Tereza Zini, portadora do CPF n° 022.791.051.60, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e

ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 003/2016.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 005/2019

DATA: 09 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Tomasi Tosi Lopes,** inscrita no CPF n° 023.973.289.84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato 045/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa**FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.936.958/0001-04**, que tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA LEGAL E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Renata Tereza Zini, portadora do CPF n° 022.791.051.60, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 056/2018.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 006/2019

DATA: 09 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sandra Tomasi Tosi Lopes,** inscrita no CPF n° 023.973.289.84, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 033/2018**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa**TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **03.697.944/0001-58**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas as secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Natielly Poliana da Silva, portadora do CPF n° 056.097.191.51, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 044/2018.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 007/2019

DATA: 09 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e suplente de fiscal de contratos, e dá outras providências. "*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Emersom Ferron Carneiro,** inscrito no CPF n° 000.285.731.61, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contra-**

to n° 058/2018, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.997.264/0001-64**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de levantamento topográfico georreferenciado com regularização fundiária urbana, no Distrito de Simione, com área total de 48,5156ha, do Município de Itanhangá-MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Leidimar Alves dos Santos Barbosa, portadora do CPF n° 046.975.061.89, para acompanhar e fiscalizar, como Suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 076/2018.

Itanhangá-MT, 09 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EMERSON SABATINE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 008/2019

DATA: 16 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosenilda de Santana,** inscrita no CPF n° 862.862.501.15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 004/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ROSALINA NAIR SOARES CATTAPAN 65094794000,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.746.551/0001-80**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Fernanda Carrilho Gonçalves, portadora do CPF n° 031.386.121.80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 16 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 009/2019

DATA: 24 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Schmitz,** inscrita no CPF n° 038.303.471.03, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 005/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **JAKELINE GOMES 91735050210,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.771.867/0001-05**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Adriano dos Santos Barbosa, portador do CPF n° 013.167.271.14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 010/2019

DATA: 24 de janeiro de 2019.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Evangelista Alves da Cunha,** inscrito no CPF n° 336.639.043.34, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 006/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **PERSAN – PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.004.147/0001-52**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poço tubular profundo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT."** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Ana Paula Oliveira Nunes, portadora do CPF n° 045.882.691.00, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SANDRA KLASSEN GRZECHOTA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 011/2019

DATA: 24 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João dos Santos Ferreira,** inscrito no CPF n° 023.363.359.64, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 0xx/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.487.619/0001-99**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Itanhangá-MT, com área total de 2.744,92m².''** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar o servidor Jeferson da Silva Santos, portador do CPF n° 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 24 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 012/2019

DATA: 25 de janeiro de 2019.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Isabel Dobre,** inscrita no CPF n° 326.373.491.15, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 008/2019**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **86.729.324/0002-61**, que tem por objeto a **"Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT.".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor. **Art. 2°** - Designar a servidora Deise Cristiana Davies da Silva, portadora do CPF n° 869.555.949.15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular. **Art. 3°** - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 25 de janeiro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS – MÊS: JANEIRO/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: JOSE CARDERALLI

OBJETO: "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Centro Administrativo Hilário da Rocha e diversas repartições públicas do Município de Itanhangá – MT"

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

VIGÊNCIA: 03/01/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA – ME

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda (zoysia japônica) em tapetes, para uso nos diversos espaços públicos do Município de Itanhangá-MT."

VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: 31/05/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: M R G C ABRAHÃO – EPP

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos (Classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT)"

VALOR GLOBAL: R$ 130.032,00 (cento e trinta mil e trinta e dois reais.)

DATA DE ASSINATURA: 07/01/2019

VIGÊNCIA: 07/11/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ROSALINA NAIR SOARES CATTAPAN 65094794000

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Artesanato para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Itanhangá-MT."

VALOR GLOBAL: R$ 4.197,00 (quatro mil cento e noventa e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2019

VIGÊNCIA: 16/04/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: JAKELINE GOMES 91735050210

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor de condicionamento físico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT."

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

VIGÊNCIA: 24/01/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: PERSAN – PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI – EPP

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poço tubular profundo para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT."

VALOR GLOBAL: R$ 23.832,34 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019

VIGÊNCIA: 24/03/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: "Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá – MT."

VALOR GLOBAL: R$ 15.877,95 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25/01/2019

VIGÊNCIA: 25/06/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – JANEIRO/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar os prazos de vigência e execução dos serviços, previsto na Cláusula Quarta do Contrato n° 058/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

VIGÊNCIA: 03/04/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: IRINEU SANDESKI

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, bem como, aditivar o valor pelo referido prazo, alterando a cláusula terceira e sexta do contrato n° 004/2017.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2019

VIGÊNCIA: 31/01/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir parcialmente o valor do contrato, em decorrência da supressão de itens constantes na planilha, alterando o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato nº 067/2018.

VALOR: R$ 11.034,73 (onze mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar do valor do contrato, em decorrência do acréscimo de serviços não contemplados na planilha licitada, alterando o valor do contrato previsto na cláusula quinta do contrato nº 067/2018.

VALOR: R$ 55.184,93 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO – JANEIRO/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: IRINEU SANDESKI

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 004/2017, tendo como objeto a "Locação de um imóvel com edificações em alvenaria, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde, Central de Regulação, Vigilância Epidemiológica e Sanitária do Município de Itanhangá-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 007/2017, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTABIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 015/2017, tendo como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PAUTADO NO APOIO AOS PROCESSOS DE MELHORIA NA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM ESPECIAL NA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), SUPORTADO POR METODOLOGIA COMPOSTA DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS, PROCESSOS OPERACIONAIS E SISTEMA DE GESTÃO, DIRECIONADOS À REDUÇÃO DA EVASÃO FISCAL, COM SUPORTE TÉCNICO, JURÍDICO E LEGISLATIVO", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: JOSEMIR ANTONIO MORESCO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 016/2017, tendo como objeto a "Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da agência dos CORREIOS, localizado na Avenida Santa Catarina, n° 307, centro, na cidade de Itanhangá-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ALCEU VIEIRA VAZ

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 017/2017, tendo como objeto

a “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Santo Antônio, n° 201, Centro, na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DALMAR DA SILVA BRAGA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 018/2017, tendo como objeto a “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua das Flores, n° 419, Centro, na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ROSA APARECIDA PALIOSA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 019/2017, tendo como objeto a “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Escola Municipal Joaquim Barbosa, Distrito de Simione, localizado na Rua das Oliveiras, s/n°, Qd. 01 – Lt. 09 Distrito de Simione na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 020/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: JOSÉ AMILTON DA SILVA BUENO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 020/2017, tendo como objeto a “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento de diversos órgãos da Administração Municipal, localizado na Rua Florianópolis, n° 225, bairro Centro, na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 021/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: IRINEU SANDESKI

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 021/2017, tendo como objeto a “Locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da Unidade de Fisioterapia, localizado na Av. Rio Grande do Sul, n° 353, bairro Centro, na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: RODRIGO BRANDALISE

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 022/2017, tendo como objeto a “Locação de imóvel, do tipo terreno urbano, murado e com aproximadamente 800m², destinado ao depósito de veículo apreendidos pela Polícia Militar, que possuem irregularidades com o DETRAN-MT, localizado na Av Rio Borges, n° 201, bairro Centro, na cidade de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MARCOS AURELIO COELHO

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 023/2017, tendo como objeto a “Locação de um imóvel destinado ao paciente Sr. Josefino Gomes Ferreira que necessita de tratamento no município de Sinop-MT, localizado na Rua das Hortências, n° 1011, Jardim Paraíso I, na cidade de Sinop-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: REGINALDO DUARTE 03747238181

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 025/2017, tendo como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, servidores de arquivo e internet, serviços de instalação e configuração de software, configuração de rede e impressoras, desenvolvimento e suporte técnico as rotinas diárias das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT”, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 030/2017, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E PROCESSOS, RECEBIMENTO E RETIRADA DE DOCUMENTOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT, JUNTO AOS ÓRGÃOS NA CIDADE DE BRASILIA-DF", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 032/2017, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS E PORTARIAS), DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 036/2017, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de topografia, para o Município de Itanhangá-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 039/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: LUCAS NETWORK INFORMÁTICA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 039/2017, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE ACESSO A INTERNET DE NO MÍNIMO 10MBPS, COM IP VÁLIDO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 040/2017, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", DAS FONTES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 042/2017, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços para destinação final dos resíduos domiciliares e comerciais, (classificados segundo NBR 10. 004 como Classe IIA e IIB) gerados no Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato N° 005/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software de gestão para Saúde, bem como, implantação e treinamento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá-MT". Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 006/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres, para atender as necessidades das secretarias municipais", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELLI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 013/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF I e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT. ", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018, bem como a alteração de endereço.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MAYCON FERNANDES DAL PONTE 01100949135

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 024/2018, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM O OBJETIVO DE PROMOVER AS AÇÕES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: B. M. BARRETO MATOS EIRELI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 029/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF II, atendimento às Agrovilas Simione e Monte Alto e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 032/2018, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO SISTEMA TRAZ VALOR, QUE TRATA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA BALIZAMENTO DE VALORES DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 033/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas as secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA EIRELI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 041/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DALVAN DA CRUS BATISTA 04404897170

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 042/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração, recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município, junto aos órgãos na cidade de Cuiabá – MT, para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 043/2018, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MARCOS FERREIRA DE SALLES

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 048/2018, tendo como objeto a "Locação de 01 imóvel destinado para instalação e funcionamento do DETRAN no Município de Itanhangá – MT", de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: COOPERSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 045/2018, tendo como objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA". Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 058/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 058/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de levantamento topográfico georreferenciado com regularização fundiária urbana, no Distrito de Simione, com área total de 48,5156ha, do Município de Itanhangá-MT"., de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 059/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 059/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de 05 salas de aula na Escola Municipal Paulo Freire, com área total de 528,24m², com fornecimento de mão de obra e material no Município de Itanhangá-MT"., de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: DIOGO AUGUSTO CAVAZZINI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 062/2018, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE SITE, E-MAILS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 066/2018, tendo como objeto

"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do PSF I do Município de Itanhangá-MT"., de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 067/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar reforma da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos Município de Itanhangá-MT"., de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 072/2018, tendo como objeto "LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB PARA GERENCIAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS) RECEBIDAS E REPASSADAS DOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EFETUANDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, COM ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 074/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES PEREIRA 02043753126

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 074/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor Percussão e Bateria para ministrar aulas para a Fanfarra Municipal para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 075/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 075/2018, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: GRAMEIRA RIO VERDE LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 077/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda (zoysia japônica) em tapetes, para uso nos diversos espaços públicos do Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: FLORIANO STEFANO BOGORNI

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 079/2018, tendo como objeto "Aquisição de plantas ornamentais para atender as necessidades do Município de Itanhangá-MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao exercício de 2019 referente ao Contrato n° 080/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com instalação e manutenção de sistema de alarme e imagem e ronda noturna com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.", de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 465/2018 de 10 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 05, DE 10 JANEIRO DE 2019.

" Define e disciplina as regras gerais para o serviço de sobreaviso, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

DECRETA:

Art. 1º Para assegurar o funcionamento de Serviços Públicos ininterruptos ou essenciais, ou em razão de superior interesse público, o Servidor Público Municipal poderá permanecer à disposição da Administração em regime de sobreaviso.

Art. 2º Será considerado como horas de sobreaviso o período em que o servidor estando fora do local de atividade profissional, em decorrência das atribuições próprias de seu cargo, função ou emprego, for previamente escalado para permanecer à disposição de sua unidade administrativa, após o seu horário normal, podendo ser convocado por meio de aparelho eletrônico de comunicação de uso individual.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso do servidor e do empregado serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) do valor da hora normal.

Art. 3º Quando acionado para executar o serviço, para período presencial efetivamente trabalhado deverá ser calculada a remuneração do serviço com o valor integral da hora normal do servidor, incluindo as respectivas gratificações de direito, e as outras horas restantes, conforme o parágrafo único do art. 2º deste decreto.

Art. 4º As Secretarias Municipais deverão adotar um sistema oficial de escala semanal, ou mensal, estabelecendo quais categorias e/ou especialidades, em função do interesse dos serviços, devem ficar em plantão de sobreaviso.

Art. 5º O servidor em sobreaviso deverá comparecer à Unidade respectiva imediatamente após o acionamento, devendo comunicar previamente ao chefe da equipe de plantão os dados suficientes para sua localização.

Art. 6º É atribuição do chefe da equipe de plantão o acionamento dos servidores em sobreaviso.

Art. 7º O servidor previamente escalado, que deixar de atender à convocação, ou que se apresentando esteja fora de condições adequadas para que inicie a devida prestação de serviço demandada, perderá o direito à remuneração do período de sobreaviso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 8º O disposto neste capítulo não se aplica ao ocupante de cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 10 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38/2019.

Dispõe sobre concessão de Férias regulamentares e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhes confere a lei municipal n. º 379/99 e 971/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio, Efetiva no cargo de cargo de auxiliar de serviços gerais e ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativo Geral, matrícula funcional nº 04, portadora do CPF: 935.896.971-72 e RG: 121760-1 SSJ/MT., 10(dez) dias consecutivos de férias regulamentares do período aquisitivo 2017-2018, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 31 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 37/2019.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Sr. **MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA,**brasileiro, solteiro, filho de: Welligton Pereira da Silva e Selma Miranda Velasco, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em: 20/09/1994, portador do CPF 045.492.571-99, RG. 2383873-6, SEJSP/MT, expedição 20/05/2009, do cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa nº 011/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 31 de janeiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 039/2019.

Dispõe sobre contratação temporária em caráter excepcional e dá outras providências (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e;

Considerando a Lei Municipal 1044/2018 (Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR JORCE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, filha de: Jorge Nogueira da Silva e Virgilina Paulino de Melo e Silva, natural de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, nascida em: 19/06/1990, portadora do CPF 037.485.081-07, RG. 001758991, SSJ/MS, Expedição 21/09/2007, residente e domiciliada neste Município, à Rodovia MT 299 nº 16 Chácara situada na cidade de Itiquira para o cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis ao Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: Havendo posse para o concurso público 001/2009, o qual encontra-se sob judice, a rescisão será automática.

Art. 2º - O Salario base mensal, será equivalente a R$ 1.225,60 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com as Leis Municipais 971/2017 - Anexo I e 1044/2018 de 12 de dezembro/2018.

Parágrafo Primeiro: Os descontos previdenciários serão vinculados ao INSS, obedecendo a tabela progressiva do referido instituto. Os demais descontos obedeceram a legislação brasileira.

Art. 3º - Conforme Artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017 e 1044/2018, são atribuições do cargo: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro- eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado; disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva, com base no artigo 46, inciso I da Lei Municipal 971/2017.

Art.4º - A carga horaria será de 6:00 horas ininterruptas, sendo: Entrada às 05:00 Saída às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser alterada conforme conveniência da administração.

Art. 5º - As demais regras seguem a Lei Municipal 379/99 e alterações(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 6° BIMESTRE/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	2.051.563,03	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	643.767,56	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	492.400,49	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	151.367,07	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	299.592,56	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	299.592,56	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	1.108.202,91	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	1.075.930,73	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	32.272,18	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	15.874,79	1.638.709,91	10.322,72
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	844.989,54	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	844.989,54	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	15.874,79	566.251,86	3.566,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	1.874,90	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	35.489,64	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	190.103,97	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	15.874,79	3.690.272,94	23.246,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	820.356,22	1.716.364,20	1.663.942,73	96,95
6.1 - Transferências de Convênios	765.400,00	1.661.407,98	1.623.576,30	97,72
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	54.956,22	54.956,22	40.366,43	73,45
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	820.356,22	1.716.364,20	1.663.942,73	96,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.137.340,19	6.137.340,19	6.474.196,24	105,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.974.915,43	2.974.915,43	3.032.322,28	101,93
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.196.984,26	2.196.984,26	2.464.238,73	112,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.051,20	10.051,20	8.999,28	89,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	141.495,42	141.495,42	141.960,73	100,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	813.893,88	813.893,88	826.675,22	101,57
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.379.921,57	8.519.659,52	8.730.926,83	102,48
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.355.246,32	8.494.984,27	8.722.124,67	102,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	24.675,25	24.675,25	8.802,16	35,67
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.217.906,13	2.357.644,08	2.247.928,43	95,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.516.434,74	5.343.536,04	5.343.532,62	100,00	5.343.532,62	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.285.036,89	3.240.810,88	3.240.810,18	100,00	3.240.810,18	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.231.397,85	2.102.725,16	2.102.722,44	100,00	2.102.722,44	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.471.049,26	2.385.254,43	2.385.248,77	100,00	2.385.248,77	100,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.195.227,53	1.462.789,38	1.462.785,02	100,00	1.462.785,02	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	275.821,73	922.465,05	922.463,75	100,00	922.463,75	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.987.484,00	7.728.790,47	7.728.781,39	100,00	7.728.781,39	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	224.781,67
16.1 - FUNDEB 60%	182.859,05
16.2 - FUNDEB 40%	41.922,62
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	224.781,67

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.503.999,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	59,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,84
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	14,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.941.264,42	7.242.088,56	7.241.982,71	100,00	7.241.982,71	100,00	0,00
22.1 Creche	4.062.709,90	5.714.586,87	5.714.504,20	100,00	5.714.504,20	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.292.759,90	3.720.386,94	3.720.384,91	100,00	3.720.384,91	100,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	769.950,00	1.994.199,93	1.994.119,29	100,00	1.994.119,29	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.878.554,52	1.527.501,69	1.527.478,51	100,00	1.527.478,51	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.187.504,52	983.213,32	983.210,29	100,00	983.210,29	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	691.050,00	544.288,37	544.268,22	100,00	544.268,22	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.604.657,05	4.274.363,32	4.278.683,48	100,10	4.278.683,48	100,10	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.507.219,58	3.025.190,21	3.025.186,19	100,00	3.025.186,19	100,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.097.437,47	1.249.173,11	1.253.497,29	100,35	1.253.497,29	100,35	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.545.921,47	11.516.451,88	11.520.666,19	100,04	11.520.666,19	100,04	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.247.928,43
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	224.781,67
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	2.472.710,10
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.047.956,09
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	245,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.309.299,77	3.336.349,97	3.330.659,38	99,83	3.330.659,38	99,83	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	347.863,68	347.935,18	100,02	347.935,18	100,02	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.309.299,77	3.684.213,65	3.678.594,56	99,85	3.678.594,56	99,85	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.855.221,24	15.200.665,53	15.199.260,75	99,99	15.199.260,75	99,99	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT
ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131,01	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	131,01	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	463.906,80	43.313,83
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.722.656,32	758.971,38
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.234.809,92	950.697,18
48.1 - Orçamento do Exercício	1.056.594,11	939.116,27
48.2 - Restos a Pagar	178.215,81	11.580,91
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.802,16	3.186,69
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.960.555,36	-145.225,28
51. (+) Ajustes	-2.129.131,45	-69,61
51.1 Retenções	-1.977.010,71	-69,61
51.2 Conciliação Bancária	-152.120,74	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.831.423,91	-145.294,89

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	67.724.443,96	75.527.837,36	16.851.684,95	22,31	79.390.877,61	105,11	-3.863.040,25
RECEITAS CORRENTES	67.236.043,96	72.492.831,63	15.764.708,65	21,75	74.585.528,78	102,89	-2.092.697,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.715.203,94	11.715.203,94	2.437.033,10	20,80	12.037.585,77	102,75	-322.381,83
Impostos	10.084.814,30	10.084.814,30	2.255.683,63	22,37	10.473.679,86	103,86	-388.865,56
Taxas	1.630.389,64	1.630.389,64	181.349,47	11,12	1.563.905,91	95,92	66.483,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.510.281,70	3.510.281,70	816.152,07	23,25	3.597.231,54	102,48	-86.949,84
Contribuições Sociais	2.337.316,46	2.337.316,46	406.511,46	17,39	2.380.849,52	101,86	-43.533,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.172.965,24	1.172.965,24	409.640,61	34,92	1.216.382,02	103,70	-43.416,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.444.904,19	2.444.904,19	44.886,86	1,84	238.597,91	9,76	2.206.306,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.902,75	51.902,75	13.792,41	26,57	53.353,96	102,80	-1.451,21
Valores Mobiliários	2.393.001,44	2.393.001,44	31.094,45	1,30	185.243,95	7,74	2.207.757,49
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.299.315,23	3.299.315,23	452.181,32	13,71	2.748.989,38	83,32	550.325,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.238.673,29	3.238.673,29	451.974,08	13,96	2.746.511,20	84,80	492.162,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	47.922,21	47.922,21	0,00	0,00	526,57	1,10	47.395,64
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	12.719,73	12.719,73	207,24	1,63	1.951,61	15,34	10.768,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.721.952,27	50.978.739,94	11.864.541,33	23,27	55.224.764,72	108,33	-4.246.024,78
Transferências da União e suas Entidades	21.838.883,37	25.427.106,80	8.261.736,07	32,49	29.632.384,32	116,54	-4.205.277,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	16.521.822,58	17.050.648,87	2.143.274,75	12,57	16.870.255,73	98,94	180.393,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.355.246,32	8.494.984,27	1.459.530,51	17,18	8.722.124,67	102,67	-227.140,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	544.386,63	544.386,63	149.913,97	27,54	738.359,46	135,63	-193.972,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.586,63	38.586,63	18.424,24	47,75	183.151,67	474,65	-144.565,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	210.300,00	210.300,00	59.005,55	28,06	230.420,91	109,57	-20.120,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	295.500,00	295.500,00	72.484,18	24,53	324.786,88	109,91	-29.286,88
RECEITAS DE CAPITAL	488.400,00	3.035.005,73	1.086.976,30	35,81	4.805.348,83	158,33	-1.770.343,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00	407.200,35	0,00	0,00	357.200,35	87,72	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	357.200,35	0,00	0,00	357.200,35	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	437.400,00	2.627.805,38	1.086.976,30	41,36	4.448.148,48	169,27	-1.820.343,10
Transferências da União e de suas Entidades	322.400,00	2.432.305,38	1.086.976,30	44,69	4.328.148,48	177,94	-1.895.843,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.000,00	195.500,00	0,00	0,00	120.000,00	61,38	75.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.575.481,80	4.575.481,80	1.047.555,25	22,89	5.195.017,79	113,54	-619.535,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.299.925,76	80.103.319,16	17.899.240,20	22,35	84.585.895,40	105,60	-4.482.576,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	72.299.925,76	80.103.319,16	17.899.240,20	22,35	84.585.895,40	105,60	-4.482.576,24
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	72.299.925,76	80.103.319,16	17.899.240,20	22,35	84.585.895,40	105,60	-4.482.576,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.343.757,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.343.757,87		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.019.185,18	81.317.535,22	9.669.321,70	77.596.963,83	3.720.571,39	13.267.637,02	77.575.834,37	3.741.700,85	73.636.871,60	21.129,46
DESPESAS CORRENTES	64.744.310,86	72.621.954,60	8.748.616,54	69.767.866,62	2.854.087,98	11.789.892,69	69.746.737,16	2.875.217,44	66.097.186,99	21.129,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.683.722,58	44.618.973,06	6.583.875,84	41.964.161,58	2.654.811,48	8.809.508,18	41.964.161,57	2.654.811,49	40.316.878,08	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	26.000,00	34.372,00	-2.529,01	34.370,99	1,01	5.994,61	34.370,99	1,01	34.368,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.034.588,28	27.968.609,54	2.167.269,71	27.769.334,05	199.275,49	2.974.389,90	27.748.204,60	220.404,94	25.745.939,92	21.129,45
DESPESAS DE CAPITAL	3.006.822,05	8.055.575,79	920.705,16	7.829.097,21	226.478,58	1.477.744,33	7.829.097,21	226.478,58	7.539.684,61	0,00
INVESTIMENTOS	1.960.921,97	7.694.152,08	939.325,96	7.467.674,37	226.477,71	1.449.687,79	7.467.674,37	226.477,71	7.178.261,77	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.045.900,08	361.423,71	-18.620,80	361.422,84	0,87	28.056,54	361.422,84	0,87	361.422,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.268.052,27	640.004,83	0,00	0,00	640.004,83	0,00	0,00	640.004,83	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.280.740,58	3.270.791,56	681.150,29	3.264.100,69	6.690,87	681.150,29	3.264.100,69	6.690,87	2.605.131,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	72.299.925,76	84.588.326,78	10.350.471,99	80.861.064,52	3.727.262,26	13.948.787,31	80.839.935,06	3.748.391,72	76.242.003,50	21.129,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	72.299.925,76	84.588.326,78	10.350.471,99	80.861.064,52	3.727.262,26	13.948.787,31	80.839.935,06	3.748.391,72	76.242.003,50	21.129,46
SUPERÁVIT (XIII)				3.724.830,88			3.745.960,34		8.343.891,90	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	72.299.925,76	84.588.326,78	10.350.471,99	84.585.895,40		13.948.787,31	84.585.895,40		84.585.895,40	21.129,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.019.185,18	81.317.535,22	9.669.321,70	77.596.963,83	95,96	3.720.571,39	13.267.637,02	77.575.834,37	95,96	3.741.700,85	21.129,46
Legislativa	2.739.123,50	2.799.123,50	630.037,77	2.679.684,66	3,31	119.438,84	630.037,77	2.679.684,66	3,31	119.438,84	0,00
Ação Legislativa	2.739.123,50	2.799.123,50	630.037,77	2.679.684,66	3,31	119.438,84	630.037,77	2.679.684,66	3,31	119.438,84	0,00
Administração	8.920.029,33	9.574.961,11	1.158.868,39	9.339.994,75	11,55	234.966,36	1.323.164,27	9.318.865,29	11,53	256.095,82	21.129,46
Planejamento e Orçamento	691.100,00	1.224.067,65	150.999,88	1.224.064,17	1,51	3,48	152.999,88	1.224.064,17	1,51	3,48	0,00
Administração Geral	6.746.972,21	7.075.699,78	859.893,10	6.840.859,52	8,46	234.840,26	1.014.755,22	6.819.730,06	8,44	255.969,72	21.129,46
Controle Interno	178.695,00	212.158,63	42.032,76	212.157,71	0,26	0,92	42.032,76	212.157,71	0,26	0,92	0,00
Normatização e Fiscalização	802.067,08	744.344,43	91.280,68	744.343,95	0,92	0,48	94.139,44	744.343,95	0,92	0,48	0,00
Tecnologia da Informação	166.195,04	122.625,22	11.895,07	122.624,96	0,15	0,26	11.895,07	122.624,96	0,15	0,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	14.150,00	3.600,00	14.030,00	0,02	120,00	3.600,00	14.030,00	0,02	120,00	0,00
Alimentação e Nutrição	320.000,00	181.915,40	-833,10	181.914,44	0,22	0,96	3.741,90	181.914,44	0,23	0,96	0,00
Segurança Pública	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.410.196,55	2.506.874,82	233.071,35	2.504.174,45	3,10	2.700,37	301.979,56	2.504.174,45	3,10	2.700,37	0,00
Administração Geral	441.000,00	417.674,95	58.834,17	417.673,00	0,52	1,95	59.750,87	417.673,00	0,52	1,95	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	14.260,00	0,00	14.260,00	0,02	0,00	0,00	14.260,00	0,02	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	116.200,00	125.543,12	6.862,27	125.532,68	0,16	10,44	24.635,88	125.532,68	0,16	10,44	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	26.736,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	638.737,00	378.408,50	15.222,24	378.246,96	0,47	161,54	29.997,85	378.246,96	0,47	161,54	0,00
Assistência Comunitária	1.181.522,99	1.570.988,25	152.152,67	1.568.461,81	1,94	2.526,44	187.594,96	1.568.461,81	1,94	2.526,44	0,00
Previdência Social	7.606.785,28	7.596.785,28	0,00	5.050.218,32	6,25	2.546.566,96	2.225.632,31	5.050.218,32	6,25	2.546.566,96	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.606.785,28	7.596.785,28	0,00	5.050.218,32	6,25	2.546.566,96	2.225.632,31	5.050.218,32	6,25	2.546.566,96	0,00
Saúde	16.917.760,93	24.730.525,42	3.817.659,25	24.605.199,67	30,43	125.325,75	4.475.927,53	24.605.199,67	30,44	125.325,75	0,00
Administração Geral	1.470.000,00	2.091.729,64	223.344,25	2.091.725,36	2,59	4,28	268.131,84	2.091.725,36	2,59	4,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	9.940,00	0,00	9.940,00	0,01	0,00	0,00	9.940,00	0,01	0,00	0,00
Atenção Básica	5.543.800,63	9.053.755,28	1.335.898,63	9.018.442,49	11,15	35.312,79	1.354.869,15	9.018.442,49	11,16	35.312,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.479.588,44	12.495.058,76	2.107.830,63	12.405.054,62	15,34	90.004,14	2.666.942,07	12.405.054,62	15,35	90.004,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.202,20	118.445,20	-25.230,58	118.443,89	0,15	1,31	0,00	118.443,89	0,15	1,31	0,00
Vigilância Sanitária	303.122,83	398.974,94	64.687,17	398.973,07	0,49	1,87	74.695,46	398.973,07	0,49	1,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.046,83	562.621,60	111.129,15	562.620,24	0,70	1,36	111.289,01	562.620,24	0,70	1,36	0,00
Trabalho	184.866,00	106.115,89	15.246,94	106.112,95	0,13	2,94	17.213,91	106.112,95	0,13	2,94	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	3.120,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	182.866,00	102.995,89	15.246,94	102.992,95	0,13	2,94	17.213,91	102.992,95	0,13	2,94	0,00
Educação	14.108.834,98	17.897.118,51	2.886.174,46	17.894.304,40	22,13	2.814,11	2.956.570,79	17.894.304,40	22,14	2.814,11	0,00
Administração Geral	989.762,32	3.224.462,56	532.778,22	3.223.399,93	3,99	1.062,63	537.352,79	3.223.399,93	3,99	1.062,63	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	1.260,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	252.292,00	257.462,00	51.533,17	257.114,66	0,32	347,34	70.965,54	257.114,66	0,32	347,34	0,00
Ensino Fundamental	7.270.464,34	6.727.291,36	1.027.169,99	6.726.864,47	8,32	426,89	1.040.388,38	6.726.864,47	8,32	426,89	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação Infantil	5.444.140,16	7.465.366,20	1.243.659,57	7.464.389,54	9,23	976,66	1.276.830,57	7.464.389,54	9,23	976,66	0,00
Educação Especial	146.176,16	221.276,39	31.033,51	221.275,80	0,27	0,59	31.033,51	221.275,80	0,27	0,59	0,00
Cultura	543.350,00	646.294,42	24.793,23	646.238,55	0,80	55,87	37.096,92	646.238,55	0,80	55,87	0,00
Administração Geral	250.300,00	414.219,42	43.948,20	414.169,32	0,51	50,10	46.348,31	414.169,32	0,51	50,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	289.550,00	231.775,00	-19.154,97	231.769,23	0,29	5,77	-9.251,39	231.769,23	0,29	5,77	0,00
Direitos da Cidadania	70.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	70.000,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,15	0,00
Urbanismo	5.284.973,47	8.046.952,15	1.212.195,63	8.046.722,13	9,95	230,02	1.268.459,00	8.046.722,13	9,95	230,02	0,00
Administração Geral	825.013,20	975.294,80	117.641,44	975.220,28	1,21	74,52	132.926,88	975.220,28	1,21	74,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	251.960,27	1.228.639,24	163.050,24	1.228.602,68	1,52	36,56	184.907,46	1.228.602,68	1,52	36,56	0,00
Serviços Urbanos	4.204.000,00	5.843.018,11	931.503,95	5.842.899,17	7,23	118,94	950.624,66	5.842.899,17	7,23	118,94	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	181.300,00	109.941,51	14.574,73	109.907,40	0,14	34,11	14.574,73	109.907,40	0,14	34,11	0,00
Administração Geral	136.000,00	109.941,51	14.574,73	109.907,40	0,14	34,11	14.574,73	109.907,40	0,14	34,11	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	2.952.561,12	2.429.925,58	-413.299,83	2.428.099,58	3,00	1.826,00	-333.201,52	2.428.099,58	3,00	1.826,00	0,00
Administração Geral	5.000,00	1.914,00	-886,00	1.914,00	0,00	0,00	273,00	1.914,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	6.868,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.938.692,15	2.428.011,58	-412.413,83	2.426.185,58	3,00	1.826,00	-333.474,52	2.426.185,58	3,00	1.826,00	0,00
Gestão Ambiental	201.300,00	227.464,84	11.012,97	227.426,63	0,28	38,21	22.751,34	227.426,63	0,28	38,21	0,00
Administração Geral	183.800,00	182.776,84	11.012,97	182.738,78	0,23	38,06	22.751,34	182.738,78	0,23	38,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	2.300,00	44.688,00	0,00	44.687,85	0,06	0,15	0,00	44.687,85	0,06	0,15	0,00
Agricultura	562.424,95	255.809,80	30.406,66	255.687,56	0,32	122,24	32.430,53	255.687,56	0,32	122,24	0,00
Administração Geral	174.000,00	255.291,76	30.406,66	255.207,56	0,32	84,20	32.430,53	255.207,56	0,32	84,20	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	23.739,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	122.436,41	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52	0,00
Extensão Rural	143.249,52	37,52	0,00	0,00	0,00	37,52	0,00	0,00	0,00	37,52	0,00
Indústria	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comércio e Serviços	284.500,00	1.234.508,86	179.888,12	1.234.424,74	1,53	84,12	197.760,84	1.234.424,74	1,53	84,12	0,00
Promoção Comercial	41.000,00	8.812,88	51,88	8.801,94	0,01	10,94	424,60	8.801,94	0,01	10,94	0,00
Turismo	243.500,00	1.225.695,98	179.836,24	1.225.622,80	1,52	73,18	197.336,24	1.225.622,80	1,52	73,18	0,00
Transporte	1.130.126,21	641.800,98	44.508,65	641.673,62	0,79	127,36	59.401,21	641.673,62	0,79	127,36	0,00
Transporte Aéreo	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.128.026,21	641.800,98	44.508,65	641.673,62	0,79	127,36	59.401,21	641.673,62	0,79	127,36	0,00
Desporto e Lazer	481.036,67	569.326,61	54.892,56	569.224,42	0,70	102,19	56.595,84	569.224,42	0,70	102,19	0,00
Administração Geral	369.000,00	443.690,33	62.713,15	443.628,05	0,55	62,28	63.060,20	443.628,05	0,55	62,28	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	11.530,72	30,72	0,00	0,00	0,00	30,72	0,00	0,00	0,00	30,72	0,00
Desporto Comunitário	78.000,00	79.848,61	-7.820,59	79.846,18	0,10	2,43	-6.464,36	79.846,18	0,10	2,43	0,00
Lazer	21.005,95	45.756,95	0,00	45.750,19	0,06	6,76	0,00	45.750,19	0,06	6,76	0,00
Encargos Especiais	3.163.963,92	1.304.000,96	-230.709,18	1.257.870,00	1,56	46.130,96	-18.758,01	1.257.870,00	1,56	46.130,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.066.900,08	395.795,71	-21.149,81	395.793,83	0,49	1,88	34.051,15	395.793,83	0,49	1,88	0,00
Outros Encargos Especiais	2.097.063,84	908.205,25	-209.559,37	862.076,17	1,07	46.129,08	-52.809,16	862.076,17	1,07	46.129,08	0,00
Reserva de Contingência	1.268.052,27	640.004,83	0,00	0,00	0,00	640.004,83	0,00	0,00	0,00	640.004,83	0,00
Reserva de Contingência	1.268.052,27	640.004,83	0,00	0,00	0,00	640.004,83	0,00	0,00	0,00	640.004,83	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.280.740,58	3.270.791,56	681.150,29	3.264.100,69	4,04	6.690,87	681.150,29	3.264.100,69	4,04	6.690,87	0,00
Legislativa	130.000,00	70.000,00	21.325,44	68.816,98	0,09	1.183,02	21.325,44	68.816,98	0,09	1.183,02	0,00
Ação Legislativa	130.000,00	70.000,00	21.325,44	68.816,98	0,09	1.183,02	21.325,44	68.816,98	0,09	1.183,02	0,00
Administração	421.300,00	365.027,78	61.343,40	359.525,43	0,44	5.502,35	61.343,40	359.525,43	0,44	5.502,35	0,00
Planejamento e Orçamento	56.000,00	46.187,84	7.768,79	46.187,84	0,06	0,00	7.768,79	46.187,84	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	237.300,00	205.177,61	34.566,59	199.675,51	0,25	5.502,10	34.566,59	199.675,51	0,25	5.502,10	0,00
Controle Interno	18.000,00	16.433,62	2.728,40	16.433,62	0,02	0,00	2.728,40	16.433,62	0,02	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	90.468,71	15.301,03	90.468,71	0,11	0,00	15.301,03	90.468,71	0,11	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	6.760,00	978,59	6.759,75	0,01	0,25	978,59	6.759,75	0,01	0,25	0,00
Assistência Social	51.700,00	32.982,06	6.615,52	32.981,87	0,04	0,19	6.615,52	32.981,87	0,04	0,19	0,00
Administração Geral	6.000,00	11.894,05	3.384,61	11.894,05	0,01	0,00	3.384,61	11.894,05	0,01	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.100,00	3.132,31	358,63	3.132,31	0,00	0,00	358,63	3.132,31	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	43.600,00	17.955,70	2.872,28	17.955,51	0,02	0,19	2.872,28	17.955,51	0,02	0,19	0,00
Saúde	1.360.400,00	1.245.447,34	270.899,65	1.245.447,34	1,54	0,00	270.899,65	1.245.447,34	1,54	0,00	0,00
Administração Geral	127.000,00	125.850,95	10.520,85	125.850,95	0,16	0,00	10.520,85	125.850,95	0,16	0,00	0,00
Atenção Básica	635.400,00	506.536,87	101.418,45	506.536,87	0,63	0,00	101.418,45	506.536,87	0,63	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	535.398,43	140.180,11	535.398,43	0,66	0,00	140.180,11	535.398,43	0,66	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	25.498,28	6.118,72	25.498,28	0,03	0,00	6.118,72	25.498,28	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	52.162,81	12.661,52	52.162,81	0,06	0,00	12.661,52	52.162,81	0,06	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Trabalho	5.000,00	2.181,00	373,46	2.180,82	0,00	0,18	373,46	2.180,82	0,00	0,18	0,00
Empregabilidade	5.000,00	2.181,00	373,46	2.180,82	0,00	0,18	373,46	2.180,82	0,00	0,18	0,00
Educação	1.062.440,58	1.312.382,08	279.379,44	1.312.379,39	1,62	2,69	279.379,44	1.312.379,39	1,62	2,69	0,00
Administração Geral	47.000,00	321.114,17	58.714,61	321.113,47	0,40	0,70	58.714,61	321.113,47	0,40	0,70	0,00
Ensino Fundamental	481.500,00	343.682,91	70.824,18	343.682,32	0,43	0,59	70.824,18	343.682,32	0,43	0,59	0,00
Educação Infantil	528.940,58	629.036,84	145.826,30	629.035,44	0,78	1,40	145.826,30	629.035,44	0,78	1,40	0,00
Educação Especial	5.000,00	18.548,16	4.014,35	18.548,16	0,02	0,00	4.014,35	18.548,16	0,02	0,00	0,00
Cultura	25.900,00	24.484,42	4.321,98	24.484,42	0,03	0,00	4.321,98	24.484,42	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	22.000,00	24.484,42	4.321,98	24.484,42	0,03	0,00	4.321,98	24.484,42	0,03	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	72.000,00	143.874,04	25.058,20	143.873,68	0,18	0,36	25.058,20	143.873,68	0,18	0,36	0,00
Administração Geral	26.000,00	10.003,00	2.039,06	10.002,64	0,01	0,36	2.039,06	10.002,64	0,01	0,36	0,00
Serviços Urbanos	46.000,00	133.871,04	23.019,14	133.871,04	0,17	0,00	23.019,14	133.871,04	0,17	0,00	0,00
Habitação	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	22.000,00	11.209,00	1.957,17	11.207,61	0,01	1,39	1.957,17	11.207,61	0,01	1,39	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	11.209,00	1.957,17	11.207,61	0,01	1,39	1.957,17	11.207,61	0,01	1,39	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	24.662,64	3.339,96	24.662,64	0,03	0,00	3.339,96	24.662,64	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	24.662,64	3.339,96	24.662,64	0,03	0,00	3.339,96	24.662,64	0,03	0,00	0,00
Agricultura	35.000,00	4.856,00	827,51	4.855,41	0,01	0,59	827,51	4.855,41	0,01	0,59	0,00
Administração Geral	8.000,00	4.856,00	827,51	4.855,41	0,01	0,59	827,51	4.855,41	0,01	0,59	0,00
Defesa Sanitária Animal	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	19.000,00	2.174,20	362,59	2.174,20	0,00	0,00	362,59	2.174,20	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	15.000,00	2.174,20	362,59	2.174,20	0,00	0,00	362,59	2.174,20	0,00	0,00	0,00
Transporte	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	32.000,00	31.511,00	5.345,97	31.510,90	0,04	0,10	5.345,97	31.510,90	0,04	0,10	0,00
Administração Geral	32.000,00	31.511,00	5.345,97	31.510,90	0,04	0,10	5.345,97	31.510,90	0,04	0,10	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	72.299.925,76	84.588.326,78	10.350.471,99	80.861.064,52	100,00	3.727.262,26	13.948.787,31	80.839.935,06	100,00	3.748.391,72	21.129,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.023.465,35	5.705.371,75	6.180.236,67	5.413.906,64	8.645.667,46	6.632.130,24	7.787.628,30	5.149.335,26	6.251.760,97	7.454.424,01	6.127.645,02	10.688.153,35	81.059.725,02	79.170.783,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.045,15	751.707,06	890.348,52	711.213,96	714.595,60	952.565,15	1.025.211,30	788.219,44	2.090.483,48	1.089.163,01	1.005.864,28	1.431.168,82	12.037.585,77	12.105.815,79
IPTU	70.715,18	28.184,28	26.542,54	50.416,10	57.822,78	98.982,90	43.595,89	120.388,94	1.020.530,48	351.969,04	109.622,73	200.091,45	2.178.862,31	2.264.554,89
ISS	334.792,82	337.478,65	348.635,57	372.612,66	376.728,77	338.334,14	393.671,22	425.961,56	366.022,67	444.011,63	403.367,50	506.197,81	4.647.815,00	5.499.202,90
ITBI	46.196,46	83.916,51	49.854,93	105.833,89	143.122,35	65.297,35	327.793,95	124.101,53	41.852,69	88.027,85	46.986,84	182.918,24	1.305.902,59	1.141.566,11
IRRF	20.582,04	199.320,31	337.202,74	25.246,62	32.527,21	337.057,29	187.540,43	23.374,21	327.506,69	44.243,36	362.410,87	444.088,19	2.341.099,96	1.515.125,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.758,65	102.807,31	128.112,74	157.104,69	104.394,49	112.893,47	72.609,81	94.393,20	334.570,95	160.911,13	83.476,34	97.873,13	1.563.905,91	1.685.366,63
Contribuições	0,00	0,00	267.705,05	46.576,34	53.776,07	1.095.378,52	269.162,31	61.617,63	0,00	986.863,55	409.640,61	406.511,46	3.597.231,54	3.510.281,70
Receita Patrimonial	17.352,27	14.579,16	15.651,78	40.344,26	17.020,19	17.488,37	17.994,58	20.279,09	15.440,18	17.561,17	23.408,77	21.478,09	238.597,91	2.594.904,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.631,94	10.489,16	11.591,78	35.784,26	12.180,19	15.188,87	14.403,77	15.083,13	12.693,73	14.102,67	16.693,32	14.401,13	185.243,95	2.543.001,44
Outras Rceitas Patrimoniais	4.720,33	4.090,00	4.060,00	4.560,00	4.840,00	2.299,50	3.590,81	5.195,96	2.746,45	3.458,50	6.715,45	7.076,96	53.353,96	51.902,75
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	234.082,92	221.903,33	225.067,72	187.343,22	225.571,06	229.912,99	213.181,97	241.330,36	261.602,43	256.812,06	225.890,66	226.290,66	2.748.989,38	3.299.315,23
Transferências Correntes	4.142.625,01	4.687.093,06	4.756.492,91	4.402.682,14	7.597.247,19	4.167.535,29	6.126.357,22	4.009.561,60	3.504.495,89	5.389.239,60	4.440.032,69	8.475.598,36	61.698.960,96	57.116.080,13
Cota-Parte do FPM	1.311.511,59	1.714.555,82	1.152.933,32	1.208.813,02	1.483.507,25	1.389.234,00	1.600.337,90	1.190.321,68	897.741,51	1.019.828,53	1.281.025,93	2.241.804,07	16.491.614,62	16.203.248,09
Cota-Parte do ICMS	1.072.065,92	905.445,13	883.178,13	780.357,30	1.138.700,47	779.769,59	1.242.612,87	1.056.829,68	904.097,43	1.496.954,48	1.040.766,10	1.020.417,74	12.321.194,84	11.283.747,59
Cota-Parte do IPVA	284.754,19	275.696,28	677.265,28	757.290,01	763.217,47	350.025,33	318.601,70	205.289,39	155.165,67	183.472,29	68.350,43	94.249,36	4.133.377,40	4.069.469,38
Cota-Parte do ITR	60.129,04	3.262,12	747,34	228,04	1.712,86	15.526,97	14.858,09	3.109,76	27.754,77	407.943,14	79.799,07	94.733,20	709.804,40	707.477,14
Transferências da LC 87/1996	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	3.749,74	44.996,88	50.256,00
Transferências da LC 61/1989	5.858,49	7.073,80	6.666,92	5.879,63	6.337,54	6.236,73	5.648,81	6.301,45	5.676,17	6.736,39	4.856,20	6.505,71	73.777,84	70.474,89
Transferências do FUNDEB	745.572,42	730.534,78	653.228,80	610.673,27	833.249,03	627.229,21	788.399,99	715.990,27	598.829,77	958.886,62	712.542,46	746.988,05	8.722.124,67	8.494.984,27
Outras Transferências Correntes	658.983,62	1.046.775,39	1.378.723,38	1.035.691,13	3.366.772,83	995.763,72	2.152.148,12	827.969,63	911.480,83	1.311.668,41	1.248.942,76	4.267.150,49	19.202.070,31	16.236.422,77
Outras Receitas Correntes	42.360,00	30.089,14	24.970,69	25.746,72	37.457,35	169.249,92	135.720,92	28.327,14	379.738,99	-285.215,38	22.808,01	127.105,96	738.359,46	544.386,63
DEDUÇÕES (II)	546.442,01	580.541,72	543.574,66	550.087,54	678.177,45	1.637.190,85	504.670,88	491.859,94	397.701,72	1.651.428,28	494.738,18	1.019.516,96	9.095.930,19	8.598.156,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987.474,51	0,00	0,00	0,00	986.863,55	0,00	406.511,46	2.380.849,52	2.289.316,46
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.055,30	0,00	0,00	0,00	42.175,17	0,00	56.653,96	240.884,43	171.500,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	546.442,01	580.541,72	543.574,66	550.087,54	678.177,45	507.661,04	504.670,88	491.859,94	397.701,72	622.389,56	494.738,18	556.351,54	6.474.196,24	6.137.340,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.477.023,34	5.124.830,03	5.636.662,01	4.863.819,10	7.967.490,01	4.994.939,39	7.282.957,42	4.657.475,32	5.854.059,25	5.802.995,73	5.632.906,84	9.668.636,39	71.963.794,83	70.572.627,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	9.156.298,26	9.156.298,26	7.749.242,16	8.018.602,28
Receita de Contribuição dos Segurados	2.337.316,46	2.337.316,46	2.380.849,52	1.662.562,36
Pessoal Civil	2.337.316,46	2.337.316,46	2.380.849,52	1.662.562,36
Ativo	2.307.316,46	2.307.316,46	2.353.894,96	1.638.813,43
Inativo	30.000,00	30.000,00	26.954,56	23.748,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.575.481,80	4.575.481,80	5.120.828,15	3.312.938,44
Pessoal Civil	4.575.481,80	4.575.481,80	5.120.828,15	3.179.229,40
Ativo	4.575.481,80	4.575.481,80	5.120.828,15	3.179.229,40
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	133.709,04
Receita Patrimonial	2.063.000,00	2.063.000,00	3.294,20	2.492.002,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.063.000,00	2.063.000,00	3.294,20	2.492.002,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	180.500,00	180.500,00	244.270,29	551.098,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	179.500,00	179.500,00	240.884,43	523.830,30
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	3.385,86	27.268,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	9.155.298,26	9.155.298,26	7.749.242,16	8.018.602,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.419.613,68	1.199.613,68	623.763,81	505.585,69	623.763,81	505.585,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.317.613,68	1.097.613,68	622.773,81	495.955,69	622.773,81	495.955,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	990,00	9.630,00	990,00	9.630,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.946.684,58	7.166.684,58	4.916.598,32	5.207.356,43	4.916.598,32	5.207.356,43	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.946.684,58	7.166.684,58	4.916.598,32	5.207.356,43	4.916.598,32	5.207.356,43	0,00	0,00
Aposentados	4.961.395,93	4.961.395,93	3.423.551,64	3.765.170,67	3.423.551,64	3.765.170,67	0,00	0,00
Pensões	809.300,00	809.300,00	591.621,64	627.090,38	591.621,64	627.090,38	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.175.988,65	1.395.988,65	901.425,04	815.095,38	901.425,04	815.095,38	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	8.366.298,26	8.366.298,26	5.540.362,13	5.712.942,12	5.540.362,13	5.712.942,12	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	789.000,00	789.000,00	2.208.880,03	2.305.660,16	2.208.880,03	2.305.660,16	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	640.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	1.444.374,04
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.995.080,49	726.794,93
Investimentos e Aplicações	0,00	23.338.736,05
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.055.575,79	7.829.097,21	7.829.097,21	0,00	226.478,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.055.575,79	7.829.097,21	7.829.097,21	0,00	226.478,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.055.575,79 <(a-d)>	-7.829.097,21 <(b-e)>	-	-	-226.478,58 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	73.033.443,48	74.585.528,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.105.815,79	12.037.585,77
IPTU	2.264.554,89	2.178.862,31
ISS	5.499.202,90	4.647.815,00
ITBI	1.141.566,11	1.305.902,59
IRRF	1.515.125,26	2.341.099,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.685.366,63	1.563.905,91
Contribuições	3.510.281,70	3.597.231,54
Receita Patrimonial	2.594.904,19	238.597,91
Aplicações Financeiras (II)	2.543.001,44	185.243,95
Outras Receitas Patrimoniais	51.902,75	53.353,96
Transferências Correntes	50.978.739,94	55.224.764,72
Cota-Parte do FPM	13.228.332,66	13.459.292,34
Cota-Parte do ICMS	9.086.763,33	9.856.956,11
Cota-Parte do IPVA	3.255.575,50	3.306.702,18
Cota-Parte do ITR	565.981,72	567.843,67
Transferências da LC 87/1996	40.204,80	35.997,60
Transferências da LC 61/1989	70.474,89	73.777,84
Transferências do FUNDEB	8.494.984,27	8.722.124,67
Outras Transferências Correntes	16.236.422,77	19.202.070,31
Demais Receitas Correntes	3.843.701,86	3.487.348,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.843.701,86	3.487.348,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	70.490.442,04	74.400.284,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.035.005,73	4.805.348,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	407.200,35	357.200,35
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	407.200,35	357.200,35
Transferências de Capital	2.627.805,38	4.448.148,48
Convênios	1.646.414,23	3.092.751,52
Outras Transferências de Capital	981.391,15	1.355.396,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.035.005,73	4.805.348,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.525.447,77	79.205.633,66

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.621.954,60	69.767.866,62	69.746.737,16	66.097.186,99	1.861.068,59	18.373,43	18.373,43
Pessoal e Encargos Sociais	44.618.973,06	41.964.161,58	41.964.161,57	40.316.878,08	999.600,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.372,00	34.370,99	34.370,99	34.368,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.968.609,54	27.769.334,05	27.748.204,60	25.745.939,92	861.468,36	18.373,43	18.373,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.968.609,54	27.769.334,05	27.748.204,60	25.745.939,92	861.468,36	18.373,43	18.373,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	72.587.582,60	69.733.495,63	69.712.366,17	66.062.818,00	1.861.068,59	18.373,43	18.373,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.055.575,79	7.829.097,21	7.829.097,21	7.539.684,61	106.633,33	9.230,00	9.230,00
Investimentos	7.694.152,08	7.467.674,37	7.467.674,37	7.178.261,77	106.633,33	9.230,00	9.230,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	361.423,71	361.422,84	361.422,84	361.422,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.694.152,08	7.467.674,37	7.467.674,37	7.178.261,77	106.633,33	9.230,00	9.230,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	640.004,83	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	80.921.739,51	77.201.170,00	77.180.040,54	73.241.079,77	1.967.701,92	27.603,43	27.603,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.969.248,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.497.101,36

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.969.248,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-692.659,70

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	426.294,74	487.057,95
DEDUÇÕES (XXIX)	1.259.816,15	6.221.658,66
Disponibilidade de Caixa	1.259.816,15	6.221.658,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.871.387,95	7.466.505,72
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	4.611.571,80	1.244.847,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-833.521,41	-5.734.600,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.901.079,30

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.366.724,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.534.354,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.534.354,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.343.757,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.343.757,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.029.693,77	2.926.861,50	1.967.701,92	744.006,29	1.244.847,06	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	1.244.847,06
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.029.693,77	2.926.861,50	1.967.701,92	744.006,29	1.244.847,06	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	1.244.847,06
0102	GABINETE DO PREFEITO	153.076,84	96.001,71	72.920,58	11.611,13	164.546,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.546,84
0103	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, DESEN. ECONÔMICO	67,90	18.222,83	16.573,71	0,00	1.717,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,02
0104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	60.400,00	180.402,12	163.296,68	0,00	77.505,44	0,00	18.373,43	18.373,43	18.373,43	0,00	0,00	77.505,44
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	164.039,92	326.437,57	211.810,12	80.835,97	197.831,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.831,40
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	220.858,43	891.537,13	220.070,84	513.861,96	378.462,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.462,76
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	36.940,38	36.700,38	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	331.236,82	1.152.813,92	1.045.764,07	116.434,44	321.852,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.852,23
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	14.480,50	122.029,90	116.907,04	4.196,86	15.406,50	0,00	9.230,00	9.230,00	9.230,00	0,00	0,00	15.406,50
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADA	85.533,36	102.475,94	83.658,50	17.065,93	87.284,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.284,87
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	655.016,53	655.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	655.016,53	655.016,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	1.029.693,77	3.581.878,03	2.622.718,45	744.006,29	1.244.847,06	0,00	27.603,43	27.603,43	27.603,43	0,00	0,00	1.244.847,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	407.200,35	357.200,35	50.000,00
ATIVOS(I)	407.200,35	357.200,35	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	357.200,35	357.200,35	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	223.902,63	356.617,92	356.617,92	356.617,92	0,00	0,00	-132.715,29
ATIVOS(II)	223.902,63	356.617,92	356.617,92	356.617,92	0,00	0,00	-132.715,29
Investimentos	223.902,63	356.617,92	356.617,92	356.617,92	0,00	0,00	-132.715,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	9,63	582,43	592,06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.084.814,30	10.084.814,30	10.473.679,86	103,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.611.155,53	1.611.155,53	1.510.125,44	93,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.141.566,11	1.141.566,11	1.305.902,59	114,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.308.648,90	5.308.648,90	4.509.045,31	84,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.515.125,26	1.515.125,26	2.341.099,96	154,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	54.967,50	54.967,50	65.497,51	119,16
Dívida Ativa dos Impostos	280.596,00	280.596,00	525.800,27	187,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	172.755,00	172.755,00	216.208,78	125,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.757.175,86	31.056.002,15	32.444.764,36	104,47
Cota-Parte do FPM	14.874.577,15	14.874.577,15	15.161.613,00	101,93
Cota Parte do ITR	707.477,14	707.477,14	709.804,40	100,33
Cota-Parte do IPVA	4.069.469,38	4.069.469,38	4.133.377,40	101,57
Cota-Parte do ICMS	10.984.921,30	11.283.747,59	12.321.194,84	109,19
Cota-Parte IPI-Exportação	70.474,89	70.474,89	73.777,84	104,69
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.256,00	50.256,00	44.996,88	89,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.256,00	50.256,00	44.996,88	89,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	40.841.990,16	41.140.816,45	42.918.444,22	104,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.301.112,94	12.706.327,52	16.536.837,15	130,15
Provenientes da União	5.743.422,40	10.068.136,98	14.740.581,45	146,41
Provenientes dos Estados	2.430.387,00	2.510.887,00	1.747.131,05	69,58
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	127.303,54	127.303,54	49.124,65	38,59
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	88.400,00	303.449,55	596.480,91	196,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	7.016.359,87	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.389.512,94	13.009.777,07	24.149.677,93	185,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	15.893.524,93	21.696.307,01	21.687.541,46	0,00	99,96
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.482.595,17	12.371.079,14	12.370.912,17	0,00	100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.410.929,76	9.325.227,87	9.316.629,29	0,00	99,91
DESPESAS DE CAPITAL	390.612,00	2.438.852,41	2.322.293,88	0,00	95,22
Investimentos	390.612,00	2.438.852,41	2.322.293,88	0,00	95,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.284.136,93	24.135.159,42	24.009.835,34	0,00	99,48

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.425.809,40	15.892.848,73	15.567.394,24	64,84	15.567.394,24	64,84	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.425.809,40	15.892.848,73	15.567.394,24	64,84	15.567.394,24	64,84	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.425.809,40	15.892.848,73	15.567.394,24	64,84	15.567.394,24	64,84	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.858.327,53	8.242.310,69	8.442.441,10	35,16	8.442.441,10	35,16	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,67

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	2.004.674,47

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (1)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.470.000,00	2.091.729,64	2.091.725,36	8,71	2.091.725,36	8,71	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	9.940,00	9.940,00	0,04	9.940,00	0,04	0,00
Atenção Básica	5.543.800,63	9.053.755,28	9.018.442,49	37,56	9.018.442,49	37,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.845.964,44	11.899.692,76	11.809.690,29	49,19	11.809.690,29	49,19	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	537.202,20	118.445,20	118.443,89	0,49	118.443,89	0,49	0,00
Vigilância Sanitária	303.122,83	398.974,94	398.973,07	1,66	398.973,07	1,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.046,83	562.621,60	562.620,24	2,34	562.620,24	2,34	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.284.136,93	24.135.159,42	24.009.835,34	100,00	24.009.835,34	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	72.299.925,76
Previsão Atualizada	80.103.319,16
Receitas Realizadas	84.585.895,40
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.343.757,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	72.299.925,76
Créditos Adicionais	12.288.401,02
Dotação Atualizada	84.588.326,78
Despesas Empenhadas	80.861.064,52
Despesas Líquidadas	80.839.935,06
Despesas Pagas	76.242.003,50
Superavit Orçamentário	3.724.830,88

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	80.861.064,52
Despesas Líquidadas	80.839.935,06

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.963.794,83

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.749.242,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.540.362,13
Resultado Previdenciário	2.208.880,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-692.659,70	3.969.248,54	0,00
Resultado Primário	-1.497.101,36	3.969.248,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.611.571,80	744.006,29	2.622.718,45	1.244.847,06
Poder Executivo	4.611.571,80	744.006,29	2.622.718,45	1.244.847,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.603,43	0,00	27.603,43	0,00
Poder Executivo	27.603,43	0,00	27.603,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.639.175,23	744.006,29	2.650.321,88	1.244.847,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.723.523,14	25,00	258,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.059.915,81	60,00	55,84
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.829.097,21	226.478,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.442.441,10	15,00	19,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.407], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT — Portaria Nº 495 de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO - RGF - 2° SEMESTRE/2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.944.135,87	2.919.951,21	2.848.633,86	3.349.652,92	3.317.039,78	6.221.600,97	3.167.902,72	3.126.505,31	3.191.588,79	3.264.274,50	3.114.014,19	6.030.422,18	43.495.722,30	0,00
Pessoal Ativo	2.944.135,87	2.919.951,21	2.848.633,86	3.349.652,92	3.317.039,78	3.794.145,85	3.167.902,72	3.126.505,31	3.191.588,79	3.264.274,50	3.114.014,19	4.442.704,02	39.480.549,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.632.421,73	2.586.412,56	2.514.523,88	2.980.097,93	2.920.041,03	3.062.453,89	2.778.671,44	2.739.538,58	2.801.976,44	2.863.579,32	2.726.131,89	3.365.783,91	33.971.632,60	0,00
Obrigações Patronais	311.714,14	333.538,65	334.109,98	369.554,99	396.998,75	398.181,07	389.231,28	386.966,73	389.612,35	400.695,18	387.882,30	509.005,96	4.607.491,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.510,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.914,15	901.425,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427.455,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.718,16	4.015.173,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074.205,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349.346,21	3.423.551,64	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.249,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.371,95	591.621,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	362.593,83	255.646,79	257.084,56	274.092,13	359.571,92	3.160.995,32	296.524,37	290.953,08	330.582,52	341.252,02	308.283,13	2.420.909,15	8.658.488,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	362.593,83	255.646,79	257.084,56	274.092,13	359.571,92	336.409,31	296.524,37	290.953,08	330.582,52	341.252,02	308.283,13	195.276,84	3.608.270,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	133.620,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760.966,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155.632,31	4.916.598,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.581.542,04	2.664.304,42	2.591.549,30	3.075.560,79	2.957.467,86	3.060.605,65	2.871.378,35	2.835.552,23	2.861.006,27	2.923.022,48	2.805.731,06	3.609.513,03	34.837.233,48	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.963.794,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.963.794,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	34.837.233,48	48,41
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.860.449,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.917.426,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	34.974.404,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.022.989,41	3.642.945,72	6.551.622,66
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.218.566,79	2.838.523,10	4.978.811,14
Empréstimos	2.792.272,05	2.351.465,15	4.491.753,19
Internos	2.792.272,05	2.351.465,15	4.491.753,19
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	426.294,74	487.057,95	487.057,95
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	426.294,74	487.057,95	487.057,95
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	804.422,62	804.422,62	1.572.811,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.259.816,15	6.010.307,22	1.826.588,60
Disponibilidade de Caixa	1.259.816,15	6.010.307,22	1.826.588,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.871.387,95	8.140.085,49	7.669.367,22
(-) Restos a Pagar Processados	4.611.571,80	2.129.778,27	5.842.778,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.763.173,26	-2.367.361,50	4.725.034,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.312.113,93	68.456.525,07	71.963.794,83
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,07	5,32	9,10
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,17	-3,46	6,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	79.574.536,72	82.147.830,08	86.356.553,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	71.617.083,04	73.933.047,08	77.720.898,42
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	27.603,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	66.312.113,93	68.456.525,07	71.963.794,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.588.665,06	15.060.435,52	15.832.034,86
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.129.798,55	13.554.391,97	14.248.831,37
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.963.794,83	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.514.207,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	10.362.786,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.037.465,64	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.386.280,67	582.128,19	3.102.121,52	0,00	0,00		3.702.030,96	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.620,42	76.201,67	508.164,43	0,00	0,00		-582.745,68	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	111.074,14	0,00	431.491,94	0,00	0,00		-320.417,80	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	136.864,38	65.588,62	69.901,88	0,00	0,00		1.373,88	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	141.703,07	232,27	98.418,58	0,00	0,00		43.052,22	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.601,11	239.492,17	553.656,23	0,00	0,00		-760.547,29	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.619.596,34	65.324,06	1.250.847,67	0,00	0,00		2.303.424,61	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	299.197,74	1.305,42	9.358,24	0,00	0,00		288.534,08	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.043.623,47	133.983,98	180.282,55	0,00			2.729.356,94	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	283.086,55	662.718,87	1.495.810,04	0,00	1.455.018,80		-3.330.461,16	21.129,46	0,00
Recursos Ordinários	283.086,55	662.718,87	1.495.810,04	0,00	1.455.018,80		-3.330.461,16	21.129,46	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	7.669.367,22	1.244.847,06	4.597.931,56	0,00	1.455.018,80		371.569,80	21.129,46	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Jaciara - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	71.963.794,83
Receita Corrente Líquida Ajustada	71.963.794,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.837.233,48	48,41
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	38.860.449,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.917.426,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.974.404,29	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.367.361,50	4.725.034,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.147.830,08	86.356.553,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.060.435,52	15.832.034,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.514.207,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.037.465,64	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	21.129,46	371.569,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 09/2019

“Dispõe sobre o afastamento da Servidora Mariany Silva Lara”.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento pelo período de 02 (dois) anos, da senhora MARIANY SILVA LARA, portadora do CPF Nº 032.207.691 - 95 do cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 31 de janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 07/2019

Dispõe sobre a Designação do Srº Éder Trajano de Oliveira para ser Fiscal dos Contratos.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de Fiscalizar os Contratos abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDER TRAJANO OLIVEIRA, Assessor Técnico Superior II, como Fiscal dos Contratos, conforme segue:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição de resíduos de serviços de saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jangada – MT.

CONTRATADO: BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

DATA DO CONTRATO: 28/01/2019

REGISTRA-SE PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 28 de Janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE Nº. 001/2019/CMJ

Termo de compromisso de posse nº.001/2019.

Termo de compromisso de posse do cargo de presidente da câmara Municipal e Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020.

Certifico que a folha nº16 do livro foi lançado o Seguinte.

Ao primeiro dia do mês de Janeiro da ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Jangada Estado de Mato Grosso na sede da Câmara Municipal de Jangada, as 8:00,horas sob a presidência do Sr. Vereador, Júlio Cesar Duarte da Silva, Presente os seguintes vereadores, Flavio Lucio de Almeida Rondon, Benys Mamedes do Nascimento, Enézio Anselmo da Silva, Noilton Augusto da Silva, Rogerio de Oliveira Meira, Salvador Araújo dos Santos, Abílio Antunes da costa Neto, Edenilson José de Barros. Todos devidamente empossados sob a presidência do Vereador Julio Cesar Duarte da Silva, iniciou-se os trabalhos designando “ad doc” o Sr Benys Mamedes do Nascimento, para Secretariar, em seguida deu-se o procedimento ao processo de eleição da nova mesa diretora para o Biênio 2019/2020.inscreveu-se ao pleito chapa única composta dos seguintes Vereadores: Júlio Cesar Duarte da Silva Presidente, Ver; Flavio Lucio de Almeida Rondon Vicê-Presidente,1º Secretário Ver; Benys Mamedes do Nascimento 2º Secretário Enézio Anselmo da Silva. Em seguida concedeu um intervalo de 15(quinze) minutos, prorrogáveis se necessário, para que em querendo apresentar outra chapas possam ainda se inscrever. Retornando aos trabalhos constatou-se a existência da chapa única foi apresentada com o nome unidos Venceremos.Com a composição citado acima. Sendo eleita por aclamação e em seguida empossada. Não havendo mais nada a tratar a sessão foi encerrada e Eu, Vereador Benys Mamedes do Nascimento Secretário ‘ad doc” lavrei o presente termo que segue assinado por mim e por todos os Membros da nova Mesa Diretora e os demais Vereadores presentes.

JANGADA-MT, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Presidente: Vereador Júlio Cesar Duarte da Silva;

Vice-presidente: Vereador Flavio Lucio de Almeida Rondon;

1º Secretário: Vereador Benys Mamedes do Nascimento;

2º Secretário: Vereador Enezio Anselmo da Silva;

Vereador Noilton Augusto da Silva;

Vereador Rogerio de Oliveira Meira;

Vereador Salvador Araújo dos Santos;

Vereador Abílio Antunes da Costa Neto;

Vereador Edenilson José de Barros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

VALOR: R$ 283.430,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO: 08/01/2019 A 21/02/2019

CONTRATADO: J.J FAMILIA AUTO POSTO LTDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 08 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

PRAZO: 28/01/2019 A 28/01/2020

CONTRATADO: BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 28 DE JANEIRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

OBJETO: Locação de Imóvel urbano situado na Rua João Ponce, S/Nº, Jangada-MT, para Uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** com a finalidade de instalação da FARMÁCIA.

VALOR: R$ 7.900,00(SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: 02/01/2019 A 31/12/2019

CONTRATADO: ELIAS MEIRA MARTINS

CONTATANTE: EDERZIO DE JESUS MENDES

JANGADA/MT, 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 08/2019

“Dispõe sobre o afastamento da Servidora Domingas Vieira da Silva”.

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento pelo período de 02 (dois) anos, da senhora **DOMINGAS VIEIRA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 889.702.801-20 do cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 31 de janeiro de 2019.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07565909-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta Cidade, RESOLVE, registrar os preços da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Edson Luiz da Silva, nº. 1037, Bairro Tijucal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.545.557/0001-33, representado pela Senhora **Joana Souza do Nascimento Vieira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 070.544 SSP/MT e do CPF nº. 176.511.661-91, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Administração;

- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

- Secretaria Municipal de Finanças;

- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
03	073.030.846	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO,EM MADEIRA	UND	1.400	2,60	3.640,00
06	079.005.265	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA- PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO- PLASTICA CONTENDO 1000 ML PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE- HIPOCLORITO DE SODIO-HIDROXIDO DE SODIO E AGUA- TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2-5% P/P	UND	4.387	1,82	7.984,34
09	079.005.248	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46º A 54º GL- HIDRATADO- LIQUIDO-EMBALADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE 500ML	UND	1398	2,99	4.180,02

14	079.005.191	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO- COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO- CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE NAO VOLATEIS CONCENTRADO:6-0%MINIMO- TEOR DE ATIVOS CATIONICO CONCENTRADO:3-5%MINIMO- COMPOSICAO AROMATICA FLORAL- ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 500ML- E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78-PORT874/98	UND	100	2,06	206,00
15	079.005.195	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO-COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO-CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2% MINIMO-TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1-8% MINIMO-COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA-ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS-E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78	UND	250	10,49	2.622,50
18	073.020.291	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (36,0COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (3,5L), ALTURA DE (4,0CM), COM ESPESSURA DE (0,80MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UND	20	31,30	626,00
23	084.004.087	AVENTAL - AVENTAL INTEIRO PEITO E COLO COM AMARRACAO NA CINTURA EM NAPA NA COR BRANCA NOS TAMANHOS P M E G SEM BOLSOS SEM MANGAS	UND	35	9,62	336,70
24	084.004.077	AVENTAL - EM NAPA DIVERSOS TAMANHOS SEM MANGA	UND	225	9,62	2.164,50
25	084.004.465	AVENTAL DE PROTECAO - EM PVC MEDINDO 1 20 X 0 70 M NA COR BRANCA SEM MANGA E SEM BOLSO	UND	120	9,62	1.154,40
26	072.003.667	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 40CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 15CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	05	7,40	37,00
27	075.220.808	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	UND	1000	5,39	5.390,00
42	072.003.233	BALDES - EM PLASTICO,COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	UND	15	8,30	124,50
72	084.005.026	CHAPEU - PALHA P M G GG EG ETC	UND	20	8,72	174,40
73	064.010.472	CHAPEU PARA APICULTOR - PALHA, P,M,G,GG, COM VEU	UND	10	8,72	87,20
76	073.020.753	COADOR - DE ALGODAO CRU, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 LITROS, PARA CAFE	UND	40	4,10	164,00
77	073.020.766	COADOR - DE ALGODAO,FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA,NA COR BRANCA,CAPACIDADE PARA 04 LITROS,PARA CAFE	UND	20	4,14	82,80
81	073.030.765	COLHER - DE PAU, TAMANHO GRANDE	UND	60	11,85	711,00
88	073.030.025	COPO - DE VIDRO, COM 410ML, DIAMETRO (67)MM, ALTURA (142)MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	UND	210	4,87	1.022,70
91	065.604.597	COPO - EM VIDRO TRANSPARENTE TIPO CALICE DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE 250ML	UND	65	4,65	302,25
98	085.001.069	CREME DENTAL - CREME,USO INFANTIL (ENTRE: 1.000 E 1.100 PPM DE F),PESANDO 90GR,TUTTI-FRUTTI,COMPOSTO DE: MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, FLUORETO DE SODIO,AGUA, AGENTE ANTI-SEPTICO, AROMA, SACARINA,BISNAGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PAPEL CARTAO,CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	UND	300	3,49	1.047,00
99	085.001.061	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, HORTELA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICELULOSE,DIOXIDO DE SILICIO, CORANTES, FLUORETO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	UND	200	1,62	324,00
100	085.001.060	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA,AGUA, SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETICULOSE,METILPARABENO,CARBONATO CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO,PROPILPARABENO,SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO,SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	UND	500	1,62	810,00
101	085.001.039	CREME PARA CABELO - CABELOS NORMAIS,TIPO CONDICIONADOR,PARA HIDRATAR OS CABELOS	UND	100	6,19	619,00
104	079.005.163	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZILAMONIO- PRINCIPIO ATIVO MONIL FENOL- COMPOSICAO BASICA ETOXILADO- CORANTE OLEO DE EUCALIPTO- COMPOSICAO AROMATICA EUCALIPTO- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 2L- --	UND	1142	3,77	4.305,34
106	079.005.181	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA LIQUIDO- CONCENTRADO- ACAO GERMICIDA- BACTERICIDA E DESINFETANTE-PRINCIPIO ATIVO COMPONENTES MINIMOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO- TENSOATIVO NAO IONICO-COMPONENTE ATIVO QUATERNARIO DE AMONIO-CORANTE PERFUME-COMPOSICAO AROMATICA-FRAGRANCIA EUCALIPTO OU PINHO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA-COM 500 ML- CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 36 MESES- APOS A FABRICACAO- NOME DO RESPONSAVEL TECNICO- FABRICANTE- QUANTIDADE- MODO DE USAR- COMPOSICAO QUIMICA- FORMA DE CONSERVACAO E ARMAZENAMENTO- ADVERTENCIA PARA NAO REUTILIZACAO DA EMBALAGEM- PRECAUCOES-CLASSE TOXOCOLOGICA SE HOUVER- CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES--REGISTRO NA ANVISA-REGISTRO OU NOTIFICACAO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	200	1,94	388,00
107	079.006.029	DESODORIZADOR AMBIENTAL - LIQUIDO- NA FRAGANCIA DIVERSAS- ALCOOL- COADJUVANTE- CORANTE E ESSENCIA- EM FRASCO DE PLASTICO COM 80 ML	UND	50	5,44	272,00
108	079.006.047	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SOLUCAO TIPO AEROSOL-DIVERSAS FRAGANCIAS-COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO- ANTIOXIDANTE- CONSERVANTE- DESNATURANTE- COADJUVANTE- FRAGANCIA-VEICULO E PROPELENTE- COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO-FRASCO DE ALUMINIO CONTEUDO 360 ML/250GR	UND	205	6,75	1.383,75

113	079.005.133	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE-COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO-PRESERVANTES- SEQUESTRANTE- ESPESSANTE- FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES-TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO-COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML-PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	UND	50	1,34	67,00
114	079.005.111	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO-SULFONATO DE SODIO- COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS-NAO IONICOS-COADJUVANTE- PRESERVANTES-SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8-0%-PH=6-0-9-0-SOLUCAO 1% P/P- COMPOSICAO AROMATICA LIMAO-ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 500ML- RESOLUCAO MS 1/78-PORT874/98	UND	1000	1,34	1.340,00
115	079.005.110	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO-SULFONATO DE SODIO- COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS-NAO IONICOS-COADJUVANTE- PRESERVANTES-SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8-0%-PH=6-0-9-0-SOLUCAO 1% P/P- COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO-ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 500ML-	UND	2074	1,34	2.779,16
126	079.004.148	ESCOVA PARA LIMPEZA - LIMPEZA GERAL- OVAL- BASE DE MADEIRA- COM CERDAS NYLON- S/ALCA- CABO DE S/CABO- NA COR AMARELA	UND	10	1,48	14,80
127	079.004.146	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO- CONVENCIONAL- COM CERDAS FLEXIVEL- SEM ALCA-CABO DE PASTICO OU MADEIRA- MEDINDO 30CM- NA COR BRANCA	UND	60	3,70	222,00
128	079.004.395	ESCOVAS - NYLON- PARA ROUPA- FORMATO OVAL- BASE EM MADEIRA- MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO- 6-5CMDE LARGURA- CERDAS EM NYLON	UND	50	1,48	74,00
132	085.001.180	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, INCOLOR	UND	100	3,49	349,00
134	079.004.258	ESPANADOR - DE NYLON- CABO DE PLASTICO- MEDINDO 60CM	UND	20	26,64	532,80
135	072.004.062	ESPELHO - DE VIDRO, ESPESSURA MINIMA DE 3MM, PEQUENO DE BOLSO	UND	40	1,00	40,00
139	079.004.013	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES- MEDINDO 110X90X26MM- COM FORMATO RETANGULAR- ACO CARBONO- NA COR GRAFITE	UND	1220	1,26	1.537,20
141	073.030654	FACA - EM ACO CARBONO,COM LAMINA DE(25CM),CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL	UND	10	8,60	86,00
142	081.001.650	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE EM PVC MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7 5M DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 10 MICRAS TIPO EM BOBINA EMBALAGEM SEM SERRILHA	UND	70	3,00	210,00
145	037.007.146	FOICE - MANUAL COM CABO DE MADEIRA	UND	50	18,59	929,50
156	073.030.990	GARRAFA TERMICA - DE MESA, REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA COM ALCA, PARA CAFE, AGUA, SUCO, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO, CORES DIVERSAS	UND	23	19,49	448,27
157	073.230.013	GARRAFA TERMICA - DE MESA,REVESTIMENTO EM PLASTICO RIGIDO,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 500 ML, CORES DIVERSAS	UND	03	21,55	64,65
158	073.030.989	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO,, REVESTIMENTO EM PLASTICO COM ALCA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, TAMPA DE ROSCA, COM CAPACIDADE PARA 1.8 ML	UND	10	74,50	745,00
159	073.030.994	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM PLASTICO, AMPOLA DE PLASTICO TERMICO, TAMPA DE ROSCA, ALCA E COM TORNEIRA, PARA CAFE, AGUA, SUCO, ETC, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	15	28,82	432,30
161	072.003.699	GARRAFAO TERMOLAR - GARRAFAO PARA AGUA, COM 5 LITROS.	UND	20	28,82	576,40
169	085.002.075	HASTE PARA HIGIENE - PESSOAL COM PONTAS DE ALGODAO, EMBALAGEM CAIXA, NA COR CORES DIVERSAS	UND	250	1,45	362,50
180	079.005.454	LIMPA METAIS - LIQUIDO-A BASE DE ACIDO SULFONICO E CLORIDRICO-EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMINIO-COM OU SEM FRAGRANCIA-EMBALAGEM DE 500 ML	UND	465	1,91	88,15
186	085.002.131	LIXA - DE UNHA CONFECCIONADA EM PLASTICO INJETADO,COM IMPRESSAO EM 01 COR, COM 02 TIPOS DE GRANA,GROSSA PARA DESBASTE E FINA PARA ACABAMENTO.EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	300	0,45	135,00
187	085.002.129	LIXA - PARA PLANTA DE PE, NA GRAMATURA DE 150 G	UND	100	7,69	769,00
190	072.003.697	LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO.	UND	65	2,98	193,70
205	047.002.051	MANGUEIRA PARA GAS - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 3/8¨, COM COMPRIMENTO DE 1,20 METROS, FABRICADA DE ACORDO COM NBR 8613 DA ABNT, COM PRESENCA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM LIGACAO ENTRE BOTIJAO DE GAS E FOGAO, DEVENDO SER ENTREGUE COM BRACADEIRA.	UND	20	17,05	341,00
206	037.007.286	PA - EM ACO ESPECIAL COM TAMANHO NR 3 COM CABO COM PONTA QUADRADA	UND	40	5,58	223,20
207	072.003.216	PA DE LIXO - DE PA COLETORA DE LIXO PLASTICA SEM TAMPA, MEDINDO CABO LONGO, CABO DE EM ALUMINIO, CCOM 150CM	UND	35	4,33	151,55
208	072.003.208	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, CCOM 20CM	UND	20	4,325	86,50
209	072.003.222	PA DE LIXO - DE POLIPROPILENO,MEDINDO(18 X 20)CM,CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO,COMPRIMENTO DE (80)CM	UND	110	4,36	479,60

210	073.030.415	PALITO - EM MADEIRA,PARA PICOLE,MEDINDO 12 CM COM FORMATO REDONDO	UND	7000	3,00	2.100,00
217	073.020.669	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 L, MODELO COM CABO.	UND	25	62,40	1.560,00
220	073.020.581	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO PRESSAO, 07 LITROS.	UND	01	70,35	70,35
226	072.001.458	PANO DE COPA E COZINHA - PARA PRATO 100% ALGODAO, PRE-AMACIADO,MEDINDO (65X 44)CM,COR BRANCA	UND	140	2,39	334,60
227	072.001.034	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 65X44CM, SACO ALVEJADO, ALGODAO	UND	115	3,19	366,85
228	072.001.046	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO NO MINIMO (45 X 70)CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS, EM ALGODAO ALVEJADO	UND	480	4,86	2.332,80
236	085.003.050	PAPEL TOALHA - EM BOBINAGOFRADO 100% CELULOSE VIRGEMMEDINDO ATE 20CMX200MISENTO DE IMPUREZADE ALTA QUALIDADENA COR BRANCA	UND	200	3,10	620,00
237	085.003.005	PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO APRESENTACAO EM BOBINA MEDINDO (20CM X 50M) IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ALVURA SUPERIOR 70%CONFORME NORMA ISO ABSORCAO MAXIMA 70 S COR BRANCA	UND	1400	3,10	4.340,00
245	085.002.025	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO,DENTES FINOS,COM CABO, PARA CORTE,CORES DIVERSAS	UND	100	1,00	100,00
253	079.005.376	POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO- ACIDULANTE- TENSOATIVO NAO IONICO- PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFONICO- 200ML- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	UND	1050	1,49	1.564,50
257	077.040.304	POTE - DE VIDRO HERMETICO REDONDO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, MEDINDO 18 X 10 CM (ALT. X DIAM.),COR TRANSPARENTE	UND	20	8,80	176,00
258	081.009.003	POTE PLASTICO - EM PLASTICO PARA ALIMENTO REDONDO MEDINDO 15 X 07 MM COM CAPACIDADE DE 1250 ML COM TAMPA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A	UND	20	5,01	100,20
260	081.009.019	POTE PLASTICO - EM PLASTICO RETANGULAR MEDINDO 30 4 X 16 9 X 11 1 CM COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS COM TAMPA TRANSPARENTE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS	UND	40	8,50	340,00
262	081.009.015	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO RETANGULAR MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO COM 9 5CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA COM CAPACIDADE DE 2 2L COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS	UND	25	7,25	181,25
264	081.009.004	POTE PLASTICO - PLASTICO REDONDO MEDINDO 35 X 22 CM COM CAPACIDADE DE 05 LITROS COM TAMPA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ANVISA	UND	70	13,17	921,90
266	073.030.331	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, DIAMETRO DE 15CM, COM ALTURA DE 2CM, ESPESSURA DE 35 MICRA, COM CAPACIDADE DE 200 ML, SEM TAMPA	UND	2.000	0,74	1.480,00
271	072.003.893	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UND	80	1,05	84,00
274	037.007.394	RASTELO - EM FERRO COM TAMANHO MEDIO	UND	45	11,84	532,80
285	079.004.102	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 40CM- BASE DE BORRACHA- COM 1 LAMINA FORMADA DA PROPRIA BASE	UND	40	4,60	184,00
286	079.004.090	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 40CM- BASE DE MADEIRA- COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UND	50	4,39	219,50
288	079.004.091	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 60CM- BASE DE MADEIRA- COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	UND	176	5,79	1.019,04
290	079.005.406	SABAO ALVEJANTE - EM PO- PARA REMOCAO DE MANCHAS EM TECIDOS- EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA- COM ALQUIL BENZENO- SULFONATO- TRIPOLIFOSFATO-SILICATOE CARBONATO DE SODIO- CARBOXILMETILCELULOSE SODICA- ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES-FUNGOS E VIRUS- COM PIGMENTO AZUL 4-4BIS2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICOACIDO 4-4DIAMENO ESTILBENO 2-2 DISSULFONICO- NA COR AZUL- POLIMEROS ACRILICO-ENZIMAS- PERFUME E AGUA- ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO- ROTULO COM N DO LOTE- FORMULA- DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UND	980	4,05	3.969,00
292	079.005.211	SABAO EM BARRA - A BASE DE OLEO NATURAL DE COCO- ESSENCIA- AGUA- CLORETO DE SODIO-HIDROXIDO DE SODIO-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-PESANDO 200 GRAMAS-DE COCO-NA COR BRANCA-EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO DADOS DO FABRICANTE-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	UND	50	2,22	111,00
293	079.005.212	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS VEGETAIS E ANIMAIS SAPONIFICADOS- GLICERINA- AGUA-CORANTE-E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS-DE GLICERINA-NA COR AMARELA-EM EMBALAGEM PLASTICA- CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA-NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	UND	550	4,85	2.667,50
297	085.001.100	SABONETE - TABLETE, COMPOSICAO MINIMA: SABAO DE SODIO, PERFUME, CLORETO DE SODIO, GLICERINA, DIOXIDO DE TITANIO, AGUA, EDTA E EHDTP, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS.	UND	500	0,88	440,00
299	081.001.543	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA NA COR BRANCA	UND	10.000	1,59	15.900,00
313	081.001.766	SACOLA - EM PLASTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 10 KG MEDINDO 50X70CM	UND	40	17,80	712,00
315	085.001.132	SHAMPOO - A BASE DE FRUTAS, CONDICIONADOR, EXTRA VOLUME, PARA CABELOS SECOS	UND	60	6,29	377,40

315	085.001.142	SHAMPOO - COMPOSICAO: EXTRATOS NATURAIS DE FRUTAS COM GRANDES CONCENTRACOES DE NUTRIENTES, COM EXCLUSIVIDADE PH,DESTINADO AO TRATAMENTO CAPILAR, PARA RESTAURAR OS FIOS, DEIXANDO-OS FORTALECIDOS, EXCELENTES PARA CABELOS DESIDRATADOS E DANIFICADOS, PROPORCIONANDO UMA REPARACAO PROFUNDA E INTENSA DOS FIOS.,PARA CABELOS NORMAIS,PRODUTO QUE ATENDA AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	UND	200	5,26	1.052,00
317	085.001.139	SHAMPOO - NEUTRO,PARA AMACIAR E DAR BRILHO,PARA CABELOS NORMAIS	UND	100	6,29	629,00
319	079.005.276	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA- EMBALADA EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 1 QUILO- COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UND	10	12,31	123,10
322	085.004.075	TOALHA DE BANHO - MEDINDO (70 X 130)CMNA COR BRANCAFELTRO POLIESTER COM ALGODAO	UND	100	12,90	1.290,00
324	085.004.176	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 70 X 1,40CM (TIPO: KARSTEN; IGUAL OU SIMILAR)	UND	65	14,78	960,70
325	072.001.536	TOALHA DE MESA - COMPOSTO DE ALGOODAO,MEDINDO 1,40 X 1,40M,NO FORMATO QUADRADO	UND	70	13,49	944,30
329	085.004.180	TOALHA DE ROSTO P/ BORDAR 100% ALGODÃO, 49 X 80CM (TIPO: KARSTEN; IGUAL OU SIMILAR)	UND	72	7,37	530,64
332	073.030.915	TRAVESSA - DE PLASTICO, MEDINDO (265 X 240 X 120)MM, FORMATO OVAL	UND	50	19,20	960,00
333	073.030.948	TRAVESSA - DE PLASTICO, MEDINDO < 30 X 40 X 5 > CM, FORMATO RETANGULAR, FUNDA	UND	15	19,30	289,50
334	073.030.912	TRAVESSA - DE POLIETILENO, MEDINDO (60X40)CM E 10 CM DE ALTURA, NO FORMATO RETANGULAR	UND	15	18,20	273,00
336	079.004.034	VASSOURA - DE CERDA DE PALHATIPO CAIPIRA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE ARAME	UND	125	15,69	1.961,25
337	079.004.039	VASSOURA - DE CERDAS EM NYLON-- CABO DE MADEIRA- REVESTIDO EM PLASTICOTIPO NOVICA-MEDIDA DA BASE 20 CM- COM BASE DE MADEIRA- COM ROSCA E REVESTIDA DE PLASTICO	UND	250	3,73	932,50
338	079.004.029	VASSOURA - DE NYLON- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 30CM- COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATAO	UND	205	5,63	1.154,15
342	064.010.297	VASSOURA - VASSOURINHA ESPANADOR DE FAVOS, PADRAO	UND	100	9,65	965,00
343	072.005.060	VELA - DE PARAFINA, TIPO COMUM, MEDINDO 15 CM, COM PAVIO DE ALGODAO, RESISTENCIA GRADUAL NA SUA QUEIMA, NA COR BRANCA	UND	50	6,80	340,00
344	073.030.116	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA,CAPACIDADE PARA 70ML,DIAMETRO DA XICARA 6CM,DIAMETRO DO PIRES 12CM,ALTURA DA XICARA DE 6CM,PARA CAFE,NA COR BRANCA	UND	240	13,99	3.357,60

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 023/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 28 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

COMERCIAL LUAR ERELI - EPP

JOANA SOUZA NO NASCIMENTO VIEIRA

EMPRESA DETENTORA

Sócio/Proprietário

ANDERSON PAVINI

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº. 779.343.421-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07565909-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta Cidade, RESOLVE, registrar os preços da empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA – EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Isaac Póvoas, nº. 475 – subsolo, sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 20. 357.366/0001-20, representado pelo Senhor **Aldeney Antonio Neto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. M - 7908026 SSP/MG e do CPF nº. 030.274.876-80, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Administração;

- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

- Secretaria Municipal de Finanças;

- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
04	073.030.848	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO.	UND	394	1,63	642,22
17	073.020.328	ASSADEIRA - DE ALUMINIO Nº 04, RETANGULAR, ALTA, REVESTIDO DE , MEDINDO (42 X 30 X 6)CM, CAPACIDADE ,, ALTURA DE 6CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 6MM, ,	UND	15	30,72	460,80
20	07.020.296	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (39,8COMP.X26,3LARG.)CM, CAPACIDADE (3,8L), ALTURA DE (3,9CM), COM ESPESSURA DE (1MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UND	15	22,09	331,35
28	072.003.673	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE ...., NA ALTURA DE ...., COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS	UND	10	9,31	93,10
29	072.003.675	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE 44CM, NA ALTURA DE15CM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS.	UND	40	5,98	239,20
30	072003.674	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE 52CM, ALTURA DE 22CM, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	25	11,448	286,20
31	072.003.677	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO,.,.,COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,CORES DIVERSAS.	UND	20	11,44	228,80
32	072.003.681	BACIA - EM ALUMINIO,DIAMETRO DE 64,00CM,ALTURA DE 15,00CM,COM CAPACIDADE PARA 20 L	UND	20	9,70	194,00
34	075.220.810	BALAO PLASTICO - EM LATEX,TAMANHO MEDIO,EM CORES VARIADAS	UND	2010	3,22	6.472,20
35	072.003.116	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, ALCA EM METAL PARA TRANSPORTE, CORES VARIADAS	UND	85	7,90	671,50
36	072.003.056	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA	UND	15	8,34	125,10
37	072.003.075	BALDE - DE PVC, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ARO DE METAL (PARA CONSTRUCAO), PRETO	UND	65	6,00	390,00
38	072.003.186	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10 LITROS)	UND	80	6,37	509,60
39	072.003.192	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 20L,COM ALCA DE METAL,COR BEGE	UND	40	8,05	322,00
40	072.003.238	BALDES - DE PLASTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 20 L	UND	10	9,09	90,90
41	072.003.234	BALDES - EM PLASTICO SUPER RESISTENTE,COM CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UND	20	4,05	81,00
46	086.022.454	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF 6LR61PARA USO EM GERALVOLTAGEM 9V	UND	25	9,59	239,75
47	086.022.451	BATERIA ALCALINA - TIPO 6F APARELHOS ELETRONICOS EM GERAL 90 V	UND	35	9,59	335,65
61	073.020.214	CANECA - DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 4,5 L, COM DIAMETRO DE DIAMJETRO DE 20CM, ALTURA DE 20CM, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 4MM, CABO DE BAQUELITE	UND	18	41,00	738,00
64	073.020.575	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALCA	UND	20	0,88	17,60
65	073.230.076	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	UND	60	3,90	234,00
66	073.230.077	CANUDO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, LISO, COM ASPIRAL, MEDINDO 5 MM DIAM., 21 CM DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS	UND	30	3,90	117,00
70	077.040.398	CESTO DE ROUPA - EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PARA GUARDAR ROUPAS SUJAS,CORES DIVERSAS	UND	10	8,94	89,40
74	084.005.318	CHINELO - BORRACHA TIRAS SIMPLES DE DEDO 33 AO 49	UND	50	8,89	444,50
79	073.030.739	COLHER - COLHER EM ACO INOX, PARA SERVIR, CABO SEM DECORACAO	UND	10	1,07	10,70

80	073.030.726	COLHER - DE INOX, TIPO PARA SOPA, TIPO PARA SOPA, REFEICOES, CABO EM PVC, NA COR VERDE.	UND	100	1,57	157,00
82	073.030.722	COLHER - DE POLIPROPILENO DESCARTAVEL, PARA REFEICOES, SEM DECORACAO	UND	100	3,07	307,00
83	073.030.716	COLHER - INTEIRAMENTE EM INOX INCLUSIVE O CABO, PARA SOPA, TAMANHO GRANDE, BASE OVALADA,ACABAMENTO BRILHANTE, 18,5 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA	UND	500	1,07	535,00
84	073.020.688	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 09, MEDINDO (DIAMETRO 9 CM, CABO 25,5 CM, CAPACIDADE 150 ML)	UND	10	13,30	133,00
85	073.020.687	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 12, MEDINDO (DIAMETRO 12CM, CABO 43,0 CM, CAPACIDADE 300 ML)	UND	15	14,3	214,50
130	073.020.710	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 15 CM, PARA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UND	20	17,45	349,00
131	073.020.742	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO 12 CM DE DIAMETRO, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS.	UND	20	12,99	259,80
140	073.030.633	FACA - DE INOX, TIPO SERRA, TAMANHO MEDIO, COM CABO DE MADEIRA	UND	180	5,33	959,40
144	072.001.026	FLANELA - EM ALGODAO 100%,MEDINDO (58 X 40)CM,NA COR LARANJA.	UND	150	2,04	306,00
153	073.030.794	GARFO - INOX, PARA REFEICAO, COM CABO DE MADEIRA TRATADA, 04 PONTAS	UND	100	3,65	365,00
155	073.230.008	GARRAFA TERMICA - DE MESA, EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITRO, CORES DIVERSAS	UND	10	53,48	534,80
168	085.003.065	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO (14 X 14)CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70%CONFORME NORMA ISO IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	UND	250	1,06	265,00
171	079.006.065	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA- EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO-EMBALAGEM COM 500ML- - INGREDIENTES ATIVOS: CARBAMATO	UND	50	7,99	399,50
174	073.030.278	JARRA - DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE (3000ML), COM DIAMETRO DE (138,0MM), ALTURA DE (234MM), TRANSPARENTE, COM TAMPA.	UND	95	9,49	901,55
188	077.040.284	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA BASCULHANTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,NA COR PRETA.	UND	40	65,00	2.600,00
192	084.005.728	LUVA - EM BORRACHA NATURAL SEM REVESTIMENTO INTERNO UNICO	UND	600	2,19	1.314,00
194	079.004.338	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHO GRANDE- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	UND	40	2,31	92,40
195	079.004.337	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL- TAMANHOP MEDIO- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO- NA COR AMARELA	UND	85	2,31	196,35
196	079.004.336	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL-NORMA NBR-13393- TAMANHO PEQUENO-COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	UND	30	2,31	69,30
197	079.004.339	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE SILICONE- MEDIO- ALTA SENSIBILIDADE TATIL- PALMA ANTIDERRAPANTE-INT ERIOR EM ALGODAO FLOCADO- AMARELA	UND	60	2,31	138,60
219	073.020.631	PANELAS - EM ACO INOX,TIPO PANELAO,CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UND	01	75,58	75,58
221	073.020.656	PANELAS - EM ALUMINIO,TIPO CACAROLA REDONDA,COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCA,PARA UTILIZACAO EM COZINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	10	94,60	946,00
222	073.020.626	PANELAS - EM ALUMINIO,TIPO CACAROLA, N 30,CAPACIDADE 10 LITROS,COM ALCA E TAMPA	UND	15	58,90	883,50
223	073.020.654	PANELAS - EM ALUMINIO,TIPO CACAROLA,COM CAPACIDADE DE 45 LITROS,MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCAS,PARA UTILIZACAO EM COZINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	12	239,19	2.870,28
224	073.020.655	PANELAS - EM ALUMINIO,TIPO PANELAO,COM CAPACIDADE DE 20 LITROS,MODELO DOTADO DE TAMPA, COM ALCAS,PARA UTILIZACAO EM COZINHA,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	01	99,82	99,82
235	075.320.790	PAPEL MANTEIGA - MEDINDO (50 X 75) CM, NA COR BRANCA.	UND	50	0,59	29,50
240	073.020.840	PENEIRA - DE INOX, MEDINDO 28 CM DE DIAMETRO, COM BORDA DE INOX, TIPO COM CABO, PARA FRITURAS.	UND	02	26,54	53,08
244	073.020.830	PENEIRA - DO TIPO KIT DE PENEIRA EM ACO INOX, LINHA DOMESTICA,COM 3 PECAS MEDINDO(30,40E50CM)	UND	15	18,30	274,50
248	061.035.080	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES.	UND	37	3,30	122,10
252	093.030.121	PLASTICO EXPANSIVEL - EM PVC LISO COM FORRO PARA TOALHA DE MESALARGURA 220MESPESSURA 02MMNA COR CINZA	UND	120	10,40	1.248,00
256	073.030.959	PORTA COPOS - PLASTICO COM EXTREMIDADES DE INOX, VERTICAL, 100 COPOS DE 180ML, 50 CM DE ALTURA	UND	03	21,41	64,23
261	081.009.014	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO REDONDO MEDINDO 35 X 22CM ALTURA X DIAMETRO COM CAPACIDADE DE 7 3 LITROS COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS .	UND	15	8,89	133,35
263	081.009.018	POTE PLASTICO - EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO RETANGULAR MEDINDO 20 00 X 16 00 X 11 00 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA CAPACIDADE DE 3 5 LITROS COM TAMPA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MS	UND	25	8,45	211,25
268	073.030.219	PRATO PLASTICO - DE PLASTICO POLIETILENO,ESPESSURA DE 2,5MM,DIAMETRO DE 18,6MM,ALTURA DE 25MM,CAPACIDADE PARA 600ML,TIPO FUNDO, NO TAMANHO MEDIO,EM VARIAS CORES.	UND	150	1,14	171,00
269	073.030.680	PRATOS - DE PLASTICO ATOXICO, FORMATO RASO, TAMANHO MEDIO	UND	100	1,14	114,00
275	072.003.359	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	UND	80	9,25	740,00
276	072.003.307	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE (100)L, MEDINDO (DIAM.50,0XALT.76,0)CM, C/TAMPA, DE PLASTICO, SOBREPOSTA, S/PEDAL, CONTENDO RODA, NA COR CINZA/VERMELHA	UND	40	55,51	2.220,40
277	072.003.463	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (DIAMETRO 20,0 X ALT 28,0)CM, COM TAMPA, COM PEDAL QUE ACIONA A TAMPA ATRAVES DE HASTE METALICA EXTERNA, BALDE, NA COR BRANCA.	UND	12	27,27	327,24
283	079.006.009	REPELENTE - NAFTALINA- EM PEDRA- EMBALAGEM COM 50G- 100%- COMBATE DE TRACAS-GUARDA-ROUPAS- GAVETAS- ARMARIOS ETC .	UND	75	1,30	97,50

284	079.004.092	RODOPUXA E SECA - CABO DE ALUMINIO- BASE MEDINDO 60CM- BASE DE ALUMINIO- COM 2 LAMINAS DE BORRACHA .	UND	115	7,27	836,05
287	079.004.101	RODOPUXA E SECA - CABO DE MADEIRA- BASE MEDINDO 40CM- BASE DE PLASTICO- COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	UND	120	3,74	448,80
303	081.001.195	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS MEDINDO LARG39CMXALT58CMXESP0 05MM NA COR PRETA PESANDO 850GRAMAS NBR 9190 NBR 9191	UND	1880		1.552,80
309	081.001.844	SACOLA - DE PLASTICO EM POLIPROPILENO ACABAMENTO REFORCADO DAS COSTURAS EM TNT TRANSPARENTE CRISTAL CAPACIDADE DE 4 5KG COM LARGURA DE 54CM ALTURA DE 47CM LARGURA LATERAL E ESPESSURA DE 30MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	30	22,59	677,70
310	081.001.761	SACOLA - DE PLASTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 10 KG MEDINDO < 90 X 100 > MM COM ALCA	UND	25	1,43	35,75
311	081.001.764	SACOLA - EM PLASTICO NA COR BRANCO LEITOSO COM CAPACIDADE PARA 2 KG MEDINDO 20 X 35 CM COM ALCA .	UND	80	0,20	16,00
318	073.220.121	SOCADOR - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 8¨ X 23 CM.	UND	19	8,08	153,52
330	084.004.591	TOUCA - 100% POLIPROPILENO P M G E GG EG PADRAO MANIPULACAO E PREPARO DE	UND	130	0,08	10,40
340	079.004.033	VASSOURA - DE PIACAVA- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 20CM- COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO	UND	210	5,07	1.064,70

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 023/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 28 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

ALDENEY ANTONIO NETO

EMPRESA DETENTORA

Sócio/Proprietário

ANDERSON PAVINI

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº. 779.343.421-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07565909-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta Cidade, RESOLVE, registrar os preços da empresa **ÚNICO SUPERMERCADO LTDA**, com sede na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº. 598, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.508.576/0002-10, representado pelo Senhor **Enéias de Souza Coimbra Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2566974-5 SSP/MT e do CPF nº. 702.511.561-41, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
008	079.005.249	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%-HIDRATADO- EMBALADO EM TUBO COM 500 ML-EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	UND	400	4,15	1.660,00
013	079.005.189	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO- COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO- CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2-0%MINIMO- TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1-8%MINIMO- COMPOSICAO AROMATICA FLORAL- ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML- E AS SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO MS 1/78-PORT874/98	UND	320	4,26	1.363,20
016	073.040.015	APARELHO DE XICARA - EM VIDRO, .., XICARA PARA CAFE, 06 PECAS, LISA, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	03	67,50	202,50
027	072.003.668	BACIA - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM DIAMETRO DE DIAMETRO DE 64CM, NA ALTURA DE ALTURA DE 28CM, COM CAPACIDADE PARA CAPACIDADE PARA 70 LITROS, DIVERSAS CORES	UND	05	25,50	127,50
043	073.030.396	BANDEJA - EM INOX,MEDINDO (17X30) CM,NO FORMATO RETANGULAR,SEM ALCA,SEM DETALHES	UND	07	27,00	189,00
44	073.030.886	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (345 X 235 X 28)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	UND	05	7,40	37,00
45	073.030.884	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (520 X 340X 34)MM, RETANGULAR, PARA SERVIR, VARIADAS	UND	05	6,82	34,10
54	081.003.225	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIMERO DE CIRENO 26 LITROS COM TAMPA SEM ALCA NO FORMATO RETANGULAR PARA ACONDICIONAMENTO	UND	17	30,00	510,00
55	081.003.259	CAIXA DE ISOPOR - POLIESTIRENO EXPANDIDO CAPACIDADE PARA 80 LITROS COM TAMPA E DRENO NA COR BRANCA MEDINDO 42X57X76CMCXLXA	UND	10	99,99	999,90
56	081.003.228	CAIXA DE ISOPOR - POLIMERO DE CIRENO 80 LITROS COM DRENO BRANCA	UND	03	110,00	330,00
57	073.020.535	CAIXA TERMICA - EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO COOLER,COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,COM TAMPA,COM ALCA	UND	03	258,45	775,35
67	079.005.074	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS- COMPOSICAO BASICA COM EMULSIFICANTE## FORMOL##- COADJUVANTE- HIDRIXIDO DE AMONIA- PLASTIFICANTE## PERFUME E AGUA-- TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CONCENTRADA- NA COR INCOLOR- ACONDICIONADO EM COM 900ML- PRODUTO COM REGISTRO NO --	UND	30	3,35	100,50
68	079.005.075	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDA COM EMULSAO DE CERAS NATURAIS E SINTETICAS- COMPOSICAO BASICA PLASTIFICANTES- NIVELADORES- PRESERVANTES- FRAGRANCIAS- PIGMENTOS E AGUA- TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CONCENTRADA- NA COR VERMELHA- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA NA COR VERMELHA- VOLUME 850 MLCOM TAMPA NA PARTE SUPERIOR- PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	20	3,35	67,00
69	079.005.047	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO- COMPOSICAO BASICA SILICONE-PARAFINA-FORMOL- CONSERVANTE-PERFUME- E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS- TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3-5% NA CATEGORIA PRONTO USO- NA COR INCOLOR- ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 850ML- PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	772	2,83	2.184,76
89	073.030.086	COPO - DE VIDRO,CAPACIDADE 360 ML,DIAMETRO 6,5,ALTURA 14,5,PARA SUCO E AGUA,NA COR TRANSPARENTE	DZ	30	5,40	162,00
90	073.030.070	COPO - EM ACRILICO,COM CAPACIDADE PARA 400 ML,DIAMETRO DE 10 CM,ALTURA DE 15 CM,PARA AGUA, SUCO, ETC,EM CORES VARIADAS	DZ	50	12,26	613,00
97	073.030.502	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 160ML, 400 GRAMAS	UND	100	4,49	449,00
112	079.005.125	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE- COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO- PRESERVANTES-SEQUESTRANTE-ESPESSANTE-FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES- TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO- COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE- ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOMBONA DE 5 LITROS- PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	14,59	729,50
116	081.007.182	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DESCARTAVEL ALUMINIZADA RETANGULAR COM TAMPA E COM FECHAMENTO MANUAL TAMANHO GRANDE CAPACIDADE PARA 750GRAMAS	UND	100	24,00	2.400,00
120	073.020.378	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 55CM, ALTURA DE 20,0CM, CAPACIDADE DE 32,0L, COM ESPESSURA DE 2,0MM, C/ALCA E BASE	UND	10	35,50	355,00
121	073.020.381	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 60CM DE BOCA, 32CM DE FUNDO, ALTURA DE 23CM, CAPACIDADE DE 35 LITROS, COM ESPESSURA DE 4MM, COM ALCA E BASE	UND	08	10,89	87,12
124	053.009.181	ESCOVA DE ACO - PARA SER UTILIZADO EM LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS MEDINDO 184MM DE COMPRIMENTO COM CERDAS ARREDONDADAS EM ACO INOX MEDINDO 38MM DE COMPRIMENTO E 12 7MM DE DIAMETRO COM CABO PLASTICO EM FORMATO ANATOMICO	UND	40	1,99	79,60
133	079.004.245	ESPANADOR - DE AGAVE- DE MADEIRA- MEDINDO TAMANHO MEDIO	UND	30	19,96	598,80
160	073.230.005	GARRAFA TERMICA - TIPO PRESSAO, REVESTIMENTO EM ACO INOX, AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA CORTA PINGOS, PARA CAFE, CHA, ETC, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS	UND	07	74,00	518,00
162	091.015.003	GAS DE COZINHA - COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO,ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJAO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT,47,DE 24/03/99 ANP),(NBR-14024 DA ABNT)	UND	491	100,00	49.100,00
163	091.020.013	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - PARA COZINHA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE PARA 13 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO	UND	150	100,00	15.000,00

164	091.020.014	ITEM ANULADO				
166	072.001.476	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	UND	200	2,00	400,00
175	073.030.308	JARRA - EM ACO INOX,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS,COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 13CM,ALTURA DE APROXIMADAMENTE 17CM,NA COR METALICA,COM TAMPA, APARADOR DE GELO E COM ALCA	UND	06	17,75	106,50
184	002.005.183	ITEM ANULADO				
185	002.005.193	ITEM ANULADO				
201	079.002.045	MANGUEIRA - PARA JARDIM- EM PLASTICO- DIAMETRO DE 1/2¨- COM 50 METROS DE COMPRIMENTO- REVESTIDA INTERNAMENTE POR FIO DE NYLON TRANCADO	UND	04	62,53	250,16
202	079.002.057	MANGUEIRA - TIPO DE JARDIM-EM PLASTICO TRANCADA-DIAMETRO 1/2¨ POLEGADA- COM COMPRIMENTO DE 50 METROS	UND	18	54,99	989,82
203	079.002.062	MANGUEIRA - TIPO JARDIM-EM PLASTICO-DIAMETRO DE 1/2¨- COM COMPRIMENTO DE 30 METROS	UND	05	36,79	183,95
204	047.002.056	MANGUEIRA PARA GAS - DE BORRACHA,COM DIAMETRO DE 3/8¨ OU 9,5MM,COM COMPRIMENTO DE 20 METROS,TIPO PARKER, MAPA1A06GLP, REF: GLP06,COM PRESENCA DE TARJA AMARELA CONTENDO NUMERO DA NORMA, VALIDADE E FABRICANTE,PARA GAS LIQUEFEITO DE PETRO-LEO,SEM ACESSORIOS	UND	20	2,00	400,00
212	073.020.588	PANELAS - ALUMINIO, COM CABO DE POLIETILENO COM TAMPA, 3,3 LITROS, TRADICIONAL, PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS	UND	01	46,00	46,00
216	073.020.614	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 21 L, MODELO COM CABO	UND	01	252,00	252,00
231	081.007.001	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 30 X 15M APRESENTADO EM ROLO	UND	200	4,30	860,00
233	085.003.125	PAPEL HIGIENICO DE ALTA QUALIDADE - FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE PICOTADOSOMENTE NA COR BRANCAMEDINDO 300M X 10 CMSEM FRAGANCIASEM RELEVO RESISTENTE E HIDROS-SOLUVELCOMPOSTO DE 100% FIBRAS NATURAIS UTILIZANDO FIBRAS VIRGENSTUBETE MEDINDO 10 CMEMBALAGEM COM 04 UNID..	UND	2.100	3,99	8.379,00
238	085.003.010	PAPEL TOALHA - FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS MEDINDO (23 X 27)CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 ABSORCAO MAXIMA 70 S COR CREME	UND	300	5,99	1.797,00
241	073.020.841	PENEIRA - DE INOX, MEDINDO 30 CM DE DIAMETRO, COM BORDA EM INOX, TIPO COM CABO, PARA FRITURAS	UND	02	24,99	49,98
247	061.035.071	PILHA - TIPO ALCALINA, AA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	25	5,99	149,75
249	061.035.069	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA AA, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	130	6,25	812,50
250	061.035.070	PILHA - TIPO ALCALINA, AAA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	222	5,98	1.327,56
254	073.030.956	PORTA COPOS - DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 180 ML, MEDINDO 50 CM DE ALTURA	UND	06	18,85	113,10
255	073.030.967	PORTA COPOS - DE ACRILICO, TIPO VERTICAL, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE 50ML, MEDINDO 50CM DE ALTURA	UND	03	12,99	38,97
265	073.030.189	PRATO DE VIDRO - DIAMETRO 220MM,COM ALTURA DE 30MM,TIPO FUNDO PARA SOPA, TEMPERADO,TRANSPARENTE	UND	400	4,49	1.796,00
278	072.003.475	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO(24,0 X 51)CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	UND	03	13,72	41,16
279	072.003.278	RECIPIENTE PARA LIXO - DE POLIPROPILENO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE (16)L, MEDINDO (ALT.41,0XLARG.31,5XPROF.31,5)CM, C/TAMPA, DE POLIPROPILENO, C/PEDAL, CONTENDO BALDE INTERNO, NA COR BEGE/BRANCA	UND	30	21,88	656,40
298	085.001.077	SABONETE - TABLETE, DE GLICERINA,COMUM,INODORO,NEUTRO,TRANSPARENTE,(PH5,5 A 8,5), PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	UND	30	0,88	26,40
300	081.001.229	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ESPESSURA MININA DE 8 MICRA NA COR PRETA SUPORTANDO SUSPENDER 20KG SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	UND	2.080	2,05	4.264,00
308	081.001.234	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS MEDINDO 32 X 42CM ESPESSURA DE 0 025MM NA COR PRETA SUPORTA 24 LITROS SEM RASGAR OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191	UND	300	2,07	621,00
312	081.001.781	SACOLA - EM PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 500G MEDINDO 16X25CM PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS COM DUAS TARJAS BRANCAS PACOTE COM 250 SACOS	UND	03	25,69	77,07
314	081.001.798	SACOLA - PLASTICO TRANSPARENTE PARA CACHORRO QUENTE	UND	8.000	2,07	16.560,00
321	073.020.399	TABUA PARA MANIPULACAO - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (600 X 400)MM, COM ALTURA DE 12MM, NO FORMATO RETANGULAR, SEM CABO	UND	20	29,95	599,00

326	072.001.528	TOALHA DE MESA - EM PLASTICO ENCERADO,MEDINDO 3,00 X 1,50M,NO FORMATO RETANGULAR	UND	15	24,80	372,00
335	037.007.056	VASSOURA - DE ACO TIPO GARFO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE PLASTICO UTILIZADA EM JARDINAGEM E OUTROS	UND	03	21,20	63,60

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 023/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 28 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

ÚNICO SUPERMERCADO LTDA

ENÉIAS DE SOUZA COIMBRA JUNIOR

EMPRESA DETENTORA

Sócio/Proprietário

ANDERSON PAVINI

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº. 779.343.421-87

ATO DE ANULAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

Considerando que o Poder Público pune pela prevalência do interesse público, podendo rever seus atos quando eivados de vícios.

Considerando que nos autos houve falhas na descrição de alguns itens, diante disso, torna-se imprescindível a anulação dos itens:

164 – 091.020.014 – GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – PARA COZINHA, AONDICIONADO EM RECEPIENTE COM CAPACIDADE PARA 45 KG, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO.

184 – 002.005.183 – LIMPEZA DE SUPERFICIE – COM ACIDO MURIATICO DILUIDO EM AGUA NA PROPORÇÃO 1:6 E SOLUÇÃO NEUTRALIZADORA DE AMONIA 1:4

185 – 002.005.193 – LIMPEZA DE SUPERFICIE – DO TIPO LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE PAREDES COM CLORO LIQUIDO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018,** EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018, vencidos pela empresa Único Supermercado Ltda.

ANDERSON PAVINI

Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Municipal 724/17, a Dispensa de Licitação nº. 053/2018, conforme exarado no parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 13/12/2018, paraContratação de serviços de engenharia para adequações no Centro Municipal de Saúde “Padre Steffano Gobbi”, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura**.**

Paço Municipal “José Perez”, Gabinete do Prefeito, em Jauru – MT, 19 de dezembro de 2018.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07565909-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta Cidade, RESOLVE, registrar os preços da empresa **SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Alzira Santana,S/nº., Bairro Ykaray, Quadra 17, Lote 2, Varzea Grande, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.877.656/0001-80, representado pelo Senhor **Edilson Rafael da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1357024-2 SSP/MT e do CPF nº. 005.422.341-57, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;

- Secretaria Municipal de Administração;

- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural

- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;

- Secretaria Municipal de Finanças;

- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	073.230.038	ABRIDOR DE RECIPIENTES - ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS, DE ALUMINIO.	UND	10	2,40	24,00
02	073.230.035	ABRIDOR DE RECIPIENTES - TIPO ABRIDOR DE LATAS, EM ACO INOX, PEQUENO, COM 01 FACE, 02 FUNCOES.	UND	25	2,40	60,00
07	079.005.268	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA-GALAO 5 LITROS-COMPOSICAO A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO- 2%PP A 2-5% PP .	UND	300	7,50	2.250,00
10	079.005.237	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96- HIDRATADO- EMBALADO EM EM FRASCO PLASTICO	UND	150	6,10	915,00
11	065.910.008	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE.	UND	560	5,28	2.956,80
48	084.002.549	BOTA - BORRACHA 34 A 49	UND	105	33,50	3.517,50
49	084.002.501	BOTA - BOTA PVC FORRADA CANO MEDINDO 25CM TAMANHOS 34 A 49	UND	06	34,40	206,40
50	084.002.509	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE DE COR BRANCA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO MÉDIO IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA TAMANHOS DIVERSOS	UND	40	34,40	1.376,00
51	084.002.539	BOTA - EM BORRACHA VULCANIZADA CANO CURTO 25CM ALTURA COM SOLADO ANTI-DERRAPANTE NA COR PRETA TAMANHOS DIVERSOS	UND	40	34,40	1.376,00
52	084.002.550	BOTA - PVC 34 A 49	UND	06	34,40	206,40
53	084.002.300	BOTA DE PROTECAO - DE PVC PLASTICA NUMERO PADRAO DE 36 A 45 SOLADO DE LATEX PALMILHA DE COURO CANO MEDIO NA COR BRANCA DESTINADA PARA APICULTURA	UND	04		137,60
71	075.010.152	CESTO PARA PAPEIS - DE EM PLASTICO, NO FORMATO REDONDO, VAZADO, MEDINDO CESTO PARA LIXO 30CM DE ALTURA 60CM DE DIAMETRO, NA COR VARIADAS.	UND	60	4,80	288,00
75	073.020.763	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL,COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	UND	66	3,30	217,80
78	073.030.779	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCA,EM EMBALAGEM ADEQUADA	UND	30	2,32	69,60
87	073.030.041	COPO - DE COPO DE VIDRO, COM 200ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 10CM, PARA USO DOMESTICO, NA COR BRANCO TRANSPARENTE.	UND	20	1,58	31,60
92	073.030.500	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, 198 GRAMAS DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	UND	17.500	2,45	42.875,00
93	073.030.514	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	UND	2000	2,45	4.900,00
94	073.030.501	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, 75 GRAMAS, DE ACORDO COM A NBR NUM. 14865	UND	8800	1,29	11.352,00
95	073.030.518	COPO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, GRAMATURA 0,75, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.	UND	400	1,29	516,00
125	079.004.151	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO- MODELO CONVENCIONAL- COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON- SEM ALCA- CABO DE TIPO NORMAL- MEDINDO 30CM- ACESSORIO ESTOJO	UND	80	3,20	256,00
129	073.020.716	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 16 CM, PARA USO EM COZINHA.	UND	110	12,00	1.320,00
136	079.004.022	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE- MEDINDO 109 X 73 X 20MM- COM FORMATO RETANGULAR	UND	520	0,45	234,00
137	079.004.018	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COM LADOS QUE PROTEGE AS UNHAS-TIPO GROSSA- MEDINDO 100 X 75 X 42MM- COM FORMATO RETANGULAR EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA- EM FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO-EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO	UND	1100	0,88	968,00

		DE BARRA E DATA DE VALIDADE- NA COR AMARELA E VERDE- DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL				
138	079.004.019	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA-- MEDINDO 125 X 87MM- COM FORMATO RETANGULAR- EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE- NA COR AZUL PETROLEO	UND	25	1,44	36,00
143	072.001.004	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 33X53CM, NA COR LARANJA.	UND	412	1,15	473,80
152	073.030.830	GARFO - DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO,PARA ALMOCO,NA COR BRANCO LISO,EM EMBALAGEM ADEQUADA	UND	2290	2,32	5.312,80
154	073.230.011	GARRAFA TERMICA - DE MESA, EM ACO INOX,ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURENTANO E DUPLA CAMADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO,COM TAMPA DE ROSCA, COM ALCA,PARA CAFE, CHA, ETC,COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	12	105,00	1.260,00
165	072.001.470	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	UND	250	0,90	225,00
167	085.003.072	GUARDANAPO DE PAPEL - (24X22)CM FOLHA SIMPLES GROFADO COM TEXTURA NA COR BRANCA MAXIMA 15MM2	UND	2100	0,90	1.890,00
170	079.006.069	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL- BAIXA TOXIDADE- COM SOLVENTE A BASE DE AGUA- SEM CFC	UND	100	6,90	690,00
172	079.006.058	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA- EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO-TUBO COM 300ML- SEM CHEIRO- BAIXA TOXIXIDADE-- D-TETRAMETRINA-0-15% P/P-D-ALETRINA-0-15%P/P-CIFE-NOTRINA S-0-15%P/P-AGUA- SEM CFC- ALIFATICO- EMULSIONANTE E PROPOLENTE	UND	85	7,20	612,00
173	079.006.064	INSETICIDA DOMESTICO - SPRAY- BAIXA TOXIDADE- COM SOLVENTE A BASE DE PETROLEO- SEM CFC	UND	50	6,90	345,00
181	079.005.044	LIMPA MOVEIS - EM OLEO- AROMA DE PEROBA- PARA LIMPEZA DE MOVEIS- CCOMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL- SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE- EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA DE PRESSAO- NA PARTE SUPERIOR	UND	337	2,24	754,88
199	072.003.760	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, A TEMPERATURA, DE SILICONE, 180 ML,COM GRADUACAO, APROPRIADA, INDICADA NA CAIXA	UND	50	10,25	512,50
214	073.020.580	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	UND	15	70,40	1.056,00
225	072.001.460	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO,MEDINDO 30X45CM,PARA BANDEJA	UND	515		1.344,15
239	079.005.257	PEDRA SANITARIA - TIPO PASTILHA ARREDONDADA COM SUPORTE PLASTICO- FRAGANCIA LAVANDA- EM PEDRA-- COMPOSTO DE NAFTALINA-CLORETO BENZALCONIO E ESSENCIA DE EUCALIPTO	UND	50	1,25	62,50
246	061.035.067	PILHA - TIPO ALCALINA PALITO, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	50	3,25	162,50
251	061.035.102	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO GRANDE (D), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	300	14,20	4.260,00
270	073.030.693	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO,REDONDO, RASO,INCOLOR,TRAMITANCIA TRANSPARENTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	150	4,70	705,00
272	072.003.894	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UND	240	1,28	307,20
282	073.010.985	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS EM ALUMINIO, COM REGISTRO E BORBOLETA, VAZAO 1KG/H, USO EM BUTIJAO DE GAS GLP DOMESTICO DE 13 K, COM GARANTIA DE 1 ANO E CERTIFICACAO INMETRO	UND	37	16,13	596,81
291	079.005.420	SABAO ALVEJANTE - EM PO-PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL-COMPOSICAO MINIMA DE TENSO-ATIVO ENZIMAS- AGUA- PERFUME- TAMPONANTES- COADJUVANTES- SINERGISTA- BRANQUEADOR OTICO E CORANTE-BIODEGRADAVEL-COLORACAO AZULADA-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG-ROTULO COM QUE CONTENHA DESCRICAO DO PRODUTO- INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS- INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO- RESPONSAVEL TECNICO- FABRICANTE- NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE OU REGISTRO NA ANVISA- DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	UND	630	43,0	2.709,00
294	085.001.094	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), PEROLIZADO (REFIL), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS,FRAGANCIA,ERVA-DOCE, EMBALAGEM COM 800 ML	UND	150	5,92	888,00
295	085.001.075	SABONETE - LIQUIDO,CREMOSO, NEUTRO,FLORAL,COR AZUL,PH 8.9 A 9.5, PARA HIGIENE DAS MAOS, GALAO CONTENDO 5 LITROS	UND	30	12,56	376,80
296	085.001.083	SABONETE - SABONETE LIQUIDO, NEUTRO, COMUM PARA HIGIENE DAS MAOS, CONTEUDO 5 LITROS	UND	220	12,00	2.640,00
301	081.001.188	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS MEDINDO 90CMX0 08MM NA COR PRETA PESANDO 5KGS	UND	1700	2,00	3.400,00
302	081.001.199	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS MEDINDO LARG75CMXALT105CMXESP0 20MM NA COR PRETA PESANDO 8KGS NBR 9190 NBR 9191	UND	1000	2,00	2.000,00
304	081.001.200	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS MEDINDO 62CMX0 06MM NA COR BRANCA PESANDO 1KGS NBR 9190 NBR9191	UND	300	1,80	540,00
305	081.001.196	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS MEDINDO LARG59CMXALT62CMXESP0 06MM NA COR PRETA PESANDO 2 5KGS NBR 9190 NBR 9191	UND	800	1,70	1.360,00
306	081.001.193	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDINDO 60CM X 0 05MM NA COR PRETA PESANDO 1 5KGS N	UND	200	1,70	340,00

307	081.001.201	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS MEDINDO 63CMX0 08MM NA COR PRETA PESANDO 3 KGS NBR 9190 NBR 9191	UND	2480	1,60	3.968,00
327	085.004.111	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (045X086)CM NA COR BRANCA 100%ALGODAO	UND	50	5,80	290,00
331	084.004.601	TOUCA - CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COMPOSTO POR UMA CAMADA DE SPUNBONDED COM MICROS-POROS QUE PERMITEM A OXIGENACAO DO COURO CABELUDO SE-GURA E LAVAVEL ELASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA TAMANHO PADRAO PARA PROTECAO E PRENDER OS CABELOS	UND	1000	7,17	7.170,00
339	079.004.030	VASSOURA - DE NYLON- CABO DE MADEIRA- MEDIDA DA BASE 40CM- COM BASE DE MADEIRA RE-VESTIDA DE LATAO	UND	200	5,60	1.120,00
341	079.004.078	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO-COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO-MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM- ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DI-AMETRO APROXIMADO DE 8CM-COM CERDAS FIRMES DE NYLON- FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE	UND	70	3,20	224,00

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 023/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 28 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

EDILSON RAFAEL DA SILVA

EMPRESA DETENTORA

Sócio/Proprietário

ANDERSON PAVINI

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº. 779.343.421-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02618/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 07565909-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta, nº. 660, Centro, nesta Cidade, RESOLVE, registrar os preços da empresa **J. C. BAPTISTA GARCIA - ME**, com sede na Rua Alta Floresta, nº. 05, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.073.488/0001-01, representado pelo Senhor **João Claudio Baptista Ferreira Garcia**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2083830-1 SSP/MT e do CPF nº. 031.817.181-30, nas quantidades estimadas na secção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual Aquisição fracionada de materiais de limpeza e utensílios, para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

19	073.020.299	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (36,0COMP.X24,0LARG.)CM, CAPACIDADE (4,5L), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), COM ALCA, SEM TAMPA	UND	10	42,30	423,00
21	073.020.297	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (40,0COMP.X27,0LARG.)CM, CAPACIDADE (5,0L), ALTURA DE (4,5CM), COM ESPESSURA DE (0,80MM), SEM ALCA, SEM TAMPA	UND	10	36,24	362,40
22	073.020.303	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (40,0COMP.X27,0LARG.)CM, CAPACIDADE (6,0L), ALTURA DE (6,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), COM ALCA, SEM TAMPA	UND	18	36,95	665,10
58	073.020.192	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,0L), COM DIAMETRO DE (13,5CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (1,5MM), CABO DE BAQUELITE	UND	05	24,95	124,75
59	073.020.199	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (6,3L), COM DIAMETRO DE (20,0CM), ALTURA DE (20,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UND	18	33,45	602,10
60	073.020.201	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (7,5L), COM DIAMETRO DE (22,0CM), ALTURA DE (22,0CM), COM ESPESSURA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE	UND	15	39,95	599,25
62	073.030.227	CANECA PLASTICA - DE POLIPROPILENO NATURAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (80MM), ALTURA (83MM), COM (350ML), NA COR AZUL	UND	850	1,00	850,00
63	073.020.574	CANECAS - DE ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 2 L, COM ALCA	UND	04	24,95	99,80
86	073.020.685	CONCHA - EM ALUMINIO Nº 14, MEDINDO (DIAMETRO 14CM, CABO 49,0CM, CAPACIDADE 500 ML)	UND	15	16,75	251,25
117	037.007.257	ENXADA - EM FERRO COM TAMANHO MEDIO COM CABO DE MADEIRA	UND	93	19,65	1.827,45
118	037.007.252	ENXADAO - EM FERRO COM TAMANHO 3 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UND	55	21,49	1.181,95
119	073.020.373	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 12,0CM, CAPACIDADE DE 6,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	UND	10	52,05	520,50
122	073.020,035	ESCORREDOR DE PRATO - DUPLO EM ACO INOXIDAVEL AISI-304,MEDINDO 220X31CM,COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS,COM SUPORTES TIPO MAOS FRANCESA, SOBREFURADOS E BANDEJAS COLETORA,PARA ACONDICIONAMENTO DE PLATOS	UND	15	74,10	1.111,50
123	073.020.030	ESCORREDOR DE PRATO - EM ACO CROMADO,MEDINDO (77,5 X 35)CM,COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER 36 PRATOS	UND	15	68,00	1.020,00
178	072.001.098	LENCOL PARA SOLTEIRO - MEDINDO (160X220)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UND	80	27,52	2.201,60
189	077.040.292	LIXEIRA - EM PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 30 LITROS,COR BRANCA	UND	35	27,75	971,25
198	072.003.770	MAMADEIRA - EM PLASTICO RESISTENTE ATOXICO, COM RESISTENCIA A TEMPERATURA, COM BICO DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240ML, COM GRADUACAO, INDICADA NO ROTULO	UND	60	10,25	615,00
200	072.003.757	MAMADEIRA - FABRICADA EM POLICARBONATO, INCOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVACAO, BICO EM SILICONE ATOXICO, COM CAPACIDADE PARA 240 ML, COM ESCALA DE 5 EM 5 ML , COM TIMBRE, E ROTULO C/ FABRICACAO,N. LOTE,PROCEDENCIA E VALIDADE	UND	50	10,25	512,50
211	073.020.367	PANELA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COM DIAMETRO DE 21CM, ALTURA DE 25CM, COM ESPESSURA DE 4MM, CABO DE BAQUELITE, COM TAMPA	UND	04	47,95	191,80
213	073.020.583	PANELAS - ALUMINIO, PRESSAO, 10 LITROS, COM CABO, PARA USO DOMESTICO	UND	02	96,50	193,00
215	073.020.668	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, COM CAPACIDADE PARA 16,5 L, MODELO COM TAMPA E ALCA	UND	01	97,40	97,40
218	073.020.652	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO PANELAO, COM CAPACIDADE PARA 7 L, MODELO COM CABO E TAMPA	UND	01	67,50	67,50
229	072.001.049	PANO MULTI-USO - MEDINDO (58X33CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE,RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO	UND	200	2,43	486,00
230	072.001.052	PANO MULTI-USO - MEDINDO (60X33CM), NA COR AZUL, CONTENDO FIBRAS DE VISCOSE,RESINA,VINIL ACRILICA,CORANTE,AGENTE BACTERIOSTATICO	UND	200	3,19	638,00
232	081.007.009	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0 45CMX7 50M ESPESSURA DE 0 011MICRAS APRESENTADO EM ROLO COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	UND	150	4,33	649,50
242	073.020.810	PENEIRA - DE PLASTICO, N°01 DE 17CM, MEDINDO (17,5 X 7,8 X 4)CM, BORDA REDONDA, COM CABO PLASTICO E MALHAS FINAS, PARA SEPARAR IMPUREZAS	UND	10	5,66	56,60
243	073.020.808	PENEIRA - DE POLIETILENO VIRGEM, FUNDA, COM DIAMETRO DE 30 CM, REDONDA, COM CABO PLÁSTICO E MALHAS FINAS, SEPARAR IMPUREZAS, BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	12	11,32	135,84
258	081.009.002	POTE PLASTICO - EM PLASTICO NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 35 X 22 CM COM CAPACIDADE DE 9L COM TAMPA E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONFORME NORMAS DA ANVISA	UND	08	15,15	121,20
267	073.030.347	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO,DIAMETRO DE 22CM,COM ALTURA DE 1,5CM,ESPESSURA DE 25 MICRAS,COM CAPACIDADE PARA 350ML,SEM TAMPA,PARA REFEICAO	UND	2.400	1,49	3.576,00
320	077.040.421	TABUA DE FRIOS CIPO - DE TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE, COR BRANCA	UND	10	34,85	348,50
323	085.004.102	TOALHA DE BANHO - MEDINDO 130 X 070 MCORES VARIADASGRAMATURA MINIMA DE 340G/M2 EM TECIDO FELPUDO 100 % ALGODAO	UND	200	21,59	4.318,00

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento á empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de titulo descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Divida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, ás quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de analise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 023/2018 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 28 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JAURU

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

J. C. BAPTISTA GARCIA - ME

JOÃO CLAUDIO BAPTISTA FERREIRA GARCIA

EMPRESA DETENTORA

Sócio/Proprietário

ANDERSON PAVINI

PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº. 779.343.421-87

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 088/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES – ME.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação serviços de mão de obra para adequações no Centro Municipal de Saúde “Padre Steffano Gobbi”, conforme planilha, elaborada pelo setor de engenharia da prefeitura.

VIGENCIA: 90 (noventa) dias

VALOR (R$): 29.404,54 (vinte e no vê mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

REAVISO DE ABERTURA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeado pela Portaria nº. 001/2019, torna publica aos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico 001/2019, que havia sido suspenso para a readequação do anexo I do Edital, cuja abertura estava prevista para o dia 24 de janeiro, para **Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria, escritório, esportivo, pedagógicos, escolares e outros), para atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**.

cuja abertura ocorrerá conforme a seguir:

Inicio do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir das 08:00 horas do dia 04/02/2019 até as 17:00 horas do dia 14/02/2019
Inicio da Sessão Pública:	Dia 15/02/2019 às 09:00 horas (Brasília)
Inicio da disputa:	Dia 15/02/2019 às 09:30 horas (Brasília)
Endereço: Rua do comércio, nº. 480 Bairro Centro CEP: 78.255-000 – Jauru – MT Site: www.jauru.mt.gov.br (link: “Pregão eletrônico”.) e www.licitanet.com.br (Licitanet – Licitações Eletrônicas). Meios para contato: Tel/Fax (65) 3244-1849 E-mail: licitacao@jauru.mt.ogov.br Dias e Horários: de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 (horário de Mato Grosso). OBS: salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília – DF.	

EDITAL COMPLEMENTAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o **Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, Bebedouros Elétricos, Geladeira, Freezer e Fogão**, conforme especificação no anexo I**.**

Tipo: menor preço Global

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Jauru altera o anexo I, do Edital, que passa a vigorar somente com 01 (um) Lote.

1. PREÂMBULO

O Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 001/2019 torna **público**, para todos os interessados, que expede o Edital Complementar, para alteração do Anexo I, onde o prazo de abertura estipulado no edital, ou seja, abertura passa para o dia 14 de fevereiro de 2019, no mesmo horário e local, e com base no que dispõe as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o **Edital Complementar nº 001/2019 ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2019, para alteração do Anexo I, que passa a vigorar conforme a seguir:**

O anexo I antes composto por 05 (cinco) Lotes, passa a vigorar somente com 01 (um) lote.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto do Pregão Presencial nº 005/2019, permanece inalterado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme – Anexo I – Termo de Referencia e que se apresentarem, até **às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

4. DA NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA.

4.1. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sala de Licitação, Rua do Comercio nº 480, no município de Jauru - Estado de Mato Grosso.

4.2.Os envelopes contendo a proposta e a documentação para habilitação deverá ser entregue atéàs **08 horas do dia 14/02/2019** no endereço constante do item 4.1.

3.3. Na mesma data, hora e local acima especificados, dar-se-á inicio à realização do pregão com a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas.

3.4. A reabertura do prazo tem fulcro no Art. 4º, Inciso V, da Lei 10.520/2002.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

4.2. Informações podem ser obtidas pelo fone/fax (065)3244-1849 ou pelo e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.

Jauru – MT, 01 de fevereiro de 2019.

Anderson Pavini

Pregoeiro

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Categoria

1.1. Serviços de pessoa jurídica.

1.2. Município de JAURU.

2. DO OBJETO DO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO E FORMA DE JULGAMENTO.

2.1 O **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, Bebedouros Elétricos, Geladeira, Freezer e fogão**, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais, conforme especificações que seguem**.**

2.2No julgamento das propostas considerar-se-á vencedor aquela licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR LOTE", ressaltando a preferência** de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1Nenhuma contratação será formalizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos decorrentes, no exercício financeiro em que tenha sido celebrada.

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta do orçamento vigente no exercício da aquisição, nas respectivas dotações orçamentárias das Secretarias a seguir: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL, FINANÇAS.

3.3 As despesas serão suportadas pelas Dotações e suas respectivas fontes de recursos conforme LeiOrçamentária Anual (LOA) vigente.

3.4 O preço deve ser compatível com os valores praticados no mercado e, aquele ofertado na proposta deve compreender todos os componentes e insumos, não admitindo extra-preço.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A prestação de serviços requerida visa dar atendimento a manutenção dos aparelhos das Secretarias do Município de JAURU/MT. E o cumprimento em diversas situações exigidas por lei, cumprindo as exigências das atividades públicas.

5**. FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 - A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 058/2009.

6. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇAO E DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.1 Do prazo para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá iniciar a prestação dos serviços de **IMEDIATO**, após o recebimento de **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela **CONTRATANTE** contendo autorização específica para tal fim**.**

6.1.1. A prestação de serviço deverá ser realizada na estrutura física e operacional da Contratada por pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidas são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo em muitos casos, ligadas a serviços essenciais, sendo os serviços realizados no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO.**

6.1.1.1 O serviço deverá ser efetuado no prazo estabelecido, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

6.1.2 No caso em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo.

6.1.3O Município não se responsabilizará por serviços prestados sem que estejam requisitados e/ou autorizados na forma deste edital.

6.2Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

6.3Quanto à prestação dos serviços objeto da licitação fica sobre a responsabilidade das licitantes vencedoras, despesas tais como: ***transporte (inclusive frete), mão de obra, remoção e recolocação dos equipamentos, traslado dos equipamentos até o local de manutenção, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes*** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4O objeto desta licitação, conforme sua natureza, será entregue e recebido nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e que segue:

6.5A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos serviços.

6.5.1Os serviços desta licitação serão acompanhados e fiscalizados por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

6.6Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

7. DO PAGAMENTO

7.1O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com os serviços prestados notas fiscais correspondentes a realização dos serviços, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Serviços autorizadas pela Secretaria solicitante.

7.2Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentandos certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT). Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

7.3 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletronico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

7.6 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

8. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O Município convocará formalmente a licitante vencedora para que no prazo de até 03 (tres) dias úteis a contar da data da publicação da homologação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para os objetos deste certame será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

8.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

8.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

8.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

8.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, compõe o ANEXO do edital.

8.7 É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Efetuar os serviços do objeto do edital conforme as solicitações.

9.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

9.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os serviços, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

9.1.4 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

9.1.5Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

9.1.6Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE,** bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.1.7 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente **CONTRATO**;

9.1.8 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

9.1.9 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

9.1.10 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de JAURU), devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

9.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

9.1.12 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

9.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

10.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

10.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

10.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

10.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

10.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

10.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

10.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

10.1.9Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efeutados;

Seq.	Código do TCE	Descrição do Item	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	404092-9	Instalação de ar condicionado 18.000 a 30.000 BTUS – HI WALL – com material	UND	31	616,67	19.116,77
02	422405-1	Instalação de ar condicionado 22.000 a 36.000 BTUS – HI WALL – Inverter – com material	UND	28	683,33	19.133,24
03	422405-1	Instalação de ar condicionado 35.000 a 60.000 BTUS – Inverter com material	UND	24	746,67	17.920,08
04	422228-8	Instalação de ar condicionado 9.000 a 18.000 BTUS – Inverter – com material	UND	48	440,00	21.120,00

05	411008-0	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado 18.000 a 30.000 BTUS – HI WALL – com material	UND	105	310,00	32.550,00
06	412159-7	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado 7.500 a 12.000 BTUS – HI WALL – com material	UND	85	240,00	20.400,00
07	438295-1	Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado 9.000 a 18.000 BTUS – HI WALL Inverter – com material	UND	80	293,33	23.466,40
08	431275-9	Manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado maiores de 22.000 BTUS – HI WALL – com material	UND	93	343,33	31.929,69
09	215163-4	Recarga de gás para ar condicionado até 18.000 BTUS – com limpeza de sistema e trocas necessárias com garantia de 90 dias.	UND	110	483,33	53.166,63
10	215159-6	Recarga de gás para ar condicionado com mais de 22.000 BTUS, com limpeza de sistema e trocas necessárias com garantia de 90 dias.	UND	110	493,33	54.266,30
11	296324-8	Serviço de tubulação/dreno/acabamento, com fornecimento de materiais linha frigoregina (tubulação de ar), sendo estas de cano de cobre, tubos espanjosos blindados isolados separadamente, cabos PP de 4*2/5, para a instalação de aparelhos de ar condicionado. Acabamento contendo, suporte para aparelhos de ar condicionado, drenos até o chão sendo estes, em tubo de PVC de 25mm, revestidos em chapa metalica/dobrada/parafusada na parede, pintadas na mesma cor desta (parede), ou cortes em alvenaria, conforme o caso	Metro	360	310,00	111.600,00
12	161826-1	Serviço técnico para ar condicionado de troca de compreensor – com material (II), com fornecimento de material (sem carga de gás) com garantia de 90 dias.	UND	240	1.616,67	388.000,80
13	311004-4	Serviço de retirada de aparelho de ar condicionado	UND	210	310,00	65.100,00
14	323557-2	Serviço de manutenção de eletrodoméstico – do tipo geladeira, com manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento de material, com garantia de 90 dias	UND	23	310,00	7.130,00
15	260651-8	Serviço de manutenção de eletrodoméstico – do tipo fogão industrial, com manutenção preventiva e corretiva – com fornecimento de material, com garantia de 90 dias.	UND	13	310,00	7.130,00
16	215108-1	Serviço de manutenção de eletrodoméstico – bebdouro elétrico, com manutenção corretiva, com fornecimento de material, garantia de 90 dias	UND	21	310,00	6.510,00
17	297924-1	Serviço de manutenção de eletrodoméstico – do tipo liquidificador industrial, com manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, garantia de 90 dias	UND	13	310,00	7.130,00
18	00021513	Serviço de manutenção de equipamentos de lavanderia – manutenção corretiva em equipamento tipo maquina de lavar roupas, com fornecimento de peças, garantia de 90 dias	UND	11	483,33	5.316,63
19	215129-4	Serviço de manutenção de eletrodoméstico – do tipo freezer, com manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, garantia de 90 dias	UND	13	483,33	6.283,29
TOTAL DO LOTE						**897.269,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 006/2019/SECAD

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 006/2019/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Valor por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICO GERAL COMO AUXILIAR CIRURGICO EM SOBRE AVISO, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal de Juara "Elidia Maschietto Santilo", conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos..

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 04/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de fevereiro de 2019 às 09h00 – Horário Local.

Juara-MT, em 01 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 001/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 01/02/2019

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DAEJUR - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE JURUENA, PELO PERIDODO DE 12 MESES. Fornecedor:

Razão Social: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45 Valor: R$ 148.550,00

Juruena – MT, 01 de fevereiro de 2019

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal de Juruena

PORTARIA N.º 03/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sr.ª**Marli de Campos."**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 82, I, II, III e IV da Lei nº 906 de 16/11/2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juruena/MT; Lei n° 847 de 09/08/2010 que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e de Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município; e Lei nº 1097 de 20/06/2016 que dispõe sobre a concessão de Reajuste nos vencimentos dos Profissionais da Educação básica para adequação do piso salarial dos professores da rede publica de educação municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Marli de Campos**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 3195639-4 SESP/MT e CPF n.º 474.412.671-53, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professora III, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "F", Padrão "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n° 144, contando com 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVI-JURUENA**, n.º **2019.04.00001P,** a partir da data de 01/02/2019 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2019,** revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juruena/MT, 01 de fevereiro de 2019.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.ºs Lei n° 847, de 09/08/2010 e a Lei nº 1097, de 20/06/2016.

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR em virtude de **aposentadoria por tempo de contribuição** a Sra. **Marli de Campos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3195639-4 SSP/MT e CPF 474.412.671-53, do cargo de Professora III, com carga horária de 30 horas semanais**,** nomeada através da Portaria n. º 034/2002, de 08 de fevereiro de 2002.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 31 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 01 de fevereiro de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 02/2019.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. Marli de Campos**, servidora pública deste município."

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Marli de Campos**, portadora do RG n.º 3195639-4 SESP/MT e CPF n.º 474.412.671-53, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 10021050.1.00023/18-2 e certidão de tempo de contribuição do MTPREV nº 026425/2017, perfazendo um total de **12 anos, 08 meses e 23 dias.**

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Juruena/MT, 01 de fevereiro de 2019.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2019

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT resolve registrar os preços da empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45,** neste ato representada legalmente pelo Sr. **PAULO ROBERTO ANDERSON portador do CPF de n° 100.543.208-28 e RG: 11105259 SJ MT**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Químicos para Tratamento e Purificação de Água, para atender as necessidades do DAEJUR – Departamento de Água e Esgoto de Juruena, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referencia anexo no Edital, pelo período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, com início em 01/02/2019 e término em 01/02/2020.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Superintendência de Aquisição, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Val. unit	Val. total
01	5.000	KG	CMT	HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CAOCI2)COM 65% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 10, 45 OU 50 KG CADA, FECHADAS COM TAMPA DE PRESSÃO OU COM TAMPA ROSCADA.	15,73	78.650,00
02	30.000	KG	SUALL	SULFATO DE ALUMÍNIO S-20 GRANULADO EM SACOS DE 25 KG	2,33	69.900,00

VALOR TOTAL R$ 148.550,00 Juruena – MT, 01 de fevereiro de 2019.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL DE JURUENA

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA PAULO ROBERTO ANDERSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 14º ADITIVO CONTRATO 019/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos Eireli

OBJETO: "Execução Final De Serviços De Reurbanização Do Lago No Municipio De Juscimeira/MT"

PRAZO: 28/07/2018

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Paulo Rocha dos Santos Eireli – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: DENTAL DIAGNOSIS EIRELI-ME.

CNPJ: 04.728.728/0001-95

VALOR GLOBAL: R$ 8.536,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

VEGÊNCIA: DE 31/01/2019 ATÉ 01/05/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 31 JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ALAN CRISTIANO DE ALMEIDA – ME

CNPJ: 24.603.992/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E CONSTRUTIVO DE USINA FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA DE 465 KWP, COM GERAÇÃO ESTIMADA DE KW/MÊS 55.000 KWH.

VIGÊNCIA: DE 31/01/2019 ATÉ 01/05/2019

VALOR GLOBAL: R$ 63.324,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 31 DE JANEIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRATADA: MACIEL DA SILVA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 00.822.126/0001-41

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

VIGÊNCIA: DE 31/01/2019 ATÉ 31/01/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 146.871,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 31DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 011/2019

DATA: 08 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre averbação de tempo de serviço da Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o art. 80 da Lei Municipal n° 761/2011 de 29 de março de 2011, que dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia - MT e art. 40 da Lei 805/2012 de 17 de setembro de 2012, que dispõe do Regime próprio dos Servidores Municipais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme Processo Administrativo de Averbação do Tempo de Contribuição n° 004/2018 e Certidão emitida pelo INSS n° 10021030.1.00053/17-0 e Certidão emitida pela Previ – Líder - Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder nº 171/2017, em favor da Sr.ª Marinalva da Silva, portadora do RG n° 748097 SSP/MT e inscrita no CPF n° 481.965.501-97, PIS/PASEP n° 170.34510.47.2 servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário de Administração e Finanças

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Três Poderes nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do RG. M-930500 SSP/MG, CPF 174.151.101-10 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e KAUANI ANGELI, brasileira, maior, portadora do RG nº 2069555-1 SSP/ MT e CPF sob nº 030.035.891-13, residente e domiciliada na Rua Deiza Xavier Petryk Casula nº 482, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADA, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito a contratada, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 2.936,24 (Dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos de adicional de insalubridade, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte da CONTRATADA, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar da CONTRATADA as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 07 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 07 de janeiro de 2019.

Contratante: Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratada: KAUANI ANGELI

Testemunhas:

Silas de Oliveira Resende

CPF: 092.077.986-70

Francielli Furtunato da Silva

CPF: 024.412.771-97

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2019

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, o MUNICÍPIO DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua dos Três Poderes, nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do RG. M-930500 SSP/MG, CPF 174.151.101-10 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e JOSE FRANCISCO NERI, brasileiro, maior, portador do RG nº 5.736.832 SSP/SC e CPF sob nº 143.526.798. 28, residente e domiciliado na Rua João Biondaro, Bairro Centro, nº 269, Município de Marcelândia, Mato Grosso, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº. 992/2018 de 11 de Dezembro de 2018, e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato temporário é celebrado conforme autoriza o art. 37, IX da CF e a legislação municipal, tendo como finalidade à prestação de serviços na função de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato visa suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, o que não concede qualquer direito ao contratado, senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal no valor de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer variação durante a vigência do mesmo, variação esta que ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento do valor mencionado no caput desta Cláusula será efetuado junto com demais Servidores Público do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcelândia MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver faltas não justificadas por parte do CONTRATADO, estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato tem como suporte a legislação municipal, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público, Estatuto do dos Servidores no que forem aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se o CONTRATANTE, o direito de descontar do CONTRATADO as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta, da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL CIVIL

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

CLÁUSULA SEXTA - A vigência do presente contrato é de 07 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, sendo que as obrigações e direitos pactuados no mesmo se extinguirão de pleno direito, quando da data de seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato fica sujeito ao Regime de Previdência Oficial – INSS com os recolhimentos de praxe.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Fórum da Comarca de Marcelândia - MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 07 de janeiro de 2019.

Contratante: Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratado: JOSE FRANCISCO NERI

Testemunhas:

Francielli Furtunato da Silva

CPF: 024.412.771-97

Silas de Oliveira Rezende

CPF: 092.077.986-70

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 004/2019 E Nº 005/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção para a antena da TV Globo – Centro América.

CONTRATADA: J.C. DIER DE CAMARGO ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) por ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA ASSINATURA: 29/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de Link Dedicado IP Connect 10 MB, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Marcelândia/MT.

CONTRATADA: OI S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR: R$ 56.709,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA ASSINATURA: 30/01/2019

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 001/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 01 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Eliamara Fernandes Silva, efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária 40 horas, Matrícula 2084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Constituição Federal artigo 37 inciso IX, em conformidade com a Lei Municipal nº. 992/2018 de 11 de dezembro de 2018, somada a emergência para preenchimento de vagas temporárias na área de Educação, TORNA PUBLICO pelo presente Edital a existência de vagas por prazo determinado conforme exigências e vagas abaixo:

Vagas	Cargo	Documentos	Carga Horária	Valor
05	Motorista	CNH categoria D	40 h/s	R$ 998,00

O candidato que tenha interesse em inscrever-se para ocupar a vaga temporária ofertada através deste Edital, deverá comparecer ao Departamen-

to de Recursos Humanos da Prefeitura de Marcelândia – MT, no período de 29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019 no horário de funcionamento de segunda a sexta feira no período das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e I (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia). Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia) Comprovante de residência Carteira de Habilitação (motorista)	**ORIGINAL** 01 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio. Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

A vaga será preenchida de acordo com a **ordem de protocolo** da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, desde que atendidas as exigências e requisitos do presente, sendo que as excedentes constarão como cadastro de reserva.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de contratação dos candidatos.

Marcelândia MT, em 29 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 002/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 01/01/2019 a Sra. Eliamara Fernandes Silva, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, carga horária “40” horas semanais matrícula 2084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Concede 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 003/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, a Sra. Gabrielly Angeli de Souza Fustinoni, Brasileira, Portadora do RG sob nº 3037824 SSP/MT inscrita no CPF sob n° 048.968.061-58, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marcelo Ricardo Cordeiro

Secretário de Administração e Finanças

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 004/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conforme PAD nº 004/2018 e Decisão da referida Comissão, amparada pelo Decreto nº 070/2018 de 21/12/2018 do Gabinete do Prefeito no qual aplica pena de exoneração a Servidora Pública Municipal. Devido aos Procedimentos Administrativos fica exonerada a partir de 02/01/2019 a servidora Sra. Sueli Santos, brasileira, portadora do RG nº 1677934-7 SSP/MT inscrita no CPF sob n° 966.490.621-20, efetiva no cargo de Zeladora, Matrícula n° 332, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 005/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 01 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Miriam Felix Cardoso Ferreira, Apoio Administrativo Escolar (Merendeira), 40 horas, matrícula nº. 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV nº. 151/2018 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000042.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 006/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 01 de janeiro de 2019, o Sr. Carlos Klegin, servidor efetivo no cargo de Motorista, 40 horas, matrícula nº. 1956, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme oficio PREV nº. 155/2018 que se encontrava afastado para auxilio doença, conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000037.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 007/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Contratada, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 01 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Clariane Helena Drancka, contratada para o cargo de Nutricionista, 40 horas, matrícula nº. 2798, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o encerramento do Benefício nº 6250351748 junto ao INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 008/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Afastar para Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Contratada, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido afastar por 120 dias para Licença Maternidade a Sra. Clariane Helena Drancka, servidora contratada no cargo de Nutricionista, 40 horas semanais, matrícula 2798, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Atestado Médico, a partir de 01/01/2019 até 01/05/2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 009/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Wilson Ribeiro de Araújo, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe “A”, Nível 07, carga horária “40” horas semanais matrícula 2632, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Revoga a Portaria nº 511/2015 que concedeu 40% de adicional de Insalubridade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário de Saúde e Saneamento

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Secretário de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 010/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Rosália Valençoela Gomes Barros, Professora 30hs, matrícula nº 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 001/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2017. 01.00000015, até 31.01.2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 012/2019

DATA: 08 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu Gratificação a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a partir de 02 de janeiro de 2019 a Portaria nº. 510/2015, que concedeu 100% de gratificação do salário base ao servidor Sr. José Aparecido Inácio, efetivo no cargo de Tratorista, matrícula 160, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2019 adicional de 50% do salário base por exercer a função gratificada de Encarregado de Manutenção de Maquinários e reparos das estradas do Município.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 013/2019

DATA: 08 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT a Sra. Imaculada Conceição Taboni, brasileira, portadora do RG sob nº 796003, SSP/MT inscrita no CPF sob n° 522.745. 001-34, do cargo de Apoio Administrativo Escolar – Zeladora, carga horária de 40 horas, Matrícula n° 133, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de falecimento na data de 04/01/2019, conforme Certidão de Óbito Matrícula n° 063586 01 55 2019 4 00005 065 0001288 36, datado em 07/01/2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 014/2019

DATA: 10 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede Função Gratificação a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2019, a servidora Sra. Neli Mezzomo da Costa, matricula nº. 275, lotada na Secretaria Municipal de Educação a Função Gratificada de Encarregada de Creche, com adicional de 40% do salário base.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 015/2019

DATA: 10 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença do servidor Sr. Clésio Venâncio Vieira, Motorista 40hs, matrícula nº 65, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 002/2018 e processo administrativo do Previlândia nº 2017.01.00000006, até 10.03.2019, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 016/2019

DATA: 10 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga o afastamento para Auxilio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para o auxílio doença do servidor Sr. Manoel do Nascimento Machado, efetivo no cargo de Coletor de Lixo, matrícula nº 2637, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, conforme benefício concedido através da Portaria da PREV n° 003/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000030, até 08.07.2019, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 017/2019

DATA: 10 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Edineide Rodrigues Pena Souza, Técnica em Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 90, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 004/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000010 até 08.07.2019, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 018/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 16 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Jacqueline de Souza Costa Cavalieri, Professora, 20 horas, matrícula nº. 147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV nº. 005/2019 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000035.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 019/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 16 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Jacqueline de Souza Costa Cavalieri, Professora, 20 horas, matrícula nº. 376, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme oficio PREV

nº. 006/2019 que se encontrava afastada conforme processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000036.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 020/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Adão Morais de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2671, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 021/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Alan Guilherme Machado Blanc, servidor efetivo no cargo de Farmacêutico, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2708, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 022/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. André Luiz Tiepo, servidor efetivo no cargo de Farmacêutico, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2338, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 023/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Carlos Alberto Casula, servidor efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, carga horária “40” horas semanais, matrícula 43, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 024/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Francisco Sandro de Almeida, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 2642, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 025/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 o Sr. Lucas Cruz de Oliveira, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais, matrícula 186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital para Secretaria Municipal de Saúde Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 026/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Lotação de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 02/01/2019 a Sra. Pâmela Paula Macedo, servidora efetiva no cargo de Assistente Social, carga horária “30” horas semanais, matrícula 1987, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do PSF.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 027/2019

DATA: 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 realizado em 17 de maio de 2015 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 17 de maio de 2015, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2015;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, do Prefeito Municipal.

Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada á partir de 14 de janeiro de 2019 em caráter efetivo a candidata Sra. Josiana Aparecida Ramos, portadora do RG nº 1864935-1 SSP/MT e CPF nº. 026.899.731-46, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Nível 03, 15ª Aprovada, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 14 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Sec. Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se, Afixe-se.

T E R M O D E P O S S E:

Termo de posse que assina Josiana Aparecida Ramos, portadora do RG nº 1864935-1 SSP/MT e CPF nº. 026.899.731-46, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “A” Nível 03, 15ª Aprovada, conforme Portaria de nº 027/2019 de 14 de janeiro de 2019, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Perante o Exmo. Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido, o desempenhar Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto

do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 14 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Empossada: Josiana Aparecida Ramos

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 001/2019 de 07 de janeiro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 028/2019

DATA: 16 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o afastamento para auxílio doença da servidora Sra. Rita de Cassia da Silva Lopes Melo, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2759, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 005/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000044 até 10.03.2019, conforme perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Sec. Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 029/2019

DATA: 16 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Desliga Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica desligada a partir de 16 de janeiro de 2019, do quadro de servidora ativa para Aposentadoria por Idade, a Sra. Venilda Lucia Zanatta, brasileira, portadora do RG sob nº 559.849 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 858.139.741-72, do Cargo de Técnica em Enfermagem, admitida em 02/06/2011, Matrícula n° 1979, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 030/2019

DATA: 16 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Contrato Temporário, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 07 de janeiro de 2019, a Sra. Kauani Angeli, servidora em Contrato Temporário no cargo de Psicóloga, matricula 2817, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – Atenção Básica, 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005.

ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 031/2019

DATA: 16 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal Regime Contrato Temporário, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder a partir de 07 de janeiro de 2019, ao Sr. José Francisco Neri, contratado para o cargo de Motorista, matrícula n° 2818, 40% de adicional de Insalubridade de acordo com o artigo 61 da Lei Complementar 004/2005, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 032/2019

DATA: 21 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 21 de janeiro de 2019, a Servidora Sra. Kiteria Carmen da Silva, efetiva no cargo de Zeladora, carga horária 40 horas, Matrícula 795, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, que se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Willian Vellini Ribeiro de Souza

Secretário Mun. de Agricultura

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 033/2019

DATA: 21 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 21/01/2019 a Sra. Kiteria Carmen da Silva, servidora efetiva no cargo de Zeladora, carga horária “40” horas semanais, matrícula 795, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Willian Vellini Ribeiro de Souza

Secretário Mun. de Agricultura

Sonia Martinis

Secretária Mun. de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 034/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Maria de Lourdes Alves dos Santos, Professora 20hs, matrícula nº 378, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 008/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000013, até 31.01.2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 035/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Auxilio Doença de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o auxílio doença da servidora Sra. Maria de Lourdes Alves dos Santos, Professora 30hs, matrícula nº 223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício concedido através da Portaria do PREV n° 007/2019 e processo administrativo do Previlândia nº 2018.01.00000014, até 31.01.2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2018

Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO, o MUNICÍPIO DE MARCELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Guairá nº 777, Marcelândia - MT, inscrito junto ao CNPJ sob o n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Ema de Carli Fogo n° 241, portador do RG. M-930500 SSP/MG, CPF 174.151.101-10 denominado a seguir simplesmente de CONTRATANTE, e CLARIANE HELENA DRANCKA, brasileira, maior, portadora do RG nº 8626579-6 SSP/ PR e CPF sob nº 050.737.419-35, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 1142, Centro, neste Município de Marcelândia, Mato Grosso, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato original para o dia 30/06/2019, tendo em

vista o beneficio de Licença Maternidade a Servidora, amparada por Lei que garante o direito inclusive as contratadas á licença-maternidade de cento e oitenta dias, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de prestação de serviço.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas.

Marcelândia MT, 31 de dezembro de 2018.

Contratante: Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratado: CLARIANE HELENA DRANCKA

Testemunhas:

Cleide Ribeiro Alves

CPF: 630.632.391.00

Sonia Martinis

CPF: 581.754.581.00

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 044/2019

DATA: 23 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Prorroga Beneficio de Servidor Público Municipal Regime Jurídico em cargo de comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar o Benefício de Auxilio Doença do Sr. Péricles Carlos Ferreira, Chefe de Departamento de Esporte, Matrícula 2387, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, conforme Benefício INSS n° 6061513864, Espécie: 31 e requerimento 157878931 e comunicado de decisão até 16 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Rogério Carlos Harres.

Secretario de Esporte e Lazer

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 043/2019

DATA: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 23 de janeiro de 2019, o Sr. Antônio Tavares da Silva, portador do RG nº. 864.962 SSP/MT e CPF nº. 769.260.101-10, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito, matrícula 2413, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Secretario Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 042/2019

DATA: 23 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Retorno de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Comissionado, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Retornar a partir de 23 de janeiro de 2019, o Sr. Antonio Tavares da Silva, servidor em cargo comissionado de Chefe de Departamento Municipal de Trânsito, matrícula nº. 2413, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, tendo em vista o encerramento do Benefício nº 6088583626 junto ao INSS.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavanelli de Lima

Secretario Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 041/2019

DATA: 23 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelandia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido conceder afastamento de suas funções por 36 (trinta e seis) meses para tratar de assuntos particulares, de acordo com artigo 87 da Lei Complementar 004/2005, a partir de 28 de janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2022, ao Sr. Sidney de Siqueira, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", Nível "07", carga horária 40 horas semanais, Matricula n° 2522, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - No período do afastamento o Servidor não contribuirá com a Previdência Municipal.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 040/2019

DATA: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a partir de 07 de Janeiro de 2019, a Sra. Maria Natalina Vasconcelos Almeida, portadora do RG nº. 1985604-0 SSP/MT e CPF nº. 044.341.601-09, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários, matrícula 2675, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Sec. Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 036/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Programa Municipalidade Cidadã que prorroga licença maternidade de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com a Lei Municipal 800/2012 de 29 de junho de 2012, prorrogar por 60 (sessenta) dias a duração da licença Maternidade da Servidora Sra. Elaine Cristina de Celis Sanches, efetiva no cargo de Zeladora, matrícula 1977, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período consecutivo de 29 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019, com direito a sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos de percepção do salário – maternidade.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Secretário Mun. de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 037/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 22/01/2019 o Sr. José Wagner Bembe, servidor efetivo no cargo de Motorista, carga horária “40” horas semanais matrícula 2691, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação.

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 039/2019

DATA: 23 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A pedido exonerar a partir de 31 de janeiro de 2019, o Sr. Franciel Miguins Santos, portador do RG nº. 1196627-0 SJ/MT e CPF nº. 016. 026.951-21, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de expediente da Ação Social, matrícula 2683, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Marley Pereira de Andrade

Sec. Mun. de Ação Social, Cidadania e Cultura.

Registre-se e afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP Nº 038/2019

DATA: 22 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Transferência de Secretaria de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a partir de 22/01/2019 o Sr. José Henrique Quiel, servidor efetivo no cargo de Apoio Administrativo Escolar - Motorista, carga horária “40” horas semanais matrícula 165, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos.

ART. 2º - Fica revogada a Portaria n° 323/2014 de 17 de abril de 2014, que concedeu o adicional de 65% do salário base, por exercer a função de Encarregado do Transporte de Alunos.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de janeiro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Sonia Martinis

Sec. Municipal de Educação.

Jancarlo Rogério Pavaneli de Lima

Sec. Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI

CONTRATANTE: ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMATIVA, na ordem legal dos seguintes softwares: Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo e gerenciamento Previdenciário; Licenciamento de software Portal da Transparência; Implantação, parametrização treinamento.

VALOR: R$ 10.092,50 (DEZ MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01 DE FEVERREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.001.09.272.0049.2131.33.90.39.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CONFIRMA A LEI Nº. 936/2015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E A APAE DE MATUPÁ - MT.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Prefeita Municipal, foi celebrado o presente Termo de Cooperação, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Prefeita em Exercício a Sra. MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 4.387.929-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 619.957.979-87, residente e domiciliada Rua Cinco, Nº 155 – Jardim das Flores, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONCEDENTE;** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritos no CNPJ sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá, Mato Grosso, neste ato representada por sua Sra. ILRIA MARIA LOPES DE MOURA, inscrita no CPF sob nº. 792.991.641-34, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo de Cooperação de acordo com as normas de direito aplicáveis ao presente Termo, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da **LEI MUNICIPAL Nº. 936/2015 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências”.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, com sede na cidade de Matupá/MT, o equivalente a 390 (trezentos e noventa) litros de óleo diesel para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá - MT será de 390 litros de óleo diesel no valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) o litro, fazendo um valor total de R$ 1.478,10 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) mensais, conforme plano de trabalho para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Matupá, para atendimento das despesas com combustível para transporte dos alunos matriculados e atendidos pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA Os recursos da CONCEDENTE **correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a seguinte classificação orçamentária:**

Apoio a APAE:

07.002.12.367.0015.10065-33.50.43

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo de cooperação terá vigência de 04/02/2019 até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, são responsabilidades das partes:

1 – Do Concedente

I – Repassar o recurso descrito na CLÁUSULA SEGUNDA, sempre no primeiro dia útil de cada mês;

II – Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação em jornal AMM;

III – Receber e analisar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação;

2 – Do Convenente

I – A utilizar os valores repassados única e exclusivamente para o fim previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Cooperação.

II – Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária. Os dados bancários para pagamento são: Banco do Brasil Ag. Nº 3931-4 Conta corrente nº 17243-X;

III - Prestar contas mensalmente, 30 dias após o repasse de cada parcela junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando condicionado a liberação dos valores futuros à entrega da prestação de contas mensalmente, sob pena de não o fazendo, incorrer em falta grave e ter o Termo de Cooperação imediatamente suspenso e/ou cancelado.

IV – Restituir eventual saldo de recursos a CONCEDENTE, conforme o caso, na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Cooperação.

V – Restituir a CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do contrato;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente Plano de Trabalho.

VI – Assumir toda a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à CONCEDENTE de obrigações dessa natureza, na execução do presente Termo;

CLÁUSULA SEXTA - A Secretaria Municipal de Finanças tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Termo somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, apresentada a CONCEDENTE através de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA NONA – O presente **termo** poderá, todavia, ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica Eleito o Foro da Comarca de Matupá – MT, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente **termo**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas e qualificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo de Cooperação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT,

Em 31 de Janeiro de 2019.

MARINILDE BERNARDI DALL ACQUA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

CONCEDENTE

ILRIA MARIA LOPES DE MOURA

CONVENENTE

CPF: 792.991.641-34

Testemunhas:

IVAINE MOLINA BRUNA MARTINS AGUIAR

CPF: 895.005.719-00 CPF: 033.006.031-70

PLANO DE TRABALHO – 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**				**CNPJ da Entidade:** **00.778.242/0001-00**
Endereço da Entidade: **Rua 04, 453**				
Cidade: **Matupá**	**UF:** **MT**	**CEP:** **78.525-000**	**DDD/Telefone/Fax: 66 3595 1838**	**Esfera Administrativa:** **FILANTROPIA**
Conta Corrente: **2828-2**	**Banco:** **Banco do Brasil**		**Agência:** **3931-4**	**Praça de Pagamento:** **Matupá - MT**
Nome do Responsável: ILRIA MARIA LOPES DE MOURA				**CPF do Dirigente:** 792.991.641-34
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:** **PRESIDENTE**	**Função:** **PRESIDENTE**		**Matrícula:**
Endereço:				**CEP:**

	78.525-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES/EXECUTOR

Nome:	**CNPJ/CPF:**		**Esfera Administrativa:**
Endereço:			**CEP:**
Nome do Responsável:			**CPF:**
C.I. Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**	**Matrícula:**

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: **Auxílio financeiro à APAE.**	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
	04/02/2019	**31/12/2019**
Identificação do Objeto: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos, no valor de R$ 1.478,10 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.242/0001-00, para despesas com combustível da entidade.**		
Justificativa do Projeto: **A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá presta relevante serviço para a população matupaense na defesa dos direitos sociais das pessoas portadores de necessidades especiais, auxiliando o poder público no atendimento a educação e saúde, isto posto, é de interesse público auxiliar no atendimento realizado pela instituição, razão para o repasse de recursos financeiros para o atendimento de despesas de combustível da entidade para o transporte dos alunos e pessoas atendidas pela instituição.**		

PLANO DE TRABALHO – 2/3

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapas ou fases)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID	**QUANT**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1	1	**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá para despesas com combustível, e dá outras providências".**			04-02-2019	31-12-2019

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

NATUREZA DA DESPESA 1= (2+3)			**2**	**3**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL**	**Concedente**	**Proponente**
	Material de Consumo Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.259,10	16.259,10	0,00
	TOTAL GERAL	16.259,10	16.259,10	0,00

PLANO DE TRABALHO – 3/3

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente

META	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**
1	----------	1.478,10	1.478,10	1.478,10	1.478,10	1.478,10

META	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**
1	1.478,10	1.478,10	1.478,10	1.478,10	1.478,10	1.478,10

Proponente (Contrapartida)

META	**1ª**	**2ª**	**3ª**	**4ª**	**5ª**	**6ª**

META	**7ª**	**8ª**	**9ª**	**10ª**	**11ª**	**12ª**

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de proponente, DECLARO, para dos devidos fins e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.
Pede deferimento,
Matupá – MT, 31/01/2019 _____
Local/Data Proponente: **ILRIA MARIA LOPES DE MOURA**
Presidente da APAE

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado
Matupá – MT, 31/01/2019 _____
Local/Data Concedente: Marinilde Bernardi Dall Acqua
Prefeita em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO N º 2868 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Tabela para Avaliação de Imóveis para Fins de Transação Imobiliária para Perímetro Rural e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Lei N º 717 de 03 de Dezembro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela constante em Termo de Avaliação definida pela Comissão de Avaliação para Transmissão Imobiliária, de imóveis localizados na Zona Rural do Município de Matupá, a qual incidirá com base de cálculo para o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, bem como sobre as Áreas Tributáveis do Imposto Territorial Rural.

§ 1º - Os valores a serem cobrados serão definidos em Reais (R$) por área em hectares (ha) em função da localização do imóvel transmitido de acordo com a distância da sede do Município de Matupá.

§ 2º - Os valore a serem cobrados serão os seguintes:

Distância do Imóvel em relação à sede do Município de Matupá em Km. (Quilômetros)	Valor do Hectare do Imóvel em R$:
Até 10	20.500,00
11 à 20	15.500,00
21 à 30	12.000,00
31 à 50	10.000,00
51 à 70	8.500,00
Acima de 70	6.500,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI,

CONTRATADA: I. F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI,

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS NO ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO, com objetivo de cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimento – PAI, conforme exigência da Resolução CMN Nº 3.922/2010, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT*.

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: R$ 8.250,00 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),

DOTAÇÃO: 16.001.09.272.0049.2131.33.90.35.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ – PREVI-MUNI,

CONTRATADA: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA - EPP,

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA PREVIDENCIARIA, ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CONCESSÃO DE PROCESSOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, em atendimento ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá/MT.*

VIGÊNCIA: 01 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 17.710,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS),

DOTAÇÃO: 16.001.09.272.0049.2131.33.90.35.00.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 012/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de fevereiro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BOMBAS E BICOS EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 014/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 01 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CUMULATIVAMENTE PARA CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado, a partir de 01/02/2019, o Sr. ***EDUARDO CUSTODIO PINHAL***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 55247587 SESP/PR e do CPF nº 759.627.301-78 para exercer o cargo de ***SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,*** cumulativamente com o cargo ***SECRETARIO DE FAZENDA-CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO 2019

PORTARIA DE Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO 2019

"DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE:

I – Atribuir competências ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve, conjuntamente com a Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a), exercer os poderes abaixo identificados nas contas bancárias desta Fundação;

Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes, retirar cheques devolvidos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito.

Diretor Presidente: Marcela Cristina Colombo Martins, nomeado pela portaria 040 de 31 de janeiro de 2019, portador do RG 17.143.416-X SSP/MT e do CPF 522.398.291-68;

Diretora Administrativo Financeiro: Karen Tatyani Pereira Tertiliano, nomeada pela Portaria nº 020 de 15 maio de 2018, portadora do RG 1358294-1 SSP/MT e do CPF 729.685.671-87.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Mirassol D'Oeste - MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS

Diretor Presidente Diretor(a)

KAREN TATYANI PEREIRA TERTILIANO

Administrativo(a) Financeiro(a)

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 039 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica exonerado, do cargo de ***Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve,*** *o Sr.* ***HECTOR ALVAREZ BEZERRA***, nomeada pela portaria nº 236/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 040 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA DIREITOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e do contido na Lei Complementar nº 27/2013.

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. ***MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS,*** brasileira, casada, farmacêutica, residente e domiciliada nesta cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do CPF 522.398.291-68 e RG 17. 143.416-x SSP/SP para exercer o cargo de ***Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve*** do Município de Mirassol D'Oeste, cumulativamente com o cargo de Secretária de Saúde, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º - Compete a Diretora Presidente da Função, dentre outras atribuições e as constantes do Regimento Interno:

I - representar a Fundação e, Juízo ou fora dele;

II - convocar o Conselho Curador e o Conselho Fiscal, na forma do Estatuto;

III - presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - nomear, após a deliberação do Conselho Curador, os demais membros da Diretoria Executiva;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regime da Fundação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGITRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 31 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CUMULATIVAMENTE PARA CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado, a partir de 01/02/2019, o Sr ***MIGUEL FRANCISCO DE MELO***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 524.971 SSP/MT e do CPF nº 415.492.101-06 para exercer o cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,*** cumulativamente com o cargo ***SECRETARIO DE OBRAS INFRAESTRUTURA- CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica exonerado, a pedido, a partir de 31/01/2019, do cargo de ***SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- CC-6,*** *o Sr.* ***DANILO CEZAR OCHIUTO***, nomeado pela portaria nº 154/2018, deixando de perceber as vantagens do cargo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica exonerado, a partir desta data do cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CC-6,*** *o Sr.* ***JOSÉ RENE VIEIRA DE SOUZA***, nomeada pela portaria nº 316/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 032 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA CUMULATIVAMENTE PARA CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica nomeado, a partir desta data, o Sr ***MARCIO LUIZ PEREIRA***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 1006263-7 SSP/MT e do CPF nº 629.415.181-34 para exercer o cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,*** cumulativamente com o cargo ***SECRETARIO DE EDUCACÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA CC-6*** do Município de Mirassol D'Oeste, sem acumulação de proventos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 29 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 030 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando a exoneração da titular da pasta, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica exonerado, a partir desta data, do cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CC-6,*** *o Sr.* ***FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA***, nomeado em substituição as férias de Maria de Lourdes Silva Paixão, através da portaria nº 619/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ESP/acqb

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 029 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º -Fica exonerada, do cargo de ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CC-6,*** *a Sra.* ***MARIA DE LOURDES SILVA PAIXÃO***, nomeada pela portaria nº 005/2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 28 de janeiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO Prefeito Municipal

ESP/acqb

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

ERRATA PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Mirassol D´Oeste-MT

Onde se lê:

13.1- A licitante detentora da ata de registro de preços deverá prestar os serviços obrigatoriamente em espaço/sala destinada pela própria Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve para a realização dos procedimentos, espaço este localizado dentro das dependências da Fundação, a qual está situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.563, no município de Mirassol D'Oeste - MT, CEP: 78.280-000.

13.2- A prestação dos serviços iniciará no dia seguinte a assinatura do contrato, devendo a empresa manter funcionários habilitados no local;

Leia-se:

13.1- A licitante detentora da ata de registro de preços deverá prestar os serviços obrigatoriamente em espaço/sala destinada pela própria Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve para a realização dos procedimentos, espaço este localizado dentro das dependências da Fundação, a qual está situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3.563, no município de Mirassol D'Oeste - MT, CEP: 78.280-000. Tais condições se devem ao fato de que a prestação de serviço em outro local atrapalharia a logística desta Fundação, pois se trata de um serviço de urgência e emergência para atendimento da população.

13.2- A prestação dos serviços iniciará no máximo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, devendo a empresa manter funcionários habilitados no local;

Mirassol D´Oeste - MT 01 de fevereiro de 2019

Marcela Cristina Colombo Martins

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2019

PORTARIA N.º 008/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *à servidora* ***Srª Maria Dolores de Paula Pereira"***

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres**; e** Lei 1197 de 21/09/2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Nobres-MT; anexo da Lei nº.1485/2018 que versa sobre o reajuste salarial;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Srª. Maria Dolores de Paula Pereira**, brasileira, portadora da cédula de Identidade 7009595385 SSP/RS e do CPF nº 219.652.180-91, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculadas sob o nº 276, contando com 28 anos, 06 meses e 10 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2015.04.00836P**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RREO - 2018 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.940.500,00	58.940.500,00	9.874.273,50	16,75	53.292.920,57	90,42	5.647.579,43
RECEITAS CORRENTES	56.540.500,00	56.540.500,00	9.094.273,50	16,08	52.065.411,54	92,09	4.475.088,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.670.000,00	5.670.000,00	954.743,64	16,84	6.909.576,44	121,86	-1.239.576,44
Impostos	5.050.000,00	5.050.000,00	885.560,25	17,54	6.335.764,96	125,46	-1.285.764,96
Taxas	620.000,00	620.000,00	69.183,39	11,16	573.811,48	92,55	46.188,52
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.540.090,00	1.540.090,00	0,00	0,00	1.350.870,51	87,71	189.219,49
Contribuições Sociais	1.170.090,00	1.170.090,00		0,00	1.123.099,81	95,98	46.990,19
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00		0,00	227.770,70	61,56	142.229,30
RECEITA PATRIMONIAL	2.645.410,00	2.645.410,00	23.889,82	0,90	1.657.626,02	62,66	987.783,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.645.410,00	2.645.410,00	23.889,82	0,90	1.657.626,02	62,66	987.783,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.414.000,00	46.414.000,00	8.053.349,70	17,35	41.986.247,89	90,46	4.427.752,11
Transferências da União e de suas Entidades	20.065.000,00	20.065.000,00	4.438.127,43	22,12	20.346.466,16	101,40	-281.466,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.809.000,00	19.809.000,00	2.539.585,40	12,82	15.206.417,06	76,77	4.602.582,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.075.636,87	16,45	6.433.364,67	98,37	106.635,33
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.000,00	271.000,00	62.290,34	22,99	161.090,68	59,44	109.909,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			519,10		5.752,17		-5.752,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00		0,00	11.275,99	1.127,60	-10.275,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	270.000,00	270.000,00	61.771,24	22,88	144.062,52	53,36	125.937,48

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	780.000,00	32,50	1.227.509,03	51,15	1.172.490,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	780.000,00	32,50	1.227.509,03	51,15	1.172.490,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.700.000,00	780.000,00	45,88	874.305,83	51,43	825.694,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00		0,00	353.203,20	50,46	346.796,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.940.500,00	58.940.500,00	9.874.273,50	16,75	53.292.920,57	90,42	5.647.579,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	58.940.500,00	58.940.500,00	9.874.273,50	16,75	53.292.920,57	90,42	5.647.579,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.940.500,00	58.940.500,00	9.874.273,50	16,75	53.292.920,57	90,42	5.647.579,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18	8.630.201,84	7.594.807,97	50.006.494,49	9.338.432,53	49.475.500,95	708.230,69
DESPESAS CORRENTES	50.925.000,00	54.273.936,98	6.361.474,95	47.970.546,82	6.303.390,16	7.254.591,17	47.367.487,28	6.906.449,70	46.841.145,74	603.059,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.711.000,00	26.307.330,00	3.883.723,75	23.865.365,64	2.441.964,36	3.883.723,75	23.865.365,64	2.441.964,36	23.766.144,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.164.000,00	27.966.606,98	2.477.751,20	24.105.181,18	3.861.425,80	3.370.867,42	23.502.121,64	4.464.485,34	23.075.001,13	603.059,54
DESPESAS DE CAPITAL	6.671.000,00	3.770.990,04	-72.093,38	2.744.178,36	1.026.811,68	340.216,80	2.639.007,21	1.131.982,83	2.634.355,21	105.171,15
INVESTIMENTOS	5.741.000,00	2.597.370,04	-198.034,26	1.591.341,45	1.006.028,59	149.591,48	1.486.170,30	1.111.199,74	1.481.518,30	105.171,15
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	930.000,00	1.173.620,00	125.940,88	1.152.836,91	20.783,09	190.625,32	1.152.836,91	20.783,09	1.152.836,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00			1.300.000,00			1.300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18	8.630.201,84	7.594.807,97	50.006.494,49	9.338.432,53	49.475.500,95	708.230,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18	8.630.201,84	7.594.807,97	50.006.494,49	9.338.432,53	49.475.500,95	708.230,69
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18		7.594.807,97	50.006.494,49		49.475.500,95	708.230,69
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18	100,00	8.630.201,84	7.594.807,97	50.006.494,49	100,00	9.338.432,53	708.230,69
Legislativa	2.350.000,00	2.315.000,00	0,00	1.921.899,96	3,79	393.100,04	0,00	1.897.811,85	3,80	417.188,15	24.088,11
Ação Legislativa	2.350.000,00	2.315.000,00		1.921.899,96	3,79	393.100,04	0,00	1.897.811,85	3,80	417.188,15	24.088,11
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	11.041.000,00	9.199.945,39	1.173.837,93	8.464.874,52	16,69	735.070,87	1.432.798,94	8.386.818,63	16,77	813.126,76	78.055,89
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	10.391.000,00	8.491.145,39	1.083.087,27	7.929.066,47	15,63	562.078,92	1.338.938,98	7.851.290,18	15,70	639.855,21	77.776,29
Administração Financeira					0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas	650.000,00	708.800,00	90.750,66	535.808,05	1,06	172.991,95	93.859,96	535.528,45	1,07	173.271,55	279,60
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	2.580.000,00	3.144.903,60	306.660,42	2.509.160,51	4,95	635.743,09	366.516,48	2.470.301,14	4,94	674.602,46	38.859,37
Assistência ao Idoso	170.000,00	386.900,00	-63,86	260.539,60	0,51	126.360,40	4.003,01	254.948,34	0,51	131.951,66	5.591,26
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.000,00	227.910,00	18.246,90	150.340,58	0,30	77.569,42	20.870,81	150.340,58	0,30	77.569,42	
Assistência Comunitária	2.188.000,00	2.530.093,60	288.477,38	2.098.280,33	4,14	431.813,27	341.642,66	2.065.012,22	4,13	465.081,38	33.268,11
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	2.366.694,68	4,67	1.913.305,32	0,00	2.333.425,82	4,67	1.946.574,18	33.268,86
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	2.366.694,68	4,67	1.913.305,32	0,00	2.333.425,82	4,67	1.946.574,18	33.268,86
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	12.691.000,00	14.178.931,76	1.729.309,95	13.189.569,46	26,01	989.362,30	1.990.932,30	13.116.464,26	26,23	1.062.467,50	73.105,20
Atenção Básica	8.235.000,00	8.564.313,97	1.021.035,26	8.238.148,69	16,24	326.165,28	1.084.899,55	8.224.677,95	16,45	339.636,02	13.470,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.685.000,00	4.361.827,79	680.357,64	3.874.868,19	7,64	486.959,60	835.848,66	3.820.111,14	7,64	541.716,65	54.757,05
Suporte Profilático e Terapêutico	551.000,00	420.000,00	-14.478,55	350.875,92	0,69	69.124,08	25.256,40	346.002,42	0,69	73.997,58	4.873,50
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.500,00	0,00	3.994,00	0,01	1.506,00	0,00	3.994,00	0,01	1.506,00	
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	810.690,00	42.395,60	720.702,66	1,42	89.987,34	44.927,69	720.698,75	1,44	89.991,25	3,91
Alimentação e Nutrição	25.000,00	16.600,00	0,00	980,00	0,00	15.620,00	0,00	980,00	0,00	15.620,00	
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	14.271.000,00	13.167.904,93	2.289.950,26	12.116.959,07	23,89	1.050.945,86	2.298.102,47	11.938.628,05	23,87	1.229.276,88	178.331,02
Ensino Fundamental	9.861.000,00	9.008.834,93	1.747.948,45	8.239.497,10	16,25	769.337,83	1.659.960,92	8.089.850,67	16,18	918.984,26	149.646,43
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	3.770.000,00	3.579.000,00	551.624,99	3.486.191,24	6,87	92.808,76	573.557,37	3.485.746,65	6,97	93.253,35	444,59
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	120.000,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	25.000,00	22.550,00	22.500,00	22.500,00	0,04	50,00	0,00	0,00	0,00	22.550,00	22.500,00
FU12 - Demais Subfunções	495.000,00	510.020,00	-32.123,18	368.770,73	0,73	141.249,27	64.584,18	363.030,73	0,73	146.989,27	5.740,00
Cultura	135.000,00	80.000,00	0,00	2.760,00	0,01	77.240,00	0,00	2.760,00	0,01	77.240,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	135.000,00	80.000,00		2.760,00	0,01	77.240,00	0,00	2.760,00	0,01	77.240,00	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	7.063.000,00	8.182.664,00	517.287,10	7.389.388,43	14,57	793.275,57	1.190.675,12	7.135.708,57	14,27	1.046.955,43	253.679,86
Infra-Estrutura Urbana	2.118.000,00	1.392.934,00	-353.498,68	869.584,89	1,71	523.349,11	58.434,00	684.063,58	1,37	708.870,42	185.521,31
Serviços Urbanos	4.945.000,00	6.789.730,00	870.785,78	6.519.803,54	12,86	269.926,46	1.132.241,12	6.451.644,99	12,90	338.085,01	68.158,55
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	55.000,00	1.000,00	0,00	55,00	0,00	945,00	0,00	55,00	0,00	945,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental	55.000,00	1.000,00	0,00	55,00	0,00	945,00	0,00	55,00	0,00	945,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	765.000,00	878.177,22	74.042,43	739.780,48	1,46	138.396,74	74.834,86	739.076,78	1,48	139.100,44	703,70
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	380.000,00	78.000,00	0,00	11.240,32	0,02	66.759,68	0,00	11.240,32	0,02	66.759,68	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	385.000,00	800.177,22	74.042,43	728.540,16	1,44	71.637,06	74.834,86	727.836,46	1,46	72.340,76	703,70
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	640.000,00	865.892,00	83.441,61	644.959,21	1,27	220.932,79	103.366,49	644.340,11	1,29	221.551,89	619,10
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	640.000,00	865.892,00	83.441,61	644.959,21	1,27	220.932,79	103.366,49	644.340,11	1,29	221.551,89	619,10
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.205.000,00	1.218.908,12	46.874,65	877.730,35	1,73	341.177,77	56.755,70	874.580,25	1,75	344.327,87	3.150,10
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.205.000,00	1.218.908,12	46.874,65	877.730,35	1,73	341.177,77	56.755,70	874.580,25	1,75	344.327,87	3.150,10
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	520.000,00	531.600,00	67.977,22	490.893,51	0,97	40.706,49	80.825,61	466.524,03	0,93	65.075,97	24.369,48
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	520.000,00	531.600,00	67.977,22	490.893,51	0,97	40.706,49	80.825,61	466.524,03	0,93	65.075,97	24.369,48
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00				1.300.000,00				1.300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	58.896.000,00	59.344.927,02	6.289.381,57	50.714.725,18	100,00	8.630.201,84	7.594.807,97	50.006.494,49	100,00	9.338.432,53	708.230,69

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

Página 12 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.505.459,67	3.505.509,81	3.828.693,25	3.913.655,06	3.992.445,29	4.049.432,11	4.071.717,49	4.714.319,60	4.553.526,23	6.984.502,82	5.311.436,10	4.324.637,00	52.755.334,43	63.998.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	354.370,54	329.873,27	221.294,99	476.986,26	370.185,84	415.977,23	340.728,69	761.649,04	426.150,78	403.419,32	496.941,63	337.886,12	4.935.463,71	5.670.000,00
IPTU	-787,47	-1.217,69	9.617,15	206.185,75	38.313,71	87.677,43	16.496,94	4.160,97	4.222,70	3.801,08	48.329,93	44.102,10	460.902,60	780.000,00
ISS	161.121,16	172.077,37	159.776,32	164.530,36	216.196,97	229.531,54	225.747,86	242.215,89	289.097,12	287.518,71	308.379,03	111.028,13	2.569.220,37	3.000.000,00
ITBI	11.070,66	49.035,85	9.854,97	14.916,37	22.023,23	12.264,51	7.381,11	7.740,84	23.768,76	14.335,84	22.846,92	7.352,74	202.591,80	370.000,00
IRRF	98.287,13	56.504,39	7.316,06	58.980,88	66.473,55	63.450,96	69.210,11	127.760,65	88.050,76	78.775,48	63.646,98	68.279,76	846.736,71	900.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.679,06	53.473,35	34.730,49	32.372,90	25.178,38	23.052,79	21.892,67	379.770,78	21.011,44	18.988,21	53.738,77	107.123,39	856.012,23	620.000,00
Contribuições	26.625,03	38.806,43	30.516,37	33.198,27	26.767,32	0,00	21.664,10	15.869,13	27.920,31	48.648,89	166.657,88	160.944,03	597.617,76	1.540.090,00
Receita Patrimonial	44.806,33	18.885,72	25.164,50	19.239,16	28.263,80	18.254,79	12.774,95	20.854,05	132.071,73	105.726,48	207.645,78	133.555,75	767.243,04	2.645.410,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.645,78	133.555,75	341.201,53	2.645.410,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.806,33	18.885,72	25.164,50	19.239,16	28.263,80	18.254,79	12.774,95	20.854,05	132.071,73	105.726,48	0,00	0,00	426.041,51	0,00
Receita Agropecuária						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.012.872,42	3.100.179,04	3.533.255,23	3.358.855,42	3.545.570,09	3.578.911,23	3.664.733,65	3.894.539,67	3.952.187,13	6.376.715,02	4.433.999,35	3.691.366,45	46.143.184,70	53.871.500,00
Cota-Parte do FPM	709.552,47	854.890,09	969.725,26	893.811,02	1.154.047,65	782.896,58	657.369,43	744.987,21	766.271,50	1.474.349,47	936.982,86	1.224.682,73	11.169.566,27	14.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.300.200,72	995.699,81	1.285.292,93	1.119.388,41	1.046.023,37	1.441.574,04	1.549.066,95	1.121.651,51	1.648.582,62	1.589.541,88	1.320.814,61	1.071.683,79	15.489.520,64	19.625.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.856,17	156.834,13	160.146,19	57.682,99	149.535,58	98.110,40	79.532,52	79.627,64	69.691,40	25.825,37	101.167,17	141.535,00	1.210.544,56	1.667.500,00
Cota-Parte do ITR	3.083,56	6.614,84	8.251,56	10.018,87	14.243,44	1.981,76	39.832,63	372.162,85	96.582,15	161.486,02	79.982,74	893,63	795.234,05	1.650.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	5.251,12	5.251,12	5.251,12	5.251,12	0,00	5.251,12	0,00	0,00	5.251,12	5.251,12	4.438,19	4.438,19	45.634,22	75.000,00
Transferências da LC nº 61/1989												9.796,23	9.796,23	
Transferências do FUNDEB	303.257,21	485.403,49	513.383,01	430.906,92	410.860,52	524.382,35	342.780,92	443.074,51	401.267,52	1.328.026,74	554.401,86	538.385,58	6.276.130,63	6.540.000,00
Outras Transferências Correntes	600.671,17	595.485,56	591.105,16	841.796,09	770.859,53	724.714,98	996.151,20	1.133.035,95	964.540,82	1.792.234,42	1.436.211,92	699.951,30	11.146.758,10	10.044.000,00
Outras Receitas Correntes	66.785,35	17.765,35	18.462,16	25.375,95	21.658,24	36.288,86	31.816,10	21.407,71	15.196,28	49.993,11	6.191,46	884,65	311.825,22	271.000,00
DEDUÇÕES (II)	421.788,72	403.857,91	485.753,29	417.230,43	381.073,09	465.962,71	466.210,46	464.726,21	515.837,49	561.396,31	617.899,59	597.722,99	5.799.459,20	8.627.590,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.342,57	109.076,38	240.418,95	1.170.090,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	421.788,72	403.857,91	485.753,29	417.230,43	381.073,09	465.962,71	466.210,46	464.726,21	515.837,49	561.396,31	486.557,02	488.646,61	5.559.040,25	7.457.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.083.670,95	3.101.651,90	3.342.939,96	3.496.424,63	3.611.372,20	3.583.469,40	3.605.507,03	4.249.593,39	4.037.688,74	6.423.106,51	4.693.536,51	3.726.914,01	46.955.875,23	55.370.410,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes				0,00			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO				0,00	0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Documento gerado em 01/02/2019 14:31:57

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.940.500,00
Previsão Atualizada	58.940.500,00
Receitas Realizadas	53.292.920,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.133.187,02
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.000.000,00
Créditos Adicionais	1.133.187,02
Dotação Atualizada	62.133.187,02
Despesas Empenhadas	53.240.774,11
Despesas Liquidadas	52.532.543,42
Despesas Pagas	51.803.678,80
Superávit Orçamentário	3.720.504,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	53.240.774,11
Despesas Liquidadas	52.532.543,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	46.955.875,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00		
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RH
DPTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **EDVALDO LINO DA SILVA**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º159.026.509-25, e **EDVALDO LINO DA SILVA,** brasileiro, portador (a) do RG n.º 865617 SSP/MT e do CPF n.º 535.161.171-68, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **33/2017**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Vigia junto a Secretaria de Educação**.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 30 de Janeiro de 2019.

_____
_____

LEOCIR HANEL EDVALDO LINO DA SILVA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

RH
DPTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **RENATA SOUSA DE REZENDE BATISTA**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n. º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º159.026.509-25, e **RENATA SOUSA DE REZENDE BATISTA,** brasileiro, portador (a) do RG n.º 5609778 PC/GO e do CPF n.º 040.710.351-10, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **117/2018**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Farmaceutico junto a Secretaria de Educação**.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 31 de Janeiro de 2019.

_____
_____

LEOCIR HANEL RENATA SOUSA DE REZENDE BATISTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

LICITAÇÃO
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 001/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 15/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme termo de referência, anexo i deste edital***. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 01 de Fevereiro de 2019.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

RH
DPTO DE RECURSOS HUMANOS

RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E O SRº (A) **POLIANE DA SILVA MOTA**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n. º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.

º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740239 SSP/PR e CPF n.º159.026.509-25, e **POLIANE DA SILVA MOTA,** brasileiro, portador (a) do RG n.º 2800364-0 SESP/MT e do CPF n.º 044.731.731-86, considerando os termos da Lei n.º 1148/2009, bem como por conveniência das partes, resolvem **rescindir CONSENSUALMENTE** o Contrato de Execução de Serviços, firmado entre si, conforme cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido de forma CONSENSUAL o Contrato deExecução de Serviços Temporários, nº. **103/2018**, firmado entre o Distratante e o Distratado, que tinha como objeto a contratação temporária de servidor, para a função de Ajudante de Serviços Gerais junto a Secretaria de Educação**.**

1.2 – A presente rescisão se fundamenta no Artigo 11, inciso I, da Lei nº. 1148/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – **A DISTRATANTE** promoverá a partir desta data, a baixa do referido contrato, bem como o empenho dos restos a receber, referente ao período efetivamente trabalhado, caso houver.

2.2 – **O DISTRATADO** fica na responsabilidade de devolução de quaisquer objetos ou bens da Fazenda Pública Municipal, que por ventura estiver em seu poder, caso houver.

2.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Nobres – MT, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

Nobres - MT, 07 de janeiro de 2019.

_____

_____

LEOCIR HANEL POLIANE DA SILVA MOTA

Prefeito Municipal Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10/2019

PORTARIA N.º 10/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *à servidora* ***Srª Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira"***

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres**; e** Lei 1197 de 21/09/2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Nobres-MT; anexo da Lei nº. 1485/2018que versa sobre o reajuste salarial;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Srª. Maria Izabel Lucas Rodrigues Pereira**, brasileira, portadora da cédula de Identidade 0070986-7 SSP-MT e do CPF nº 106.435.671-00, servidora Efetiva, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil/Pedagogia, Classe "C", Nível "04", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculada sob o nº 1451, contando com 30 anos de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2018.04.01129P**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/02/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 09/2019

PORTARIA N.º 09/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** *à servidora* ***Srª Aparecida de Cassia Rondon"***

A Diretora Executiva do PREVI-NOBRES - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6°, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 86, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.325 de 22/07/2014 que rege a previdência municipal de Nobres**; e** Lei 1197 de 21/09/2011 que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação da Prefeitura de Nobres-MT; anexo da Lei nº. 1485/2018 que versa sobre o reajuste salarial;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a **Srª. Aparecida de Cassia Rondon**, brasileira, portadora da cédula de Identidade 0591353-5 SSP/MT e do CPF nº 406.462.891-87, servidora Efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matriculadas sob o nº 277, contando com 28 anos, 06 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº. **2018.04.01126P**, a partir de 01 de fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres/MT, 01 de fevereiro de 2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
SICONFI = TESOURO NACIONAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Ente: 5105903 - Nobres/MT
Poder: L – Legislativo
Instituição: 10704 - Câmara de Vereadores de Nobres - MT
Exercício: 2018
Periodicidade: SEMESTRAL
Período: 2º semestre
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.542.911,83
Obrigações Patronais	1.542.911,83
Benefícios Previdenciários	1.295.795,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	247.116,68
Aposentadorias, Reserva e Reformas	
Pensões	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.542.911,83
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	

ADMINISTRAÇÃO
RGF - 2018 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.022.346,31	2.116.138,78	2.232.679,67	2.177.001,25	2.133.835,00	2.282.293,76	2.208.810,98	2.315.206,34	2.419.933,20	2.578.406,71	2.014.248,92	2.472.772,42	26.973.773,34	0,00
Pessoal Ativo	1.862.835,55	1.935.777,38	2.044.001,84	1.953.190,49	1.926.243,31	2.067.557,61	1.984.134,58	2.103.056,66	2.034.756,39	2.188.114,14	1.849.729,12	2.405.868,42	24.355.265,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.566.536,33	1.629.127,76	1.707.801,56	1.625.246,22	1.592.105,50	1.716.099,03	1.646.939,98	1.760.249,19	1.696.674,33	1.653.887,53	1.566.208,35	2.008.638,85	20.169.514,63	
Obrigações Patronais	296.299,22	306.649,62	336.200,28	327.944,27	334.137,81	351.458,58	337.194,60	342.807,47	338.082,06	534.226,61	283.520,77	397.229,57	4.185.750,86	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	159.510,76	180.361,40	188.677,83	223.810,76	207.591,69	214.736,15	224.676,40	212.149,68	200.527,34	224.107,07	0,00	0,00	2.036.149,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	103.795,21	125.337,98	119.633,94	132.750,57	127.226,48	135.538,44	146.977,87	148.893,31	139.276,26	157.669,99			1.337.100,05	
Pensões	26.199,53	26.199,53	32.893,60	49.540,41	37.727,22	32.590,20	37.382,06	31.697,82	33.344,14	31.990,93			339.565,44	
Outros Benefícios Previdenciários	29.516,02	28.823,89	36.150,29	41.519,78	42.637,99	46.607,51	40.316,47	31.558,55	27.906,94	34.446,15			359.483,59	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)									184.649,47	166.185,50	164.519,80	66.904,00	582.358,77	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.510,76	180.361,40	188.677,83	223.810,76	207.591,69	214.736,15	224.676,40	212.149,68	200.527,34	224.107,07	0,00	0,00	2.036.149,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	159.510,76	180.361,40	188.677,83	223.810,76	207.591,69	214.736,15	224.676,40	212.149,68	200.527,34	224.107,07			2.036.149,08	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.862.835,55	1.935.777,38	2.044.001,84	1.953.190,49	1.926.243,31	2.067.557,61	1.984.134,58	2.103.056,66	2.219.405,86	2.354.299,64	2.014.248,92	2.472.772,42	24.937.624,26	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.245.389,54	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.245.389,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.937.624,26	48,66
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.672.510,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.288.884,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	24.905.259,32	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.451.682,47	1.579.061,90	1.423.438,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.451.682,47	1.579.061,90	1.423.438,02
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.451.682,47	1.579.061,90	1.423.438,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.451.682,47	1.579.061,90	1.423.438,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.915.023,72	6.156.010,84	4.611.760,56
Disponibilidade de Caixa	5.773.520,70	6.015.812,09	4.467.329,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.812.768,35	6.127.889,93	4.577.728,22
(-) Restos a Pagar Processados	39.247,65	112.077,84	110.398,45
Demais Haveres Financeiros	141.503,02	140.198,75	144.430,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.463.341,25	-4.576.948,94	-3.188.322,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.164.672,13	49.187.684,38	51.245.389,54
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,48	3,21	2,78
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,34	-9,31	-6,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	55.598.239,38	58.198.043,93	61.494.467,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	50.038.415,44	52.378.239,54	55.345.020,71
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	44.191.586,40	49.030.038,54	49.030.038,54
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	739.833,23	620.888,56	729.597,65
RP Não-Processados	164.019,33	324.816,89	315.791,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (**I**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (**II**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (**III**)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (**IV**)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (**I** + **II** + **III** + **IV**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (**VI**)	46.164.672,13	49.187.684,38	51.245.389,54
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/**VI**)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (**VII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (**VIII**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (**IX**)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (**XI**) = (**VII** + **VIII** + **IX** + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**I**)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (**II**)	0,00	0,00
TOTAL (**III**)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.245.389,54	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.199.262,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.379.336,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.587.177,27	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.245.389,54
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.245.389,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.937.624,26	48,66
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	27.672.510,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.288.884,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	24.905.259,32	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.576.948,94	-3.188.322,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.198.043,93	51.245.389,54

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2019 15:44:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 302, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 302, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Divulga os dias de feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Nortelândia, do ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de Fevereiro de 2019 e feriado municipal no dia 05 de Fevereiro de 2019, em comemoração ao 65º aniversário de emancipação política do município de Nortelândia – MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 1º dia do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 01/02/2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 413/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia responsáveis pela fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados nos anexos desta portaria, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir desta data.

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá, durante toda a vigência do contrato:

I - elaborar relatórios conclusivos quadrimestrais para envio ao sistema contábil e Aplic dos respectivos meses, acerca das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas;

II -reservar tempo necessário para cumprir o encargo de fiscalizar a execução dos contratos designados, em complemento à atividade principal, já apreciada pela autoridade competente e dentro do interesse público e dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade;

III -assumir o encargo, dever e responsabilidade de fiscalizar a execução dos contratos designados, dentro do espírito público exigido pela ética, transparência e moralidade administrativa, implícitos nos compromissos e deveres funcionais dos agentes públicos, exceto nas hipóteses em que, sob declaração:

a) For impedido (parente, cônjuge, companheiro) ou suspeito (amigo íntimo, inimigo declarado, recebeu presentes ou vantagens como consumidor da empresa contratada; tem relação de débito com a empresa ou qualquer tipo de interesse direto ou indireto junto ao contratado);

b) Não deter conhecimento específico. (Mas este caso pode ser resolvido com a contratação de terceiros que possam subsidiá-lo com informações específicas);

IV - conhecer detalhadamente a Lei Federal n° 8.666/93, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

V - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas);

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

VIII - notificar por escrito a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - manter um arquivo próprio para sua segurança e controle, onde serão mantidas as cópias e comprovantes das suas providências, com no mínimo as seguintes pastas:

a) cópia do contrato, da proposta da empresa e do edital para meticulosa análise (e verificação da eventual necessidade de requisitar o apoio de conhecimento especializado);

b) comunicações com o ordenador de despesa;

c) comunicações com o preposto;

d) comunicações com os setores da administração;

e) comunicações com terceiros;

f) diligências;

g) registro de ocorrências;

X - manter um livro de fiscalização para fazer as anotações de cada etapa do seu trabalho, consignando visitas, vistorias, entrevistas, encaminhamento de providências, resultados das diligências, incidentes, etc;

XI - manter-se informado sobre o assunto, lendo, pesquisando, recolhendo informações que possam subsidiar um conhecimento maior acerca daquilo que lhe cabe conferir;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais e garantir o cumprimento integral do contrato;

XIII–buscar, em caso de dúvida, os devidos esclarecimentos com as áreas afins (assessoria técnica, consultoria jurídica, gestor, engenharia, setores de finanças e contabilidade);

XIV - exercer suas atribuições anteriormente ao recebimento do objeto pela Comissão de Recebimento, se reportando a esta;

XV - receber representações de qualquer cidadão sobre irregularidades que tenham conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado;

XVI - promover a apuração de irregularidades que tenha conhecimento dentro da jurisdição de fiscalização da execução do contrato à que foi designado através de averiguação (informal), anotando em expediente próprio, inclusive recomendando a instauração de sindicância de natureza investigatória;

XVII - sinalizar para pagamento e/ou liberar a fatura, conferindo os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão, acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVIII - não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura e/ou Fundo sem que estejam devidamente preenchidos e corretos, assim como produtos e/ou serviços que estejam em desacordo com o processo de licitação/ contrato/ autorização ao fornecedor/ ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio as divergências encontradas;

XIX - fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 3º O Fiscal de Contratos poderá, durante o período de fiscalização do contrato:

I - solicitar assessoramento técnico necessário, inclusive contratação de terceiros, mas prioritariamente do quadro próprio da Administração;

II - solicitar orientação, estabelecer diretrizes para dar e receber informações sobre a execução do contrato. Essas informações podem ser solicitadas pelo gestor, pelo contratado, pelo serviço jurídico ou pela área de controle;

III - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

IV - interditar e/ou determinar a paralização da execução do contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precisa ser sanada. Se perceber que, sem o saneamento do problema, haverá comprometimento da qualidade futura, deve agir com firmeza e prontamente;

V - certificar e/ou emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado. Isso pode ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses;

VI - representar e/ou levar a conhecimento das autoridades crimes de que tenham conhecimento em razão do ofício. Por exemplo, uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública. Da mesma forma, comunicar, via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, como inspeção sanitária, corpo de bombeiros, defesa civil, etc;

VII - buscar, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, obrigatoriamente auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;

VIII - glosar e/ou indicar ao gestão que efetue glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados; e sugerir a aplicação de penalidades ao contrato em face do inadimplemento das obrigações;

IX - aprovar e/ou confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção;

X - Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

XI - atestar e/ou emitir atestado de execução parcial ou total.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 01/02/2019.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I – FISCAIS DE CONTRATOS DE ADITIVOS ASSINADOS ATÉ JANEIRO DE 2019.

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
14/01/2019	2º 07/2018	**SEBRAE- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**	SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA SEBRAE EM MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE - NOSSO LEITE, COM MELHORIA DE MANEJO E PRODUÇÃO, ATENDENDO NO MÍNIMO 14 PRODUTORES	R$ 1.900,00 (HUM MIL E NOVECENTOS REAIS)		Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	Renato Coelho Portela

ANEXO II – FISCAIS DE CONTRATOS ASSINADOS ATÉ JANEIRO DE 2019.

Data	Número	Nome do Contratado	Objeto	Valor	Vigência	Secretaria de Origem	Fiscal
02/01/2019	01/2019	**PAULINO RODRIGUES FILHO**	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS	R$ 52.334,20 (CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)	23/08/2019	Departamento de Obras, Transporte e Limpeza	Zenilda Gomes Portela
07/01/2019	02/2019	**PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA ME**	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BOA ESPERANÇA OBJETO DO CONVENIO 786751/2013 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES	R$ 67.296,38 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)	07/01/2020	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Renato Gomes Portela
03/01/2019	03/2019	**APAE NORTELÂNDIA**	TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA E A APAE DE NORTELÂNDIA	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	31/12/2019	Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	Neuracy dos Santos Modolo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é A LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO A CASA LAR DAS CRIANCAS SANTANA localizado na rua Lurdeth Martins 1188, centro de Nortelândia , em observância ao artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: Vinicios Viana Rondon

CPF – 055.622.401-90 RG – 25075764 SSP-MT

ENDEREÇO: Rua Vereador Tiburcio Gomes Portela, nº 112, bairro Centro, Cidade de Nortelândia MT

VALOR: R$ R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Nortelândia, 01 de fevereiro de 2019

Jossimar José Fernandes Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **a Senhora Graziele Gubert da Silva,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16741480 SJSP/MT** e do **CPF nº 672.961. 221-53** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora de Planejamento, Orçam. e Finanças"** daSecretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida a servidora Silvia Portela de Brito dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas perlo cargo,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionada:

Silvia Portela de Brito, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura de Nortelândia-Mt, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 (cinco de janeiro de dois mil e quatorze) a 05/01/2019 (cinco de janeiro de dois mil e dezenove), cujo gozo se observará no período no período de 01/02/2019 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezenove) a 01/05/2019 (primeiro de maio de dois mil e dezenove), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art.2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, parágrafo 2° da Lei Complementar nº 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT); e o artigo 119. Inciso X, da Lei nº 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso. Ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE O. SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 018/2019

Ementa: Designa a Comissão Permanente de Licitação e Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

VALDIR PERIERA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o que dispõe as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar, Comissão Permanente de Licitação da Administração Pública de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2018, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste órgão publico municipal, composta pelos seguintes efetivos:

PRESIDENTE: BRUNA NEIVERTH

1º membro: MARIA ANGELITA BUCHMANN

2º membro: MARIA INES CRUZ NEIVERTH

3° membro: JENAINA COSTA DE SALES CASSANI

4°membro: ADEMIR URTADO JUNIOR

5°membro: FLAVIA BARBOSA DE ARAUJO SILVA

6°membro: CELIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

Art. 2°- A presidente da comissão será representada, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º- No caso de licitação na modalidade "convite", a comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- a investidura dos membros da comissão não excedera de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- na eventual necessidade de contratação de serviços para a realização de concurso público, proceder-se-á designação de comissão especifica para tal fim.

Art. 8°- Considerando-se quer os membros de licitação, permanecer-se-ão em suas atividades laborativas habituais, além de participar do certames, a Pregoeira que no casso, é a responsável pelo Setor de Licitação, portanto , responsável pela elaboração dos editais de licitação, bem como o registro, atuação e publicação dos processos licitatórios, devendo encaminha-los a Comissão de Licitação para a devida analise e aprovação.

Art. 9°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Adelino Schmoller, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Srª, Andréia Cristina da Silva Della Rosa, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 02/02/2018 à 02/01/2019.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas a partir do dia 04/02/2019 a 04/03/2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 28 de JANEIRO DE 2019

César Augusto Perigo

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 019/2019

Ementa: Nomeia o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização da Licitação na Modalidade Pregão, no âmbito do poder executivo do Município de Nova Bandeirantes-MT, para o exercício de 2018.

VALDIR PERIERA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, nos termos do que dispõe o art. 3º IV da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Publica (art. 37 da CF);

RESOLVE:

***Artigo 1º*- Nomear a servidora abaixo, para exercer as atribuições legais de pregoeira oficial para o exercício do ano de 2018:**

PREGOEIRA: BRUNA NEIVERTH

Art. 2°- Nomear os servidores abaixo relacionados, membros da equipe de apoio:

1º membro: ROBERTO LIMA DA SILVA

2º membro: EDSON FERMINO DE OLIVEIRA

Art. 3°- Revogam se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA/HORA: 18 de fevereiro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, (PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS) NO ÂMBITO ESTADUAL, DESTINADAS A ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site da Prefeitura (www.novabandeirantes.mt.gov.br) ou noSetor de Licitações - das 07:h00min às 11h:00min das 13:h00 min ate as 17:h00min horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-98437-1118 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br

Nova Bandeirantes/MT, 01 fevereiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

(Decreto 250/2017)

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS A SERVIDOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Adelino Schmoller, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE *:*

ARTIGO 1º - Fica concedido férias de 30 (dias), conforme Lei nº 111/97, artigo 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, ao Sr, Marcos Pires Carriel, lotado nesta Câmara Municipal.

Parágrafo 1º – As férias mencionadas no Caput do Art.1º compreende o período aquisitivo de 03/03/2017 à 02/03/2018.

Parágrafo 2º – As férias mencionadas no parágrafo anterior serão adquiridas a partir do dia 04/02/2019 a 04/03/2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

EM 28 de JANEIRO DE 2019

César Augusto Perigo

Presidente

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade

Pregão Presencial 001/2019.

No dia **15 /02/2019 às 08:00 horas,** (Horário de Mato Grosso).

Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM (CASA DE APOIO) EM CUIABÁ/MT, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PARA PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS E REGULADOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES,CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____

Bruna Neiverth

Pregoeira Oficial

Decreto nº 250/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA – ME**

CNPJ**: 15.507.854/0001-36**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL, SISTEMA DE OUVIDORIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CONTRIBUINTE – SIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT SOB O DOMÍNIO: www.novabrasilandia.mt.gov.br.

VALOR TOTAL:R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR MENSAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2019.**

VIGENCIA:**31 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei nº 671/2017, Lei 694/2018 e Lei 748/2018, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 101/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO PARCIAL** das **NOTAS** das provas objetivas dos candidatos que segue:

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	GISLAINE DE SOUZA CARDOSO	936.691.781-04	**37,5**
002	ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO	012.742.241-28	**48,5**
003	KELVYA CRISTINA SILVA	049.617.431-27	**50,5**
004	EVA MARIA DA SILVA	039-605.931-71	**48,5**
005	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	062.881.651-07	**69,0**
006	CLEONICE MARIA DE SOUZA	025.899.371-56	**60,5**
007	ELOANA MARQUES CANGUÇU ALVES	024.020.211-28	**66,5**
008	DANILA SANTOS SOUZA TAVARES	022.498.281-80	**52,5**
009	ALINE CRISTINA DE SANTANA LIMA	020.430.031-27	**84,0**
010	CAMILA LORAYNE FIGUEIREDO	048.678.861-06	**47,0**
011	SONIA DOS REIS FREDERIJO	004.693.691-24	**Ausente**
012	RAFAELA DA SILVA COSTA	049.617.441-07	**52,5**
013	SIMONE MARQUES PEREIRA	027.697.521-97	**58,5**
014	VALDIRENE BRAGA DE LIMA	020.142.811-30	**49,5**
015	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	036.011.911-56	**74,0**
016	ELIANE ROSA DOS SANTOS	057.963.621-60	**48,0**
017	SANDRA MARIA CARDOSO	020.734.191-51	**37,5**
018	JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	038.932.961-40	**ausente**
019	FRANCIELLE LIMA DOS SANTOS	020.142.321-99	**67,0**
020	ERICA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	056.777.091-58	**Ausente**
021	BRUNA NAELY ARRUDA	703.634.031-24	**57,5**
022	RONARIQUELE SILVA CAMPOS	005.517.171-06	**42,5**
023	ROSILENE GOMES DA COSTA	009.323.621-25	**Ausente**
024	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	048.211.841-50	**56,0**
025	CRISLÂINE CARVALHO DOS SANTOS	035.394.491-24	**54,0**
026	ANNA GABRIELLY AMORIM SOUZA	072.231.721-26	**61,0**
027	HELAD DANAÊ DOS SANTOS	055.940.081-01	**Ausente**
028	MARIA LOPES DOS SANTOS	353.803.061-87	**40,0**
029	MARIA EDUARDA LOPES MARCOS	056.760.071.84	**56,5**
030	ANDREIA BENTO SANTANA	020.143.281-10	**28,5**
031	MARIA JOSÉ DA SILVA UHDE	989.335.661-04	**53,0**
032	AMANDA GABRIELE ALMEIDA TELES	037.306.101-39	**51,5**
033	RHIANY APARECIDA CAMPOS PEREIRA	049.948.481-90	**50,0**
034	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA	019.054.761-83	**55,5**
035	GEDIANE MACEDO	025.810.341-81	**35,0**
036	LUCIMAR SILVA DE ARAÚJO	020.142.861-08	**35,0**
037	MEIRIANE ANASTACIA DE SOUZA	015.780.131-43	**29,5**
038	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	012.743.221-38	**Ausente**
039	JOELMA PASCOAL BORGES	004.715.631-70	**70,5**
040	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	016.274.231-25	**42,0**
041	ALINE CRYSTINA DA SILVA	037.036.911-40	**61,0**
042	IVONETE FERREIRA PASSOS	872.214.461-72	**43,5**
043	CLEIDIANA SOARES DA SILVA	047.023.941-77	**46,0**
044	DJOVANA SOUZA MASCARENHAS	061.114.841-25	**54,0**
045	RAFAELA DOS SANTOS	020.292.621-45	**29,5**
046	KÁSSIA SOUZA SANTOS	703.636.221-95	**55,5**
047	MOARALYN GOMES MOREIRA SIMÃO	060.447.341-96	**72,5**
048	WELITA BENTA DOS SANTOS	066.474.391-96	**Ausente**

MOTORISTA ESCOLAR CAT "D"			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	036.948.611-06	**69,0**
002	ABIMAEL PASCOAL	004.445.971-82	**43,0**
003	ALZERINO BERNARDES AGUIAR FILHO	346.255.851-04	**51,5**
004	ATEMILSON MANOEL DA SILVA	936.590.751-91	**Ausente**
005	DELCINO ARRUDA DOS SANTOS	315.828.771-49	**50,0**
006	DOUGLAS APARECIDO GONÇALVES	025.260.901-80	**Ausente**

MOTORISTA CAT "D"			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	RONALDO SILVA DE ARAÚJO	031.198.341-30	**Ausente**
002	SILVONEY DE SOUZA PEREIRA	832.676.381-00	**Ausente**
003	FRANK WILHAN ALVES SANTOS	037.170.611-43	**36,0**

004	WIGNY CESAR DA SILVA	045.938.371-03	**29,0**
005	LEOLINO DIAS DA SILVA	557.506.211-20	**80,0**
006	PATRICK SANTOS COSTA	019.749.411-08	**Ausente**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ROBSON RIBEIRO	019.089.581-03	**40,5**
002	WEVERTON MOREIRA FREITAS	051.953.281-37	**Ausente**
003	LOURIVAL ALVES DO NASCIMENTO	040.118.731-44	**49,5**
004	ELIAS ALVES COELHO	013.435.601-28	**66,0**
005	VANDERLEY ALVES DE ARAÚJO	035.326.221-81	**42,0**

MECÂNICO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	745.976.391-87	**Ausente**
002	VINICIOS DA SILVA	043.303.461-09	**63,0**
003	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	961.907.011.91	**Ausente**

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ANDREIA NUNES ARAÚJO	062.376.841-07	**Ausente**
002	ARIELE MARTINS FRANÇA	056.825.341-82	**46,5**
003	GEISSY PAULA MARQUES	022.383.251-07	**40,5**
004	NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA	432.771.951-04	**63,0**
005	VALTER JOSÉ GADEIA	779.864.741-49	**51,0**
006	CLENILDA FERREIRA DA CUNHA SILVA	047.023.931-03	**47,0**
007	MARCIA PINHEIRO DE MATOS FERREIRA	027.055.191-94	**40,5**
008	FRANCIELY ALVES SANTOS	037.060.531-44	**43,0**
009	PATRICIA MORAIS DE LIMA	051.334.041-66	**42,0**
010	ARTINA ARRUDA DE MACÊDO	702.142.981-91	**27,0**
011	POLYANA OLIVEIRA DA CRUZ	006.508.051-35	**Ausente**
012	EDNA LOPES DE JESUS	013.969.051-46	**30,5**
013	IVY LORENNY PINHEIRO DOS SANTOS	046.751.761-43	**65,0**
014	RAISSY ARIELLY MARQUES DA SILVA	046.357.451.63	**62,5**
015	ADRIANA DA SILVA LIMA RODRIGUES	041.814.161-43	**33,0**
016	THAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	046.105.351-90	**37,5**
017	MILANGELA RODRIGUES KHALAF	024.020.291-02	**Ausente**
018	MARIA ROSÂNGELA SOUZA FERNANDES	789.908.821-68	**27,5**
019	JEFERSON FLORENTINO ARAÚJO	020.143.181-58	**45,5**
020	ELIENE COSTA DOS SANTOS	051.334.881-65	**51,0**
021	LUCAS BARBOSA BARROSO	062.721.071-61	**18,0**
022	MERIELY ALMEIDA DE SOUZA	042.752.241-24	**47,5**
023	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	022.362.021-13	**28,0**
024	VIVIAN ANNIE GONÇALVES CLEMENTE	054.163.811-40	**33,5**
025	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO	054.194.671-43	**52,5**
026	RHAIANY NEVES DOS SANTOS	045.219.451-20	**46,5**
027	EDILEUSA NEVES DOS SANTOS	629.448.601-78	**28,5**
028	MARLY ROBERTO DA SILVA	979.906.711-15	**0,0**
029	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	863.176.361-68	**39,0**
030	HOELIA MARIANE DA SILVA SOUZA	051.333.641-99	**Ausente**
031	SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	959.667.571-00	**Ausente**
032	CÉLIA GOMES NELO	776.931.671-53	**43,0**
033	KESYA FERREIRA BRAGA	050.992.431-00	**41,0**
034	KEREN LORENA PEREIRA DA CRUZ	047.333.461-58	**53,5**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ÉSDA LOPES DE FARIAS	547.852.351-87	**Ausente**
002	ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	018.559.701-71	**67,5**
003	GEIZE MARA RODRIGUES PINHO	043.160.841-51	**35,5**
004	ANA ANGELA GONÇALVES	827.186.871-34	**49,0**
005	MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS	004.800.771-42	**27,5**
006	LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS	037.276.511-48	**36,0**
007	DORCELY REZENDE DE CARVALHO	550.554.271-91	**42,5**
008	FRANCIANE LIBERALI	013.688.821-61	**29,5**
009	ROSIMEIRE NASCIMENTO BOLANDINI	948.431.471-68	**36,5**
010	KARLA MARINHO VIEIRA	945.158.831-00	**36,0**
011	ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	007.685.411-66	**51,5**
012	LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS	015.432.751-41	**31,5**
013	KATIA DA SILVA CARNEIRO	000.041.352-61	**32,0**
014	NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA	054.704.001-66	**32,5**
015	BIANCA MARTINS PEREIRA	008.792.211-86	**Ausente**
016	LUCIA APARECIDA BARBOSA	729.390.601-34	**40,0**
017	RAÚDINA LENUZA GONDIM DE FREITAS	059.331.866-86	**50,0**

018	ERNANDA LIMA SILVA	017.859.431-89	**Ausente**
019	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	487.284.621-49	**Ausente**
020	ROSA CRISTIANE DA SILVA	989.144.481-34	**33,5**
021	ELIZAINE PAULA MARQUES GOUVEIA	008.106.151-00	**39,0**
022	VILMA SOUZA MASCARENHAS	018.232.261-08	**Ausente**
023	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	802.072.941-00	**41,5**
024	KELIA APARECIDA LEMES GOMES	918.239.351-68	**38,0**
025	VILMA CARVALHO DE JESUS SANTOS	453.444.261-00	**Ausente**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	IDALGISA SOARES ALVES	929.053.901-15	**38,0**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ILDETE RIBEIRO DA SILVA	030.715.911-60	**53,5**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	WILSON FLORENTINO BORGES	002.752.371-33	**64,5**
002	GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA	031.372.991-36	**Ausente**
003	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	651.412.531-04	**44,5**

ENFERMEIRO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ELISANETE AVELINO DO NASCIMENTO	361.730.451-68	**42,5**
002	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	052.198.701-65	**39,5**
003	STHEFANY LORRAINY MARQUES SILVA	054.473.521-85	**52,5**
004	JOELMA DA SILVA FERREIRA	051.334.691-01	**51,0**
005	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	061.290.401-64	**67,0**
006	SIMONIA ALVES DOS SANTOS	907.878.111-49	**51,0**
007	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	011.272.831-62	**Ausente**
008	EDNA MARIA GOMES DE REZENDE	979.421.831-00	**43,5**
009	MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES	015.218.601-81	**Ausente**
010	BRUNO SANTOS SEGUNDO	060.408.711-05	**35,5**

TECNICO EM ENFERMAGEM			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES	049.184.971-01	**35,5**
002	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	785.849.811-87	**36**
003	ODEANA DOS SANTOS MARTINS	011.073.941-80	**Ausente**

ODONTOLOGO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	ELIZANGELA SANTUCHES IAHM	898.849.811-91	**36,0**
002	JAMARA FRANCIELLY GONÇALVES SILVA LIMA	051.133.621-74	**44,5**

FARMACEUTICO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	MAROELE DA SILVA SOUZA	036.012.031-89	**Ausente**

ASSISTENTE SOCIAL NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	LUCIANA SOUZA DAS NEVES	957.022.291.34	**46,0**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA	040.021.591-83	**50,0**
002	JHONATTAN COIMBRA SALES MEIRA	029.537.801-81	**Ausente**

ASSISTENTE SOCIAL			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	MARLENE DE FATIMA DA SILVA	889.059.931-68	**50,0**
002	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	823.962.131-72	**36,0**

PSICOLOGO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**	**Nota**
001	SANDRA PARECIDA SANTOS SILVA	722.126.671-91	**24,0**
002	OSANEA DA SILVA ARAÚJO MARQUES	761.819.281-20	**33,5**
002	JANAINA MENDES LEÃO	010.352.531-94	**39,5**

Nova Brasilândia/MT, 15 de janeiro de 2019.

Comissão Processo Seletivo:

Julio Cesar Bonfim Lopes – Presidente	**Vandeilson Batista da Silva - Secretário**

Cleuma Francisca de Jesus – Membro	Venicios de Araujo Ventura – Suplente

EDITAL COMPLEMENTAR RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, Lei nº 671/2017, Lei 694/2018 e Lei 748/2018, através da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída através da Portaria nº 101/2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** das **NOTAS** das provas objetivas dos candidatos que segue:

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota Final	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
009	ALINE CRISTINA DE SANTANA LIMA	020.430.031-27	**84,00**	08/01/1991	**1**
015	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	036.011.911-56	**74,00**	10/04/1989	**2**
047	MOARALYN GOMES MOREIRA SIMÃO	060.447.341-96	**72,50**	07/01/1995	**3**
039	JOELMA PASCOAL BORGES	004.715.631-70	**70,50**	08/10/1983	**4**
005	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	062.881.651-07	**69,00**	09/05/1995	**5**
019	FRANCIELLE LIMA DOS SANTOS	020.142.321-99	**67,00**	02/09/1985	**6**
007	ELOANA MARQUES CANGUÇU ALVES	024.020.211-28	**66,50**	22/06/1986	**7**
041	ALINE CRYSTINA DA SILVA	037.036.911-40	**61,00**	04/08/1991	**8**
010	CAMILA LORAYNE FIGUEIREDO	048.678.861-06	**61,00**	24/02/1996	**9**
026	ANNA GABRIELLY AMORIM SOUZA	072.231.721-26	**61,00**	17/04/2000	**10**
006	CLEONICE MARIA DE SOUZA	025.899.371-56	**60,50**	07/11/1978	**11**
013	SIMONE MARQUES PEREIRA	027.697.521-97	**58,50**	21/10/1983	**12**
021	BRUNA NAELY ARRUDA	703.634.031-24	**57,50**	23/07/1995	**13**
029	MARIA EDUARDA LOPES MARCOS	056.760.071.84	**56,50**	04/09/1999	**14**
024	ANDRIELI PEREIRA DA SILVA	048.211.841-50	**56,00**	09/07/1993	**15**
034	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA	019.054.761-83	**55,50**	02/06/1984	**16**
046	KÁSSIA SOUZA SANTOS	703.636.221-95	**55,50**	20/06/1998	**17**
025	CRISLÂINE CARVALHO DOS SANTOS	035.394.491-24	**54,00**	14/04/1989	**18**
044	DJOVANA SOUZA MASCARENHAS	061.114.841-25	**54,00**	08/02/2000	**19**
031	MARIA JOSÉ DA SILVA UHDE	989.335.661-04	**53,00**	24/11/193	**20**
008	DANILA SANTOS SOUZA TAVARES	022.498.281-80	**52,50**	27/01/1988	**21**
012	RAFAELA DA SILVA COSTA	049.617.441-07	**52,50**	09/10/1996	**22**
032	AMANDA GABRIELE ALMEIDA TELES	037.306.101-39	**51,50**	30/09/2000	**23**
003	KELVYA CRISTINA SILVA COSTA REIS	049.617.431-27	**50,50**	30/12/1997	**24**
033	RHIANY APARECIDA CAMPOS PEREIRA	049.948.481-90	**50,00**	17/09/1994	**25**
014	VALDIRENE BRAGA DE LIMA	020.142.811-30	**49,50**	09/07/1986	**NÃO CLASSIFICADO**
002	ALESSANDRA APARECIDA ARAÚJO	012.742.241-28	**48,50**	03/10/1982	**NÃO CLASSIFICADO**
004	EVA MARIA DA SILVA	039-605.931-71	**48,50**	06/02/1991	**NÃO CLASSIFICADO**
016	ELIANE ROSA DOS SANTOS	057.963.621-60	**48,00**	17/01/2000	**NÃO CLASSIFICADO**
043	CLEIDIANA SOARES DA SILVA	047.023.941-77	**46,00**	13/07/1993	**NÃO CLASSIFICADO**
042	IVONETE FERREIRA PASSOS	872.214.461-72	**43,50**	01/09/1978	**NÃO CLASSIFICADO**
022	RONARIQUELE SILVA CAMPOS	005.517.171-06	**42,50**	04/01/1983	**NÃO CLASSIFICADO**
040	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	016.274.231-25	**42,00**	20/10/1984	**NÃO CLASSIFICADO**
028	MARIA LOPES DOS SANTOS	353.803.061-87	**40,00**	30/09/1960	**NÃO CLASSIFICADO**
017	SANDRA MARIA CARDOSO	020.734.191-51	**37,50**	22/01/1987	**NÃO CLASSIFICADO**
001	GISLAINE DE SOUZA CARDOSO	936.691.781-04	**37,50**	17/04/1983	**NÃO CLASSIFICADO**
036	LUCIMAR SILVA DE ARAÚJO	020.142.861-08	**35,00**	28/01/1982	**NÃO CLASSIFICADO**
035	GEDIANE MACEDO	025.810.341-81	**35,00**	26/10/1986	**NÃO CLASSIFICADO**
037	MEIRIANE ANASTACIA DE SOUZA	015.780.131-43	**29,50**	16/05/1985	**NÃO CLASSIFICADO**
045	RAFAELA DOS SANTOS	020.292.621-45	**29,50**	12/04/1986	**NÃO CLASSIFICADO**
030	ANDREIA BENTO SANTANA	020.143.281-10	**28,50**	24/09/1983	**NÃO CLASSIFICADO**
023	ROSILENE GOMES DA COSTA	009.323.621-25	**Ausente**	15/03/1979	**AUSENTE**
020	ERICA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	056.777.091-58	**Ausente**	04/06/1995	**AUSENTE**
011	SONIA DOS REIS FREDERIJO	004.693.691-24	**Ausente**	17/09/1985	**AUSENTE**
018	JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	038.932.961-40	**Ausente**	30/08/1990	**AUSENTE**
048	WELITA BENTA DOS SANTOS	066.474.391-96	**Ausente**	24/08/1997	**AUSENTE**
038	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	012.743.221-38	**Ausente**	05/01/1983	**AUSENTE**
027	HELAD DANAÊ DOS SANTOS	055.940.081-01	**Ausente**	26/09/1993	**AUSENTE**

MOTORISTA ESCOLAR CAT 'D'

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	036.948.611-06	**74,00**	04/10/1994	**1**
003	ALZERINO BERNARDES AGUIAR FILHO	346.255.851-04	**56,50**	07/11/1963	**2**
005	DELCINO ARRUDA DOS SANTOS	315.828.771-49	**55,00**	01/02/1959	**3**
002	ABIMAEL PASCOAL	004.445.971-82	**48,00**	26/03/1982	**NÃO CLASSIFICADO**
004	ATEMILSON MANOEL DA SILVA	936.590.751-91	**Ausente**	07/10/1978	**AUSENTE**
006	DOUGLAS APARECIDO GONÇALVES	025.260.901-80	**Ausente**	21/02/1988	**AUSENTE**

MOTORISTA CAT 'D'

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
005	LEOLINO DIAS DA SILVA	557.506.211-20	**80,00**	08/08/1971	**1**
003	FRANK WILHAN ALVES SANTOS	037.170.611-43	**36,00**	10/01/1994	**NÃO CLASSIFICADO**
004	WIGNY CESAR DA SILVA	045.938.371-03	**29,00**	12/06/1995	**NÃO CLASSIFICADO**
002	SILVONEY DE SOUZA PEREIRA	832.676.381-00	**Ausente**	01/09/1978	**AUSENTE**
006	PATRICK SANTOS COSTA	019.749.411-08	**Ausente**	10/02/1988	**AUSENTE**
001	RONALDO SILVA DE ARAÚJO	031.198.341-30	**Ausente**	10/07/1984	**AUSENTE**

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
004	ELIAS ALVES COELHO	013.435.601-28	**66,00**	20/06/1983	**1**
003	LOURIVAL ALVES DO NASCIMENTO	040.118.731-44	**49,50**	13/03/1989	**NÃO CLASSIFICADO**
005	VANDERLEY ALVES DE ARAÚJO	035.326.221-81	**42,00**	21/11/1989	**NÃO CLASSIFICADO**
001	ROBSON RIBEIRO	019.089.581-03	**40,50**	04/03/1987	**NÃO CLASSIFICADO**
002	WEVERTON MOREIRA FREITAS	051.953.281-37	**Ausente**	29/11/1994	**AUSENTE**

MECÂNICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
002	VINICIOS DA SILVA	043.303.461-09	**63,00**	10/07/1998	**1**
001	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	745.976.391-87	**Ausente**	20/01/1989	**AUSENTE**
003	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	961.907.011.91	**Ausente**	20/02/1982	**AUSENTE**

TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
013	IVY LORENNY PINHEIRO DOS SANTOS	046.751.761-43	**69,00**	26/11/1993	**1**
004	NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA	432.771.951-04	**66,00**	31/12/1968	**2**
014	RAISSY ARIELLY MARQUES DA SILVA	046.357.451.63	**65,50**	11/05/1992	**3**
034	KEREN LORENA PEREIRA DA CRUZ	047.333.461-58	**56,50**	26/03/1998	**4**
025	LUANA CRISTINA ALVES COSTA NAKANO	054.194.671-43	**55,50**	28/04/1995	**5**
005	VALTER JOSÉ GADEIA	779.864.741-49	**54,00**	08/04/1975	**6**
020	ELIENE COSTA DOS SANTOS	051.334.881-65	**54,00**	19/11/1992	**7**
022	MERIELY ALMEIDA DE SOUZA	042.752.241-24	**50,50**	15/02/1989	**8**
006	CLENILDA FERREIRA DA CUNHA SILVA	047.023.931-03	**50,00**	05/03/1993	**9**
026	RHAIANY NEVES DOS SANTOS	045.219.451-20	**49,50**	15/07/1999	**NÃO CLASSIFICADO**
002	ARIELE MARTINS FRANÇA	056.825.341-82	**49,50**	25/11/1999	**NÃO CLASSIFICADO**
019	JEFERSON FLORENTINO ARAÚJO	020.143.181-58	**48,50**	08/10/1987	**NÃO CLASSIFICADO**
032	CÉLIA GOMES NELO	776.931.671-53	**46,00**	16/10/1974	**NÃO CLASSIFICADO**
008	FRANCIELY ALVES SANTOS	037.060.531-44	**46,00**	25/09/1992	**NÃO CLASSIFICADO**
009	PATRICIA MORAIS DE LIMA	051.334.041-66	**45,00**	22/03/1994	**NÃO CLASSIFICADO**
033	KESYA FERREIRA BRAGA	050.992.431-00	**44,00**	20/08/1994	**NÃO CLASSIFICADO**
007	MARCIA PINHEIRO DE MATOS FERREIRA	027.055.191-94	**43,50**	07/07/1985	**NÃO CLASSIFICADO**
003	GEISSY PAULA MARQUES	022.383.251-07	**43,50**	11/04/1986	**NÃO CLASSIFICADO**
029	LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	863.176.361-68	**42,00**	30/09/1975	**NÃO CLASSIFICADO**
016	THAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	046.105.351-90	**40,50**	19/07/1995	**NÃO CLASSIFICADO**
024	VIVIAN ANNIE GONÇALVES CLEMENTE	054.163.811-40	**36,50**	01/06/1995	**NÃO CLASSIFICADO**
015	ADRIANA DA SILVA LIMA RODRIGUES	041.814.161-43	**36,00**	08/02/1990	**NÃO CLASSIFICADO**
012	EDNA LOPES DE JESUS	013.969.051-46	**33,50**	19/03/1979	**NÃO CLASSIFICADO**
027	EDILEUSA NEVES DOS SANTOS	629.448.601-78	**31,50**	28/10/1975	**NÃO CLASSIFICADO**
023	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	022.362.021-13	**31,00**	20/08/1981	**NÃO CLASSIFICADO**
018	MARIA ROSÂNGELA SOUZA FERNANDES	789.908.821-68	**30,50**	06/01/1974	**NÃO CLASSIFICADO**
010	ARTINA ARRUDA DE MACÊDO	702.142.981-91	**30,00**	24/03/1969	**NÃO CLASSIFICADO**
021	LUCAS BARBOSA BARROSO	062.721.071-61	**21,00**	29/05/2000	**NÃO CLASSIFICADO**
028	MARLY ROBERTO DA SILVA	979.906.711-15	**00,00**	06/08/1965	**NÃO CLASSIFICADO**
031	SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	959.667.571-00	**Ausente**	12/07/1980	**AUSENTE**
030	HOELIA MARIANE DA SILVA SOUZA	051.333.641-99	**Ausente**	29/04/1994	**AUSENTE**
017	MILANGELA RODRIGUES KHALAF	024.020.291-02	**Ausente**	26/03/1986	**AUSENTE**
011	POLYANA OLIVEIRA DA CRUZ	006.508.051-35	**Ausente**	19/06/1987	**AUSENTE**
001	ANDREIA NUNES ARAÚJO	062.376.841-07	**Ausente**	01/04/1999	**AUSENTE**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
002	ADEIZIELY DA SILVA TAVARES	018.559.701-71	**72,00**	06/08/1986	**1**
011	ROMILDA LEMES QUEIROZ ALMEIDA	007.685.411-66	**56,00**	16/04/1980	**2**
017	RAÚDINA LENUZA GONDIM DE FREITAS	059.331.866-86	**54,50**	09/09/1981	**3**
004	ANA ANGELA GONÇALVES	827.186.871-34	**53,50**	10/07/971	**4**
007	DORCELY REZENDE DE CARVALHO	550.554.271-91	**47,00**	28/11/1975	**NÃO CLASSIFICADO**
023	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	802.072.941-00	**46,00**	10/10/1971	**NÃO CLASSIFICADO**
016	LUCIA APARECIDA BARBOSA	729.390.601-34	**44,50**	06/09/1979	**NÃO CLASSIFICADO**
021	ELIZAINE PAULA MARQUES GOUVEIA	008.106.151-00	**43,50**	23/08/1980	**NÃO CLASSIFICADO**
024	KELIA APARECIDA LEMES GOMES	918.239.351-68	**42,50**	31/01/1981	**NÃO CLASSIFICADO**
009	ROSIMEIRE NASCIMENTO BOLANDINI	948.431.471-68	**41,00**	02/06/1978	**NÃO CLASSIFICADO**
010	KARLA MARINHO VIEIRA	945.158.831-00	**40,50**	05/07/1977	**NÃO CLASSIFICADO**
006	LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS	037.276.511-48	**40,50**	23/12/1993	**NÃO CLASSIFICADO**
020	ROSA CRISTIANE DA SILVA	989.144.481-34	**38,00**	19/02/1976	**NÃO CLASSIFICADO**

003	GEIZE MARA RODRIGUES PINHO	043.160.841-51	**38,00**	10/01/1994	**NÃO CLASSIFICADO**
014	NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA	054.704.001-66	**37,00**	18/12/1995	**NÃO CLASSIFICADO**
013	KATIA DA SILVA CARNEIRO	000.041.352-61	**36,50**	08/06/1991	**NÃO CLASSIFICADO**
012	LEIDIANE TEIXEIRA CAMPOS FARIAS	015.432.751-41	**36,00**	11/05/1985	**NÃO CLASSIFICADO**
008	FRANCIANE LIBERALI	013.688.821-61	**34,00**	12/05/1982	**NÃO CLASSIFICADO**
005	MARQUELE HOANE SILVA CAMPOS	004.800.771-42	**32,00**	13/03/1984	**NÃO CLASSIFICADO**
019	NELIMAR MARIA DIAS MARTINS	487.284.621-49	**Ausente**	09/04/1970	**AUSENTE**
022	VILMA SOUZA MASCARENHAS	018.232.261-08	**Ausente**	01/03/1979	**AUSENTE**
015	BIANCA MARTINS PEREIRA	008.792.211-86	**Ausente**	29/03/1989	**AUSENTE**
018	ERNANDA LIMA SILVA	017.859.431-89	**Ausente**	20/07/1985	**AUSENTE**
025	VILMA CARVALHO DE JESUS SANTOS	453.444.261-00	**Ausente**	16/11/1963	**AUSENTE**
001	ÉSDA LOPES DE FARIAS	547.852.351-87	**Ausente**	22/05/1971	**AUSENTE**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	IDALGISA SOARES ALVES	929.053.901-15	**38,00**	21/07/1971	**NÃO CLASSIFICADO**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	ILDETE RIBEIRO DA SILVA	030.715.911-60	**53,50**	18/02/1970	**1**

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	WILSON FLORENTINO BORGES	002.752.371-33	**64,50**	10/12/1982	**1**
003	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	651.412.531-04	**44,5**	18/10/1974	**NÃO CLASSIFICADO**
002	GREICIELLY FERNANDA GOMES DA SILVA	031.372.991-36	**Ausente**	03/01/1980	**AUSENTE**

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
005	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	061.290.401-64	**75,00**	24/01/1998	**1**
004	JOELMA DA SILVA FERREIRA	051.334.691-01	**63,50**	31/03/1995	**2**
003	STHEFANY LORRAINY MARQUES SILVA	054.473.521-85	**60,50**	13/06/1996	**3**
006	SIMONIA ALVES DOS SANTOS	907.878.111-49	**59,00**	21/10/1978	**4**
008	EDNA MARIA GOMES DE REZENDE	979.421.831-00	**51,50**	13/08/1968	**5**
001	ELISANETE AVELINO DO NASCIMENTO	361.730.451-68	**50,50**	02/09/1965	**6**
002	RAQUEL DA COSTA RODRIGUES CAMPOS	052.198.701-65	**47,50**	15/02/1998	**NÃO CLASSIFICADO**
010	BRUNO SANTOS SEGUNDO	060.408.711-05	**43,50**	08/03/1997	**NÃO CLASSIFICADO**
009	MONALISA FERREIRA FREIRE RODRIGUES	015.218.601-81	**Ausente**	06/05/1989	**AUSENTE**
007	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	011.272.831-62	**Ausente**	12/01/1985	**AUSENTE**

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	THAISA MORGANA VIEIRA LOPES	049.184.971-01	**36,00**	18/04/1993	**NÃO CLASSIFICADO**
002	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	785.849.811-87	**35,50**	05/11/1965	**NÃO CLASSIFICADO**
003	ODEANA DOS SANTOS MARTINS	011.073.941-80	**Ausente**	03/06/1980	**AUSENTE**

ODONTOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
002	JAMARA FRANCIELLY GONÇALVES SILVA LIMA	051.133.621-74	**44,50**	15/04/1992	**NÃO CLASSIFICADO**
001	ELIZANGELA SANTUCHES IAHM	898.849.811-91	**36,00**	01/08/1980	**NÃO CLASSIFICADO**

FARMACEUTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	MAROELE DA SILVA SOUZA	036.012.031-89	**Ausente**	03/06/1980	**AUSENTE**

ASSISTENTE SOCIAL NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	LUCIANA SOUZA DAS NEVES	957.022.291.34	**52,00**	30/08/1981	**1**

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA NASF

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA	040.021.591-83	**50,00**	29/05/1990	**1**
002	JHONATTAN COIMBRA SALES MEIRA	029.537.801-81	**Ausente**	03/06/1980	**AUSENTE**

ASSITENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
001	MARLENE DE FATIMA DA SILVA	889.059.931-68	**50,00**	04/11/1973	**1**
002	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	823.962.131-72	**36,00**	18/01/1978	**NÃO CLASSIFICADO**

PSICOLOGO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F	Nota	Data de Nascimento	Classificação Ampla Concorrência
003	JANAINA MENDES LEÃO	010.352.531-94	**39,50**	31/03/1986	**NÃO CLASSIFICADO**
002	OSANEA DA SILVA ARAÚJO MARQUES	761.819.281-20	**33,50**	30/12/1971	**NÃO CLASSIFICADO**
001	SANDRA PARECIDA SANTOS SILVA	722.126.671-91	**24,00**	03/09/1980	**NÃO CLASSIFICADO**

Nova Brasilândia/MT, 16 de Janeiro de 2019.

Comissão Processo Seletivo:

Julio Cesar Bonfim Lopes – Presidente	**Vandeilson Batista da Silva - Secretário**
Cleuma Francisca de Jesus – Membro	**Venicios de Araujo Ventura – Suplente**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências".

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**:

I . Representante com conhecimento na área de trânsito:

- JULIO CESAR BONFIM LOPES

- NICOMEDES RODRIGUES DA COSTA – Suplente

II. Representante do órgão municipal executivo de trânsito e/ou rodoviário:

- JEOLLI CERUTTI AMORIM

- CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS – Suplente

III. Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- AMILSON FERREIRA DA SILVA

- GLEYSIANA COSTA LUTKE – Suplente

Art. 2º O Presidente da **JARI** será o representante **AMILSON FERREIRA DA SILVA**.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2019/ REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PROCESSO Nº. 008/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **N°.003/2019** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 414/2009, Lei Complementar Federal 123/2006 **alterada pela Lei 147, de 07/08/2014** edos Decretos Municipais nº 024/2016 de 06/05/2016 e nº 025/2016 de 06/05/2016. **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E FLUIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, com abertura dia **13 de Fevereiro de 2019 ás 08:00 (oito horas**) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia – MT.

O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br**,** para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 012/2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia autoridade de Transito.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Lei nº 722/2019 que cria a Coordenadoria Municipal de Trânsito – CMT;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de transito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE

Art.1° Fica Nomeado o senhor **ANTUNIS DE ANDRADE MASCARENHAS**, responsável pela **COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRANSITO – CMT**, como autoridade Municipal de Trânsito**.**

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Janeiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 026/19/GP/PMNG, de 14/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.145 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Tatiane Trevisol, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Haine Dente, para exercer o cargo efetivo de Mecânico, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 055/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a partir da data da Presente Portaria, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Geverson Balestrin, matrícula 1703, do cargo de provimento em comissão de Comprador, lotado no Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, conforme nomeação efetuada através da Portaria n°. 086/2018/GP/PMNG, de 05/03/2018.

ART. 2° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 016/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Marcos Kwoll, para o cargo Professor III Pedagogia.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Marcos Kwoll**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor III - Pedagogia, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 064/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Marcos Kwoll

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Moacir Jacó Talini

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 012/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Geverson Balestrin, para o cargo Assistente Administrativo.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Geverson Balestrin**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 026/2019 e na portaria de nomeação 060/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Geverson Balestrin

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 026/19/GP/PMNG, de 14/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.145 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Geverson Balestrin, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Marcos Kwoll, para exercer o cargo efetivo de Professor III - Pedagogia, lotado no Departamento do Fundeb 60%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2019/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Andresa Thaís Teixeira Costa	9130	Professor IV – Educação Física
Amanda Carolina Assunção Nervis	3960	Monitor de Creche
Camila Lucas do Nascimento	7060	Monitor de Creche

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 065/2019/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal. Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependentes Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Decla-

ração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 015/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Tatiane Trevisol, para o cargo Assistente Administrativo.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Tatiane Trevisol**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 026/2019 e na portaria de nomeação 063/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Geverson Balestrin

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Bruna Carolina Lemes da Rosa, para exercer o cargo efetivo de Professor IV - Matemática, lotado no Departamento do Fundeb 60%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 013/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Haine Dente, para o cargo Mecânico.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Haine Dente**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Mecânico, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 061/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Haine Dente

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Noedi Flores de Oliveira

Sec. Mun. De Obras, Serv. Púb.

Agric. Meio Amb. E Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 014/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Bruna Carolina Lemes da Rosa, para o cargo Professor IV - Matemática.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Bruna Carolina Lemes da Rosa**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor IV - Matemática, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 018/2019 e na portaria de nomeação 062/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Bruna Carolina Lemes da Rosa

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Moacir Jacó Talini

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 001/2019 SRP 002/2019

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S 10, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM)

Data da ADJUDICAÇÃO: 04/02/2019

EMPRESA VENCEDORA: **R. M. DE SOUZA - EPP incrita no CNPJ 11. 212.448/0001-95**

ITEM 01: R$ 3,90 POR LITRO TOTALIZANDO R$ 1.560.000,00

ITEM 02: R$ 3,95 POR LITRO TOTALIZANDO R$ 468.075,00

ITEM 03: R$ 4,45 POR LITRO TOTALIZANDOR$ 231.400,00

ITEM 04: R$ 2,95 POR LITRO TOTALIZANDO R$ 73.000,00

VALOR TOTAL R$ 2.332.475,00

NOVA MARILANDIA MT, 01 de feveiro de 2019.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2019

Data: 01 de Fevereiro 2019.

EMENTA: EXONERAR A Srª. **SILVANA SOARES DA SILVA DALFIOR** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019 a pedido da servidora a Srª. **SILVANA SOARES DA SILVA DALFIOR**, portadora da Carteira de Identidade sob o **RG Nº 09418088-3 - SSP/MT** cadastrado no CPF **Nº 668.003.821-91**, residente na Avenida Mato Grosso, Nº 246 – Centro, neste município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do Município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 01/02/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2019

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Secretário Municipal da Saúde o Sr. ***Sidinei Aparecido Ferreira dos Santos."***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sr**. SIDINEI APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG Nº. 765598 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 571.160.401.53, para exercer o cargo de **SECRETÁTIO MUNICIPAL DE SÁUDE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2019

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Assessor de Imprensa a Sra. ***Larissa Patriny Almeida Brito."***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sr**. LARISSA PATRINY ALMEIDA BRITO,** portador do RG Nº. 2319700-5 SESP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 055.750.161.02, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, no **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá retifica a matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição N° 3.151 do dia 23 de Janeiro de 2019 referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

Onde se lê:

04.2.O Valor do contrato com reajuste e o acréscimo de 25% passa a ser de R$ 411.400,86 (trezentos e vinte e nove mil cento e vinte reais e sessenta e nove centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas, a primeira no valor de R$ 34.283,46 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) e as demais no valor de R$ 34.283,40 (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Leia-se:

04.2.O Valor do contrato com reajuste e o acréscimo de 25% passa a ser de **R$ 411.400,86** (quatrocentos e onze mil quatrocentos reais e oitenta e seis centavos) que serão pagos em 12 (doze) parcelas, a primeira no valor de **R$ 34.283,46** (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) e as demais no valor de **R$ 34.283,40** (trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

ROSANGELA MELO GOLARTE

Chefe Dpto de Licitações e Contratos

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 038/2019

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Assessor Técnico - Administrativo o Sr. ***Clóvis Clair Cassol."***

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o Sr**. CLÓVIS CLAIR CASSOL,** portador do RG Nº. 73449200 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. º 542.699.979.15, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO**, no **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 Fevereiro de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 004/2019 PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

EDITAL 004/2019

Primeira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, de 31 de Janeiro de 2019 homologado no dia 31 de Janeiro de 2019, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Alexandre Souza Silva	Sec de Obras	Operador de Pá Carregadeira	40 horas

2º	Manoel Lopes	Sec de Obras	Operador de Pá Carregadeira	40 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Taynara Antunes dos Santos	EMEF Roberto J. Ferreira	Professor De Ciências	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Maria José Martins	EMEF Roberto J. Ferreira	Professor De Matemática	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Julia De Oliveira dos Santos	EMEF Roberto J. Ferreira	Professor De Geografia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Junior Victor Falcão dos Santos	Ginásio de Esportes	Professor De Educação Física	30 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Patricia Bley	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia	20 Horas
2º	Silvana Aparecida Da Cruz Araujo Martins	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia	20 Horas
3º	Danilo Gomes Nunes	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia	20 Horas
4º	Kelly Tieme Hashimoto de Souza	CMEI Reino Encantado	Professor De Pedagogia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Lourdes Klosonski de Oliveira	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia	20 Horas
2º	Maria de Fatima Pato	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia	20 Horas
3º	Daniel Simões Pato	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia	20 Horas
4º	Aparecido Marques da Costa Junior	EMEF Roberto José Ferreira	Professor De Pedagogia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Juliana Garcia Alves	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas
2º	Denise Lhrbach Dillalo	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas
3º	Edna Szczerba	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas
4º	Neiva Terezinha Rocha Schisler	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Gilvane Campos dos Santos	EMEF Alto Paraíso	Professor De Pedagogia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Conceição Aparecida dos Santos Santana	EMEF Roberto José Ferreira	Professor de Letras	20 Horas

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

PIS/PASEP;

TELEFONE PARA CONTATO;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME DO CANDIDATO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO (ANEXO II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C)

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ALINE MOSER RIBEIRO, COMO CHEFE DE DIVISÃO COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Senhora ALINE MOSER RIBEIRO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2019

SÚMULA: FICA CONCEDIDO A SERVIDORA PUBLICA EFETIVA, SRA MARIA DE LURDES DE JESUS COSTA, LICENÇA PRÊMIO.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o art. 84 e seguintes da Lei Municipal nº 335/2007, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 09 de Novembro de 2018;

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva MARIA DE LURDES DE JESUS COSTA, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte por 30 (Trinta) dias consecutivos a partir de 04 de Fevereiro de 2019, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.835,04	62.932,03	62.932,03	62.932,03	63.243,67	63.243,67	62.919,07	53.749,34	60.170,34	57.306,51	65.988,68	85.863,49	759.115,90	0,00
Pessoal Ativo	57.835,04	62.932,03	62.932,03	62.932,03	63.243,67	63.243,67	62.919,07	53.749,34	60.170,34	57.306,51	65.988,68	85.863,49	759.115,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.835,04	62.932,03	62.932,03	62.932,03	63.243,67	63.243,67	62.919,07	53.749,34	60.170,34	57.306,51	65.988,68	85.863,49	759.115,90	
Obrigações Patronais														
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.835,04	62.932,03	62.932,03	62.932,03	63.243,67	63.243,67	62.919,07	53.749,34	60.170,34	57.306,51	65.988,68	85.863,49	759.115,90	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.957.967,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.957.967,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	759.115,90	2,92
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.574.780,68	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.796.041,65	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	14.017.302,61	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.957.967,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.957.967,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	759.115,90	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.574.780,68	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.796.041,65	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.017.302,61	54,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012/2019

SÚMULA: FICA CONCEDIDO AO SERVIDOR PUBLICO EFETIVO, SRA. MARIA JOSÉ MARTINS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda considerando o Art. 150 da Lei Municipal nº 830/2016,bem como requerimento do servidor datado de 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a servidora pública efetiva, Maria José Martins, no cargo de Zeladora Lotado na Secretaria de Assistência Social, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 01(Um) ano sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos a partir de 04 de fevereiro 2019.

Nova Monte Verde/MT, 01 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO 2º SEMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	939.788,89	1.004.045,24	1.036.007,90	1.024.752,56	1.071.007,90	1.036.596,30	1.088.336,76	1.062.537,25	1.106.844,39	1.081.241,62	1.770.170,29	1.390.965,44	13.612.294,54	0,00
Pessoal Ativo	878.432,87	936.078,27	968.997,13	952.302,84	991.634,94	955.668,90	1.005.695,62	975.905,38	1.027.157,91	1.014.023,71	1.695.371,50	1.258.807,72	12.659.876,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.410,91	806.232,03	832.916,48	818.128,30	850.303,63	815.832,94	864.960,97	834.813,93	879.561,35	869.046,66	1.439.381,21	1.058.152,64	10.825.741,05	
Obrigações Patronais	122.021,96	129.846,24	136.080,65	134.174,54	141.331,31	139.835,96	140.734,65	141.091,45	147.596,56	144.977,05	255.990,29	200.655,08	1.834.135,74	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.159,78	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	47.566,88	95.133,76	611.962,34	
Pensões	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	6.301,80	12.603,60	81.923,40	
Outros Benefícios Previdenciários	13.894,44	14.098,29	13.142,09	18.581,04	25.504,28	27.058,72	28.772,46	32.763,19	25.817,80	13.349,23	20.930,11	24.620,36	258.532,01	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	61.356,02	67.966,97	67.010,77	72.449,72	79.372,96	80.927,40	82.641,14	86.631,87	79.686,48	67.217,91	74.798,79	132.357,72	952.417,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	878.432,87	936.078,27	968.997,13	952.302,84	991.634,94	955.668,90	1.005.695,62	975.905,38	1.027.157,91	1.014.023,71	1.695.371,50	1.258.607,72	12.659.876,79	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	25.957.967,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.957.967,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.659.876,79	48,77
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.017.302,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.316.437,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	12.615.572,35	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (**I**)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º art. 18 da LRF)				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (**III**) = (**I** - **II**)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	40.901,64	28.632,46	19.021,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.901,64	28.632,46	19.021,19
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	40.901,64	28.632,46	19.021,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.901,64	28.632,46	19.021,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	12.797.660,58	13.344.497,61	14.306.378,00
Disponibilidade de Caixa	12.797.660,58	13.344.497,61	14.306.378,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.171.971,55	13.445.187,11	14.368.752,88
(-) Restos a Pagar Processados	374.310,97	100.689,50	62.374,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	-12.756.758,94	-13.315.865,15	-14.287.356,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.656.438,05	24.067.211,92	25.957.967,80
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	0,18	0,12	0,07
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	-56,31	-55,33	-55,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.187.725,66	28.880.654,30	31.149.561,36
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	24.468.953,09	25.992.588,87	28.034.605,22
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	7.933.311,82	7.933.311,82	9.880.052,63
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	115.051,14	182.061,89	184.363,90
RP Não-Processados	1.010.744,79	964.327,40	964.327,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	401.793,54	343.559,72	178.059,50
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.656.438,05	24.067.211,92	25.957.967,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.984.416,37	5.294.786,62	5.710.752,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.485.974,73	4.765.307,96	5.139.677,62
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.957.967,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.153.274,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.737.947,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.817.057,74	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		Disponibilidade de Caixa							
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.793.223,95	67.391,03	932.087,72	965.224,37	111.719,95	0,00	11.716.800,88	560.987,09	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	-211.079,46	10.475,00	128.084,10	4.475,00	24.128,00	0,00	-378.241,56	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	11.475.521,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.475.521,10	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.528.782,31	56.916,03	804.003,62	960.749,37	87.591,95	0,00	619.521,34	560.987,09	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	244.227,70	1.665,00	446.418,39	0,00	82.161,59	0,00	-286.017,28	74.609,08	0,00
Recursos Ordinários	244.227,70	1.665,00	446.418,39	0,00	82.161,59	0,00	-286.017,28	74.609,08	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.037.451,65	69.056,03	1.378.506,11	965.224,37	193.881,54	0,00	11.430.783,60	635.596,17	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	25.957.967,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.957.967,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.659.876,79	48,77
Limite Máximo (incisos **I II** e **III** art. 20 da LRF) - <%>	14.017.302,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	13.316.437,48	51,30
Limite de Alerta (inciso **II** do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.615.572,35	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.315.865,15	-14.287.356,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.880.654,30	31.149.561,36

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.294.786,62	5.710.752,91

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito **I**nternas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e **I**nternas	4.153.274,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.817.057,74	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	635.596,17	11.430.783,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

SÚMULA: APROVA O PLANO ANUAL DE AUDÍTORIA INTERNA (PAAI) 2019, DE RESPONSABILIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA UCI Nº 001/2018.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) 2019, e que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O Plano Anual de Auditoria Interna destinada a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de Gestão e controles internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e seus respectivos procedimentos de controle.

ARTIGO 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município – CGM prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 23 de Janeiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PORTARIA UCI Nº 001/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O **PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2019,** DO SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Controladora Interna do Município de Nova Monte Verde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 362/2008 alterada pela Lei Municipal Nº 467/2010 de 24 de novembro de 2010 e Decreto Municipal Nº 109/2008 e:

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Considerando que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Considerando que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno.

Resolve:

Art. 1º Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2019 – do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Nova monte Verde, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, inconsistências e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno e servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I - Lei Municipal Nº. 362/2008;

II - Lei Municipal Nº 467/2010

III - Resolução Normativa Nº 26/2014 – TP, TCE – MT;

IV - Resolução Normativa Nº 17/2017 – TP, TCE – MT;

V - Recomendações do TCE/MT;

VI - Regulamento de Auditoria Interna.

Art. 3º O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos projetos de auditoria:

I - **PDP - Projeto de Desenvolvimento e Pesquisa: preliminar, que antecede os demais projetos envolve o levantamento da instrução normativa que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada, seguido da experimentação prática *"in loco".***

II - PAR - Projeto de Auditorias Regulares: exames feitos pelo critério de prioridades (Plano Anual de Auditoria Interna), para cumprimento de obrigações institucionais e legais dos órgãos.

III - PAE - Projeto de Auditorias Especiais: exames necessários devido a ocorrências imprevistas ou anormais, quando solicitado pelos órgãos interessados.

IV - SAD - Solicitações Administrativas: serviços prestados à administração para atender às solicitações específicas.

V - PAS - Projeto de Acompanhamento Subsequente: atividades realizadas com o objetivo de verificar a implementação de recomendações importantes resultantes de auditorias anteriores.

Art. 4º O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2019, será realizado no período de Janeiro a Dezembro de acordo com programação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, na ordem e nos prazos fixados, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2019.

Parágrafo Único. O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado pela unidade auditada, com autorização prévia do Controlador Interno.

Art. 6º Fica aprovado, na forma do Anexo Único, os procedimentos de controle em auditoria interna.

Parágrafo Único. O Anexo Único relaciona os principais itens que poderão ser verificados nos Órgãos ou Entidade durante a execução das auditorias internas, constituindo-se em referencial, podendo utilizar-se de procedimentos complementares.

Art. 7º A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no PAAI 2019.

Parágrafo Único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente a Prefeita e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2018.

Eliana Cristina Albano

Controladora Geral do Município

Decreto nº 265/2015

ANEXO ÚNICO

PORTARIA UCI Nº 001/2018

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI – 2019

DECRETO Nº 014/2019

AÇÃO	NÍVEL DE ENTIDADE
REFERÊNCIA LEGAL:	§ **Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964;** § **Lei Nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);** § **Lei Nº 13.460/2017;** § **Resolução Normativa Nº 26/2014 - TP;** § **Resolução Normativa Nº 17/2017;** § Lei Municipal Nº 362/2008; § Lei Municipal Nº 467/2010; § Decreto Municipal Nº 109/2008; § **Portaria Nº 424/2016;** § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2017 - TP** § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2018 – TP**
PERÍODO	Primeiro Semestre 2019.
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	REALIZAR: Reavaliação das Atividades em Nível de Entidade
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades em Nível de Entidade.
ÓRGÃO/LOCAL	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

AÇÃO	GESTÃO FINANCEIRA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ **Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964;** § **Lei Nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);** § **Lei Nº 13.460/2017;** § **Resolução Normativa Nº 26/2014 - TP;** § **Resolução Normativa Nº 17/2017 - TP;** § Lei Municipal Nº 362/2008; § Lei Municipal Nº 467/2010; § Decreto Municipal Nº 109/2008; § **Portaria Nº 424/2016;** § INSTRUÇÃO NORMATIVA – SFI Nº 0013/2010. § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2017 - TP** § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2018 – TP.**
PERÍODO	Primeiro Semestre 2019.
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade e cumprimento das Leis vigentes.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das Legislações.
PROCEDIMENTOS	REALIZAR: Reavaliação das Atividades em Gestão Financeira.
ESCOPO E OBJETIVOS	Avaliar as atividades em Gestão Financeira.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria de Planejamento, Administração e finanças/ Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

AÇÃO	RECEITA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ **Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964;** § **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);** § INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCO Nº 0011/2009; § **Procedimentos contábeis e orçamentários.**
PERÍODO	Acompanhamento Trimestral: Maio e Setembro 2019 e Janeiro de 2020.
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Legalidade, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e efetiva arrecadação.
RESULTADO ESPERADO	Cumprimento das metas de arrecadação e sua correta contabilização.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: a) Previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, assim como sua correta contabilização; b) Existência do Plano Diretor no Município e atualização da planta genérica para fins de arrecadação de IPTU e ITBI.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar o cumprimento das metas de arrecadação e sua contabilização por meio de relatórios e registros contábeis.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	DESPESA
REFERÊNCIA LEGAL:	§ **Lei 4.320/1964 de 17 de março de 1964;** § **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF);** § INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCO Nº 0011/2009; § **Procedimentos contábeis e orçamentários**
PERÍODO	Acompanhamento Trimestral: Maio e Setembro 2019 e Janeiro de 2020.
RISCO	Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes.
RELEVÂNCIA	Supremacia do interesse público na realização de despesas.
RESULTADO ESPERADO	§ **Realização de despesas com as devidas autorizações;** § **Obediência aos estágios da despesa pública;** § **Comprovação de realização por meio de títulos e documentos idôneos.**
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: a) Obediência aos estágios da despesa pública - Legalidade e a legitimidade das despesas; b) A retenção de tributos quando devida - Correta contabilização das despesas.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar a realização de despesas e a devida contabilização por meio de auditoria nos processos de despesas, realizada por amostragem.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	LICITAÇÕES e CONTRATOS
REFERÊNCIA LEGAL:	§ **Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993;** § **Lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002;** § INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCL Nº 0003/2008; § **Procedimentos contábeis e orçamentários;** § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2017 – TP;** § **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2017 – TP;** § **Ofício Circular Nº 30/2018/GPRES-AJ;** § **Procedimentos contábeis e orçamentários.**
PERÍODO	**Acompanhamento Tempestivo no exercício 2019. Auditoria de Reavaliação Segundo Semestre 2019.**
RISCO	**a) Fragmentação, adoção de modalidade indevida, dispensa e inexigibilidade sem fundamentação legal;** **b) Não fiscalização da execução dos Contratos e Termos Aditivos e irregularidades na formalização dos contratos firmados pelo Município.**
RELEVÂNCIA	**a) Necessidade de acompanhamento concomitante em função do grande volume de recursos empregado;** **b) Legalidade e legitimidade dos contratos firmados e eficácia às execuções contratuais.**
RESULTADO ESPERADO	**a) Constatação de que os processos licitatórios foram realizados em estrita conformidade com as normas aplicáveis;** **b) Garantir o cumprimento da legislação quanto à formalização dos contratos e a efetiva fiscalização das execuções contratuais.**
PROCEDIMENTOS	**VERIFICAR:** **a) A formalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;** **b) A adoção da modalidade adequada, cumprimento de prazos e obediência às normas legais;** **c) Cumprimento dos requisitos necessários à formalização dos contratos e Termos Aditivos;** **d) Acompanhamento da execução contratual pela Administração Pública Municipal através dos Fiscais de Contratos** REALIZAR: Auditoria de Reavaliação dos controles internos da atividade de Contratações Públicas.
ESCOPO E OBJETIVOS	**Acompanhar tempestivamente por meio de amostragem os processos realizados e contratos firmados.**
ÓRGÃO/LOCAL	**Departamento Compras, Licitação e Contratos.**

AÇÃO	EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA LEGAL:	**Constituição Federal de 1988 em seu Artigo nº 212 e 2014 inciso VI; Lei nº 9.424/1996 de 24 de dezembro de 1996; Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009;** Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 756/2015 de 23 de junho de 2015; INSTRUÇÃO NORMATIVA – Nº 0012/2010.
PERÍODO	Acompanhamento Trimestral: Maio e Setembro 2019 e Janeiro de 2020. Reavaliação do Plano de Ação Segundo Semestre 2019.
RISCO	**Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; Contabilização indevida de despesas; Não aplicação do percentual mínimo da verba do FUNDEB 60%; Possíveis irregularidades na aquisição de Merenda Escolar.**
RELEVÂNCIA	Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Educação.
RESULTADO ESPERADO	Aplicação correta dos recursos devidos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: a) **A aplicação do percentual mínimo estabelecido;** b) **Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados;** c) **Se os recursos do FUNDEB 60% foram aplicados corretamente.** d) **A correta aplicação dos demais recursos vinculados a Educação Básica.** REALIZAR: Reavaliação das Atividades na Alimentação Escolar.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar Trimestralmente os índices de aplicação, de recursos na Educação, por amostragem dos processos de realização despesas.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/ Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	SAÚDE
REFERÊNCIA LEGAL:	**Lei nº 8080/1990 de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis;** INSTRUÇÃO NORMATIVA – SSP Nº 0015/ 2010.
PERÍODO	Acompanhamento Trimestral: Maio e Setembro 2019 e Janeiro de 2020. Reavaliação do Plano de Ação Segundo Semestre 2019.
RISCO	Inobservância do percentual mínimo a ser aplicado; - contabilização indevida de despesas como sendo relativas a ações de saúde. - Possíveis irregularidades na Assistência Farmacêutica.
RELEVÂNCIA	Atendimento integral da legislação aplicável com vistas a melhorar os serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde.
RESULTADO ESPERADO	Correta aplicação dos recursos.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: a) **A aplicação do percentual mínimo estabelecido;** b) **Se as despesas foram contabilizadas e ou pagas indevidamente com recursos vinculados;** c) **Se os recursos oriundos de convênios e programas foram aplicados correta e integralmente.** REALIZAR: Reavaliação do Plano de Ação das Atividades em Logística de Medicamentos.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhar trimestralmente os índices de aplicação de recursos na saúde, por amostragem dos processos

	de realização despesas visando identificar a utilização de recursos.
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Contabilidade.

AÇÃO	**GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS**
REFERÊNCIA LEGAL:	§ Constituição Federal de 1988, art. 37; § Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF); § Lei Orgânica Municipal; § Lei nº 705 de 17 de novembro de 2014 – PCCS da Administração e suas alterações (714/2014, 724/2015, 726/2015, 731/2015, 735/2015, 780/2015, 799/2015, 806/2016, 817/2016, 820/2016, 836/2016, 840/2016, 850/2016, 859/2016); § Lei nº 769 de 22 de setembro de 2015 que dá nova redação ao PCCS da Saúde e suas alterações (777/2015, 796/2015, 800/2015, 807/2016, 844/2015, 859/2016); § Lei nº 626 de 19 de novembro de 2013 que cria a gratificação transitória no âmbito da educação; § Lei nº 627 de 19 de novembro de 2013 – PCCS da Educação e suas alterações (642/2014, 678/2014, 707/2014, 730/2015, 756/2015, 785/2015, 797/2015, 798/2016, 801/2015, 843/2016); § Lei nº756 de 23 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação para o decênio 2016-2025; § Lei nº 830 de 26 de abril de 2016 - Estatuto dos Servidores vigente; § INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH Nº 0010/2009.
PERÍODO	Acompanhamento Tempestivo no exercício 2019.
RISCO	Inobservância dos limites para despesa com pessoal e dos procedimentos legais na admissão e demissão de pessoal. Realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha de pagamento, destoada da legislação própria.
RELEVÂNCIA	Gestão eficiente dos Recursos Humanos existentes. - Observar a legalidade das despesas geradas na folha de pessoal, em especial, estagiários e jovens aprendizes.
RESULTADO ESPERADO	Obediência aos limites legais e otimização da gestão de recursos humanos. - Controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores. - observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.
PROCEDIMENTOS	**VERIFICAR:** a) **A observância aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.** b) **Se houve realização da Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório.** c) **Avaliar a legalidade das admissões e demissões de pessoal.**
ESCOPO E OBJETIVOS	**Acompanhamento por meio da emissão de Pareceres sobre os Atos de pessoal, Processos Seletivos e Concursos Públicos e por meio de Auditorias no Departamento de Recursos Humanos.**
ÓRGÃO/LOCAL	Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Contabilidade / Departamento de Recursos Humanos.

AÇÃO	**OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**
REFERÊNCIA LEGAL:	Lei 8.666/1993; Lei 4.320/1964; Resoluções Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso; INSTRUÇÃO NORMATIVA – STR Nº 0005/2009. Resolução Normativa Nº 15/2017 – TP. Ofício Circular Nº 30/2018/GPRES-AJ.
PERÍODO	**Acompanhamento tempestivo no exercício 2019. Auditoria de Reavaliação Segundo Semestre 2019.**
RISCO	**Não alimentação do Sistema de Transporte – STR.** Despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.
RELEVÂNCIA	Análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais.
RESULTADO ESPERADO	Efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos oficiais.
PROCEDIMENTOS	**VERIFICAR:** **a) Se o sistema de transporte está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;** b) - Observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável. REALIZAR: Auditoria de Reavaliação dos controles internos da atividade de Gestão de Frotas.
ESCOPO E OBJETIVOS	**Acompanhar por meio de amostragem os processos e diários de bordo.**
ÓRGÃO/LOCAL	**Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Departamento de Frotas e Departamentos envolvidos.**

AÇÃO	**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
REFERÊNCIA LEGAL:	**Lei 8.666/1993; Lei 4.320/1964; Resoluções Normativas Nº 06/2008 e 06/2011 do Tribunal de Contas de Mato Grosso;** INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPO Nº 0007/2009.
PERÍODO	**Acompanhamento Tempestivo no exercício 2019.**
RISCO	**Não alimentação do sistema Geo-Obras, classificação indevida de obras como sendo serviços de engenharia, não acompanhamento da execução das obras e serviços.**
RELEVÂNCIA	**Atendimento das normas aplicáveis como forma de evitar a má utilização de recursos públicos.**
RESULTADO ESPERADO	**Cumprimento das normas para a contratação de obras e serviços e devida alimentação do sistema Geo-obras.**
PROCEDIMENTOS	**VERIFICAR:** a) **Se o sistema Geo-obras está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT;** b) **Se a contratação de obras e serviços de engenharia foi precedida dos elementos necessários (planilha de custos detalhada, cronograma físico-financeiro, projeto básico e projeto executivo);** c) **Se as medições foram efetuadas corretamente;** d) **Se a ART foi devidamente expedida;** e) **Se os termos de recebimento foram devidamente preenchidos.**
ESCOPO E OBJETIVOS	**Acompanhar por meio de amostragem os processos de execução de obras e serviços de engenharia das obras e ou serviços realizados.**
ÓRGÃO/LOCAL	**Engenharia e Departamentos envolvidos.**

AÇÃO	**SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL**
REFERÊNCIA LEGAL:	**Lei 8.666/1993; Lei 4.320/1964; Resoluções Normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso;** INSTRUÇÃO NORMATIVA – SPA Nº 0006/2009 – versão 02/2018.
PERÍODO	Acompanhamento Tempestivo no exercício 2019.
RISCO	Não alimentação do Sistema de Controle Patrimonial e/ou falta de controle ou controle inadequado.
RELEVÂNCIA	Cumprimento das rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle com obediência à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.
RESULTADO ESPERADO	Correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.
PROCEDIMENTOS	VERIFICAR: a) Se o sistema de controle patrimonial está sendo alimentado tempestivamente e com todas as informações exigidas pelo TCE – MT; b) Observar a legalidade dos registros e controle dos equipamentos e material permanente pertencentes a cada Secretaria responsável.
ESCOPO E OBJETIVOS	Acompanhamento por meio por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 02 competências (meses) sequenciais ou intercaladas, decidida pelo Controlador Interno.
ÓRGÃO/LOCAL	Departamento Controle Patrimonial e Departamentos envolvidos.

Eliana Cristina Albano

Controladora Geral do Município

Decreto nº 265/2015

LICITAÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE JANEIRO/2019

JANEIRO/2019

CONTRATO Nº. 01/2019/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e PUBLIC. ASSESSORIA E CONSULTORIA, SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME

2.OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUXÍLIO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CONVÊNIOS EM CUIABÁ E BRASILIA, Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE NOVA MONTE VERDE-MT.

3. DATA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2019

4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019.

5.VALOR GLOBAL : R$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.LICITAÇÃO: _____

CONTRATO Nº. 02/2019/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e LUZIA AVANCE DE OLIVEIRA 02361704145

2.OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRÊS CURSOS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO NO AMBITO EDUCACIONAL, Á FIM DE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE ACORDO COM A META 10 DA LEI 756/2015 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO NOVA MONTE VERDE-MT.

3. DATA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019

4.VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2019.

5.VALOR GLOBAL : R$ 13.000,00 (treze mil reais).

6.LICITAÇÃO: _____

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 341/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 011/2019 de 21 de Janeiro de 2019, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019,** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no dia **19/02/2018, às 08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE 39,322 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, CONFORME PROJETO EM ANEXO.***

Esta licitação será regida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e disposições aplicáveis , além das demais normas legais e regulamentos pertinentes.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Publicações – Editais – 2019 – Geral**, pelo email licitação@novamonteverde.mt.gov.br. ouna sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Decreto 011/2019

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 6º BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.401.226,25	27.441.226,25	6.378.281,82	23,24	26.768.833,92	97,55	672.392,33
RECEITAS CORRENTES	23.930.202,49	25.970.202,49	6.378.281,82	24,56	26.685.333,92	102,75	-715.131,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.262.609,04	2.933.109,04	1.902.027,35	64,85	4.095.717,88	139,64	-1.162.608,84
Impostos	1.758.809,04	2.259.309,04	1.835.965,29	81,26	3.558.824,62	157,52	-1.299.515,58
Taxas	498.600,00	668.600,00	66.062,06	9,88	536.893,26	80,30	131.706,74
Contribuição de Melhoria	5.200,00	5.200,00		0,00		0,00	5.200,00
CONTRIBUIÇÕES	850.408,09	877.408,09	173.378,03	19,76	1.028.804,62	117,25	-151.396,53
Contribuições Sociais	620.000,00	620.000,00	173.378,03	27,96	720.507,56	116,21	-100.507,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	230.408,09	257.408,09		0,00	308.297,06	119,77	-50.888,97
RECEITA PATRIMONIAL	488.000,00	488.000,00	8.717,13	1,79	71.949,26	14,74	416.050,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	483.000,00	483.000,00	8.717,13	1,80	71.949,26	14,90	411.050,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.000,00	3.000,00		0,00		0,00	3.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.294.085,36	21.636.585,36	4.252.961,39	19,66	21.276.215,98	98,33	360.369,38
Transferências da União e de suas Entidades	9.509.320,47	10.174.820,47	2.342.715,79	23,02	9.776.216,85	96,08	398.603,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.477.765,11	7.477.765,11	1.265.863,83	16,93	7.648.833,93	102,29	-171.068,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.306.999,78	3.983.999,78	644.381,77	16,17	3.851.165,20	96,67	132.834,58
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.100,00	27.100,00	41.197,92	152,02	212.646,18	784,67	-185.546,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	11.858,68	564,70	87.307,50	4.157,50	-85.207,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	19.938,78	132,93	68.085,94	453,91	-53.085,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	9.400,46	94,00	57.252,74	572,53	-47.252,74

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.471.023,76	1.471.023,76	0,00	0,00	83.500,00	5,68	1.387.523,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.470.023,76	1.470.023,76	0,00	0,00	83.500,00	5,68	1.386.523,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.023,76	1.470.023,76		0,00	83.500,00	5,68	1.386.523,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	304.520,25	29,00	1.268.475,15	120,81	-218.475,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.451.226,25	28.491.226,25	6.682.802,07	23,46	28.037.309,07	98,41	453.917,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.451.226,25	28.491.226,25	6.682.802,07	23,46	28.037.309,07	98,41	453.917,18
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.451.226,25	28.491.226,25	6.682.802,07	23,46	28.037.309,07	98,41	453.917,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.534.576,47	28.840.158,79	3.780.136,01	28.064.467,17	775.691,62	4.795.624,68	27.428.976,59	1.411.182,20	26.178.000,36	635.490,58
DESPESAS CORRENTES	22.402.834,70	26.328.742,51	3.726.166,55	25.701.825,45	626.917,06	4.575.234,70	25.687.932,61	640.809,90	24.703.723,92	13.892,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.971.024,71	13.244.996,69	2.982.871,64	13.005.033,18	239.963,51	2.996.823,71	13.005.033,18	239.963,51	12.638.760,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	158.000,00	56.200,00	233,80	46.433,80	9.766,20	4.322,34	46.433,80	9.766,20	46.433,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.273.809,99	13.027.545,82	743.061,11	12.650.358,47	377.187,35	1.574.088,65	12.636.465,63	391.080,19	12.018.529,45	13.892,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.727.043,10	2.508.717,61	53.969,46	2.362.641,72	146.075,89	220.389,98	1.741.043,98	767.673,63	1.474.276,44	621.597,74
INVESTIMENTOS	1.319.543,10	2.164.876,57	56.298,94	2.021.130,24	143.746,33	163.471,40	1.399.532,50	765.344,07	1.132.764,96	621.597,74
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	407.500,00	343.841,04	-2.329,48	341.511,48	2.329,56	56.918,58	341.511,48	2.329,56	341.511,48	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.698,67	2.698,67			2.698,67			2.698,67		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	1.267.107,58	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.651.226,25	30.348.026,25	4.110.252,27	29.462.952,95	885.073,30	5.125.740,94	28.827.462,37	1.520.563,88	27.445.107,94	635.490,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.651.226,25	30.348.026,25	4.110.252,27	29.462.952,95	885.073,30	5.125.740,94	28.827.462,37	1.520.563,88	27.445.107,94	635.490,58
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.651.226,25	30.348.026,25	4.110.252,27	29.462.952,95		5.125.740,94	28.827.462,37		27.445.107,94	635.490,58
RESERVA DO RPPS	800.000,00	667.000,00			667.000,00			667.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	304.520,25	29,00	1.268.475,15	120,81	-218.475,15
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	304.520,25	29,00	1.268.475,15	120,81	-218.475,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	304.520,25	29,00	1.268.475,15	120,81	-218.475,15
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	304.520,25	29,00	1.268.475,15	120,81	-218.475,15
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	1.267.107,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	1.267.107,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	109.381,68	1.267.107,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.534.576,47	28.840.158,79	3.780.136,01	28.064.467,17	95,25	775.691,62	4.795.624,68	27.428.976,59	95,15	1.411.182,20	635.490,58
Legislativa	1.001.000,00	1.048.300,00	169.217,98	1.004.987,12	3,41	43.312,88	214.370,59	1.004.987,12	3,49	43.312,88	0,00
Ação Legislativa	1.001.000,00	1.048.300,00	169.217,98	1.004.987,12	3,41	43.312,88	214.370,59	1.004.987,12	3,49	43.312,88	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	150.000,00	139.960,00	32.933,64	134.318,79	0,46	5.641,21	32.933,64	134.318,79	0,47	5.641,21	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	150.000,00	139.960,00	32.933,64	134.318,79	0,46	5.641,21	32.933,64	134.318,79	0,47	5.641,21	
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	3.179.329,00	3.495.019,76	549.986,84	3.467.664,38	11,77	27.355,38	720.348,78	3.459.771,54	12,00	35.248,22	7.892,84
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	2.907.829,00	3.272.179,27	532.104,65	3.250.802,72	11,03	21.376,55	689.669,73	3.242.909,88	11,25	29.269,39	7.892,84
Administração Financeira	188.000,00	134.737,99	-490,03	129.082,96	0,44	5.655,03	12.306,83	129.082,96	0,45	5.655,03	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	69.500,00	82.690,00	18.372,22	82.366,20	0,28	323,80	18.372,22	82.366,20	0,29	323,80	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	5.412,50	0,00	5.412,50	0,02	0,00	0,00	5.412,50	0,02	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.692.475,00	1.679.702,22	280.416,34	1.628.058,88	5,53	51.643,34	332.337,70	1.622.058,88	5,63	57.643,34	6.000,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.500,00	220,42	0,00	220,42	0,00	0,00	0,00	220,42	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.627.875,00	1.678.250,30	280.416,34	1.626.606,96	5,52	51.643,34	332.337,70	1.620.606,96	5,62	57.643,34	6.000,00
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	25.100,00	1.231,50	0,00	1.231,50	0,00	0,00	0,00	1.231,50	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.192.000,00	1.329.000,00	223.917,59	1.093.630,80	3,71	235.369,20	230.685,59	1.093.630,80	3,79	235.369,20	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	1.192.000,00	1.329.000,00	223.917,59	1.093.630,80	3,71	235.369,20	230.685,59	1.093.630,80	3,79	235.369,20	0,00
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	4.862.339,75	6.250.991,85	1.024.510,13	6.091.957,10	20,68	159.034,75	1.189.907,49	6.091.957,10	21,13	159.034,75	0,00
Atenção Básica	1.990.391,38	2.809.497,16	513.153,53	2.734.208,45	9,28	75.288,71	579.569,59	2.734.208,45	9,48	75.288,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.574.348,37	3.289.189,15	472.196,29	3.208.551,61	10,89	80.637,54	570.127,95	3.208.551,61	11,13	80.637,54	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	284.100,00	152.305,54	39.160,31	149.197,04	0,51	3.108,50	40.209,95	149.197,04	0,52	3.108,50	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções	13.500,00				0,00				0,00		
Trabalho	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade	15.000,00				0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	5.565.009,94	8.090.146,61	1.011.814,11	7.925.834,73	26,90	164.311,88	1.304.078,38	7.364.953,23	25,55	725.193,38	560.881,50
Ensino Fundamental	4.210.009,94	5.450.676,70	625.002,69	5.289.756,16	17,95	160.920,54	848.420,57	5.289.756,16	18,35	160.920,54	0,00
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	8.000,00				0,00				0,00		
Educação Infantil	1.333.000,00	2.639.469,91	386.811,42	2.636.078,57	8,95	3.391,34	455.657,81	2.075.197,07	7,20	564.272,84	560.881,50
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções	14.000,00				0,00				0,00		
Cultura	207.600,00	168.748,91	26.973,53	151.262,60	0,51	17.486,31	26.973,53	151.262,60	0,52	17.486,31	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	207.600,00	168.748,91	26.973,53	151.262,60	0,51	17.486,31	26.973,53	151.262,60	0,52	17.486,31	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	256.000,00	158.446,95	0,00	158.445,00	0,54	1,95	0,00	97.728,76	0,34	60.718,19	60.716,24
Infra-Estrutura Urbana	256.000,00	158.446,95		158.445,00	0,54	1,95	0,00	97.728,76	0,34	60.718,19	60.716,24
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana	40.000,00				0,00				0,00		

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	275.000,00				0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	100.500,00	12.037,97	0,00	12.037,97	0,04	0,00	0,00	12.037,97	0,04	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.500,00	12.037,97		12.037,97	0,04	0,00		12.037,97	0,04	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	11.000,00				0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	845.200,00	1.114.743,35	53.017,38	1.109.254,30	3,76	5.489,05	126.277,51	1.109.254,30	3,85	5.489,05	0,00
Abastecimento	93.100,00	16.838,17	0,00	16.838,17	0,06	0,00	0,00	16.838,17	0,06	0,00	0,00
Extensão Rural	668.600,00	1.025.973,55	53.017,38	1.020.484,50	3,46	5.489,05	106.580,46	1.020.484,50	3,54	5.489,05	
Irrigação	83.500,00	71.931,63	0,00	71.931,63	0,24	0,00	19.697,05	71.931,63	0,25	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	12.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções	12.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00	1.800,00	0,01	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	65.000,00	198.414,08	0,00	186.414,08	0,63	12.000,00	0,00	186.414,08	0,65	12.000,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	65.000,00	198.414,08		186.414,08	0,63	12.000,00	0,00	186.414,08	0,65	12.000,00	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	3.485.510,39	4.106.303,84	292.139,39	4.083.163,05	13,86	23.140,79	381.552,73	4.083.163,05	14,16	23.140,79	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	3.450.510,39	4.106.303,84	292.139,39	4.083.163,05	13,86	23.140,79	381.552,73	4.083.163,05	14,16	23.140,79	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções	35.000,00				0,00				0,00		
Desporto e Lazer	385.500,00	396.803,54	100.527,29	380.915,62	1,29	15.887,92	101.512,29	380.915,62	1,32	15.887,92	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	385.500,00	349.803,54	54.012,35	334.400,68	1,13	15.402,86	54.997,35	334.400,68	1,16	15.402,86	0,00
Lazer	0,00	47.000,00	46.514,94	46.514,94	0,16	485,06	46.514,94	46.514,94	0,16	485,06	0,00
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	800.413,72	647.041,04	14.681,79	634.722,75	2,15	12.318,29	134.646,45	634.722,75	2,20	12.318,29	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	565.500,00	400.041,04	-2.095,68	387.945,28	1,32	12.095,76	61.240,92	387.945,28	1,35	12.095,76	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	234.913,72	247.000,00	16.777,47	246.777,47	0,84	222,53	73.405,53	246.777,47	0,86	222,53	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	404.698,67	2.698,67				2.698,67				2.698,67	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	4,75	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	4,85	109.381,68	
TOTAL (III) = (I + II)	25.651.226,25	30.348.026,25	4.110.252,27	29.462.952,95	100,00	885.073,30	5.125.740,94	28.827.462,37	100,00	1.520.563,88	635.490,58

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.116.649,78	1.507.867,46	330.116,26	1.398.485,78	4,75	109.381,68	330.116,26	1.398.485,78	4,85	109.381,68	0,00
Legislativa	39.000,00	48.500,00	10.643,96	47.079,22	0,16	1.420,78	10.643,96	47.079,22	0,16	1.420,78	0,00
Ação Legislativa	39.000,00	48.500,00	10.643,96	47.079,22	0,16	1.420,78	10.643,96	47.079,22	0,16	1.420,78	0,00
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[b] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[d] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	135.250,00	146.650,00	35.587,42	146.117,22	0,50	532,78	35.587,42	146.117,22	0,51	532,78	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	117.000,00	131.500,00	31.795,91	131.333,72	0,45	166,28	31.795,91	131.333,72	0,46	166,28	0,00
Administração Financeira	10.000,00				0,00				0,00		
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	8.250,00	15.150,00	3.791,51	14.783,50	0,05	366,50	3.791,51	14.783,50	0,05	366,50	0,00
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	101.500,00	78.808,49	14.766,33	72.777,52	0,25	6.030,97	14.766,33	72.777,52	0,25	6.030,97	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00				0,00				0,00		
Assistência Comunitária	101.000,00	78.808,49	14.766,33	72.777,52	0,25	6.030,97	14.766,33	72.777,52	0,25	6.030,97	
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	8.000,00	4.000,00	778,47	3.373,37	0,01	626,63	778,47	3.373,37	0,01	626,63	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	4.000,00	778,47	3.373,37	0,01	626,63	778,47	3.373,37	0,01	626,63	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	224.000,00	375.929,15	90.684,69	359.483,09	1,22	16.446,06	90.684,69	359.483,09	1,25	16.446,06	0,00
Atenção Básica	121.000,00	192.029,15	55.708,33	190.653,91	0,65	1.375,24	55.708,33	190.653,91	0,66	1.375,24	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	158.450,00	29.528,11	156.945,99	0,53	1.504,01	29.528,11	156.945,99	0,54	1.504,01	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	25.450,00	5.448,25	11.883,19	0,04	13.566,81	5.448,25	11.883,19	0,04	13.566,81	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

Página 11 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	453.899,78	694.322,47	139.963,51	611.903,37	2,08	82.419,10	139.963,51	611.903,37	2,12	82.419,10	0,00
Ensino Fundamental	283.899,78	357.418,83	82.395,08	348.240,38	1,18	9.178,45	82.395,08	348.240,38	1,21	9.178,45	0,00
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	170.000,00	336.903,64	57.568,43	263.662,99	0,89	73.240,65	57.568,43	263.662,99	0,91	73.240,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	6.000,00				0,00				0,00		
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00				0,00		
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	2.000,00	4.235,35	0,00	4.235,35	0,01	0,00	0,00	4.235,35	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	4.235,35		4.235,35	0,01	0,00		4.235,35	0,01	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	42.000,00	21.898,61	6.652,81	21.551,42	0,07	347,19	6.652,81	21.551,42	0,07	347,19	0,00
Abastecimento	3.000,00				0,00				0,00		
Extensão Rural	39.000,00	21.898,61	6.652,81	21.551,42	0,07	347,19	6.652,81	21.551,42	0,07	347,19	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00				0,00		
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	80.000,00	107.100,00	26.391,22	106.893,98	0,36	206,02	26.391,22	106.893,98	0,37	206,02	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	80.000,00	107.100,00	26.391,22	106.893,98	0,36	206,02	26.391,22	106.893,98	0,37	206,02	0,00
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	25.000,00	26.423,39	4.647,85	25.071,24	0,09	1.352,15	4.647,85	25.071,24	0,09	1.352,15	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	25.000,00	26.423,39	4.647,85	25.071,24	0,09	1.352,15	4.647,85	25.071,24	0,09	1.352,15	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.071.425,10	2.080.809,46	2.054.118,49	2.018.539,01	2.449.316,84	1.935.767,44	2.541.832,09	2.346.300,99	1.900.833,63	2.684.676,27	2.563.361,14	4.145.579,61	28.792.560,07	26.906.065,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.334,67	98.660,92	328.379,89	143.502,97	167.400,07	137.543,20	278.821,94	496.188,80	214.754,09	167.103,98	297.714,85	1.604.312,50	4.095.717,88	2.482.609,04
IPTU	4.126,02	5.088,90	5.730,33	32.539,21	55.497,65	21.411,82	55.921,03	217.995,49	34.353,96	20.771,72	45.231,35	19.437,05	518.104,33	519.752,84
ISS	39.525,70	41.805,95	45.991,14	47.066,85	40.570,39	47.307,11	67.703,25	61.940,08	80.643,51	54.962,94	178.029,84	73.997,28	779.544,04	692.934,49
ITBI	66.509,09	18.789,58	141.327,74	15.498,37	13.748,81	13.642,42	65.874,75	46.569,43	56.590,27	10.197,74	9.252,88	1.426.395,96	1.884.497,04	332.555,22
IRRF	30.596,12	5.767,28	42.557,00	27.758,62	26.074,70	24.524,62	37.162,85	32.058,10	14.824,76	47.129,79	29.602,82	53.918,11	371.974,77	523.566,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.577,74	27.209,21	92.773,68	20.639,92	31.508,52	30.657,43	52.160,06	137.625,70	28.341,59	34.041,79	35.497,96	30.564,10	541.597,70	503.800,00
Contribuições	32.341,23	31.503,92	23.705,94	28.917,99	30.774,83	32.130,97	27.861,26		70.610,27	30.450,65			308.297,06	850.408,09
Receita Patrimonial	8.141,92	6.747,98	7.522,89	6.694,19	6.870,56	6.388,67	5.878,97	5.824,05	4.343,44	4.819,46	4.439,83	4.277,30	71.949,26	488.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.141,92	6.747,98	7.522,89	6.694,19	6.870,56	6.388,67	5.878,97	5.824,05	4.343,44	4.819,46	4.439,83	4.277,30	71.949,26	483.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														5.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														8.000,00
Transferências Correntes	1.846.394,95	1.931.416,55	1.691.424,44	1.798.398,08	2.198.729,05	1.751.465,53	2.218.626,48	1.830.863,33	1.606.388,30	2.478.706,22	2.232.391,58	2.525.983,74	24.110.808,25	23.059.947,89
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.238.700,00
Cota-Parte do ICMS	549.616,43	457.987,10	446.724,12	394.715,89	575.971,00	394.418,63	628.531,38	534.559,58	457.305,42	757.181,00	526.434,40	516.141,90	6.239.586,85	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.031,63	54.617,25	74.646,78	76.521,68	82.142,97	46.560,63	60.466,78	46.275,60	35.984,29	26.280,93	13.056,62	41.196,81	585.783,97	593.000,00
Cota-Parte do ITR	130.976,03	5.986,26	4.657,98	3.183,50	1.493,92	3.366,05	3.790,79	2.141,98	43.472,50	422.758,26	113.554,65	91.616,95	827.000,87	570.276,63
Transferências da LC nº 87/1996	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	1.896,67	22.760,04	28.017,52
Transferências da LC nº 61/1989	3.010,61	3.578,03	3.372,23	2.974,00	3.205,62	3.154,63	2.857,25	3.187,36	2.871,09	3.407,36	2.456,33	3.290,68	37.365,19	38.018,39
Transferências do FUNDEB	329.295,79	322.530,64	288.400,12	269.611,89	367.878,96	276.921,35	348.078,09	316.109,26	264.374,79	423.582,54	314.587,01	329.794,76	3.851.165,20	3.306.999,78
Outras Transferências Correntes	241.491,39	350.010,96	377.612,25	531.431,72	530.351,08	429.781,56	487.146,41	416.555,03	415.737,18	406.530,09	711.394,79	581.268,80	5.479.311,26	5.484.935,37
Outras Receitas Correntes	23.212,33	12.480,09	3.085,33	41.025,78	45.542,33	8.219,07	10.643,44	13.424,81	4.737,53	3.595,96	28.814,88	11.006,07	205.787,62	17.100,00
DEDUÇÕES (II)	254.519,35	251.059,31	204.407,87	198.876,01	259.458,60	208.325,54	219.811,26	219.002,24	184.680,98	329.037,18	240.790,62	264.623,31	2.834.592,27	3.395.862,53
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														620.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.519,35	251.059,31	204.407,87	198.876,01	259.458,60	208.325,54	219.811,26	219.002,24	184.680,98	329.037,18	240.790,62	264.623,31	2.834.592,27	2.765.862,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.816.905,75	1.829.750,15	1.849.710,62	1.819.663,00	2.189.858,24	1.727.441,90	2.322.020,83	2.127.298,75	1.716.152,65	2.355.639,09	2.322.570,52	3.880.956,30	25.957.967,80	23.510.202,49

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.980.202,49	26.685.333,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.943.109,04	4.095.717,88
IPTU	699.752,84	518.104,33
ISS	702.934,49	779.544,04
ITBI	332.555,22	1.884.497,04
IRRF	533.566,49	371.974,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	674.300,00	541.597,70
Contribuições	877.408,09	1.028.804,62
Receita Patrimonial	488.000,00	71.949,26
Aplicações Financeiras (II)	483.000,00	71.949,26
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.636.585,36	21.276.215,98
Cota-Parte do FPM	5.978.700,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	4.998.417,61
Cota-Parte do IPVA	474.400,00	461.879,50
Cota-Parte do ITR	656.221,47	661.600,81
Transferências da LC 87/1996	22.414,02	18.208,08
Transferências da LC nº 61/1989	30.414,72	37.365,19
Transferências do FUNDEB	3.983.999,78	3.851.165,20
Outras Transferências Correntes	5.850.435,37	5.479.311,26
Demais Receitas Correntes	35.100,00	212.646,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.100,00	212.646,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.497.202,49	26.613.384,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.471.023,76	83.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.470.023,76	83.500,00
Convênios	1.360.023,76	58.500,00
Outras Transferências de Capital	110.000,00	25.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.471.023,76	83.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.968.226,25	26.696.884,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.328.742,51	25.701.825,45	25.687.932,61	24.703.723,92	266.851,23	46.417,39	45.788,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.244.996,69	13.005.033,18	13.005.033,18	12.638.760,67	2.131,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	56.200,00	46.433,80	46.433,80	46.433,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.027.545,82	12.650.358,47	12.636.465,63	12.018.529,45	264.719,29	46.417,39	45.788,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.272.542,51	25.655.391,65	25.641.498,81	24.657.290,12	266.851,23	46.417,39	45.788,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.508.717,61	2.362.641,72	1.741.043,98	1.474.276,44	45.714,11	0,00	0,00
Investimentos	2.164.876,57	2.021.130,24	1.399.532,50	1.132.764,96	45.714,11	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	343.841,04	341.511,48	341.511,48	341.511,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.164.876,57	2.021.130,24	1.399.532,50	1.132.764,96	45.714,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.698,67						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.440.117,75	27.676.521,89	27.041.031,31	25.790.055,08	312.565,34	46.417,39	45.788,14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	548.476,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	374.310,97	312.565,34	0,00	61.745,63	0,00	1.010.744,79	46.417,39	45.788,14	0,00	964.956,65	1.026.702,28
PODER EXECUTIVO	0,00	374.310,97	312.565,34	0,00	61.745,63		1.010.744,79	46.417,39	45.788,14	0,00	964.956,65	1.026.702,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	374.310,97	312.565,34	0,00	61.745,63	0,00	1.010.744,79	46.417,39	45.788,14	0,00	964.956,65	1.026.702,28

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	2.508.717,61	1.310.368,64	1.741.043,98	-430.675,34	1.198.348,97
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-2.508.717,61	-1.310.368,64	-1.741.043,98	430.675,34	-1.198.348,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	2.508.717,61	1.310.368,64	1.198.348,97

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	2.690.389,33	819.224,14	1.871.165,19	9.801.246,83
2018	2.984.946,99	892.869,89	2.092.077,10	11.893.323,93
2019	3.085.413,73	945.833,19	2.139.580,54	14.032.904,47
2020	3.257.041,34	1.002.872,83	2.254.168,51	16.287.072,98
2021	3.455.141,02	1.073.105,97	2.382.035,05	18.669.108,03
2022	3.628.196,88	1.244.571,23	2.383.625,65	21.052.733,68
2023	3.866.894,15	1.275.375,12	2.591.519,03	23.644.252,71
2024	4.042.310,13	1.534.377,32	2.507.932,81	26.152.185,52
2025	4.214.036,75	1.792.263,09	2.421.773,66	28.573.959,18
2026	4.486.502,19	1.986.251,55	2.500.250,64	31.074.209,82
2027	4.741.664,31	2.241.321,86	2.500.342,45	33.574.552,27
2028	4.974.405,76	2.584.434,52	2.389.971,24	35.964.523,51
2029	5.180.969,46	2.994.171,95	2.186.797,51	38.151.321,02
2030	5.498.584,25	3.277.880,74	2.220.703,51	40.372.024,53
2031	5.778.316,85	3.720.007,01	2.058.309,84	42.430.334,37
2032	6.113.407,47	3.975.056,20	2.138.351,27	44.568.685,64
2033	6.355.706,87	4.542.906,13	1.812.800,74	46.381.486,38
2034	6.779.481,58	4.798.820,41	1.980.661,17	48.362.147,55
2035	7.218.147,22	5.062.976,22	2.155.171,00	50.517.318,55
2036	7.480.998,24	5.425.145,96	2.055.852,28	52.573.170,83
2037	7.563.757,34	5.576.821,39	1.986.935,95	54.560.106,78
2038	7.569.761,70	6.085.518,72	1.484.242,98	56.044.349,76
2039	7.574.406,66	5.452.838,66	1.121.568,00	57.165.917,76
2040	7.597.295,12	6.762.028,91	835.266,21	58.001.183,97
2041	7.581.507,29	7.111.292,51	470.214,78	58.471.398,75
2042	7.516.311,35	7.553.778,94	-37.467,59	58.433.931,16
2043	7.490.320,54	7.748.151,45	-257.830,91	58.176.100,25
2044	7.414.945,87	8.109.996,19	-695.050,32	57.481.049,93
2045	7.314.029,93	8.403.977,15	-1.085.947,22	56.391.102,71
2046	7.247.972,63	8.253.779,62	-1.005.806,99	55.385.295,72
2047	7.138.485,07	8.764.488,28	-1.626.003,21	53.759.292,51
2048	3.013.455,68	8.398.729,44	-5.385.273,76	48.374.018,75
2049	2.625.134,74	8.889.076,52	-6.263.941,78	42.110.076,97
2050	2.235.133,92	8.944.909,80	-6.709.775,88	35.400.301,09
2051	1.813.795,63	8.904.636,48	-7.090.840,85	28.309.460,24
2052	1.361.556,74	8.917.270,58	-7.555.713,84	20.753.746,40
2053	737.275,63	8.949.320,64	-8.212.045,01	12.541.701,39
2054	230.139,45	8.784.849,72	-8.554.710,27	3.986.991,12
2055		8.842.088,53	-8.842.088,53	-4.855.097,41
2056		8.762.906,94	-8.762.906,94	-13.618.004,35
2057		8.417.880,28	-8.417.880,28	-22.035.884,63

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058		8.215.978,31	-8.215.978,31	-30.251.862,94
2059		7.995.103,56	-7.995.103,56	-38.246.966,50
2060		7.408.960,31	-7.408.960,31	-45.655.926,81
2061		6.877.912,46	-6.877.912,46	-52.533.839,27
2062		6.653.226,92	-6.653.226,92	-59.187.066,19
2063		6.184.433,93	-6.184.433,93	-65.371.500,12
2064		5.801.091,09	-5.801.091,09	-71.172.591,21
2065		4.796.934,60	-4.796.934,60	-75.969.525,81
2066		4.585.936,23	-4.585.936,23	-80.555.462,04
2067		4.278.797,83	-4.278.797,83	-84.834.259,87
2068		4.106.305,31	-4.106.305,31	-88.940.565,18
2069		3.892.082,24	-3.892.082,24	-92.832.647,42
2070		3.544.974,08	-3.544.974,08	-96.377.621,50
2071		3.104.324,53	-3.104.324,53	-99.481.946,03
2072		2.654.683,02	-2.654.683,02	-102.136.629,05
2073		2.371.983,73	-2.371.983,73	-104.508.612,78
2074		1.905.686,50	-1.905.686,50	-106.414.299,28
2075		1.699.351,13	-1.699.351,13	-108.113.650,41
2076		1.307.480,69	-1.307.480,69	-109.421.131,10
2077		1.136.658,45	-1.136.658,45	-110.557.789,55
2078		869.922,78	-869.922,78	-111.427.712,33
2079		644.560,94	-644.560,94	-112.072.273,27
2080		603.271,22	-603.271,22	-112.675.544,49
2081		418.307,03	-418.307,03	-113.093.851,52
2082		325.830,44	-325.830,44	-113.419.681,96
2083		182.979,60	-182.979,60	-113.602.661,56
2084		184.390,36	-184.390,36	-113.787.051,92
2085		86.808,37	-86.808,37	-113.873.860,29
2086		87.305,93	-87.305,93	-113.961.166,22
2087		87.808,46	-87.808,46	-114.048.974,68
2088		88.316,02	-88.316,02	-114.137.290,70
2089		88.828,65	-88.828,65	-114.226.119,35
2090		89.346,41	-89.346,41	-114.315.465,76
2091		89.869,35	-89.869,35	-114.405.335,11

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	2.984.946,99	892.869,89	2.092.077,10	11.972.129,71
2019	3.085.413,73	945.833,19	2.139.580,54	14.111.710,25
2020	3.257.041,34	1.002.872,83	2.254.168,51	16.365.878,76
2021	3.455.141,02	1.073.105,97	2.382.035,05	18.747.913,82
2022	3.628.196,88	1.244.571,23	2.383.625,65	21.131.539,47
2023	3.866.894,15	1.275.375,12	2.591.519,03	23.723.058,50
2024	4.042.310,13	1.534.377,32	2.507.932,81	26.230.991,32
2025	4.214.036,75	1.792.263,09	2.421.773,66	28.652.764,97
2026	4.486.502,19	1.986.251,55	2.500.250,64	31.153.015,61
2027	4.741.664,31	2.241.321,86	2.500.342,45	33.653.358,06
2028	4.974.405,76	2.584.434,52	2.389.971,24	36.043.329,30
2029	5.180.969,46	2.994.171,95	2.186.797,51	38.230.126,81
2030	5.498.584,25	3.277.880,74	2.220.703,51	40.450.830,32
2031	5.778.316,85	3.720.007,01	2.058.309,84	42.509.140,16
2032	6.113.407,47	3.975.056,20	2.138.351,27	44.647.491,42
2033	6.355.706,87	4.542.906,13	1.812.800,74	46.460.292,15
2034	6.779.481,58	4.798.820,41	1.980.661,17	48.440.953,32
2035	7.218.147,22	5.062.976,22	2.155.171,00	50.596.124,32
2036	7.480.998,24	5.425.145,96	2.055.852,28	52.651.976,60
2037	7.563.757,34	5.576.821,39	1.986.935,95	54.638.912,56
2038	7.569.761,70	6.085.518,72	1.484.242,98	56.123.155,54
2039	7.574.406,66	6.452.838,66	1.121.568,00	57.244.723,55
2040	7.597.295,12	6.762.028,91	835.266,21	58.079.989,75
2041	7.581.507,29	7.111.292,51	470.214,78	58.550.204,53
2042	7.516.311,35	7.553.778,94	-37.467,59	58.512.736,95
2043	7.490.320,54	7.748.151,45	-257.830,91	58.254.906,03
2044	7.414.945,87	8.109.996,19	-695.050,32	57.559.855,71
2045	7.314.029,93	8.403.977,15	-1.089.947,22	56.469.908,49
2046	7.247.972,63	8.253.779,62	-1.005.806,99	55.464.101,51
2047	7.138.485,07	8.764.488,28	-1.626.003,21	53.838.098,31
2048	3.013.455,68	8.398.729,44	-5.385.273,76	48.452.824,54
2049	2.625.134,74	8.889.076,52	-6.263.941,78	42.188.882,76
2050	2.235.133,92	8.944.909,80	-6.709.775,88	35.479.106,89
2051	1.813.795,63	8.904.636,48	-7.090.840,85	28.388.266,04
2052	1.361.556,74	8.917.270,58	-7.555.713,84	20.832.552,21
2053	737.275,63	8.949.320,64	-8.212.045,01	12.620.507,20
2054		8.784.849,72	-8.784.849,72	4.065.796,92
2055		8.842.088,53	-8.842.088,53	-4.776.291,60
2056		8.762.906,94	-8.762.906,94	-13.539.198,54
2057		8.417.880,28	-8.417.880,28	-21.957.078,82
2058		8.215.978,31	-8.215.978,31	-30.173.057,13
2059		7.995.103,56	-7.995.103,56	-38.168.160,69
2060		7.408.960,31	-7.408.960,31	-45.577.121,01

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061		6.877.912,46	-6.877.912,46	-52.455.033,47
2062		6.653.226,92	-6.653.226,92	-59.108.260,38
2063		6.184.433,93	-6.184.433,93	-65.292.694,32
2064		5.801.091,09	-5.801.091,09	-71.093.785,40
2065		4.796.934,60	-4.796.934,60	-75.890.720,00
2066		4.585.936,23	-4.585.936,23	-80.476.656,23
2067		4.278.797,83	-4.278.797,83	-84.755.454,06
2068		4.106.305,31	-4.106.305,31	-88.861.759,36
2069		3.892.082,24	-3.892.082,24	-92.753.841,60
2070		3.544.974,08	-3.544.974,08	-96.298.815,68
2071		3.104.324,53	-3.104.324,53	-99.403.140,20
2072		2.654.683,02	-2.654.683,02	-102.057.823,22
2073		2.371.983,73	-2.371.983,73	-104.429.806,95
2074		1.905.686,50	-1.905.686,50	-106.335.493,45
2075		1.699.351,13	-1.699.351,13	-108.034.844,58
2076		1.307.480,69	-1.307.480,69	-109.342.325,27
2077		1.136.658,45	-1.136.658,45	-110.478.983,72
2078		869.922,78	-869.922,78	-111.348.906,50
2079		644.560,94	-644.560,94	-111.993.467,44
2080		603.271,22	-603.271,22	-112.596.738,65
2081		418.307,03	-418.307,03	-113.015.045,69
2082		325.830,44	-325.830,44	-113.340.876,12
2083		182.979,60	-182.979,60	-113.523.855,72
2084		184.390,36	-184.390,36	-113.708.246,08
2085		86.808,37	-86.808,37	-113.795.054,46
2086		87.305,93	-87.305,93	-113.882.360,39
2087		87.808,46	-87.808,46	-113.970.168,85
2088		88.316,02	-88.316,02	-114.058.484,87
2089		88.828,65	-88.828,65	-114.147.313,52
2090		89.346,41	-89.346,41	-114.236.659,93
2091		89.869,35	-89.869,35	-114.326.529,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Documento gerado em 31/01/2019 18:32:00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.451.226,25
Previsão Atualizada	28.491.226,25
Receitas Realizadas	28.037.309,07
Déficit Orçamentário	790.153,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.428.800,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.651.226,25
Créditos Adicionais	4.696.800,00
Dotação Atualizada	30.348.026,25
Despesas Empenhadas	29.462.952,95
Despesas Liquidadas	28.827.462,37
Despesas Pagas	27.445.107,94
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.462.952,95
Despesas Liquidadas	28.827.462,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	25.957.967,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha			
Resultado Primário - Acima da Linha			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	374.310,97	0,00	312.565,34	61.745,63
Poder Executivo	374.310,97	0,00	312.565,34	61.745,63
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.010.744,79	0,00	45.788,14	964.956,65
Poder Executivo	1.010.744,79	0,00	45.788,14	964.956,65
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.385.055,76	0,00	358.353,48	1.026.702,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
DECRETO Nº. 1896 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº. 1896 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre Luto Municipal e dá outras providências

O Senhor **João Teodoro Filho**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais e,

Em virtude do **Falecimento do** Sr**º. *DAVI RODRIGUES DE SIQUEIRA*** no dia 31/01/2019, servidor, modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município**,**

DECRETA.

Art. 1º. - Fica decretado **Luto Municipal** no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré aos primeiros dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelas responsabilidades do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **JAIME ANTONIO SGANZERLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1029418777 SSP-RS e do CPF: 439.965.900-91, residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Fevereiro de 2019**.**

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 051 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão **ASSISTÊNCIA DE APOIO E TRANSPORTE**, de acordo com a lei Municipal 974/2013, Símbolo DAS-04, o Senhor **JOÃO CARLOS DE SOUZA** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 079984 SSP/SP e do CPF: 173.363.411/87, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será concedida em nível de unidade de assistência, nos termos da lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2.019.

"ATUALIZA O VALOR DA UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RÍMER DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO Nº 323 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado com base na variação do INPC/2018, o valor da **UPF – UNIDADE PADRÃO FISCAL** do Município de Nova Olímpia – MT, para o exercício de 2.019, a mesma passará a ser de: **R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, 14 de janeiro de 2.019.

RÍMER DE OLÍVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra

AÍLTON SANTIAGO

Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018
Mato Grosso

Exercício: 2018
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.058,37	0,00
Pessoal Ativo	955.058,37	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	955.058,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	955.058,37	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III A + III B)	955.058,37	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,90 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	48,60 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,95 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	51,30 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2018 - MT Emissão: 01/02/2019

Eduardo Oliveira de Almeida Presidente da Camara	Fabio Giullian da Silva Moraes Servicos de Tesouraria	Maria Aparecida Borges Contador CRC-MT 005234/0-5

www.duralexsistemas.com.br OR 46221

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE LEMES DA SILVA** portadora do RG nº 1.702.714-4 SSP/MT e CPF 020. 948.801.84 da função de Ouvidora da Gestão do SUS no âmbito municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2019 a 01/02/2019.

RREO 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.438.365,00	17.438.365,00	3.311.787,86	18,99	18.260.167,59	104,71	-821.802,59
RECEITAS CORRENTES	16.614.837,00	16.614.837,00	3.311.787,86	19,93	17.947.667,59	108,02	-1.332.830,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	859.539,00	859.539,00	183.797,87	21,38	1.177.095,19	136,94	-317.556,19
Impostos	775.646,00	775.646,00	124.087,56	16,00	1.009.019,54	130,09	-233.373,54
Taxas	83.893,00	83.893,00	59.710,31	71,17	168.075,65	200,35	-84.182,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	97.200,00	97.200,00	19.490,89	20,05	189.339,50	194,79	-92.139,50
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.200,00	97.200,00	19.490,89	20,05	189.339,50	194,79	-92.139,50
RECEITA PATRIMONIAL	176.904,00	176.904,00	5.865,95	3,32	38.957,99	22,02	137.946,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	176.904,00	176.904,00	5.865,95	3,32	38.957,99	22,02	137.946,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	306.576,00	306.576,00	46.225,66	15,08	321.645,06	104,92	-15.069,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	306.576,00	306.576,00	46.225,66	15,08	321.645,06	104,92	-15.069,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.165.298,00	15.165.298,00	3.054.709,90	20,14	16.120.769,88	106,30	-955.471,88
Transferências da União e de suas Entidades	8.495.353,00	8.495.353,00	1.828.579,47	21,52	8.567.122,54	100,84	-71.769,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.671.945,00	4.671.945,00	843.070,44	18,05	5.263.657,96	112,67	-591.712,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.998.000,00	1.998.000,00	383.059,99	19,17	2.289.989,38	114,61	-291.989,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.320,00	9.320,00	1.697,59	18,21	99.859,97	1.071,46	-90.539,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	924,02	18,48	91.746,70	1.834,93	-86.746,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.320,00	4.320,00	773,57	17,91	8.113,27	187,81	-3.793,27

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	823.528,00	823.528,00	0,00	0,00	312.500,00	37,95	511.028,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	823.528,00	823.528,00	0,00	0,00	312.500,00	37,95	511.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	292.500,00	58,50	207.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	323.528,00	323.528,00	0,00	0,00	20.000,00	6,18	303.528,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.438.365,00	17.438.365,00	3.311.787,86	18,99	18.260.167,59	104,71	-821.802,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.438.365,00	17.438.365,00	3.311.787,86	18,99	18.260.167,59	104,71	-821.802,59
DÉFICIT (VI)					799.309,25		
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.438.365,00	17.438.365,00	3.311.787,86	18,99	19.059.476,84	109,30	-1.621.111,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.693.081,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.693.081,07		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.543.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13	190.321,32	3.723.738,40	19.059.476,84	409.608,61	18.859.731,83	219.287,29
DESPESAS CORRENTES	17.051.800,00	17.468.887,35	2.480.201,95	17.331.115,88	137.771,47	3.148.561,82	17.179.273,41	289.613,94	17.001.405,05	151.842,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.788.250,00	8.340.817,78	1.882.086,96	8.268.123,05	72.694,73	1.882.086,96	8.268.123,05	72.694,73	8.830.592,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.263.550,00	9.128.069,57	598.114,99	9.062.992,83	65.076,74	1.266.474,86	8.911.150,36	216.919,21	8.170.812,91	151.842,47
DESPESAS DE CAPITAL	471.200,00	2.000.198,10	145.410,01	1.947.648,25	52.549,85	575.176,58	1.880.203,43	119.994,67	1.858.326,78	67.444,82
INVESTIMENTOS	471.200,00	2.000.198,10	145.410,01	1.947.648,25	52.549,85	575.176,58	1.880.203,43	119.994,67	1.858.326,78	67.444,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.543.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13	190.321,32	3.723.738,40	19.059.476,84	409.608,61	18.859.731,83	219.287,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.543.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13	190.321,32	3.723.738,40	19.059.476,84	409.608,61	18.859.731,83	219.287,29
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.543.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13		3.723.738,40	19.059.476,84		18.859.731,83	219.287,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.533.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13	100,00	190.321,32	3.723.738,40	19.059.476,84	100,00	409.608,61	219.287,29
Legislativa	879.350,00	866.660,00	131.098,69	861.299,37	4,47	5.360,63	145.468,05	861.299,37	4,52	5.360,63	0,00
Ação Legislativa	879.350,00	866.660,00	131.098,69	861.299,37	4,47	5.360,63	145.468,05	861.299,37	4,52	5.360,63	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.811.493,00	5.380.817,85	543.897,80	5.308.665,37	27,54	72.152,48	904.270,27	5.259.949,15	27,60	120.868,70	48.716,22
Planejamento e Orçamento	76.000,00	119.561,81	26.704,83	119.561,81	0,62	0,00	26.704,83	119.561,81	0,63	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	3.609.793,00	4.170.692,48	380.182,19	4.103.257,96	21,28	67.434,52	663.385,22	4.059.634,04	21,30	111.058,44	43.623,92
Administração Financeira	846.000,00	827.974,16	112.026,51	823.292,89	4,27	4.681,27	163.445,95	823.075,59	4,32	4.898,57	217,30
Controle Interno	117.700,00	112.119,30	24.984,27	112.082,91	0,58	36,39	24.984,27	112.082,91	0,59	36,39	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	1.524,00	0,00	1.523,70	0,01	0,30	0,00	1.523,70	0,01	0,30	0,00
Tecnologia da Informação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	52.946,10	0,00	52.946,10	0,27	0,00	9.750,00	48.071,10	0,25	4.875,00	4.875,00
FU04 - Demais Subfunções	115.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,50	0,00	16.000,00	96.000,00	0,50	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	6.000,00	741.714,23	0,00	700.583,08	3,63	41.131,15	0,00	633.138,26	3,32	108.575,97	67.444,82
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	6.000,00	741.714,23	0,00	700.583,08	3,63	41.131,15	0,00	633.138,26	3,32	108.575,97	67.444,82
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	908.000,00	1.191.108,48	149.181,30	1.169.683,95	6,07	21.424,53	196.714,53	1.160.713,67	6,09	30.394,81	8.970,28
Assistência ao Idoso	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	53.278,66	3.325,05	51.564,98	0,27	1.713,68	8.143,29	47.391,95	0,25	5.886,71	4.173,03
Assistência Comunitária	872.000,00	1.137.829,82	145.856,25	1.118.118,97	5,80	19.710,85	188.571,24	1.113.321,72	5,84	24.508,10	4.797,25
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	3.828.000,00	4.091.432,31	589.197,72	4.067.522,80	21,10	23.909,51	796.195,02	4.009.307,89	21,04	82.124,42	58.214,91
Atenção Básica	3.072.000,00	3.490.111,66	496.601,04	3.471.341,64	18,01	18.770,02	672.228,70	3.413.128,73	17,91	76.984,93	58.214,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	465.000,00	287.642,14	24.115,00	286.688,96	1,49	953,18	53.795,86	286.688,96	1,50	953,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	117.114,79	34.825,40	117.104,93	0,61	9,86	36.514,18	117.104,93	0,61	9,86	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.000,00	196.563,72	33.656,28	192.387,27	1,00	4.176,45	33.656,28	192.387,27	1,01	4.176,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	175.430,00	173.023,43	32.208,07	172.708,07	0,90	315,36	37.908,98	172.708,07	0,91	315,36	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	175.430,00	173.023,43	32.208,07	172.708,07	0,90	315,36	37.908,98	172.708,07	0,91	315,36	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.010.133,00	4.150.073,59	816.407,82	4.147.231,18	21,51	2.842,41	923.997,78	4.135.860,12	21,70	14.213,47	11.371,06
Ensino Fundamental	2.805.610,00	3.094.237,68	627.024,27	3.092.677,54	16,04	1.560,14	693.420,23	3.081.306,48	16,17	12.931,20	11.371,06
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	797.550,00	741.312,57	168.462,24	741.224,90	3,84	87,67	168.462,24	741.224,90	3,89	87,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	300.000,00	226.567,00	0,00	226.567,00	1,18	0,00	41.194,00	226.567,00	1,19	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	106.973,00	87.956,34	20.921,31	86.761,74	0,45	1.194,60	20.921,31	86.761,74	0,46	1.194,60	0,00
Cultura	85.000,00	75.619,22	46.913,45	74.757,28	0,39	861,94	26.933,45	54.777,28	0,29	20.841,94	19.980,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	85.000,00	75.619,22	46.913,45	74.757,28	0,39	861,94	26.933,45	54.777,28	0,29	20.841,94	19.980,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	150.500,00	213.319,18	-51,50	208.492,54	1,08	4.826,64	14.645,39	208.492,54	1,09	4.826,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	61.500,00	51.103,86	0,00	47.765,22	0,25	3.338,64	14.645,39	47.765,22	0,25	3.338,64	0,00
Serviços Urbanos	89.000,00	162.215,32	-51,50	160.727,32	0,83	1.488,00	0,00	160.727,32	0,84	1.488,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	458.000,00	520.027,67	88.757,93	510.388,08	2,65	9.639,59	88.884,60	509.298,08	2,67	10.729,59	1.090,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	458.000,00	520.027,67	88.757,93	510.388,08	2,65	9.639,59	88.884,60	509.298,08	2,67	10.729,59	1.090,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	34.000,00	2.343,10	0,00	2.343,10	0,01	0,00	0,00	2.343,10	0,01	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	29.000,00	2.343,10	0,00	2.343,10	0,01	0,00	0,00	2.343,10	0,01	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	397.000,00	717.454,89	49.466,85	716.022,01	3,71	1.432,88	393.222,15	712.522,01	3,74	4.932,88	3.500,00
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	385.000,00	717.454,89	49.466,85	716.022,01	3,71	1.432,88	393.222,15	712.522,01	3,74	4.932,88	3.500,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	149.000,00	80.618,53	7.803,00	80.618,53	0,42	0,00	7.803,00	80.618,53	0,42	0,00	0,00
Promoção Industrial	149.000,00	80.618,53	7.803,00	80.618,53	0,42	0,00	7.803,00	80.618,53	0,42	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	847.924,00	610.198,83	30.573,65	608.199,95	3,15	1.998,88	30.610,55	608.199,95	3,19	1.998,88	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	847.924,00	610.198,83	30.573,65	608.199,95	3,15	1.998,88	30.610,55	608.199,95	3,19	1.998,88	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	166.500,00	89.663,81	3.040,94	87.779,73	0,46	1.884,08	19.968,39	87.779,73	0,46	1.884,08	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	166.500,00	89.663,81	3.040,94	87.779,73	0,46	1.884,08	19.968,39	87.779,73	0,46	1.884,08	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	591.670,00	565.010,33	137.116,24	562.469,09	2,92	2.541,24	137.116,24	562.469,09	2,95	2.541,24	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	591.670,00	565.010,33	137.116,24	562.469,09	2,92	2.541,24	137.116,24	562.469,09	2,95	2.541,24	0,00
Reserva de Contingência	20.000,00										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.533.000,00	19.469.085,45	2.625.611,96	19.278.764,13	100,00	190.321,32	3.723.738,40	19.059.476,84	100,00	409.608,61	219.287,29

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.526.606,90	1.587.190,36	1.375.330,48	1.453.028,12	2.029.749,43	1.869.556,21	1.757.370,95	1.624.864,03	1.488.881,19	1.921.940,30	1.683.731,94	2.064.755,27	20.385.025,18	19.046.661,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.396,80	64.286,30	70.069,18	54.176,11	82.114,46	157.980,10	74.308,40	265.555,25	99.838,96	80.661,81	50.248,37	133.549,50	1.177.095,19	859.539,00
IPTU	17.463,10	5.155,45	4.533,27	1.315,35	1.512,51	6.446,71	6.677,34	114.637,21	24.031,93	5.719,70	6.208,57	6.015,94	199.717,08	123.124,00
ISS	14.770,52	22.543,78	26.290,96	22.723,75	24.676,38	33.707,66	33.350,64	18.526,63	24.500,83	27.362,26	15.675,39	19.590,86	283.719,66	124.010,00
ITBI	41.517,48	622,03	2.744,25	7.941,50	9.059,95	88.927,48	890,15	21.825,64	20.472,43	17.131,81	4.139,34	4.204,91	219.476,97	216.500,00
IRRF	21.103,37	23.102,29	29.286,22	18.223,31	28.726,19	17.708,10	23.526,15	28.868,08	20.025,87	27.283,70	22.601,07	45.651,48	306.105,83	312.012,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.452,33	12.862,75	7.214,48	3.972,20	18.139,43	11.190,15	9.864,12	21.697,64	10.807,90	3.164,34	1.624,00	58.086,31	168.075,65	83.893,00
Contribuições	18.041,62	15.705,80	15.013,12	15.873,90	16.548,35	16.526,40	18.571,49	17.661,86	18.498,69	17.407,38	19.490,89	0,00	189.339,50	97.200,00
Receita Patrimonial	4.959,36	3.681,54	3.305,79	2.571,66	2.486,57	2.419,37	3.514,50	3.678,60	2.847,09	3.627,56	3.323,51	2.542,44	38.957,99	176.904,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.959,36	3.681,54	3.305,79	2.571,66	2.486,57	2.419,37	3.514,50	3.678,60	2.847,09	3.627,56	3.323,51	2.542,44	38.957,99	176.904,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	31.276,46	26.414,45	24.553,21	24.406,39	27.681,50	27.330,34	30.179,37	29.154,81	24.376,70	30.046,17	22.558,08	23.667,58	321.645,06	306.576,00
Transferências Correntes	1.369.384,15	1.476.705,31	1.258.121,88	1.354.868,09	1.898.286,22	1.664.382,85	1.629.780,66	1.367.864,31	1.258.200,08	1.789.124,67	1.587.139,92	1.904.269,33	18.558.127,47	17.592.487,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	7.884.000,00
Cota-Parte do ICMS	418.427,69	358.565,03	349.747,09	309.029,05	450.936,41	306.796,32	492.086,73	418.514,80	358.031,35	592.808,47	412.153,47	404.095,32	4.873.191,73	4.158.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.900,85	22.422,00	29.680,94	44.268,06	38.063,07	34.126,23	36.598,94	17.705,61	15.293,53	9.329,91	11.844,55	6.088,09	288.321,78	259.200,00
Cota-Parte do ITR	31.267,51	352,69	4.029,24	1.107,04	165,95	950,86	951,88	65,16	66.630,90	279.029,85	61.120,90	72.989,52	518.661,50	464.400,00
Transferências da LC nº 87/1996	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	1.484,93	17.819,16	18.347,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.806,16	2.801,30	2.943,30	2.848,93	3.081,68	2.469,81	2.566,10	3.275,95	2.659,26	2.667,67	2.309,43	3.064,83	33.294,42	30.495,00
Transferências do FUNDEB	196.372,38	191.731,97	171.442,68	160.273,80	218.689,77	164.618,98	206.918,90	187.914,75	157.162,78	251.803,38	187.009,79	196.050,20	2.289.989,38	1.998.000,00
Outras Transferências Correntes	134.048,23	164.537,75	204.679,41	317.993,55	550.075,58	556.549,71	203.314,07	228.765,26	272.190,97	214.931,09	362.205,74	259.723,27	3.469.014,63	2.780.045,00
Outras Receitas Correntes	638,51	396,96	4.267,30	1.131,97	2.632,33	917,15	1.016,53	969,25	85.119,67	1.072,71	971,17	726,42	99.859,97	13.955,00
DEDUÇÕES (II)	207.231,40	223.526,79	175.811,21	174.790,29	225.287,76	188.148,79	187.098,63	189.581,58	165.237,35	263.944,44	207.122,91	165.131,17	2.372.912,32	2.427.189,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.231,40	223.526,79	175.811,21	174.790,29	225.287,76	188.148,79	187.098,63	189.581,58	165.237,35	263.944,44	207.122,91	165.131,17	2.372.912,32	2.427.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.321.375,50	1.363.663,57	1.199.519,27	1.278.237,83	1.804.461,67	1.681.407,42	1.570.272,32	1.435.282,45	1.323.643,84	1.657.995,86	1.476.609,03	1.899.624,10	18.012.112,86	16.619.472,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	16.614.837,00	17.947.667,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	859.539,00	1.177.095,19
IPTU	123.124,00	199.717,08
ISS	124.010,00	283.719,66
ITBI	216.500,00	219.476,97
IRRF	312.012,00	306.105,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.893,00	168.075,65
Contribuições	97.200,00	189.339,50
Receita Patrimonial	176.904,00	38.957,99
Aplicações Financeiras (II)	176.904,00	38.957,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.165.298,00	16.120.769,88
Cota-Parte do FPM	6.436.800,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	3.326.400,00	3.898.553,58
Cota-Parte do IPVA	207.360,00	230.657,65
Cota-Parte do ITR	371.520,00	416.736,49
Transferências da LC 87/1996	14.678,00	14.255,40
Transferências da LC nº 61/1989	30.495,00	33.294,42
Transferências do FUNDEB	1.998.000,00	2.289.989,38
Outras Transferências Correntes	2.780.045,00	3.469.014,63
Demais Receitas Correntes	315.896,00	421.505,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	315.896,00	421.505,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.437.933,00	17.908.709,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	823.528,00	312.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	823.528,00	312.500,00
Convênios	573.528,00	292.500,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	823.528,00	312.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.261.461,00	18.221.209,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.903.877,02	16.768.646,79	16.616.804,32	16.438.935,96	28.309,16	49.063,02	49.063,02
Pessoal e Encargos Sociais	8.340.817,78	8.268.123,05	8.268.123,05	8.268.123,05	382,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.563.059,24	8.500.523,74	8.348.681,27	8.170.812,91	27.926,25	49.063,02	49.063,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.903.877,02	16.768.646,79	16.616.804,32	16.438.935,96	28.309,16	49.063,02	49.063,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.000.198,10	1.947.648,25	1.880.203,43	1.858.326,78	0,00	222.211,27	222.211,27
Investimentos	2.000.198,10	1.947.648,25	1.880.203,43	1.858.326,78	0,00	222.211,27	222.211,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.000.198,10	1.947.648,25	1.880.203,43	1.858.326,78	0,00	222.211,27	222.211,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.904.075,12	18.716.295,04	18.497.007,75	18.297.262,74	28.309,16	271.274,29	271.274,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-375.636,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	36.415,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-339.221,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.107.756,84	1.234.402,17
Disponibilidade de Caixa	2.107.756,84	1.234.402,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.066,00	1.234.402,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	28.309,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.107.756,84	-1.234.402,17

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-873.354,67

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	28.309,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-901.663,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	808.629,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.693.081,07
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	28.309,16	19.086,60	9.222,56	0,00	66.659,08	205.733,87	271.274,29	271.274,29	0,00	1.118,66	1.118,66
PODER EXECUTIVO	0,00	28.309,16	19.086,60	9.222,56	0,00	66.659,08	205.733,87	271.274,29	271.274,29	0,00	1.118,66	1.118,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	28.309,16	19.086,60	9.222,56	0,00	66.659,08	205.733,87	271.274,29	271.274,29	0,00	1.118,66	1.118,66

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.198,10	615.684,22	1.880.203,43	-1.264.519,21	1.384.513,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.000.198,10	615.684,22	1.880.203,43	-1.264.519,21	1.384.513,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.000.198,10	-615.684,22	-1.384.513,88

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	7.260.649,76	0,00	7.260.649,76	7.260.649,76
2019	1.594.926,43	472.838,27	1.122.088,16	8.382.737,92
2020	1.654.651,16	562.314,51	1.092.336,65	9.475.074,57
2021	1.710.329,00	713.472,01	996.856,99	10.471.931,56
2022	1.781.965,33	739.302,72	1.042.662,61	11.514.594,17
2023	1.835.934,86	798.097,74	1.037.837,12	12.552.431,29
2024	1.999.418,53	847.084,83	1.152.333,70	13.704.764,99
2025	2.073.123,29	889.147,09	1.183.976,20	14.888.741,19
2026	2.134.538,34	959.824,07	1.174.714,27	16.063.455,46
2027	2.201.556,92	1.015.626,65	1.185.930,27	17.249.385,73
2028	2.275.141,36	1.068.756,74	1.206.384,62	18.455.770,35
2029	2.348.163,03	1.154.382,49	1.193.780,54	19.649.550,89
2030	2.389.445,04	1.377.259,26	1.012.185,78	20.661.736,67
2031	2.435.736,97	1.465.038,45	970.698,52	21.632.435,19
2032	2.439.658,90	1.743.571,48	696.087,42	22.328.522,61
2033	2.458.355,57	1.856.793,23	601.562,34	22.930.084,95
2034	2.573.730,52	1.974.033,20	599.697,32	23.529.782,27
2035	2.531.887,06	2.251.106,33	280.780,73	23.810.563,00
2036	2.524.104,11	2.368.653,12	155.450,99	23.966.013,99
2037	2.483.022,53	2.606.293,95	-123.271,42	23.842.742,57
2038	2.449.451,22	2.730.559,53	-281.108,31	23.561.634,26
2039	2.450.769,20	3.013.192,68	-562.423,48	22.999.210,78
2040	2.739.645,49	3.227.383,21	-487.737,72	22.511.473,06
2041	3.088.024,63	3.335.117,52	-247.092,89	22.264.380,17
2042	3.419.631,94	3.474.311,26	-54.679,32	22.209.700,85
2043	3.784.707,08	3.647.097,59	137.609,49	22.347.310,34
2044	4.110.187,60	3.850.779,20	259.408,40	22.606.718,74
2045	1.725.850,01	3.868.762,49	-2.142.912,48	20.463.806,26
2046	1.546.388,05	3.923.518,82	-2.377.130,77	18.086.675,49
2047	1.377.105,95	3.956.945,91	-2.579.839,96	15.506.835,53
2048	1.131.644,47	4.073.714,29	-2.942.069,82	12.564.765,71
2049	869.932,28	4.171.725,36	-3.301.793,08	9.262.972,63
2050	729.914,04	4.019.469,93	-3.289.555,89	5.973.416,74
2051	768.174,25	3.850.290,02	-3.082.115,77	2.891.300,97
2052	808.496,59	3.665.119,52	-2.856.622,93	34.678,04
2053	850.984,33	3.465.289,66	-2.614.305,33	-2.579.627,29
2054	658.503,39	3.227.556,77	-2.569.053,38	-5.148.680,67
2055	691.744,60	2.999.499,37	-2.307.754,77	-7.456.435,44
2056	727.008,25	2.762.788,28	-2.035.780,03	-9.492.215,47
2057	764.417,68	2.520.249,28	-1.755.831,60	-11.248.047,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	804.103,80	2.275.039,02	-1.470.935,22	-12.718.982,29
2059	846.205,46	2.030.664,42	-1.184.458,96	-13.903.441,25
2060	890.864,34	1.791.007,67	-900.143,33	-14.803.584,58
2061	938.230,26	1.559.480,70	-621.250,44	-15.424.835,02
2062	988.467,61	1.339.528,44	-351.060,83	-15.775.895,85
2063	1.041.750,78	1.134.105,78	-92.355,00	-15.868.250,85
2064	1.098.264,74	945.324,80	152.939,94	-15.715.310,91
2065	1.158.200,12	774.626,88	383.573,24	-15.331.737,67
2066	1.221.758,66	622.614,51	599.144,15	-14.732.593,52
2067	1.289.159,68	489.846,40	799.313,28	-13.933.280,24
2068	1.360.635,77	376.679,38	983.956,39	-12.949.323,85
2069	1.436.433,63	283.231,92	1.153.201,71	-11.796.122,14
2070	1.516.809,39	209.509,96	1.307.299,43	-10.488.822,71
2071	1.602.034,23	154.756,05	1.447.278,18	-9.041.544,53
2072	1.692.401,00	117.792,17	1.574.608,83	-7.466.935,70
2073	1.788.220,22	96.492,97	1.691.727,25	-5.775.208,45
2074	1.889.821,16	87.230,57	1.802.590,59	-3.972.617,86
2075	1.997.547,62	84.855,63	1.912.691,99	-2.059.925,87
2076	2.111.763,70	84.284,06	2.027.479,64	-32.446,23
2077	2.232.860,63	83.802,71	2.149.057,92	2.116.611,69
2078	2.361.253,22	83.288,35	2.277.964,87	4.394.576,56
2079	2.497.381,30	82.737,76	2.414.643,54	6.809.220,10
2080	2.641.705,94	82.327,15	2.559.378,79	9.368.598,89
2081	2.794.715,58	81.887,10	2.712.828,48	12.081.427,37
2082	2.956.933,11	81.416,03	2.875.517,08	14.956.944,45
2083	3.128.912,94	80.912,14	3.048.000,80	18.004.945,25
2084	3.311.242,85	80.372,87	3.230.869,98	21.235.815,23
2085	3.504.540,82	79.970,74	3.424.570,08	24.660.385,31
2086	3.709.461,66	79.539,84	3.629.921,82	28.290.307,13
2087	3.926.704,50	79.078,63	3.847.625,87	32.137.933,00
2088	4.157.010,54	78.585,38	4.078.425,16	36.216.358,16
2089	4.401.165,57	78.057,58	4.323.107,99	40.539.466,15
2090	4.659.997,57	77.664,05	4.582.333,52	45.121.799,67
2091	4.934.383,94	77.242,42	4.857.141,52	49.978.941,19

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.438.365,00
Previsão Atualizada	17.438.365,00
Receitas Realizadas	18.260.167,59
Déficit Orçamentário	799.309,25
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.693.081,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.543.000,00
Créditos Adicionais	1.926.085,45
Dotação Atualizada	19.469.085,45
Despesas Empenhadas	19.278.764,13
Despesas Liquidadas	19.059.476,84
Despesas Pagas	18.859.731,83
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	19.278.764,13
Despesas Liquidadas	19.059.476,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	18.012.112,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-339.221,04	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-375.636,59	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.309,16	0,00	28.309,16	0,00
Poder Executivo	28.309,16	0,00	28.309,16	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	272.392,95	0,00	271.274,29	1.118,66
Poder Executivo	272.392,95	0,00	271.274,29	1.118,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	300.702,11	0,00	299.583,45	1.118,66

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	155.835,15	25,00	1,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-382,91	60,00	-0,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	615.684,22	1.384.513,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	111.808,18	15,00	0,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: LARISSA APARECIDA BETELLI.

O **CONTRATADO** prestará a **CONTRATANTE:** serviços na função de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e Lei Autorizativa n° 867/2018.

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.980,67	47.560,12	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	590.493,93	0,00
Pessoal Ativo	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.980,67	47.560,12	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	590.493,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.560,28	39.560,28	39.560,28	39.560,28	40.471,73	40.060,28	44.892,93	39.716,53	40.060,28	45.108,74	40.067,48	48.636,07	497.255,16	0,00
Obrigações Patronais	7.499,84	7.499,84	7.499,84	7.499,84	7.508,94	7.499,84	8.233,01	7.621,06	7.609,27	8.277,69	7.643,77	8.845,83	93.238,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.060,12	47.980,67	47.560,12	53.125,94	47.337,59	47.669,55	53.386,43	47.711,25	57.481,90	590.493,93	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.493.686,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.493.686,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	590.493,93	3,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.109.621,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.054.140,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	998.659,06	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Nova Santa Helena - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	18.493.686,37
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.493.686,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	590.493,93	3,19
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.109.621,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.054.140,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	998.659,06	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.958.989,82	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.294.558,05	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.036/2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 106 e seus §, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 02 (dois) anos, ao profissional da Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer abaixo relacionado, a partir de 01/02/2019.

I – Para ser gozada no período de 01/02/2019 até 01/02/2021.

01 – MARIA DE FATIMA DE SOUZA – ZELADORA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2019 à 01/032019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE LEMES DA SILVA** portadora do RG nº 1.702.714-4 SSP/MT e CPF 020.948.801.84 do Cargo de Ouvidor Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2019 a 01/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2019

PORTARIA N.º 035/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **FRANCIANE PAULATTI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.577.890-8 SSP/MT e do CPF nº 011.921. 261.73, da Secretária Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% e Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2019 à 01/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **ELIANE MISSASSE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.190.776-2 SSP/MT e do CPF nº. 947.103.411.68**,** como **TITULAR** e o servidor **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.206.423-4 SSP/PR e do CPF nº. 651. 742.081.91, como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO,** da Ataabaixo mencionada,a partir desta data.

ATA	**001/2019**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE BÁSICA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT
EMPRESA:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE EIRELI-ME
CNPJ Nº:	00171140/0001-22

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que Os contratos administrativos de que trata a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/9;.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Prefeito Municipal.

Considerando que A portaria de nomeação do fiscal de contratos será editada pela Chefe do Poder Executivo, antes da celebração do contrato, no qual constará cláusula com o nome do fiscal e o número da referida Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **LUANA VUOLLO BOTAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.922.575-0 SSP/MT e do CPF nº. 035.698. 971.25**,** como **TITULAR** e a servidora **SILVANA CARRARA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.621.446-6 SSP/MT e do CPF nº. 079.470. 047.06 como **SUPLENTE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO,** do contratoabaixo mencionado,a partir desta data.

CONTRATO	**001/2019**
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT
EMPRESA:	HIPERDENTAL COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ Nº:	13.9948552/0001-93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de janeiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/01/2019 a 29/02/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2019

Dispõe sobre a Concessão de Afastamento para Tratamento de Saúde/ Salário Maternidade aos Servidores Públicos que especifica.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, *da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2. 002.*

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** Afastamento pelo Regime Geral da Previdência (INSS) à servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

SERVIDOR	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO
Marcela Brigido Gomes	Licença Maternidade	04/01/2019 a 04/05/2019

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de fevereiro de 2019.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2019 à 01/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

RESOLUÇÃO Nº. 003/2019

Súmula: "Aprova a Reprogramação dos Saldos de Recursos Financeiros em contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2018, para execução no exercício de 2019".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - "Aprovar a Reprogramação dos Saldos de Recursos Financeiros em contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2018, para execução no exercício de 2019, tendo em vista que os serviços e atendimentos foram prestados com qualidade, quantidade e continuidade no ano 2018 ".

Art. 2º - Relação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social com os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2018:

FUPIS – R$ 4.271,59;

FMAS CO-FINANCIAMENTO – R$ R$ 11.838,64;

BL FMAS BOLSA FAMILIA – R$ 27.932,16;

BL FMAS PAIF-SCFV – R$ R$ 23.640,46;

BL FMAS – BPC ESCOLA CAPACITAÇÃO R$ 83,86e

IGD SUAS – $ 10.454,99.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Nova Santa Helena – MT, 01 d e fevereiro de 2019.

Cleusa Maria Dias Pereira Marcondes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

RGF_3º QUADRIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	587.520,03	679.261,98	747.229,18	683.853,37	720.183,35	685.378,51	727.053,10	712.067,05	748.296,70	711.286,79	722.339,43	1.367.631,33	9.092.100,82	0,00
Pessoal Ativo	587.520,03	607.221,98	678.683,23	635.111,99	647.042,93	609.953,61	627.947,30	651.786,52	658.303,77	622.516,80	634.120,88	1.279.889,17	8.240.098,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	525.598,60	543.587,00	601.791,14	560.568,25	571.395,68	537.595,82	553.794,00	568.659,25	574.548,66	542.871,04	553.918,75	1.125.389,77	7.259.717,96	0,00
Obrigações Patronais	61.921,43	63.634,98	76.892,09	74.543,74	75.647,25	72.357,79	74.153,30	83.127,27	83.755,11	79.645,76	80.202,13	154.499,40	980.380,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	72.040,00	68.545,95	48.741,38	73.140,42	75.424,90	99.105,80	60.280,53	89.992,93	88.769,99	88.218,55	87.742,16	852.002,61	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	587.520,03	679.261,98	747.229,18	683.853,37	720.183,35	685.378,51	727.053,10	712.067,05	748.296,70	711.286,79	722.339,43	1.367.631,33	9.092.100,82	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	18.493.686,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.493.686,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.092.100,82	49,16
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.986.590,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.487.261,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.987.931,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.107.756,84	1.850.934,59	1.456.851,74	1.234.402,17
Disponibilidade de Caixa	2.107.756,84	1.850.934,59	1.456.851,74	1.234.402,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.066,00	1.850.934,59	1.456.851,74	1.234.402,17
(-) Restos a Pagar Processados	28.309,16	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.107.756,84	-1.850.934,59	-1.456.851,74	-1.234.402,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.272.732,60	16.614.886,45	17.649.481,72	18.493.686,37
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-12,95	-11,14	-8,25	-6,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	19.527.279,12	19.937.683,74	21.179.378,06	17.644.893,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.574.551,21	17.944.077,37	19.061.440,25	15.880.404,17
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	3.173,58	34.842,75	2.141,78	657,44
RP Não-Processados	272.392,95	73.569,60	28.119,32	1.118,66
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.272.732,60	16.614.886,45	17.649.481,72	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.254.546,52	3.322.977,29	3.529.896,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	2.929.091,87	2.990.679,56	3.176.906,71	
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	18.493.686,37	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	2.958.989,82	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.663.090,84	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	1.294.558,05	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.234.402,17	0,00	199.745,01	1.118,66	657,44	0,00	1.032.881,06	219.287,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.443,49	0,00	2.528,18	0,00	0,00	0,00	12.915,31	5.366,08	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	11,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,03	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	933,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,40	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	88.945,92	0,00	8.072,58	0,00	0,00	0,00	80.873,34	6.004,98	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	106.906,78	0,00	50.709,01	0,00	657,44	0,00	55.540,33	50.171,99	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	460.428,28	0,00	30.147,45	0,00	0,00	0,00	430.280,83	8.042,92	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	107.726,07	0,00	2.747,24	0,00	0,00	0,00	104.978,83	3.997,25	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	454.007,20	0,00	105.540,55	1.118,66		0,00	347.347,99	145.704,07	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários		0,00				0,00	0,00		0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.234.402,17	0,00	199.745,01	1.118,66	657,44	0,00	1.032.881,06	219.287,29	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	18.493.686,37
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.493.686,37

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.092.100,82	49,16
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	7.940.202,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	7.543.191,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.146.181,87	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.850.934,59	-1.456.851,74	-1.234.402,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.937.683,74	21.179.378,06	17.644.893,52

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.940.815,59	2.940.815,59	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.352.652,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.029.285,46	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	219.287,29	1.032.881,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RELAÇÃO PRELIMINAR DE ISENÇÃO DE TAXA

DECLARAÇÃO

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº. 05/2018, declara que não houve recursos contra a Relação Preliminar de Isenção de Taxa do Certame, para contratação temporária de excepcional interesse público, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT.

Nada mais havendo a declarar, assinamos o presente.

Nova Xavantina, 30 de janeiro de 2019.

DANIELLA SEHNEM

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2019

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Arts. 54 e 55 da Lei nº 998/2013 – Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **OLIVARDO DE AZEVEDO,** portador do RG: 0419676- 7 SSP/MT e do CPF: nº 206.741.391-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo , Esporte e Lazer**,** no cargo de **MOTORISTA II,** adquirida no período de 24/11/2008 a 24/11/2013 conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 920/2012, a ser usufruída pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar a partir de 01/02/2019.

Art.2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que confere-lhe o Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social com base na Lei nº 1054 de 20 de maio de 2014 para o biênio 2019/2021, conforme segue:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Dolores Marinotti Moreira

Suplente: Gesiane Maria dos Santos

2. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Ariane Figueiredo Ferraz

Suplente: Renato de Oliveira

3. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

Titular: Clarice Rezer

Suplente: Amilton da Silva Amaral

4. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Titular: Andre Luiz Gomes Razine

Suplente: Pedro Paulo Paulino

5. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Thainara Taisy de Souza

Suplente: Iuri Valério Leite

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

1. Representantes de Usuários do CRAS;

Titular: Sonia Roberto da Silva

Suplente: Irani Vieira da Conceição

2. Representantes de Entidades Religiosas Evangélica;

Titular: Marcia Baracho da Silva

Suplentes: Leila Cristina da Silva

3. Representantes de Associações ou Entidades Prestadora de Serviços na área de Assistência Social;

Titular: Bernadete Lazarine de Oliveira

Suplente: Gilmar Manoel do Nascimento

4. Representantes de Entidades Religiosas Católica;

Titular: Noeli Terezinha Schuck de Souza

Suplente: Donalio Nunes

5. Representantes dos Trabalhadores da Área de Assistência Social;

Titular: Aureligia dos Prazeres Mesquita

Suplente: Polianna Alves dos Santos

Artigo 2º **-** Este Decreto entrará entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. TRANSFERIR de lotação a servidora abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	Da:	Para:
2236	Rose Marlei Blotz	Secretaria Municipal De Finanças	Secretaria Municipal De Saúde
903	Maria Aparecida Ferreira Bessa	Secretaria Municipal De Finanças	Secretaria Municipal de Educação
836	Anderson de Matos Marques	Secretaria Municipal de administração	Secretaria Municipal De Finanças

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZACAO DE CONTRATACAO

O presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e a Lei Municipal 455/2018 bem como após parecer jurídico exarado para o caso especifico, resolve:

01- Autorizar a contratação nos seguintes termos: a. Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3, inciso II da Lei Municipal 455/2018.

Objetivo: – MT. Contratação de empresa especializada para realizar o envio das cargas do sistema aplic durante o ano de 2019 para a Câmara Municipal de Novo Mundo

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentaria.

01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 - outros serviços – Pessoa Juridica

Por fim, que seja encaminhada ao setor financeiro para que juntamente com a comissão de licitação procedam com a elaboração da minuta do contrato e de continuidade ao processo de contratação.

Novo Mundo – MT, 06 de janeiro de 2019

MARCOS ANTONIO BESSA

PRESIDENTE BIENIO

2019/2020

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

A Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação 001/2019, o presidente do Legislativo Municipal reconheceu ser dispensável licitação para contratar a

empresa MAP – SERVICOS DE ASSESSORIA (MARCOS ANTONIO PEREIRA) CNPJ:27.048.295/0001-22, para proceder o envio das cargas do sistema aplic durante o ano de 2019 para Câmara Municipal de Novo Mundo- MT, com fundamento no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e Lei Municipal 381/2015 alterada pela Lei 455/2018 que versam sobre o mesmo assunto em comento.

NOVO MUNDO – MT , 07 DE JANEIRO DE 2019

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 01012019 à 31/01/2019 ao servidor **RUDINEI JOSE GROSS,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10982710 SSP/MT e do CPF sob o nº. 969.546.710.53, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA B C**, matriculado no DRH sob o nº 2334, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 01012019 à 31/01/2019 a servidora **JOSIMEIRE LOPES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2231983-2 SSP/MT e CPF sob o nº. 037.990.541.89, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matriculada no DRH sob o nº 2812, referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 a 19/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 29 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019 DIA 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Concessão De Licença Premio, E Dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, a servidora **MIRIAN FRANCELINO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 91670682 SSP/PR e do CPF sob o nº. 015.331.681.05, servidora no cargo de **COORDENADORA DE PATRIMONIO E FROTA**, matriculada no DRH sob o nº 2355, para o período de 01/01/2019 à 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 à 01/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Licença de Interesse Particular de Servidor Efetivo, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER,** a pedido, afastamento para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, em conformidade com o artigo 105 da LC n.º 04/2001, o servidor **WALFRID GRAHL,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1010321-0 SSP/MT e do CPF sob o nº 181.666.369.72, no cargo de provimento efetivo de **DESENHISTA**, devidamente inscrito sob a matricula funcional nº 47, pelo período 21/01/2019 à 21/01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1946028-7 SSP/MT e do CPF sob o nº. 034.205.111.32, servidor no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculado no DRH sob o nº 2199, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019 referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018.

CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 000770160 SSP/MS e do CPF sob o nº. 559.980.971.49, servidor no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matriculado no DRH sob o nº 942, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019 referente ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018.

LUCIA SOBOLESKI DAROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10785930 SSP/MT e CPF sob o nº 846.693.061.20, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 888, a partir do dia 30/01/2019 a 01/03/2019, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2019. DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"***Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **CLODOALDO DAUFENBACH,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1474764-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 965.917.149-87 para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 043/2019, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2019. DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"***Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **CLODOALDO DAUFENBACH,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1474764-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 965.917.149-87 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 052/2017, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **DEBORA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2338035-7 SSP/MT e CPF nº 964.622.051.72, Do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 41/2019, retroagindo seus efeitos desde 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2018 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001342408 SSP/MS e CPF nº 015.115.741. 35, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 039/2019, retroagindo seus efeitos desde 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2018 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 001342408 SSP/MS e CPF nº 015.115.741. 35, para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1486086-4 SSP/MT e CPF nº 939. 914.281-72, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 037/2019, retroagindo seus efeitos desde 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ELENA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1486086-4 SSP/MT e CPF nº 939. 914.281-72, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso II da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2019. DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"***Dispõe sobre a Exoneração de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **EXONERAR**, a Senhora **DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604484-3 SSP/MT e CPF nº 013. 037.211.04, do cargo de ***DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS*****,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria nº 036/2019, retroagindo seus efeitos desde 25 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2019. DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"***Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão, e dá outras providências."***

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **NOMEAR**, a Senhora **DENISE ARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604484-3 SSP/MT e CPF nº 013. 037.211.04, para o cargo de ***DIRETOR DAS ESCOLAS RURAIS*****,** de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEDCEL, criado pelo Art. 33, § Único, Inciso III da Lei Complementar nº 059/2017.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26º, da lei 189/2004, para o período de 08/01/2019 à 08/05/2019 à servidora Sr.ª **JOZENETTE DE FATIMA FIGUEIREDO RODRIGUES,** portadora do RG 131768020008 SSP/MA e do CPF nº 021.426.223.56, servidora efetiva no cargo de **Técnico Administrativo Educacional,** matriculada no Departamento de Recursos Humano sob a matricula nº 978.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 08/01/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de afastamento de servidora em virtude de Licença Maternidade, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Licença-Maternidade em conformidade com o artigo 26º, da lei 189/2004, para o período de 04/01/2019 à 04/05/2019 à servidora Sr.ª **SONIA DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO,** portadora do RG 2219475-4 SSP/MT e do CPF nº 040.550.351.28, servidora contratada no cargo de **Professora,** matriculada no Departamento de Recursos Humano sob a matricula nº 3193.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 04/01/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

LUANA MARIA LUCAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1353550-1 SSP/MT e CPF sob o nº 016.040.291.37 no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, matriculada no DRH sob o nº 840, referente aos períodos aquisitivos de 03/09/2016 a 02/09/2017, para o período de 28/01/ 2019 à 26/02/2019.

ZENIL APARECIDO DE ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1134411-3 SJ/MT e CPF sob o nº 901.337.221.04 no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Vigia)**, matriculado no DRH sob o nº 2387, referente ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, para o período de 22/01/2019 à 21/02/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **FABIANA PACHECO SOUZA DE PAULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 322251266 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF nº 293.551.708.31, para o cargo de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"Nomeação de servidor em cargo de comissão e dá outras providências".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **MILTON VIANA DE MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.758.604-SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 323.938.222.91, para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

"*Dispõe Sobre Concessão Da Licença Premio, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

JORGE RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 914484 SSP/MA e do CPF sob o nº. 344.888.553.34, efetivo no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, matriculado no DRH sob o nº 2071, para o período de 02/01/2019 a 01/04/2019, referente ao quinquênio de 01/02/2011 a 01/02/2016.

SAMANTHA LUIZA DE FREITAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1882464-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 018.575.481.32, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matriculada no DRH sob o nº 892, para o período de 02/01/2019 à 01/04/2019, referente ao quinquênio de 17/09/2012 a 16/09/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 da Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

ANA CLAUDIA BAZANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2331542-3 SSP/MT e CPF sob o nº 021.547.591.73, servidora no cargo de **RECEPCIONISTA**, matriculada no DRH sob o nº 1022, a partir do dia 03/01/2019 a 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

BELONI DA COSTA LAGE MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1016780-3 SSP/MT e CPF sob o nº 802.223.401.00, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 987, a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

CLARICE FERNANDES BENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17.543.960 SSP/SP e CPF sob o nº 077.909.428.08, servidora no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 872, a partir do dia 24/12/2018 a 22/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

DENIZE LEMOS GRANEMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.122.233-0 SSP/PR e CPF sob o nº 037.093.999.98, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 3006, a partir do dia 15/01/2019 a 14/02/2019, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018.

DULCILEI XAVIER DE LIMA NUNES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1177184-4 SSP/MT e CPF sob o nº 831.300.801.63, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 2181, a partir do dia 08/01/2019 a 06/02/2019, referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018.

EDNA SALOMAO DA MACENA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1604470-3 SSP/MT e CPF sob o nº 001.999.331.54, servidora no cargo de **ZELADORA**, matriculada no DRH sob o nº 2201, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018.

FABIANA PACHECO SOUZA DE PAULA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 322251266 SSP/SP e CPF sob o nº 293.551.708.31, servidora no cargo de **ENFERMEIRA**, matriculada no DRH sob o nº 951, a

partir do dia 15/01/2019 a 14/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

GENIVAM PEREIRA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16148533 SSP/MT e do CPF sob o nº. 804.624.481.34, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, matriculada no DRH sob o nº 1152, a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019 referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

JONAS FERNANDES BENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1788629-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 018.924.921.80, servidor no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matriculado no DRH sob o nº 2700, a partir do dia 14/01/2019 a 12/02/2019 referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019.

JULIANA PRETTI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1416662-3 SSP/MT e CPF sob o nº 901.153.681.91, servidora no cargo de **BIOQUIMICA**, matriculada no DRH sob o nº 2203, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

MARIA CLEONICE SOUSA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 18162632001-3 SSP/MA e CPF sob o nº 014.084.721.98, servidora no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, matriculada no DRH sob o nº 1000, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018.

RENATA TOMITAM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7. 500.715-9 SSP/PR e CPF sob o nº 007.603.489.52, servidora no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matriculada no DRH sob o nº 955, a partir do dia 07/01/2019 a 05/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2017.

ROMULO FELIPE BRONNER FRAGOSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2111578-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 046.193.621.66, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2252, a partir do dia 22/12/2018 a 21/01/2019 referente ao período aquisitivo de 10/09/2015 a 09/09/2016.

ROSEMARA MORAES DOMINGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 000927584 SSP/MS e CPF sob o nº 859.404.291.49, servidora no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, matriculada no DRH sob o nº 2265, a partir do dia 02/01/2019 a 31/01/2019, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 02/01/2019 à 01/02/2019 a servidora **MARIA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003099135073 SSP/CE e do CPF sob o nº. 025.323.453.06, servidora no cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES**, matriculada no DRH sob o nº 2237, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o Art. 69 c/c art. 73 Lei Complementar n.º 004/2001 de 28/12/2001, para o período de 26/12/2018 à 25/01/2019 a servidora **ADRIANA CAMPOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4403704 SSP/PA e do CPF sob o nº. 018.797.061.05, servidora no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculada no DRH sob o nº 844, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 24 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2019 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"*Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 26/12/2018 a 25/01/2019 aos servidores:

ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6219433-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 958.081.169.53, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2209, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017.

ANTONIO ALVES LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2069457-1 SSP/MT e do CPF nº 011.575.541.13, servidor no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D,** matriculado no DRH sob o nº 2217, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 à 10/07/2018.

APARECIDA DA SILVA ANANIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15762181 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.800.731.55, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 49, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

AZONILTON FERNANDES DIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.633.394-9 SSP/SP e do CPF sob o nº. 260.751.878.47, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2216, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

CILVANE DE FATIMA CABRAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-2.873.796 SSP/SC e do CPF sob o nº. 811.640.179.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 921, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14603284 SSP/MT e do CPF sob o nº. 003.730.391.07, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1119, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

DARLI DE SIQUEIRA MARTINS BALBINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1098242-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 828.647.561.53, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 893, referente ao período aquisitivo de 17/09/2017 a 16/09/2018.

DENISE BORTOLOZZO DALAZEN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35661379 SSP/PR e do CPF sob o nº. 534.183.109.82, servidora no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 75, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018.

DIRCE APARECIDA BACH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462470 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.606.851.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 08, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 30/06/2018.

EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 698.882 SSP/RO e do CPF sob o nº. 667.740.632.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1141, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS DE MORAIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1657987-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 523.268.291.15, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 904, referente ao período aquisitivo de 26/09/2017 a 25/09/2018.

INES MARIA MARMITT ENGELMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4083492431 SSP/RS e do CPF sob o nº. 977.702.050.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 189, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018.

ISMAEL MACHADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1064583-7 SSP/MT e do CPF sob o nº. 859.223.901.04, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 925, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

JANDRIA DE SOUZA SANDRE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1722350-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.911.691.93, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2206, referente ao período aquisitivo de 09/07/2017 a 08/07/2018.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1669223-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 979.892.741.91, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1118, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018.

JOELMA FEITOSA DE SOUZA ROSAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13414038 SSP/MT e do CPF sob o nº. 914.584.391.00, servidora no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculada no DRH sob o nº 927, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15229424 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.195.941.02, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Vigia)**, matriculado no DRH sob o nº 928, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

LUCIA LIDIA DOCIATI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3121656 SSP/SC e do CPF sob o nº. 829.053.809.00, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 114, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018.

LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14772167 SSP/MT e do CPF sob o nº. 978.444.971.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1112, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018.

LUCILENE SOBOLESKI DAROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15861996 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.136.151.56, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 887, referente ao período aquisitivo de 12/09/2016 a 11/09/2017.

LUCIMAR DE FATIMA GABRIEL DE ARAUJO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6682243 SSP/MT e do CPF sob o nº. 411.389.451.53, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 845, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

MARCELIO JOSE ACOSTA MONTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.627.669-4 SSP/PR e do CPF sob o nº. 604.416.901.49, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 929, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018.

MARIA CONSOLACAO TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16693078 SSP/MT e do CPF sob o nº. 010.279.901.69, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 846, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

MARIA EDIME DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12519693 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.783.981.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 29, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/07/2019.

NAIR MARIA NONNEMACHER POSSEBON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2018522141 SSP/RS e do CPF sob o nº. 979.892.661.72, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 128, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

NEUZA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1780092-7 SSP/MT e do CPF sob o nº. 015.045.221.76, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1140, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

ODETE MARTINS BALBINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 51005740 SSP/PR e do CPF sob o nº. 724.004.719.91, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 852, referente ao período aquisitivo de 03/09/2015 a 02/09/2016.

RONALDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1547167-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.016.841.07, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2219, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2018.

ROSINETE FERREIRA MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 954.580 SSP/MT e do CPF sob o nº. 899.925.631.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 88, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018.

SEBASTIANA SILVA PININGA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 432238 SSP/MT e do CPF sob o nº. 002.868.081.29, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 849, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

SILVANA APARECIDA GOMES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1448228-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 947.086. 061.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2221, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

TARCISIO JOSE REICHERT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1.272.152 SSP/SC e do CPF sob o nº. 144.620.280.15, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 44, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

VALDENICE ANTONIO DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13360825 SSP/PR e do CPF sob o nº. 550.789.901.00, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 100, referente ao período aquisitivo de 04/03/2017 a 03/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 26 de Dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019 DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 26/12/2018 a 25/01/2019 aos servidores:

BERNADETE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.972-8 SSP/PR e do CPF sob o nº. 688.815. 849.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 868, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

DIRLENE INES VUADEM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-2.460239 SSP/SC e do CPF sob o nº. 581.621.351.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 77, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

EDIR SALETE BENINCA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5015806937 SSP/RS e do CPF sob o nº. 325.698.310.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 934, referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2018.

ELIZANGELA MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0809920-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 531.785.991-34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 970, referente ao período aquisitivo de 26/11/2017 a 25/11/2018.

ELOIZA BARROS COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3089504 SSP/MG e do CPF sob o nº. 534.463.646.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2257, referente ao período aquisitivo de 24/10/2017 a 23/10/2018.

ELYS MARINA SOUZA FONSECA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2119974-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 035.822.781.07, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2210, referente ao período aquisitivo de 17/07/2017 a 16/07/2018.

ENEUSA JOAQUINA SILVA MENEZES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.200.166 SSP/BA e do CPF sob o nº. 414.101.305-68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 146, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018.

FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1947932-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 025.484.111-25, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2211, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1275638-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 571.321. 271.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 869, referente ao período aquisitivo de 03/11/2016 a 02/11/2017.

HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12352888 SSP/MT e do CPF sob o nº. 941.619.091.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 2213, referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018.

IVONETE MARIA ANTÔNIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1503508 SSP/PA e do CPF sob o nº. 255.212.332-53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 11, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019.

JAQUELINE MORENO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462632 **SSP/MT** e do CPF sob o nº. 877.938.811.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 13, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019.

JILQUIMBERGUE HOLSBAK MOREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11289503 SSP/MT e do CPF sob o nº. 650.616.831.53, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 15, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019.

JOSE EUZEBIO SANTANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 720487-6 SSP/MT e do CPF 488.702.261.15, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 18, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

JULIANA JUNG, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1909902-9 SSP/MT e do CPF sob o nº. 021.547.561.58, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2208, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

LAUCILIA PEREIRA DUTRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 276571241 SSP/MT e do CPF sob o nº. 167.017.278.32, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 127, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

LUANA BARANOSKI FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 22585672 SSP/MT e do CPF sob o nº. 038.597.151. 60, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 3121, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019.

LUIS CARLOS SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 409715 SSP/RO **e do CPF** 355.696.202.06, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 24, referente ao período aquisitivo de 15/08/2017 a 14/08/2018.

LUZIA DIAS SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6. 660.127-7 SSP/PR e do CPF sob o nº. 593.349.759.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 975, referente ao período aquisitivo de 10/12/2017 a 09/12/2018.

MARIA ELISANGELA DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1211714-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 949.630.371.49, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 1091, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019.

MARIA ROSA LEITE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 865636 SSP/MT e do CPF sob o nº. 537.919.831.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 83, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

MARISA FATIMA GROSS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1003644 SSP/MT e do CPF sob o nº. 535.887.031.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 32, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019.

MARIZA SANCHES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4371500 SSP/PR e do CPF sob o nº. 390.181.802.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 84, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

MARLEI MARTELLO SOBOLESKE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 11288515 SSP/PR e do CPF sob o nº. 814.599.471.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 124, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

NAIR PEZZINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 405419 SSP/MT e do CPF sob o nº. 295.880.491.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 34, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

NEUZA BERNARDO DA SILVA VILCZAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 789 324 SSP/MT e do CPF sob o nº. 514.544.241.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 150, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

ROSELI FAVA MALLMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10170880 SSP/MT e do CPF sob o nº. 366.114.681.53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 107, referente ao período aquisitivo de 03/03/2018 a 02/03/2019.

SILEIDE OLIVEIRA DE MATOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35526598425191 SSP/GO e do CPF sob o nº. 768.437. 691.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 42, referente ao período aquisitivo de 02/08/2018 a 01/08/2019.

SILVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 51790367 SSP/PR e do CPF sob o nº. 559.886.011.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 43, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019.

SIMONE PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001226384 SSP/MS e do CPF sob o nº. 767.023.911.53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 867, referente ao período aquisitivo de 03/09/2017 a 02/09/2018.

TAMAR AMELIA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16272793-3 SSP/MA e do CPF sob o nº. 407.522.593.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2222, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

TERESINHA APARECIDA ALVES FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2326379-2SSP/MT e do CPF sob o nº. 497.792. 222.00, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 97, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 a 02/03/2017.

VALDEMIR BARANOSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11343710 SSP/MT **e do CPF** 667.580.251.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 45, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017.

WENDEL CARVALHO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 264030850 SSP/MT e do CPF 187.583.628.43, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 956, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 26 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO

A Câmara Municipal de Novo Mundo – MT, comunica que, em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação 001/2018, o presidente do Legislativo Municipal reconheceu ser dispensável licitação para contratar a empresa JLB CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.315.427/0001-06 para proceder a execução da obra de adequação da acessibilidade das calcadas e estacionamento da Câmara Municipal, com fundamento no art. 24, inciso I da lei 8.666/93 e Lei Municipal 381/2015 alterada pela Lei 455/2018 que versam sobre o mesmo assunto em comento.

CONVENIOS E CONTRATOS
6º TA AO CONTRATO 06/2014

SEXTO TERMO ADITIVO

(de valor)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01. 614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, doravante designa-

do como **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34, na Cidade de Novo Mundo – MT; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Srª. **ODETE DE AZEVEDO,** brasileira, do CPF N° 344.438.781-49, residente e domiciliada neste município, doravante designada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado o termo de CONTRATO sob nº 006/2014, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na locação de imóvel mencionados na Cláusula Primeira, conforme **Processo de Dispensa n.º 002/2014**, e, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 - O contrato de origem tem como objeto:

Contrato de locação do imóvel construído em alvenaria e madeira, situado na Rua Fortaleza, localizado neste Município de Novo Mundo – MT, com cobertura externa para realização de concertos em ônibus e veículos desta administração, como também almoxarifado, rampa, lavador, tampa para combustível, e pátio para estacionamento dos veículos que compõe ou venham a compor a frota municipal, para funcionamento do da sede da Secretária de Obras e Transportes deste município de Novo Mundo-MT.

Assim ficou acordado entre as partes que, por meio do 5º Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato 007/2014 pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 01/01/2019 com vencimento em 31 de Dezembro de 2019.

Desta forma e em razão da necessidade para o departamento contábil, fica também aditivado por meio deste o valor global para prestação dos serviços ora Aditivado será valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) cada, conforme contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.0 – Este instrumento fundamenta-se na Cláusula “Sétima” do Contrato administrativo nº 06/2014, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.0 - O presente termo aditivo é celebrado em razão em razão da necessidade para funcionamento da **Secretaria de Obras e Transportes durante o ano de 2019.**

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 5º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.0 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 06/2014, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____ _____

ANTONIO MAFINI ODETE DE AZEVEDO

Prefeito Municipal Proprietário/Locador

Locatário

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CONVENIOS E CONTRATOS
6º TA AO CONTRATO 07/2014

SEXTO TERMO ADITIVO

(de valor)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2014

O **MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01. 614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, doravante designado como **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34, na Cidade de Novo Mundo – MT; e de outro lado, como **CONTRATADO** Sr. **JULIO RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1080974 e do CPF sob o nº 160.679.839-15, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, s/nº, nesta cidade de Novo Mundo/MT, doravante designada **CONTRATADA**; tem entre si, justo e avençado o termo de CONTRATO sob nº 007/2014, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na locação de imóvel mencionados na Cláusula Primeira, conforme **Processo de Dispensa n.º 003/2014**, e, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do contrato

1.0 - O contrato de origem tem como objeto:

Contrato de locação de um imóvel **construído em alvenaria, com cobertura externa para vistoria de veículos, e pátio para estacionamento de veículos apreendidos, localizado na Av. Ayrton Senna, s/n°, Setor II, centro, Novo Mundo/MT, para funcionamento do posto do DETRAN em Novo Mundo – MT.**

Assim ficou acordado entre as partes que, por meio do 5º Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato 007/2014 pelo prazo de 12(doze) meses a partir de 01/01/2019 com vencimento em 31 de Dezembro de 2019.

Da mesma forma e em razão da necessidade para o departamento contábil, fica também aditivado por meio deste o valor global para prestação dos serviços ora Aditivado será valor global de R$ 11. 760,00 (Onze Mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) cada, conforme contrato de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.0 – Este instrumento fundamenta-se na Cláusula “Sétima” do Contrato administrativo nº 06/2014, sendo legal a prorrogação mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.0 - O presente termo aditivo é celebrado em razão em razão da necessidade para funcionamento da **Agencia de Transito - DETRAN durante o ano de 2019 em continuidade ao Termo de Cooperação com o Estado de Mato Grosso.**

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 5º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.0 - Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 07/2014, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____ _____

ANTONIO MAFINI Julio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal Proprietário/Locador

Locatário

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CONVENIOS E CONTRATOS
3º TA AO CONTRATO 029/2018

TERCEIRO tERMO ADITIVO

(DE VALOR)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 029/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34; e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **S.O.S. ASSESSORIACONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.190.857/0001-00, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 306, sala 01, Setor C, CEP 78.580-000, no município de Alta Floresta/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário e administrador Sr. **SIDNEY ORIBES DA SILVA,** brasileiro, empresário e Contador, portador do CPF 275.723.151-00, e Cédula de Identidade nº 629.631SSP/MT, doravante designado **CONTRATADO**; resolvem celebrar o presente termo de CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direito e obrigações das partes na execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n**.° 019/2018** e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 ***Prestação de serviços de caráter continuado de Planejamento e Assessoramento Contábil e Patrimonial perante a Prefeitura Municipal de Novo Mundo visando o cumprimento da legislação contábil, lei de responsabilidade fiscal e normas regimentais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e serviços de contador conforme 1º Aditivo.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e do VALOR

Ficara acordado entre as partes que, o 2º Termo Aditivo, prorrogou do Contrato 029/2018 pelo prazo de **12(doze) meses** a partir de 01/01/2019 com vencimento em **31 de Dezembro de 2019.**

Da mesma forma e em razão da necessidade para o departamento contábil, fica também aditivado por meio deste o valor global para prestação dos serviços ora Aditivado será valor global de R$ 187. 500,00(Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais) cada, conforme contrato de origem e 1º aditivo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se na Cláusula "Quarta" item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços a serem prestados a este município.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 029/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

Contratante

S.O.S. ASSESSORIACONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME

SIDNEY ORIBES DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Testemunhas:

_____

_____

CONVENIOS E CONTRATOS
2º TA CONTRATO 033/2018

SEGUNDO tERMO ADITIVO

(de valor)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 033/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 033/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **HOLANDA SARTOR SAÚDE EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua dos Ipês, 50, Apto. 01, Centro, na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, inscrita no CNPJ n.° 30.988.247/0001-29, neste ato representada pelo Sr. **TALLYS VICTOR SARTOR HOLANDA MORAES,** brasileiro, médico/empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1920711-5 SSP/MT e do CPF sob o nº 044.578.871-01, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 026/2018 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVO MUNDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, INCLUINDO AS REMOÇÕES DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE), ALÉM DOS EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OCORRIDOS NO PERÍODO DAS 11:00 ÀS 13:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e do VALOR

Ficara acordado entre as partes que, por meio do 1º Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato 033/2018 pelo prazo de **12(doze) meses** a partir de 01/01/2019 com vencimento em **31 de Dezembro de 2019.**

Da mesma forma e em razão da necessidade para o departamento contábil, fica também aditivado por meio deste o valor global para prestação dos serviços ora Aditivado será valor global de R$ 184. 470,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 15.372,50 (Quinze Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) cada, conforme contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se na Cláusula "Quarta" item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços médicos a serem prestados a este município.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 033/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____

_____

ANTONIO MAFINI HOLANDA SARTOR SAÚDE EIRELLI

Prefeito Municipal de Novo Mundo TALLYS VICTOR SATOR HOLANDA MORAES

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TABELA DE CERTIDÕES		
DESCRIÇÃO	**CÓD. AUTENTICAÇÃO**	**VALIDADE**
CND INSS		
CND FGTS		
CND TRABALHISTA		

CONVENIOS E CONTRATOS
2º TA CONTRATO 004/2018

SEGUNDO tERMO ADITIVO

(VALOR)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627. 752/0001-09, Inscrição Estadual nº 13219145-8, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo - MT, CEP 78.528-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr**. FABIO JUNQUEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.005.634-7 SSP/SP, e do CPF sob o nº 135.589.298-88, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo - MT, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 041/2017 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para continuidade dos serviços de PROFISSIONAL FARMACEÚTICO/BIOQUIMICO PARA ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE NOVO MUNDO PARA COLETA, PREPARO E REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES SOLICITADOS INCLUSIVE OS DE URGÊNCIA DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOVO MUNDO, CATARINA ZIN MAFINI E DORICO PEREIRA DE ARAUJO, NO PERIODO DAS 13:00 AS 17:00, 20 HORAS SEMANAIS conforme 1º Aditivo, para isso necessário também o acréscimo de valores ao contrato original, ou seja, aditivar o valor contratual em **R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Ficam acordados entre as partes que, o presente termo aditivo, para acréscimo ao contrato original o montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a serem pagos em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R$ 2. 500,00(dois mil e quinhentos reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

- Este instrumento fundamenta-se na Cláusula "Quarta" item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços farmacêuticos a serem prestados a este município.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 004/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____

_____

ANTONIO MAFINI LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Prefeito de Novo Mundo . FABIO JUNQUEIRA MACHADO

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TABELA DE CERTIDÕES		
DESCRIÇÃO	**CÓD. AUTENTICAÇÃO**	**VALIDADE**
CND INSS		
CND FGTS		
CND TRABALHISTA		

CONVENIOS E CONTRATOS
2º TA CONTRATO 003/2018

segundo tERMO ADITIVO

(DE Valor)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa Empresa **NAYARA NEVES DA SILVA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Av. Sebastião Alves Junior, nº 921, Centro, cidade de Matupa/MT, CEP 78.525-000, inscrita no CNPJ n.° 27.165.843/0001-02, neste ato representada pela Sra. **NAYARA NEVES DA SILVA,** brasileira, médica/empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5055381 SSP/GO e do CPF sob o nº 037.107.681-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 041/2017 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO para continuidade dos serviços de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CATARINA ZIN MAFINI, NO ASSENTAMENTO RURAL CINCO MIL COM ATENDIMENTO PERIODICO NA GLEBA ROCHEDO, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, INCLUINDO AS REMOÇÕES DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE), ALÉM DOS EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OCORRIDOS NO PERÍODO DAS 11:00 ÀS 13:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e do VALOR

Ficara acordado entre as partes que, conforme 1º termo aditivo, a prorrogação do Contrato 003/2018 pelo prazo de **12(doze) meses** a partir de 01/01/2019 com vencimento em **31 de Dezembro de 2019.**

Da mesma forma e em razão da necessidade para o departamento contábil fica aditivado por meio deste o valor **global para prestação dos serviços ora Aditivado será de R$ 246.132,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta e Dois Reais), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 20.511,00 (Vinte mil Quinhentos e Onze Reais) cada**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se na Cláusula “Quarta” item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços médicos a serem prestados a este município, neste caso em especifico ao PSF CATARINA ZIM MAFINI.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 003/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____

_____

ANTONIO MAFINI NAYARA NEVES DA SILVA ME

Prefeito Municipal de Novo Mundo NAYARA NEVES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TABELA DE CERTIDÕES		
DESCRIÇÃO	**CÓD. AUTENTICAÇÃO**	**VALIDADE**
CND INSS		
CND FGTS		
CND TRABALHISTA		

CONVENIOS E CONTRATOS
2º TA CONTRATO 011/2018

SEGUNDO tERMO ADITIVO

(DE VALOR)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AN-**

TONIO MAFINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa ***NAYARA NEVES DA SILVA - ME***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 27.165.843/0001-02, com sede na Av. Sebastião Alves Junior, nº 921, bairro Centro, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. ***NAYARA NEVES DA SILVA*****,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 5055381SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 037.107. 681-10, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 008/2018 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de profissional médico para atendimento da população de Novo Mundo, para plantões noturnos e diurnos com carga horária de 12 horas diurnas (das 07:00 às 19:00) e 12 horas noturnas (das 19:00 às 07:00 do dia seguinte), todos terceiro e quarto final de semana do mês, e plantões noturnos com carga horária de 12 horas (das 19:00 às 07:00 do dia seguinte) todas quinta quarta-feira do mês, incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e DO VALOR

Ficam acordados entre as partes que, o primeiro termo aditivo, para a prorrogação do Contrato 011/2018 pelo prazo de **12(doze) meses** a partir de 01/01/2019 com vencimento em **31 de Dezembro de 2019.**

O valor global do presente aditivo para prestação dos serviços contratados e aditivados será de R$ 88.540,80 (oitenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), porem o pagamento será realizado mediante a Quantidade de Plantões Realizados no mês no valor de R$ 962,40 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) por plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se na Cláusula "Quarta" item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços a serem prestados a este município.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 009/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____

_____

ANTONIO MAFINI *NAYARA NEVES DA SILVA - ME*

Prefeito Municipal de Novo Mundo *NAYARA NEVES DA SILVA – ME*

Contratante Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TABELA DE CERTIDÕES		
DESCRIÇÃO	**CÓD. AUTENTICAÇÃO**	**VALIDADE**
CND INSS		
CND FGTS		
CND TRABALHISTA		

CONVENIOS E CONTRATOS
2º TA CONTRATO 009/2018

SEGUNDO tERMO ADITIVO

(DE VALOR)

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 009/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018**.**

De um lado como **CONTRATANTE**, **o MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO MAFINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.631.566-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 554.863.719-34**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa ***SIRLENE SANTOS ZANE EIRELLI***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 12.073.035/0001-30, com sede na Av. Alcides Moreno Capelini, nº 850, centro, Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. ***SIRLENE SANTOS ZANE*****,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 1159397-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 825.713. 331-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.° 005/2018 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Para a Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e do VALOR

Ficam acordados entre as partes que, conforme 1º Termo aditivo, a prorrogação do Contrato 009/2018 se deu pelo prazo de **12(doze) meses** a partir de 01/01/2019 com vencimento em **31 de Dezembro de 2019.**

Da mesma forma e em razão da necessidade para o departamento contábil fica aditivado por meio deste o valor contratual em **R$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)**, dividido em 10(dez) pagamentos de R$ 8. 900,00(oito mil e novecentos reais) cada, de acordo com a proposta apresentada no certame e contrato de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este instrumento fundamenta-se na Cláusula "Quarta" item 4.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**, conforme preceitua o artigo

57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é celebrado em razão da necessidade da continuidade dos serviços a serem prestados a este município.

O mesmo é feito na presente data em razão de solicitação da equipe técnica de contabilidade, qual informa a necessidade para alimentação do sistema APLIC, haja vista, que ao informar o 1º aditivo de prazo se é necessário também o aditivo de valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo mais, ficam perfeitamente ratificadas as disposições do Contrato nº 009/2018, as quais integram este Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo – MT, 07 de Janeiro de 2019.

_____

_____

ANTONIO MAFINI *SIRLENE SANTOS ZANE EIRELLI*

Prefeito Municipal de Novo Mundo SIRLENE SANTOS ZANE

Contratante Contratada

Testemunhas:

_____

_____

TABELA DE CERTIDÕES		
DESCRIÇÃO	**CÓD. AUTENTICAÇÃO**	**VALIDADE**
CND INSS		
CND FGTS		
CND TRABALHISTA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 027/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2019 (Paranatinga-MT), vinculando-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 (RONDONÓPOLIS-MT), tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, Processo nº 206/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, Prefeitura Gestora da ATA Município de Rondonópolis-MT, a pedido das secretarias Municipais do Município de Paranatinga-MT.

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25.

Valor do Contrato:R$ 4.125.886,08 (Quatro milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Vigência DO CONTRATO:23/01/2019 A 23/01/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, os seguintes servidores **Cleiton Miguel Schneider** Matrícula nº 6149, lotado e representando a Secretaria Municipal de Saúde. **Orlando Moreira de Freitas** Matrícula nº 5387, lotado e representando a Secretaria Municipal de Finanças. **Valdemir Gomes Coimbra** Matrícula nº 5663, lotado e representado a Secretaria Municipal de Transportes. **Vanda Fernandes Soares** Matrícula nº 1945, lotado e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Diego da Silva Nascimento** Matrícula nº 6331, lotado e representando a Secretaria Municipal de Agricultura. **Aldeni Pereira de Oliveira** Matrícula nº 1941, lotado e representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Lede Caitano de Araújo** Matrícula nº 5828, lotado e representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Vanessa Godoi de Souza** Matrícula nº 4189, lotado e representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Raimundo Eudes Moreira Lima** Matrícula nº 5847, lotado e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fiscais do Contrato nº **02/2019,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato e no caso verificar a comprovação da regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais dos trabalhadores vinculados, incluindo depósitos FGTS, controle de frequência e a pontualidade do pessoal, bom como as ocorrências nos locais de serviços, comprovante de pagamento dos trabalhadores nas suas respectivas contas bancarias ou cheque nominal, holerite assinado pelo trabalhado, anexo comprovante das retenções realizada na folha de pagamento.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 23 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Cleiton Miguel Schneider, Orlando Moreira de Freitas, Valdemir Gomes Coimbra, Vanda Fernandes Soares, Diego da Silva Nascimento, Aldeni Pereira de Oliveira, Lede Caitano de Araújo, Vanessa Godoi de Souza e Raimundo Eudes Moreira Lima, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Cleiton Miguel Schneider

Matrícula nº 6149

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde

Orlando Moreira de Freitas

Matrícula nº 5387

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças

Valdemir Gomes Coimbra

Matrícula nº 5663

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transportes

Vanda Fernandes Soares

Matrícula nº 1945

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Diego da Silva Nascimento

Matrícula nº 6331

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Aldeni Pereira de Oliveira

Matrícula nº 1941

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Lede Caitano de Araújo

Matrícula nº 5828

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Vanessa Godoi de Souza

Matrícula nº 4189

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Raimundo Eudes Moreira Lima

Matrícula nº 5847

Fiscal representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2019

Contrato nº. 02/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ: 21.679.098/0001-25**.Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, Processo nº 206/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestadora de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, Prefeitura Gestora da ATA Município de Rondonópolis-MT, a pedido das secretarias Municipais do Município de Paranatinga-MT. Valor: R$ 4.125.886,08 (Quatro milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). Vigência:23/01/2019 A 23/01/2020. Departamento de Licitações e Contratos, em 01 de fevereiro de 2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **14/02/2019**, quinta-feira **às 08:00 h (Horário Local).** O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Em 01 de fevereiro de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RREO 6° BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.827.799,33	64.827.799,33	12.727.043,53	19,63	69.404.880,05	107,06	-4.577.080,72
RECEITAS CORRENTES	64.367.799,33	64.367.799,33	12.671.600,89	19,69	67.457.952,10	104,80	-3.090.152,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.850.606,77	6.850.606,77	1.580.941,06	23,08	9.872.649,89	144,11	-3.022.043,12
Impostos	6.552.140,09	6.552.140,09	1.535.482,43	23,43	9.566.313,84	146,00	-3.014.173,75
Taxas	298.466,68	298.466,68	45.458,63	15,23	306.336,05	102,64	-7.869,37
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.704.215,03	2.704.215,03	699.652,36	25,87	3.181.420,48	117,65	-477.205,45
Contribuições Sociais	1.773.237,30	1.773.237,30	353.515,56	19,94	2.115.344,91	119,29	-342.107,61
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	930.977,73	930.977,73	346.136,80	37,18	1.066.075,57	114,51	-135.097,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.748.778,45	3.748.778,45	77.455,57	2,07	428.990,07	11,44	3.319.788,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	694.416,42	694.416,42	76.429,61	11,01	427.220,50	61,52	267.195,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.054.362,03	3.054.362,03	1.025,96	0,03	1.769,57	0,06	3.052.592,46
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.011.999,08	51.011.999,08	10.234.918,07	20,06	53.446.422,75	104,77	-2.434.423,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.921.820,15	20.921.820,15	4.884.499,46	23,35	20.468.516,60	97,83	453.303,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.259.108,73	20.259.108,73	3.446.295,27	17,01	21.593.426,33	106,59	-1.334.317,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.831.070,20	9.831.070,20	1.904.123,34	19,37	11.384.479,82	115,80	-1.553.409,62
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	78.633,83	370,91	528.468,91	2.492,78	-507.268,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00		0,00	82.627,30	413,14	-62.627,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	78.633,83	6.552,82	445.841,61	37.153,47	-444.641,61

Documento gerado em 01/02/2019 15:04:11

Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	1.872.200,67	414.850,06	22,16	2.394.260,27	127,88	-522.059,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.955.799,33	73.269.370,16	6.820.777,24	69.779.113,72	3.490.256,44	11.891.458,46	67.720.778,47	5.548.591,69	65.828.729,76	2.058.335,25
DESPESAS CORRENTES	54.976.619,53	67.043.956,91	5.566.676,31	64.129.995,45	2.913.961,46	10.732.188,19	64.067.509,45	2.976.447,46	62.774.866,09	62.486,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.418.627,57	40.773.073,77	5.380.686,03	39.714.825,78	1.058.247,99	7.107.067,33	39.713.560,78	1.059.512,99	39.567.821,71	1.265,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	2.500,00	0,00	50,10	2.449,90	0,00	50,10	2.449,90	50,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.550.991,96	26.268.383,14	185.990,28	24.415.119,57	1.853.263,57	3.625.120,86	24.353.898,57	1.914.484,57	23.206.994,28	61.221,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.942.179,80	6.225.383,25	1.254.100,93	5.649.118,27	576.264,98	1.159.270,27	3.653.269,02	2.572.114,23	3.053.863,67	1.995.849,25
INVESTIMENTOS	5.696.179,80	6.027.338,25	1.222.967,02	5.453.058,10	574.280,15	1.128.136,36	3.457.208,85	2.570.129,40	2.857.803,50	1.995.849,25
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	246.000,00	198.045,00	31.133,91	196.060,17	1.984,83	31.133,91	196.060,17	1.984,83	196.060,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	30,00			30,00			30,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	3.548.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	5.607.147,81	68.051.258,87	2.058.335,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	3.548.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	5.607.147,81	68.051.258,87	2.058.335,25
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63		12.307.046,56	70.144.527,38		68.051.258,87	2.058.335,25
RESERVA DO RPPS	3.872.000,00	3.372.000,00			3.372.000,00			3.372.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
RECEITAS CORRENTES	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
Contribuições Sociais	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.827.799,33	76.641.370,16	6.820.777,24	69.779.113,72	96,64	6.862.256,44	11.891.458,46	67.720.778,47	96,54	8.920.591,69	2.058.335,25
Legislativa	3.140.328,34	3.110.328,34	546.273,56	3.094.338,84	4,29	15.989,50	572.975,25	3.094.338,84	4,41	15.989,50	0,00
Ação Legislativa	3.140.328,34	3.110.328,34	546.273,56	3.094.338,84	4,29	15.989,50	572.975,25	3.094.338,84	4,41	15.989,50	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	6.801.313,53	9.251.779,30	326.643,86	9.002.528,41	12,47	249.250,89	1.316.379,96	8.988.328,41	12,81	263.450,89	14.200,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	4.402.799,23	6.104.134,00	144.028,70	6.002.018,06	8,31	102.115,94	835.426,65	5.987.818,06	8,54	116.315,94	14.200,00
Administração Financeira	1.511.514,30	2.287.469,30	43.582,59	2.141.165,89	2,97	146.303,41	319.070,50	2.141.165,89	3,05	146.303,41	0,00
Controle Interno	100.000,00	183.276,00	22.109,77	183.196,35	0,25	79,65	22.109,77	183.196,35	0,26	79,65	0,00
Normatização e Fiscalização	130.000,00	3.300,00	0,00	3.270,45	0,00	29,55	0,00	3.270,45	0,00	29,55	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	637.000,00	673.600,00	116.922,80	672.877,66	0,93	722,34	139.773,04	672.877,66	0,96	722,34	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.040.000,00	3.352.535,37	281.682,01	3.251.888,09	4,50	100.647,28	462.467,67	3.251.833,09	4,64	100.702,28	55,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	538.810,00	56.212,74	536.649,00	0,74	2.161,00	65.332,74	536.594,00	0,76	2.216,00	55,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.000,00	458.800,00	71.158,77	450.148,52	0,62	8.651,48	73.268,77	450.148,52	0,64	8.651,48	0,00
Assistência Comunitária	1.571.000,00	1.544.648,70	127.830,66	1.475.151,75	2,04	69.496,95	232.120,02	1.475.151,75	2,10	69.496,95	0,00
FU08 - Administração Geral	504.000,00	810.276,67	26.479,84	789.938,82	1,09	20.337,85	91.746,14	789.938,82	1,13	20.337,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.828.000,00	3.318.000,00	489.654,16	2.345.206,97	3,25	972.793,03	525.266,86	2.345.206,97	3,34	972.793,03	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.828.000,00	3.318.000,00	489.654,16	2.345.206,97	3,25	972.793,03	525.266,86	2.345.206,97	3,34	972.793,03	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	14.429.307,46	18.865.025,10	2.885.561,60	17.661.626,32	24,46	1.203.398,78	3.545.475,19	17.038.062,01	24,29	1.826.963,09	623.564,31
Atenção Básica	5.953.000,00	6.733.193,55	1.457.628,29	6.318.607,50	8,75	414.586,05	1.253.161,96	5.837.090,44	8,32	896.103,11	481.517,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.982.307,46	9.505.311,55	1.114.557,27	8.792.088,32	12,18	713.223,23	1.878.610,45	8.650.041,07	12,33	855.270,48	142.047,25
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	189.750,00	7.121,40	188.145,77	0,26	1.604,23	7.121,40	188.145,77	0,27	1.604,23	0,00
Vigilância Sanitária	645.000,00	849.560,00	144.700,88	843.477,31	1,17	6.082,69	147.672,21	843.477,31	1,20	6.082,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	39.200,00	10.977,15	34.433,30	0,05	4.766,70	12.290,54	34.433,30	0,05	4.766,70	0,00
Alimentação e Nutrição	55.000,00	110.160,00	9.247,69	109.026,50	0,15	1.133,50	9.247,69	109.026,50	0,16	1.133,50	0,00
FU10 - Administração Geral	479.000,00	1.437.850,00	141.328,92	1.375.847,62	1,91	62.002,38	237.370,94	1.375.847,62	1,96	62.002,38	0,00
FU10 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	17.276.733,00	22.253.218,85	1.544.049,10	21.814.122,09	30,21	439.096,76	3.919.550,63	20.556.726,94	29,31	1.696.491,91	1.257.395,15
Ensino Fundamental	11.574.733,00	15.863.672,95	901.376,02	15.562.320,32	21,55	301.352,63	2.898.130,58	14.795.098,26	21,09	1.068.574,69	767.222,06
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.000.000,00	996.800,00	0,00	996.800,00	1,38	0,00	159.488,00	996.800,00	1,42	0,00	0,00
Educação Infantil	3.004.000,00	3.673.725,90	536.576,94	3.633.625,18	5,03	40.100,72	697.017,14	3.148.022,09	4,49	525.703,81	485.603,09
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	19.100,00	3.866,98	18.425,01	0,03	674,99	3.866,98	18.425,01	0,03	674,99	0,00
Educação Especial	214.000,00	225.070,00	28.176,20	221.109,22	0,31	3.960,78	36.456,20	221.109,22	0,32	3.960,78	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	574.000,00	536.150,00	17.472,81	519.204,75	0,72	16.945,25	68.011,58	514.634,75	0,73	21.515,25	4.570,00
FU12 - Demais Subfunções	730.000,00	938.700,00	56.580,15	862.637,61	1,19	76.062,39	56.580,15	862.637,61	1,23	76.062,39	0,00
Cultura	351.000,00	346.671,00	4.534,00	314.230,63	0,44	32.440,37	10.364,00	314.230,63	0,45	32.440,37	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	50.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	229.600,00	4.534,00	228.164,80	0,32	1.435,20	4.534,00	228.164,80	0,33	1.435,20	0,00
FU13 - Administração Geral	96.000,00	117.071,00		86.065,83	0,12	31.005,17	5.830,00	86.065,83	0,12	31.005,17	0,00
FU13 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.733.000,00	6.463.343,20	606.670,98	6.361.376,98	8,81	101.966,22	966.422,52	6.361.376,98	9,07	101.966,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	645.000,00	1.063.396,20		1.050.117,22	1,45	13.278,98	10.035,40	1.050.117,22	1,50	13.278,98	0,00
Serviços Urbanos	2.800.000,00	5.356.390,00	606.670,98	5.270.271,27	7,30	86.118,73	954.383,82	5.270.271,27	7,51	86.118,73	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	288.000,00	43.557,00		40.988,49	0,06	2.568,51	2.003,30	40.988,49	0,06	2.568,51	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	645.000,00	236.289,00	35.100,00	163.120,79	0,23	73.168,21	0,00	0,00	0,00	236.289,00	163.120,79
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	525.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções		236.289,00	35.100,00	163.120,79	0,23	73.168,21			0,00	236.289,00	163.120,79
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	123.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Comercial	81.000,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	42.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	6.716.117,00	4.889.905,00	8.654,67	4.635.348,01	6,42	254.556,99	418.685,87	4.635.348,01	6,61	254.556,99	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.541.117,00	4.690.305,00		4.435.946,45	6,14	254.358,55	408.011,13	4.435.946,45	6,32	254.358,55	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	175.000,00	199.600,00	8.654,67	199.401,56	0,28	198,44	10.674,74	199.401,56	0,28	198,44	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.270.000,00	984.500,00	60.819,39	939.216,32	1,30	45.283,68	122.736,60	939.216,32	1,34	45.283,68	0,00
Desporto de Rendimento	200.000,00	49.000,00	0,00	48.954,32	0,07	45,68	0,00	48.954,32	0,07	45,68	0,00
Desporto Comunitário	420.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	630.000,00	935.500,00	60.819,39	890.262,00	1,23	45.238,00	122.736,60	890.262,00	1,27	45.238,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	197.545,00	31.133,91	196.110,27	0,27	1.434,73	31.133,91	196.110,27	0,28	1.434,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	197.545,00	31.133,91	196.110,27	0,27	1.434,73	31.133,91	196.110,27	0,28	1.434,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.909.000,00	3.372.030,00				3.372.030,00				3.372.030,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	3,36	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	3,46	58.556,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.700.000,00	79.123.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	100,00	6.920.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	100,00	8.979.147,81	2.058.335,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	3,36	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	3,46	58.556,12	0,00
Legislativa	60.000,00	90.000,00	8.134,62	82.326,25	0,11	7.673,75	8.134,62	82.326,25	0,12	7.673,75	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	90.000,00	8.134,62	82.326,25	0,11	7.673,75	8.134,62	82.326,25	0,12	7.673,75	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	203.000,00	203.732,00	38.114,61	202.086,25	0,28	1.645,75	38.114,61	202.086,25	0,29	1.645,75	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	123.000,00	113.802,00	20.794,20	113.178,48	0,16	623,52	20.794,20	113.178,48	0,16	623,52	0,00
Administração Financeira	70.000,00	78.930,00	16.374,72	78.229,03	0,11	700,97	16.374,72	78.229,03	0,11	700,97	0,00
Controle Interno	10.000,00	11.000,00	945,69	10.678,74	0,01	321,26	945,69	10.678,74	0,02	321,26	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	118.000,00	105.307,03	17.889,64	104.920,25	0,15	386,78	17.889,64	104.920,25	0,15	386,78	0,00
Assistência ao Idoso	28.000,00	26.500,00	4.514,08	26.482,51	0,04	17,49	4.514,08	26.482,51	0,04	17,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	7.654,00	1.513,82	7.643,90	0,01	10,10	1.513,82	7.643,90	0,01	10,10	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	51.133,03	11.610,08	50.779,17	0,07	353,86	11.610,08	50.779,17	0,07	353,86	0,00
FU08 - Administração Geral	6.000,00	20.020,00	251,66	20.014,67	0,03	5,33	251,66	20.014,67	0,03	5,33	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	385.200,67	991.585,00	162.882,40	960.367,93	1,33	31.217,07	162.882,40	960.367,93	1,37	31.217,07	0,00
Atenção Básica	232.000,00	443.760,00	74.517,82	433.942,06	0,60	9.817,94	74.517,82	433.942,06	0,62	9.817,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.200,67	389.055,00	65.641,41	376.171,28	0,52	12.883,72	65.641,41	376.171,28	0,54	12.883,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	84.360,00	12.404,96	75.851,47	0,11	8.508,53	12.404,96	75.851,47	0,11	8.508,53	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	3.000,00	74.410,00	10.318,21	74.403,12	0,10	6,88	10.318,21	74.403,12	0,11	6,88	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	889.000,00	879.791,00	151.045,79	868.099,08	1,20	11.691,92	151.045,79	868.099,08	1,24	11.691,92	0,00
Ensino Fundamental	616.000,00	655.300,00	111.490,81	645.981,74	0,89	9.318,26	111.490,81	645.981,74	0,92	9.318,26	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	212.000,00	200.700,00	35.651,86	199.306,83	0,28	1.393,17	35.651,86	199.306,83	0,28	1.393,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	2.300,00	510,04	2.224,02	0,00	75,98	510,04	2.224,02	0,00	75,98	0,00
Educação Especial	26.000,00	13.000,00	2.114,78	12.095,85	0,02	904,15	2.114,78	12.095,85	0,02	904,15	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	20.000,00	8.491,00	1.278,30	8.490,64	0,01	0,36	1.278,30	8.490,64	0,01	0,36	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	4.000,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	58.000,00	136.830,00	24.031,13	136.816,44	0,19	13,56	24.031,13	136.816,44	0,20	13,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	136.330,00	24.031,13	136.320,93	0,19	9,07	24.031,13	136.320,93	0,19	9,07	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	8.000,00	500,00		495,51	0,00	4,49		495,51	0,00	4,49	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	135.000,00	48.760,00	8.949,85	48.292,98	0,07	467,02	8.949,85	48.292,98	0,07	467,02	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	40.900,00	8.949,85	40.435,83	0,06	464,17	8.949,85	40.435,83	0,06	464,17	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	5.000,00	7.860,00		7.857,15	0,01	2,85		7.857,15	0,01	2,85	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	15.800,00	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 – Administração Geral	10.000,00	15.800,00	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	0,00
FU27 – Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 – Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,589,136.01	5,869,904.24	5,013,788.75	5,405,113.94	6,868,686.72	6,541,473.77	6,676,376.68	6,348,863.57	5,406,543.14	8,954,623.79	6,672,553.39	7,723,525.02	76,871,609.02	75,196,732.75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474,159.39	508,197.77	457,924.39	790,247.72	880,104.38	1,995,982.99	695,632.49	950,592.68	715,133.66	823,732.52	626,237.12	954,703.94	9,872,649.05	6,652,119.97
IPTU	24,525.33	14,616.98	27,895.37	36,976.21	209,937.59	269,763.26	112,891.37	121,339.27	82,663.68	61,907.49	50,484.57	49,279.59	1,062,280.71	1,036,702.34
ISS	406,377.67	328,023.32	249,158.81	361,655.29	354,798.68	1,207,147.36	399,452.93	549,892.40	485,745.78	462,446.17	388,627.89	478,346.96	5,671,673.26	2,225,362.00
ITBI	20,101.18	0.00	11,375.81	206,690.92	139,822.10	352,697.04	12,477.39	127,907.31	4,307.24	132,328.20	15,140.83	126,322.22	1,149,170.24	1,714,575.95
IRRF	4,916.36	160,551.63	128,844.56	127,639.72	143,080.65	135,717.52	138,397.20	134,603.91	134,576.52	147,588.69	144,202.84	283,077.53	1,683,197.13	1,377,013.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,238.85	5,005.84	40,649.84	57,285.58	32,465.36	30,657.81	32,413.60	16,849.79	7,840.44	19,461.97	27,780.99	17,677.64	306,327.71	298,466.68
Contribuições	168,785.90	250,600.37	226,350.18	171,359.74	338,793.23	171,201.60	244,458.28	486,867.29	243,219.99	188,477.22	336,973.52	362,678.84	3,189,766.16	2,704,215.03
Receita Patrimonial	39,395.83	32,347.30	37,679.45	30,170.00	35,557.90	31,924.33	38,957.10	35,872.88	35,066.77	34,562.94	45,416.20	32,039.37	428,990.07	3,748,778.45
Rendimentos de Aplicação Financeira	39,361.52	32,266.68	37,583.26	30,093.76	35,491.87	31,837.79	38,885.42	35,793.28	34,977.89	34,489.42	45,366.47	31,063.14	427,220.50	694,416.42
Outras Receitas Patrimoniais	34.31	80.62	96.19	76.24	66.03	86.54	71.68	79.60	88.88	63.52	49.73	976.23	1,769.57	3,054,362.03
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,000.00
Transferências Correntes	4,703,609.96	4,691,867.98	4,265,087.76	4,389,946.29	5,363,553.01	4,122,077.00	5,452,174.30	4,666,239.28	4,126,614.77	7,514,343.86	5,453,476.21	6,091,069.32	60,840,059.74	60,167,418.63
Cota-Parte do FPM	1,124,152.79	1,469,619.27	988,228.55	1,036,125.46	1,271,577.64	1,190,772.00	1,371,718.19	1,020,275.71	769,492.73	874,138.73	1,098,022.22	1,921,546.36	14,135,669.65	15,742,589.15
Cota-Parte do ICMS	1,649,756.01	1,378,780.15	1,344,872.73	1,188,300.77	1,733,973.21	1,187,405.84	1,892,207.39	1,609,303.25	1,376,727.92	2,279,509.90	1,584,242.18	1,553,856.41	18,779,535.76	16,105,300.00
Cota-Parte do IPVA	132,919.34	139,613.26	224,181.11	205,640.23	289,906.86	170,253.75	212,161.89	140,884.26	92,501.00	81,162.23	31,899.50	72,853.69	1,793,997.12	1,433,277.00
Cota-Parte do ITR	150,856.90	36,736.96	7,819.55	13,439.44	19,243.61	33,261.82	22,784.31	29,667.76	134,326.57	2,031,609.20	472,925.18	377,797.85	3,330,469.07	2,591,191.00
Transferências da LC nº 87/1996	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	68,519.64	73,361.76
Transferências da LC nº 61/1989	11,166.97	10,771.75	11,317.83	10,185.83	11,849.85	9,497.06	9,867.36	12,596.90	10,225.56	10,257.93	8,880.39	11,785.11	128,402.54	109,244.00
Transferências do FUNDEB	977,506.80	953,065.67	852,211.17	796,692.69	1,087,068.03	818,291.80	1,028,557.35	934,090.69	781,202.11	1,251,670.17	929,592.58	974,530.76	11,384,479.82	9,831,070.20
Outras Transferências Correntes	651,541.28	697,570.95	830,746.85	1,133,851.90	944,223.84	706,884.76	909,147.84	913,710.72	956,428.91	980,285.73	1,321,604.19	1,172,989.17	11,218,986.14	14,281,385.52
Outras Receitas Correntes	203,184.93	186,910.82	26,746.97	23,390.19	251,678.20	220,287.85	245,154.51	209,291.44	286,507.95	393,507.25	210,450.34	283,033.55	2,540,144.00	1,893,200.67
DEDUÇÕES (II)	786,287.76	769,490.30	718,950.11	677,292.56	853,994.90	688,682.21	773,092.54	736,942.73	650,023.81	1,221,838.89	813,747.29	849,395.73	9,539,738.83	8,956,732.75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168,785.90	163,398.47	204,787.80	187,449.48	189,912.71	171,201.60	184,767.50	175,774.63	174,272.26	167,412.97	175,067.57	178,447.99	2,141,278.88	1,773,237.30
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617,501.86	606,091.83	514,162.31	489,843.08	664,082.19	517,480.61	588,325.04	561,168.10	475,751.55	1,054,425.92	638,679.72	670,947.74	7,398,459.95	7,183,495.45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,802,848.25	4,900,433.94	4,294,838.64	4,727,821.38	6,015,691.82	5,852,791.56	5,903,284.14	5,611,920.84	4,756,519.33	7,732,784.90	5,858,806.10	6,874,129.29	67,331,870.19	66,240,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.700.000,00	6.700.000,00	4.511.374,75	6.400.701,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Civil	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Ativo	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Civil	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Ativo	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	3.054.362,03	3.054.362,03	1.769,57	2.565.621,56
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	3.054.362,03	3.054.362,03	1.769,57	2.565.621,56
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.700.000,00	6.700.000,00	4.511.374,75	6.400.701,61

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	487.000,00	487.000,00	279.698,67	338.052,87	279.698,67	338.052,87	0,00	0,00
Despesas Correntes	475.000,00	475.000,00	279.613,67	331.521,87	279.613,67	331.521,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	85,00	6.531,00	85,00	6.531,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.341.000,00	2.841.000,00	2.070.712,95	1.499.248,24	2.070.712,95	1.499.248,24	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.150.000,00	2.650.000,00	1.940.243,36	1.378.562,63	1.940.243,36	1.378.562,63	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	644.882,81	577.333,73	644.882,81	577.333,73	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	320.080,45	285.759,13	320.080,45	285.759,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	650.000,00	1.150.000,00	975.280,10	515.469,77	975.280,10	515.469,77	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	191.000,00	191.000,00	130.469,59	120.685,61	130.469,59	120.685,61	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	191.000,00	191.000,00	130.469,59	120.685,61	130.469,59	120.685,61	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.828.000,00	3.328.000,00	2.350.411,62	1.837.301,11	2.350.411,62	1.837.301,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.872.000,00	3.372.000,00	2.160.963,13	4.563.400,50	2.160.963,13	4.563.400,50		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.372.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.714,17	10.268,07
Investimentos e Aplicações	28.845.438,88	20.878.954,36
Outros Bens e Direitos	0,00	806.434,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	66.240.000,00	69.860.557,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.850.606,77	9.872.649,05
IPTU	1.233.189,14	1.062.280,71
ISS	2.227.362,00	5.671.673,26
ITBI	1.714.575,95	1.149.170,24
IRRF	1.377.013,00	1.683.197,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.466,68	306.327,71
Contribuições	2.704.215,03	3.189.766,16
Receita Patrimonial	3.748.778,45	428.990,07
Aplicações Financeiras (II)	694.416,42	427.220,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.054.362,03	1.769,57
Transferências Correntes	51.011.999,08	53.446.422,75
Cota-Parte do FPM	12.863.101,95	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	12.884.240,00	15.023.628,84
Cota-Parte do IPVA	1.146.621,60	1.435.197,92
Cota-Parte do ITR	2.072.952,80	2.664.375,39
Transferências da LC 87/1996	58.689,41	54.815,76
Transferências da LC nº 61/1989	87.395,20	128.402,54
Transferências do FUNDEB	9.831.070,20	11.384.479,82
Outras Transferências Correntes	12.067.927,92	11.218.986,14
Demais Receitas Correntes	1.924.400,67	2.922.729,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.924.400,67	2.922.729,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.545.583,58	69.433.336,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.000,00	1.946.927,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	460.000,00	1.946.927,95
Convênios	200.000,00	350.308,72
Outras Transferências de Capital	260.000,00	1.596.619,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	460.000,00	1.946.927,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.005.583,58	71.380.264,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.526.261,94	66.553.744,36	66.491.258,36	64.997.395,20	1.179.976,95	985.537,69	985.537,69
Pessoal e Encargos Sociais	43.255.378,80	42.138.574,69	42.137.309,69	41.790.350,82	291.882,26	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	50,10	50,10	50,10			
Outras Despesas Correntes	26.268.383,14	24.415.119,57	24.353.898,57	23.206.994,28	888.094,69	985.537,69	985.537,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.523.761,94	66.553.694,26	66.491.208,26	64.997.345,10	1.179.976,95	985.537,69	985.537,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.225.383,25	5.649.118,27	3.653.269,02	3.053.863,67	126.762,45	299.470,23	292.989,67
Investimentos	6.027.338,25	5.453.058,10	3.457.208,85	2.857.803,50	126.762,45	299.470,23	292.989,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	198.045,00	196.060,17	196.060,17	196.060,17			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.027.338,25	5.453.058,10	3.457.208,85	2.857.803,50	126.762,45	299.470,23	292.989,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.372.030,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.923.130,19	72.006.752,36	69.948.417,11	67.855.148,60	1.306.739,40	1.285.007,92	1.278.527,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	939.849,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	939.849,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-695.794,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	521.442,80	360.093,06
DEDUÇÕES (XXIX)	11.630.296,15	40.559.493,32
Disponibilidade de Caixa	11.630.296,15	40.559.493,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.933.287,00	41.866.232,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.302.990,85	1.306.739,40
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.108.853,35	-40.199.400,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.090.546,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	996.251,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	360.093,06
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	28.454.388,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	28.454.388,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	3.372.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	499.279,60	1.477.029,82	1.131.568,50	0,00	844.740,92	1.660.675,15	2.556.852,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.613.449,00	3.458.189,92
PODER EXECUTIVO	499.279,60	1.470.162,86	1.128.287,50		841.154,96	1.660.675,15	2.555.152,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.611.749,00	3.452.903,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.866,96	3.281,00	0,00	3.585,96	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	5.285,96
Câmara Municipal		6.866,96	3.281,00		3.585,96		1.700,00				1.700,00	5.285,96
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	139.634,39	187.047,04	175.170,90		151.510,53	173,03					173,03	151.683,56
TOTAL (III) = (I + II)	638.913,99	1.664.076,86	1.306.739,40	0,00	996.251,45	1.660.848,18	2.556.852,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.613.622,03	3.609.873,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	139.634,39	187.047,04	175.170,90	0,00	151.510,53	173,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03	151.683,56
PODER EXECUTIVO	139.634,39	182.502,64	175.170,90		146.966,13						0,00	146.966,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.544,40	0,00	0,00	4.544,40	173,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03	4.717,43
Câmara Municipal		4.544,40			4.544,40	173,03					173,03	4.717,43
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	3.832.949,83	1.350.660,17	2.482.289,66	19.581.842,68
2018	5.327.190,89	1.330.329,14	3.996.861,75	28.564.729,10
2019	5.600.670,69	1.576.337,93	4.024.332,76	32.589.061,86
2020	5.888.306,48	1.767.462,62	4.120.843,86	36.709.905,72
2021	6.167.643,73	1.981.824,45	4.185.819,28	40.895.725,00
2022	6.447.308,53	2.265.818,93	4.181.489,60	45.077.214,60
2023	7.021.771,97	2.582.164,66	4.439.607,31	49.516.821,91
2024	7.289.897,82	2.873.973,60	4.415.924,22	53.932.746,13
2025	7.497.376,36	3.379.705,52	4.117.670,84	58.050.416,97
2026	7.726.632,97	3.752.370,50	3.974.262,47	62.024.679,44
2027	7.973.023,05	4.045.716,43	3.927.306,62	65.951.986,06
2028	8.404.719,04	4.592.501,33	3.812.217,71	69.764.203,77
2029	8.578.738,56	5.364.537,85	3.214.200,71	72.978.404,48
2030	8.604.690,69	6.683.680,75	1.921.009,94	74.899.414,42
2031	8.580.216,57	7.445.127,16	1.135.089,41	76.034.503,83
2032	8.626.356,57	7.815.309,85	811.046,72	76.845.550,55
2033	8.864.235,54	8.548.702,01	315.533,53	77.161.084,08
2034	8.799.745,27	9.101.660,46	-301.915,19	76.859.168,89
2035	8.426.317,51	10.735.313,85	-2.308.996,34	74.550.172,55
2036	8.156.972,48	11.485.115,53	-3.328.143,05	71.222.029,50
2037	7.782.739,77	12.253.774,28	-4.471.034,51	66.750.994,99
2038	7.732.694,13	12.710.143,83	-4.977.449,70	61.773.545,29
2039	7.335.747,64	13.218.994,09	-5.883.246,45	55.890.298,84
2040	6.725.808,80	14.410.329,06	-7.684.520,26	48.205.778,58
2041	6.131.850,98	15.112.541,82	-8.980.690,84	39.225.087,74
2042	5.476.388,04	15.680.735,78	-10.204.347,74	29.020.740,00
2043	4.659.168,08	16.036.777,59	-11.377.609,51	17.643.130,49
2044	2.255.664,23	15.810.595,27	-13.554.931,04	4.088.199,45
2045	2.364.989,86	15.552.389,51	-13.187.399,65	-9.099.200,20
2046	2.479.113,99	15.259.981,08	-12.780.867,09	-21.880.067,29
2047	2.598.177,22	14.931.263,90	-12.333.086,68	-34.213.153,97
2048	1.603.183,36	14.402.365,74	-12.799.182,38	-47.012.336,35
2049	1.671.780,65	13.965.986,18	-12.294.205,53	-59.306.541,88
2050	1.744.583,59	13.489.256,69	-11.744.673,10	-71.051.214,98
2051	1.821.851,44	12.972.555,58	-11.150.704,14	-82.201.919,12
2052	1.903.859,45	12.416.934,39	-10.513.074,94	-92.714.994,06
2053	1.990.899,82	11.824.604,29	-9.833.704,47	-102.548.698,53
2054	2.083.263,56	11.205.478,89	-9.122.215,33	-111.670.913,86
2055	2.181.258,07	10.564.910,40	-8.383.652,33	-120.054.566,19
2056	2.285.228,05	9.909.316,33	-7.624.088,28	-127.678.654,47
2057	2.395.539,28	9.245.164,19	-6.849.624,91	-134.528.279,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	2.512.579,94	8.578.411,18	-6.065.831,24	-140.594.110,62
2059	2.636.742,95	7.914.816,07	-5.278.073,12	-145.872.183,74
2060	2.768.443,78	7.258.499,69	-4.490.055,91	-150.362.239,65
2061	2.908.141,45	6.613.830,29	-3.705.688,84	-154.067.928,49
2062	3.056.322,95	5.984.881,15	-2.928.558,20	-156.996.486,69
2063	3.213.504,91	5.375.618,10	-2.162.113,19	-159.158.599,88
2064	3.380.216,61	4.790.466,33	-1.410.249,72	-160.568.849,60
2065	3.557.018,09	4.232.366,37	-675.348,28	-161.244.197,88
2066	3.744.521,39	3.704.517,45	40.003,94	-161.204.193,94
2067	3.943.375,73	3.209.775,36	733.600,37	-160.470.593,57
2068	4.154.269,65	2.750.699,40	1.403.570,25	-159.067.023,32
2069	4.377.914,90	2.330.188,74	2.047.726,16	-157.019.297,16
2070	4.615.064,94	1.949.620,60	2.665.444,34	-154.353.852,82
2071	4.866.536,64	1.610.616,23	3.255.920,41	-151.097.932,41
2072	5.133.196,27	1.314.411,41	3.818.784,86	-147.279.147,55
2073	5.415.962,53	1.061.797,86	4.354.164,67	-142.924.982,88
2074	5.715.791,28	853.655,26	4.862.136,02	-138.062.846,86
2075	6.033.694,79	689.001,02	5.344.693,77	-132.718.153,09
2076	6.370.764,03	566.534,13	5.804.229,90	-126.913.923,19
2077	6.728.155,85	483.629,17	6.244.526,68	-120.669.396,51
2078	7.107.096,89	435.551,57	6.671.545,32	-113.997.851,19
2079	7.508.869,70	414.832,19	7.094.037,51	-106.903.813,68
2080	7.934.832,84	409.025,88	7.525.806,96	-99.378.006,72
2081	8.386.444,13	407.191,50	7.979.252,63	-91.398.754,09
2082	8.865.249,26	405.512,17	8.459.737,09	-82.939.017,00
2083	9.372.887,04	403.710,90	8.969.176,14	-73.969.840,86
2084	9.911.077,17	402.380,43	9.508.696,74	-64.461.144,12
2085	10.481.641,56	400.948,03	10.080.693,53	-54.380.450,59
2086	11.086.528,99	399.407,05	10.687.121,94	-43.693.328,65
2087	11.727.805,54	397.751,33	11.330.054,21	-32.363.274,44
2088	12.407.661,63	395.974,26	12.011.687,37	-20.351.587,07
2089	13.128.401,89	394.661,74	12.733.740,15	-7.617.846,92
2090	13.892.468,32	393.248,77	13.499.219,55	5.881.372,63
2091	14.702.466,68	391.728,83	14.310.737,85	20.192.110,48

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.700.000,00
Previsão Atualizada	66.700.000,00
Receitas Realizadas	71.799.140,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.700.000,00
Créditos Adicionais	12.423.675,19
Dotação Atualizada	79.123.675,19
Despesas Empenhadas	72.202.862,63
Despesas Liquidadas	70.144.527,38
Despesas Pagas	68.051.258,87
Superávit Orçamentário	1.654.612,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.202.862,63
Despesas Liquidadas	70.144.527,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.331.870,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.511.374,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.350.411,62
Resultado Previdenciário	2.160.963,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-695.794,69	939.849,30	
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.243.536,85	939.849,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.302.990,85	0,00	1.306.739,40	996.251,45
Poder Executivo	2.291.579,49		1.303.458,40	988.121,09
Poder Legislativo	11.411,36		3.281,00	8.130,36
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.217.701,01	325.551,62	1.278.527,36	2.613.622,03
Poder Executivo	4.216.001,01	325.551,62	1.278.527,36	2.611.922,03
Poder Legislativo	1.700,00			1.700,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.520.691,86	325.551,62	2.585.266,76	3.609.873,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.335.134,67	25,00	34,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.521.121,28	60,00	65,86
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.008.774,27	5.665.597,35	3.637.680,88	1.355.314,91
Despesas Previdenciárias	1.496.893,25	4.164.342,26	10.420.543,35	7.457.985,25
Resultado Previdenciário	2.511.881,02	1.501.255,09	-6.782.862,47	-6.102.670,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		109,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.402.366,12	15,00	27,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.827.799,33	64.827.799,33	12.727.043,53	19,63	69.404.880,05	107,06	-4.577.080,72
RECEITAS CORRENTES	64.367.799,33	64.367.799,33	12.671.600,89	19,69	67.457.952,10	104,80	-3.090.152,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.850.606,77	6.850.606,77	1.580.941,06	23,08	9.872.649,89	144,11	-3.022.043,12
Impostos	6.552.140,09	6.552.140,09	1.535.482,43	23,43	9.566.313,84	146,00	-3.014.173,75
Taxas	298.466,68	298.466,68	45.458,63	15,23	306.336,05	102,64	-7.869,37
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.704.215,03	2.704.215,03	699.652,36	25,87	3.181.420,48	117,65	-477.205,45
Contribuições Sociais	1.773.237,30	1.773.237,30	353.515,56	19,94	2.115.344,91	119,29	-342.107,61
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	930.977,73	930.977,73	346.136,80	37,18	1.066.075,57	114,51	-135.097,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.748.778,45	3.748.778,45	77.455,57	2,07	428.990,07	11,44	3.319.788,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	694.416,42	694.416,42	76.429,61	11,01	427.220,50	61,52	267.195,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.054.362,03	3.054.362,03	1.025,96	0,03	1.769,57	0,06	3.052.592,46
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.011.999,08	51.011.999,08	10.234.918,07	20,06	53.446.422,75	104,77	-2.434.423,67
Transferências da União e de suas Entidades	20.921.820,15	20.921.820,15	4.884.499,46	23,35	20.468.516,60	97,83	453.303,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.259.108,73	20.259.108,73	3.446.295,27	17,01	21.593.426,33	106,59	-1.334.317,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.831.070,20	9.831.070,20	1.904.123,34	19,37	11.384.479,82	115,80	-1.553.409,62
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.200,00	21.200,00	78.633,83	370,91	528.468,91	2.492,78	-507.268,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00		0,00	82.627,30	413,14	-62.627,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	78.633,83	6.552,82	445.841,61	37.153,47	-444.641,61

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
Transferências da União e de suas Entidades							0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	55.442,64	12,05	1.946.927,95	423,25	-1.486.927,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	1.872.200,67	414.850,06	22,16	2.394.260,27	127,88	-522.059,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	66.700.000,00	66.700.000,00	13.141.893,59	19,70	71.799.140,32	107,64	-5.099.140,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.955.799,33	73.269.370,16	6.820.777,24	69.779.113,72	3.490.256,44	11.891.458,46	67.720.778,47	5.548.591,69	65.828.729,76	2.058.335,25
DESPESAS CORRENTES	54.976.619,53	67.043.956,91	5.566.676,31	64.129.995,45	2.913.961,46	10.732.188,19	64.067.509,45	2.976.447,46	62.774.866,09	62.486,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.418.627,57	40.773.073,77	5.380.686,03	39.714.825,78	1.058.247,99	7.107.067,33	39.713.560,78	1.059.512,99	39.567.821,71	1.265,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	2.500,00	0,00	50,10	2.449,90	0,00	50,10	2.449,90	50,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.550.991,96	26.268.383,14	185.990,28	24.415.119,57	1.853.263,57	3.625.120,86	24.353.898,57	1.914.484,57	23.206.994,28	61.221,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.942.179,80	6.225.383,25	1.254.100,93	5.649.118,27	576.264,98	1.159.270,27	3.653.269,02	2.572.114,23	3.053.863,67	1.995.849,25
INVESTIMENTOS	5.696.179,80	6.027.338,25	1.222.967,02	5.453.058,10	574.280,15	1.128.136,36	3.457.208,85	2.570.129,40	2.857.803,50	1.995.849,25
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	246.000,00	198.045,00	31.133,91	196.060,17	1.984,83	31.133,91	196.060,17	1.984,83	196.060,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.000,00	30,00			30,00			30,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	3.548.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	5.607.147,81	68.051.258,87	2.058.335,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		0,00
Outras Dívidas					0,00			0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	3.548.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	5.607.147,81	68.051.258,87	2.058.335,25
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.828.000,00	75.751.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63		12.307.046,56	70.144.527,38		68.051.258,87	2.058.335,25
RESERVA DO RPPS	3.872.000,00	3.372.000,00			3.372.000,00			3.372.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
RECEITAS CORRENTES	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
Contribuições Sociais	1,872,200,67	1,872,200,67	414,850,06	22,16	2,394,260,27	127,88	-522,059,60
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	58.556,12	2.222.529,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.827.799,33	76.641.370,16	6.820.777,24	69.779.113,72	96,64	6.862.256,44	11.891.458,46	67.720.778,47	96,54	8.920.591,69	2.058.335,25
Legislativa	3.140.328,34	3.110.328,34	546.273,56	3.094.338,84	4,29	15.989,50	572.975,25	3.094.338,84	4,41	15.989,50	0,00
Ação Legislativa	3.140.328,34	3.110.328,34	546.273,56	3.094.338,84	4,29	15.989,50	572.975,25	3.094.338,84	4,41	15.989,50	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	6.801.313,53	9.251.779,30	326.643,86	9.002.528,41	12,47	249.250,89	1.316.379,96	8.988.328,41	12,81	263.450,89	14.200,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	4.402.799,23	6.104.134,00	144.028,70	6.002.018,06	8,31	102.115,94	835.426,65	5.987.818,06	8,54	116.315,94	14.200,00
Administração Financeira	1.511.514,30	2.287.469,30	43.582,59	2.141.165,89	2,97	146.303,41	319.070,50	2.141.165,89	3,05	146.303,41	0,00
Controle Interno	100.000,00	183.276,00	22.109,77	183.196,35	0,25	79,65	22.109,77	183.196,35	0,26	79,65	0,00
Normatização e Fiscalização	130.000,00	3.300,00	0,00	3.270,45	0,00	29,55	0,00	3.270,45	0,00	29,55	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	637.000,00	673.600,00	116.922,80	672.877,66	0,93	722,34	139.773,04	672.877,66	0,96	722,34	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.040.000,00	3.352.535,37	281.682,01	3.251.888,09	4,50	100.647,28	462.467,67	3.251.833,09	4,64	100.702,28	55,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	538.810,00	56.212,74	536.649,00	0,74	2.161,00	65.332,74	536.594,00	0,76	2.216,00	55,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.000,00	458.800,00	71.158,77	450.148,52	0,62	8.651,48	73.268,77	450.148,52	0,64	8.651,48	0,00
Assistência Comunitária	1.571.000,00	1.544.648,70	127.830,66	1.475.151,75	2,04	69.496,95	232.120,02	1.475.151,75	2,10	69.496,95	0,00
FU08 - Administração Geral	504.000,00	810.276,67	26.479,84	789.938,82	1,09	20.337,85	91.746,14	789.938,82	1,13	20.337,85	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	2.828.000,00	3.318.000,00	489.654,16	2.345.206,97	3,25	972.793,03	525.266,86	2.345.206,97	3,34	972.793,03	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.828.000,00	3.318.000,00	489.654,16	2.345.206,97	3,25	972.793,03	525.266,86	2.345.206,97	3,34	972.793,03	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	14.429.307,46	18.865.025,10	2.885.561,60	17.661.626,32	24,46	1.203.398,78	3.545.475,19	17.038.062,01	24,29	1.826.963,09	623.564,31
Atenção Básica	5.953.000,00	6.733.193,55	1.457.628,29	6.318.607,50	8,75	414.586,05	1.253.161,96	5.837.090,44	8,32	896.103,11	481.517,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.982.307,46	9.505.311,55	1.114.557,27	8.792.088,32	12,18	713.223,23	1.878.610,45	8.650.041,07	12,33	855.270,48	142.047,25
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	189.750,00	7.121,40	188.145,77	0,26	1.604,23	7.121,40	188.145,77	0,27	1.604,23	0,00
Vigilância Sanitária	645.000,00	849.560,00	144.700,88	843.477,31	1,17	6.082,69	147.672,21	843.477,31	1,20	6.082,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.000,00	39.200,00	10.977,15	34.433,30	0,05	4.766,70	12.290,54	34.433,30	0,05	4.766,70	0,00
Alimentação e Nutrição	55.000,00	110.160,00	9.247,69	109.026,50	0,15	1.133,50	9.247,69	109.026,50	0,16	1.133,50	0,00
FU10 - Administração Geral	479.000,00	1.437.850,00	141.328,92	1.375.847,62	1,91	62.002,38	237.370,94	1.375.847,62	1,96	62.002,38	0,00
FU10 - Demais Subfunções	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	17.276.733,00	22.253.218,85	1.544.049,10	21.814.122,09	30,21	439.096,76	3.919.550,63	20.556.726,94	29,31	1.696.491,91	1.257.395,15
Ensino Fundamental	11.574.733,00	15.863.672,95	901.376,02	15.562.320,32	21,55	301.352,63	2.898.130,58	14.795.098,26	21,09	1.068.574,69	767.222,06
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.000.000,00	996.800,00	0,00	996.800,00	1,38	0,00	159.488,00	996.800,00	1,42	0,00	0,00
Educação Infantil	3.004.000,00	3.673.725,90	536.576,94	3.633.625,18	5,03	40.100,72	697.017,14	3.148.022,09	4,49	525.703,81	485.603,09
Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	19.100,00	3.866,98	18.425,01	0,03	674,99	3.866,98	18.425,01	0,03	674,99	0,00
Educação Especial	214.000,00	225.070,00	28.176,20	221.109,22	0,31	3.960,78	36.456,20	221.109,22	0,32	3.960,78	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	574.000,00	536.150,00	17.472,81	519.204,75	0,72	16.945,25	68.011,58	514.634,75	0,73	21.515,25	4.570,00
FU12 - Demais Subfunções	730.000,00	938.700,00	56.580,15	862.637,61	1,19	76.062,39	56.580,15	862.637,61	1,23	76.062,39	0,00
Cultura	351.000,00	346.671,00	4.534,00	314.230,63	0,44	32.440,37	10.364,00	314.230,63	0,45	32.440,37	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	50.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	229.600,00	4.534,00	228.164,80	0,32	1.435,20	4.534,00	228.164,80	0,33	1.435,20	0,00
FU13 - Administração Geral	96.000,00	117.071,00		86.065,83	0,12	31.005,17	5.830,00	86.065,83	0,12	31.005,17	0,00
FU13 - Demais Subfunções	5.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	3.733.000,00	6.463.343,20	606.670,98	6.361.376,98	8,81	101.966,22	966.422,52	6.361.376,98	9,07	101.966,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	645.000,00	1.063.396,20		1.050.117,22	1,45	13.278,98	10.035,40	1.050.117,22	1,50	13.278,98	0,00
Serviços Urbanos	2.800.000,00	5.356.390,00	606.670,98	5.270.271,27	7,30	86.118,73	954.383,82	5.270.271,27	7,51	86.118,73	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	288.000,00	43.557,00		40.988,49	0,06	2.568,51	2.003,30	40.988,49	0,06	2.568,51	0,00
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	25.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	30.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	645.000,00	236.289,00	35.100,00	163.120,79	0,23	73.168,21	0,00	0,00	0,00	236.289,00	163.120,79
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	120.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	525.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções		236.289,00	35.100,00	163.120,79	0,23	73.168,21			0,00	236.289,00	163.120,79
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	123.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Promoção Comercial	81.000,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo	42.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	6.716.117,00	4.889.905,00	8.654,67	4.635.348,01	6,42	254.556,99	418.685,87	4.635.348,01	6,61	254.556,99	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.541.117,00	4.690.305,00		4.435.946,45	6,14	254.358,55	408.011,13	4.435.946,45	6,32	254.358,55	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	175.000,00	199.600,00	8.654,67	199.401,56	0,28	198,44	10.674,74	199.401,56	0,28	198,44	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.270.000,00	984.500,00	60.819,39	939.216,32	1,30	45.283,68	122.736,60	939.216,32	1,34	45.283,68	0,00
Desporto de Rendimento	200.000,00	49.000,00	0,00	48.954,32	0,07	45,68	0,00	48.954,32	0,07	45,68	0,00
Desporto Comunitário	420.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	630.000,00	935.500,00	60.819,39	890.262,00	1,23	45.238,00	122.736,60	890.262,00	1,27	45.238,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	197.545,00	31.133,91	196.110,27	0,27	1.434,73	31.133,91	196.110,27	0,28	1.434,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	250.000,00	197.545,00	31.133,91	196.110,27	0,27	1.434,73	31.133,91	196.110,27	0,28	1.434,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.909.000,00	3.372.030,00				3.372.030,00				3.372.030,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	3,36	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	3,46	58.556,12	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.700.000,00	79.123.675,19	7.236.365,34	72.202.862,63	100,00	6.920.812,56	12.307.046,56	70.144.527,38	100,00	8.979.147,81	2.058.335,25

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.872.200,67	2.482.305,03	415.588,10	2.423.748,91	3,36	58.556,12	415.588,10	2.423.748,91	3,46	58.556,12	0,00
Legislativa	60.000,00	90.000,00	8.134,62	82.326,25	0,11	7.673,75	8.134,62	82.326,25	0,12	7.673,75	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	90.000,00	8.134,62	82.326,25	0,11	7.673,75	8.134,62	82.326,25	0,12	7.673,75	0,00
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	203.000,00	203.732,00	38.114,61	202.086,25	0,28	1.645,75	38.114,61	202.086,25	0,29	1.645,75	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	123.000,00	113.802,00	20.794,20	113.178,48	0,16	623,52	20.794,20	113.178,48	0,16	623,52	0,00
Administração Financeira	70.000,00	78.930,00	16.374,72	78.229,03	0,11	700,97	16.374,72	78.229,03	0,11	700,97	0,00
Controle Interno	10.000,00	11.000,00	945,69	10.678,74	0,01	321,26	945,69	10.678,74	0,02	321,26	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	118.000,00	105.307,03	17.889,64	104.920,25	0,15	386,78	17.889,64	104.920,25	0,15	386,78	0,00
Assistência ao Idoso	28.000,00	26.500,00	4.514,08	26.482,51	0,04	17,49	4.514,08	26.482,51	0,04	17,49	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	7.654,00	1.513,82	7.643,90	0,01	10,10	1.513,82	7.643,90	0,01	10,10	0,00
Assistência Comunitária	75.000,00	51.133,03	11.610,08	50.779,17	0,07	353,86	11.610,08	50.779,17	0,07	353,86	0,00
FU08 - Administração Geral	6.000,00	20.020,00	251,66	20.014,67	0,03	5,33	251,66	20.014,67	0,03	5,33	0,00
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	1.621,89	5.204,65	0,01	4.795,35	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	385.200,67	991.585,00	162.882,40	960.367,93	1,33	31.217,07	162.882,40	960.367,93	1,37	31.217,07	0,00
Atenção Básica	232.000,00	443.760,00	74.517,82	433.942,06	0,60	9.817,94	74.517,82	433.942,06	0,62	9.817,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.200,67	389.055,00	65.641,41	376.171,28	0,52	12.883,72	65.641,41	376.171,28	0,54	12.883,72	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	84.360,00	12.404,96	75.851,47	0,11	8.508,53	12.404,96	75.851,47	0,11	8.508,53	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	3.000,00	74.410,00	10.318,21	74.403,12	0,10	6,88	10.318,21	74.403,12	0,11	6,88	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	889.000,00	879.791,00	151.045,79	868.099,08	1,20	11.691,92	151.045,79	868.099,08	1,24	11.691,92	0,00
Ensino Fundamental	616.000,00	655.300,00	111.490,81	645.981,74	0,89	9.318,26	111.490,81	645.981,74	0,92	9.318,26	0,00
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	212.000,00	200.700,00	35.651,86	199.306,83	0,28	1.393,17	35.651,86	199.306,83	0,28	1.393,17	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	2.300,00	510,04	2.224,02	0,00	75,98	510,04	2.224,02	0,00	75,98	0,00
Educação Especial	26.000,00	13.000,00	2.114,78	12.095,85	0,02	904,15	2.114,78	12.095,85	0,02	904,15	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	20.000,00	8.491,00	1.278,30	8.490,64	0,01	0,36	1.278,30	8.490,64	0,01	0,36	0,00
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	4.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	4.000,00	500,00			0,00	500,00			0,00	500,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	58.000,00	136.830,00	24.031,13	136.816,44	0,19	13,56	24.031,13	136.816,44	0,20	13,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	50.000,00	136.330,00	24.031,13	136.320,93	0,19	9,07	24.031,13	136.320,93	0,19	9,07	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	8.000,00	500,00		495,51	0,00	4,49		495,51	0,00	4,49	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte	135.000,00	48.760,00	8.949,85	48.292,98	0,07	467,02	8.949,85	48.292,98	0,07	467,02	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	130.000,00	40.900,00	8.949,85	40.435,83	0,06	464,17	8.949,85	40.435,83	0,06	464,17	0,00
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	5.000,00	7.860,00		7.857,15	0,01	2,85		7.857,15	0,01	2,85	0,00
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	15.800,00	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	10.000,00	15.800,00	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	2.918,17	15.635,08	0,02	164,92	0,00
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5,589,136.01	5,869,904.24	5,013,788.75	5,405,113.94	6,868,686.72	6,541,473.77	6,676,376.68	6,348,863.57	5,406,543.14	8,954,623.79	6,672,553.39	7,723,525.02	76,871,609.02	75,196,732.75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474,159.39	508,197.77	457,924.39	790,247.72	880,104.38	1,995,982.99	695,632.49	950,592.68	715,133.66	823,732.52	626,237.12	954,703.94	9,872,649.05	6,652,119.97
IPTU	24,525.33	14,616.98	27,895.37	36,976.21	209,937.59	269,763.26	112,891.37	121,339.27	82,663.68	61,907.49	50,484.57	49,279.59	1,062,280.71	1,036,702.34
ISS	406,377.67	328,023.32	249,158.81	361,655.29	354,798.68	1,207,147.36	399,452.93	549,892.40	485,745.78	462,446.17	388,627.89	478,346.96	5,671,673.26	2,225,362.00
ITBI	20,101.18	0.00	11,375.81	206,690.92	139,822.10	352,697.04	12,477.39	127,907.31	4,307.24	132,328.20	15,140.83	126,322.22	1,149,170.24	1,714,575.95
IRRF	4,916.36	160,551.63	128,844.56	127,639.72	143,080.65	135,717.52	138,397.20	134,603.91	134,576.52	147,588.69	144,202.84	283,077.53	1,683,197.13	1,377,013.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,238.85	5,005.84	40,649.84	57,285.58	32,465.36	30,657.81	32,413.60	16,849.79	7,840.44	19,461.97	27,780.99	17,677.64	306,327.71	298,466.68
Contribuições	168,785.90	250,600.37	226,350.18	171,359.74	338,793.23	171,201.60	244,458.28	486,867.29	243,219.99	188,477.22	336,973.52	362,678.84	3,189,766.16	2,704,215.03
Receita Patrimonial	39,395.83	32,347.30	37,679.45	30,170.00	35,557.90	31,924.33	38,957.10	35,872.88	35,066.77	34,562.94	45,416.20	32,039.37	428,990.07	3,748,778.45
Rendimentos de Aplicação Financeira	39,361.52	32,266.68	37,583.26	30,093.76	35,491.87	31,837.79	38,885.42	35,793.28	34,977.89	34,489.42	45,366.47	31,063.14	427,220.50	694,416.42
Outras Receitas Patrimoniais	34.31	80.62	96.19	76.24	66.03	86.54	71.68	79.60	88.88	63.52	49.73	976.23	1,769.57	3,054,362.03
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31,000.00
Transferências Correntes	4,703,609.96	4,691,867.98	4,265,087.76	4,389,946.29	5,363,553.01	4,122,077.00	5,452,174.30	4,666,239.28	4,126,614.77	7,514,343.86	5,453,476.21	6,091,069.32	60,840,059.74	60,167,418.63
Cota-Parte do FPM	1,124,152.79	1,469,619.27	988,228.55	1,036,125.46	1,271,577.64	1,190,772.00	1,371,718.19	1,020,275.71	769,492.73	874,138.73	1,098,022.22	1,921,546.36	14,135,669.65	15,742,589.15
Cota-Parte do ICMS	1,649,756.01	1,378,780.15	1,344,872.73	1,188,300.77	1,733,973.21	1,187,405.84	1,892,207.39	1,609,303.25	1,376,727.92	2,279,509.90	1,584,242.18	1,553,856.41	18,779,535.76	16,105,300.00
Cota-Parte do IPVA	132,919.34	139,613.26	224,181.11	205,640.23	289,906.86	170,253.75	212,161.89	140,884.26	92,501.00	81,162.23	31,899.50	72,853.69	1,793,997.12	1,433,277.00
Cota-Parte do ITR	150,856.90	36,736.96	7,819.55	13,439.44	19,243.61	33,261.82	22,784.31	29,667.76	134,326.57	2,031,609.20	472,925.18	377,797.85	3,330,469.07	2,591,191.00
Transferências da LC nº 87/1996	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	5,709.97	68,519.64	73,361.76
Transferências da LC nº 61/1989	11,166.97	10,771.75	11,317.83	10,185.83	11,849.85	9,497.06	9,867.36	12,596.90	10,225.56	10,257.93	8,880.39	11,785.11	128,402.54	109,244.00
Transferências do FUNDEB	977,506.80	953,065.67	852,211.17	796,692.69	1,087,068.03	818,291.80	1,028,557.35	934,090.69	781,202.11	1,251,670.17	929,592.58	974,530.76	11,384,479.82	9,831,070.20
Outras Transferências Correntes	651,541.28	697,570.95	830,746.85	1,133,851.90	944,223.84	706,884.76	909,147.84	913,710.72	956,428.91	980,285.73	1,321,604.19	1,172,989.17	11,218,986.14	14,281,385.52
Outras Receitas Correntes	203,184.93	186,910.82	26,746.97	23,390.19	251,678.20	220,287.85	245,154.51	209,291.44	286,507.95	393,507.25	210,450.34	283,033.55	2,540,144.00	1,893,200.67
DEDUÇÕES (II)	786,287.76	769,490.30	718,950.11	677,292.56	853,994.90	688,682.21	773,092.54	736,942.73	650,023.81	1,221,838.89	813,747.29	849,395.73	9,539,738.83	8,956,732.75
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	168,785.90	163,398.47	204,787.80	187,449.48	189,912.71	171,201.60	184,767.50	175,774.63	174,272.26	167,412.97	175,067.57	178,447.99	2,141,278.88	1,773,237.30
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	617,501.86	606,091.83	514,162.31	489,843.08	664,082.19	517,480.61	588,325.04	561,168.10	475,751.55	1,054,425.92	638,679.72	670,947.74	7,398,459.95	7,183,495.45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - I)	4,802,848.25	4,900,433.94	4,294,838.64	4,727,821.38	6,015,691.82	5,852,791.56	5,903,284.14	5,611,920.84	4,756,519.33	7,732,784.90	5,858,806.10	6,874,129.29	67,331,870.19	66,240,000.00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.700.000,00	6.700.000,00	4.511.374,75	6.400.701,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Civil	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Ativo	1.773.237,30	1.773.237,30	2.115.344,91	1.817.685,44
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Civil	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Ativo	1.872.200,67	1.872.200,67	2.394.260,27	2.017.394,61
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	3.054.362,03	3.054.362,03	1.769,57	2.565.621,56
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	3.054.362,03	3.054.362,03	1.769,57	2.565.621,56
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.700.000,00	6.700.000,00	4.511.374,75	6.400.701,61

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	487.000,00	487.000,00	279.698,67	338.052,87	279.698,67	338.052,87	0,00	0,00
Despesas Correntes	475.000,00	475.000,00	279.613,67	331.521,87	279.613,67	331.521,87	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	85,00	6.531,00	85,00	6.531,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.341.000,00	2.841.000,00	2.070.712,95	1.499.248,24	2.070.712,95	1.499.248,24	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.150.000,00	2.650.000,00	1.940.243,36	1.378.562,63	1.940.243,36	1.378.562,63	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	644.882,81	577.333,73	644.882,81	577.333,73	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	500.000,00	320.080,45	285.759,13	320.080,45	285.759,13	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	650.000,00	1.150.000,00	975.280,10	515.469,77	975.280,10	515.469,77	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							0,00	0,00
Pensões							0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários							0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	191.000,00	191.000,00	130.469,59	120.685,61	130.469,59	120.685,61	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	191.000,00	191.000,00	130.469,59	120.685,61	130.469,59	120.685,61	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.828.000,00	3.328.000,00	2.350.411,62	1.837.301,11	2.350.411,62	1.837.301,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	3.872.000,00	3.372.000,00	2.160.963,13	4.563.400,50	2.160.963,13	4.563.400,50		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.372.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.714,17	10.268,07
Investimentos e Aplicações	28.845.438,88	20.878.954,36
Outros Bens e Direitos	0,00	806.434,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	66.240.000,00	69.860.557,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.850.606,77	9.872.649,05
IPTU	1.233.189,14	1.062.280,71
ISS	2.227.362,00	5.671.673,26
ITBI	1.714.575,95	1.149.170,24
IRRF	1.377.013,00	1.683.197,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.466,68	306.327,71
Contribuições	2.704.215,03	3.189.766,16
Receita Patrimonial	3.748.778,45	428.990,07
Aplicações Financeiras (II)	694.416,42	427.220,50
Outras Receitas Patrimoniais	3.054.362,03	1.769,57
Transferências Correntes	51.011.999,08	53.446.422,75
Cota-Parte do FPM	12.863.101,95	11.536.536,34
Cota-Parte do ICMS	12.884.240,00	15.023.628,84
Cota-Parte do IPVA	1.146.621,60	1.435.197,92
Cota-Parte do ITR	2.072.952,80	2.664.375,39
Transferências da LC 87/1996	58.689,41	54.815,76
Transferências da LC nº 61/1989	87.395,20	128.402,54
Transferências do FUNDEB	9.831.070,20	11.384.479,82
Outras Transferências Correntes	12.067.927,92	11.218.986,14
Demais Receitas Correntes	1.924.400,67	2.922.729,18
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.924.400,67	2.922.729,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.545.583,58	69.433.336,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	460.000,00	1.946.927,95
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	460.000,00	1.946.927,95
Convênios	200.000,00	350.308,72
Outras Transferências de Capital	260.000,00	1.596.619,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	460.000,00	1.946.927,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.005.583,58	71.380.264,66

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.526.261,94	66.553.744,36	66.491.258,36	64.997.395,20	1.179.976,95	985.537,69	985.537,69
Pessoal e Encargos Sociais	43.255.378,80	42.138.574,69	42.137.309,69	41.790.350,82	291.882,26	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	50,10	50,10	50,10			
Outras Despesas Correntes	26.268.383,14	24.415.119,57	24.353.898,57	23.206.994,28	888.094,69	985.537,69	985.537,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.523.761,94	66.553.694,26	66.491.208,26	64.997.345,10	1.179.976,95	985.537,69	985.537,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.225.383,25	5.649.118,27	3.653.269,02	3.053.863,67	126.762,45	299.470,23	292.989,67
Investimentos	6.027.338,25	5.453.058,10	3.457.208,85	2.857.803,50	126.762,45	299.470,23	292.989,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	198.045,00	196.060,17	196.060,17	196.060,17			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.027.338,25	5.453.058,10	3.457.208,85	2.857.803,50	126.762,45	299.470,23	292.989,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.372.030,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.923.130,19	72.006.752,36	69.948.417,11	67.855.148,60	1.306.739,40	1.285.007,92	1.278.527,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	939.849,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	939.849,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-695.794,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	521.442,80	360.093,06
DEDUÇÕES (XXIX)	11.630.296,15	40.559.493,32
Disponibilidade de Caixa	11.630.296,15	40.559.493,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.933.287,00	41.866.232,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.302.990,85	1.306.739,40
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.108.853,35	-40.199.400,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.090.546,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	996.251,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	360.093,06
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	28.454.388,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	28.454.388,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	3.372.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	499.279,60	1.477.029,82	1.131.568,50	0,00	844.740,92	1.660.675,15	2.556.852,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.613.449,00	3.458.189,92
PODER EXECUTIVO	499.279,60	1.470.162,86	1.128.287,50		841.154,96	1.660.675,15	2.555.152,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.611.749,00	3.452.903,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	6.866,96	3.281,00	0,00	3.585,96	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	5.285,96
Câmara Municipal		6.866,96	3.281,00		3.585,96		1.700,00				1.700,00	5.285,96
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	139.634,39	187.047,04	175.170,90		151.510,53	173,03					173,03	151.683,56
TOTAL (III) = (I + II)	638.913,99	1.664.076,86	1.306.739,40	0,00	996.251,45	1.660.848,18	2.556.852,83	1.285.007,92	1.278.527,36	325.551,62	2.613.622,03	3.609.873,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	139.634,39	187.047,04	175.170,90	0,00	151.510,53	173,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03	151.683,56
PODER EXECUTIVO	139.634,39	182.502,64	175.170,90		146.966,13						0,00	146.966,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	4.544,40	0,00	0,00	4.544,40	173,03	0,00	0,00	0,00	0,00	173,03	4.717,43
Câmara Municipal		4.544,40			4.544,40	173,03					173,03	4.717,43
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	3.832.949,83	1.350.660,17	2.482.289,66	19.581.842,68
2018	5.327.190,89	1.330.329,14	3.996.861,75	28.564.729,10
2019	5.600.670,69	1.576.337,93	4.024.332,76	32.589.061,86
2020	5.888.306,48	1.767.462,62	4.120.843,86	36.709.905,72
2021	6.167.643,73	1.981.824,45	4.185.819,28	40.895.725,00
2022	6.447.308,53	2.265.818,93	4.181.489,60	45.077.214,60
2023	7.021.771,97	2.582.164,66	4.439.607,31	49.516.821,91
2024	7.289.897,82	2.873.973,60	4.415.924,22	53.932.746,13
2025	7.497.376,36	3.379.705,52	4.117.670,84	58.050.416,97
2026	7.726.632,97	3.752.370,50	3.974.262,47	62.024.679,44
2027	7.973.023,05	4.045.716,43	3.927.306,62	65.951.986,06
2028	8.404.719,04	4.592.501,33	3.812.217,71	69.764.203,77
2029	8.578.738,56	5.364.537,85	3.214.200,71	72.978.404,48
2030	8.604.690,69	6.683.680,75	1.921.009,94	74.899.414,42
2031	8.580.216,57	7.445.127,16	1.135.089,41	76.034.503,83
2032	8.626.356,57	7.815.309,85	811.046,72	76.845.550,55
2033	8.864.235,54	8.548.702,01	315.533,53	77.161.084,08
2034	8.799.745,27	9.101.660,46	-301.915,19	76.859.168,89
2035	8.426.317,51	10.735.313,85	-2.308.996,34	74.550.172,55
2036	8.156.972,48	11.485.115,53	-3.328.143,05	71.222.029,50
2037	7.782.739,77	12.253.774,28	-4.471.034,51	66.750.994,99
2038	7.732.694,13	12.710.143,83	-4.977.449,70	61.773.545,29
2039	7.335.747,64	13.218.994,09	-5.883.246,45	55.890.298,84
2040	6.725.808,80	14.410.329,06	-7.684.520,26	48.205.778,58
2041	6.131.850,98	15.112.541,82	-8.980.690,84	39.225.087,74
2042	5.476.388,04	15.680.735,78	-10.204.347,74	29.020.740,00
2043	4.659.168,08	16.036.777,59	-11.377.609,51	17.643.130,49
2044	2.255.664,23	15.810.595,27	-13.554.931,04	4.088.199,45
2045	2.364.989,86	15.552.389,51	-13.187.399,65	-9.099.200,20
2046	2.479.113,99	15.259.981,08	-12.780.867,09	-21.880.067,29
2047	2.598.177,22	14.931.263,90	-12.333.086,68	-34.213.153,97
2048	1.603.183,36	14.402.365,74	-12.799.182,38	-47.012.336,35
2049	1.671.780,65	13.965.986,18	-12.294.205,53	-59.306.541,88
2050	1.744.583,59	13.489.256,69	-11.744.673,10	-71.051.214,98
2051	1.821.851,44	12.972.555,58	-11.150.704,14	-82.201.919,12
2052	1.903.859,45	12.416.934,39	-10.513.074,94	-92.714.994,06
2053	1.990.899,82	11.824.604,29	-9.833.704,47	-102.548.698,53
2054	2.083.263,56	11.205.478,89	-9.122.215,33	-111.670.913,86
2055	2.181.258,07	10.564.910,40	-8.383.652,33	-120.054.566,19
2056	2.285.228,05	9.909.316,33	-7.624.088,28	-127.678.654,47
2057	2.395.539,28	9.245.164,19	-6.849.624,91	-134.528.279,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	2.512.579,94	8.578.411,18	-6.065.831,24	-140.594.110,62
2059	2.636.742,95	7.914.816,07	-5.278.073,12	-145.872.183,74
2060	2.768.443,78	7.258.499,69	-4.490.055,91	-150.362.239,65
2061	2.908.141,45	6.613.830,29	-3.705.688,84	-154.067.928,49
2062	3.056.322,95	5.984.881,15	-2.928.558,20	-156.996.486,69
2063	3.213.504,91	5.375.618,10	-2.162.113,19	-159.158.599,88
2064	3.380.216,61	4.790.466,33	-1.410.249,72	-160.568.849,60
2065	3.557.018,09	4.232.366,37	-675.348,28	-161.244.197,88
2066	3.744.521,39	3.704.517,45	40.003,94	-161.204.193,94
2067	3.943.375,73	3.209.775,36	733.600,37	-160.470.593,57
2068	4.154.269,65	2.750.699,40	1.403.570,25	-159.067.023,32
2069	4.377.914,90	2.330.188,74	2.047.726,16	-157.019.297,16
2070	4.615.064,94	1.949.620,60	2.665.444,34	-154.353.852,82
2071	4.866.536,64	1.610.616,23	3.255.920,41	-151.097.932,41
2072	5.133.196,27	1.314.411,41	3.818.784,86	-147.279.147,55
2073	5.415.962,53	1.061.797,86	4.354.164,67	-142.924.982,88
2074	5.715.791,28	853.655,26	4.862.136,02	-138.062.846,86
2075	6.033.694,79	689.001,02	5.344.693,77	-132.718.153,09
2076	6.370.764,03	566.534,13	5.804.229,90	-126.913.923,19
2077	6.728.155,85	483.629,17	6.244.526,68	-120.669.396,51
2078	7.107.096,89	435.551,57	6.671.545,32	-113.997.851,19
2079	7.508.869,70	414.832,19	7.094.037,51	-106.903.813,68
2080	7.934.832,84	409.025,88	7.525.806,96	-99.378.006,72
2081	8.386.444,13	407.191,50	7.979.252,63	-91.398.754,09
2082	8.865.249,26	405.512,17	8.459.737,09	-82.939.017,00
2083	9.372.887,04	403.710,90	8.969.176,14	-73.969.840,86
2084	9.911.077,17	402.380,43	9.508.696,74	-64.461.144,12
2085	10.481.641,56	400.948,03	10.080.693,53	-54.380.450,59
2086	11.086.528,99	399.407,05	10.687.121,94	-43.693.328,65
2087	11.727.805,54	397.751,33	11.330.054,21	-32.363.274,44
2088	12.407.661,63	395.974,26	12.011.687,37	-20.351.587,07
2089	13.128.401,89	394.661,74	12.733.740,15	-7.617.846,92
2090	13.892.468,32	393.248,77	13.499.219,55	5.881.372,63
2091	14.702.466,68	391.728,83	14.310.737,85	20.192.110,48

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.700.000,00
Previsão Atualizada	66.700.000,00
Receitas Realizadas	71.799.140,32
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.700.000,00
Créditos Adicionais	12.423.675,19
Dotação Atualizada	79.123.675,19
Despesas Empenhadas	72.202.862,63
Despesas Liquidadas	70.144.527,38
Despesas Pagas	68.051.258,87
Superávit Orçamentário	1.654.612,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	72.202.862,63
Despesas Liquidadas	70.144.527,38

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	67.331.870,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.511.374,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.350.411,62
Resultado Previdenciário	2.160.963,13
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-695.794,69	939.849,30	
Resultado Primário - Acima da Linha	-3.243.536,85	939.849,30	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.302.990,85	0,00	1.306.739,40	996.251,45
Poder Executivo	2.291.579,49		1.303.458,40	988.121,09
Poder Legislativo	11.411,36		3.281,00	8.130,36
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15023971000124
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.217.701,01	325.551,62	1.278.527,36	2.613.622,03
Poder Executivo	4.216.001,01	325.551,62	1.278.527,36	2.611.922,03
Poder Legislativo	1.700,00			1.700,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.520.691,86	325.551,62	2.585.266,76	3.609.873,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.335.134,67	25,00	34,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.521.121,28	60,00	65,86
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.008.774,27	5.665.597,35	3.637.680,88	1.355.314,91
Despesas Previdenciárias	1.496.893,25	4.164.342,26	10.420.543,35	7.457.985,25
Resultado Previdenciário	2.511.881,02	1.501.255,09	-6.782.862,47	-6.102.670,34
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		109,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	12.402.366,12	15,00	27,58

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 049/2019 - FÉRIAS REGULAMENTARES - RICARDO DE SOUZA MOREIRA

PORTARIA Nº 049/2019.

DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Servidor Público municipal, faz jus ao período de aquisição de 01/02/2018 a 01/08/2018.

RESOLVE:

ART. 1º - **Concede** Férias ao Servidor Público Municipal, **RICARDO DE SOUZA MOREIRA**, **técnico em Raio X**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2019 à 26/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

CONTRATO N.º 067-2019

CONTRATO Nº 067/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA –** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Juvenal Pereira Brito**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Porto Murtinho, s/nº, Centro – Pedra Preta – MT, CEP 78795-000, portador do RG nº 561514 SSP/MT e CPF nº 406.594.881-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro **EVERTON CLEYTON LEAL AMORIM** de nacionalidade brasileiro (a), profissão Bioquímico/Farmacêutico, portador (a) da cédula de identidade RG. nº 898.832 SSP/MT e do CPF n.º 889.774.711-68, residente e domiciliado (a) à Rua Tiradentes Nº 184 – Centro, neste Município, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADO (A)**, que reger-se á pelas cláusulas e condições adiante especificadas, fundamentadas na Legislação pertinente em vigor, e em especial no que consta no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, combinado com os artigos 52, incisos IV e X; 68, inciso VI da Lei Orgânica do município; com **Lei Municipal nº 075/98 de 23/03/1998, Lei Complementar nº 017/2014 e Lei nº 1.027/2017 2017e Lei Municipal nº 1070/2018, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 no âmbito das**

Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras Públicas, Limpeza e Administração-Geral, para o ano de 2018 e 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 O (A) CONTRATADO(A) prestará ao CONTRATANTE, serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na função de Farmacêutico(a)/Bioquímico(a), não existe aprovado em Concurso Público, lotado(a) Atenção junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades do setor de Almoxarifado, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 017/2014, **devendo perfazer uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,** ficando submetido(a) ao Regime Jurídico Único e ao Regime Geral da Previdência Social.

1.2 O (A) CONTRATADO(A) se obriga a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se inclusive, no que couber às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO

Os serviços objetos deste contrato serão executados pelo (a) **CONTRATADO(A)** ao **CONTRATANTE** no período **de 04 de fevereiro de 2019 até 04 de agosto de 2019.**

As contratações serão realizadas por tempo determinado, **com prazo de até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas, **uma única vez**, até o prazo previsto no contrato original por período não superior a seis meses, nos moldes do art. 5º da lei complementar municipal 017/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA**

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço ajustado para a prestação dos serviços objeto deste contrato corresponde ao **valor-base de R$ 3.226,74 (Três mil duzentos e vinte e seis reais, setenta e quatro centavos),** que será pago mensalmente ao (à) **CONTRATADO(A)**, por ocasião do pagamento dos servidores públicos municipais estatutários e comissionados, em folha de pagamento para este fim destinado, com a emissão do respectivo demonstrativo de pagamento (holerite).

CLÁUSULA QUARTA

DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO

O décimo terceiro e as férias do (a) **CONTRATADO (A)** serão pagos proporcionais ao período trabalhado, juntamente com 1/3 de férias quando do encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento da prestação dos serviços objetos deste contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o exercício em curso, suplementadas, se necessário, na forma da Lei, Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte rubrica.

Unidade Orçamentária: 11- Sec. Municipal de Saúde

002- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Projeto Atividade 2062)

CLÁUSULA SEXTA

DOS ENCARGOS SOCIAIS/TRIBUTOS

Os tributos/encargos sociais devidos pelo (a) **CONTRATADO(A)** pela execução deste contrato serão recolhidos pelo **CONTRATANTE**, mediante retenção na fonte por ocasião do pagamento da remuneração mensal, se for o caso, juntamente com a sua contrapartida, de acordo com a legislação vigente que disciplina a matéria, com especificidade para o disposto no Regime Geral de Previdência Social/RGPS.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

A extinção do contrato, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, antes do prazo previsto no contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Parágrafo Único: é motivo de rescisão de contrato sem direito à indenização, a ausência ao serviço por mais de sete dias úteis consecutivos sem motivo justificado ou por iniciativa do (a) CONTRATADO(A), ou ainda, o comprometimento das infrações aplicáveis aos servidores efetivos sancionáveis com pena de suspensão mais que trinta dias, assegurado o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA

DOS CASOS OMISSOS

Eventuais casos omissos, ou dúvidas surgidas em decorrência deste contrato, poderão ser equacionados entre o **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)**, e em havendo consenso, firmar-se-á Termo Aditivo entre as partes, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, e que passará a integrar necessária e obrigatoriamente este contrato, dele fazendo parte.

CLÁSULA NONA

DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida entre as partes, esgotadas os recursos administrativos, inclusive a hipótese do Termo Aditivo de que trata a cláusula precedente, fica eleito o Foro da Comarca de PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso; vedada a escolha de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo especificadas, dando, a seguir, cumprimento as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

Pedra Preta – MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

_____

Everton Cleyton Leal Amorim

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1_____ 2. _____

Nome: Hernane Carneiro Gomes Nome: Luciana Martins Borges da Silva

DI.RG.SSP/GO.nº 1350648 DI. RG.SSP/MT.nº 1509061-2

CPF/MF nº 216.439.031-87 CPF/MF nº 002.38

EDITAL Nº 005/2019, 01 DE FEVEREIRO 2.019.

EDITAL Nº 005/2019, 01 DE FEVEREIRO 2.019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado nº 003/2018 – Áreas Afins, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n° 0038/2019/SME.

O Sr. JUVENAL PEREIRA BRITO, **Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018,** CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Saores, Centro – Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014, no prazo de 03 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respecitiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO

MONITOR/SEDE

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
2º	00068	CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA	40 H	Em substituição ao motorista, AMARILDO DE OLIVEIRA ALVES, que encontra-se nomeado como Chefe de Transporte Escolar	6 MESES	SME

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL – VILA GARÇA BRANCA

CLASSIF.	Nº INSC.	CANDIDATO	CH	JUSTIFICATIVA	PRAZO DE CONTRATO	LOTAÇÃO
5º	0009	TANIA REGINA DOS SANTOS	30 H	Em substituição a professora DULCE MARIA DA SILVA, que encontra-se na direção da unidade escolar. Vale destacar, que a candidata LEIDE DAIANE DA SILVA, convocada anteriormente, desistiu da vaga conforme termo de desistência em anexo.	6 MESES	E. ARI GRIESANG

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 025-2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 025/2018

As partes contratantes, de um lado a *Prefeitura Municipal de Pedra Preta*, CONTRATANTE e a Senhora *Ana Paula Santos Miranda*neste ato convencionam *RESCINDIR* o *Contrato nº 025/2018*de Prestação de serviços ao Município por prazo determinado na função de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Primeira – DO OBJETO*:* O presente termo tem por objeto a rescisão a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, do contrato/termo aditivo de prestação de serviços celebrado em 10 de dezembro de 2018, tendo em vista que a contratada perdeu a estabilidade provisória, por ter sua gestação interrompida conforme atestado médico (anexo), do Ginecologista José Bazan Junior CRM 6118/MT.

Cláusula Segunda – DO DISTRATO*:* Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato/Termo Aditivo que trata a cláusula primeira, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo especificadas, dando, a seguir, cumprimento as demais exigências e formalidades legais pertinentes em vigor.

Pedra Preta - MT, 04 de fevereiro de 2019.

_____

_____

Juvenal Pereira Brito Ana Paula Santos Miranda

Prefeito Municipal Contratado (a)

Contratante

TESTEMUNHAS:

*1*_____ *2.*

_____

Nome: Hernane Carneiro Gomes *Nome: Adenilda Vieira Coelho*

*DI.RG.*SSP/GO.nº 1350648 *DI. RG.SSP/MT.nº 1767021-7*

CPF/MF nº 216.439.031-87 *CPF/MF nº 019.686.811-40*

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.617.289,88	2.164.002,17	2.325.054,87	1.929.072,04	2.804.115,60	2.531.153,54	2.431.977,21	2.757.863,22	2.319.566,89	2.297.563,39	2.467.609,22	2.993.001,46	29.638.069,49	102.805,24
Pessoal Ativo	2.617.289,88	2.164.002,17	2.325.054,87	1.929.072,04	2.804.115,60	2.531.153,54	2.431.977,21	2.757.863,22	2.319.566,89	2.297.563,39	2.467.609,22	2.993.001,46	29.638.069,49	102.805,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.256.645,73	1.805.953,49	1.940.073,62	1.928.131,99	2.017.464,55	2.128.632,58	2.033.236,40	2.363.719,96	1.932.201,84	1.913.480,27	2.070.485,44	2.529.272,58	24.919.298,43	100.409,09
Obrigações Patronais	360.644,15	358.048,68	384.981,25	940,05	786.651,05	402.520,96	398.740,81	393.943,26	387.365,05	384.083,12	397.123,78	463.728,90	4.718.771,06	2.396,15
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.449,48	15.449,48	0,00	30.898,96	0,00	15.449,48	12.300,64	1.171,97	90.720,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária											12.300,64	1.171,97	13.472,61	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração					15.449,48	15.449,48		30.898,96		15.449,48			77.247,40	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.617.289,88	2.164.002,17	2.325.054,87	1.929.072,04	2.788.666,12	2.515.704,06	2.431.977,21	2.726.764,26	2.319.566,89	2.282.113,91	2.455.308,58	2.991.829,49	29.547.349,48	102.805,24

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	51.784.035,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	51.784.035,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	29.650.154,72	57,26
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.963.379,19	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.565.210,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.167.041,27	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.803.943,96	-278.071,82	-373.009,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.803.943,96	-278.071,82	-373.009,97
Empréstimos	2.803.943,96	-278.071,82	-373.009,97
Internos	2.803.943,96	-278.071,82	-373.009,97
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	784.843,72	1.114.236,53	559.432,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.803.943,96	-278.071,82	-373.009,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.451.197,21	51.265.148,72	51.784.035,53
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,91	-0,54	-0,72
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,91	-0,54	-0,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	56.941.436,65	61.518.178,46	62.140.842,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	51.247.292,98	55.366.360,62	55.926.758,37
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	784.843,72	1.114.236,53	559.432,58
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	1.573.383,87	502.269,53	3.162.223,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (e)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.451.197,21	51.265.148,72	51.784.035,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.439.263,39	11.278.332,72	11.392.487,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.395.337,05	10.150.499,45	10.253.239,04
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.784.035,63	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.285.445,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.456.901,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.624.882,49	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	29,40	0,00	15.963,50	0,00	0,00	-15.992,90	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos		29,40		15.963,50			-15.992,90		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	29,40	0,00	15.963,50	0,00	0,00	-15.992,90	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	51.784.035,53
Receita Corrente Líquida Ajustada	51.784.035,53

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.650.154,72	57,26
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	27.963.379,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	26.565.210,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.167.041,27	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-278.071,82	-373.009,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.518.178,46	62.140.842,64

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.392.487,82

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.285.445,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.624.882,49	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	-15.992,90

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 30/01/2019 14:57:07

Página 12 de 12

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JUVENAL PEREIRA BRITO:40659488191 Date: 2019.01.30 15:59:11 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.984.196,56	49.404.196,56	10.270.559,52	20,79	54.206.213,78	109,72	-4.802.017,22
RECEITAS CORRENTES	46.614.196,56	46.614.196,56	9.328.966,43	20,01	51.784.035,53	111,09	-5.169.838,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.150.000,00	5.150.000,00	824.443,01	16,01	4.973.210,00	96,57	176.790,00
Impostos	4.775.000,00	4.775.000,00	797.407,39	16,70	4.656.224,53	97,51	118.775,47
Taxas	375.000,00	375.000,00	27.035,62	7,21	316.985,47	84,53	58.014,53
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.228.230,00	1.228.230,00	0,00	0,00	657.894,48	53,56	570.335,52
Contribuições Sociais							0,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.228.230,00	1.228.230,00	0,00	0,00	657.894,48	53,56	570.335,52
RECEITA PATRIMONIAL	528.623,00	528.623,00	33.149,91	6,27	170.637,37	32,28	357.985,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	528.623,00	528.623,00	33.149,91	6,27	170.637,37	32,28	357.985,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00		0,00		0,00	2.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços							0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.600.243,56	39.600.243,56	8.476.092,73	21,40	45.927.093,95	115,98	-6.326.850,39
Transferências da União e de suas Entidades	15.118.743,56	15.118.743,56	3.521.111,44	23,29	15.430.188,77	102,06	-311.445,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.681.500,00	16.681.500,00	3.446.792,63	20,66	21.481.840,47	128,78	-4.800.340,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.508.188,66	19,34	9.015.064,71	115,58	-1.215.064,71
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	-4.719,22	-4,49	55.199,73	52,57	49.800,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	7.097,97	20,28	27.874,65	79,64	7.125,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	65.000,00	65.000,00	-11.817,19	-18,18	27.325,08	42,04	37.674,92

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

664

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.370.000,00	2.790.000,00	941.593,09	33,75	2.422.178,25	86,82	367.821,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.370.000,00	2.790.000,00	941.593,09	33,75	2.422.178,25	86,82	367.821,75
Transferências da União e de suas Entidades	2.210.000,00	2.210.000,00	941.593,09	42,61	2.276.765,07	103,02	-66.765,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	580.000,00	0,00	0,00	145.413,18	25,07	434.586,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.984.196,56	49.404.196,56	10.270.559,52	20,79	54.206.213,78	109,72	-4.802.017,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.984.196,56	49.404.196,56	10.270.559,52	20,79	54.206.213,78	109,72	-4.802.017,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.984.196,56	49.404.196,56	10.270.559,52	20,79	54.206.213,78	109,72	-4.802.017,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.576.852,88			3.576.852,88		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.576.852,88			3.576.852,88		
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.522.499,53	64.167.585,02	7.192.479,73	50.311.045,93	13.856.539,09	8.640.103,53	47.245.917,01	16.921.668,01	46.892.143,32	3.065.128,92
DESPESAS CORRENTES	40.589.540,53	49.501.569,56	7.087.148,63	46.574.369,53	2.927.200,03	8.423.142,65	44.897.492,21	4.604.077,35	44.543.718,52	1.676.877,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.234.871,85	30.018.261,91	5.350.245,01	29.631.738,22	386.523,69	5.351.474,17	29.528.932,98	489.328,93	29.526.620,90	102.805,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.344.668,68	19.483.307,65	1.736.903,62	16.942.631,31	2.540.676,34	3.071.668,48	15.368.559,23	4.114.748,42	15.017.097,62	1.574.072,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.632.959,00	14.646.867,83	105.331,10	3.736.676,40	10.910.191,43	216.960,88	2.348.424,80	12.298.443,03	2.348.424,80	1.388.251,60
INVESTIMENTOS	5.082.959,00	14.346.647,71	107.006,10	3.440.913,83	10.905.733,88	177.204,94	2.052.662,23	12.293.985,48	2.052.662,23	1.388.251,60
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	300.220,12	-1.675,00	295.762,57	4.457,55	39.755,94	295.762,57	4.457,55	295.762,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	19.147,63			19.147,63			19.147,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.522.499,53	64.167.585,02	7.192.479,73	50.311.045,93	13.856.539,09	8.640.103,53	47.245.917,01	16.921.668,01	46.892.143,32	3.065.128,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.522.499,53	64.167.585,02	7.192.479,73	50.311.045,93	13.856.539,09	8.640.103,53	47.245.917,01	16.921.668,01	46.892.143,32	3.065.128,92
SUPERÁVIT (XIII)				3.895.167,85			6.960.296,77		7.312.070,46	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.522.499,53	64.167.585,02	7.192.479,73	54.206.213,78		8.640.103,53	54.206.213,78		54.204.213,78	3.065.128,92
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.984.196,56	66.810.134,42	7.651.720,67	52.866.493,27	100,00	13.943.641,15	9.138.477,44	49.782.200,55	100,00	17.027.933,87	3.084.292,72
Legislativa	2.461.697,03	2.642.549,40	459.240,94	2.555.447,34	4,83	87.102,06	498.373,91	2.536.283,54	5,09	106.265,86	19.163,80
Ação Legislativa	2.461.697,03	2.642.549,40	459.240,94	2.555.447,34	4,83	87.102,06	498.373,91	2.536.283,54	5,09	106.265,86	19.163,80
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial	20.000,00				0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	6.313.377,00	7.712.620,52	1.045.096,72	7.374.923,53	13,95	337.696,99	1.362.314,47	7.274.736,24	14,61	437.884,28	100.187,29
Planejamento e Orçamento	1.720.000,00	1.782.726,99	283.217,03	1.778.484,12	3,36	4.242,87	431.893,69	1.754.318,83	3,52	28.408,16	24.165,29
FU04 - Administração Geral	4.059.577,00	5.012.738,49	675.749,39	4.965.003,02	9,39	47.735,47	799.906,53	4.888.981,02	9,82	123.757,47	76.022,00
Administração Financeira	261.000,00	370.593,93	21.220,77	335.217,11	0,63	35.376,82	65.061,65	335.217,11	0,67	35.376,82	0,00
Controle Interno	252.800,00	291.802,11	64.909,53	291.460,28	0,55	341,83	65.452,60	291.460,28	0,59	341,83	0,00
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial	20.000,00	254.759,00	0,00	4.759,00	0,01	250.000,00	0,00	4.759,00	0,01	250.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	2.500,00	8.100,00	0,00	8.100,00	0,02	0,00	1.267,22	8.100,00	0,02	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral	2.500,00	8.100,00	0,00	8.100,00	0,02	0,00	1.267,22	8.100,00	0,02	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.736.135,00	1.965.128,69	227.236,96	1.595.196,97	3,02	369.931,72	298.494,39	1.558.601,80	3,13	406.526,89	36.595,17
Assistência ao Idoso	41.161,00	142.191,27	17.927,90	33.418,79	0,06	108.772,48	10.320,82	23.371,71	0,05	118.819,56	10.047,08
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	261.726,00	26.538,53	231.256,49	0,44	30.469,51	33.383,01	230.613,99	0,46	31.112,01	642,50
Assistência Comunitária	1.409.974,00	1.561.211,42	182.770,53	1.330.521,69	2,52	230.689,73	254.790,56	1.304.616,10	2,62	256.595,32	25.905,59

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	9.481.310,00	16.611.518,70	2.079.108,42	14.267.749,71	26,99	2.343.768,99	2.396.700,72	13.903.362,06	27,93	2.708.156,64	364.387,65
Atenção Básica	2.277.384,00	3.761.673,76	476.528,22	2.874.072,34	5,44	887.601,42	498.698,91	2.788.604,84	5,60	973.068,92	85.467,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.760.049,85	10.110.191,25	1.260.684,63	8.788.172,00	16,62	1.322.019,25	1.512.285,78	8.650.877,58	17,38	1.459.313,67	137.294,42
Suporte Profilático e Terapêutico	115.614,00	130.400,00	-4,40	130.390,77	0,25	9,23	5.519,30	98.570,65	0,20	31.829,35	31.820,12
Vigilância Sanitária	190.744,00	92.018,06	489,74	71.142,83	0,13	20.875,23	5.718,11	68.601,66	0,14	23.416,40	2.541,17
Vigilância Epidemiológica	52.414,00	239.491,08	26.481,12	238.535,93	0,45	955,15	26.481,12	238.535,93	0,48	955,15	0,00
Alimentação e Nutrição	10.000,00				0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.075.104,15	2.277.744,55	314.929,11	2.165.435,84	4,10	112.308,71	347.997,50	2.058.171,40	4,13	219.573,15	107.264,44
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	489.841,97	549.841,97	59.524,33	549.366,30	1,04	475,67	155.777,66	549.366,30	1,10	475,67	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	489.841,97	549.841,97	59.524,33	549.366,30	1,04	475,67	155.777,66	549.366,30	1,10	475,67	0,00
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	16.875.655,56	18.609.673,68	3.256.763,46	17.374.872,83	32,87	1.234.800,85	3.046.415,64	15.975.006,67	32,09	2.634.667,01	1.399.866,16
Ensino Fundamental	12.617.424,11	14.945.041,27	2.810.945,68	13.989.739,88	26,46	955.301,39	2.383.032,95	13.020.239,78	26,15	1.924.801,49	969.500,10
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	361.500,00	376.682,00	43.890,32	305.660,29	0,58	71.021,71	77.076,34	305.660,29	0,61	71.021,71	0,00
Educação Infantil	1.624.810,00	1.622.584,71	150.214,38	1.536.678,03	2,91	85.906,68	310.641,34	1.196.424,47	2,40	426.160,24	340.253,56
Educação de Jovens e Adultos	184.500,00	131.000,00	10.147,24	82.568,82	0,16	48.431,18	10.147,24	82.568,82	0,17	48.431,18	0,00
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	1.496.540,25	903.523,89	143.758,36	867.414,29	1,64	36.109,60	183.516,32	846.037,28	1,70	57.486,61	21.377,01
FU12 - Demais Subfunções	590.881,20	630.841,81	97.807,48	592.811,52	1,12	38.030,29	82.001,45	524.076,03	1,05	106.765,78	68.735,49
Cultura	191.000,00	401.000,00	71.550,00	379.179,60	0,72	21.820,40	71.550,00	379.179,60	0,76	21.820,40	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	191.000,00	401.000,00	71.550,00	379.179,60	0,72	21.820,40	71.550,00	379.179,60	0,76	21.820,40	0,00
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	184.300,00	184.909,88	33.565,93	183.598,00	0,35	1.311,88	35.444,87	183.598,00	0,37	1.311,88	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	184.300,00	184.909,88	33.565,93	183.598,00	0,35	1.311,88	35.444,87	183.598,00	0,37	1.311,88	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	4.810.050,00	6.953.641,57	123.820,66	4.852.741,25	9,18	2.100.900,32	796.911,62	3.866.921,40	7,77	3.086.720,17	985.819,85
Infra-Estrutura Urbana	1.167.000,00	3.725.291,93	41.640,60	1.697.983,41	3,21	2.027.308,52	0,00	715.090,27	1,44	3.010.201,66	982.893,14
Serviços Urbanos	2.638.850,00	2.480.050,24	-1.166,69	2.478.883,55	4,69	1.166,69	616.995,18	2.478.883,55	4,98	1.166,69	0,00
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral	1.004.200,00	748.299,40	83.346,75	675.874,29	1,28	72.425,11	179.916,44	672.947,58	1,35	75.351,82	2.926,71
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00				0,00				0,00		

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	10.000,00				0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	3.000,00	429.889,12	0,00	0,00	0,00	429.889,12	0,00	0,00	0,00	429.889,12	0,00
Saneamento Básico Rural	3.000,00	429.889,12			0,00	429.889,12			0,00	429.889,12	
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	509.300,00	419.545,42	38.428,64	406.080,89	0,77	13.464,53	74.462,79	393.779,51	0,79	25.765,91	12.301,38
Preservação e Conservação Ambiental	499.300,00	419.545,42	38.428,64	406.080,89	0,77	13.464,53	74.462,79	393.779,51	0,79	25.765,91	12.301,38
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00				0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	1.303.500,00	2.051.626,59	30.162,43	746.672,48	1,41	1.304.954,11	31.856,04	727.625,76	1,46	1.324.000,83	19.046,72
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	700.000,00	767.981,98		485.580,00	0,92	282.401,98	0,00	485.580,00	0,98	282.401,98	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	68.000,00	1.000.000,00			0,00	1.000.000,00			0,00	1.000.000,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	305.500,00	283.644,61	30.162,43	261.092,48	0,49	22.552,13	31.856,04	242.045,76	0,49	41.598,85	19.046,72
FU20 - Demais Subfunções	230.000,00				0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	3.000,00				0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	114.000,00	1.700.160,92	0,00	0,00	0,00	1.700.160,92	0,00	0,00	0,00	1.700.160,92	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo	114.000,00	1.700.160,92			0,00	1.700.160,92			0,00	1.700.160,92	
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	36.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações	36.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	6.000,00	0,01		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	1.233.230,00	668.843,36	107.427,64	520.879,93	0,99	147.963,43	125.258,14	512.879,93	1,03	155.963,43	8.000,00
Conservação de Energia	1.198.230,00	668.843,36	107.427,64	520.879,93	0,99	147.963,43	125.258,14	512.879,93	1,03	155.963,43	8.000,00
Energia Elétrica	35.000,00				0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.470.500,00	4.036.538,43	83.899,16	1.142.044,77	2,16	2.894.493,66	138.958,43	1.040.524,92	2,09	2.996.013,51	101.519,85
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.470.500,00	4.036.538,43	83.899,16	1.142.044,77	2,16	2.894.493,66	138.958,43	1.040.524,92	2,09	2.996.013,51	101.519,85
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	875.800,00	1.539.178,42	37.570,38	607.877,10	1,15	931.301,32	64.935,60	570.472,25	1,15	968.706,17	37.404,85
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	452.000,00	1.022.322,00	-11.533,40	132.274,10	0,25	890.047,90	5.197,09	132.274,10	0,27	890.047,90	0,00
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral	423.800,00	516.856,42	49.103,78	475.603,00	0,90	41.253,42	59.738,51	438.198,15	0,88	78.658,27	37.404,85
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	560.000,00	300.220,12	-1.675,00	295.762,57	0,56	4.457,55	39.755,94	295.762,57	0,59	4.457,55	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	300.220,12	-1.675,00	295.762,57	0,56	4.457,55	39.755,94	295.762,57	0,59	4.457,55	
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	300.000,00	19.147,63				19.147,63				19.147,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00				0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	48.984.196,56	66.810.134,42	7.651.720,67	52.866.493,27	100,00	13.943.641,15	9.138.477,44	49.782.200,55	100,00	17.027.933,87	3.084.292,72

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Assinado Digitalmente

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

677

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.907.486,80	4.504.737,16	4.038.677,05	4.307.369,38	5.229.382,82	4.430.713,62	5.392.215,36	4.743.566,25	4.168.542,70	6.821.379,96	5.024.870,42	5.537.510,18	59.106.451,70	52.737.286,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.002,97	255.393,03	182.885,36	311.784,80	307.841,14	742.874,38	500.484,70	569.575,82	487.464,40	391.460,39	314.972,26	509.470,75	4.973.210,00	5.150.000,00
IPTU	49.057,32	6.075,15	11.500,92	16.174,24	15.730,00	18.074,70	49.368,54	126.862,84	110.869,70	37.783,56	34.220,60	48.312,12	524.019,69	535.000,00
ISS	93.240,21	135.470,11	107.066,86	187.311,81	203.384,02	122.476,60	109.805,48	258.277,38	166.166,27	203.099,22	125.156,90	172.012,95	1.883.469,81	1.600.000,00
ITBI	231.031,80	44.933,83	20.821,76	46.535,39	55.402,67	58.262,15	226.007,17	37.134,22	75.490,01	26.744,25	25.116,11	136.794,57	984.273,93	1.250.000,00
IRRF	3.078,59	21.014,55	14.964,59	13.283,94	14.263,13	524.827,39	100.882,05	100.040,84	100.439,95	105.087,20	116.279,80	139.514,34	1.253.656,37	1.315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.595,05	47.899,39	28.531,23	48.499,42	19.061,32	19.233,54	14.421,46	47.270,54	34.496,47	18.746,16	14.196,85	12.836,77	327.790,20	450.000,00
Contribuições	256.952,98	34.363,99	49.464,26	206.622,48	39.603,76	38.045,73	0,00	7.027,30	25.813,98				657.894,48	1.228.230,00
Receita Patrimonial	13.662,38	11.434,62	14.327,48	12.238,89	12.497,46	12.827,51	16.070,09	19.149,38	12.656,33	12.623,32	16.365,75	16.784,16	170.637,37	528.623,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.662,38	11.434,62	14.327,48	12.238,89	12.497,46	12.827,51	16.070,09	19.149,38	12.656,33	12.623,32	16.365,75	16.784,16	170.637,37	528.623,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	0,00
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços													0,00	2.100,00
Transferências Correntes	4.237.286,77	4.196.273,74	3.790.265,88	3.773.701,31	4.867.796,10	3.636.084,20	4.874.880,49	4.117.977,28	3.640.524,46	6.405.212,97	4.721.770,59	4.967.736,31	53.249.510,12	45.723.333,56
Cota-Parte do FPM	936.793,99	1.224.682,73	823.523,80	863.437,88	1.059.648,04	992.310,00	1.143.098,49	850.229,77	641.243,92	728.448,96	915.018,52	1.601.288,61	11.779.724,71	10.740.450,00
Cota-Parte do ICMS	1.915.814,47	1.647.951,02	1.608.385,86	1.421.355,50	2.070.473,86	1.419.477,28	2.255.781,90	1.923.508,44	1.644.869,39	2.715.589,84	1.890.088,98	1.856.786,01	22.370.060,55	16.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	126.564,68	131.555,97	214.971,79	146.510,48	230.068,08	153.539,70	152.133,72	98.937,92	77.012,58	64.184,14	34.434,82	44.510,75	1.474.424,63	1.410.000,00
Cota-Parte do ITR	128.103,78	7.860,97	9.864,66	4.221,15	39.833,98	11.487,19	31.690,08	1.572,69	97.862,04	1.359.342,88	216.321,00	100.442,19	2.008.402,61	1.950.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	6.771,79	81.261,48	80.000,00
Transferências da LC nº 61/1989													0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	773.699,44	754.889,58	675.006,38	631.032,05	861.028,14	648.139,99	814.683,85	739.860,13	618.785,58	989.750,91	736.297,35	771.891,31	9.015.064,71	7.800.000,00
Outras Transferências Correntes	349.536,62	422.561,88	451.941,80	700.372,46	599.972,21	404.358,25	470.720,66	497.098,54	553.979,18	541.144,45	922.838,13	606.045,65	6.520.571,43	7.242.883,56
Outras Receitas Correntes	581,70	7.271,78	1.734,07	3.021,90	1.644,36	881,80	780,08	29.836,47	2.083,51	12.083,28	-28.238,18	23.518,96	55.199,73	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	620.259,69	601.209,45	529.978,98	486.043,27	678.548,36	514.464,51	621.725,20	573.215,73	491.126,46	972.430,35	610.420,57	622.993,60	7.322.416,17	6.123.090,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	620.259,69	601.209,45	529.978,98	486.043,27	678.548,36	514.464,51	621.725,20	573.215,73	491.126,46	972.430,35	610.420,57	622.993,60	7.322.416,17	6.123.090,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.287.227,11	3.903.527,71	3.508.698,07	3.821.326,11	4.550.834,46	3.916.249,11	4.770.490,16	4.170.350,52	3.677.416,24	5.848.949,61	4.414.449,85	4.914.516,58	51.784.035,53	46.614.196,56

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

679

Assinado Digitalmente

4 de Fevereiro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | Nº 3.159

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)								

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	46.614.196,56	51.784.035,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.150.000,00	4.973.210,00
IPTU	535.000,00	524.019,69
ISS	1.600.000,00	1.883.469,81
ITBI	1.250.000,00	984.273,93
IRRF	1.315.000,00	1.253.656,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.000,00	327.790,20
Contribuições	1.228.230,00	657.894,48
Receita Patrimonial	528.623,00	170.637,37
Aplicações Financeiras (II)	528.623,00	170.637,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	
Transferências Correntes	39.600.243,56	45.927.093,95
Cota-Parte do FPM	8.540.360,00	9.613.780,31
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	17.926.405,95
Cota-Parte do IPVA	1.128.000,00	1.179.539,95
Cota-Parte do ITR	1.560.000,00	1.606.722,32
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	65.009,28
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.800.000,00	9.015.064,71
Outras Transferências Correntes	7.307.883,56	6.520.571,43
Demais Receitas Correntes	107.100,00	55.199,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	107.100,00	55.199,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.085.573,56	51.613.398,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.790.000,00	2.422.178,25
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	2.790.000,00	2.422.178,25
Convênios	2.210.000,00	2.276.765,07
Outras Transferências de Capital	580.000,00	145.413,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.790.000,00	2.422.178,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.875.573,56	54.035.576,41

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.501.569,56	46.574.369,53	44.897.492,21	44.545.718,52	579.791,23	1.159.585,51	1.172.518,11
Pessoal e Encargos Sociais	30.018.261,91	29.631.738,22	29.528.932,98	29.526.620,90	5.803,56	346.493,56	346.493,56
Juros e Encargos da Dívida (XIV)							
Outras Despesas Correntes	19.483.307,65	16.942.631,31	15.368.559,23	15.019.097,62	573.987,67	813.091,95	826.024,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.501.569,56	46.574.369,53	44.897.492,21	44.545.718,52	579.791,23	1.159.585,51	1.172.518,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.646.867,83	3.736.676,40	2.348.424,80	2.348.424,80	0,00	52.816,26	52.816,26
Investimentos	14.346.647,71	3.440.913,83	2.052.662,23	2.052.662,23	0,00	42.784,26	42.784,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	300.220,12	295.762,57	295.762,57	295.762,57	0,00	10.032,00	10.032,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.346.647,71	3.440.913,83	2.052.662,23	2.052.662,23	0,00	42.784,26	42.784,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	19.147,63						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.867.364,90	50.015.283,36	46.950.154,44	46.598.380,75	579.791,23	1.202.369,77	1.215.302,37

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	5.642.102,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	156.974,99
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.799.077,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-784.843,72	-559.432,58
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	784.843,72	559.432,58
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-784.843,72	-559.432,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-225.411,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-225.411,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.642.102,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc -Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	184.434,00	600.409,72	579.791,23	0,00	205.052,49	8.060,00	1.565.323,87	1.212.401,77	1.225.334,37	248.487,98	99.561,52	304.614,01
PODER EXECUTIVO	184.434,00	600.409,72	579.791,23	0,00	205.052,49	8.060,00	1.565.323,87	1.212.401,77	1.225.334,37	248.487,98	99.561,52	304.614,01
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	184.434,00	600.409,72	579.791,23	0,00	205.052,49	8.060,00	1.565.323,87	1.212.401,77	1.225.334,37	248.487,98	99.561,52	304.614,01

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.646.867,83	3.736.676,40	2.348.424,80	1.388.251,60	10.910.191,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.646.867,83	3.736.676,40	2.348.424,80	1.388.251,60	10.910.191,43

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.646.867,83	-3.736.676,40	-10.910.191,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

Assinado Digitalmente

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (I)	2018 (J) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIII + IIIJ)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.984.196,56
Previsão Atualizada	49.404.196,56
Receitas Realizadas	54.206.213,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.576.852,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.522.499,53
Créditos Adicionais	17.645.085,49
Dotação Atualizada	64.167.585,02
Despesas Empenhadas	50.311.045,93
Despesas Liquidadas	47.245.917,01
Despesas Pagas	46.894.143,32
Superávit Orçamentário	6.960.296,77

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	50.311.045,93
Despesas Liquidadas	47.245.917,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	51.784.035,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		5.799.077,05	
Resultado Primário - Acima da Linha		5.642.102,06	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	784.843,72	0,00	579.791,23	205.052,49
Poder Executivo	784.843,72	0,00	579.791,23	205.052,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.573.383,87	248.487,97	1.225.334,37	99.561,52
Poder Executivo	1.573.383,87	248.487,97	1.225.334,37	99.561,52
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.358.227,59	248.487,97	1.805.125,60	304.614,01

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.513.337,02		31,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-1.258.693,14		13,96
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.736.676,40	10.910.191,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.267.749,71	15,00	33,68

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RICARDO MOREIRA DE OLIVEIRA:01969019107 Date: 2019.01.31 16:59:41 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by JUVENAL PEREIRA BRITO:40659488191 Date: 2019.01.31 17:06:20 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2018.

Dispões sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de *Pedra Preta*, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 002/2019 da Controladoria-Geral do Município, que trata da concessão regular de férias aos servidores municipais e regularização do acumulo ilegal de férias vencidas;

CONSIDERANDO a elaboração do Cronograma anual de férias do Hospital Municipal para regularização do acumulo de férias vencidas;

CONSIDERANDO que no fim do exercício financeiro de 2018 o Executivo Municipal extrapolou o limite prudencial de gastos de pessoal estabelecido na LRF;

CONSIDERANDO que as convocações realizadas por meio deste ato não configuram aumento de despesa com pessoal, devido a Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018 ter substituído servidores de férias, por servidores do quadro e a estes remunerando na forma de pagamento de substituição, horas extras e/ou plantões extras;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018 realizada por meio do Decreto nº 158/2018, de autoria do Executivo Municipal, Publicado no diário oficial da AMM na data de 14/12/2018, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADO** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2018,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Enfermeiro - SEDE

Classificado	Nº de Inscrito	Nome do Candidato	Justificativa	Lotação
1º	000189	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	Em substituição a servidora Vanessa Erika Pereira Silva Cardoso e demais férias dos enfermeiros. (Atualmente os servidores eram substituídos por servidores efetivos que realizava horas extraordinárias)	Hospital Municipal ‘’Luciana Martins Amorin’’.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AO TRINTA E UM DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

002 - 2019 DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007- 2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2019

DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Julga o Recurso interposto nos autos Processo Administrativo n° 007/ 2018 e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Contratada GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, em face de decisão por mim proferida onde restou deliberado, em dispositivo:

"Ante o exposto, julgo encerrados os trabalhos de investigação e, acolhendo Relatório da Comissão Processante, decido por:

a) Declarar, **unilateralmente, rescindido o Contrato Administrativo nº 015/2018**, fazendo-o por culpa exclusiva da Contratada, forte no art. 77 c/ c art. 78, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ante o atraso no andamento e execução do objeto contratado;

b) Aplicar, por conseguinte, as sanções de: **b.1) multa**, no importe de R$ 76.560,54 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos); **b.2) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de licitar contratar com a Administração Pública de Pedra Preta pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua publicação que deverá se dar nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 999/2017;

c) **Determar a retenção de eventuais créditos em nome da Contratada, para compensação**, consoante o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipal nº 999/2017".

Assevera, preliminarmente, a tempestividade do apelo e a ocorrência de cerceamento de defesa, ao passo que, no mérito, sustenta o desacerto da decisão administrativa, além da suposta desproporcionalidade de suas medidas.

Eis o relato do necessário.

II. A INTEMPESTIVIDADE RECURSAL.

A alegação da Recorrente quanto à confusão do prazo para interposição de recurso (se 10 dias úteis ou 05) perde o objeto quando analisamos a matéria de fundo: o apelo interposto contra a decisão que lhe sancionou é absolutamente intempestivo.

Para tanto, basta aplicar ao caso o prazo que lhe seria mais benéfico (10 dias úteis) a contar da notificação, que ocorrera pela imprensa oficial[1], no dia 08 de janeiro de 2019.

O prazo, mesmo considerada a hipótese mais longa, encerrar-se-ia em 22 de janeiro de 2019, ao passo que o recurso fora protocolizado apenas no dia seguinte. **Então, o caso versado nos autos é de não conhecimento do recurso ante sua patente intempestividade.**

De todo modo, ainda que fosse caso de conhecimento, nota-se não ter sido trazida qualquer novidade aos autos a fazer com que a reconsideração do *decisum* fosse possível, pois:

a) A tese de cerceamento já fora debatida no julgamento do processo, decidindo na ocasião, dentre outros motivos, que pela Contratada foram *"prestados inúmeros esclarecimentos pela empresa interessada – o que supre eventuais vícios no ato de notificação, ainda que não informados expressamente e nos leva à inarredável conclusão de que a mesma teve completa compreensão dos fatos a si imputados e os esclarecimentos fornecidos devem ser tomados como defesa pela Administração Pública Municipal"*.

Não obstante, teve acesso a todo o conteúdo do processo quando intimada a apresentar Alegações Finais.

b) No mérito, a greve dos caminhoneiros foi devidamente afastada como motivo para os atrasos, além de restar consignado que *"transcorridos 154 (cento e cinquenta e quatro) dias desde o recebimento da Ordem de Serviços (datada de 03 de julho de 2018)"* à época da decisão *"as obras deveriam restar praticamente concluídas – eis que o cronograma traçava 100% (cem por cento) de conclusão com 165 (cento e sessenta e cinco) dias**[2]**"*.

Logo, houve descumprimento contratual a ensejar as sanções impostas à Contratada, inexistindo no recurso qualquer inovação que justificasse a reforma do que fora decidido.

c) Por fim, no tocante à desproporcionalidade das sanções impostas, não vislumbramos o alegado exagero, mormente porque não havia necessidade de se fixar prazo para o cumprimento das obrigações contratuais (pois o efeito é imediato e a Contratada, quanto aos descumprimentos, já estava em mora) e as medições realizadas visavam aferir o estágio da obra, afastando eventual enriquecimento sem causa pela Administração.

No mais, quanto ao prazo da suspensão do direito de licitar importa observarmos que tal reprimenda restringe-se ao âmbito do Município de Pedra Preta/MT, não se estendendo aos demais entes consoante jurisprudência do Tribunal de Contas da União, além do prazo de 01 (um) ano ser razoável face aos imensos transtornos trazidos pelo atraso causado pela Contratada.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, ainda que as razões expostas no apelo da Contratada não tivessem potencial de alterar a Decisão Administrativa, com reconsideração, face a fragilidade das mesmas, **forçoso é que se reconheça a intempestividade do recurso, negando-lhe conhecimento**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

[1] Diário Oficial da AMM/MT, fonte: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/488...

[2] O início da contagem do prazo de execução, segundo depreende do disposto no art. 55, inciso IV, da Lei de Licitações e Proposta de Preços da Contratada, deve ser contado a partir da entrega da Ordem de Serviços, não da assinatura do contrato, já que o cumprimento da obrigação – nos contratos de escopo -constitui objeto distinto da vigência contratual, com ela não se confundindo.

054-2019 - ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 444-2018-DIRETORES PRO TEMPORE

PORTARIA Nº 054/2019.

DE 01 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Alteração da Portaria n.º444/2018 e da outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam declarados vagos, os cargos de Professores (as) para exercerem a função de **Diretores (as) Pró Tempore para o ano vigente,** nas Escolas Municipais abaixo relacionadas:

Escolas Municipais Rurais

Escola Municipal "Francisco Ferreira Gonçalves"

ART. 2º - A Administração Pública promoverá na forma da lei os cargos de diretores.

ART. 3º Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA N.º 053-2019 - AFASTAMENTO A PEDIDO- MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL

PORTARIA Nº. 053/2019.

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO da Servidora Municipal, a Senhora MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL LUZINE, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DOMUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração da senhora Maria José Machado Penariol Luzine;

CONSIDERANDO o memorando n.º 035/2019/SME;

RESOLVE:

ART. 1º - Concede **LICENÇA** para tratar de interesse particular, sem Remuneração, preceitua o art. 102 da lei Municipal nº 075/1998, 23 de Março 1.998, a Senhora **MARIA JOSÉ MACHADO PENARIOL LUZINE**,ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação. A referida Licença será usufruída no período de **01/02/2019 à 01/02/2021.**

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –MATO GROSSO

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT AVISO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO** torna público a retificação da publicação da RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Edição 3.150, Pag. 292 do dia 22 de janeiro de 2019, que tem como objeto a contratação de empresa para **"CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ÚNICO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP COM SIS/APLIC, E CONTROLE DE EMPENHOS, INTERMEDIAÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, RASTREADORES GPRS/SATELITAL COM IDENTIFICADOR E DIÁRIO DE BORDO, SISTEMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT." da empresa SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05. 870.713/0001-20** no valor total de **R$ 4.238.922,68** (Quatro milhões duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), ficando declarada **SEM EFEITO (CANCELADA)**.

Peixoto de Azevedo-MT, 31 de Janeiro 2019.

EDILAINE DE FÁTIMA BAGNARA GRANDINI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **CONCEDER "Retorno de afastamento para assumir cargo eletivo"**, ao Senhor *FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA,* portador do RG 1176950-5 SSP/MT, inscrito no CPF 694.154.981-53, no cargo de PROFESSOR, Mat. Nº 1204, *lotado na Secretaria Municipal de Educação* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/01/2019, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de Classe ou Nível" aos funcionários da Secretaria de Educação abaixo relacionado de acordo com a Lei nº 1. 653 de 19 de Dezembro de 2011 e a lei nº 1.852/2017.

MAT.	FUNIONÁRIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1204	FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA	130 – B 02	130 – C 04
1137	JULIMAR GUIA PEREIRA LEITE	313 – B 04	313 – C 04
826	MARIA ENIR DOS SANTOS	130 – A 04	130 – B 04
199	ONEIDE FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	130 – C 09	130 – C 10
698	ROZANA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	130 – C 05	130 – C 06
201	ROZENI CIPRIANA DE LIMA	130 – B 09	130 – B 10

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/01/2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 09 de Janeiro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - *EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA,* o Senhor *VICENTE* LIDIO DOS SANTOS, Matrícula 0527, portador do RG 0629851-6 SSP/MT, inscrito no CPF 181.571.221-4, do cargo de *APA- ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO*, lotadona *Secretaria Municipal de Turismo e Cultura,* desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 14 de Janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 24 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR por motivo de aposentadoria por invalidez, de acordo com a Lei 1662 de 02 de maio de 2012, a Senhora MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAIS*, matrícula nº 0980,Portadora do RG 478.431 SSP/MT de 14/08/1983, inscrito no CPF 345.870.551-15* e do PASEP sob nº 12233767510 do cargo de ***APO - GARI,*** lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura,desta Prefeitura Municipal a partir de 02/01/2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de retroativa de 02/01/2019, e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 09 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER RETORNO da previdência social de **"Licença Auxílio doença"** conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula –2726– MÁRCIA ELISA DE ARRUDA – CPF Nº 535.912.671-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda no cargo – CONSELHEIRA TUTELAR. RETORNO: 06/01/2019 Matrícula –1568 – ROSIANE DA SILVA RONDON BORBA – CPF Nº 825.112.331-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APO – TÉC. EM ENFERMAGEM. RETORNO: 26/01/2019 Matrícula –696 – LEIZA MARIA DA SILVA – CPF Nº 603.937.181-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR. RETORNO: 31/01/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data especificada no período do retorno e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 1567 – LISA ANGELICA DA CONCEIÇÃO ARRUDA – portadora do CPF sob nº 019.818.341-09 e do RG sob nº 1644711-5 SSP/MT de 03/10/2002 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cargo de APO – TÉC. EM ENFERMAGEM durante o período de 22/01/2019 até 20/07/2019, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 22 de janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 25 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio" aos funcionários abaixo relacionados com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO LICENÇA	SECRETARIA
1145	Afonso Marques da Silva - CPF. 395.216.301-59	17/05/2012 a 16/05/2017	01/01/2019 a 30/09/2019	SEDUC
943	Carmina Luziete de Pinho - CPF.840.643.151-20	16/03/2012 a 15/03/2017	01/01/2019 a 30/09/2019	SEDUC
247	Erasma Rosa Galvão - CPF.362.402.301-20	01/08/2008 a 28/02/2013	01/01/2019 a 30/09/2019	SETUC
403	José Benedito de Lima - CPF-362.393.991-91	28/03/1994 a 27/03/1999	01/01/2019 a 30/09/2019	SESA
1170	Lourenço Martinho dos Santos-CPF-005.236.431-36	11/06/2007 a 10/06/2012	01/01/2019 a 30/09/2019	SEDUC
216	Lúcio Cássio da Silva - CPF-513.046.191-68	02/06/2013 a 01/06/2018	01/01/2019 a 30/09/2019	SESA
977	Marcionei Conceição Cruz-CPF-022.667.891-12	02/04/2012 a 01/04/2017	01/01/2019 a 30/09/2019	SINFRA
1774	Manuel Danilo Pizoto Silva- CPF-002.394.221-55	01/02/2012 a 31/01/2017	01/01/2019 a 30/09/2019	SESA
1512	Marina Fátima Ferreira - CPF-793.909.861-68	01/02/2010 a 31/01/2015	01/01/2019 a 30/09/2019	SESA
789	Natália Dias Arruda - CPF-460.679.651-00	01/02/2010 a 31/01/2015	01/01/2019 a 30/09/2019	SESA

161	Odete Maria da Costa-CPF-352.584.031-49	20/12/2010 a 19/12/2015	01/01/2019 a 30/09/2019	SEAD

ARTIGO 2º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de Janeiro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias" aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
1547	Adiles Rondon da Silva - CPF. 688.579.261-88	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1040	Antonia Flávia da Silva - CPF. 862.551.771-49	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1444	Catarino Guilhermino de Almeida-CPF.943.004.371-49	24/05/2016 a 23/05/2017	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1562	Érica Venícia Silva Panozo - CPF. 936.657.841-15	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1021	Joelson Cunha de Siqueira - CPF. 955.768.941-20	02/04/2016 a 01/04/2017	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1854	Joicy Cristina de Almeida Costa - CPF.006.786.911-42	03/02/2016 a 01/02/2017	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1555	Josiane Carvalho Santana-CPF.945.836.681-04	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1022	Laura Lucia da Silva - CPF. 006.419.371-30	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1074	Lenelice Maria Santos - CPF. 002.760.131-58	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1519	Leoni Flaviana de Lima - CPF.005.986.931-30	01/09/2015 a 31/08/2016	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
757	Leliane Gilda Evangelista de Moraes - CPF. 001.182.001-27	10/05/2017 a 09/05/2018	01/01/2019 a 20/01/2019	SEAD
186	Lociney Francisca de Paula-CPF. 362.433.291-00	01/12/2017 a 30/11/2018	01/01/2019 a 20/01/2019	SEAD
1296	Lúcia Alves Neves- CPF. 375.400.681-91	02/04/2015 a 01/04/2016	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1559	Márcia Regina de M. Silva - CPF.857.831.021-72	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1542	Maria Conceição Carvalho - CPF.362.391.941-15	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1028	Maria Maura O. dos Santos - CPF.850.286.141-72	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1727	Marilene de Oliveira C. Rocha-CPF.019.815.261-29	03/08/2016 a 02/08/2017	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1093	Olanda Guia de Souza - CPF.800.790.831-53	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
1754	Rosalina Nunes da Silva - CPF. 013.889.871-55	01/09/2016 a 31/08/2017	01/01/2019 a 30/01/2019	SESA
959	Rosângela Souza de Arruda - CPF. 016.993.731-32	02/04/2017 a 01/04/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SEDUC
1742	Rozemiro Fátimo Ribeiro - CPF. 897.860.921-04	01/09/2017 a 31/08/2018	01/01/2019 a 20/01/2019	SINFRA
1503	Uebson Aparecido Arciso - CPF.955.294.541-00	01/09/2015 a 31/08/2016	01/01/2019 a 30/01/2019	SEFIN
409	Valdevino de Campos Souza - CPF.630.495.461-15	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2019 a 30/01/2019	SINFRA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com a vigência especificada no período das férias, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 09 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Elevação de classe ou nível" aos funcionários abaixo relacionados de acordo com a Lei 1.688 de 15 de outubro de 2012, Lei 1.779 de 22 de dezembro de 2014.

MAT	FUNCIONARIO	CARGO/CLASSE/ ANTIGA	CARGO/CLASSE/ ATUAL
1565	CESAR RODRIGUES BARRINHO	204 – D 04	204 – D 05
1510	JANETE MARTINS DA SILVA ARAUJO	180 – C 02	180 – C 03
1854	JOICY CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	163 – B 04	163 – D 05
1769	JUVENAL BENEDITO DA COSTA FILHO	176 – A 03	176 – B 03
1786	ODINEY DE MORAIS	276 – B 04	276 – D 05
220	ODINEI ANTONIO LEMES	173 – D 07	173 – E 07
172	ODENIR BATISTA DA SILVA	175 – D 09	175 – E 09
1452	ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA DENIZ	320 – E 02	320 – E 03

A

A

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/01/2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Poconé MT, 09 de Janeiro de 2019

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 3266 – MARTA JACOB DOS SANTOS – portadora do CPF sob nº 063.232.931-96 e do RG sob nº 2670780-8 SJ-SP de 11/08/2013 lota-

da na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CT durante o período de 08/01/2019 até 06/07/2019, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 08 de janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 24 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER acompanhando concessão de decisão da previdência social de "Licença Auxílio doença" conforme a Lei 1.662 de 02/05/2012 no seu Art. 76 ao Art. 78, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.

Matrícula 1752 – JOSELINA SAMUEL DE PAULA – CPF Nº 935.476.761-34, lotada na Secretaria de Infra Estrutura no cargo de APO - GARI.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor com a data especificada no período do afastamento e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRATA, CUMPRA-SE

Poconé-MT, 24 de Janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2019

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Maternidade" a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* Matrícula 3226 – MARYLMA DE ABREU CENA E SILVA – portadora do CPF sob nº 054.948.391-84 e do RG sob nº 22014527 SSP-MT de 14/09/2007 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR durante o período de 09/01/2019 até 07/07/2019, 180 dias, conforme a Lei 1.662 de 02.05.2012 no seu Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 09 de janeiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé MT, 24 de janeiro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Processo Administrativo nº 010/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Administrativo nº 001/2019, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA ATENDENDO AS NECESSIDADES URGENTES E EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação do Município de Pontal do Araguaia/MT. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios (AMM), para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de PONTAL DO ARAGUAIA-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, cujo o objeto**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS**, cuja a abertura ocorreu as nove horas de Brasília, do dia 01 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, situada à Av. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, Pontal do Araguaia-MT, ficando assim **"FRACASSADA".**

Pontal do Araguaia-MT, 01 de fevereiro de2019

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 1954/2019

DECRETO N.º 1954/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

"Convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 e dá outras providências."

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e,

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 047/1993 de 16/06/1993, alterada pela Lei Municipal n° 198/1998 de 01/07/1998, Lei Municipal n° 631/2012 de 10/05/2012 e Lei Municipal nº 781/2015 de 19 de maio de 2015;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015, através do Decreto Municipal n° 1576/2015, de 18 de dezembro de 2015;

Considerando o Resultado Final das Eleições divulgadoatravés do Edital n° 005/2015 de 17/12/2015;

Considerando período de férias dos Conselheiros Tutelares e a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata nomeação do candidato aprovado para substituição temporária dos mesmos;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica convocada a candidata Srª. **ARIANA RODRIGUES DOS SANTOS PARREIRA**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2015 eleita para o cargo de **Conselheira Tutelar** na Classificação de **6ª lugar nas eleições**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta data, a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Muni-

cipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (07:30 as 13:30h), apresentando os documentos constantes do Anexo I, deste Decreto, para estar complementado o quadro de Conselheiros do Município junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período em que a Conselheira Maria Divina da Silva estiver afastada de suas funções.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2.º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação do convocado na ordem de aprovação.

Art. 3.º - A servidora exercerá sua função no local onde fora contratada, designada de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo 001/2015.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 31 de Janeiro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

Cédula de Identidade - RG; Certidão de nascimento, casamento, divórcio; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso; Declaração de Frequência Escolar dos Filhos; Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal; Cartão PIS / PASEP; Carteira de Trabalho; Título de Eleitor; Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral; Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado); Duas (02) fotos 3x4 coloridas; Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista (sexo masculino); Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC; e certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu. Fotocópia autenticada de Curso específico; Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos); Comprovante de residência, ex. (conta de água, luz, telefone); Declaração de acúmulo ou não de cargo público; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; Declaração de bens; Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), comprovadas por exame realizado por médico credenciado e vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e à Administração Municipal. ***GERSON ROSA DE MORAES***

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2019

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Ponte Branca – IMPBRAN.

Contratada: Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social contratante, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 14/01/2019 a 30/06/2019.

Valor Total: R$ 26.223,30 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data de Assinatura: 14/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 029/2019

01/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a senhora: **IASKARA MACHADO DOS SANTOS**,portadora do CIRG 1757814-0 SSP-MT, CPF 017.395.311-59, para o exercício do Cargo Comissionado de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada no artigo 1º desta Portaria, será a estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de janeiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2019 LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 27/2019

01/02/2019

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA ESPECIAL (Prêmio por Assiduidade) às servidoras efetivas abaixo relacionadas:

ü **ALICE GOMES BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, portadora da CIRG nº 4800406 SSP/GO, CPF nº 008.530.951-67, Matricula funcional nº 998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PACS). Durante o período de 01/02/2019 à 01/05/2019, totalizando 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2011/2016. Retornando à suas funções normais em 02/05/2019.

ü **WSNEIBY GOMES DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, portadora da CIRG nº 289711 SSP/GO, CPF nº 001.350.851-28, Matricula funcional nº 954, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PACS). Durante o período de 01/02/2019 à 02/03/2019, totalizando 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo: 2011/2016. Retornando à suas funções normais em 03/03/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de janeiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2019 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2019

01/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar a Senhora **LEILA JARDIM SOARES**, portadora da CIRG 2075933-9 SSP/MT, CPF 023.433.221-20, Matricula Funcional nº 1297, do cargo comissionado de ENCARREGADA ADMINISTRATIVA, responsável pelo Conselho Municipal de Assistência Social e do Idoso, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Porto Alegre do Norte - MT, anteriormente nomeada através da Portaria nº 181/2017 de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E**.**

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2019 EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 22/2019

01/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX, do artigo 44º da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar a pedido, a Senhora **ISLEY SOARES LOPES**, portadora da CIRG 0875397-0 SSP/MT, CPF 570.008.671-91, Matricula Funcional nº 1238, do cargo comissionado de Fisioterapeuta, responsável pela Coordenação do Centro de Reabilitação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do município de Porto Alegre do Norte - MT, anteriormente nomeada através da Portaria nº 0126/2016 de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E**.**

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019 NOMEAÇÃO SECRETÁRIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2019 01/02/2019

O Prefeito Municipal de Poro Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal, Senhora **ELENIR AFONSO DA SILVA**, portadora da CIRG 698673 SSP/MT, CPF 468.615.561.49, Matricula Funcional nº 100, para o exercício do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER** do Município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. – A remuneração da nomeada na forma do artigo 1º desta Portaria, será a instituída pela Lei 307/1998 e alterações posteriores (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte – MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito – Porto Alegre do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2019.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019 NOMEAÇÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 030/2019 01/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições conferidas pelo artigo 44º, incisos VI e, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor municipal, Sr. **UIRES MACIEL PEREIRA**, portador da CIRG 2027313-4/SSP- MT, CPF 021.506.941-23, para o exercício do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS do município de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do artigo 1º será a constante da Lei nº 307/1998 e suas alterações posteriores (Plano de Cargos e Salários do Município de Porto Alegre do Norte MT).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019 e revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito–Porto Alegre do Norte-MT, 24 de janeiro de 2017.

P u b l i q u e – s e

R e g i s t r e – s e

C u m p r a – s e.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2019 LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 21/2019

01/02/2019

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 119 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Conceder LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR (Sem vencimento)à servidora efetiva: senhora **JULIANA MARCIMIANO SOTÉRIO**, Professora, portadora da CIRG 4498025 SSP/GO, CPF 007.867. 041-10, matrícula funcional nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (FUNDEB 60%), durante o período de 02 (dois) anos. Tendo inicio em: 01/02/2019 e termino em 30/01/2021. Retornando às suas atividades normais dia 31/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 01 de fevereiro 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando **Prestação de serviço para Divulgação de Propaganda Volante,Favorecido:** Ricardo Freitas de Oliveira inscrito no **CNPJ: 32.290.889/0001-85** no valor R$ 1.280,00 (Setecentos e Setenta Reais) para Divulgação da Copa Araguaia Conforme Termo de Convênio 1584/2017 SEDUC/MT.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da AMM, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 29 de Janeiro de 2019.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, MATERIAL DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 001/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 001/2019

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT

CNPJ nº 24.740.268/0001-28

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Higiene, Material de Copa e Cozinha e Utensílios em Geral para atender as necedades da Municipalidade.

Assinatura: 01 de Fevereiro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Registrado para os seguintes itens: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,34,36,37,38,39,41,42,44,46,47,48,49,50,51,52,53,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,67,68,69,70,73,74,75,76,77,78,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,95,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,113,114,115,116,117,118,119,120,123,124,125,126,127,128,130,131,133,134,135,136,137,138,139,141,142,143,144,146,147,148,149,150,152,153,154,155,156,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,172,173,174,176,178,179,181,182,183,185,186,189,193,195,197,203,205,207,208,209,210,211,214,215,217,218,221,222,223,224,226,227,228,229,230,231,232,233,234,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,278,279,280,281,283,284,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,301,302,303,304,305,306,307,308,309,310,311,312,313,314,315,316,317,318,319 e 320.

VALOR GLOBAL: 655.475,10 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Empresa: M. SILVA RODRIGUES - ME 13.524.221/0001-00
CNPJ: 13.524.221/0001-00
Endereço: Rua Castelo Branco, s/nº, Bairro Santa Izabel, Porto Estrela – MT
Representante: MARCILENE SILVA RODRIGUES SANTOS
CPF: 621.058.921-91

Mais informações poderão ser adquiridas no site da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT - http://www.portoestrela.mt.gov.br/Transparencia/Do... ou telefone (65) 3384-1244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 03/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do art. 39 da Lei n.° 1.217/2008 na forma que menciona

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido no art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, combinado com o art. 10 do Regimen-

to Interno do CMDCA homologado pelo Poder Executivo através Dec. N°. 034/217, datado de 20 de abril de 2017;

Considerando que o Conselho Tutelar, criado no município atendendo os pressupostos do art. 132 da Lei Federal 8.069, datada de 13 de julho de 1990 (ECA) através do art. 17 da Lei Municipal n.°. 529, de 14 de dezembro de 1990, observada suas alterações posteriores, como órgão da política de Assistência social em Poxoréu – MT;

Considerando que, desde o advento da Lei Municipal n.°. 529, de 14 de dezembro de 1990 a Lei 1.559, datada de 28 de novembro de 2012 o conselho Tutelar se manteve vinculado ao Gabinete do Prefeito na estrutura administrativa do Poder Executivo e,

Considerando as deliberações plenárias do CMDCA, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2019, ocasião em que o assunto foi apreciado no que tange a adequação pertinente de sua vinculação administrativa à Assistência social, resultando na aprovação unânime dos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1° - Sugerir ao Poder Executivo alteração do art. 39 da Lei n.°. 1. 217, datada de 23 junho de 2008, com a consequente correção na Lei 1.559, data de 28 de novembro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Passa a redação do art. 39 Lei n°. 1.217, de 28/11/2008, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 – Ficam criadas 05 (cinco) vagas para a função de Conselheiro Tutelar, vinculadas à Secretaria de Assistência Social, com mandatos de 04 (quatro anos), constituindo serviços relevantes e perceberão remuneração, observado o disposto no § Único do supra referido artigo, na Lei 1. 217, de 28/11/2008".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Poxoréu – MT, 31 de Janeiro de 2019

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE M. GALVÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 002/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 02/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração das Leis 594/1994 na forma que menciona

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido no art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, combinado com o art. 10 do Regimento Interno do CMDCA homologado pelo Poder Executivo através Dec. N 034/217, datado de 20 de abril de 2017;

Considerando a discrepância normativa de aspectos da Lei n°. 594, datada 18 de março de 1994 com a Resolução 137, datada de 21 de janeiro de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA,

Considerando a necessidade de adequar a legislação municipal sobre FMDA às orientações dos órgãos normativas de deliberação superior e,

Considerando as deliberações plenárias do CMDCA, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2019, ocasião em que a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1° - Sugerir ao Poder Executivo a alteração da Lei n°. 594, datada 18 de março de 1994, no que tange a constituição de Receitas, aplicação e vedação dos recursos do FMDA, alterando os artigos 6° e 7°, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1° - *Passa a redação do art. 6° da Lei 594, de 18 de março de 1994, a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 6° - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes do município de Poxoréu – MT podem se constituir:

I – de recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento do Município;

II – de transferências do tipo "fundo a fundo" entre as esferas do governo estadual e Federal;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

IV – da destinação de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

V – de contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

VI - do resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente e;

VII - dos recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 2° - *Passa a redação do art. 7° da Lei 594, de 18 de março de 1994, a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 7° - *A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente,*

deliberada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo

determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, ***observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;***

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do

Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

§ Único *– Fica vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sem prejuízo de outras vedações expressas, as seguintes situações:*

I - despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou

serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, cuja excepcionalidade deve ser aprovada pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

IV - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência."

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na da data de sua publicação.

Poxoréu – MT, 31 de Janeiro de 2019

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE M. GALVÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 04/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 04/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a forma de aferição e Controle da Jornada de Trabalho dos Conselheiros Tutelares de Poxoréu – MT, na forma que menciona

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Poxoréu – MT, criado pela Lei. n°. 529, datada de 14 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, no uso de suas competências legais, conforme estabelecido no art. 10 da Lei 1.217, data de 23 de junho de 2008, combinado com o art. 10 do Regimento Interno do CMDCA homologado pelo Poder Executivo através Dec. N°. 034/217, datado de 20 de abril de 2017;

Considerando que o Conselho Tutelar, criado no município atendendo os pressupostos do art. 132 da Lei Federal 8.069, datada de 13 de julho de 1990 (ECA) através do art. 17 da Lei Municipal n.°. 529, de 14 de dezembro de 1990, observada suas alterações posteriores, como órgão da política de Assistência social em Poxoréu – MT;

Considerando que a condição de Conselheiro Tutelar resulta na obrigação mínima no que tange ao cumprimento de jornada de trabalho equivalente a 40 horas semanais, na forma do seu Regimento Interno,

Considerando a Faculdade da Resolução n.º 139/2010/CONANDA e a redação do Art. 37 da Lei n°. 1217, de 23 de junho de 2008;

Considerando que o horário de Expediente dos Conselheiros está distribuído numa jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com 08 (oito) horas diárias e intervalo de 2 (duas) horas;

Considerando a necessidade de definir instrumentos eficazes e eficientes de aferição e controle da Jornada de Trabalho do Conselheiro Tutelar e,

Considerando as deliberações plenárias do CMDCA, em reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2019, ocasião em que o assunto foi apreciado com a aprovação unânime dos conselheiros pela implantação do Ponto Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1° - A carga horária dos Conselheiros Tutelares será aferida mediante Ponto Eletrônico para a Jornada de Trabalho de 8h (oito) horas diárias, com duas horas de intervalo, facultada as justificativas sobre os eventuais impedimentos, circunstâncias adversas e/ou extraordinárias, devidamente informados à autoridade competente, mediante relatório.

Parágrafo Único – O Expediente dos Conselheiros no Conselho Tutelar será cumprido das 7h as 11h, no período matutino e de 13h as 17h, no período vespertino.

Art. 2° - Cabe ao Coordenador do Conselho Tutelar a organização da escala de plantões entre seus membros, dando conhecimento a este CMDCA, ao Secretário de Assistência Social e ao Ministério Publico.

Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão pagas horas extras aos Conselheiros Tutelares por jornada semanal superior a 40 horas.

Parágrafo Segundo – As horas excedentes, por ventura praticadas em razão de circunstâncias imprevistas, poderão ser objeto de regime de compensação, monitoradas e controladas pelo Coordenador do Conselho Tutelar e justificadas ao Secretário de Assistência Social, mediante relatório mensal.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poxoréu – MT, Sala dos Conselhos Municipais, em 31 de janeiro de 2019.

LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE M. GALVÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 027/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

" NOMEIA A SENHORITA POLYANA BRITO DE SOUZA AO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARIA GORETI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEIA a Senhorita POLYANA BRITO DE SOUZA ao Cargo de Diretora do Centro Educacional Maria Goreti desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 26/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

" NOMEIA A SERVIDORA ROSELI DE ASSIS CUIABANO, AO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E CRECHE MARIA GORETI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **ROSELI DE ASSIS CUIABANO** ao Cargo de Coordenadora Pedagógica do **Centro Educacional Infantil e Creche Maria Goreti** desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA O SENHOR GILBERTO ANNUNCIATO FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A Associação Reciclar Para Viver Melhor.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhor**GILBERTO ANNUNCIATO** cadastrado no **CPF nº 432.599.871-34, responsável pela fiscalização dos Contratos nº 05/2019** que tem como objeto a Contratação Direta de Associação para coleta de Lixo reciclável nos bairro municipal e nos órgãos públicos na cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 30/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FG A SERVIDORA RENILDA LEOPOLDINA NEGRIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora **RENILDA LEOPOLDINA NEGRIS,** para a Função Gratificada, a mesma é responsável pela limpeza do DAE (Departamento de Água e Esgoto) , CISC (Centro Integrado de Segurança e Cidadania) e limpeza da Secretaria municipal de Obras**,** percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA A SERVIDORA REGINA MARIA DE ANDRADE, ASSESSORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidoraRegina Maria de Andrade como ASSESSORA PEDAGÓGICA da secretaria municipal de educação de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a referente à prestação de serviços com Contratação Direta de Associação para coleta de Lixo reciclável nos molde de coleta seletiva nos bairros municipais e nos órgãos públicos na cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2019 E TÉRMINO EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 167.018,80 (cento e sessenta e sete mil dezoito reais e oitenta e oito centavos)

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 028/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FG AO SERVIDOR ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL,** para a Função Gratificada, **no CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 32/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA A SENHORA MICHELLE GARCIA DE FREITAS, AO CARGO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MICHELLE GARCIA DE FREITAS**, ao Cargo de Diretora de Assistência Social, do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 31/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

" EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ELIANE DA SILVA FRANÇA, DO CARGO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora **ELIANE DA SILVA FRANÇA**, do Cargo de Diretora de Assistência Social, do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO 018 2018

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.304.252/0002-58

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEXTA- DO VALOR CONTRATUAL, Em conseqüência deste Termo Aditivo, o valor do presente sofre um decréscimo de R$ 8.786,88 (oito mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), passando ao valor global de R$ 1.582.570,07 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e sete centavos)

DA ASSINATURA:01/12/2018

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66 2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2018

PARTES: O Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica **STAF SISTEMAS LTDA**, CNPJ: n.º 07.941.056//0001-90

OBJETO: Aquisição de Empresa Especializada para fornecimento mensal de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para atender a demanda de todas as secretárias desta municpalidade DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

DO VALOR: R$ **290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **STAF SISTEMAS LTDA**

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO 018 2018

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.304.252/0002-58

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁSULA SEXTA- DO VALOR CONTRATUAL, Em conseqüência deste Termo Aditivo, o valor do presente sofre um Acréscimo de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando ao valor global de R$ 1.692.570,07 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e sete centavos)

DA ASSINATURA:20/12/2018

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa QUEIROZ PARREIRA & CIA LTDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09 2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2018

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a empresa PEDRO EVARISTO FERREIRA SILVA, CNPJ nº 26.956.215/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA- Pélo presente Termo Aditivo este contrato sofre um acréscimo de 161 (cento e sessenta e um) km rodados

CLÁUSULA SEGUNDA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL, Em conseqüência deste Termo Aditivo, o valor do presente sofre um Acréscimo de R$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), passando ao valor global de R$ 73.081,00 (setenta e três mil e oitenta e um reais)

DA ASSINATURA:01/12/2018

ASSINAM: Luzia Nunes Brandão – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a empresa PEDRO EVARISTO FERREIRA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, estará abrindo o pregão presencial, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificante, graxas e outros destinados a manutenção da frota de veículos do município de Ribeirão Cascalheira-MT**.** O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br no e-mail setordelicitacoesrc@gmail.com , com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no endereço Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro - Ribeirão Cascalheira-MT ou através do telefone (66) 3489- 1838 durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Ribeirão Cascalheira-MT, 01 de fevereiro de 2.019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Contrato nº 04/2019 – data: 02/01/2019 – Contratado: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME** – Valor : **R$ 11.100,00** (Onze mil e cem reais) – Objeto: DESENVOLVER o Sistema PROTOCOLO ONLINE – Fale com seu Vereador e da MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA (www.camararosariooeste.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web), bem como da CRIAÇÃO e ELABORAÇÃO de um meio de comunicação com os integrantes da Câmara Municipal de Rosário Oeste -MT. Dotação – 3390390000 - Vigência : **02/01/2019 à 31/12/2019** - Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, Rosário Oeste, 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 08/2019

"Nomear a responsável pelo SIC e Ouvidoria, conforme Lei Municipal nº. 1385/2014."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador "Carlos Cesar Ribeiro de Souza", usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve :

Designar a partir de 02/01/2019 a Servidora do Quadro Efetivo lotada na Câmara Municipal de Rosário Oeste - Estado de Mato Grosso, a Senhora **"MARIA DE FATIMA DE SOUZA**," brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 264.621/SSP/MT,CPF Nº 241.479.901-34, para acompanhar os Sistemas do SIC e da Ouvidoria deste Poder Legislativo.

Esta Portaria entrará em vigor, revogando — se as disposições em contrário.

Publique — se,

Cumpra — se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 02 de janeiro 2019.

Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA N°.09/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Designar a partir da presente data, o Vereador **"Miguelito Pereira",** brasileiro,residente e domiciliado na Rua Dr. Murtinho nº 698, em Rosário Oeste – MT,portador da Cédula de Identidade RG nº 0768069-4-SSP/MT, CPF N 655.376.961-34", para exercer o Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT.

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Registra – se:

Publique – se:

Cumpra – se:

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, 02 de janeiro de 2019.

Ver.Carlos Cesar Ribeiro de Souza

= Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº. 02/2019

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

I - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, assim composta:

I – Presidente: Neuza Pereira de Pinho

II – Secretaria: Enizina Paixão Bonfim

III – Membro: Maria de Fátima de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se:

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste-MT, 02 de janeiro de 2019.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 03/2019

"Dispõe sobre a designação da Sra." Neuza Pereira de Pinho, e da outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador "Carlos Cesar Ribeiro de Souza", usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Designar a partir de 02/01/2019, a Servidora **NEUZA PEREIRA DE PINHO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 818648/SSP/MT, CPF Nº 496.877. 271-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos firmados pela Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, Estado de Mato Grosso.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste-MT, 02 de janeiro de 2019.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº. 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomeia a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste – Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, ficando assim composta dos seguintes membros:

Presidente: Neuza Pereira de Pinho

Vice Presidente: Enizina Paixão Bonfim

Membro: Maria de Fátima de Souza

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 02 de janeiro de 2019.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE- MT

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019

Contrato nº 01/2019 - Data: 02/01/2019 - Contratada: **VANESSA ALMEIDA CAMACHO** - Valor: **R$ 10.472,64** (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos especializados no envio e a acompanhamento de informações Via Aplic ao Tribunal de Contas dos Estado de Mato Grosso TCE/MT,referente ao envio de Balanços Mensais, Cargas Tempestivas de Processos Licitatórios, bem como informar ao GEO-BRAS e as demais que se fizerem necessárias relacionadas a este Poder Legislativo, tendo em vista o envio em tempo hábil para atender as Resoluções e Determinações do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso. – Dot. Orçamentária 0101031013200233.90.39.0000 - Vigência: **02/01/2019 à 31/12/2019** - Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, Rosário Oeste, 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº. 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomear a Comissão para Reavaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rosário Oeste – Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, ficando assim composta dos seguintes membros:

Presidente: Neuza Pereira de Pinho

Vice Presidente: Maria de Fatima de Souza

Membro: Enizina Paixão Bonfim

Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 02 de janeiro de 2019.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº. 012/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste -MT, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Designar os Vereadores SELMA ANZIL DA SILVA e ACÁCIO ROBERTO DA CRUZ, a primeira Titular e o segundo, Suplente, para representarem o Poder Legislativo junto ao Conselho Municipal de Turismo de Rosário Oeste – COMTUR.

Registra-se,

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rosário Oeste, 31 de janeiro de 2019.

Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Contrato nº 02/2019 – data: 02/01/2019 – Contratada: **ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO** – Valor : **R$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais) – Objeto: Prestação de Serviços profissionais de Assessoria e Consultoria na Execução Orçamentária e Contabilidade Pública em conformidade com a Lei 4.320/64 e demais Legislações Vigentes. Dotação – 3390390000 - Vigência : **02/01/2019 à 02/07/2019** - Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, Rosário Oeste, 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 07/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Artigo 1º conforme Decreto Federal nº9.661 de 1º de janeiro de 2019, que regulamenta a Lei 13.152, de 29 de julho de 2015, que altera o valor do salário mínimo, a partir de 01 de janeiro de 2019, o valor do salário mínimo da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT, para R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito) reais.

Artigo 2º Esta Portaria contempla os Servidores desta Casa de Leis cujo salário estiverem abaixo do salário mínimo nacional.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste - MT, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 06/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomear a partir da presente data, o Sr**. "Wilson Martins de Oliveira",** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédulade Identidade RG Nº 618476 SSP/GO, CPF Nº**.** 405.308.761-91, no Cargo de Chefe de Gabinete – DAS–01 da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT.

Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2019 revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste - MT, 02 de janeiro de 2019.

Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Contrato nº 03/2019 – data: 02/01/2019 – Contratada: **POLLYANA JOAQUIM MORAIS COSTA** – Valor : **R$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais) – Objeto: prestar serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Rosário Oeste -MT. Dotação – 3390390000 - Vigência : **02/01/2019 à 02/07/2019** - Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT, Rosário Oeste, 31 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador "**Carlos Cesar Ribeiro de Souza",** usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Nomeia a partir da presente data, **Launysen de Almeida Amaral,** brasileiro, solteiro,residente na Rua Boa Vista s/n Bairro Nossa Senhora Aparecida em Rosário Oeste-MT, portador do RG Nº 2617823-0**-** SSP/MT,CPF Nº. 042.218.371-79,no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – DAS – 02 da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT.

Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 01 de fevereiro de 2019.

Ver.Carlos Cesar Ribeiro de Souza

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre designação de Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada "Pregão."

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Vereador Carlos Cesar Ribeiro de Souza, usando de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

I – Nomear a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada "Pregão" da Câmara Municipal de Rosário Oeste/MT; conforme dispõe a Lei 10520/2002 assim composta:

I – Pregoeira: Maria de Fatima de Souza

II – Equipe de Apoio: Neuza Pereira de Pinho

III – Equipe de Apoio: Enizina Paixão Bonfim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se,

Cumpra – se,

Gabinete do Presidente, em Rosário Oeste, MT, 02 de janeiro de 2019.

Ver. Carlos Cesar Ribeiro de Souza

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 008/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 008/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. ROSIMEIRY ROSA DA**

SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº. **2096638-5 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 002.851.111-59**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 039/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROSIMEIRY ROSA DA SILVA

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N° 009/2019

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **ANA PAULA DA SILVA,** inscrito no **CPF: 039.880.621-70**, no cargo de **GESTOR MUNICIPAL DO BOLSA FAMILIA,** do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através da Pregoeira substituta e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível, gás de cozinha, óleos lubrificantes/hidráulicos e aditivos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Cruz do Xingu. VENCEDORA: **POSTO BEGE II LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.248.318/0001-35, com o valor de R$ 1.083,695,00; **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS,** inscrita no CNPJ: 27.331.614/0001-02, com o valor de R$ 90.743,00. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de Fevereiro de 2019 – Leandra Lúcia Link Costa **-** Pregoeiro Substituta

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/SAD/2019

PORTARIA N° 010/SAD/2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE SAÚDE-AUXILIO DOÊNÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

O Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1 ° - Fica prorrogado a licença de saúde por incapacidade ao serviço, ao servidor em cargo Efetivo até o dia 31/01/2019, pro Sr. **MANOEL LOBATO MARREIROS**, inscrito no CPF: 086.234.572-34, ocupante do Cargo de **MOTORISTA CNH-AD**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 001/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 001/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. ALANNA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. **6005907 SSP/GO** e inscrito no **CPF nº. 044.904.481-55**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 049/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ALANNA DA SILVA OLIVEIRA

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 002/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 002/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. ALEXANDRA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da Carteira de Identidade nº. **2096890-6 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 042.183.231-27**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 044/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRA DOS SANTOS CAMARGO

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 003/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 003/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, o **Sr. JEOVAN BARROS DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº. **1858217-6 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 004.089.621-86**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 062/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JEOVAN BARROS DE MELO

CONTRATADO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 004/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 004/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. KAMILA SOUZA FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **2035529-7 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 042.598.631-42**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 028/2018,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

KAMILA SOUZA FERNANDES

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 005/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 005/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº. **4733210 DGPC/GO** e inscrito no **CPF nº. 007.929.201-12**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 042/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCILENE SOARES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 006/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 006/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. MARINEZ MARCIA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade nº. **2261965-8 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 055.933.201-79**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 038/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MARINEZ MARCIA MARTINS

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 007/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 007/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. RENILDE PINTO FIGUEIREDO LOPES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1440685-3 SEJSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 014.045.291-52**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 040/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RENILDE PINTO FIGUEIREDO LOPES

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 009/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 009/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. RUBIA ANGELICA MARMET**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1402476-4 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 019.452.211-35**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 050/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA ANGELICA MARMET

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 010/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 010/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. RUTH DE OLIVEIRA VARGAS**, portadora da Carteira de Identidade nº. **7.502.370-7 SESP/PR** e inscrito no **CPF nº. 034.621.019-43**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 047/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RUTH DE OLIVEIRA VARGAS

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 011/2019

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 011/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no **CNPJ 04.178.518/0001-70**, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. SIMONE ROSA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº. **1865117-8 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº. 033.130.191-10**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 056/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE ROSA DA SILVA

CONTRATADA

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 012/2019.

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 012/2019.

Distrato que entre si fazem, de lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no

CNPJ 04.178.518/0001-70, situada à Avenida Principal, s/nº, centro, neste ato representado pelo seu excelentíssimo Prefeito, **Sr. MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, e por outro lado, a **Sra. VALDINETE GONCALVES DOS SANTOS MARQUES**, portadora da Carteira de Identidade nº. **2528046-5 SESP/MT** e inscrito no **CPF nº. 986.088.351-34**.

As partes ajustam entre si as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As partes DISTRATAM em época excepcional o ***CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO (DRH) Nº 058/2016,*** Pelo termino do prazo contratual a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 2ª - Nenhuma das partes terá direito de reclamar qualquer indenização ou pagamento em atraso.

CLÁUSULA 3ª - Com este DISTRATO, o Contrato anteriormente firmado perderá a validade.

Santa Cruz do Xingu – MT, em 28 de janeiro de 2019.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

VALDINETE GONCALVES DOS SANTOS MARQUES

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RGF-ANEXO 05

VERSÃO: v6
VIGÊNCIA: 03/01/2018

Ente: 5107768 - Santa Rita do Trivelato/MT
Poder: L - Legislativo
Instituição: 10802 - Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT
Exercício: 2018
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3° quadrimestre

Grupo: Tabela 5,0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Disponibilidade de Caixa
Rótulo: Padrão

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-b+c+d+e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB 60%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB 40%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Destinados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Destinados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos de Alienação de Semoventes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25,833.90	5,390.00	0.00	0.00	822.34	0.00	23,621.56	23,482.52	0.00
Recursos Ordinários	25,833.90	5,390.00	0.00	0.00	822.34	0.00	23,621.56	23,482.52	0.00
Outros Recursos não Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	25,833.90	5,390.00	0.00	0.00	822.34	0.00	23,621.56	23,482.52	0.00

Grupo: Tabela 5,0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-ANEXO 06



VERSÃO: v6
VIGÊNCIA: 03/01/2018

Ente: 5107768 - Santa Rita do Trivelato/MT
Poder: L - Legislativo
Instituição: 10802 - Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT
Exercício: 2018
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Receita Corrente Líquida
Rótulo: Padrão

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	25.886.979,07
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.886.979,07

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	776.043,62	3,00
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.553.218,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.475.557,80	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.397.896,87	5,40

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Dívida Consolidada
Rótulo: Padrão

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida	-24.443,90	-24.443,90	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Garantias de Valores
Rótulo: Padrão

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Operações de Crédito
Rótulo: Padrão

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.141.916,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.812.088,53	7,00

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Restos a Pagar
Rótulo: Padrão

	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa

Restos a Pagar	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	23.482,52	23.621,56

Grupo: Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RGF-ANEXO 01

VERSÃO: v6
VIGÊNCIA: 03/01/2018

Ente: 5107768 - Santa Rita do Trivelato/MT
Poder: L - Legislativo
Instituição: 19802 - Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT
Exercício: 2018
Periodicidade: QUADRIMESTRAL
Período: 3º quadrimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Despesa com Pessoal
Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.466,36	56.127,54	65.151,16	52.982,74	56.170,00	66.288,79	54.085,85	69.166,00	58.164,71	63.139,95	95.988,80	70.301,72	776.043,62	0,00
Pessoal Ativo	66.466,36	56.127,54	65.151,16	52.982,74	56.170,00	66.288,79	54.085,85	69.166,00	58.164,71	63.139,95	95.988,80	70.301,72	776.043,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.038,94	47.406,57	56.126,54	47.708,98	50.601,70	59.302,30	50.301,70	54.748,19	49.238,49	54.174,64	82.039,15	60.868,30	681.744,50	0,00
Obrigações Patronais	7.427,42	8.721,97	9.024,62	5.273,76	7.568,30	15.986,49	3.784,15	14.417,81	8.926,22	8.965,31	13.949,65	10.243,42	114.299,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.466,36	56.127,54	65.151,16	52.982,74	56.170,00	66.288,79	54.085,85	69.166,00	58.164,71	63.139,95	95.988,80	70.301,72	776.043,62	0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal
Rótulo: Padrão

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	%sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.886.979,07	
(+) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (VI) (EC, art. 166-da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)	25.886.979,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a - II b)	776.043,62	3,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.553.218,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.475.557,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.397.896,87	5,40

Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Quadro: Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal
Rótulo: Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	%DTP (b)	%Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	%DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (a)	%DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Valores Pensionista										

Grupo: Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Quadro: Notas Explicativas
Rótulo: Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 01/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr GUSTAVO KOVALSKI designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para uso da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, para o exercício de 2019 .O Pregoeiro decide declarar vencedor do certame a proponente POSTO TIGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.623.054/0001-00, com os itens 02, 03, 07, 10, 12, 23 e a empresa ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME, com os itens 01, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 01 de fevereiro de 2019. Gustavo Kovalski-*Pregoeiro.*

JURIDICO
ANEXO IX DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.395.578,36	4.875.319,44	2.666.887,62	2.208.431,82	520.258,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.395.578,36	4.875.319,44	2.666.887,62	2.208.431,82	520.258,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.395.578,36 <(a-d)>	-4.875.319,44 <(b-e)>	-	-	-520.258,92 <(c-f)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO X DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO XI DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	6.198,00	25.405,84	-19.207,84
ATIVOS(I)	6.198,00	25.405,84	-19.207,84
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698,00	25.405,84	-21.707,84

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	25.405,84	25.405,84

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO XII DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.272.502,00	4.293.615,00	11.049.520,88	257,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.200,00	125.200,00	38.096,29	30,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.328.000,00	2.349.113,00	9.014.734,39	383,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	979.302,00	979.302,00	914.376,99	93,37
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	773.500,00	773.500,00	988.647,91	127,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	45.170,61	376,42
Dívida Ativa dos Impostos	37.500,00	37.500,00	48.367,63	128,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	127,06	0,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.407.615,00	18.407.615,00	16.746.909,74	90,98
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.779.322,26	84,74
Cota Parte do ITR	1.007.615,00	1.007.615,00	1.485.547,28	147,43
Cota-Parte do IPVA	312.500,00	312.500,00	238.899,02	76,45
Cota-Parte do ICMS	9.037.500,00	9.037.500,00	8.213.258,78	90,88
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	29.882,40	59,76
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	29.882,40	59,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	21.680.117,00	22.701.230,00	27.796.430,62	122,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	637.900,00	637.900,00	260.545,88	40,84
Provenientes da União	637.900,00	637.900,00	258.138,24	40,47
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.407,64	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.129.225,00	3.129.225,00	5.399.999,07	172,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.767.125,00	3.767.125,00	5.660.544,95	150,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	5.836.400,00	6.167.426,68	5.681.870,13	256.134,70	96,28
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.413.900,00	2.929.260,45	2.864.906,21	0,00	97,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.422.500,00	3.238.166,23	2.816.963,92	256.134,70	94,90
DESPESAS DE CAPITAL	686.000,00	1.054.865,00	119.073,41	844.257,96	91,32
Investimentos	686.000,00	1.054.865,00	119.073,41	844.257,96	91,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.522.400,00	7.222.291,68	5.800.943,54	1.100.392,66	95,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.522.400,00	7.222.291,68	6.901.336,20	100,00	5.800.943,54	100,00	1.100.392,66

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,83

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	2.731.871,61

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	1.850,97	0,00	0,00	1.850,97	1.850,97
Inscritos em 2017	216.135,00	0,00	117.836,71	98.298,29	216.135,00
Total	217.985,97	0,00	117.836,71	100.149,26	217.985,97

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	698.500,00	488.989,45	412.470,31	5,98	406.797,31	7,01	5.673,00
Atenção Básica	4.866.000,00	5.702.455,47	5.582.829,27	80,89	4.898.135,41	84,44	684.693,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	689.609,76	595.213,61	8,62	212.195,94	3,66	383.017,67
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	163.000,00	160.724,33	2,33	136.013,96	2,34	24.710,37
Vigilância Sanitária	124.000,00	31.335,00	19.530,80	0,28	19.485,80	0,34	45,00
Vigilância Epidemiológica	76.900,00	82.717,00	66.563,80	0,96	66.563,80	1,15	0,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	64.185,00	64.004,08	0,93	61.751,32	1,06	2.252,76
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.522.400,00	7.222.291,68	6.901.336,20	100,00	5.800.943,54	100,00	1.100.392,66

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 091/2019. DE: 14 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer calendário de pagamentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Santo Antônio do Leste no exercício de 2019.

Parágrafo Único - O calendário para pagamento dos servidores no exercício de 2019 será realizado nas seguintes datas:

MT

31 de janeiro (quinta-feira);

28 de fevereiro (quinta-feira);

29 de março (sexta-feira);

30 de abril (terça-feira);

31 de maio (sexta-feira);

28 de junho (sexta-feira);

31 de julho (quarta-feira);

30 de agosto (sexta-feira);

30 de setembro (segunda-feira);

31 de outubro (quinta-feira);

29 de novembro (sexta-feira);

31 de dezembro (terça-feira).

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar os pagamentos antes das datas mencionadas, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE JANEIRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 090/2019. DE: 14 DE JANEIRO DE 2019

ESTABELECE CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito dos órgãos públicos municipais de Santo Antônio do Leste no exercício de 2019.

Parágrafo Único - O calendário para o exercício de 2019 terá os seguintes feriados e pontos facultativos:

MT

1º de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal – Feriado Nacional;

28 de janeiro (segunda-feira) – Aniversário do Município de Santo Antônio do Leste – Feriado Municipal;

04 de março (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;

05 de março (terça-feira) Carnaval – Feriado Nacional;

06 de março (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas;

19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

21 de abril (domingo) Tiradentes – feriado nacional;

1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;

13 de junho (quinta-feira) Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município – Feriado Municipal;

14 de junho (sexta-feira) Ponto Facultativo;

20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi – Feriado Nacional;

21 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

07 de setembro (sábado) Independência do Brasil – Feriado Nacional;

12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo;

02 de novembro (sábado) Finados – Feriado Nacional;

15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República – Feriado Nacional;

20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra – Feriado Estadual;

24 de dezembro (terça-feira) – Ponto facultativo;

25 de dezembro (quarta-feira) Natal – Feriado Nacional;

31 de dezembro (terça-feira) – ponto facultativo.

Artigo 2º - O Poder Executivo publicará Decreto para ratificar os pontos facultativos de acordo com a oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 14 DE JANEIRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

JURIDICO
ANEXO I DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

Santo Antonio do Leste - PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	919.081,16	873.401,28	913.790,89	928.577,47	948.528,96	951.459,66	980.632,36	960.903,82	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	1.858.156,37	12.235.690,70	12.495,05
Pessoal Ativo	919.081,16	873.401,28	913.790,89	928.577,47	948.528,96	951.459,66	980.632,36	960.903,82	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	1.858.156,37	12.235.690,70	12.495,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	787.353,25	742.951,35	777.322,85	780.929,36	791.430,53	797.170,68	828.558,54	802.686,78	856.751,44	799.793,73	818.614,52	1.578.287,02	10.361.850,05	12.495,05
Obrigações Patronais	131.727,91	130.449,93	136.468,04	147.648,11	157.098,43	154.288,98	152.073,82	158.217,04	145.955,25	135.696,95	144.346,84	279.869,35	1.873.840,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	919.081,16	873.401,28	913.790,89	928.577,47	948.528,96	951.459,66	980.632,36	960.903,82	1.002.706,69	935.490,68	962.961,36	1.858.156,37	12.235.690,70	12.495,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.926.878,66	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.926.878,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	12.248.185,75	38,36
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.240.514,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	16.378.488,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.516.463,03	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO II DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.895.663,85	4.654.683,07	12.423.113,07	11.839.915,96
Disponibilidade de Caixa	3.895.663,85	4.654.683,07	12.423.113,07	11.839.915,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.041,27	4.683.323,16	12.449.253,16	11.908.002,71
(-) Restos a Pagar Processados	220.377,42	28.640,09	26.140,09	68.086,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-3.895.663,85	-4.654.683,07	-12.423.113,07	-11.839.915,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.824.460,11	24.391.714,44	33.193.462,22	31.926.878,66
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-16,35	-19,08	-37,43	-37,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (I	28.589.352,13	29.270.057,33	39.832.154,66	38.312.254,39
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	25.730.416,92	26.343.051,60	35.848.939,20	34.481.028,95

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	3.847,00	3.847,00	3.847,00	3.847,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	1.985.652,00	1.724.629,05	1.585.118,95	1.523.998,23
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO III DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.824.460,11	24.391.714,44	33.193.462,22	31.926.878,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.241.381,22	5.366.177,18	7.302.561,69	7.023.913,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.717.243,10	4.829.559,46	6.572.305,52	6.321.521,97

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO IV DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.926.878,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.108.300,59	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.597.470,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.234.881,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO V DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(f)=(a-(b+c+d+e)-f)		
RECURSOS VINCULADOS (I)	693.342,22	0,00	0,00	0,00	175.297,00	0,00	518.045,22	185.870,98	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	103.147,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.147,91	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	109.126,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.126,48	184.740,49	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	481.067,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.067,83	1.130,49	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	175.297,00	0,00	-175.297,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	205,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,75	166.455,73	0,00
Recurdos Ordinários	205,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,75	166.455,73	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	693.547,97	0,00	0,00	0,00	175.297,00	0,00	518.250,97	352.326,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO VI DO RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	31.926.878,66
Receita Corrente líquida Ajustada	31.926.878,66

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.248.185,75	38,36
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.240.514,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.378.488,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	15.516.463,03	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.839.915,96	-37,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.312.254,39	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.023.913,31	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	5.108.300,59	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.234.881,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	352.326,71	518.250,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO I DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.210.884,25	31.231.997,25	4.821.821,03	15,44	32.251.287,68	103,26	-1.019.290,43
RECEITAS CORRENTES	27.232.157,00	28.253.270,00	4.663.075,05	16,50	31.926.878,66	113,00	-3.673.608,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	3.467.502,00	4.488.615,00	552.830,64	12,32	11.261.507,12	250,89	-6.772.892,12
Impostos	3.272.502,00	4.293.615,00	545.795,61	12,71	11.057.206,03	257,53	-6.763.591,03
Taxas	185.000,00	185.000,00	7.035,03	3,80	204.301,09	110,43	-19.301,09
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	876.300,00	876.300,00	8.125,40	0,93	50.220,59	5,73	826.079,41
Contribuições Sociais	626.300,00	626.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.300,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	8.125,40	3,25	50.220,59	20,09	199.779,41
RECEITA PATRIMONIAL	843.840,00	843.840,00	15.492,30	1,84	86.084,95	10,20	757.755,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	-8.100,00
Valores Mobiliários	843.840,00	843.840,00	15.492,30	1,84	77.984,95	9,24	765.855,05
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	212.000,00	212.000,00	15.847,50	7,48	128.271,82	60,51	83.728,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	212.000,00	212.000,00	15.847,50	7,48	128.271,82	60,51	83.728,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.814.015,00	21.814.015,00	3.989.407,22	18,29	20.090.532,47	92,10	1.723.482,53
Transferências da União e suas Entidades	9.536.015,00	9.536.015,00	2.163.762,43	22,69	9.018.007,69	94,57	518.007,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.578.000,00	9.578.000,00	1.367.158,42	14,27	8.331.704,69	86,99	1.246.295,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.700.000,00	2.700.000,00	458.486,37	16,98	2.740.820,09	101,51	-40.820,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	81.371,99	439,85	310.261,71	677,09	-291.761,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	127.446,40	554,22	-119.246,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.300,00	10.300,00	81.371,99	790,02	182.815,31	774,91	-172.515,31
RECEITAS DE CAPITAL	2.978.727,25	2.978.727,25	158.745,98	5,33	324.409,02	10,89	2.654.318,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.198,00	6.198,00	6.186,15	99,81	25.405,84	409,90	-19.207,84
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	3.698,00	3.698,00	6.186,15	167,28	25.405,84	687,02	-21.707,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.946.404,25	2.946.404,25	127.380,49	4,32	203.061,94	6,89	2.743.342,31
Transferências da União e de suas Entidades	2.356.300,25	2.356.300,25	127.380,49	5,41	203.061,94	8,62	2.153.238,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.104,00	590.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.104,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	26.125,00	26.125,00	25.179,34	96,38	95.941,24	367,24	-69.816,24
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	26.125,00	26.125,00	25.179,34	96,38	95.941,24	367,24	-69.816,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169.360,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.380.244,25	32.401.357,25	4.821.821,03	14,88	32.251.287,68	99,54	150.069,57

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.380.244,25	32.401.357,25	4.821.821,03	14,88	32.251.287,68	99,54	150.069,57
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.380.244,25	32.401.357,25	4.821.821,03	14,88	32.251.287,68	99,54	150.069,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.512.244,25	30.332.601,96	5.413.399,74	26.089.045,08	4.243.556,88	5.751.547,78	23.108.828,02	7.223.773,94	22.954.026,69	2.980.217,06
DESPESAS CORRENTES	23.320.898,00	24.837.123,60	3.726.986,31	21.213.725,64	3.623.397,96	4.342.192,63	20.441.940,40	4.395.183,20	20.291.782,07	771.785,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.292.000,00	13.175.820,94	2.518.241,84	10.936.643,54	2.239.177,40	2.522.378,06	10.936.643,54	2.239.177,40	10.861.129,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	65.200,00	65.200,00	-478,19	63.617,81	1.582,19	10.056,02	63.617,81	1.582,19	63.617,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.963.698,00	11.596.102,66	1.209.222,66	10.213.464,29	1.382.638,37	1.809.758,55	9.441.679,05	2.154.423,61	9.367.034,52	771.785,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.091.346,25	5.395.478,36	1.686.413,43	4.875.319,44	520.158,92	1.409.355,15	2.666.887,62	2.728.590,74	2.662.244,62	2.208.431,82
INVESTIMENTOS	5.941.346,25	5.285.456,36	1.676.008,00	4.765.519,72	519.936,64	1.388.319,66	2.557.087,90	2.728.368,46	2.552.444,90	2.208.431,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	110.022,00	10.405,43	109.799,72	222,28	21.035,49	109.799,72	222,28	109.799,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.002.600,00	1.373.355,29	296.530,88	1.299.047,16	74.308,13	298.739,67	1.299.047,16	74.308,13	1.103.350,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	30.514.844,25	31.705.957,25	5.709.930,62	27.388.092,24	4.317.865,01	6.050.287,45	24.407.875,18	7.298.082,07	24.057.376,95	2.980.217,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.514.944,25	31.706.057,25	5.709.930,62	27.388.092,24	4.317.965,01	6.050.287,45	24.407.875,18	7.298.182,07	24.057.376,95	2.980.217,06
SUPERÁVIT (XIII)				4.863.195,44			7.843.412,50		8.193.910,73	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	30.514.944,25	31.706.057,25	5.709.930,62	32.251.287,68		6.050.287,45	32.251.287,68		32.251.287,68	2.980.217,06
RESERVA DO RPPS	865.300,00	865.300,00	0,00	0,00	865.300,00	0,00	0,00	865.300,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO II DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.377.644,25	31.198.001,96	5.413.399,74	26.089.045,08	95,26	5.108.956,88	5.751.547,78	23.108.828,02	94,68	8.089.173,94	2.980.217,06
Legislativa	1.260.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.260.000,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
Administração	3.394.600,00	3.974.730,05	540.432,83	3.882.113,88	14,17	92.616,17	748.906,47	3.808.988,83	15,61	165.741,22	73.125,05
Administração Geral	2.486.100,00	2.832.707,57	391.372,97	2.768.074,33	10,11	64.633,24	563.324,83	2.695.688,54	11,04	137.019,03	72.385,79
Administração Financeira	869.000,00	1.048.815,48	148.294,86	1.021.068,55	3,73	27.746,93	173.276,29	1.020.329,29	4,18	28.486,19	739,26
Controle Interno	3.000,00	1.622,00	765,00	1.515,00	0,01	107,00	765,00	1.515,00	0,01	107,00	0,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	46.000,00	0,00	45.950,00	0,17	50,00	0,00	45.950,00	0,19	50,00	0,00
Comunicação Social	6.500,00	45.585,00	0,00	45.506,00	0,17	79,00	11.540,35	45.506,00	0,19	79,00	0,00
Assistência Social	2.297.319,25	1.587.421,83	310.409,26	1.394.065,19	5,09	193.356,64	333.815,22	1.186.930,00	4,86	400.491,83	207.135,19
Assistência ao Idoso	7.000,00	6.000,00	0,00	120,37	0,00	5.879,63	0,00	120,37	0,00	5.879,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.000,00	26.000,00	-224,90	14.118,65	0,05	11.881,35	1.843,80	14.118,65	0,06	11.881,35	0,00
Assistência Comunitária	2.269.319,25	1.555.421,83	310.634,16	1.379.826,17	5,04	175.595,66	331.971,42	1.172.690,98	4,80	382.730,85	207.135,19
Previdência Social	1.534.600,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.534.600,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00	0,00	0,00	1.534.600,00	0,00
Saúde	6.522.400,00	7.222.291,68	1.687.021,38	6.901.336,20	25,20	320.955,48	1.154.363,64	5.800.943,54	23,77	1.421.348,14	1.100.392,66
Administração Geral	698.500,00	488.989,45	38.719,17	412.470,31	1,51	76.519,14	74.574,50	406.797,31	1,67	82.192,14	5.673,00
Atenção Básica	4.866.000,00	5.702.455,47	1.383.055,89	5.582.829,27	20,38	119.626,20	991.723,00	4.898.135,41	20,07	804.320,06	684.693,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	689.609,76	220.989,40	595.213,61	2,17	94.396,15	45.302,32	212.195,94	0,87	477.413,82	383.017,67
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	163.000,00	16.140,80	160.724,33	0,59	2.275,67	12.159,55	136.013,96	0,56	26.986,04	24.710,37
Vigilância Sanitária	124.000,00	31.335,00	3.871,46	19.530,80	0,07	11.804,20	4.006,46	19.485,80	0,08	11.849,20	45,00
Vigilância Epidemiológica	76.900,00	82.717,00	15.825,72	66.563,80	0,24	16.153,20	15.825,72	66.563,80	0,27	16.153,20	0,00
Alimentação e Nutrição	60.000,00	64.185,00	8.418,94	64.004,08	0,23	180,92	10.772,09	61.751,32	0,25	2.433,68	2.252,76
Educação	6.598.300,00	9.269.495,44	2.185.263,94	8.801.723,07	32,14	467.772,37	2.302.446,83	7.892.416,38	32,34	1.377.079,06	909.306,69
Administração Geral	593.000,00	897.234,00	177.149,08	692.631,03	2,53	204.602,97	196.754,27	689.992,79	2,83	207.241,21	2.638,24
Alimentação e Nutrição	272.000,00	222.000,00	10.729,99	186.490,10	0,68	35.509,90	26.840,09	185.539,63	0,76	36.460,37	950,47
Ensino Fundamental	4.822.500,00	7.024.514,44	1.777.159,09	6.872.866,51	25,09	151.647,93	1.853.097,13	5.967.398,53	24,45	1.057.115,91	905.467,98
Ensino Profissional	50.000,00	18.700,00	4.613,00	18.463,00	0,07	237,00	4.363,00	18.213,00	0,07	487,00	250,00
Ensino Superior	35.000,00	41.000,00	12.129,43	37.927,55	0,14	3.072,45	13.606,88	37.927,55	0,16	3.072,45	0,00
Educação Infantil	733.600,00	921.303,00	172.457,29	852.699,51	3,11	68.603,49	175.102,60	852.699,51	3,49	68.603,49	0,00
Educação de Jovens e Adultos	92.200,00	144.744,00	31.026,06	140.645,37	0,51	4.098,63	32.682,86	140.645,37	0,58	4.098,63	0,00
Cultura	95.600,00	31.360,00	5.670,90	30.492,78	0,11	867,22	5.670,90	30.492,78	0,12	867,22	0,00
Difusão Cultural	95.600,00	31.360,00	5.670,90	30.492,78	0,11	867,22	5.670,90	30.492,78	0,12	867,22	0,00
Direitos da Cidadania	3.500,00	3.500,00	0,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	0,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00	90,00	0,00	3.410,00	0,00
Urbanismo	5.445.700,00	4.074.820,37	524.132,68	3.870.179,04	14,13	204.641,33	815.513,91	3.225.827,55	13,22	848.992,82	644.351,49
Serviços Urbanos	5.415.700,00	4.074.420,37	524.132,68	3.870.179,04	14,13	204.241,33	815.513,91	3.225.827,55	13,22	848.592,82	644.351,49
Habitação Urbana	30.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	375.100,00	314.900,56	68.402,98	298.644,96	1,09	16.255,60	51.220,97	267.662,56	1,10	47.238,00	30.982,40
Serviços Urbanos	10.000,00	2.000,00	0,00	1.899,00	0,01	101,00	0,00	1.899,00	0,01	101,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	355.100,00	302.900,56	68.402,98	290.715,96	1,06	12.184,60	51.220,97	259.733,56	1,06	43.167,00	30.982,40
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	6.030,00	0,02	3.970,00	0,00	6.030,00	0,02	3.970,00	0,00
Gestão Ambiental	63.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	63.125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00
Agricultura	474.400,00	382.821,00	67.055,73	378.516,07	1,38	4.304,93	199.070,26	367.357,20	1,51	15.463,80	11.158,87
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	424.400,00	382.821,00	67.055,73	378.516,07	1,38	4.304,93	199.070,26	367.357,20	1,51	15.463,80	11.158,87
Indústria	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	20.000,00	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00
Energia Elétrica	20.000,00	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00	0,00	0,00	304,00	0,00
Transporte	398.000,00	109.291,03	0,00	106.517,12	0,39	2.773,91	74.850,00	106.517,12	0,44	2.773,91	0,00
Transporte Rodoviário	398.000,00	109.291,03	0,00	106.517,12	0,39	2.773,91	74.850,00	106.517,12	0,44	2.773,91	0,00
Desporto e Lazer	497.200,00	251.619,00	15.082,80	247.773,43	0,90	3.845,57	34.598,07	244.008,72	1,00	7.610,28	3.764,71
Desporto Comunitário	497.200,00	251.619,00	15.082,80	247.773,43	0,90	3.845,57	34.598,07	244.008,72	1,00	7.610,28	3.764,71
Encargos Especiais	225.000,00	179.422,00	9.927,24	177.593,34	0,65	1.828,66	31.091,51	177.593,34	0,73	1.828,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	175.022,00	9.927,24	173.417,53	0,63	1.604,47	31.091,51	173.417,53	0,71	1.604,47	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	4.400,00	0,00	4.175,81	0,02	224,19	0,00	4.175,81	0,02	224,19	0,00
Reserva de Contingência	965.300,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00
Reserva de Contingência	965.300,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00	0,00	0,00	965.300,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.002.600,00	1.373.355,29	296.530,88	1.299.047,16	4,74	74.308,13	298.739,67	1.299.047,16	5,32	74.308,13	0,00
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração	177.000,00	257.955,29	55.020,56	257.589,97	0,94	365,32	55.426,13	257.589,97	1,06	365,32	0,00
Administração Geral	126.000,00	198.173,29	41.127,58	198.171,87	0,72	1,42	41.533,15	198.171,87	0,81	1,42	0,00
Administração Financeira	51.000,00	59.782,00	13.892,98	59.418,10	0,22	363,90	13.892,98	59.418,10	0,24	363,90	0,00
Assistência Social	41.500,00	41.500,00	7.940,78	34.531,80	0,13	6.968,20	8.089,99	34.531,80	0,14	6.968,20	0,00
Assistência Comunitária	41.500,00	41.500,00	7.940,78	34.531,80	0,13	6.968,20	8.089,99	34.531,80	0,14	6.968,20	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	242.000,00	346.310,00	78.811,06	339.718,87	1,24	6.591,13	78.813,04	339.718,87	1,39	6.591,13	0,00
Administração Geral	40.000,00	13.000,00	2.082,80	12.848,67	0,05	151,33	2.082,80	12.848,67	0,05	151,33	0,00
Atenção Básica	185.000,00	316.746,00	73.591,84	313.554,92	1,14	3.191,08	73.593,82	313.554,92	1,28	3.191,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Vigilância Sanitária	10.000,00	5.875,00	623,81	2.626,31	0,01	3.248,69	623,81	2.626,31	0,01	3.248,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	10.689,00	2.512,61	10.688,97	0,04	0,03	2.512,61	10.688,97	0,04	0,03	0,00
Educação	414.000,00	571.763,00	129.352,27	554.816,53	2,03	16.946,47	130.668,62	554.816,53	2,27	16.946,47	0,00
Administração Geral	30.000,00	54.305,00	8.724,17	53.866,60	0,20	438,40	9.161,87	53.866,60	0,22	438,40	0,00
Ensino Fundamental	269.000,00	376.864,00	91.682,37	369.539,61	1,35	7.324,39	92.560,99	369.539,61	1,51	7.324,39	0,00
Educação Infantil	109.000,00	127.094,00	24.966,88	117.913,36	0,43	9.180,64	24.966,91	117.913,36	0,48	9.180,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	13.500,00	3.978,85	13.496,96	0,05	3,04	3.978,85	13.496,96	0,06	3,04	0,00
Urbanismo	69.000,00	99.077,00	20.794,94	98.740,94	0,36	336,06	21.130,62	98.740,94	0,40	336,06	0,00
Serviços Urbanos	69.000,00	99.077,00	20.794,94	98.740,94	0,36	336,06	21.130,62	98.740,94	0,40	336,06	0,00
Agricultura	10.000,00	13.650,00	4.611,27	13.649,05	0,05	0,95	4.611,27	13.649,05	0,06	0,95	0,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	13.650,00	4.611,27	13.649,05	0,05	0,95	4.611,27	13.649,05	0,06	0,95	0,00
Indústria	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.380.244,25	32.571.357,25	5.709.930,62	27.388.092,24	100,00	5.183.265,01	6.050.287,45	24.407.875,18	100,00	8.163.482,07	2.980.217,06

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO III DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.021.152,23	1.967.330,31	2.049.873,54	2.091.039,37	2.172.922,22	2.570.422,84	4.278.867,68	7.629.517,34	1.835.567,89	3.389.796,32	2.352.037,84	2.861.434,66	35.219.962,24	31.797.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.685,57	159.355,96	346.364,55	408.027,07	179.460,98	1.028.368,33	2.043.477,70	5.934.199,41	219.810,82	270.926,09	135.616,26	417.214,38	11.261.507,12	4.488.615,00
IPTU	1.855,44	3.420,03	12.437,17	18.569,23	18.031,58	5.069,51	6.578,94	3.162,51	9.664,99	7.109,54	316,10	880,17	87.095,21	175.700,00
ISS	35.189,60	41.301,62	65.249,53	124.898,23	94.567,15	66.819,77	83.737,68	80.955,63	110.232,33	83.568,35	76.304,84	96.218,64	959.043,37	995.302,00
ITBI	0,00	2.240,00	173.700,00	183.600,00	200,00	887.325,72	1.872.907,79	5.720.438,66	38.468,45	126.129,96	2.567,39	7.156,42	9.014.734,39	2.349.113,00
IRRF	79.075,52	60.922,93	71.698,59	67.681,09	59.590,91	65.944,47	52.102,19	63.032,10	55.600,72	50.687,53	53.287,89	309.023,97	988.647,91	773.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.565,01	51.471,38	23.279,26	13.278,52	7.071,34	3.208,86	28.151,10	66.610,51	5.844,33	3.430,71	3.140,04	3.935,18	211.986,24	195.000,00
Contribuições	4.218,10	5.964,38	4.116,93	4.519,70	4.537,44	5.197,20	3.576,11	2.700,23	29,33	7.235,77	7.971,83	153,57	50.220,59	876.300,00
Receita Patrimonial	9.683,60	9.418,00	6.608,93	6.347,43	5.908,46	6.135,75	6.789,18	6.049,77	5.615,84	8.035,69	8.508,14	6.984,16	86.084,95	843.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.683,60	5.318,00	6.608,93	6.347,43	5.908,46	6.135,75	6.789,18	6.049,77	5.615,84	8.035,69	8.508,14	6.984,16	77.984,95	843.840,00
Outras Rceitas Patrimoniais	4.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	6.739,68	13.146,52	12.861,91	17.961,47	15.794,86	9.977,58	6.869,59	12.524,12	8.519,02	8.029,57	6.478,37	9.369,13	128.271,82	212.000,00
Transferências Correntes	1.749.565,81	1.773.503,66	1.668.342,35	1.642.681,50	1.955.547,64	1.510.566,68	2.207.298,80	1.665.673,36	1.594.907,36	3.075.724,22	2.186.192,87	2.353.611,80	23.383.616,05	25.358.015,00
Cota-Parte do FPM	562.076,40	734.809,64	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	7.067.834,87	8.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	742.708,05	601.306,45	586.518,93	518.235,57	756.211,40	517.845,28	825.219,68	701.840,98	600.411,44	994.128,03	691.173,16	677.659,81	8.213.258,78	9.037.500,00
Cota-Parte do IPVA	17.244,22	21.528,14	29.050,76	36.580,79	42.832,85	33.639,73	25.004,21	10.821,57	8.939,71	7.921,98	3.004,16	2.330,90	238.899,02	312.500,00
Cota-Parte do ITR	36.803,22	0,00	0,00	68,92	0,00	0,00	14.554,20	506,20	184.439,67	1.097.607,19	93.845,74	57.722,14	1.485.547,28	1.007.615,00
Transferências da LC 87/1996	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	2.490,20	29.882,40	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	234.961,27	229.484,96	205.200,60	191.832,51	261.750,88	197.033,29	247.662,32	224.916,01	188.107,13	301.384,75	223.832,93	234.653,44	2.740.820,09	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	153.282,45	183.884,27	350.967,57	375.410,78	256.473,48	164.172,17	406.509,08	214.960,55	225.772,85	235.122,70	622.835,57	417.982,14	3.607.373,61	4.200.400,00
Outras Receitas Correntes	132.259,47	5.941,79	11.578,87	11.502,20	11.672,84	10.177,30	10.856,30	8.370,45	6.685,52	19.844,98	7.270,37	74.101,62	310.261,71	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	272.264,36	272.026,82	222.434,76	215.087,57	287.464,61	229.872,19	254.327,80	245.159,31	236.205,42	507.843,29	267.904,81	282.492,64	3.293.083,58	4.170.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	272.264,36	272.026,82	222.434,76	215.087,57	287.464,61	229.872,19	254.327,80	245.159,31	236.205,42	507.843,29	267.904,81	282.492,64	3.293.083,58	3.544.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.748.887,87	1.695.303,49	1.827.438,78	1.875.951,80	1.885.457,61	2.340.550,65	4.024.539,88	7.384.358,03	1.599.362,47	2.881.953,03	2.084.133,03	2.578.942,02	31.926.878,66	27.627.170,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO XIV DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	31.380.244,25
Previsão Atualizada	32.401.357,25
Receitas Realizadas	32.251.287,68
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.380.244,25
Créditos Adicionais	1.191.113,00
Dotação Atualizada	32.571.357,25
Despesas Empenhadas	27.388.092,24
Despesas Líquidadas	24.407.875,18
Despesas Pagas	24.057.376,95
Superavit Orçamentário	4.863.195,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.388.092,24
Despesas Líquidadas	24.407.875,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.926.878,66

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	8.776.319,59	0,00
Resultado Primário	0,00	8.776.319,59	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	231.408,11	0,00	194.237,33	37.170,78
Poder Executivo	231.408,11	0,00	194.237,33	37.170,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.985.652,00	0,00	425.657,55	1.559.994,45
Poder Executivo	1.985.652,00	0,00	425.657,55	1.559.994,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.217.060,11	0,00	619.894,88	1.597.165,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.139.546,74	25,00	35,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.666.887,62	520.258,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.901.336,20	15,00	24,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO IV DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	2.485.774,50
Receita de Contribuição dos Segurados	626.300,00	626.300,00	0,00	614.166,07
Pessoal Civil	626.300,00	626.300,00	0,00	614.166,07
Ativo	626.300,00	626.300,00	0,00	610.876,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	3.289,52
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	863.509,24
Pessoal Civil	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	766.181,68
Ativo	1.169.360,00	1.169.360,00	0,00	766.181,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	97.327,56
Receita Patrimonial	603.840,00	603.840,00	0,00	940.733,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	603.840,00	603.840,00	0,00	940.733,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	67.365,93
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	200,00	200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	67.365,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.399.800,00	2.399.800,00	0,00	2.485.774,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE — Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
ADMINISTRAÇÃO (V)	324.700,00	324.700,00	0,00	116.554,42	0,00	116.554,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	318.600,00	318.600,00	0,00	116.554,42	0,00	116.554,42	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	689.002,51	0,00	689.002,51	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	689.002,51	0,00	689.002,51	0,00	0,00
Aposentados	720.000,00	720.000,00	0,00	447.928,75	0,00	447.928,75	0,00	0,00
Pensões	80.000,00	80.000,00	0,00	28.675,92	0,00	28.675,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	400.000,00	400.000,00	0,00	212.397,84	0,00	212.397,84	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	1.534.700,00	1.534.700,00	0,00	805.556,93	0,00	805.556,93	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	865.100,00	865.100,00	0,00	1.680.217,57	0,00	1.680.217,57	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	865.300,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	31.439,43
Investimentos e Aplicações	0,00	8.105.449,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO VI DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	28.253.270,00	31.926.878,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.488.615,00	11.261.507,12
IPTU	175.700,00	87.095,21
ISS	995.302,00	959.043,37
ITBI	2.349.113,00	9.014.734,39
IRRF	773.500,00	988.647,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.000,00	211.986,24
Contribuições	876.300,00	50.220,59
Receita Patrimonial	843.840,00	86.084,95
Aplicações Financeiras (II)	843.840,00	77.984,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.100,00
Transferências Correntes	21.814.015,00	20.090.532,47
Cota-Parte do FPM	6.450.000,00	5.768.268,33
Cota-Parte do ICMS	7.237.500,00	6.570.607,21
Cota-Parte do IPVA	242.500,00	191.119,43
Cota-Parte do ITR	943.615,00	1.188.437,88
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	23.905,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.700.000,00	2.740.820,09
Outras Transferências Correntes	4.200.400,00	3.607.373,61
Demais Receitas Correntes	230.500,00	438.533,53
Outras Receitas Financeiras (III)	5.000,00	122.201,97
Receitas Correntes Restantes	225.500,00	316.331,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.404.430,00	31.726.691,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.978.727,25	324.409,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	6.198,00	25.405,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	6.198,00	25.405,84
Transferências de Capital	2.946.404,25	203.061,94
Convênios	2.826.404,25	203.061,94
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	26.125,00	95.941,24
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	26.125,00	95.941,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.978.727,25	324.409,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	30.383.157,25	32.051.100,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.837.123,60	21.213.725,64	20.441.940,40	20.291.782,07	105.727,38	228.605,91	228.605,91
Pessoal e Encargos Sociais	13.175.820,94	10.936.643,54	10.936.643,54	10.861.129,74	53.930,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.200,00	63.617,81	63.617,81	63.617,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.596.102,66	10.213.464,29	9.441.679,05	9.367.034,52	51.796,98	228.605,91	228.605,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.596.102,66	10.213.464,29	9.441.679,05	9.367.034,52	51.796,98	228.605,91	228.605,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	24.771.923,60	21.150.107,83	20.378.322,59	20.228.164,26	105.727,38	228.605,91	228.605,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.395.578,36	4.875.319,44	2.666.887,62	2.662.244,62	0,00	238.998,30	197.051,64
Investimentos	5.285.456,36	4.765.519,72	2.557.087,90	2.552.444,90	0,00	201.785,38	159.838,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.122,00	109.799,72	109.799,72	109.799,72	0,00	37.212,92	37.212,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.285.456,36	4.765.519,72	2.557.087,90	2.552.444,90	0,00	201.785,38	159.838,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	965.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.022.679,96	25.915.627,55	22.935.410,49	22.780.609,16	105.727,38	430.391,29	388.444,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.776.319,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.764.819,57

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.776.319,59

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.895.663,85	11.839.915,96
Disponibilidade de Caixa	3.895.663,85	11.839.915,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.041,27	11.908.002,71
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	220.377,42	68.086,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.895.663,85	-11.839.915,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.944.252,11

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	152.290,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	7.791.961,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	7.791.961,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	865.300,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO VII DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.832,51	108.065,65	105.727,38	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	467.604,21	425.657,55	0,00	1.559.994,45	1.597.165,23
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	34.832,51	108.065,65	105.727,38	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	467.604,21	425.657,55	0,00	1.559.994,45	1.597.165,23
0202	GABINETE DO PREFEITO	135,00	4.576,35	4.576,35	0,00	135,00	0,00	19.346,05	9.737,14	9.737,14	0,00	9.608,91	9.743,91
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	18.514,91	14.385,95	14.385,95	0,00	18.514,91	0,00	14.160,53	10.528,57	10.528,57	0,00	3.631,96	22.146,87
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	176,49	19.273,06	19.273,06	0,00	176,49	0,00	37.234,72	37.212,92	37.212,92	0,00	21,80	198,29
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.911,95	15.725,55	15.663,80	0,00	3.973,70	1.850,97	216.135,00	117.836,71	117.836,71	0,00	100.149,26	104.122,96
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.825,95	20.486,71	20.486,71	0,00	9.825,95	539.303,80	61.004,87	56.381,54	56.381,54	0,00	543.927,13	553.753,08
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	109,70	5.310,16	5.233,64	0,00	186,22	54.728,37	45.720,11	13.135,66	13.135,66	0,00	87.312,82	87.499,04
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.938,51	26.510,49	24.310,49	0,00	4.138,51	375.038,31	614.744,91	220.330,52	178.383,86	0,00	811.399,36	815.537,87
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	55,45	55,45	0,00	0,00	300,00	6.043,36	2.400,15	2.400,15	0,00	3.943,21	3.943,21
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	220,00	1.741,93	1.741,93	0,00	220,00	0,00	41,00	41,00	41,00	0,00	0,00	220,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	88.509,95	88.509,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	88.509,95	88.509,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	34.832,51	196.575,60	194.237,33	0,00	37.170,78	971.221,45	1.014.430,55	467.604,21	425.657,55	0,00	1.559.994,45	1.597.165,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO VIII DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	785.375,00	785.375,00	2.777.218,30	353,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.625,00	37.625,00	33.918,84	90,15
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	9.501,31	38,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.625,00	12.625,00	24.417,53	193,41
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	325.000,00	325.000,00	2.253.683,56	693,44
1.2.1 - ITBI	325.000,00	325.000,00	2.253.683,56	693,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.250,00	260.250,00	244.182,49	93,83
1.3.1 - ISS	256.250,00	256.250,00	233.050,73	90,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	11.131,76	278,29
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	162.500,00	162.500,00	245.433,41	151,04
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.129.925,00	2.129.925,00	2.623.308,82	123,16
2.1 - Cota-Parte FPM	1.000.000,00	1.000.000,00	1.011.265,65	101,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	1.000.000,00	1.000.000,00	1.011.265,65	101,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.009.925,00	1.009.925,00	1.288.470,57	127,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	268.159,12	446,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	55.413,48	110,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	2.915.300,00	2.915.300,00	5.400.527,12	185,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	9.003,75	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	9.003,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.544.000,00	3.544.000,00	3.293.083,58	92,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.299.566,54	81,22
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.642.651,57	91,26
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	5.976,48	59,76
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	64.000,00	64.000,00	297.109,40	464,23
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	47.779,59	68,26
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	2.192.656,53	101,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.160.000,00	2.160.000,00	2.192.656,53	101,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.384.000,00	-1.384.000,00	-1.100.427,05	79,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,72
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,72
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,72
23. ENSINO FUNDAMENTAL	430.000,00	1.045.128,64	1.039.119,69	99,43	753.419,77	72,09	53.314,39
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	430.000,00	1.045.128,64	1.039.119,69	99,43	753.419,77	72,09	53.314,39
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	35.000,00	41.000,00	37.927,55	92,51	37.927,55	92,51	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	18.700,00	18.463,00	98,73	18.213,00	97,40	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	515.000,00	1.104.828,64	1.095.510,24	99,16	809.560,32	73,27	54.094,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.100.427,05
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	-1.100.427,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.139.546,74
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	35,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.000,00	195.188,64	190.801,71	97,75	190.801,71	97,75	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.441.100,00	4.961.040,94	4.837.615,25	97,51	4.837.615,25	97,51	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.851.100,00	5.156.229,58	5.028.416,96	97,52	5.028.416,96	97,52	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.366.100,00	6.261.058,22	6.123.927,20	97,81	5.837.977,28	93,24	54.094,11

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.634,46	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.634,46	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	444.431,30	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.740.820,09	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.335.722,36	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.301.617,44	0,00
48.2 - Restos a Pagar	34.104,92	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.259,90	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-143.211,07	0,00
51. (+) Ajustes	72.133,52	0,00
51.1 Retenções	72.133,52	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-71.077,55	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

JURIDICO
ANEXO XIII DO RREO DO 6º BIMESTRE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.406], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE Portaria Nº 495 de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

DECRETO Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas no dia 20 de janeiro de 2019, relativas ao Processo Seletivo Simplificado nº 2, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a abertura de prazos recursais em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, bem como a resposta aos recursos apresentados e sua publicação;

Considerando a expedição do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019, que divulgou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018, devidamente publicado no sítio da Prefeitura Municipal www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e no Diário Oficial Municipal (Jornal da AMM), no dia 01/02/2019, Edição nº 3.158 – ANO XIV – Páginas 589-687, disponível no *site* https:// diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, divulgado através do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial em 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica autorizada a convocação dos candidatos aprovados e, na medida da necessidade, dos candidatos classificados, pela ordem rigorosa de classificação.

Art. 3º Previamente ao início dos trabalhos de candidato convocado, elaborar Contrato Temporário devidamente assinado, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial Municipal.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deve exigir, no ato da contratação, todos os documentos constantes no item 11 e seus subitens do Edital de Abertura.

Art. 4º Nenhuma unidade administrativa desta Prefeitura deve manter servidor, aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado ora homologado, trabalhando sem prévia assinatura de Contrato Temporário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ 05.443.348/0001-77 com o valor de **R$** 398.636,60 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 045/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 045/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **HEBER VIEIRA DE SOUZA - MEI**, CNPJ/MF sob n.º 29.983.936/0001-61, referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/9**3**. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 35.766,50 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), após o acréscimo passa para R$ 44.708,13 (quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e treze centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 049/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 049/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **J P LIMA & CIA LTDA – ME CNPJ 13.063.071/0001-85**, referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/9**3**. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 314.006,20 (trezentos e quatorze mil e seis reais e vinte centavos), após o acréscimo passa para R$ 392.507,75 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 001/2019, *"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL QUE FAZEM PARTE DA FARMACIA BASICA E SÃO DISPENSADOS ATRAVÉS DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT"* durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas: ALDIVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.192.932/0001-09, com sede a Rua do Píqui, nº 71, Bairro Poção, Cuiabá- MT CEP 78015-565, Tel.(65)3623-3468/3760).Tendo como Diretor: ADILSON DA SILVA GUIMARES CPF 032.519.248-00; vencedora do Itens: 4,6,18,21,2426,49,53,54,57,58,64,75,80,81,83,94,102,103,105,107,111,122,126,127,131,138,com o valor de R$ 333.055,00 (trezentos e trinta e três mil, e cinquenta e cinco reais) CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.684.331/0001-20; com sede a Av. BR 014 Qd 040 Lote 03 – E, Parque Real de Goiânia CEP 74.910-096 Aparecida de Goiânia – GO; Tel.(62)3085-7300; tendo como Diretora: CYNTIA MARTINS DO CARMO CPF 698.523.751-72; vencedora do Itens: 3,9,36,39,51,119,128,132, com o valor de R$ 54.340,00 Cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais); RET FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME,CNPJ Nº 12.313.826/0001-90, com sede a Av. Antônio Fidelis nº 1158 Qd. 156 LT 08 Parque Amazônia – CEP 74.840-090 Goiânia – GO, Tel (62)3086-6453; Tendo como Diretor: THIAGO DO EGITO ARAUJO, CPF 006.642.381-30; vencedora dos Itens: 11,12,31,32,38,46,70,79,82,86,90,92,97,108,114,117,120,123,124,130, com o valor de R$ 401.030,00 (quatrocentos e um mil e trinta reais) FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.250.803/0001-92, com sede a Rua professo Joao Felix nº 635, sala 07 Bairro

Lixeira, Cuiabá – MT, CEP 78.008-435 Tel.: (65)3611-7211; tendo como Diretor: ANDREITE SPADA CEP 992.663.001-44; vencedora dos Itens: 5,7,14,20,22,27,28,29,30,40,43,45,60,61,98,99,134, com o valor de R$ 238.410,00(duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais); CENTERMEDICA PROD. HOSPITALAR LTDA –EPP, CNPJ Nº05.443.348/0001-77; com sede a Av. Segunda radial 363 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74.820-090 – Goiânia – GO, Tel: (62) 3241-8777; Tendo como Diretora: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL CPF 438.940.891-72; vencedora do Itens: 1,8,13,15,16,17,23,25,41,42,44,48,50,59,66,67,68,69,74,76,77,84,87,89,95,96,100,113,121, com o valor de R$ 398.636,60 (trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) C.A. DISTRIBUIDORA DE PRPODUTOS HOSP. EIRELI-ME, CNPJ 26.457.348/0001-04; com sede a Av. Graça Aranha, s/n Qd 29 Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era CEP 74916-070, Aparecida de Goiânia-GO; Tel (62) 3983-2238/2239; tendo como Diretora: ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA CPF 990.606.393-91; vencedora dos Itens:2,10,47,52,62,63,65,78,91,109,112,118,125,129,135,136, com valor de R$ 100.391,00(cem mil e trezentos e noventa e um reais);Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel. : (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 28 de janeiro de 2019.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial

Port. 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 050/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 050/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **COMPATIVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.372.398/0001-06, referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/9**3**. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 36.401,40 (trinta e seis mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos), após o acréscimo passa para R$ 45.501,77 (quarenta e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA EIRELLI – ME, CNPJ Nº 12.313.826/0001-90,

Com o valor de **R$** 401.030,00 (quatrocentos e um mil e trinta reais)

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: ALDIVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 02.192.932/0001-09,

Com o valor de **R$** 333.055,00 (trezentos e trinta e três mil, e cinquenta e cinco reais)

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 047/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 047/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **COMERCIAL SERTANEJA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, CNPJ/CPF 24.707.580/0001-10 referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei

8.666/93. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 99.477,10 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), após o acréscimo passa para R$ 124.346,39 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: C.A.DISTRIBUIDORA DE RPODUTOS HOSP. EIRELI-ME, CNPJ 26.457.348/000104; Com o Valor de **R$** 100. 391,00(cem mil e trezentos e noventa e um reais);

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°001/2019

Processo nº 001/2019 cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT". Pelo período de 12 meses*, Portanto Sagraram-se vencedora do certame as Empresas:*

PARTICIPANTE:	**10028**	**-**	**CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	15.000,00	PHARLAB	0,47	7.050,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	15.000,00	SANDOZ	1,89	28.350,00
13	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO+APLICADOR COM 200 DOSES, VIA ORAL.	UN	20,00	CHIESI	69,83	1.396,60
15	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000,00	BAGO	0,96	1.920,00
16	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	100.000,00	PRATIDONADUZZI	0,03	3.000,00
17	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	500,00	MEDLEY	16,30	8.150,00
23	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 400 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000,00	NATULAB	0,35	350,00
25	CARVAO VEGETAL ATIVADO - FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UN	50,00	CONVATEC	27,60	1.380,00
41	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10 G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BIS	5.000,00	PRATIDONADUZZI	1,61	8.050,00
42	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FR	3.000,00	ALCON	19,52	58.560,00
44	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	2.000,00	HYPOFARMA	0,99	1.980,00
48	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	100.000,00	PRATIDONADUZZI	0,13	13.000,00
50	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMP	1.000,00	TEUTO	6,59	6.590,00
59	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	500,00	CRISTALIA	2,60	1.300,00
66	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FR	500,00	ALLERGAN	14,00	7.000,00
67	GENTAMICINA,SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 5 MG, FORMA FARMACEUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA DE 3,5 GRAMAS, VIA TOPICA.	BIS	300,00	ALLERGAN	15,00	4.500,00
68	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	200.000,00	GEOLAB	0,039	7.800,00

69	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	50.000,00	CRISTALIA	0,20	10.000,00
74	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	2.000,00	TEUTO	8,56	17.120,00
76	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	NATULAB	1,80	18.000,00
77	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	100.000,00	PRATI	0,28	28.000,00
84	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	BIOSSINTETICA	2,00	10.000,00
87	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL.	FR	500,00	HYPOFARMA	4,20	2.100,00
89	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMNISTRACAO ORAL.	CP	800.000,00	PRATI	0,059	47.200,00
95	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	EMS	1,52	7.600,00
96	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50 GR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	BIS	8.000,00	PRATI	6,50	52.000,00
100	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREMEVAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80 GR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	BIS	8.000,00	PRATI	3,20	25.600,00
113	PASTA D AGUA - ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 25%, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 GR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	BIS	5.000,00	CELESTE	3,82	19.100,00
121	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	EMS	0,154	1.540,00

PARTICIPANTE: **10072** **-** **ADILVAN - COMERCIO DISTRIBUIDORA LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AGUA BI-DESTILADA - FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA EMBALAGEM 10ML.	AMP	20.000,00	FARMACE	0,20	4.000,00
6	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	ELOFAR	0,85	4.250,00
18	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	50.000,00	TEUTO	0,37	18.500,00
21	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000,00	SOBRAL	0,18	360,00
24	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	6.000,00	HIPOLABOR	0,32	1.920,00
26	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000,00	GERMED	0,24	4.800,00
49	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	3.000,00	SANTISA	0,67	2.010,00
53	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	HIPOLABOR	0,06	4.800,00
54	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	HIPOLABOR	0,06	4.800,00
57	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	EMS	0,31	24.800,00
58	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	500,00	HIPOLABOR	9,65	4.825,00
64	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	1.000,00	SANTISA	0,59	590,00
75	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	60.000,00	GEOLAB	1,07	64.200,00
80	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	ZYDUS NIKKHO	0,25	2.500,00
81	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	EMS	0,32	3.200,00
83	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	2.000,00	ARTE NATIVA	12,38	24.760,00
94	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	ACCORD	0,65	3.250,00
102	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	5.000,00	PRATTI	5,83	29.150,00
103	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	8.000,00	MANTERCORP	0,47	3.760,00
105	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	2.000,00	RANBAXY	0,37	740,00
107	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL.	CAPS	5.000,00	RANBAXY	0,90	4.500,00

111	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	8.000,00	FARMACE	1,15	9.200,00
122	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	5.000,00	NATIVITA	15,40	77.000,00
126	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	UN	1.000,00	TEUTO	12,89	12.890,00
127	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA NEBULIZACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	1.000,00	FARMACE	21,10	21.100,00
131	SULFADIAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	3.000,00	SOBRAL	0,33	990,00
138	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000,00	SANVAL	0,16	160,00

PARTICIPANTE: **12423** - **RET FARMA DIST. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML (600MG), FORMA FARMACEUTICA EM PO, FRASCO 15 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	PRATI DONADUZZI	9,57	95.700,00
12	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	PHARLAB	1,09	32.700,00
31	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICAXAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	FR	3.000,00	PRATI DONADUZZI	8,28	24.840,00
32	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	60.000,00	PRATI DONADUZZI	0,36	21.600,00
38	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	6.000,00	GEOLAB	3,35	20.100,00
46	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	CRISTALIA	0,14	4.200,00
70	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMP	1.000,00	UNIAO QUIMICA	1,85	1.850,00
79	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO SUBLINGUAL.	CP	10.000,00	EMS	0,45	4.500,00
82	ITRACONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	10.000,00	GEOLAB	1,19	11.900,00
86	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL.	FR	500,00	HYPOGFARMA	4,92	2.460,00
90	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	100.000,00	MERCK	0,099	9.900,00
92	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000,00	BELFAR	0,17	3.400,00
97	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 80 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	PRATI DONADUZZI	5,57	55.700,00
108	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML.	FLS	5.000,00	FARMACE	3,36	16.800,00
114	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	CP	3.000,00	MARIOL	0,10	300,00
117	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	PRATI DONADUZZI	5,95	59.500,00
120	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000,00	CRISTALIA	0,20	4.000,00
123	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	MEDQUIMICA	0,238	19.040,00
124	RANITIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	2.000,00	TEUTO	0,67	1.340,00
130	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	PHARLAB	0,14	11.200,00

PARTICIPANTE: **126244** - **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	PRATI	1,88	18.800,00
7	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CP	5.000,00	CRISTÁLIA	0,48	2.400,00
14	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	CRISTÁLIA	0,37	1.850,00
20	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	CRISTÁLIA	1,83	18.300,00
22	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 200 UI RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000,00	IMEC	0,45	450,00

27	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000,00	E.M.S	0,20	4.000,00
28	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	20.000,00	E.M.S	0,19	3.800,00
29	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	5.000,00	ABL	9,58	47.900,00
30	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	FR	5.000,00	ABL	10,80	54.000,00
40	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	CRISTÁLIA	0,45	4.500,00
43	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	TEUTO	0,34	3.400,00
45	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 100 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	HIPOLABOR	1,65	16.500,00
60	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	50.000,00	U.QUIMICA	0,21	10.500,00
61	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 2 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMP	500,00	CRISTÁLIA	2,62	1.310,00
98	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	TEUTO	0,49	14.700,00
99	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICACREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 28 GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BIS	5.000,00	PRATI	5,10	25.500,00
134	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	HIPOLABOR	1,05	10.500,00

PARTICIPANTE: **126372** - **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 10GR, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BIS	500,00	PRATI	3,18	1.590,00
10	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	50.000,00	PRATI	0,08	4.000,00
47	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	15.000,00	PRATI	0,82	12.300,00
52	DOXICICLINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	2.000,00	PHARLAB	0,18	360,00
62	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	30.000,00	MEDQUIMICA	0,82	24.600,00
63	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	80.000,00	PHARLAB	0,10	8.000,00
65	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	50.000,00	PRATI	0,05	2.500,00
78	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FRASCO 20 ML.	FR	2.000,00	HIPOLABOR	1,36	2.720,00
91	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	SANVAL	0,37	11.100,00
109	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPS	100.000,00	PHARLAB	0,08	8.000,00
112	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	HIPOLABOR	0,04	3.200,00
118	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	SANVAL	0,25	7.500,00
125	SAIS DE REIDRATACAO ORAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 27,9 G, FORMA FARMACEUTICA PO, FORMA DE APRESENTACAO EM ENVELOPE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	ENV	5.000,00	NATULAB	0,80	4.000,00
129	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	PHARLAB	0,11	8.800,00
135	TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICASOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAOOFTALMICA.	FR	300,00	ACHE	5,27	1.581,00
136	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000,00	U.QUIMICA	0,14	140,00

PARTICIPANTE: **126679** - **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QTDE COTADA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	5.000,00	BIOLAB	0,57	2.850,00
9	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CP	50.000,00	GEOLAB	0,07	3.500,00
36	CLINDAMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 150 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPS	1.000,00	UNIAO QUIMICA	1,77	1.770,00
39	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	10.000,00	UNIAO QUIMICA	0,48	4.800,00

51	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	1.000,00	MERCK	0,47	470,00
119	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	30.000,00	SANVAL	0,115	3.450,00
128	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	80.000,00	MEDIQUIMICA	0,21	16.800,00
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 50 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR	10.000,00	PRATI	2,07	20.700,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os valores licitados ofertados pelas empresas vencedoras do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura.

São Félix do Araguaia – MT, 28 de janeiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 048/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 04/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **DEURIVAN DA SILVA AGUIAR COMERCIO – ME**, CNPJ 01.169.968/0001-09 referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/9**3**. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 176.902,85 (cento e setenta e seis mil novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), após o acréscimo passa para R$ 221.128,59 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e oito e cinqüenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 57.2019 - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de servidores para constituírem a Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Software de Gestão Pública para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **EVERTON ALVES DE SOUZA** – matricula nº 3663, **WAYNNE GOMES DOS SANTOS** – matrícula nº 3703, **LENILDA DANTAS DA ROSA** – matrícula nº 078, **MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLENBRANDT** – matrícula nº 2408, **EMIVALDO DE CASTRO SILVA** – matrícula nº 3504 e **ADINAL FELÍCIO NANDI** - matrícula nº 3977, para constituírem Comissão Técnica de Avaliação do Sistema de Software de Gestão Pública para Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 032/2018 - Processo Licitatório nº 072/2018.

Art. 2º A Comissão tem a finalidade comprovar que a empresa participante do certame atende as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme determinado na Cláusula Décima Quinta do Edital do procedimento licitatório acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE

ACRÉSCIMO

CONTRATO N. 046/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de acréscimo de 25% dos itens do Contrato: nº 046/2018, para aquisição de produtos de limpeza, material higiênico, utensílios para copa e cozinha e demais materiais de consumo para atender a demanda das secretarias do Município de São Félix do Araguaia-MT – Escolas Municipais**.** FAVORECIDA: **IRANILTO DA SILVA AGUIAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.148.351/0001-40 referente ao valor inicial do contrato original pactuado, conforme requerimento e planilha anexa, em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/9**3**. **VIGÊNCIA**: 28/12/2018 até 14/06/2019, **VALOR**: Valor total do Contrato Original: **R$ 187.350,00 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinqüenta reais), após o acréscimo passa para R$ 234.187,50 (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de dezembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 03.250.803/0001-92,

Com o valor de **R$** 238.410,00(duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais);

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA A SEMMA PARA JAZIDAS DE EMPRESTIMO PARA OBRAS CIVIS PUBLICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CNPJ/MF sob o nº 03.919.869/0001-08, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, uma **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS PÚBLICAS - Extração de Cascalho, em uma área consolidada com área de 2,28ha, sob as coordenadas geográficas *11°39'47.64"S – 50°51'24.11"W*, na Fazenda Entre Rios - KM 15, BR-242, Zona Rural do Município de São Félix do Araguaia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: "***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO, MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO GERAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO, PARA ENTREGA FRACIONADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT***".

CONTRATADO: Empresa: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.684.331/0001-20;

Com o valor de **R$** 54.340,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais);

Prazo: 12 meses

Período: 29/01/2019 a 29/01/2020;

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ORIGINAL *Nº 006/2017.*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 006/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE ENTULHOS E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, CEMITÉRIO, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. FIRMADO EM: 04/02/2019. **FAVORECIDA**: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME C.N.P.J./MF nº. 07.155.644/0001-06. **VIGÊNCIA**: 17/02/2019 à 17/02/2020. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8. 666/9357, e Cláusulas quinta do Contrato nº 006/2017. São Félix do Araguaia - MT, 04 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
PORTARIA 012/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de SEALSLAY ARNAUT MORAES".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Anexo I da Lei Municipal nº 831, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT, alterado pela Lei nº 1.162 de 17 de março de 2.018; *combinado com o Art. 103, I,II,III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.*

RESOLVE,

Art. 1º - *Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de **SEALSLAY ARNAUT MORAES**, portador(a) do RG. nº. 435114 SSP/MT e CPF nº 884.058.269-04, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR MAGISTERIO, Classe C, Referência 06**, cadastrado(a) sob matricula RE nº 42 e matricula previdenciária nº 526, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 9. 496, (nove mil, quatrocentos e noventa e seis) dias trabalhados, ou seja, 26(vinte e seis) anos, 00(zero) mês e 01(um) dia, com **Proventos Integrais e direito a Paridade**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2019. 04.00000001.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor, com efeitos financeiros retroativos a 31 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 01 de fevereiro de 2019.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO: ***Valdomiro Lachovicz***

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº. 033/2019

PORTARIA Nº. 033/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DE UMA SECRETARIA PARA OUTRA".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. Art. 52 § 1º do estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir servidor de uma Secretaria para outra, conforme relacionados no anexo I, a esta **Portaria**:

NOME DO SERVIDOR	*SECRETARIA DE ORIGEM*	*SECRETARIA DE DESTINO*
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	*Secretaria Mun. de Infraestrutura/Obras*	*Secretaria Mun. de Saúde*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, IONE NEVES DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, DOMINGAS DE OLIVEIRA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, IZABEL DA COSTA CHAVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 030/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, DOMINGAS DE OLIVEIRA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora no Distrito de Santo Antonio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor, ANTONIO REIS BEZERRA MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Guarda no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor, ANTONIO REIS BEZERRA MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Guarda no Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio ao Servidor, IRIS LOPES CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Obras/Infraestrutura, exercendo o cargo de MOTORISTA, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 028/2019

PORTARIA Nº 028/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, LUCIANA MARIA LEANDRO lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de professora no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, Conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 026/2019

PORTARIA Nº 026/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, MARIA SONIA MARQUES COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnica Administrativa Educacional no município de São Jose do

Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	347.151,42	**0,00**	**910,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346241,42**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	347.151,42	0,00	910,00	0,00	0,00	0,00	346.241,42	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I = II)	347.151,42	**0,00**	**910,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346241,42**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

Emissão: 31/01/2019 18:48:46

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, ZIFIRINA RODRIGUES MARINHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT
PORTARIA Nº 025/2019

PORTARIA Nº 025/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, da Lei Complementar nº 005/2012**,** baixa a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1° - Fica concedido Licença Prêmio a Servidora, SABRINA CARVALHO SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/02/2019 a 02/05/2019, totalizando 90 dias, conforme requerimento em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de DIRETOR DE FUNDOS MUNICIPAIS o servidor RENALTO FERREIRA BINA JUNIOR, nomeado através da PORTARIA Nº 112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO 01/2018

Espécio: 1º Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 001/2018, firmado em 28/12/2018;Signatários: pelo CONVENIENTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT e pela CONVENIADA. o LAR SANTA RITA DE CASSIA:Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/12/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo deCHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Agricultura o servidor EVERALDO JOSÉ CALOSSA**,** nomeado através da PORTARIA Nº 057 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, a Senhora ANA DA SILVA MARTINEZ ALFREDO, portador do RG nº 1142934-8 – SEJUSP/MT e do CPF nº 879.7156.261-72, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR o Senhor WHELINGTON DE MOURA, nomeado através da PORTARIA Nº 026 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 31 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de DIRETOR DE FUNDOS MUNICIPAIS o servidor RENALTO FERREIRA BINA JUNIOR, nomeado através da PORTARIA Nº 112 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 067/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **Direito a 02 (dois) dias de folga*, nos dias 25/01/2019 e 28/01/2019,*** *sem prejuízo de sua remuneração a* senhora **MARCIA ELAINE TOSO**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1115, admitida em 27/05/2008, nocargo de **Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, *devido à servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral de Presidente de Mesa Receptora no 2º Turno no dia 28/10/2018, nas Eleições Gerais desta 27ª Zona Eleitoral, no Município de Tabaporã MT,*** sendo merecedora dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 25/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 074/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** as Senhoras, abaixo relacionadas, para que acompanhe e fiscalize o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**, discriminado no art. 2º:

I – Titular: **NEIVA FARTO DE CARVALHO**, servidora efetiva, admitida em 07/06/2006, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, com matricula no RH nº. 772, **Suplente**: **CRISTIANE BOBBO**, servidora efetiva, admitida em 10/07/2006, nocargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo,** com matricula no RH nº. 860; ambas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme dados abaixo:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	OBJETO
001/2019	29/01/2019	**JOSÉ FRANCISCO DE MELO**	Locação de um Imóvel de Alvenaria com uma metragem Mínima de 15X20m2 pra Instalação da Procuradoria Geral do Município de Tabaporã/MT.

Artigo 3º. –A vigência do presente Contrato será até a data de 29/01/2020, podendo ser prorrogado pela contratante.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEao Senhor **LUCINEIDE DOS SANTOS SOARES**, servidora efetiva, admitida em 01/04/2004, nocargo de **Agente deManutenção – Trabalhador Braçal,** com matricula no RH nº. 237, **lotada** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com Lei Municipal nº. 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 16/02/2019, transferindo os encargos salariais ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis nº. 482/2004e a Lei nº. 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º., 3º. e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 075/2019

SIRINEU MOLETA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **WALBER MONTEIRO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5335192 SSP/PE, cadastrado no RH sob a matrícula nº 1829, servidor efetivo em estágio probatório nocargo de Técnico da Saúde II – Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 3.687/2018, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no ***artigo 112, XV e artigo 126, III e IV, ambos da Lei 218/1999***, haja vista, conforme denúncia encaminhada pelo Oficio nº 031/SMS/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º -Constituir Comissão Processo, composta pelos servidores: **CRISTIANE BOBBO** - Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, MARILUCIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS** – Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; **GIVANILDA MESSIAS DA SILVA,** Agente de Manutenção – Trabalhador de Serv Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão, poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 04 de Fevereiro 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 073/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – REVOGAR a Portaria nº 065/2019, que **CONCEDE** à senhora ***ELUZIA MARIA DA SILVA*****,** servidora efetiva, **"FG-I – Função Gratificada",** a partir de 01/02/2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB - TABAPORÃ - MT

ATA 007

Ata Reunião do Conselho Municipal do Fethab

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezenove, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã, reuniram-se os membros do Conselho com os seguintes membros: Alessandra Aparecida de Souza, Jhonatan Fernandes Couto, Walter Cesar Soares, Neri Marcelo Brixner, João Paulo Martins Da Costa e Nilson Bertinati. Estiveram presentes também: o Senhor Victor Hugo Bork Barbosa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação da Prestação de Contas do FETHAB – 3º Quadrimestre de 2018. Dando início à reunião o Sr. Nilson Bertinati Presidente deste conselho, agradeceu a presença de todos, e solicitou ao Sr. Victor Hugo Bork Barbosa, para secretariar os trabalhos, declarando iniciada a reunião. O Sr. Victor Hugo, informou que o Governo do Estado de Mato Grosso depositou na conta do Fethab a quantia de R$ 657.924,06 (seiscentos e cinquenta e sete reais, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos) e que com esse recurso fora recuperado aproximadamente 517,77 km (quinhentos e dezessete vírgula setenta e sete quilômetros) que compreende os trechos anotados no Mapa, anexo à esta ata. Foram apresentados mapas, relatórios fotográficos, processo de empenhos, extratos bancários do período de Setembro a Dezembro de 2018. Foi apresentado aos conselheiros um Relatório Resumido da Execução da Receita e Despesa do Fethab do 3º Quadrimestre de 2018, sendo apurado um valor arrecadado de R$ 657.424,06. Houve um rendimento de aplicação de R$ 124,15. Havia um saldo do 2º Quadrimestre de 2018 R$ 719,18. As despesas somaram em R$ 657.627,33, ficando um saldo para o 1º Quadrimestre de 2019 de R$ 1.140,06. Após análise dos Relatórios e Processos, sendo o Balancete Contábil-Financeiro, Relatório Fotográfico com Coordenadas

Geográficas elaborado pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Locais das Estradas Não Pavimentadas de Acesso a Sede Tabaporã na Planta Viária que foram recuperados, o senhor Jhonatan questionou se a motoniveladora Volvo G 930 estava em manutenção. O senhor Nilson Bertinati respondeu que ela estava em operação tendo suas manutenções realizadas periodicamente, os demais presentes analisaram o mapa contendo as estradas que foram recuperadas este ano. Nada mais havendo a tratar e sem nenhum questionamento, os membros do Conselho aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas Relativa do FETHAB - do 3º Quadrimestre do Exercício de 2018. Ato contínuo, o Sr. Victor Hugo Bork Barbosa informou que o Presidente Sr. Nilson deverá expedir Resolução, informando da aprovação da prestação de contas ora analisada. Nada mais havendo a tratar, eu Victor Hugo Bork Barbosa, a convite, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo presiente, uma vez que os presentes assintaram a lista de presença.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO 3o. QUA 2018			
DATA	**HISTÓRIO**	**VALOR**	**SALDO**
31/08/2018	SALDO 1º QUADRIMESTRE 2018	R$ 719,18	**R$ 719,18**
12/09/2018	RECURSO	R$ 171.364,93	**R$ 172.084,11**
15/10/2018	RECURSO	R$ 167.368,58	**R$ 339.452,69**
14/11/2018	RECURSO	R$ 158.787,88	**R$ 498.240,57**
12/12/2018	RECURSO	R$ 160.402,67	**R$ 658.643,24**
28/09/2018	APLICAÇÃO FINANCEIRA SETEMBRO	R$ 29,85	**R$ 658.673,09**
31/10/2018	APLICAÇÃO FINANCEIRA OUTUBRO	R$ 38,97	**R$ 658.712,06**
30/11/2018	APLICAÇÃO FINANCEIRA NOVEMBRO	R$ 32,11	**R$ 658.744,17**
31/12/2018	APLICAÇÃO FINANCEIRA DEZEMBRO	R$ 23,22	**R$ 658.767,39**
31/12/2018	PAGAMENTOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2018	-R$ 657.627,33	**R$ 1.140,06**
31/12/2018	SALDO PARA O 3º QUADRIMESTRE 2018	R$ -	**R$ 1.140,06**

Tabaporã-MT, 31 de Dezembro de 2018.

NILSON BERTINATI

Presidente do Conselho

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 072/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*LICENÇA PRÊMIO PARCELADA", pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/02/2019 com término em 05/03/2019**, do período aquisitivo de 25/04/2012 à 24/04/2017, sem prejuízo de sua remuneração* a Senhora **SUZANA REGINA KROSKI SIQUEIRA,** servidora efetiva, admitida em 25/04/2012, com matricula no RH nº. 1380, nocargo de **Técnica da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 42 c/c Art. 43, §1º, da Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Do período aquisitivo acima citado, remanescem mais 60 (sessenta) dias de direito a Licença premio a serem gozadas posteriormente.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.764/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR o senhor **CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS**brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0793265-0 SESP/MT, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Junta Militar e Eleitoral**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, a partir de **01/02/2019**, nos termos do Art. 44, inciso I da Lei Orgânica do Município, e Art. 28, Inciso V da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 071/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER "*FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 06/03/*2019, com término em 04/04/2019*, *referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 à 01/06/2018, a* senhora ***MARIA GUIOMAR BARBOSA DA SILVA DE ALENCAR*****,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 738, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.761/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR, a partir de **01/02/2019** o senhor **JOSE VALDINEI DOS SANTOS,** do cargo de **Coordenador de Obras, Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Garagem e Manutenção da Frota**, com matricula no RH nº. 1789, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 068/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER o **Direito a 04 (quatro) dias de folga*, nos dias 29/01/2019, 30/01/2019, 31/01/2019 a 01/02/2019,*** *sem prejuízo de sua remuneração o* senhor **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA,** servidor efetivo, com matricula no RH nº. 1405, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer desta Prefeitura, ***devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral: I – Auxiliar de Transporte no 1ª Turno no dia 07/10/2018; II – Auxiliar de Transporte no 2º Turno no dia 28/10/2018, nas Eleições Gerais desta 27ª Zona Eleitoral, no Município de Tabaporã MT,*** sendo merecedor dos benefícios legais, constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 29/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER *"FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/03/2019*, com término em 02/04/2019, *referente ao período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018,* a servidora ***ANGELA CRISTINA IBANEZ,*** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 04, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, **lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura**, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.763/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – NOMEAR, a partir de **04/02/2019**, o senhor **MICHEL DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3232303-4 para ocupar o cargo em comissão de **Representante em Cuiabá** lotado no Gabinete de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 15, Inciso III da Lei Municipal nº. 1.090/2017 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB - TABAPORÃ - MT

RESOLUÇÃO N° 001/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Recuso FETHAB do Município de Tabaporã/MT e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Municipal do Fethab no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Municipal aprovou a seguinte Prestação de Contas, nos seguintes termos:

Art. 1° - Fica aprovada a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2018, do Recurso FETHAB de Tabaporã/MT, instituído pela Lei nº 7.263/2000, alterado pela lei 10.480/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã/MT, Estado de Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2019.

_____

Presidente do Conselho Municipal do Fethab

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 3.762/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. – EXONERAR A PEDIDO, a partir de **01/02/2019**, o senhor **ANDERSON SILVA DA ROCHA,** no cargo em comissão de **Representante em Cuiabá,** com matrícula no RH 1791,lotado no Gabinete de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, 1.090/2017 e em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 04 de Fevereiro de 2019.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE DE 2018

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	299.856.189,85	325.349.125,28	53.366.418,68	16,40	286.655.474,27	88,11	38.693.651,01
RECEITAS CORRENTES	246.070.330,86	267.656.833,46	49.652.620,17	18,55	279.470.081,13	104,41	-11.813.247,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.463.452,65	49.463.452,65	12.256.601,52	24,78	62.056.050,13	125,46	-12.592.597,48
Impostos	44.488.947,07	44.488.947,07	11.543.093,58	25,95	56.007.316,29	125,89	-11.518.369,22
Taxas	4.318.638,23	4.318.638,23	591.340,87	13,69	5.440.341,77	125,97	-1.121.703,54
Contribuição de Melhoria	655.867,35	655.867,35	122.167,07	18,63	608.392,07	92,76	47.475,28
CONTRIBUIÇÕES	11.396.221,44	11.396.221,44	2.520.153,94	22,11	12.219.189,58	107,22	-822.968,14
Contribuições Sociais	7.448.741,48	7.448.741,48	1.714.525,53	23,02	7.818.483,61	104,96	-369.742,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.947.479,96	3.947.479,96	805.628,41	20,41	4.400.705,97	111,48	-453.226,01
RECEITA PATRIMONIAL	12.019.704,19	12.019.704,19	655.976,12	5,46	5.965.071,83	49,63	6.054.632,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	133.211,82	133.211,82	22.309,04	16,75	129.540,62	97,24	3.671,20
Valores Mobiliários	11.886.492,37	11.886.492,37	633.667,08	5,33	5.835.531,21	49,09	6.050.961,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.559.258,83	22.559.258,83	4.134.055,66	18,33	23.841.342,25	105,68	-1.282.083,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.559.258,83	22.559.258,83	4.134.055,66	18,33	23.841.342,25	105,68	-1.282.083,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.626.219,97	168.212.722,57	29.293.695,84	17,41	170.707.074,77	101,48	-2.494.352,20
Transferências da União e de suas Entidades	56.398.560,54	61.521.135,95	12.297.754,58	19,99	58.108.685,85	94,45	3.412.450,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.623.194,03	62.587.121,22	9.248.665,36	14,78	66.856.365,22	106,82	-4.269.244,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	28.466,96	23,72	123.671,94	103,06	-3.671,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	-100.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.484.465,40	43.984.465,40	7.618.808,94	17,32	45.518.351,76	103,49	-1.533.886,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.005.473,78	4.005.473,78	792.137,09	19,78	4.681.352,57	116,87	-675.878,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	212.154,84	212.154,84	73.254,14	34,53	345.577,44	162,89	-133.422,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	758.376,37	758.376,37	163.239,99	21,52	665.703,20	87,78	92.673,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.034.942,57	3.034.942,57	555.642,96	18,31	3.670.071,93	120,93	-635.129,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	53.785.858,99	57.692.291,82	3.713.798,51	6,44	7.185.393,14	12,45	50.506.898,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	53.785.858,99	57.692.291,82	3.713.798,51	6,44	7.185.393,14	12,45	50.506.898,68
Transferências da União e de suas Entidades	50.280.329,78	53.385.329,78	3.293.798,51	6,17	4.286.731,57	8,03	49.098.598,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.255.529,21	3.056.962,04	120.000,00	3,93	1.644.661,57	53,80	1.412.300,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.250.000,00	1.250.000,00	300.000,00	24,00	1.254.000,00	100,32	-4.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.538.155,87	13.538.155,87	3.198.360,29	23,62	14.947.736,30	110,41	-1.409.580,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	313.394.345,72	338.887.281,15	56.564.778,97	16,69	301.603.210,57	89,00	37.284.070,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	313.394.345,72	338.887.281,15	56.564.778,97	16,69	301.603.210,57	89,00	37.284.070,58
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	313.394.345,72	338.887.281,15	56.564.778,97	16,69	301.603.210,57	89,00	37.284.070,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	45.520.184,04			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		45.520.184,04					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	280.549.958,48	351.016.148,30	54.525.472,98	279.735.630,36	71.280.517,94	65.634.896,67	242.317.018,78	108.699.129,52	237.841.024,26	37.418.611,58
DESPESAS CORRENTES	211.859.563,44	245.763.109,16	48.314.053,46	233.464.882,77	12.298.226,39	53.392.382,55	218.948.868,80	26.814.240,36	216.718.089,45	14.516.013,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.745.461,77	141.224.338,65	34.090.758,17	138.097.296,52	3.127.042,13	34.099.936,22	138.090.300,51	3.134.038,14	137.397.384,36	6.996,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	271.000,00	271.000,00	0,00	250.000,00	21.000,00	37.185,36	229.854,44	41.145,56	229.854,44	20.145,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.843.101,67	104.267.770,51	14.223.295,29	95.117.586,25	9.150.184,26	19.255.260,97	80.628.713,85	23.639.056,66	79.090.850,65	14.488.872,40
DESPESAS DE CAPITAL	65.103.538,88	102.533.243,48	6.211.419,52	46.270.747,59	56.262.495,89	12.242.514,12	23.368.149,98	79.165.093,50	21.122.934,81	22.902.597,61
INVESTIMENTOS	64.325.038,88	101.754.743,48	6.205.155,33	45.494.483,40	56.260.260,08	12.113.136,75	22.591.885,79	79.162.857,69	20.346.670,62	22.902.597,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00	770.000,00	6.264,19	776.264,19	-6.264,19	129.377,37	776.264,19	-6.264,19	776.264,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.586.856,16	2.719.795,66			2.719.795,66			2.719.795,66		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.168,62	16.192.098,27	3.028.477,69	14.743.493,58	1.448.604,69	3.270.083,79	14.544.270,37	1.647.827,90	13.599.170,83	199.223,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	296.115.127,10	367.208.246,57	57.553.950,67	294.479.123,94	72.729.122,63	68.904.980,46	256.861.289,15	110.346.957,42	251.440.195,09	37.617.834,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	296.115.127,10	367.208.246,57	57.553.950,67	294.479.123,94	72.729.122,63	68.904.980,46	256.861.289,15	110.346.957,42	251.440.195,09	37.617.834,79
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	296.115.127,10	367.208.246,57	57.553.950,67	294.479.123,94		68.904.980,46	256.861.289,15		251.440.195,09	37.617.834,79
RESERVA DO RPPS	17.279.218,62	17.199.218,62			17.199.218,62			17.199.218,62		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.538.155,87	13.538.155,87	3.198.360,29	23,62	14.947.736,30	110,41	-1.409.580,43
RECEITAS CORRENTES	11.528.956,18	11.528.956,18	2.823.978,38	24,49	12.797.759,18	111,01	-1.268.803,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.528.956,18	11.528.956,18	2.823.978,38	24,49	12.797.759,18	111,01	-1.268.803,00
Contribuições Sociais	11.528.956,18	11.528.956,18	2.823.978,38	24,49	12.797.759,18	111,01	-1.268.803,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.009.199,69	2.009.199,69	374.381,91	18,63	2.149.977,12	107,01	-140.777,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.009.199,69	2.009.199,69	374.381,91	18,63	2.149.977,12	107,01	-140.777,43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.009.199,69	2.009.199,69	374.381,91	18,63	2.149.977,12	107,01	-140.777,43

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.565.168,62	16.192.098,27	3.028.477,69	14.743.493,58	1.448.604,69	3.270.083,79	14.544.270,37	1.647.827,90	13.599.170,83	199.223,21
DESPESAS CORRENTES	14.225.340,43	15.039.060,08	3.028.477,69	13.694.501,02	1.344.559,06	3.095.742,79	13.495.277,81	1.543.782,27	12.550.178,27	199.223,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.721.928,93	13.328.238,58	2.824.587,52	12.020.390,58	1.307.848,00	2.824.587,52	12.020.390,58	1.307.848,00	11.075.291,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	899.371,50	944.371,50	190.194,31	1.103.931,12	-159.559,62	200.040,91	1.103.931,12	-159.559,62	1.103.931,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.040,00	766.450,00	13.695,86	570.179,32	196.270,68	71.114,36	370.956,11	395.493,89	370.956,11	199.223,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.339.828,19	1.153.038,19	0,00	1.048.992,56	104.045,63	174.341,00	1.048.992,56	104.045,63	1.048.992,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.339.828,19	1.153.038,19	0,00	1.048.992,56	104.045,63	174.341,00	1.048.992,56	104.045,63	1.048.992,56	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	297.819.177,10	368.215.366,92	54.525.472,98	279.735.630,36	94,99	88.479.736,56	65.634.896,67	242.317.018,78	94,34	125.898.348,14	37.418.611,58
Legislativa	8.729.559,67	8.729.559,67	951.466,43	7.074.864,19	2,40	1.654.695,48	1.233.155,64	6.810.828,18	2,65	1.918.731,49	264.036,01
Ação Legislativa	8.729.559,67	8.729.559,67	951.466,43	7.074.864,19	2,40	1.654.695,48	1.233.155,64	6.810.828,18	2,65	1.918.731,49	264.036,01
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	18.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Ação Judiciária	18.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	36.828.414,77	41.762.327,33	3.277.491,75	25.756.237,36	8,75	16.006.089,97	5.215.894,47	22.162.603,43	8,63	19.599.723,90	3.593.633,93
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	26.247.000,38	28.116.807,90	1.795.251,43	15.526.002,94	5,27	12.590.804,96	3.144.583,99	12.230.765,89	4,76	15.886.042,01	3.295.237,05
Administração Financeira	2.477.800,00	3.369.800,00	406.599,17	2.869.914,80	0,97	499.885,20	430.403,90	2.825.066,94	1,10	544.733,06	44.847,86
Controle Interno	272.700,00	257.700,00	43.434,13	224.953,01	0,08	32.746,99	43.984,13	223.817,01	0,09	33.882,99	1.136,00
Normatização e Fiscalização	2.608.200,00	2.136.200,00	407.281,92	2.233.069,79	0,76	-96.869,79	440.200,42	2.190.524,01	0,85	-54.324,01	42.545,78
Tecnologia da Informação	995.985,88	1.359.238,28	134.611,98	1.392.419,77	0,47	-33.181,49	595.903,46	1.250.921,84	0,49	108.316,44	141.497,93
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	718.517,91	638.517,91	141.776,40	678.166,74	0,23	-39.648,83	140.481,20	676.422,46	0,26	-37.904,55	1.744,28
Administração de Receitas	1.066.100,00	2.631.100,00	214.547,09	1.117.995,78	0,38	1.513.104,22	250.358,15	1.054.380,78	0,41	1.576.719,22	63.615,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	2.442.110,60	3.252.963,24	133.989,63	1.713.714,53	0,58	1.539.248,71	169.979,22	1.710.704,50	0,67	1.542.258,74	3.010,03
Defesa Nacional	81.700,00	41.700,00	8.039,12	32.247,46	0,01	9.452,54	8.039,12	31.898,46	0,01	9.801,54	349,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	81.700,00	41.700,00	8.039,12	32.247,46	0,01	9.452,54	8.039,12	31.898,46	0,01	9.801,54	349,00
Segurança Pública	319.872,29	681.872,29	89.288,73	354.751,74	0,12	327.120,55	140.426,41	176.045,00	0,07	505.827,29	178.706,74
Policiamento	8.367,83	17.367,83	0,00	17.029,92	0,01	337,91	1.862,35	12.323,63	0,00	5.044,20	4.706,29
Defesa Civil	311.504,46	664.504,46	89.288,73	337.721,82	0,11	326.782,64	138.564,06	163.721,37	0,06	500.783,09	174.000,45
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.737.853,95	8.071.539,90	1.034.148,54	6.113.746,11	2,08	1.957.793,79	1.117.823,80	5.809.635,66	2,26	2.261.904,24	304.110,45
Assistência ao Idoso	418.700,00	415.700,00	16.121,55	389.720,69	0,13	25.979,31	13.548,93	385.794,04	0,15	29.905,96	3.926,65
Assistência ao Portador de Deficiência	22.572,20	47.025,85	0,00	24.453,65	0,01	22.572,20	0,00	24.453,65	0,01	22.572,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.241.803,06	6.209.334,90	816.661,65	4.763.104,89	1,62	1.446.230,01	860.733,83	4.506.607,31	1,75	1.702.727,59	256.497,58
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.054.778,69	1.399.479,15	201.365,34	936.466,88	0,32	463.012,27	243.541,04	892.780,66	0,35	506.698,49	43.686,22
Previdência Social	27.830.218,62	27.750.218,62	2.819.385,00	12.022.283,36	4,08	15.727.935,26	2.819.385,00	12.022.283,36	4,68	15.727.935,26	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.830.218,62	27.750.218,62	2.819.385,00	12.022.283,36	4,08	15.727.935,26	2.819.385,00	12.022.283,36	4,68	15.727.935,26	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	54.726.830,71	84.252.107,92	17.363.708,40	79.568.856,52	27,02	4.683.251,40	17.058.710,58	73.920.066,67	28,78	10.332.041,25	5.648.789,85
Atenção Básica	13.355.664,13	18.175.185,96	3.861.643,97	17.176.571,92	5,83	998.614,04	3.896.353,35	15.766.872,37	6,14	2.408.313,59	1.409.699,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.688.053,13	56.399.767,04	12.005.725,54	54.416.432,31	18,48	1.983.334,73	11.546.096,69	50.694.279,01	19,74	5.705.488,03	3.722.153,30
Suporte Profilático e Terapêutico	1.581.926,68	1.907.361,73	205.751,88	1.454.642,45	0,49	452.719,28	167.558,49	1.327.991,66	0,52	579.370,07	126.650,79
Vigilância Sanitária	1.010.321,52	999.321,52	322.787,57	1.315.777,25	0,45	-316.455,73	262.435,52	1.233.814,00	0,48	-234.492,48	81.963,25
Vigilância Epidemiológica	3.250.465,25	4.433.329,25	546.013,08	3.198.715,94	1,09	1.234.613,31	732.364,05	2.979.521,03	1,16	1.453.808,22	219.194,91
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	1.840.400,00	2.337.142,42	421.786,36	2.006.716,65	0,68	330.425,77	453.902,48	1.917.588,60	0,75	419.553,82	89.128,05
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	247.000,00	1.073.940,21	811,44	597.807,99	0,20	476.132,22	186.935,86	242.318,15	0,09	831.622,06	355.489,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	247.000,00	1.073.940,21	811,44	597.807,99	0,20	476.132,22	186.935,86	242.318,15	0,09	831.622,06	355.489,84
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	66.855.319,96	81.802.454,14	18.733.655,46	76.536.278,32	25,99	5.266.175,82	22.983.207,56	69.200.910,39	26,94	12.601.543,75	7.335.367,93
Ensino Fundamental	37.422.529,95	47.482.899,42	11.381.249,12	46.131.056,28	15,67	1.351.843,14	14.620.231,75	42.117.815,19	16,40	5.365.084,23	4.013.241,09
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	27.144.790,01	31.791.059,06	7.077.218,04	28.048.037,84	9,52	3.743.021,22	7.652.655,58	24.784.384,81	9,65	7.006.674,25	3.263.653,03
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	616.000,00	1.064.901,43	0,00	1.048.901,43	0,36	16.000,00	448.901,43	1.048.901,43	0,41	16.000,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	1.672.000,00	1.463.594,23	275.188,30	1.308.282,77	0,44	155.311,46	261.418,80	1.249.808,96	0,49	213.785,27	58.473,81
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	901.500,00	1.017.500,00	74.548,92	905.449,31	0,31	112.050,69	209.811,84	866.342,80	0,34	151.157,20	39.106,51
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	901.500,00	1.017.500,00	74.548,92	905.449,31	0,31	112.050,69	209.811,84	866.342,80	0,34	151.157,20	39.106,51
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	263.892,22	299.000,00	48.046,54	204.947,61	0,07	94.052,39	53.136,34	199.737,51	0,08	99.262,49	5.210,10
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	17.892,22	73.000,00	2.045,35	8.264,20	0,00	64.735,80	6.909,40	6.909,40	0,00	66.090,60	1.354,80
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	246.000,00	226.000,00	46.001,19	196.683,41	0,07	29.316,59	46.226,94	192.828,11	0,08	33.171,89	3.855,30
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	27.584.502,87	36.387.724,59	4.912.239,55	33.013.057,22	11,21	3.374.667,37	7.084.373,06	22.630.257,16	8,81	13.757.467,43	10.382.800,06
Infra-Estrutura Urbana	14.500.233,33	18.829.818,15	1.792.247,31	15.871.766,21	5,39	2.958.051,94	4.235.868,86	11.174.747,86	4,35	7.655.070,29	4.697.018,35
Serviços Urbanos	5.589.400,00	6.020.912,50	1.024.416,78	6.110.846,05	2,08	-89.933,55	1.345.723,57	5.058.308,43	1,97	962.604,07	1.052.537,62
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	7.494.869,54	11.536.993,94	2.095.575,46	11.030.444,96	3,75	506.548,98	1.502.780,63	6.397.200,87	2,49	5.139.793,07	4.633.244,09
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	47.613.345,95	46.910.845,95	-1.152.995,54	16.100.867,50	5,47	30.809.978,45	2.527.926,36	13.992.692,07	5,45	32.918.153,88	2.108.175,43
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	47.613.345,95	46.910.845,95	-1.152.995,54	16.100.867,50	5,47	30.809.978,45	2.527.926,36	13.992.692,07	5,45	32.918.153,88	2.108.175,43
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	5.014.620,35	9.257.155,15	3.300.259,66	5.849.019,25	1,99	3.408.135,90	489.642,25	1.590.352,11	0,62	7.666.803,04	4.258.667,14
Preservação e Conservação Ambiental	2.834.319,54	4.456.764,47	2.038.253,56	3.050.565,18	1,04	1.406.199,29	185.548,55	915.876,32	0,36	3.540.888,15	2.134.688,86
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.101.500,81	4.722.090,68	1.251.602,33	2.749.868,06	0,93	1.972.222,62	293.304,93	626.192,98	0,24	4.095.897,70	2.123.675,08
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	78.800,00	78.300,00	10.403,77	48.586,01	0,02	29.713,99	10.788,77	48.282,81	0,02	30.017,19	303,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.130.000,00	1.215.999,00	62.813,00	1.087.691,91	0,37	128.307,09	362.523,63	915.046,26	0,36	300.952,74	172.645,65
Abastecimento	1.085.000,00	1.170.999,00	62.813,00	1.042.691,91	0,35	128.307,09	362.523,63	870.046,26	0,34	300.952,74	172.645,65
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,02	0,00	0,00	45.000,00	0,02	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.787.088,00	2.591.170,13	633.955,94	1.836.103,07	0,62	755.067,06	471.965,61	1.362.057,85	0,53	1.229.112,28	474.045,22
Promoção Comercial	216.700,00	206.400,00	43.467,57	195.940,22	0,07	10.459,78	43.041,49	190.932,96	0,07	15.467,04	5.007,26
Comercialização	152.700,00	223.100,00	31.197,01	165.246,13	0,06	57.853,87	31.197,01	163.114,13	0,06	59.985,87	2.132,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	1.315.688,00	2.124.670,13	559.291,36	1.474.916,72	0,50	649.753,41	397.727,11	1.008.010,76	0,39	1.116.659,37	466.905,96
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	102.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Comunicações	309.200,00	257.500,00	13.395,00	117.280,80	0,04	140.219,20	26.342,80	103.424,40	0,04	154.075,60	13.856,40
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	309.200,00	257.500,00	13.395,00	117.280,80	0,04	140.219,20	26.342,80	103.424,40	0,04	154.075,60	13.856,40
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	5.164.701,89	10.375.406,67	2.061.512,80	9.737.698,74	3,31	637.707,93	3.132.452,75	7.563.094,27	2,94	2.812.312,40	2.174.604,47
Transporte Aéreo	144.700,00	679.598,15	832.008,74	883.965,61	0,30	-204.367,46	14.973,05	39.667,21	0,02	639.930,94	844.298,40
Transporte Rodoviário	5.020.001,89	9.695.808,52	1.229.504,06	8.853.733,13	3,01	842.075,39	3.117.479,70	7.523.427,06	2,93	2.172.381,46	1.330.306,07
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	849.500,00	715.140,00	103.507,93	673.518,22	0,23	41.621,78	138.761,68	564.501,37	0,22	150.638,63	109.016,85
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	849.500,00	715.140,00	103.507,93	673.518,22	0,23	41.621,78	138.761,68	564.501,37	0,22	150.638,63	109.016,85
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	2.239.199,69	2.287.409,69	190.194,31	2.152.923,68	0,73	134.486,01	374.381,91	2.152.923,68	0,84	134.486,01	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	13.210,00	0,00	2.946,56	0,00	10.263,44	0,00	2.946,56	0,00	10.263,44	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.039.199,69	2.274.199,69	190.194,31	2.149.977,12	0,73	124.222,57	374.381,91	2.149.977,12	0,84	124.222,57	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	3.586.856,16	2.719.795,66				2.719.795,66				2.719.795,66	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.168,62	16.192.098,27	3.028.477,69	14.743.493,58	5,01	1.448.604,69	3.270.083,79	14.544.270,37	5,66	1.647.827,90	199.223,21
TOTAL (III) = (I + II)	313.384.345,72	384.407.465,19	57.553.950,67	294.479.123,94	100,00	89.928.341,25	68.904.980,46	256.861.289,15	100,00	127.546.176,04	37.617.834,79

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.565.168,62	16.192.098,27	3.028.477,69	14.743.493,58	5,01	1.448.604,69	3.270.083,79	14.544.270,37	5,66	1.647.827,90	199.223,21
Legislativa	514.800,00	514.800,00	91.292,09	419.842,00	0,14	94.958,00	91.292,09	419.842,00	0,16	94.958,00	0,00
Ação Legislativa	514.800,00	514.800,00	91.292,09	419.842,00	0,14	94.958,00	91.292,09	419.842,00	0,16	94.958,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	15.050.368,62	15.677.298,27	2.937.185,60	14.323.651,58	4,86	1.353.646,69	3.178.791,70	14.124.428,37	5,50	1.552.869,90	199.223,21
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	15.050.368,62	15.677.298,27	2.937.185,60	14.323.651,58	4,86	1.353.646,69	3.178.791,70	14.124.428,37	5,50	1.552.869,90	199.223,21
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 – Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19,290,155,15	21,114,519,13	21,180,839,01	28,006,023,59	26,323,077,46	24,029,870,47	26,939,290,74	25,677,515,62	19,565,005,67	26,854,297,66	27,236,301,09	25,433,298,16	295,650,193,75	265,255,771,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,146,306,67	3,508,483,47	4,161,722,13	8,453,574,34	8,119,293,23	3,867,120,23	4,953,354,42	5,081,305,23	4,421,085,00	5,087,283,89	7,682,670,01	4,573,931,51	62,056,050,13	49,463,452,65
IPTU	250,187,29	370,782,27	1,087,765,79	4,519,450,37	4,751,784,33	836,091,92	1,681,155,68	1,439,443,57	1,191,792,88	1,479,566,51	902,282,54	1,191,762,45	19,702,065,60	14,283,452,46
ISS	1,333,532,72	1,229,135,53	1,398,079,77	1,430,340,11	1,399,099,85	1,467,463,10	1,512,573,15	1,576,292,50	1,647,584,81	1,539,358,88	4,339,858,39	1,724,014,36	20,617,333,17	18,182,194,82
ITBI	162,188,51	330,329,19	389,511,76	612,281,84	319,476,23	511,871,90	449,387,58	891,450,48	365,008,68	525,438,60	811,442,12	430,693,25	5,799,080,14	3,263,550,22
IRRF	157,498,19	1,164,124,09	707,708,98	664,081,52	738,183,48	694,378,48	881,446,16	725,082,39	856,119,49	1,157,174,13	1,268,244,10	874,796,37	9,888,837,38	8,759,749,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242,899,96	414,112,39	578,655,83	1,227,420,50	910,749,34	337,314,83	428,791,85	449,036,29	360,579,14	385,665,77	360,842,86	352,665,08	6,048,733,84	4,974,505,58
Contribuições	1,404,632,15	795,520,31	905,558,96	910,426,63	922,059,75	925,065,04	966,478,26	952,975,34	918,559,72	998,275,52	1,020,643,49	1,499,510,45	12,219,705,62	11,396,221,44
Receita Patrimonial	269,215,59	215,796,88	263,107,71	251,801,64	266,410,80	282,177,17	295,595,09	304,128,47	290,215,89	274,717,98	308,576,70	294,899,75	3,316,643,67	12,019,704,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	260,833,43	215,796,88	249,891,99	235,536,01	250,042,25	270,882,02	285,034,05	293,348,74	279,984,09	264,486,18	298,559,85	282,807,56	3,187,103,05	11,886,492,37
Outras Receitas Patrimoniais	8,382,16	0,00	13,215,72	16,265,63	16,368,55	11,195,15	10,561,04	10,779,73	10,231,80	10,231,80	10,016,85	12,092,19	129,540,62	133,211,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1,879,040,12	1,718,819,43	2,042,147,00	1,872,004,97	1,925,786,05	1,947,365,55	2,106,342,89	2,062,100,02	1,994,405,47	2,159,275,09	2,035,996,38	2,098,059,28	23,841,342,25	22,559,258,83
Transferências Correntes	13,361,789,13	14,583,459,33	13,516,289,99	16,286,705,05	16,778,090,44	16,694,347,05	18,094,536,21	16,912,958,36	11,574,566,24	19,369,183,12	15,805,460,84	16,557,713,75	189,535,099,51	165,811,660,31
Cota-Parte do FPM	2,810,381,98	3,674,048,19	2,470,571,39	2,590,313,62	3,178,944,12	2,976,929,99	3,429,295,49	2,550,689,28	1,923,731,79	2,185,346,84	2,745,055,55	4,803,865,85	35,339,174,09	38,708,284,12
Cota-Parte do ICMS	4,026,282,74	3,435,337,80	3,350,854,82	2,960,743,65	4,320,328,89	2,958,513,86	4,714,581,67	4,009,793,99	3,430,224,52	5,679,575,90	3,948,757,36	3,871,253,90	46,706,459,10	43,155,323,43
Cota-Parte do IPVA	824,591,70	1,298,328,26	1,840,481,32	1,453,952,55	1,734,001,06	1,254,969,47	1,174,188,35	741,150,78	504,661,58	493,676,17	229,996,85	287,142,43	11,637,140,52	10,986,304,17
Cota-Parte do ITR	227,834,68	7,148,39	36,531,69	18,799,07	41,276,54	28,638,51	52,952,99	10,740,55	99,784,49	1,737,697,35	515,865,08	359,466,87	3,136,836,21	2,651,111,79
Transferências da LC nº 87/1996	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	14,226,84	170,722,08	176,894,66
Transferências da LC nº 61/1989	21,962,31	26,838,66	25,294,90	22,307,86	24,045,18	23,662,67	21,432,10	23,908,27	21,535,89	25,558,44	18,424,84	24,683,25	279,654,37	0,00
Transferências do FUNDEB	3,877,872,69	3,813,421,69	3,409,881,22	3,187,739,49	4,349,594,27	3,274,162,42	4,115,480,20	3,737,498,78	3,125,689,37	5,006,202,69	3,719,500,79	3,899,308,15	45,518,351,76	41,484,465,40
Outras Transferências Correntes	1,558,636,19	2,314,109,50	2,568,447,81	6,038,621,97	3,115,573,54	6,163,243,29	4,572,378,57	5,825,039,87	2,454,711,76	4,224,898,89	4,613,833,53	3,297,466,46	46,746,961,38	28,649,276,74
Outras Receitas Correntes	229,171,49	292,439,71	292,013,22	231,510,96	311,437,19	313,795,43	522,983,87	364,048,20	366,173,35	965,642,06	382,953,67	409,183,42	4,681,352,57	4,005,473,78
DEDUÇÕES (II)	2,721,805,68	2,235,839,74	2,136,254,33	1,969,929,12	2,564,367,72	2,078,425,03	2,270,988,22	2,130,213,29	1,844,484,82	3,318,175,30	2,247,681,24	2,807,122,48	28,326,286,97	26,347,180,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,064,106,93	472,441,26	570,246,39	547,489,18	549,976,97	554,461,69	597,453,99	587,018,07	573,330,78	587,948,86	621,935,51	1,092,590,02	7,818,999,65	7,448,741,48
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	77,035,25	77,580,66	63,474,81	14,832,88	156,615,38	76,307,69	77,973,33	77,893,00	76,828,28	708,121,90	135,005,47	135,793,97	1,679,262,62	1,712,998,82
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,580,663,50	1,685,817,82	1,502,533,13	1,407,607,06	1,857,775,37	1,446,655,65	1,595,560,90	1,465,302,22	1,194,525,76	2,022,104,54	1,490,740,26	1,578,738,49	18,828,024,70	19,185,440,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16,568,349,47	18,878,679,39	19,044,584,68	26,036,094,47	25,758,709,74	21,950,445,44	24,668,302,52	23,547,302,33	17,720,520,85	25,536,122,36	24,988,619,85	22,626,175,68	267,323,906,78	236,908,590,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.643.818,93	27.643.820,93	24.946.497,06	28.913.841,23
Receita de Contribuições dos Segurados	7.448.741,48	7.448.741,48	7.818.999,65	6.513.087,68
Civil	7.448.741,48	7.448.741,48	7.818.999,65	6.513.087,68
Ativo	7.384.269,84	7.384.269,84	7.723.346,76	6.454.569,56
Inativo	64.471,64	64.471,64	93.571,84	58.137,65
Pensionista	0,00	0,00	2.081,05	380,47
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.938.504,98	7.938.505,98	8.553.589,24	10.334.638,05
Civil	7.938.504,98	7.938.505,98	8.553.589,24	10.334.638,05
Ativo	7.938.504,98	7.938.505,98	8.553.589,24	10.334.638,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.953.122,45	6.953.123,45	2.648.428,12	7.601.307,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.953.122,45	6.953.123,45	2.648.428,12	7.601.307,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.303.450,02	5.303.450,02	5.925.480,05	4.464.807,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.712.998,82	1.712.998,82	1.679.262,62	1.181.570,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.563,53	9.024,42
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.590.451,20	3.590.451,20	4.243.653,90	3.274.212,84
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.009.199,69	2.009.199,69	2.149.977,12	1.955.874,29
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.009.199,69	2.009.199,69	2.149.977,12	1.955.874,29
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	26.062.567,42	26.062.569,42	22.852.820,28	27.595.502,68

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.822.800,00	1.902.800,00	1.443.586,47	2.070.092,51	1.442.086,47	2.054.467,18	1.500,00	15.625,33
Despesas Correntes	1.766.800,00	1.771.800,00	1.352.678,47	1.246.468,84	1.351.178,47	1.246.468,84	1.500,00	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	131.000,00	90.908,00	823.623,67	90.908,00	807.998,34	0,00	15.625,33
PREVIDÊNCIA (VI)	10.551.000,00	10.551.000,00	12.022.283,36	9.660.623,85	12.022.283,36	9.660.623,85	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.173.000,00	10.173.000,00	11.787.280,91	9.453.740,15	11.787.280,91	9.453.740,15	0,00	0,00
Aposentadorias	5.365.000,00	5.365.000,00	6.639.378,59	4.862.867,06	6.639.378,59	4.862.867,06	0,00	0,00
Pensões	796.000,00	796.000,00	732.756,98	690.705,50	732.756,98	690.705,50	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.012.000,00	4.012.000,00	4.415.145,34	3.900.167,59	4.415.145,34	3.900.167,59	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	378.000,00	378.000,00	235.002,45	206.883,70	235.002,45	206.883,70	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	300.000,00	300.000,00	223.393,98	202.844,01	223.393,98	202.844,01	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	78.000,00	78.000,00	11.608,47	4.039,69	11.608,47	4.039,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	12.373.800,00	12.453.800,00	13.465.869,83	11.730.716,36	13.464.369,83	11.715.091,03	1.500,00	15.625,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	13.688.767,42	13.608.769,42	9.386.950,45	15.864.786,32	9.388.450,45	15.880.411,65		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	17.199.218,62

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	171.704,53
Investimentos e Aplicações	88.706.652,53	70.319.883,89
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	267.656.833,46	279.470.081,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.463.452,65	62.056.050,13
IPTU	14.283.452,46	19.702.065,60
ISS	18.182.194,82	20.617.333,17
ITBI	3.263.550,22	5.799.080,14
IRRF	8.759.749,57	9.888.837,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.974.505,58	6.048.733,84
Contribuições	11.396.221,44	12.219.189,58
Receita Patrimonial	12.019.704,19	5.965.071,83
Aplicações Financeiras (II)	11.886.492,37	5.835.531,21
Outras Receitas Patrimoniais	133.211,82	129.540,62
Transferências Correntes	168.212.722,57	170.707.074,77
Cota-Parte do FPM	38.708.284,12	28.841.340,28
Cota-Parte do ICMS	43.155.323,43	37.365.167,53
Cota-Parte do IPVA	10.986.304,17	9.309.712,61
Cota-Parte do ITR	2.651.111,79	2.509.309,08
Transferências da LC 87/1996	176.894,66	136.577,76
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	41.484.465,40	45.518.351,76
Outras Transferências Correntes	31.050.339,00	47.026.615,75
Demais Receitas Correntes	26.564.732,61	28.522.694,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.564.732,61	28.522.694,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	255.770.341,09	273.634.549,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	57.692.291,82	7.185.393,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	57.692.291,82	7.185.393,14
Convênios	54.533.092,13	5.435.006,00
Outras Transferências de Capital	3.159.199,69	1.750.387,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	57.692.291,82	7.185.393,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	313.462.632,91	280.819.943,06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	245.763.109,16	233.464.882,77	218.948.868,80	216.718.089,45	4.447.705,80	6.792.044,77	6.792.044,77
Pessoal e Encargos Sociais	141.224.338,65	138.097.296,52	138.090.300,51	137.397.384,36	3.195.559,60	4.046,37	4.046,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.000,00	250.000,00	229.854,44	229.854,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	104.267.770,51	95.117.586,25	80.628.713,85	79.090.850,65	1.252.146,20	6.787.998,40	6.787.998,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	245.492.109,16	233.214.882,77	218.719.014,36	216.488.235,01	4.447.705,80	6.792.044,77	6.792.044,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	102.533.243,48	46.270.747,59	23.368.149,98	21.122.934,81	153.512,04	4.924.909,49	4.924.909,49
Investimentos	101.754.743,48	45.494.483,40	22.591.885,79	20.346.670,62	153.512,04	4.924.909,49	4.924.909,49
Inversões Financeiras	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.000,00	776.264,19	776.264,19	776.264,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	101.763.243,48	45.494.483,40	22.591.885,79	20.346.670,62	153.512,04	4.924.909,49	4.924.909,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.719.795,66						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	349.975.148,30	278.709.366,17	241.310.900,15	236.834.905,63	4.601.217,84	11.716.954,26	11.716.954,26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	27.666.865,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.141.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	27.666.865,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.387.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.840.833,14	14.316.406,84
DEDUÇÕES (XXIX)	75.986.451,27	94.817.216,71
Disponibilidade de Caixa	74.872.380,09	92.056.401,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.485.628,51	97.459.665,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.613.248,42	5.403.264,14
Demais Haveres Financeiros	1.114.071,18	2.760.815,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-61.145.618,13	-80.500.809,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.355.191,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-790.015,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.316.406,84
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	34.461.614,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	34.461.614,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.476,60	2.858.360,49	2.878.620,91	0,00	40.216,18	3.155.803,20	16.823.514,77	11.644.353,80	11.644.353,80	4.079.492,54	4.255.471,63	4.295.687,81
PODER EXECUTIVO	60.476,60	2.858.360,49	2.878.620,91	0,00	40.216,18	3.153.953,20	16.545.798,42	11.370.859,59	11.370.859,59	4.073.420,40	4.255.471,63	4.295.687,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	277.716,35	273.494,21	273.494,21	6.072,14	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	277.716,35	273.494,21	273.494,21	6.072,14	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	132,41	1.722.596,93	1.722.596,93	0,00	132,41	50.044,84	231.064,28	72.600,46	72.600,46	45.561,23	162.947,43	163.079,84
TOTAL (III) = (I + II)	60.609,01	4.580.957,42	4.601.217,84	0,00	40.348,59	3.205.848,04	17.054.579,05	11.716.954,26	11.716.954,26	4.125.053,77	4.418.419,06	4.458.767,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	132,41	1.722.596,93	1.722.596,93	0,00	132,41	50.044,84	231.064,28	72.600,46	72.600,46	45.561,23	162.947,43	163.079,84
PODER EXECUTIVO	132,41	1.722.596,93	1.722.596,93	0,00	132,41	50.044,84	231.064,28	72.600,46	72.600,46	45.561,23	162.947,43	163.079,84
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017	18.110.312,16	6.247.089,06	11.863.223,10	23.549.558,00
2018	25.177.949,62	7.967.066,16	17.210.883,46	17.210.883,46
2019	26.485.706,76	8.830.702,24	17.655.004,52	34.845.887,98
2020	27.812.815,11	9.713.930,09	18.098.885,02	52.944.773,00
2021	29.123.976,17	10.509.231,17	18.614.745,00	71.559.518,00
2022	30.335.981,64	11.974.793,34	18.361.188,30	89.920.706,30
2023	33.072.413,71	14.172.302,17	18.900.111,54	108.820.817,84
2024	34.160.163,36	15.995.186,17	18.164.977,19	126.985.795,03
2025	35.178.479,10	17.947.091,68	17.231.387,42	144.217.182,45
2026	36.017.614,46	20.349.825,43	15.667.789,03	159.884.971,48
2027	36.866.629,48	22.253.978,82	14.612.650,66	174.497.622,14
2028	38.967.158,42	24.881.200,32	14.085.958,10	188.583.580,24
2029	39.350.902,90	27.371.874,87	11.979.028,03	200.562.608,27
2030	38.624.668,20	30.027.880,82	8.596.787,38	209.159.395,65
2031	38.711.058,13	32.704.479,94	6.006.578,19	215.165.973,84
2032	38.663.837,86	35.165.111,58	3.498.726,28	218.664.700,12
2033	39.834.922,62	37.914.642,57	1.920.280,05	220.584.980,17
2034	39.604.182,72	39.996.224,01	-392.041,29	220.192.938,88
2035	39.284.653,39	42.112.458,68	-2.827.805,29	217.365.133,59
2036	38.833.775,11	43.878.861,58	-5.045.086,47	212.320.047,12
2037	38.104.045,44	45.907.413,80	-7.803.368,36	204.516.678,76
2038	36.942.484,46	48.085.184,87	-11.142.700,41	193.373.978,35
2039	35.873.014,44	50.098.411,57	-14.225.397,13	179.148.581,22
2040	34.588.284,33	51.906.787,36	-17.318.503,03	161.830.078,19
2041	33.144.096,27	54.148.077,80	-21.003.981,53	140.826.096,66
2042	31.552.438,56	55.317.784,25	-23.765.345,69	117.060.750,97
2043	29.863.977,07	56.280.190,29	-26.416.213,22	90.644.537,75
2044	28.415.060,05	57.115.966,48	-28.700.906,43	61.943.631,32
2045	27.325.453,70	56.013.245,51	-28.687.791,81	33.255.839,51
2046	27.315.616,78	54.758.902,35	-27.443.285,57	5.812.553,94
2047	11.341.617,15	53.344.855,40	-42.003.238,25	-36.190.684,31
2048	7.652.204,64	50.923.957,16	-43.271.752,52	-79.462.436,83
2049	8.008.966,11	49.075.300,21	-41.066.334,10	-120.528.770,93
2050	8.386.939,44	47.066.532,93	-38.679.593,49	-159.208.364,42
2051	8.787.378,40	44.906.376,63	-36.118.998,23	-195.327.362,65
2052	9.211.609,49	42.606.803,98	-33.395.194,49	-228.722.557,14
2053	9.209.699,74	40.093.492,50	-30.883.792,76	-259.606.449,90
2054	9.662.723,72	37.556.526,65	-27.893.802,93	-287.500.253,83
2055	10.143.438,22	34.934.935,04	-24.791.496,82	-312.291.750,65
2056	10.653.428,18	32.253.315,91	-21.599.887,73	-333.891.638,38
2057	11.194.481,58	29.539.039,32	-18.344.557,74	-352.236.196,12

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058	11.768.495,50	26.821.857,29	-15.053.361,79	-367.289.557,91
2059	12.369.031,70	24.136.094,61	-11.767.062,91	-379.056.620,82
2060	13.014.867,08	21.511.442,34	-8.496.575,26	-387.553.196,08
2061	13.697.556,89	18.979.949,84	-5.282.392,95	-392.835.589,03
2062	14.421.224,85	16.570.224,48	-2.148.999,63	-394.984.588,66
2063	15.191.877,61	14.303.447,35	888.430,26	-394.096.158,40
2064	16.009.211,89	12.198.088,38	3.811.123,51	-390.285.034,89
2065	16.865.124,90	10.264.317,23	6.600.807,67	-383.684.227,22
2066	17.774.701,37	8.512.959,34	9.261.742,03	-374.422.485,19
2067	18.747.759,14	6.952.534,07	11.795.225,07	-362.627.260,12
2068	19.770.424,20	5.589.045,01	14.181.379,19	-348.445.880,93
2069	20.866.606,25	4.428.866,11	16.437.740,14	-332.008.140,79
2070	22.027.769,32	3.470.665,47	18.557.103,85	-313.451.036,94
2071	23.255.646,39	2.712.593,59	20.543.052,80	-292.907.984,14
2072	24.559.526,40	2.148.666,81	22.410.859,59	-270.497.124,55
2073	25.940.699,88	1.766.804,13	24.173.895,75	-246.323.228,80
2074	27.406.574,93	1.547.877,68	25.858.697,25	-220.464.531,55
2075	28.961.023,43	1.452.213,97	27.508.809,46	-192.955.722,09
2076	30.612.839,58	1.425.180,73	29.187.658,85	-163.768.063,24
2077	32.364.199,16	1.416.431,47	30.947.767,69	-132.820.295,55
2078	34.221.105,69	1.408.402,35	32.812.703,34	-100.007.592,21
2079	36.189.846,96	1.402.432,21	34.787.414,75	-65.220.177,46
2080	38.277.083,82	1.396.027,85	36.881.055,97	-28.339.121,49
2081	40.489.952,98	1.389.158,76	39.100.794,22	10.761.672,73
2082	42.836.021,05	1.381.797,91	41.454.223,14	52.215.895,87
2083	45.323.310,29	1.373.918,17	43.949.392,12	96.165.287,99
2084	47.960.249,69	1.368.055,37	46.592.194,32	142.757.482,31
2085	50.755.769,90	1.361.766,67	49.394.003,23	192.151.485,54
2086	53.719.412,18	1.355.022,26	52.364.389,92	244.515.875,46
2087	56.861.292,00	1.347.795,77	55.513.496,23	300.029.371,69
2088	60.192.133,32	1.340.060,73	58.852.072,59	358.881.444,28
2089	63.723.230,34	1.334.306,14	62.388.924,20	421.270.368,48
2090	67.466.550,87	1.328.133,99	66.138.416,88	487.408.785,36
2091	71.434.854,24	1.321.515,14	70.113.339,10	557.522.124,46

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		0,00	0,00

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	313.394.345,72
Previsão Atualizada	338.887.281,15
Receitas Realizadas	301.603.210,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.520.184,04
DESPESAS	
Dotação Inicial	296.115.127,10
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	367.208.246,57
Despesas Empenhadas	294.479.123,94
Despesas Liquidadas	256.861.289,15
Despesas Pagas	251.440.195,09
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	294.479.123,94
Despesas Liquidadas	256.861.289,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	267.323.906,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.852.820,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.464.369,83
Resultado Previdenciário	9.388.450,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.387.000,00	19.355.191,74	1.395,47
Resultado Primário - Acima da Linha	-9.141.000,00	27.666.865,33	302,67

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.641.566,43	0,00	4.601.217,84	40.348,59
Poder Executivo	4.641.566,43	0,00	4.601.217,84	40.348,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	20.260.427,09	4.125.053,77	11.716.954,26	4.418.419,06
Poder Executivo	19.980.860,74	4.118.981,63	11.443.460,05	4.418.419,06
Poder Legislativo	279.566,35	6.072,14	273.494,21	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.901.993,52	4.125.053,77	16.318.172,10	4.458.767,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.616.157,09	25,00	24,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	31.065.061,21	60,00	68,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	22.852.820,28	35.539.407,53	29.604.622,71	8.687.629,26
Despesas Previdenciárias	13.464.369,83	20.066.686,82	43.403.885,83	40.143.510,97
Resultado Previdenciário	9.388.450,45	15.472.720,71	-13.799.263,12	-31.455.881,71
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	36.499.782,80	15,00	25,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANGELA NASCIMENTO DA SILVA:01847985157 Date: 2019.02.01 10:40:58 AMST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by FABIO MARTINS JUNQUEIRA:10885633172 Date: 2019.02.01 11:02:18 AMST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL JANEIRO/2019

DISTRATO Nº. 001/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **702/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 702/2018**, firmado em **01/10/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 31/01/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 31/01/2019

Data do Distrato: 08/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS

DISTRATO Nº. 002/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **707/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CORREA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 707/2018**, firmado em **01/10/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 02/01/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 02/01/2019

Data do Distrato: 08/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS CORREA**

DISTRATO Nº. 003/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **576/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILINEIDE ZENEZOKARO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 576/2018**, firmado em **15/08/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 14/12/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 01/01/2019

Data do Distrato: 11/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; **SILINEIDE ZENEZOKARO**

DISTRATO Nº. 004/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **762/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILENE MARIA DE JESUS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 762/2018**, firmado em **03/10/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 14/12/2018.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 08/01/2019

Data do Distrato: 11/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; **EDILENE MARIA DE JESUS**

DISTRATO Nº. 005/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **680/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA DE SOUZA MEIRELLES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 680/2018**, firmado em **28/09/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 08/01/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 08/01/2019

Data do Distrato: 11/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; **APARECIDA DE SOUZA MEIRELLES**

DISTRATO Nº. 006/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **877/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALDEIR PINTO RAMOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 877/2018**, firmado em **21/11/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 14/01/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 14/01/2019

Data do Distrato: 14/01/2019

Secretaria: SEMMEA

Signatários: MAGNO CESAR FERREIRA; VALDEIR PINTO RAMOS

DISTRATO Nº. 007/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **091/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CASSIA DA SILVA SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 091/2018**, firmado em **14/02/2018**, no cargo de **AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL- SEMEC,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 21/12/2018.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 08/01/2019

Data do Distrato: 11/01/2019

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: GILMAR UTZIG; **ANA CASSIA DA SILVA SOUZA**

DISTRATO Nº. 008/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **623/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 623/2018**, firmado em **30/08/2018**, no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 18/01/2019.**

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS- SEMEC

Data da Rescisão: 18/01/2019

Data do Distrato: 22/01/2019

Secretaria: SAÚDE

Signatários: ITAMAR MARTIN BONFIM; JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA

DISTRATO Nº. 009/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **540/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 540/2017**, firmado em **04/10/2017**, no cargo de **ENFERMEIRA - SAMU,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 28/01/2019.**

Cargo: ENFERMEIRA - SAMU

Data da Rescisão: 28/01/2019

Data do Distrato: 24/01/2019

Secretaria: SAÚDE

Signatários: ITAMAR MARTIN BONFIM; JESSICA MAISE DOS SANTOS PEREIRA

DISTRATO Nº. 010/2019

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº **576/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIKA HIROTA TANAKA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado **nº 576/2017**, firmado em **21/11/2017**, no cargo de **Professor de Educação Física - SEMAS,** solicitado através de pedido de demissão, **à partir de 25/01/2019.**

Cargo: Professor de Educação Física - SEMAS

Data da Rescisão: 28/01/2019

Data do Distrato: 25/01/2019

Secretaria: ASSISTENCIA SOCIAL

Signatários: EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO; MIKA HIROTA TANAKA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL-ADMISSÕES JANEIRO/2019

Contrato de Pessoal n°. 001/2019

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter emergencial, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **4447/2015 de 22 de Agosto de 2015**, que autoriza contratação emergencial e dá outras providências.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Carga Horária: 30 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado.

Vigência:08/01/2019 À 07/01/2020

Secretaria: SAÚDE

Signatários: ITAMAR MARTINS BONFIM; ALINE DE LIMA ANDRADE FERREIRA

SAMAE
CONTRATO N. 02/2019/SAMAE

CONTRATO N. 02/2019/SAMAE

TIPO	Contrato n. 02/SAMAE/2019 – inexigibilidade n. 02/2019/ SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/ 0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CASA BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n. 11.891.533/ 0001-27, estabelecida na Rua Cândido José Melhorança, n. 300, Setor E, centro de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-0,0, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ WALTER MEYER**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO ESPECÍFICO E EXCLUSIVO (ÉM ®MICRORGANISMOS EFICAZES), A PRONTO USO NO TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E DO LIXIVIADO DO ATERRO SANITÁRIO (CHORUME), DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. R$ 265.432,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de fevereiro de 2019, com prazo até 01 de fevereiro de 2020.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PP 004-2019 E 005-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, que fará realizar no dia **14 DE FEVEREIRO DE 2019, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA COFFEE BREAK, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **04 de Fevereiro de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 01 de Fevereiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que fará realizar no dia **15 DE FEVEREIRO DE 2019, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **04 de Fevereiro de 2019**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 01 de Fevereiro de 2019. Márcia Dourado Ferreira - Chefe Departamento de Licitação em Substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM PERMUTA Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EM PERMUTA Nº 01/2019

GRATUITO

FACULDADE CAPACITA EIRELI, CNPJ 07.058.669/0001-83, com sede na Avenida Filinto Muller, 2400, Centro, Varzea Grande-MT, CEP: 78110-302, telefone (65) 3052-0700/ 9 9659-1782/ 9 9208-9193/ 9 8125-0700, e-mail: adm.capacita@gmail.com, m.nesello@gmail.com, site: capacicitacursos.net.br, firmam TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em forma de PERMUTA com o

PARCEIRO O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato,101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTER KUHN, brasileiro, casado, servidor público, portador da CIRG n° 0844733-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 790.356.041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, nº 167, Centro, na Cidade de Terra Nova do Norte /MT de acordo com as seguintes cláusulas:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica de treinamento, capacitação e certificação de operadores de máquinas conforme lista anexa, de acordo com as Normativas do Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com as NR 06, NR 11, NR 12, NE 18 e NR 31, e de acordo com o e-social.

Cláusula Primeira: O presente termo é celebrado a título de permuta. Não haverá transferência de recursos de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes, para a execução do presente termo e o valor é definido de acordo com a quantidade de treinamentos da clausula quarta.

Cláusula Segunda: Declara sob pena de Lei a contratante FACULDADE CAPACITA EIRELI, atende a todos os requisitos para os treinamentos oferecidos.

Cláusula Terceira: Da forma, local de realização dos treinamentos e formação da turma:

A FACULDADE CAPACITA, é detentora da metodologia, materiais didáticos e conhecimento técnico para a realização dos treinamentos, que fará sem qualquer custo para o parceiro.

O PARCEIRO, compromete-se em fornecer local apropriado para a simulação das aulas práticas, bem como as máquinas e equipamentos para as referidas aulas devidamente supridas de combustível.

A turma será mista, ou seja, com alunos inscritos diretamente com a Capacita mais os colaboradores da fazenda.

Clausula Quarta: DA PERMUTA

Estabelecem as partes que o treinamento será realizado nos dias: 02 e 03 de fevereiro de 2019, no município de Terra Nova do Norte.

Serão disponibilizadas pelo PARCEIRO as seguintes máquinas (incluir na descrição marca e modelo) e devem ser acompanhadas do seu operador:

1 - Motoniveladora Komatsu GD55

1 - Escavadeira Hidráulica Komatsu PC160

1 - Pá Carregadeira Komatsu WA20

1 – Pá Carregadeira Heli

1 - Retro Escavadeira New Holland LB90

1 - Caminhão Basculante Volkswagen VW/24.220.

A FACULDADE CAPACITA, fornecerá o treinamento das máquinas acima para a quantidade de 12 (doze) pessoas (do PARCEIRO), totalizando a quantidade de 24 (vinte e quatro) cursos, todos acompanhados de certificado e carteirinha de operador.

Para fins de cálculo, considera-se o valor de R$ 0,00 (zero reais), cada curso realizado, que é representado pela quantidade total de certificados solicitado pelo PARCEIRO.

A listagem dos alunos deverá ser fornecida pelo PARCEIRO em até 3 dias antes das aulas, devendo conter NOME COMPLETO, CPF, RG, DATA DE NASCIMENTO, CURSOS QUE O ALUNO REALIZARÁ.

A data definida acima deve ser cumprida por ambas as partes, e, havendo qualquer problema deve ser imediatamente (prazo mínimo de 10 dias antes das aulas presenciais) comunicado um ao outro a fim de ajustarem nova data. Somente em caso de tempestades ou falecimento de pessoa imprescindível ao treinamento poderá ser reajustado nova data com prazo inferior a 10 dias de forma unilateral. Estando de acordo a FACULDADE CAPACITA e o PARCEIRO, estes podem ajustar entre si alteração de datas.

Clausula Sexta- da responsabilidade

Toda a responsabilidade técnica, bem como responsabilidade por quaisquer fatos e fatores inerentes aos dias de aulas é de total responsabilidade da FACULDADE CAPACITA, limitando-se ao PARCEIRO apenas os atos inerentes ao parágrafo acima, da disponibilização das máquinas, operadores e local de simulação prática.

O curso é de 80 horas, sendo dividido da seguinte maneira: 60 horas estudo ead (em casa) e 20 horas presencial entre teóricas e praticas.

A alimentação e possíveis deslocamentos dos alunos da FACULDADE CAPACITA é de sua responsabilidade, enquanto aos colaboradores e pessoas indicadas pelo parceiro é da responsabilidade do PARCEIRO. Ou seja, cada qual responsável pelos seus alunos.

A qualificação técnica visa o melhor desempenho dos operadores, menor consumo de combustível, mais cuidados com a máquina reduzindo-se manutenção, segurança no trabalho quanto a operação das referidas máquinas e atendimento a legalidade, bem como ao e-social.

Clausula Sétima- disposições gerais

As partes declaram que leram, entenderam e concordam com o presente contrato, razão pela qual passam a assina-lo. Estabelecem ainda que a parte que por ventura vier a descumprir clausulas contratuais, e, se estas gerarem prejuízo ao outro, tem a obrigação de repara-la ou indenizá-la.

Elegem o foro da comarca do PARCEIRO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato.

Terra Nova do Norte/MT, 31/01/2019

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

PARCEIRO

FACULDADE CAPACITA EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME:

_____

_____

CPF:_____ ASSINATURA:

_____

NOME:

_____

_____

CPF:_____ ASSINATURA:

_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providências”.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para normatizar e conduzir os trabalhos de seleção de pessoal temporário, visando o atendimento emergencial do eventual suprimento de vagas dos serviços essenciais de caráter continuado e obrigatório da Administração Pública do Município de Terra Nova do Norte.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá os seguintes servidores como membros:

I. **Raquel Arbo Spinelli**, Matrícula nº 369 CPF nº 915.944.561-00 (**Presidente**); II. **Ricardo Martins dos Santos**, Mat. nº 141 CPF nº 900.336.551-20 (**Vice Presidente**). III. **Lucimar da Silva Lisboa Santos,** Matrícula nº 2406 CPF nº 005.737.841.08 (**Secretária**); IV. **Paula Morgado de Oliveira**, Mat. nº 2404 CPF nº 979.621-121-15 (**membro**); V. **Ramayane Dos Santos Silva,** Mat. nº 2465 CPF nº016.608.141.89 (**membro**);

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado terá autonomia para atuar a seu juízo comum, respeitando sempre a legislação e os princípios que regem a administração pública, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

VALTER KUHN Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO CORRIGIDOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Sr. Ricardo Martins dos Santos**,no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, e ainda...

Considerando o acolhimento e avaliação dos títulos de Pós Graduação protocolados pelos(as) candidatos(as) e a publicação do Edital Complementar nº 005 em data de 29 de janeiro de 2019, com inconsistências ao exigido no Edital de Abertura.

Diante do exposto,

Resolve apresentar o Anexo I deste Edital Complementar, o rol dos(as) candidatos(as) que obterão 3 (três) pontos adicionais na nota final pela confirmação do Título de Especialização Lato Sensu e, no Anexo II o rol dos candidatos que não atenderam aos requisitos do edital e não pontuarão.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação do Anexo I com o rol de candidatos(as) que apresentaram Títulos de Especialização Lato Sensu em conformidade ao disposto do item 6 do Edital de Abertura. **1.2.** Apresentação do Anexo II com o rol de candidatos(as) que não atenderam ao disposto do item 6 do Edital de Abertura.

Terra Nova do Norte MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

ROL DOS TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

N INSC	CANDIDATO	TÍTULO
1355596	Acleide Souza Dos Santos	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1350200	Adelita Da Silva Bento	Psicopedagogia Institucional
1362329	Adrieli Maria Vassoler	Ensino em Ciências e Matemática: Química, Física e Biologia
1355380	Andressa Aparecida Da Luz	Educação para Jovens e Adultos
1349817	Antonio Roque De Quadros	Psicopedagogia Institucional
1347203	Aparecida Florencio Cezar Nunes	Metodologia de Ensino de Matemática
1351966	Barbara Bonet Bortolini Machado	Psicopedagogia Institucional
1375669	Daiane Aparecida Pereira Schaedler	Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase em Educação Especial - AEE
1377641	Daiane Wiedenhoft Balensiefer	Psicopedagogia Institucional
1376105	Ederson Schaedler	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1356384	Eliane Lazari Da Silva	Psicopedagogia Institucional
1353996	Elizabeth Alves Da Silveira	Psicopedagogia Institucional
1359447	Elizangela Cezaria De Oliveira	Educação Infantil e Alfabetização
1370466	Fabiana Aparecida Lemes Da Silva	Psicopedagogia
1365358	Fernando Martins Dos Santos	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1356855	Franciele Aparecida Oczinski	Psicopedagogia e Educação Especial
1351357	Gesiele Da Cruz Ferreira	Psicopedagogia Institucional
1351590	Herica Tolotti Machado Pereira	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1361520	Ivete Aparecida De Barros Santos	Educação Infantil e Especial
1345847	Jolete Pasqua Bassani	Psicopedagogia Institucional
1346266	Karine Martins Dos Santos	Psicopedagogia Institucional e Clínica
1348556	Karoline Taline Dolinski Weber	Especialista em Educação Física Escolar
1347030	Katia Fabiane Scheid Bianchim	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura
1357057	Lenir Dos Santos Oliveira	Psicopedagogia Institucional
1351671	Leticia Aparecida Moreira	Docência no Ensino Superior
1348981	Leticia Jurkoski Dos Santos	Psicopedagogia Institucional
1367554	Lisangela Remor Dalmolin	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1375403	Luciana Fatima De Souza	Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1377004	Lucimara Mandebur	Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase em Educação Especial - AEE
1353029	Luzinete Alves	Psicopedagogia e Educação Especial
1351067	Marcia Aparecida Silveira Janhaki	Educação Especial e Transtorno Global do Desenvolvimento
1351106	Marcia Valeria Sanchez Perez	Docência no Ensino Superior
1341330	Maria Aparecida Costa Ferraz	Metodologia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental
1351077	Marilza Coelho Azevedo	Metodologia do Ensino de Matemática
1351109	Marisane Da Silva	Educação Especial
1375166	Micheli Weber	Educação Especial
1377519	Rodrigo Fernandes Ribeiro	Treinamento Desportivo
1357293	Rosane Trevisan Aguiar	Psicopedagogia Institucional e Clinica
1350965	Sara Miranda	Psicopedagogia Clínica e Institucional
1365483	Sidineia Aparecida Cerqueira	Práticas Pedagógicas na Educação do Campo
1360501	Silvana Cristina Lopes Da Silva	Educação Especial e Inclusão
1351920	Simone Pereira De Souza	Psicopedagogia Institucional
1352162	Solange Tavares Dos Santos Silva	Metodologia das Ciências e suas Tecnologias na Educação Básica
1375435	Tania Maria Deocleciano	Psicopedagogia Institucional
1347623	Tania Maria da Silva	Metodologia e Didática do Ensino
1348054	Thays Pereira Dutra Antunes	Educação Especial
1373646	Ujeslher Juliano Klemp	Educação Multidisciplinar com Foco em Biologia
1345748	Valquiria Vidal Buratto	Administração Escolar e Psicopedagogia na Inclusão Social
1358316	Vanessa Manoeli Da Luz	Educação no Campo, Indígena e Quilombola
1360439	Vilma Cardoso	Psicopedagogia Institucional

ANEXO II

OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS NÃO PONTUARÃO PELOS MOTIVOS INDICADOS:

1348543	**Ana Julia Soares**	**Psicopedagogia Institucional**
Apresentou Título sem a devida autenticação em cartório conforme determina o Edital de Abertura subitem 6.1.2.		
1347091	**Ana Merciele Konrath Biguelini Freitas**	**Psicopedagogia Institucional e Clínica**
Declaração da Faculdade formadora não acompanha o respectivo Histórico Escolar, Edital Abertura subitem 6.1.1.		
1351577	**Gislaine Da Cruz Dias**	**Psicopedagogia Institucional e Clínica**
Apresentou Título sem a devida autenticação em cartório conforme determina o Edital de Abertura subitem 6.1.2.		

Terra Nova do Norte MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **Sr. Ricardo Martins dos Santos**,no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, e ainda...

Considerando a publicação do Gabarito Oficial em data de 30 de janeiro de 2019, através do Edital Complementar nº 006.

Resolve apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, por ordem alfabética de cargos, o Resultado Geral e a Classificação Prévia dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Resultado Geral e a Classificação Prévia dos(as) candidatos(as) por ordem alfabética de cargos e classificação de candidatos por notas decrescentes, em conformidade às Vagas: Ampla Concorrência; Cadastro de Reserva e Classificados.

1.2. Ratifica-se que não houve participantes classificados às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência Física e PcD.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Candidatos(as) com menos de 30% de acertos estão previamente desclassificado, ou seja, menos de 6 acertos no conteúdo geral da prova objetiva.

2.2. O critério utilizado para o desempate é o estabelecido no item 10 do Edital de Abertura cujas células assinaladas em amarelo, identificam a prevalência sobre o candidato sucessor, quando o nome for a célula colorida, significa que o desempate foi pela idade.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Eventuais recursos quanto à colocação acertos da Prova Objetiva deverão ser encaminhados via site da empresa organizadora http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ (local de inscrição), recursos e anexar recursos, até as 12:00 horas o dia 05 de fevereiro de 2019.

Terra Nova do Norte MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Apoio Educacional (Limpeza)													
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Port.**		**C. Gerais**		**C. Espec.**		**Tot. Acs**	**Soma**	**Títulos**	**Nota Final**	**Status**
		Acs	**Nota**	**Acs**	**Nota**	**Acs**	**Nota**					
1356883	Solange Aparecida Boeing	4	16,00	4	16,00	10	60,00	18	92,00	0,00	**92,00**	**1º Aprovado**
1347288	Ivanilza Silveira Fogaci	3	12,00	2	8,00	10	60,00	15	80,00	0,00	**80,00**	**2º Aprovado**
1344924	Keila Gorete Souza da Fonseca Lenz	5	20,00	1	4,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	**3º Aprovado**
1372756	Eliane Anthiuk Da Silva	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	**4º Aprovado**
1350458	Leidiane Dos Santos	4	16,00	3	12,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	1º Classificado
1373734	Faberlaine Ferreirarribeiro	4	16,00	3	12,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	2º Classificado
1345939	Eliane Aparecida Lara	4	16,00	4	16,00	7	42,00	15	74,00	0,00	**74,00**	3º Classificado
1373733	Silvana Maria Fernandes	3	12,00	1	4,00	9	54,00	13	70,00	0,00	**70,00**	4º Classificado
1373684	Jenivania Lima Santos	4	16,00	1	4,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	5º Classificado
1374767	Tais Buschrever Godoy	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	6º Classificado
1351861	Kessia Lemes Oczinski	4	16,00	1	4,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	7º Classificado
1347638	Luciana Rodrigues Dos Santos	3	12,00	2	8,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	8º Classificado
1350760	Alice Tuon	3	12,00	2	8,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	9º Classificado
1350164	Josicleia Freitas Da	1	4,00	1	4,00	9	54,00	11	62,00	0,00	**62,00**	10º Classificado
1365165	Ester Ferreira De Souza	2	8,00	1	4,00	8	48,00	11	60,00	0,00	**60,00**	11º Classificado
1350680	Elizangela Hahn	3	12,00	1	4,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	12º Classificado
1352578	Ivone Moreno Parra Dos Santos	4	16,00	1	4,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	13º Classificado
1357365	Violene Maria Fanin Pires	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	14º Classificado
1370036	Dulcineia Neves Goulart Godoi	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	15º Classificado
1377638	Daiane Alves Pimentel Borges	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	16º Classificado
1368302	Geralda Rosalina Valerio	3	12,00	3	12,00	5	30,00	11	54,00	0,00	**54,00**	17º Classificado
1372381	Eliana Gomes Da Silva	1	4,00	3	12,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	18º Classificado
1341046	Cleuza Momoli	2	8,00	1	4,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	19º Classificado
1361430	Leticia Aparecida Ferrao	1	4,00	2	8,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	20º Classificado
1350287	Joziana Aparecida Da Silva Batista	3	12,00	2	8,00	2	12,00	7	32,00	0,00	**32,00**	21º Classificado
1372807	Lucimar Cordeiro da Silva Rosa	1	4,00	1	4,00	4	24,00	6	32,00	0,00	**32,00**	22º Classificado
1373434	Lucineide Pereira De Santana	2	8,00	3	12,00	1	6,00	6	26,00	0,00	**26,00**	23º Classificado
1374171	Marinalva Pereira Da Silva	3	12,00	0	0,00	2	12,00	5	24,00	0,00	**24,00**	Desclassificado
1373257	Regina Helena Da Silva	2	8,00	2	8,00	1	6,00	5	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1374009	Beatriz Toledo De Camargo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1377683	Renato Carlos Boeing	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Apoio Educacional (Merendeira)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1356734	CLARICE GELINSKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	**1º Aprovado**
1355059	Evelin Soares Figueira Silva	4	16,00	3	12,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	1º Classificado
1351517	Adriana Mendes De Oliveira Machado	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	2º Classificado
1361459	Viviane Ferreira Da Gama Paiva	3	12,00	1	4,00	9	54,00	13	70,00	0,00	**70,00**	3º Classificado
1371272	Edite Da Silva Bento	3	12,00	2	8,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	4º Classificado
1347179	Neuza Freitas Do Nascimento Sales	2	8,00	1	4,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	5º Classificado
1373838	Maria Eliene Dantas	1	4,00	4	16,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	6º Classificado
1365755	Diomar Rodrigues Da Silva	0	0,00	2	8,00	9	54,00	11	62,00	0,00	**62,00**	7º Classificado
1374502	Dina Da Silva Vasconcelos	0	0,00	2	8,00	7	42,00	9	50,00	0,00	**50,00**	8º Classificado
1372701	Iriani Woicikoski	1	4,00	2	8,00	5	30,00	8	42,00	0,00	**42,00**	9º Classificado
1374704	Marizete Kleinubing Schneider	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Apoio Educacional (Vigia)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1356868	Wilson Douglas Goncalves Da Silva	4	16,00	3	12,00	9	54,00	16	82,00	0,00	**82,00**	**1º Cad. Reserva**
1368536	Edson Siqueira Da Cruz	4	16,00	3	12,00	7	42,00	14	70,00	0,00	**70,00**	1º Classificado
1347379	Joao Francisco De Moraes	2	8,00	5	20,00	7	42,00	14	70,00	0,00	**70,00**	2º Classificado
1341065	Geneci Jose Do Nascimento	5	20,00	1	4,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	3º Classificado
1352045	Alceu Bernardi	3	12,00	2	8,00	5	30,00	10	50,00	0,00	**50,00**	4º Classificado

Assistente Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1369353	Jose Lucas Eising Souza	5	20,00	2	8,00	5	30,00	12	58,00	0,00	**58,00**	**1º Cad. Reserva**
1376438	Edilaine Batista Javoski Borges	5	20,00	0	0,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	1º Classificado
1341988	Andreia Maria Da Rosa Dos Santos	5	20,00	2	8,00	4	24,00	11	52,00	0,00	**52,00**	2º Classificado
1369657	Janaina Bortole	4	16,00	2	8,00	4	24,00	10	48,00	0,00	**48,00**	3º Classificado
1359749	Mary Aparecida Da Silva	3	12,00	2	8,00	4	24,00	9	44,00	0,00	**44,00**	4º Classificado
1345924	Eliel Dos Santos Soares	4	16,00	2	8,00	3	18,00	9	42,00	0,00	**42,00**	5º Classificado
1377887	Marciele Aparecida Cruz	2	8,00	2	8,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	6º Classificado
1373776	Vitor Marconi Moreira Giordani	2	8,00	2	8,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	7º Classificado
1372874	Haslam Silverio	4	16,00	4	16,00	1	6,00	9	38,00	0,00	**38,00**	8º Classificado
1367509	Milena Eduarda Dalmolin	3	12,00	3	12,00	2	12,00	8	36,00	0,00	**36,00**	9º Classificado
1375336	Mikelly Barros Lemos	2	8,00	4	16,00	2	12,00	8	36,00	0,00	**36,00**	10º Classificado
1373166	Gabriel Rheinheimer Vieira	2	8,00	1	4,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	11º Classificado
1377587	Dilcionei Manfrin	3	12,00	0	0,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	12º Classificado
1347932	Lucas Araujo Lima	3	12,00	2	8,00	2	12,00	7	32,00	0,00	**32,00**	13º Classificado
1372994	Taynara Juliana Santos De Queiroz Braga	3	12,00	3	12,00	1	6,00	7	30,00	0,00	**30,00**	14º Classificado
1348465	Daiane Lezan	3	12,00	0	0,00	2	12,00	5	24,00	0,00	**24,00**	Desclassificado
1345889	Gleicieli Oliveira De Sousa	0	0,00	1	4,00	3	18,00	4	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1346553	Cristina De Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1373178	Berenice Toledo De Camargo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1373936	Elisandra Andrecovicz Eriza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1372149	Silvana De Oliveira Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1363258	Manoel Lima Ribeiro Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1369906	Alfredo Nunes De Araujo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1356653	Jhonatthan Hesthevan Silveira Rodrigues	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Monitor de Creche

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1369420	Erika Eduarda Eising Souza	5	20,00	3	12,00	10	60,00	18	92,00	0,00	**92,00**	**1º Aprovado**
1340986	Sueli Maria Boeing	4	16,00	2	8,00	10	60,00	16	84,00	0,00	**84,00**	**2º Aprovado**
1352915	Livia Monique De Almeida	3	12,00	3	12,00	10	60,00	16	84,00	0,00	**84,00**	**3º Aprovado**
1349928	Cleudiane Alves Coelho	4	16,00	3	12,00	9	54,00	16	82,00	0,00	**82,00**	**4º Aprovado**
1352188	Keli Geovana Martins	4	16,00	4	16,00	8	48,00	16	80,00	0,00	**80,00**	**5º Aprovado**
1363959	Andrea Dos Santos	5	20,00	1	4,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	1º Classificado
1350579	Joseane Vieira De Lemos	4	16,00	2	8,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	2º Classificado
1351017	Thaline Gross Pereira	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	3º Classificado
1345085	Bruna Susi Miguel De Carvalho	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	4º Classificado
1366986	Ana Claudia Taube Matiello	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	5º Classificado
1374854	Kelly Keity Pereira Scherer	5	20,00	2	8,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	6º Classificado
1363778	Michele Fatima Grisa Vassoler	4	16,00	3	12,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	7º Classificado
1371679	Jhenne Kelly Castro Lopes	5	20,00	3	12,00	7	42,00	15	74,00	0,00	**74,00**	8º Classificado
1347287	Nathalia De Souza Torres	5	20,00	1	4,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	9º Classificado
1374530	Fernanda Dos Santos Biazus	5	20,00	1	4,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	10º Classificado
1348318	Geralda Quirino Do Carmo	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	11º Classificado
1366770	Erica Santos Maximiano	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	12º Classificado
1377737	Keiliane Camargo De Azevedo	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	13º Classificado
1370112	Elismara Goularte	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	14º Classificado
1373009	Eduarda Dos Santos Belarmino	3	12,00	3	12,00	8	48,00	14	72,00	0,00	**72,00**	15º Classificado
1347585	Larissa Cristina Zago De Morais	4	16,00	0	0,00	9	54,00	13	70,00	0,00	**70,00**	16º Classificado

1343344	Gabriela Nair Da Silva Held	2	8,00	2	8,00	9	54,00	13	70,00	0,00	**70,00**	17º Classificado
1358798	Ivaneide Jose Dos Santos	3	12,00	2	8,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	18º Classificado
1368420	Aline Dailane Sousa Dos Santos	3	12,00	2	8,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	19º Classificado
1364084	Luciana Aparecida Boeing	3	12,00	2	8,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	20º Classificado
1345969	Lucimara Steffane De Souza Damm	5	20,00	1	4,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	21º Classificado
1363134	Rosilaine Neves De Vasconcelos	4	16,00	2	8,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	22º Classificado
1366332	Mirian Mendes Da Silva	4	16,00	2	8,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	23º Classificado
1345171	Gessyca Laborao Ferreira	4	16,00	2	8,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	24º Classificado
1360442	Nidelci Rodrigues	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	25º Classificado
1361013	Rosimeire Pereira Da Silva Simplicio	3	12,00	1	4,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	26º Classificado
1374487	Welington Junior Dantas Santos	3	12,00	1	4,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	27º Classificado
1342721	Ranieli Batista Dos Santos	2	8,00	2	8,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	28º Classificado
1368625	Solange Vergues	4	16,00	0	0,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	29º Classificado
1372963	Edicleia Vasconcelos De Lima	4	16,00	0	0,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	30º Classificado
1367033	Bruna Cristina Taube Matiello	2	8,00	2	8,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	31º Classificado
1360274	Evellen Lisboa Dos Santos	4	16,00	1	4,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	32º Classificado
1370330	Ana Clara De Abreu	4	16,00	1	4,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	33º Classificado
1350734	Vanuza Maciel Maia	3	12,00	2	8,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	34º Classificado
1358892	Rosangela Marques	2	8,00	3	12,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	35º Classificado
1354457	Fabiula Tolotti Machado	2	8,00	3	12,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	36º Classificado
1345221	Andrieli Caumo	1	4,00	4	16,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	37º Classificado
1351173	Fabiane Helena Patel Zamoner	5	20,00	1	4,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	38º Classificado
1343219	Bruna Jessica Macedo Dos Santos	4	16,00	2	8,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	39º Classificado
1373020	Elizandra Dos Santos Belarmino	4	16,00	2	8,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	40º Classificado
1342334	Rutimar Santos Da Silva Lordeiro	3	12,00	3	12,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	41º Classificado
1358632	Zuleika Fernandes Da Cruz	3	12,00	3	12,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	42º Classificado
1374074	Bruna Da Silva Sousa	3	12,00	3	12,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	43º Classificado
1373968	Melissa Gomes Ribeiro	3	12,00	3	12,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	44º Classificado
1373137	Jordana Caroline Guermandi	2	8,00	4	16,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	45º Classificado
1350239	Elissamara Marques De Azevedo	5	20,00	2	8,00	5	30,00	12	58,00	0,00	**58,00**	46º Classificado
1366195	Renata Carolina Rodrigue De Almeida	3	12,00	1	4,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	47º Classificado
1373499	Brenda Kelly Silva Maciel	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	48º Classificado
1361269	Stephany Macena Colmam	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	49º Classificado
1353039	Vanessa Da Silva	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	50º Classificado
1350096	Leticia Bispo Paiva Lanci	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	51º Classificado
1351546	Kamila Aparecida Machado	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	52º Classificado
1368644	Gisele Alves Rodrigues	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	53º Classificado
1373317	Aline Cristini Schirmer	3	12,00	1	4,00	6	36,00	10	52,00	0,00	**52,00**	54º Classificado
1374051	Ana Paula Ferrari Batista	3	12,00	1	4,00	6	36,00	10	52,00	0,00	**52,00**	55º Classificado
1343357	Maria Eva Egidia De Lima	2	8,00	2	8,00	6	36,00	10	52,00	0,00	**52,00**	56º Classificado
1352449	Thamires Teixeira De Souza	4	16,00	1	4,00	5	30,00	10	50,00	0,00	**50,00**	57º Classificado
1356892	Noemir Ferreira	2	8,00	3	12,00	5	30,00	10	50,00	0,00	**50,00**	58º Classificado
1365438	Nataniele Da Silva Dos Santos	2	8,00	0	0,00	7	42,00	9	50,00	0,00	**50,00**	59º Classificado
1377485	Rosemar Lopes De Andrade Schirmer	2	8,00	1	4,00	6	36,00	9	48,00	0,00	**48,00**	60º Classificado
1370566	Cleonice Pereira De Abreu	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	0,00	**48,00**	61º Classificado
1342102	Raimara Domaradzki De Souza Klein	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	0,00	**48,00**	62º Classificado
1375712	Emely Zamoner Da Silva De Jesus	1	4,00	3	12,00	5	30,00	9	46,00	0,00	**46,00**	63º Classificado
1377415	Ana Karoline Da Silva	2	8,00	3	12,00	4	24,00	9	44,00	0,00	**44,00**	64º Classificado
1360692	Eclaudemila Laborao Araujo	1	4,00	2	8,00	5	30,00	8	42,00	0,00	**42,00**	65º Classificado
1375520	Vanusa Glimanei Godoi Hochmann	4	16,00	0	0,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	66º Classificado
1371919	Clarinda Claro De Almeida	3	12,00	1	4,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	67º Classificado
1372685	Marcia Adriana Teixeira Dos Santos	0	0,00	1	4,00	6	36,00	7	40,00	0,00	**40,00**	68º Classificado
1361088	Rosilene Inacio Trosdolf	3	12,00	2	8,00	3	18,00	8	38,00	0,00	**38,00**	69º Classificado
1369989	Elam Carla Rodrigues Totti	1	4,00	1	4,00	5	30,00	7	38,00	0,00	**38,00**	70º Classificado
1377792	Kelly Camargo Borges	1	4,00	1	4,00	5	30,00	7	38,00	0,00	**38,00**	71º Classificado
1351580	Francielerodrigues Aparecido	3	12,00	0	0,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	72º Classificado
1340848	Solange Aparecida Gomes Lemes	3	12,00	1	4,00	3	18,00	7	34,00	0,00	**34,00**	73º Classificado
1343594	Francieli Batista Dos Santos	2	8,00	2	8,00	3	18,00	7	34,00	0,00	**34,00**	74º Classificado
1342525	Devair Alves Ferreira	2	8,00	1	4,00	3	18,00	6	30,00	0,00	**30,00**	75º Classificado
1350092	Jessica Da Silva Batista	1	4,00	2	8,00	3	18,00	6	30,00	0,00	**30,00**	76º Classificado
1346733	Joana Darc Ferreira Alves	1	4,00	1	4,00	3	18,00	5	26,00	0,00	**26,00**	Desclassificado
1367218	Lissandra Santos Faria	1	4,00	1	4,00	3	18,00	5	26,00	0,00	**26,00**	Desclassificado
1374808	Sandy Gabriely Cardoso	2	8,00	1	4,00	2	12,00	5	24,00	0,00	**24,00**	Desclassificado
1363221	Leci Fatima Godoi Lima	0	0,00	1	4,00	3	18,00	4	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1375390	Bruna Rodrigues Vieira De Lima	0	0,00	1	4,00	3	18,00	4	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1350193	Rosemari Vera Machado	2	8,00	0	0,00	2	12,00	4	20,00	0,00	**20,00**	Desclassificado
1356935	Amanda Schultz Ferreira Oliveira	0	0,00	0	0,00	3	18,00	3	18,00	0,00	**18,00**	Desclassificado
1374050	Mariza De Fatima Soares	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1371113	Daiane Eude Donat	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1343096	FRANCISCA NUBERLANDIA DO CARMO SILVA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1361483	Paula Tayslini Dos Santos Barbosa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1368467	Daniele Oliveira Souza	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1374716	Quele Da Silva Braselino	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1345033	Karla Simoni Manica	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

1357904	Aline Da Silva Lins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1343762	Isabela Cristina Luiz Da Costa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1360925	Rayane Dos Santos Alves	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1349192	Carla De Oliveira Porto	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1360893	Fernanda Sousa Dos Santos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1373538	Larisse Gabbiatti	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Motorista do Transporte Escolar

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1344301	Erick Hendy Soares Figueira	4	16,00	5	20,00	9	54,00	18	90,00	0,00	**90,00**	**1º Aprovado**
1350120	Andrei Wesley Biguelini	5	20,00	4	16,00	6	36,00	15	72,00	0,00	**72,00**	1º Classificado
1341213	Vanderley Jose Santana Da Silva	4	16,00	4	16,00	6	36,00	14	68,00	0,00	**68,00**	2º Classificado
1348046	Vania Lima Carvalho	4	16,00	4	16,00	5	30,00	13	62,00	0,00	**62,00**	3º Classificado
1375568	Olmir Trevisan	3	12,00	4	16,00	5	30,00	12	58,00	0,00	**58,00**	4º Classificado
1376259	Geferson Pereira	3	12,00	4	16,00	5	30,00	12	58,00	0,00	**58,00**	5º Classificado
1357201	Angelo Antonio Tavares Dos Santos	3	12,00	3	12,00	5	30,00	11	54,00	0,00	**54,00**	6º Classificado
1368541	Otacilio Pinheiro Da Silva	4	16,00	2	8,00	4	24,00	10	48,00	0,00	**48,00**	7º Classificado
1340831	Leandro Domingues De Araujo	3	12,00	3	12,00	3	18,00	9	42,00	0,00	**42,00**	8º Classificado
1349492	Severino Aquino Duarte	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1374925	Luis Fernando Da Silva Jacobi	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Professor Ciências Agrárias (Licenciatura Plena)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1355596	Acleide Souza Dos Santos	1	4,00	2	8,00	7	42,00	10	54,00	3,00	**57,00**	**1º Cad. Reserva**
1365358	Fernando Martins Dos Santos	2	8,00	2	8,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	1º Classificado

Professor Ciências da Natureza (Lic. em Ciências Biológicas)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1377641	Daiane Wiedenhoft Balensiefer	3	12,00	4	16,00	9	54,00	16	82,00	3,00	**85,00**	**1º Aprovado**
1347203	Aparecida Florencio Cezar Nunes	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	3,00	**69,00**	1º Classificado
1372384	Raquel Gomes Bonott	1	4,00	2	8,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	2º Classificado
1362329	Adrieli Maria Vassoler	0	0,00	3	12,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	3º Classificado
1376053	Caroline Helfenstein Pereira	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	4º Classificado
1373646	Ujeslher Juliano Klemp	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	3,00	**51,00**	5º Classificado
1345748	Valquiria Vidal Buratto	1	4,00	2	8,00	5	30,00	8	42,00	3,00	**45,00**	6º Classificado
1347513	Jeverson Da Silva	0	0,00	1	4,00	6	36,00	7	40,00	0,00	**40,00**	7º Classificado
1376105	Ederson Schaedler	0	0,00	2	8,00	5	30,00	7	38,00	0,00	**38,00**	8º Classificado
1374833	Henrique Dutra Souto Ramalho	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Professor Ciências Humanas (Lic. em Filosofia, História ou Geografia)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1343314	GESIEL GOULART DA SILVA	4	16,00	5	20,00	8	48,00	17	84,00	0,00	**84,00**	**1º Cad. Reserva**
1376190	Suellen Barbosa De Almeida	4	16,00	1	4,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	1º Classificado
1352254	Daiane Santos Santana	3	12,00	2	8,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	2º Classificado
1365148	Claudete Silveira Damas Machado	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	3º Classificado
1342859	Darllen Miranda Lima	3	12,00	2	8,00	3	18,00	8	38,00	0,00	**38,00**	4º Classificado

Professor de Artes

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1366119	Polyana Moura	3	12,00	4	16,00	8	48,00	15	76,00	0,00	**76,00**	**1º Cad. Reserva**
1358316	Vanessa Manoeli Da Luz	2	8,00	2	8,00	9	54,00	13	70,00	3,00	**73,00**	1º Classificado

Professor Educação Física (Lic. em Docência da Educação Física)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1375743	Emerson Sebastiao Dos Santos Oliveira	2	8,00	3	12,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	**1º Cad. Reserva**
1365382	Marcos Andre De Lima	2	8,00	4	16,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	1º Classificado
1345767	Marcos Ferreira Rosa	0	0,00	3	12,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	2º Classificado
1377519	Rodrigo Fernandes Ribeiro	3	12,00	4	16,00	5	30,00	12	58,00	3,00	**61,00**	3º Classificado
1348556	Karoline Taline Dolinski Weber	1	4,00	3	12,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	4º Classificado
1340901	Thays Moresco	0	0,00	2	8,00	7	42,00	9	50,00	0,00	**50,00**	5º Classificado
1356564	Fabiane Bueno Da Silva	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Professor Licenciado em Letras

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1361520	Ivete Aparecida De Barros Santos	3	12,00	3	12,00	10	60,00	16	84,00	3,00	**87,00**	**1º Aprovado**
1347030	Katia Fabiane Scheid Bianchim	2	8,00	4	16,00	9	54,00	15	78,00	3,00	**81,00**	1º Classificado
1355380	Andressa Aparecida Da Luz	3	12,00	5	20,00	6	36,00	14	68,00	3,00	**71,00**	2º Classificado
1351106	Marcia Valeria Sanchez Perez	5	20,00	1	4,00	7	42,00	13	66,00	3,00	**69,00**	3º Classificado
1347623	Tania Maria Da Silva	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	3,00	**61,00**	4º Classificado
1345812	Edinalva Oliveira Dos Santos	2	8,00	4	16,00	6	36,00	12	60,00	0,00	**60,00**	5º Classificado
1370070	Elizangela Goularte	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	6º Classificado
1357057	Lenir Dos Santos Oliveira	2	8,00	2	8,00	5	30,00	9	46,00	3,00	**49,00**	7º Classificado

1362669	Crislane Ruiz Sousa Da Gama	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	0,00	**48,00**	8º Classificado
1362414	Benedito Justino Do	2	8,00	1	4,00	4	24,00	7	36,00	0,00	**36,00**	9º Classificado
1344802	Gleiciane Aparecida Bartz	2	8,00	0	0,00	7	42,00	9	50,00	0,00	**50,00**	10º Classificado
1352825	Erica Souza Ramos	0	0,00	2	8,00	6	36,00	8	44,00	0,00	**44,00**	11º Classificado

Professor Matemática (Licenciado em Matemática)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1356818	Bruna Carolina Lemes Da Rosa	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	**1º Cad. Reserva**
1365483	Sidineia Aparecida Cerqueira	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	3,00	**51,00**	1º Classificado
1351077	Marilza Coelho Azevedo	2	8,00	2	8,00	4	24,00	8	40,00	3,00	**43,00**	2º Classificado
1373567	Juliana Zeferino	0	0,00	3	12,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	3º Classificado
1351671	Leticia Aparecida Moreira	0	0,00	1	4,00	5	30,00	6	34,00	0,00	**34,00**	4º Classificado
1341316	Aline Anne De Souza Jeronimo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Professor Pedagogo (Habilitação em Pedagogia, para Séries Iniciais e/ou Educ. Infantil)

Nº INSC	CANDIDATO	Port.		C. Gerais		C. Espec.		Tot. Acs	Soma	Títulos	Nota Final	Status
		Acs	Nota	Acs	Nota	Acs	Nota					
1351590	Herica Tolotti Machado Pereira	3	12,00	4	16,00	10	60,00	17	88,00	3,00	**91,00**	**1º Aprovado**
1366991	Ana Cristina Tondo	3	12,00	3	12,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	**2º Aprovado**
1360680	Simone Dos Santos	2	8,00	4	16,00	9	54,00	15	78,00	0,00	**78,00**	**3º Aprovado**
1341330	Maria Aparecida Costa Ferraz	2	8,00	3	12,00	9	54,00	14	74,00	3,00	**77,00**	**4º Aprovado**
1346266	Karine Martins Dos Santos	1	4,00	4	16,00	9	54,00	14	74,00	3,00	**77,00**	**5º Aprovado**
1340980	Isla Gracieli Gregorio	2	8,00	3	12,00	9	54,00	14	74,00	0,00	**74,00**	**6º Aprovado**
1374683	Juliana Teochi	2	8,00	3	12,00	9	54,00	14	74,00	0,00	**74,00**	**7º Aprovado**
1351920	Simone Pereira De Souza	0	0,00	5	20,00	9	54,00	14	74,00	0,00	**74,00**	**8º Aprovado**
1351067	Marcia Aparecida Silveira Janhaki	1	4,00	3	12,00	9	54,00	13	70,00	3,00	**73,00**	**9º Aprovado**
1356855	Franciele Aparecida Oczinski	1	4,00	3	12,00	9	54,00	13	70,00	3,00	**73,00**	**10º Aprovado**
1377004	Lucimara Mandebur	1	4,00	2	8,00	9	54,00	12	66,00	3,00	**69,00**	**11º Aprovado**
1352055	Gleice Karine Bispo Moura	1	4,00	4	16,00	8	48,00	13	68,00	0,00	**68,00**	**12º Aprovado**
1370466	Fabiana Aparecida Lemes Da Silva	2	8,00	2	8,00	8	48,00	12	64,00	3,00	**67,00**	**13º Aprovado**
1355402	Giselle Regina Ferreira De Sena	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	**14º Aprovado**
1349294	Luciano Soares De Almeida	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	**15º Aprovado**
1351577	Gislaine Da Cruz Dias	3	12,00	3	12,00	7	42,00	13	66,00	0,00	**66,00**	**16º Aprovado**
1345874	Jussara Laborao Da Silva	1	4,00	2	8,00	9	54,00	12	66,00	0,00	**66,00**	**17º Aprovado**
1347091	Ana Merciele Konrath Biguelini Freitas	2	8,00	2	8,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	**18º Aprovado**
1346760	Jovana Berge Tibes	2	8,00	2	8,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	1º Classificado
1373249	Leila Da Silva	1	4,00	3	12,00	8	48,00	12	64,00	0,00	**64,00**	2º Classificado
1350200	Adelita Da Silva Bento	2	8,00	1	4,00	8	48,00	11	60,00	3,00	**63,00**	3º Classificado
1348054	Thays Pereira Dutra Antunes	1	4,00	2	8,00	8	48,00	11	60,00	3,00	**63,00**	4º Classificado
1357577	Jozelei Berge Tibes	2	8,00	3	12,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	5º Classificado
1351139	Jocelaine Carvalho Rodrigues	1	4,00	4	16,00	7	42,00	12	62,00	0,00	**62,00**	6º Classificado
1364231	Vanessa Isabel Calarga Da Silva	0	0,00	3	12,00	8	48,00	11	60,00	0,00	**60,00**	7º Classificado
1357016	Luciane Aparecida Valkarenghi	0	0,00	3	12,00	8	48,00	11	60,00	0,00	**60,00**	8º Classificado
1348543	Ana Julia Soares	2	8,00	2	8,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	9º Classificado
1357093	Gleice Quele Lucchetti	1	4,00	3	12,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	10º Classificado
1360439	Vilma Cardoso	0	0,00	4	16,00	7	42,00	11	58,00	0,00	**58,00**	11º Classificado
1366031	Sandra Ivete Pinow	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	12º Classificado
1373626	Vania Natalina Figueiredo	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	13º Classificado
1341994	Sara Talita Martins Wanderley	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	14º Classificado
1346042	Daiane Colares Damacena De Oliveira	2	8,00	3	12,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	15º Classificado
1353996	Elizabeth Alves Da Silveira	0	0,00	5	20,00	6	36,00	11	56,00	0,00	**56,00**	16º Classificado
1359292	Aristenia Pereira De Sa	1	4,00	1	4,00	8	48,00	10	56,00	0,00	**56,00**	17º Classificado
1348981	Leticia Jurkoski Dos Santos	0	0,00	2	8,00	8	48,00	10	56,00	0,00	**56,00**	18º Classificado
1351966	Barbara Bonet Bortolini Machado	2	8,00	2	8,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	19º Classificado
1375435	Tania Maria Deocleciano	2	8,00	2	8,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	20º Classificado
1375669	Daiane Aparecida Pereira Schaedler	2	8,00	2	8,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	21º Classificado
1375166	Micheli Weber	1	4,00	3	12,00	6	36,00	10	52,00	3,00	**55,00**	22º Classificado
1352035	Indiamar Ferrao	3	12,00	3	12,00	5	30,00	11	54,00	0,00	**54,00**	23º Classificado
1374730	Natasha Lopes Da Silva	2	8,00	4	16,00	5	30,00	11	54,00	0,00	**54,00**	24º Classificado
1368226	Simone Aparecida Lorenson Tomaselli	2	8,00	1	4,00	7	42,00	10	54,00	0,00	**54,00**	25º Classificado
1367554	Lisangela Remor Dalmolin	1	4,00	2	8,00	7	42,00	10	54,00	0,00	**54,00**	26º Classificado
1351791	Maira Eliza Lenz Lima	1	4,00	2	8,00	7	42,00	10	54,00	0,00	**54,00**	27º Classificado
1374121	Lucas De Sales Costa	1	4,00	2	8,00	7	42,00	10	54,00	0,00	**54,00**	28º Classificado
1356384	Eliane Lazari Da Silva	3	12,00	3	12,00	4	24,00	10	48,00	3,00	**51,00**	29º Classificado
1345847	Jolete Pasqua Bassani	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	3,00	**51,00**	30º Classificado
1351357	Gesiele Da Cruz Ferreira	1	4,00	2	8,00	6	36,00	9	48,00	3,00	**51,00**	31º Classificado
1350332	Marta Madalena Braga	1	4,00	1	4,00	7	42,00	9	50,00	0,00	**50,00**	32º Classificado
1352162	Solange Tavares Dos Santos Silva	0	0,00	0	0,00	8	48,00	8	48,00	0,00	**48,00**	33º Classificado
1359447	Elizangela Cezaria De Oliveira	2	8,00	3	12,00	4	24,00	9	44,00	3,00	**47,00**	34º Classificado
1350965	Sara Miranda	1	4,00	1	4,00	6	36,00	8	44,00	3,00	**47,00**	35º Classificado
1375403	Luciana Fatima De Souza	1	4,00	1	4,00	6	36,00	8	44,00	3,00	**47,00**	36º Classificado
1357107	Maria Aparecida Bernardo Gehlen	1	4,00	4	16,00	4	24,00	9	44,00	0,00	**44,00**	37º Classificado
1347339	Hellen Tayna Santin	1	4,00	2	8,00	5	30,00	8	42,00	0,00	**42,00**	38º Classificado
1365916	Cristiani Andreotto Coalho	2	8,00	2	8,00	4	24,00	8	40,00	0,00	**40,00**	39º Classificado

1351109	Marisane Da Silva	1	4,00	0	0,00	6	36,00	7	40,00	0,00	**40,00**	40º Classificado
1353006	Dirce Gazzola Paloski	2	8,00	3	12,00	3	18,00	8	38,00	0,00	**38,00**	41º Classificado
1360501	Silvana Cristina Lopes Da Silva	1	4,00	2	8,00	3	18,00	6	30,00	3,00	**33,00**	42º Classificado
1353029	Luzinete Alves	1	4,00	2	8,00	3	18,00	6	30,00	3,00	**33,00**	43º Classificado
1357293	Rosane Trevisan Aguiar	1	4,00	2	8,00	3	18,00	6	30,00	3,00	**33,00**	44º Classificado
1344393	Evyllinn Poliana Gomes	1	4,00	2	8,00	3	18,00	6	30,00	0,00	**30,00**	45º Classificado
1349817	Antonio Roque De Quadros	1	4,00	1	4,00	2	12,00	4	20,00	3,00	**23,00**	Desclassificado
1345890	Lidia De Lima Leite	2	8,00	2	8,00	1	6,00	5	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1374146	Patricia Maria Maccari	0	0,00	1	4,00	3	18,00	4	22,00	0,00	**22,00**	Desclassificado
1377143	Rosa Maria Alberici	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1361550	Linda Aparecida Ferreira Santana	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1368427	Elizangela Pereira Martins	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente
1341548	Silvilene Rodrigues De Oliveira Cortim	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	**0,00**	Ausente

Legenda	**Acs** - Acertos
	Port. - Língua Porguesa
	C. - Conhecimentos
	Espec. - Específicos
	Tot. - Total

Terra Nova do Norte MT, 01 de Fevereiro de 2019.

Ricardo Martins dos Santos

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

EXTRATO DE I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40-2018

Extrato de Termo Aditivo

I-Termo Aditivo ao Contrato N.º **40/2018**

Contratado:MANOEL BERNARDO DE SOUZA – ME

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo

Nova Vigência: de **02**/0**2/2019** a **02/08/2019**

Valor do Aditivo: R$: **15.069,60**

Data de Assinatura: 24/01/2019

EXTRATO DE II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35-2018

Extrato de Termo Aditivo

II-Termo Aditivo ao Contrato N.º **35/2018**

Contratada:CONSTRUTORA HG3, EIRELI,

Motivo de Aditamento: Prorrogação do Prazo

e alteração de valor no Item -2, Ponte do Córrego Pratinha.

Valor do Aditivo: R$: **29.428,95**

Valor Total do Contrato: R$: **311.626,53**

Nova Vigência: de **12/01/2019** a **12/02/2019**

Data de Assinatura: 07/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 24/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Fernanda Camila de March – CPF: 036.839.061-62.

Cargo/função: Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 01/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

FERNANDA CAMILA DE MARCH

Contratada.

DECRETO Nº 1.187, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Convoca a 12ª Audiência Pública da Saúde, referente a prestação de contas do terceiro (3º) quadrimestre de 2018 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.689/1993, na Lei Federal nº 12.438/2011 e na Lei Complementar nº 141/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no dia **15 de fevereiro de 2019**, às **19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT.

Artigo 2º- A 12ª Audiência Pública da Saúde terá como pauta a Prestação de Contas referente ao (3º) Terceiro Quadrimestre de 2018.

Artigo 3º- A 12ª Audiência Pública da Saúde de União do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou substituto legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º- As despesas com a realização da 12ª Audiência Pública da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA INTERNA Nº 01/2019.

A Secretária Municipal de Educação de Vale de São Domingos-MT, Srª **ROSEMEIRE DA SILVA BARBOSA DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Gestão de Democrática 402/2014 e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Fica, a partir desta data, designada a professora **RENATA APARECIDA DA SILVA** servidora efetiva da rede municipal de educação para responder como diretora das escolas públicas municipais, Centro de Educação Infantil Euzimar da Silva Batista, EM. Carlos Drummond de Andrade e EM. Padre Nazareno Lanciotti para o biênio de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.739.410/0001-09, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA NAS PARTES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT E NOS PREDIOS PUBLICOS DOS DISTRITOS., VALOR CONTRATO:** R$ 117.720,00 **DATA EMISSÃO:** 01/02/2019, **DATA VENCIMENTO:** 01/02/2020, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 04/2019, nos termos das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, o qual tem como objetivo a Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura do Município de Vale de São Domingos / MT, para reanálise do edital e sanar as possíveis irregularidades apontadas na representação de natureza interna aventada e oportunamente será republicada nova data de abertura do certame para análise e decisão do Recurso interposto pelo licitante no Pregão Presencial de nº 04/2019. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Os interessados poderão no horário das 07 às 11h e das 13h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede endereço Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, CEP 78.253-000. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VIVIAN SILVA DE SENA,** RG n°**0929999-8 –SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VIVIAN SILVA DE SENA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**CLAUDIA VIRGÍNIA DE SOUZA GERMANO,**RG n°**1802277-4–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

CLAUDIA VIRGÍNIA DE SOUZA GERMANO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO,** RG n°**7529678–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BRUNA NERI DA CRUZ,**RG n°**16408020–SJSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

BRUNA NERI DA CRUZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS,** RG n°**5659965- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

BERNADETE MARTA CORREA ANANIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**BARBARA BEATRIZ VAZ,** RG n°**5281835–SPTC/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

BARBARA BEATRIZ VAZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DIANECRISTINA DIAS ASSUNÇÃO,**RG n°**10137688–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

DIANE CRISTINA DIAS ASSUNÇÃO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ,**RG n°**07296029–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – PCD - 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

AZIL DOS ANJOS RAMOS MUNIZ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ARIÁDNE OLIVEIRA MENDES DE MELO MARCOSKI,**RG n°**2039040-8–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ARIÁDNE OLIVEIRA MENDES DE MELO MARCOSKI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ANGELA MARIA LINO RANZETI,**RG n°**522242-7–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ANGELA MARIA LINO RANZETI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**AMANDA MOREIRA SOARES,**RG n°**21111570–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

AMANDA MOREIRA SOARES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES,**RG n°**0681637-1 –SJSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

DOMINGAS SEBASTIANA DA SILVA FERNANDES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**EDIVÂNIA MARIA BARBOSA,**RG n°**0731322-5–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de no-

meação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

EDIVÂNIA MARIA BARBOSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA,** RG n°**991616–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**EDVA SIMONE DA COSTA,** RG n°**1205305-8–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

EDVA SIMONE DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ALESSANDRA LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO,**RG n°**07681925–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ALESSANDRA LUCIA DA CUNHA FIGUEIREDO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VERONICA DE CASSIA DA SILVA,** RG**329595-8**n°-**SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VERONICA DE CASSIA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de

Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ÉLIDA CRISTINA DA SILVA,** RG n°**10205306–SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ÉLIDA CRISTINA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS,** RG n°**767.113- SSP/RO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ELIZETE RIBEIRO DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA,**RG n°**0397052-3–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ENILCI DE ARAUJU CORREA,**RG n°**852108–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – PCD - 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ENILCI DE ARAUJU CORREA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ERISVANIA DE OLINDA DUARTE CAMPOS,** RG n°**15426360–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ERISVANIA DE OLINDA DUARTE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**EVELLYN DE SOUZA LOUSADA,**RG n°**21870055–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

EVELLYN DE SOUZA LOUSADA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA,**RG n°**938215–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

FERNANDA AUGUSTA DE FRANÇA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA,** RG n°**1176362-0 SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO E SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº06/2019

PROCESSO Nº 570810/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVÉIS ADULTO E INFANTIL** PARA ATENDER DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS, ENTRE OUTROS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame que esta prevista para o **dia 18 de fevereiro de 2019**, **às 10h00min** – horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Superintendência de Licitação, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13(treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019. **Diógenes Marcondes Secretario Municipal de Saúde /SMSVG**

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE,** RG n°**10309489- SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

FRANCILEIDE MORAES CAVALCANTE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM/AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 561487/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS HOSPITALARES** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT**.** A realização do certame estava previsto para **dia 05 de fevereiro de 2019**, **às 09hs30 min.** horário de Brasília DF. Fica **SUSPENSO. Justifica-se a suspensão, para reanalise mais precisa por parte da equipe técnica para responder solicitações de esclarecimentos e impugnações, conforme CI nº 29/2019 juntada aos autos.** Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019. **Diógenes Marcondes. Secretario Municipal de Saúde /SMSVG.**

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GELMA ROSA DIAS,**RG n°**000977033–SSP/RO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GELMA ROSA DIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GESLAINE BARROS DE LIMA,**RG n°**10792147 –SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GESLAINE BARROS DE LIMA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GISLENE FERREIRA DA SILVA,** RG n°**11455535–SSJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GISLENE FERREIRA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GLEICY APARECIDA DE SOUSA,** RG n°**15116581 - SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GLEICY APARECIDA DE SOUSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Mu-

nicipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA,**RG n°**12610704–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – PCD - 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GLEYCY LAURA RAMOS PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GONÇALINA CEZARINA CURADO,** RG n°**11772069 - SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GONÇALINA CEZARINA CURADO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO,** RG n°**12722316- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

GRAZIELLE MARIA DE LIMA E MELO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**HELLEN KAROLINE ARRUDA ORMOND PEREIRA,** RG n°**13717081- SEJUSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

HELLEN KAROLINE ARRUDA ORMOND PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**HELOISA MATOS NAGATA BUCCO,** RG n°**21220891–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

HELOISA MATOS NAGATA BUCCO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA,**RG n°**15269850–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

IVANIL APARECIDA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES,**RG n°**11763663–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

IZAUNALIA ADELAIDE DE BRITO TENUTES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JAINE MENEZES,** RG n°**17536294–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JAINE MENEZES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JANAINA DA COSTA RIBEIRO,** RG n°**11178221- SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JANAINA DA COSTA RIBEIRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JANICE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA,**RG n°**1421420-2–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JANICE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JOSÉ ORLANDO SOARES,** RG n°**3850453–SSP/DF**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JOSÉ ORLANDO SOARES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JULIANE SANTOS DIAS,** RG n°**21445451–SSP/AM**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JULIANE SANTOS DIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LIDIANE FERNANDA DA COSTA,** RG n°**15184340- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

LIDIANE FERNANDA DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**LOURDES RODRIGUES LEITE,**RG n°**05893275–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

LOURDES RODRIGUES LEITE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARIA ANGELICA CAMPOS SCHIMIDT,**RG n°**1515195–SESP/ES**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARIA ANGELICA CAMPOS SCHIMIDT

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VELOSO,** RG n°**743336–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES VELOSO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARINES MARQUES DA CUNHA,** RG n°**10732624–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARINES MARQUES DA CUNHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS,**RG n°**14013819–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARIZETH RODRIGUES DE MORAIS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARLI DOS SANTOS CARVALHO,**RG n°**000840720–SSP/MS**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARLI DOS SANTOS CARVALHO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MARLY WALDA RIBEIRO,** RG n°**8350990- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e pres-

tar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MARLY WALDA RIBEIRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI,**RG n°**0720265–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**MIRANY PEREIRA DOS SANTOS,**RG n°**294840–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

MIRANY PEREIRA DOS SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NAJAIRA SANTOS GALIARDI,**RG n°**4944836–SSP/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

NAJAIRA SANTOS GALIARDI

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA,**RG n°**17868963–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

NEILANE AUXILIADORA CAMPOS TEIXEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NELMA DE OLIVEIRA NERES,** RG n°**11988045–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

NELMA DE OLIVEIRA NERES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NILTON CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA,**RG n°**11664908–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

NILTON CÉSAR SOUSA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**NISLEY VELOSO DOS SANTOS MARTINS,** RG n°**1685553-1–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

NISLEY VELOSO DOS SANTOS MARTINS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**PATRICIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO,** RG n°**10.412.137-1- DETRAN/RJ**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

PATRICIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA,**RG n°**12361267–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

PRISCYLLA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**QUEILA FEITOSA DOS SANTOS SILVA,** RG n°10259104- SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

QUEILA FEITOSA DOS SANTOS SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA,**RG n°17202051–SEJUSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – PCD - 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 017/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO N.º 009/2015

Objeto: Contratação de sistema eletrônico de licitação disponibilizado pelo Banco do Brasil, sistema este denominado Licitações-e, que disponibiliza por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comum, pelo período de 05 (cinco) anos.

Fiscal: Evanilze Valeide da Silva

RG N.º 11696688 SJ/MT CPF N.º 700.357.411-04

END.º: Rua: Amapá, Qd 32 n.º 22 Bairro: Cidade Verde

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.256

Suplente de Fiscal: Cristiane Pereira Martins

RG N.º 2462778-0 SSP/MT CPF N.º 051.214.701-93

END.º: Av. Castelo Branco, Nº 926 Bairro: Centro

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.980

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DAE/VG
PORTARIA Nº 018/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – ATIVA COM. PROD. ALIMENTICIOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – POR ITEM

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea grande – DAE/VG.

Fiscal: Vitor Castelo Branco Almeida

RG N. º 1577120-6 SESP/MT CPF N. º 732.261.651-00

END.º: Rua MTE de Albertino Nº 95 Bairro: Duque de Caixias Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 643

Suplente de Fiscal: Dirceu Alves Prado Junior

RG N.º 06100202-8 SSP/MT CPF N.º 617.175.331-91

END.º: Rua Desembargador Trigo de Loureiro n.º 873 Bairro: Consil

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 559

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA,** RG n°**25402382- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

RAIZA LANAY BASTOS PEREIRA DA ROCHA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA,** RG n°**14232170–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA,** RG n°**16011538–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

RITA DE CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 019/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – POR ITEM.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea grande – DAE/VG.

Fiscal: Vitor Castelo Branco Almeida

RG N. º 1577120-6 SESP/MT CPF N. º 732.261.651-00

END.º: Rua MTE de Albertino Nº 95 Bairro: Duque de Caixias Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 643

Suplente de Fiscal: Dirceu Alves Prado Junior

RG N.º 06100202-8 SSP/MT CPF N.º 617.175.331-91

END.º: Rua Desembargador Trigo de Loureiro n.º 873 Bairro: Consil

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 559

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ROSALINA MARQUES DE ALMEIDA,** RG n°13357930–SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ROSALINA MARQUES DE ALMEIDA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ROSANE ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE,** RG n°07977964- SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ROSANE ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SANDRA DA SILVA PEREIRA,**RG n°13191055–SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – PCD - 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SANDRA DA SILVA PEREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 020/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 – RG DA PAZ EIRELLI-EPP.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – POR ITEM.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea grande – DAE/VG.

Fiscal: Vitor Castelo Branco Almeida

RG N. º 1577120-6 SESP/MT CPF N. º 732.261.651-00

END.º: Rua MTE de Albertino Nº 95 Bairro: Duque de Caixias Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 643

Suplente de Fiscal: Dirceu Alves Prado Junior

RG N.º 06100202-8 SSP/MT CPF N.º 617.175.331-91

END.º: Rua Desembargador Trigo de Loureiro n.º 873 Bairro: Consil

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 559

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SILVIA JOANA ROSA,** RG n°**989461 - SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SILVIA JOANA ROSA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 021/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 – ARENA MIX COM. SERVIÇOS EIRELLI.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – POR ITEM.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea grande – DAE/VG.

Fiscal: Vitor Castelo Branco Almeida

RG N. º 1577120-6 SESP/MT CPF N. º 732.261.651-00

END.º: Rua MTE de Albertino Nº 95 Bairro: Duque de Caixias Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 643

Suplente de Fiscal: Dirceu Alves Prado Junior

RG N.º 06100202-8 SSP/MT CPF N.º 617.175.331-91

END.º: Rua Desembargador Trigo de Loureiro n.º 873 Bairro: Consil

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º 559

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DAE/VG
PORTARIA Nº 023/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2017 – SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2017 SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

CONTRATO Nº 004/2018 – CXW SERVIÇOS E NEGOCIOS DE TECNOLOGIO EIRELI EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de locação de impressoras digitais multifuncionais monocromáticas, com funções de copiadora, impressora e scanner (outsourcing de impressão), para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: João Vitor Medeiros

RG N.º2253438-5 SSP/MT CPF N.º 052.310.801-01

END.º: Rua: Água fria QD: 46 Nº: 09 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.259

Suplente de Fiscal: Marcos Pereira da Silva

RG N.º 14630400 SSP/MT CPF N.º 965.567.141-00

END.º: Rua Maria do Carmo de Assis Nº 09 Bairro: Maringá I Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º1.769

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SIRLENE CARMELITA DA SILVA,**RG n°**12570397–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SIRLENE CARMELITA DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SIRLENE PAIVA LARANJEIRA,** RG n°**19076509- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SIRLENE PAIVA LARANJEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SONIA REGINA DE MOURA,**RG n°**05491576–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SONIA REGINA DE MOURA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**SONILDA MOREIRA TOBIAS,**RG n°**17825113–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

SONILDA MOREIRA TOBIAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VALDETE GONÇALVES DA SILVA,**RG n°**12763543–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VALDETE GONÇALVES DA SILVA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 024/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – TECNOPONTO TEC. AVANC. EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ponto biométrico, para atender os funcionários do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea grande – DAE/VG.

Fiscal: João Vitor Medeiros

RG N.º2253438-5 SSP/MT CPF N.º 052.310.801-01

END.º: Rua: Água fria QD: 46 Nº: 09 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.259

Suplente de Fiscal: Aparecida de Lourdes Lara

RG N.º 73795885 SSP/PR CPF N.º 014.703.001-33

END.º: Rua J Quadra 18 Casa 31 Bairro: São Matheus Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.914

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente na ATA de Registro de Preços extingue-se com o término da vigência da mesma.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS,** RG n°**17079870- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VALDIELE GONÇALINA DE CAMPOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO,** RG n°**968174- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VALÉRIA DIAS AMORIM DO NASCIMENTO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DAE/VG
PORTARIA Nº 025/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

PROCESSO N.º 027/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019 – STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de aparelho PABX e seus componentes, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: João Vitor Medeiros

RG N.º2253438-5 SSP/MT CPF N.º 052.310.801-01

END.º: Rua: Água fria QD: 46 Nº: 09 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.259

Suplente de Fiscal: Marcos Pereira da Silva

RG N.º 14630400 SSP/MT CPF N.º 965.567.141-00

END.º: Rua Maria do Carmo de Assis Nº 09 Bairro: Maringá I Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º1.769

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DAE/VG
PORTARIA Nº 026/2019

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

RESOLVE:

Art. 1°. Fica retificada a Portaria Nº 096/2017, com relação à data para gozo de licença prêmio da servidora **Edilaine Martins de Freitas**, sob Matricula: 528, para serem gozadas no período de **01/08/2019 à 30/08/2019,** Com fundamento na redação original do Decreto Lei Municipal nº 57/2015 em seu artigo 5º inciso 6º que dispõe sobre a Escala do Gozo da Licença Prêmio.

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VERA LÚCIA SIQUEIRA JUCÁ,**RG n°**05194660–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VERA LÚCIA SIQUEIRA JUCÁ

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VERA LUCIA MARIANO SANTOS,** RG n°10773347–SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VERA LUCIA MARIANO SANTOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DANYELLE MARIA TAQUES DE OLVEIRA MACHADO,** RG n°**161929802- SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

DANYELLE MARIA TAQUES DE OLVEIRA MACHADO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**VIVIANE DE PAULA,** RG n°**11350300- SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

VIVIANE DE PAULA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**WALDETE DA GUIA SALASAR FELIPE,**RG n°**9975497–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

WALDETE DA GUIA SALASAR FELIPE

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**WELLEN LUCIANA LINO PIETRO,**RG n°**1697317-8–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

WELLEN LUCIANA LINO PIETRO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ZILDA BENTO ELIZIARIO,** RG n°**05106486–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ZILDA BENTO ELIZIARIO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA,** RG n°**574547 - SJ/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**ARISTOTELES ONASSIS MOREIRA,**RG n°**06600603–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Transporte Escolar– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

ARISTOTELES ONASSIS MOREIRA

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**FABIO FERREIRA RODRIGUES,**RG n°**2070572-7–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Transporte Escolar– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

FABIO FERREIRA RODRIGUES

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**HÉBER JONAS MENDES LUCAS,**RG n°**10791868–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Transporte Escolar– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

HÉBER JONAS MENDES LUCAS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JORGE LUIS MOREIRA BONESO,**RG n°**10949372–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Transporte Escolar– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JORGE LUIS MOREIRA BONESO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**JORGE SILVA PEDROSO,**RG n°**1538907-3–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Transporte Escolar– 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jor-

nal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

JORGE SILVA PEDROSO

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2.019.

Designar Responsabilidade Técnica pelos Programas Saúde da Criança e Adolescente e Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências**.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pelos Programas Saúde da Criança e Adolescente e Programa Saúde na Escola (PSE), da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, a servidora Raquel Gonçalves Sampaio Picolo, a partir de 01 de fevereiro de 2.019.

Várzea Grande, 31 de janeiro de 2.019.

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA Nº 011/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 31 de Janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 015/2019 solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pelo fato da investigada estar de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da SINDICÂNCIA nº 015/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo por período de até quando se encerre o atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 31 de janeiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 126/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 571347/19.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **12.04.2019 à 26.04.2019 - 15 (quinze) dias,** ao servidor **SEBASTIAO BENEDITO CORREA DA COSTA,** matrícula n° **42706**, Efetivo na função de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal - lotado na Secretaria Municipal de **Gestão Fazendária**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 125/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
3168	ANA RITA DA COSTA FREITAS	EFETIVO	2016/2017	02.01.19 A 31. 01.19
101084	CARLOS JOSE DE CAMPOS	EFETIVO	2017/2018	02.01.19 A 31. 01.19
28654	LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	EFETIVO	2017/2018	02.01.19 A 31. 01.19

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 124/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 566536/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **09 (nove) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **31/01/2019 à 08/02/2019,** a servidora **MARYANE BEIJAMINA DA SILVA, Mat. Nº 121449,** Comissionada na função de Gerente DNS 06 – lotada na Secretária Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 123/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 564517/18.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (QUINZE) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2016/2017,** a vigorar a partir de **25/01/2019 à 08/02/2019,** a servidora **GILZA LAURENTINO DE MELO MOURA, Mat. Nº 95328,** Efetiva na função de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 02 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 122/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 564517/2018.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **073/2019** publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM -no dia 21/01/2019, que concedeférias regulamentaresa servidora **GILZA LAURENTINO DE MELO MOURA**, matrícula n° **95328**, Efetiva na função de Fiscal Municipal – lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.**

Onde se lê : **"PERÍODO AQUISITIVO 2015/2018 de 10.01.2019 a 24.01.2019"**

Leia-se : **PERIODO AQUISITIVO 2015/2016 de 10.01.2019 a 24.01.2019 – 15 (quinze) dias.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 01 de Fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

Processo n. 556764/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**.** Abertura prevista para o **dia 12 de fevereiro de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF), Foi **PRORROGADA** para dia **15 de fevereiro de 2019** às **10h00min** (horário Brasília - DF). Tal prorrogação faz-se necessária, tendo em vista a disponibilização da Errata I que implica diretamente na formulação da proposta de preços por parte dos interessados. O presente documento esta disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira -** Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n. 565413/2018. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviço para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas, conforme termo de referencia anexo i, como as planilhas de detalhamento e especificações e as demais condições do edital e anexos.A realização prevista para o dia **18 de Fevereiro de 2019, às 14hs30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2019. **Luiz Celso Morais De Oliveira -** Secretário Municipal de Viação e Obras

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital de Convocação nº. 13, de 01 de Fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG, criada pela Lei Municipal n º 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Convocar os candidatos relacionados no quadro "1", aprovados no Concurso Público nº 001/2017 de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 001/2017, a comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, à Av. Gov. Júlio Campos, 2599, Jardim dos Estados, nesta Cidade, no horário das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h30minh, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato dever á apresentar os documentos constantes do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 1 7, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos exames resultados dos exames médicos, constante do Anexo II.

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

CLASS	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	CARGO	SITUAÇÃO
3	30879	MAURICIO MACKSWEL DA SILVA	MT – 017685/O - 9 - CRC/MT	ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR	CLASSIFICADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Várzea Grande – MT, 01 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Diretor Presidente – DAE/VG

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Cédula de Identidade (RG); * **2.** CPF;* **3.** 02 fotos 3x4 recentes; **4.** Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * **5.** Comprovante no conselho de classe (se houver); * **6**. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); * **7**. Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; * **8**. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação;* **9.** Titulo de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;* **10.** Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * **11.** Comprovante de endereço atualizado; * **12**. CPF do cônjuge; **13.** CPF do pai e da mãe; **14**. CPF dos filhos maiores de 18 anos; **15**. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; **16.** Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; **17.** Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental emitido por Órgão ou profissional especializado; **18**. Exames Médicos, Anexo II; **19**. Declaração de não acúmulo de cargo **(reconhecer firma em cartório)** - Anexo III; **20**. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes **(reconhecer firma em cartório)**- Anexo IV; **21.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **22.** Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; **23**. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso. **24.** Certidão de não acúmulo de cargos empregos ou funções públicas salvos nos casos constitucionalmente emitidos pelas prefeituras de Cuiabá e Várzea Grande e Estado SAD.

*__- Documentos deverão ser autenticados em cartório.__

ANEXO II

OS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – **DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO/PERFIL**	**1.** Hemograma completo; **2.** Tipagem sanguínea; **3.** Glicemia (em jejum); **4.** Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); **5**. Raios-X do tórax PA (com laudo) **6.** Colpo citologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE FUNÇÃO

Eu,.....Brasileiro(a)

Estado Civil .....,portador do documento de identidade nº.....,

Expedido pelo... ..... Residente.....nº.....

Bairro.....cidade.....

Estado de Mato Grosso, DECLARO, que não estou infringindo o inciso "XVI" ,

do artigo 37 da Constituição Federal e tenho disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária exigida pela Departamento de água esgoto DAE.VG.

Art 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 1998)

Por ser verdade, dato e firmo o presente, sob as penas da lei.

Várzea Grande.....de 2019

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, CPF:_____._____._____-____, Domiciliado na Rua: _____Bairro:_____, Cidade: _____, UF: ____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

Itens	Bens	Valor
1		
2		
3		
4		

Declaro ainda que o(s) valor (es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Várzea Grande, _____, de _____ de 2019.

_____ Assinatura do Declarante

PORTARIA Nº 012/CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 023/2018 de 28 de junho de 2018;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no PAD 001/2017 e o DESPACHO emitido pelo Corregedor Geral, anexo aos autos na do Processo nº 0091/2017 nas fls 122-123*;*

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que o Sr. **Maurício** Rodrigues da Silva, matricula nº 35.127, membro da Comissão de Sindicância, instaure **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias a irregularidade de Acúmulo Remunerado de Cargo Público verificado nos autos do Processo nº 0091 PAD 001/2017 para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 013/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 31 de Janeiro de 2019 do Presidente da Comissão encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 005/2018 solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pelo fato da investigada estar de atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da SINDICÂNCIA nº 005/19, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo por período de até quando se encerre o atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS N°. 04/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, **autoriza** a **EMPRESA RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **n°. 00.541.815/000-88,** representado por seu administrador, o Senhor JOSÉ MARIA SILVA ARAÚJO, a iniciar a obra de **Reforma do Estádio Benedito Laurindo de Souza "Dito Souza"**, localizado na Rua Isabel Pinto de Campos Esquina com a Rua Miguel Marcondes, S/Nº - Bairro Cristo Rei, Várzea Grande – MT, em consonância com o disposto no Processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços n°. 18/2018 – Contrato n°. 16/2019.

Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Representante da Empresa

PORTARIA Nº. 011/2019.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Sra. ***WALDICELIA DE ALMEIDA DUARTE*** *em decorrência do falecimento do servidor* ***MARCIO ALVES DUARTE****."*

O Presidente do PREVIVAG - **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo nº. 2018.07.26844P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 7º. I, 24, II e 25, I da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, a Sra. **WALDICELIA DE ALMEIDA DUARTE**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0488360-8, inscrita no CPF sob nº. 395.

845.341-49, **em decorrência do falecimento de seu cônjuge, Sr . MARCIO ALVES DUARTE**, ex-servidor municipal em atividade, no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS- Perfil Motorista, Nível 07, Classe B, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob o nº 31128.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 13/10/2018, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de janeiro de 2019.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2019

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2019

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado ao Departamento de Pessoal desta Autarquia Municipal pela servidora **BRUNA ISABELA DE CAMPOS SIQUEIRA,** que solicita sua exoneração no cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR** no dia 01/02/2019;

Ricardo Azevedo Araujo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n°1.164/91.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido da servidora, a **Srª. BRUNA ISABELA DE CAMPOS SIQUEIRA,** portadora da RG nº. 2042698 SESP/MT, inscrito no CPF nº. 037.657.541-70, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE SANEAMENTO/CONTADOR.**

Artigo 2º - A exoneração por solicitação da servidora se dará a partir de 01/02/2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2019.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DÉBORA FLÁVIA SAMPAIO PASSOS,**RG n°**3721337–DGPC/GO**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

DÉBORA FLÁVIA SAMPAIO PASSOS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO 01

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Silvio Aparecido Fidelis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Complementar N° 3.797/2012 e a Portaria 129/2018/GS/SMECEL/VG/MT; **TORNA PÚBLICO** que foram efetuadas retificações da Portaria 002/2019/GS/SMECEL/VG/MT, Publicada em 24 de janeiro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM/MT em relação ao resultado do Processo seletivo – contagem de ponto de profissionais de educação na SMECEL para o ano letivo de 2019, nas seguintes unidades:

04 – CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	JOSENIL LOURENÇO RIBEIRO DE OLIVEIRA	571.948.311-04	10/08/1973	13,00
02	LUCIMAR FERNANDES COUTINHO	006.291.521-52	22/02/1980	10,00
03	ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO	895.128.391-72	27/05/1967	8,00
XX	ROMILTES MORAES INAGAKI FARIAS	461.592.21-68	17/11/1968	INDEFERIDO

08 – CMEI JOSÉ MENDONÇA

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	PATRICIA NONATO DA SILVA LEITE	027.708.131-96	23/11/1984	15,00
02	ANA ANTONIA DE OLIVEIRA MENDES	784.388.291-04	16/09/1967	14,00
03	LUIZA CRISTINA CANDIDO DA SILVA	569.248.751-72	12/09/1973	14,00
04	OLDA MARIA DA SILVA	581.420.961-53	02/07/1974	14,00
05	MANUELA CLARA DA SILVA LEITE COSTA	362.341.841-20	12/08/1967	13,00
06	LUCIANA CONCEIÇÃO PASSOS	986.796.861-15	09/07/1975	11,00
07	HELLEN REGINA SILVA FURTADO	018.215.123-00	23/10/1989	10,00
08	ADRIANI CRISTINA ILBANEZ DE ARAUJO SOUZA	727.906.951-72	10/08/1979	6,00
09	LIZAMA MARIA TAVARES	487.845.831-34	02/06/1968	5,00
10	MARCIA DE MELO MOREIRA CASEMIRO	329.527.241-72	05/11/1964	4,00
11	ALEXANDRA MARCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	421.916.101-53	15/05/1970	4,00
12	MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA	459.107.231-20	23/10/1972	4,00
13	ELIANA ANDRÉ SANTANA	860.650.411-49	17/03/1977	4,00
14	PERBORA FERNANDA FERREIRA	862.463.721-04	25/09/1978	4,00
15	CARINA MARIA DA SILVA	747.279.151-20	26/06/1979	4,00
16	JANAINA IRENE DA SILVA	913.456.421-72	22/02/1980	4,00
17	APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	341.852.121-00	06/05/1981	4,00
18	ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA G. MACAGNAN	000.873.641-31	25/06/1981	4,00
19	JANAINA DE SOUZA	013.681.651-63	03/06/1987	4,00
20	VANESSA SEBASTIANA DE FIGUEIREDO SOUZA	044.326.031-19	12/06/1991	4,00
21	GISELIA LEONEL DE LUNA	031.410.351-13	12/02/1986	3,00
22	GISELY FERNANDA PINTO RONDON	036.088.121-13	09/10/1989	3,00

23	VILMA SOARES SALES	429.782.461-20	01/10/1967	2,00
24	MARIA JOSE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	817.513.461-53	07/10/1978	2,00
25	GEIZIANE DE OLIVEIRA MARTINS	041.816.301-45	06/04/1992	2,00
26	CARLOS DANIEL SANTOS CAMPOS	070.508.971-16	28/04/2000	2,00
XX	IRENE NILDES ROMÃO	925.712.201-87	20/11/1981	**INDEFERIDO**
XX	JACQUELINE BALBINO CENTURIÃO	915.551.911-34	22/12/1981	**INDEFERIDO**
XX	JAQUELINE THOMAS DA SILVA	688.258.541-53	23/11/1974	**INDEFERIDO**
XX	MARCIA MARCELINA LOPES DA COSTA	843.554.921-68	26/10/1973	**INDEFERIDO**
XX	MARIA GERNILÂNIA LOPES DOS SANTOS SILVA	998.139.801-25	16/08/1983	**INDEFERIDO**
XX	RAIARA QUERLE DA SILVA CUNHA	041.588.321-01	24/12/1992	**INDEFERIDO**
XX	RHAYMORA CANTUÁRIO SILVA	014.952.601-60	23/10/1984	**INDEFERIDO**
XX	ROBIANA DA SILVA CAMPOS	012.175.431-63	03/11/1984	**INDEFERIDO**

14 – CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	JOSCILAINE NUNES SALVATIERRA ALMEIDA	990.152.421-00	10/07/1982	16,00
02	LUCIMAR AMARO DE OLIVEIRA	850.513.301-34	06/03/1977	15,00
03	JAQUELINE MARIA DA SILVA	050.919.731-09	28/08/1993	14,00
04	GONÇALINA AUXILIADORA DE F.MACHADO	012.106.441-77	03/08/1971	14,00
05	TEREZINHA DORA DE OLIVEIRA	010.784.581-46	28/08/1984	14,00
06	ADÔNIA MARIA SARUBBI	474.048.331-91	20/08/1966	13,40
07	MAYSE CORREA SANTOS	030.130.281-22	09/02/1991	13,00
08	GABRIELY RIBEIRO DE ARRUDA	053.589.081-88	08/11/1998	13,00
09	MARLENE PATRICIA DA LUZ LEITE	032.380.031-94	16/06/1988	11,90
10	LUCIA DOS SANTOS MELO	594.625.231-34	20/04/1974	8,00
11	ELIANE LEITE DA CUNHA ALMEIDA	965.403.971-00	13/01/1978	8,00
12	ADRIANE DA COSTA BASTOS	000.419.861-13	18/04/1981	7,00
13	CLEIDIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	028.704.711-30	12/04/1982	7,00
14	JULIANA CARLA FERREIRA DE LIMA	016.180.431-45	04/06/1987	7,00
15	LAURA KATIA DE SOUZA LARA	793.903.071-04	02/02/1977	6,00
16	JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS	000.254.782-14	29/06/1989	6,00
17	MARLENE SANTANA DE SENE	016.260.961-20	14/08/1996	5,60
18	SNAYD CESTARI	176.109.901-91	25/01/1959	5,00
19	GENI SANTOS PEREIRA	012.242.741-64	15/01/1976	5,00
20	JOICE LAURA AMORIM DE BARROS	014.260.561-17	10/05/1985	5,00
21	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA	032.596.351-73	06/02/1987	5,00
22	APARECIDA ROSA F. PEREIRA	631.842.811-91	18/04/1974	4,37
23	SEBASTIANA AUREA DE FIGUEIREDO	411.788.401-82	21/08/1969	4,00
24	NÁKER PATRICIA DA SILVA	805.090.701-59	08/01/1979	4,00
25	ROSILDA ALVES DA SILVA	017.297.811-44	08/08/1980	4,00
26	LIGIA CRISTINE ALVES DE HUNGRIA	698.223.871-72	09/06/1980	4,00
27	CONCEIÇAO BISPO DE SOUZA	013.578.331-30	08/12/1982	4,00
28	CREONICE JOAQUINA PINHO DE HUNGRIA	001.420.651-02	20/08/1982	4,00
29	ARIANA BUENO DE ALMEIDA	013.115.681-07	18/10/1982	4,00
30	FERNANDA PATRICIA DA SILVA	010.861.021-77	20/06/1985	4,00
31	STEFANY KARLA TRILHA GOBETI	053.425.231-17	03/03/1995	4,00
32	KAREN SILVA PEDRO DA CRUZ	000.787.311-51	06/03/1997	4,00
33	KAMILLA FABIANE FERREIRA	054.485.411-00	06/11/1997	4,00
34	ROSALINA DA GLORIA ALMEIDA	819.387.211-87	16/08/1973	2,75
35	JOICE SANTANA DE C. CORREA	007.140.211-05	24/05/1984	2,75
36	JOZIANE FATIMA DE MORAES	032.036.771-13	03/11/1988	2,75
37	VIVIANNI FRANCISCA SILVA DO CARMO	018.591.991-00	12/08/1989	2,50
38	RAQUEL FRANCISCA MATOS BEZERRA	864.862.501-78	29/06/1976	2,00
39	ADRIANA MARQUES DE ASSUNÇAO	923.789.601-82	06/01/1982	2,00
40	JESSICA THIARA A. PEREIRA	027.560.921-93	17/03/1991	2,00
41	MARINA JAINE DE OLIVEIRA E SILVA	825.643.371-04	20/10/1971	2,00
XX	EDMARA REGINA DOS SANTOS	018.683.741-06	08/02/1988	**INDEFERIDO**
XX	FABIOLA MIRANDA A. S. OLIVEIRA	000.373.591-50	11/10/1984	**INDEFERIDO**
XX	FLAVIA RODRIGUES DE CASTRO	023.950.748-83	21/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	LEYDIANE PRYSCILA DE ASSUNÇAO	024.330.621-01	01/03/1989	**INDEFERIDO**
XX	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CUNHA	006.496.111-79	30/05/1982	**INDEFERIDO**
XX	SÔNIA RODRIGUES REIS	051.118.798-03	08/10/1962	**INDEFERIDO**

18 – CMEI SEN JONAS PINHEIRO

TSAE-SEGURANÇA E MANUTENÇÃO (VIGIA)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	ADMIR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	855.130.401-15	19/02/1979	4,00
02	valdecir pereira	912.524.231-87	27/04/1973	2,00
03	JOAQUIM TEODORO DE MELO NETO	001.770.471-51	07/10/1985	2,00

19 – CMEI WILSON SODRE FARIAS

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	Tatiane Maria de Almeida	989.580.541.15	06/09/1981	12,00
02	Soilir Lemes do Nascimento	487.252.501-91	11/10/1968	11,00
03	Ana Caroline de Campos Oliveira	016.462.891-61	08/02/1986	8,00
04	Suellen Mayara Jesus de Souza	043.388.921-70	07/11/1989	7,00
05	Suzete Auxiliadora Santana	022.052.171-94	20/11/1975	6,00
06	Jaqueline de Assis Pinto	033.943.611-59	07/09/1990	6,00
07	Daiana de Jesus Andrade Almeida	047.965.021-73	22/11/1994	6,00
08	Elisângela Pinheiro Marcoski	015.383.721-77	20/04/1985	5,75
09	Hadrielly Menezes Vicente	049.792.931-74	25/07/1994	5,00
10	Cleonice de Paula Gomes	626.939.131-87	14/10/1973	4,00
11	Ana Paula da Silva Oliveira Proença	703.658.061-53	07/10/1980	4,00
12	Valdevina Luiza de Freitas Arruda	974.966.421-34	20/10/1980	4,00
13	Regina Cavalcante da Cruz	005.026.781-80	23/03/1981	4,00
14	Gizelia de Arruda e Silva	987.560.281-72	07/07/1981	4,00
15	Erica Quadros da Silva	967.041.441-53	26/11/1981	4,00
16	Maria da Guia Barros	013.728.531-03	04/06/1984	4,00
17	Graciele Pereira da Silva	024.394.891-31	23/07/1984	4,00
18	Hericka Ferreira	026.918.021-40	24/02/1985	4,00
19	Fabiani Pires marques Rossete	009.922.771-16	30/07/1985	4,00

20	Jacqueline de Morais	023.742.041-46	11/06/1986	4,00
21	Geizilaine Sabino Corrêa	009.725.021-06	26/08/1986	4,00
22	Izabel de Almeida	014.788.401-29	08/12/1986	4,00
23	Jaqueline de Almeida Santos Primi	040.783.411-21	18/12/1986	4,00
24	Claudia Trindade da Silva	030.488.841-90	14/05/1990	4,00
25	Mariana Cardoso	025.502.361-81	03/04/1991	4,00
26	Lucimara Soares Divina	039.521.791-16	23/09/1991	4,00
27	Priscilla Trindade de Souza	042.851.081-78	08/06/1992	4,00
28	Manuela pereira Costa Campos	025.423.121-76	07/05/1984	2,00
XX	Anna Paula Pinheiro Rosa Santos	734.857.211-15	25/07/1987	**INDEFERIDO**
XX	Daniella de Almeida Campos	937.918.791-20	10/11/1981	**INDEFERIDO**
XX	Leonice das Dores Fialho	001.324.961-43	01/12/1974	**INDEFERIDO**
XX	Luzia Marques do Carmo	002.564.771-75	22/05/1984	**INDEFERIDO**
XX	Patrícia Gomes dos Anjos	689.106.061-34	26/06/1980	**INDEFERIDO**
XX	Simone Cristina Polizeli Brito	910.738.631-15	01/09/1980	**INDEFERIDO**
XX	Sinara patrícia Rodrigues de M. Beraldo	021.131.751-93	31/07/1984	**INDEFERIDO**

32 – EMEB DEP ARY LEITE DE CAMPOS

TDE-TÉC DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TDI)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	Luzia de Campos Curado Souza	544.311.231-72	14/12/1973	14,00
02	Naira Rosana Lopes de Jesus	030.632.031-22	19/09/1989	7,25
03	Idmari Paes de Barros	142.748.501-10	06/11/1952	4,00
04	Roseli Maria da Silva	915.995.711-53	13/02/1978	4,00
05	Maria Isabel de Figueiredo Souza	980.594.671-15	25/09/1981	3,00
06	Michelle Julia Severino de Jesus	006.787.421-54	07/04/1983	2,00
07	Pahola Farias Cunha	061.755.591-50	26/04/2000	2,00
XX	Jaqueline Thomaz da Silva	688.258.541-53	23/11/1974	**INDEFERIDO**

33 – EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	ABILENE SAN MARTINS DE SOUZA	532.835.811-34	25/12/1967	16,00
02	ANA ALBINA MARTINS GOMES	781.480.811-15	01/03/1967	16,00
03	ROSANGELA NONATO DE BRITO	594.142.001-34	31/05/1974	13,00
04	MARLI CAMARGHO ROMERA	697.885.961-34	12/06/1979	13,00
05	FRANCIELE TEIXEIRA CARVALHO	918.886.111-20	20/04/1983	13,00
06	FRANCISMARE REGINA BARBOSA	503.917.981-20	10/08/1972	11,00
07	CLAUDIA DE FÁTIMA BARBODA DUBAL	441.952.731-53	26/05/1969	8,00
08	GRACILMA CARVALHO RAMIRES	544.549.991-04	13/09/1973	8,00
09	ROSILDA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	199.879.581-68	30/10/1975	8,00
10	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA	305.291.511-20	29/05/1975	8,00
11	GRACIELLE VILMA DOS SANTOS	958.017.661-20	30/01/1981	8,00
12	ARETHUZA SOUZA CARVALHO MACIEL	927.154.861-20	18/10/1981	8,00
13	CLARICE SIQUEIRA DA SILVA	717.559.261-20	12/12/1984	8,00
14	MALTA RODRIGUES OLIVEIRA ALMEIDA	594.302.731-91	28/02/1975	6,00
15	LEIDIANE DE OLIVEIRA SILVA	007.582.811-10	23/05/1983	6,00
16	TATIANE VIEIRA DA SILVA	038.076.941-70	03/07/1991	6,00
17	EDVANI GABANI CORNEIRO	077.877.679-44	23/01/1990	4,00
XX	ISA ROSA MORAES DE ARRUDA	922.186.521-53	24/04/1980	**INDEFERIDO**

42 – EMEB JULIO CORREA

PROFESSOR DO CICLO BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CIDADÃ – CBAC

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	Maria Isabel de Jesus Padilha	023.955.851-79	13/08/1986	17,50
02	Lucia Maria de Souza	514.039.601-78	17/09/1970	16,00
03	Adalgisa Rodrigues da Costa	632.421.681-00	14/06/1970	16,00
04	Noli Maria Moreira	452.941.511-20	22/04/1968	15,50
05	Arlete Marcolina de Campos Curado	522.266.971-87	02/06/1972	15,50
06	Valdineia Figueiredo Campos	000.539.461-97	08/01/1982	15,50
07	Aida Maria Corbelino Barreto	604.142.861-20	13/03/1973	15,50
08	Tatiane Aparecida Alves da Silva	018.662.741-63	12/10/1987	15,50
09	Léa Cristina Gomes	023.553.581-84	29/01/1989	15,50
10	Eliane de Moraes	353.891.331-53	22/11/1964	15,00
11	Maria Benedita de Almeida Filha	651.567.221-72	04/05/1973	15,00
12	Tania Mara Lopes da Silva Magnani	011.460.121-60	19/03/1985	15,00
13	Adimara Batista de Moraes Silva	027.323.901-51	28/08/1988	15,00
14	Edineia Pereira Dias Souza	001.729.801-60	28/04/1983	15,00
15	Jaira Ferreira Da Costa	459.563.591-53	18/05/1968	15,00
16	Juciley de Oliveira Costa	469.203.401-78	23/07/1970	14,50
17	Maria Aparecida de Carvalho	798.657.801-78	19/10/1968	14,00
18	Greice Regina de Lara Pinto	759.859.001-00	23/03/1973	14,00
19	Renata Lara Moraes	023.742.051-18	23/07/1987	14,50
20	Adriana Ferreira Gomes Melo	000.339.331-38	20/11/1983	14,50
21	Izaildes Souza Silva	991.833.151-87	27/06/1979	14,00
22	Shirley Assunção de Souza	626.884.481-53	01/01/1973	13,75
23	Marcia Patrícia da Silva Cruz	924.698.921-04	05/05/1981	13,50
24	Adelaide Marques Martins	998.169.971-54	09/01/1984	13,50
25	Flávia Regina da Costa Silva	004.457.901-21	29/09/1984	13,60
26	Elianeth Adirce dos Reis Fraça	595.106.921-15	17/06/1972	13,00
27	Luciana da Silva Nicolau	594.305.911-34	15/02/1976	13,00
28	Ailce Maria do Nascimento	513.298.591-20	28/07/1969	12,50
29	Vera Lucia de Sousa e Silva	397.665.002-15	12/12/1970	12,50
30	Sandra Lucia Ferreira	017.307.791-90	26/08/1987	12,50
31	Odailza Carmem Guimarães	026.979.221-05	23/02/1990	12,00
32	Renata dos Santos Morais	972.488.271-34	13/05/1980	11,75
33	Creusa Conceição Leite	329.147.921-15	06/10/1964	10,00
34	Mariluce Batista do Rosário	545.108.641-91	15/02/1970	9,60
35	Ana Maria da Silva	767.648.851-68	26/08/1971	9,00
36	Lídia Vanete Marques	666.723.681-29	03/08/1976	9,00
37	Rosimeire da silva figueiredo	016.227.611-70	18/04/1985	9,00
38	Maria José da silva	111.887.741-15	25/09/1958	8,50
39	Telma Gonçalina da Costa Ribeiro	544.900.221.15	08/10/1971	8,50

40	Zoraide Freitas da Silva	418.992.452-00	05/08/1964	8,00
41	Luzia da Silva Paulino Nascimento	572.003.271-15	14/08/1973	8,00
42	Rita Placida de Amorim	537.685.661-53	23/12/1971	8,00
43	Josefina soteria de Araujo	460.683.921-04	22/04/1968	8,00
44	Maria Lucia de Olieira Pires Pereira	781.321.931-72	20/12/1974	8,00
45	Lucinete Ribeiro de Olievira	832.857.841-72	05/08/1975	8,00
46	Rivania Moura da Paz Lima	882.946.091-53	23/10/1975	8,00
47	Greiciane Nunes de Arruda	629.441.691-49	09/11/1977	4,00
48	Creuzelina Zeferina Machado	866.262.131-72	02/07/1978	8,00
49	Edilza Maria Almeida	944.081.571-04	05/07/1978	8,00
50	Rosenil Marly Romeiro de Jesus	887.247.861-87	18/07/1978	6,00
51	Sirlei Maria Pereira Silva	309.624.288-76	30/08/1978	8,00
52	Marizeth Auxiliadora Mendes Silva	000.424.891-05	17/10/1978	8,00
53	Elizabete Maria da Costa Oliveira	826.766.311-87	14/03/1979	8,00
54	Silvia Cristina Coutinho	723.152.881-34	17/11/1981	8,00
55	Maria Elauides de Farias	023.975.641-06	14/01/1983	8,00
56	Sandra Luisa de Jesus	020.007.711.22	07/09/1983	4,00
57	Monica Cristina Leme da Fonseca	007.631.131-74	05/03/1984	6,00
58	Claudineia Freitas da Silva	012.636.771-00	12/06/1985	8,00
59	Rafaela Pedrita de Pinho	019.504.701-05	29/06/1986	8,00
60	Jannine Rodrigues Leite de Souza	013.578.551-09	01/03/1987	8,00
61	Josiane Aparecida de Oliveira	020.162.911-16	21/03/1987	8,00
62	Francielle Catarina Barros	040.887.581-02	12/02/1990	8,00
63	Rosatia Byanca Curado de Siqueira	052.218.221-64	06/03/1996	6,00
64	Jaqueline Cristina de Almeida Amorim	053.191.761-47	13/05/1996	6,00
XX	Cristiane Lucia dos Santos	017.153.371-23	17/05/1986	**INDEFERIDO**
XX	Cristina Lammel Caprio Lima	705.859.701-49	22/09/1981	**INDEFERIDO**
XX	Eliana Maria de Pinho	503.533.901-78	20/09/1967	**INDEFERIDO**

52 – EMEB PROF ELIZA MARIA DA SILVA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	CELMA ONNING REZENDE	523.257.091-91	14/08/1971	18,00
02	MARIS HELENA PINTO DIAS	954.251.521-91	05/03/1981	18,00
03	EVA CRISTINA LEITE DE ARRUDA	621.328.731-00	11/09/1974	18,00
04	MARIA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	013.448.951-90	10/07/1984	14,00
05	LUCINETE DE SOUZA CEBALHO BARROS	955.888.921-00	10/02/1981	13,00
06	DINALVA DIAS DA SILVA	503.910.621-15	02/02/1973	12,00
07	NELY DE GOGOY	032.311.671-08	09/03/1985	11,00
08	CÉLIA JESUS DA SILVA	943.005.931-91	01/01/1980	9,00
09	MARIA ANGELA CARLOS DA COSTA	328.162.431-68	27/08/1963	8,00
10	LUCILENE FERNANDES SILVA	486.058.162-87	31/07/1968	8,00
11	ELENILZA PEREIRA DE SOUZA	631.973.401-91	29/08/1975	8,00
12	MARIA LUCIA DE JESUS SILVA	629.677.701-91	06/04/1976	8,00
13	ROSANA MARQUES DE SOUZA	980.594.081-00	26/12/1979	8,00
14	RENATA PATRICIA O. DO NASCIMENTO GONÇALVES	307.596.598.91	17/05/1982	8,00
15	SUELEN CARVALHO CABRAL	011.495.231-07	18/08/1983	8,00
16	SUZANA MARQUES DE SOUZA	005.298.791-40	28/04/1986	8,00
17	ROZÂNGELA ARCIOLI DE LIMA	732.965.031-53	05/12/1986	8,00
18	GRACIELLE CURADO DE ARRUDA	018.662.681-98	03/01/1987	6,00
XX	CRISTINA LAMMEL CAPRIO LIMA	705.859.701-49	22/09/1981	**INDEFERIDO**
XX	IZA ROSA MORAIS DE ARRUDA	922.186.521-53	24/04/1980	**INDEFERIDO**
XX	JUCELIA CANDIDA RIBEIRO CRUZ	024.525.161-80	21/04/1987	**INDEFERIDO**

55 – EMEB PROF LENINE DE CAMPOS POVOAS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (CIÊNCIAS)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	LUZENIL CARMEN DE LIMA MAGALHAES	570.147.521-20	13/06/1974	8,00
02	MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO MARQUES	513.621.981-53	07/12/1970	7,00
XX	REJANE GOMES DA SILVA	531.833.801-10	11/10/1971	**INDEFERIDO**

56 – EMEB PROF LÍBIA DA COSTA RONDON

TSAE-MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (SERVIÇOS GERAIS)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	SOILY SOARES DE OLIVEIRA	861.204.171-68	08/03/1978	13,70
02	DILVA LEMES DA COSTA	513.623.501-25	13/08/1971	13,00
03	FRANCISCA MARIA PORTELA	411.950.193-00	04/03/1966	12,47
04	JESSIKA KARINA PONTES	021.968.961-01	31/05/1989	12,40
05	ROSELI PATRICIA FORTES DE ALMEIDA	015.376.541-01	26/01/1985	12,10
06	IOLANDA ROCHA DE ARAUJO	488.546.271-87	27/07/1969	11,00
07	GRACIENE VALQUIRIA SILVA ARRUDA	046.607.921-45	10/03/1992	8,00
08	PATRICIA BRANDÃO NALIN LOCATELI	037.728.979-39	03/12/1982	6,00
09	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	535.358.801-06	16/03/1969	4,00
10	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	893.256.051-04	09/02/1976	4,00
11	SONIA ELZA DA SILVA	027.462.671-36	13/12/1976	4,00
12	KEILA MARIA DOS SANTOS MORAIS	019.055.241-70	07/08/1983	4,00
13	EMILIA ELZARINA DA SILVA	034.650.851-79	24/08/1989	4,00
14	MARINÊS JANAINA DA SILVA	030.152.161-12	29/04/1988	3,50
15	LUCAS EDUARDO GRIGGI DA CONCEIÇÃO	047.254.271-01	21/02/1999	3,50
16	ROSIMEIRE LIMA BEZERRA	036.107.111-67	24/09/1988	2,00
17	CAROLINE CONCEIÇÃO DA SILVA	051.261.751-14	12/07/1999	2,00
18	ELAINE RINEIRO SOARES LEMES	034.429.721-75	19/07/1992	2,00
XX	RONILTES MORAES INAGAKI FARIAS	460.159.221-68	17/11/1968	**INDEFERIDO**

57 – EMEB PROF LUCIA LEITE RODRIGUES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (MATEMÁTICA)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS DORES CARDOSO	688.588.251-87	08/07/1977	13,00
02	PAULO CESAR RODRIGUES	039.061.621-41	08/03/1991	11,00
03	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	005.310.681-45	24/04/1984	8,00
04	RAFAELA FERNANDA FELIX	027.124.391-04	13/02/1991	6,00

63 – EMEB PROR RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	ADRIANE APARECIDA DE MORAES	017.858.801-60	30/12/1985	25,80

02	THIAGO LEITE RONDON	017.766.081-35	29/09/1986	14,50
03	TANIA SEBASTIANA DA SILVA	930.777.501-04	21/04/1981	2,00
04	JULIETE DOS SANTOS MORAES	031.635.261-60	22/11/1990	6,00
XX	JAQUELINE BALBINO CINTURIAO	915.551.911-34	22/12/1981	**INDEFERIDO**

67 – EMEB TEN ABÍLIO DA SILVA MORAES

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGO)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	Lucimeire Saldanha de Siqueira Inácio	384.304.871-15	30/04/1969	15,00
02	Dagmar da Silva Almeida	694.293.-04321	31/01/1982	11,00
XX	Rejane Gomes da Silva	531.183.380-10	11/10/1971	**INDEFERIDO**

70 – EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (PEDAGOGIA)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	SUELY DE ALMEIDA	831.170.241-15	04/11/1975	10,00
02	ELIANE BUENO DA SILVA	856.458.261-91	20/02/1978	10,00
05	ANGELICA RIBEIRO	691.015.901-20	14/02/1980	8,00
03	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	046.920.681-08	19/11/1993	8,00
XX	LUCILENE MADONADO TEIXEIRA	922.310.981-72	24/03/1983	**INDEFERIDO**
XX	PATRICIA RUIZ DE AQUINO	775.562.831-00	18/01/1976	**INDEFERIDO**

TAE

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	JONATTAN GABRIEL NOVAES DE PADUA	014.251.891-30	16/10/1985	7,00
02	JACKELINE FRANCO MORAES	024.657.131-40	24/03/1989	7,00
03	ELZA BRITEZ DE SOUZA	473.947.571-53	19/11/1970	6,00
04	SANDRINE DA SILVA ASSAD	036.426.831-00	03/04/1991	4,00

74 – EMEB DR JOÃO PONCE DE ARRUDA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	RITA CÁSSIA DA SILVA	502.742.361-68	24/03/1971	18,00
02	ZILDA MARIA BARRETO	800.427.891-04	22/08/1977	8,00

78 – EMEB PROF EURAIDE DE PAULA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 4º AO 9º (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	THAIZE EMANUELLY LEITE SILVA	037.768.561-57	29/06/1991	12,50
02	MUNIQUE MARCI MIRANDA	041.330.631-39	25/09/1991	9,00

TAE

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	MARIA JOSÉ DA COSTA	383.771.101-30	24/04/1949	13,00
02	JEAN CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	047.497.431-60	15/10/1994	5,00
03	VITORIA MARIA CONCEIÇÃO GOMES	035.389.521.08	19/09/1996	4,00

83 – SMECEL

TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR – TNS

Nº	NOME	CPF	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
01	UELITON DOS SANTOS JACYNTHO	902.959.001-72	17/08/1981	12,00
02	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	852.706.101-59	12/10/1976	11,00
03	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	010.588.231-32	25/01/1985	9,00
04	CLAUDENIR TOMAS JÚNIOR	010.006.530-99	18/09/1995	8,50
05	ADALBERTO NICOLAU DE SENA	275.148.541-34	10/09/1960	8,00
06	DORVALINO DE FRANÇA COELHO	325.979.241-49	18/02/1963	8,00
07	GERSON DA SILVA CONCEIÇÃO	468.361.871-00	28/01/1969	8,00
08	ELIANA ARRUDA DO AMARAL	688.238.271-91	17/08/1978	8,00
09	ALEKSANDRO RAMOS DA SILVA	688.269.901-15	23/09/1978	8,00
10	AUREO EMANOEL DA SILVA	084.129.264-71	04/10/1991	8,00
11	LUAN BRUNO ZANOLLO MILANI	038.317.091-57	19/12/1994	8,00
12	YURI HENRIQUE BARROS GIM	032.548.961-06	14/07/1995	8,00
13	JANDERSON MATIAS MARQUES	733.875.841-72	24/09/1986	7,75
14	GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BERTO	043.317.761-66	16/11/1995	7,75
15	UANDERSON RODRIGUES SIQUEIRA	872.131.841-72	23/04/1978	7,50
16	JOÃO DE SOUZA GOMES JUNIOR	340.475.061-68	27/08/1961	7,00
17	LORHAYNE MIRIA BARBOSA WELCHEN	018.282.511-60	02/12/1987	7,00
18	DIOGO FRANCISCO ZANINI	031.697.061-10	11/12/1989	7,00
19	ANTONIO CARLOS PEREIRA	648.946.811-53	15/10/1971	6,50
20	KATIA APARECIDA ESPIRITO SANTO RODRIGUES	496.430.611-91	28/11/1970	6,00
21	VALDIQUIS DOS SANTOS SILVA	559.547.151-49	26/11/1974	6,00
22	CEZAR LUIZ BENITES SANTOS	953.410.801-49	20/09/1982	6,00
23	CAMYLLA HELENA BOTELHO DE MORAES	035.626.661-82	31/07/1991	6,00
24	FAGNER DOS SANTOS LARA	046.636.801-19	09/10/1992	6,00
25	TAYNA SILVA ALVES	054.464.431-01	11/09/1995	6,00
26	MARCELLI AUXILIADORA BORGES MORAES E SOUZA	033.054.321-01	11/07/1991	5,00
27	CAROLINA LEITE RONDON	054.460.931-00	14/06/1994	5,00
28	ROSEMAI MARIA VICTORIO	206.978.211-53	10/05/1956	4,00
29	CLAUDIO RODRIGUES JACYNTHO	361.520.991-53	31/08/1961	4,00
30	SANDRA HELOISA DO ESPIRITO SANTO	945.891.781-68	15/09/1980	4,00
31	ODILEY SANTIAGO DE SOUZA	963.551.821-87	22/04/1982	4,00
32	HELEN CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA PEREIRA	003.824.531-07	18/05/1983	4,00
33	LUANA OGIWARA SILVEIRA	025.127.631-70	12/03/1987	4,00

34	NERIS EMANNUELLY TEIXIERA DA SILVA	015. 817. 711-85	14/08/ 1987	4,00
35	POLIANA ELIZA EUSTAQUIO FARIA	052. 954. 381-80	30/05/ 1994	4,00
36	POLYANA CRISTINA BARROS SILVA POMPEO DE CAMPOS	054. 691. 701-10	05/10/ 1995	4,00

Esta alteração consiste apenas quanto as Unidades elencadas, permanecendo inalterado as demais.

Registra- se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de Fevereiro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Charles Fabiano Araújo Quadro

Coordenador de Gestão de Pessoas

Marcos Fellipe Rocha e Silva

Assessor Jurídico

TERMO DE POSSE

Aos Quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença daSrª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e doSr. Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a)**DAYANE MIRANDA DE DEUS,**RG n°**16835301–SSP/MT**, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Professor – Perfil Nível Superior para Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental – 25 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande – MT, 04 de Fevereiro 2019.

DAYANE MIRANDA DE DEUS

Compromissado (a)

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 047/2019

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **BEATRICK KARYN FERNANDES BARBOSA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Sátiro Ferreira Coelho s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do **RG.: 10690026 SEJUSP/MT** e **CPF.: 028.116.381-21**, do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Divisão de Gabinete – C.C.3,** a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 002/2019

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **Wagner Vicente da Silveira,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 1204679890, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, e de outro lado, Sr. **RODRIGO OLIVA ALVARENGA, portador do documento de identidade RG 442229082 SSP/SP, e inscrita no CPF:** 349.961.148-31 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O **CONTRATADO**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **MÉDICO-CLÍNICO GERAL,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, por um período de no Maximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$$ 13.558,21** (Treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005,

com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 17/2010** de 02 de fevereiro de 2010,com a **Lei Municipal nº.1.156/2014** de 23 de dezembro de 2014, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

08-Secretaria Municipal de Saúde

02- Fundo Municipal de Saúde

2.081 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 60 (SESSENTA) dias, conforme **Parecer Jurídico n. 016/2019**, com início em 28 de janeiro de 2019 e término em 27 de março de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 28 de janeiro de 2019.

Wagner Vicente da Silveira

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RODRIGO OLIVA ALVARENGA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: Regina Leonora de Souza

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/ SSP/MT

DECRETO Nº105 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.357/2017 de 19 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00(setenta mil *reais*), assim exposto:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0002 – PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

1021 – PREVIDENCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

2080 – **MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXILIOS AOS SEGURADOS - EXECUTIVO**

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..... R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0002 – PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0099 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0779 – RESERVA LEGAL DO RPPS

1021 – PREVIDENCIA SOCIAL

0150 – RECURSOS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS

2083 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA..... R$ 70.000,00

TOTAL..... R$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de Dezembro de 2018.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 025/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora ADRIANEI KOWALESKI matricula nº 561 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de AGTE DE LIMPEZA ESCOLAR no período de **01/02/2019 a 30/01/2021** em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

PORTARIA N.° 021/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

INSTAURA SINDICÂNCIA 001/2019 E NOMEIA COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando:

Considerando a necessidade de apuração sumária dos fatos, apresentado no Processo 07/2019 da Ouvidoria Municipal, pela Administração Pública Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 195 da lei Municipal nº 747/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração Sindicância para apuração dos fatos apontados no Processo de nº 07/2019 encaminhados pela Ouvidoria Municipal de Vila Rica.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores estáveis: MARCIO SULEK – Enfermeiro; SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO – Escriturária e THIAGO CUSTÓDIO BATISTA, Chefe de Avaliação de Desempenho Funcional, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo único. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Em conformidade com o Art. 210 da Lei Municipal nº 747/2008, a Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade, podendo ser prorrogada por igual período quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5°. A presente Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo a Comissão 05(cinco) dias para iniciar os trabalhos.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 433/2018 comunica aos interessados que o Edital do Pregão supracitado, o qual tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratório, para atender o laboratório municipal, o mesmo acontecerá dia 15/02/2019, no paço Municipal, as 10:00hs horário de Brasília que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. e pode ser solicitado no email: licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica / MT, 31 de Janeiro de 2019.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

Pregoeira Substituta

Portaria nº 433/2018

IMPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA– MT

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Eurico da Cunha Barbosa no uso das atribuições legais que lhe confere, e a Lei nº 1441/2017, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Edital do Concurso Público nº 001/2018 de 25/052/2018, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal no setor contábil.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo na data de 05 de Fevereiro de 2019 o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Edital.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu anexo único, deverá comparecer ao Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica-MT, sito à Av. Brasil nº 2000 Bela Vista– Vila Rica – MT, no dia 05 de Fevereiro de 2019, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa àexistência ou inexistência de

ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) CPF de pai e mãe;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica - MT, em 01 de Fevereiro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO

Eurico da Cunha Barbosa

Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO

CARGO : CONTADOR

LEIDI APARECIDA MINELLI

IMPREV
EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA– MT

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. Eurico da Cunha Barbosa no uso das atribuições legais que lhe confere, e a Lei nº 1441/2017, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Edital do Concurso Público nº 001/2018 de 25/052/2018, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal no setor contábil.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo na data de 05 de Fevereiro de 2019 o candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Edital.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu anexo único, deverá comparecer ao Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica-MT, sito à Av. Brasil nº 2000 Bela Vista– Vila Rica – MT, no dia 05 de Fevereiro de 2019, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa àexistência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo – se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) CPF de pai e mãe;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica - MT, em 01 de Fevereiro de 2019.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO

Eurico da Cunha Barbosa

Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO

CARGO : CONTADOR

LEIDI APARECIDA MINELLI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA matricula nº 3047 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ENFERMEIRA no período de 01/02/2019 a 30/01/2021 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - UCMMAT

RELAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADOR(A) ASSOCIADO(A) INDIVIDUALMENTE/UCMMAT

COMISSÃO ELEITORAL - UCMMAT

ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO

BIÊNIO 2019/2020

EDITAL N. 002/CE/2019

Art. 1º A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução n. 001/2019, no uso desuas atribuições legais, torna público a relação das Câmaras Municipais e Vereador (a) associado (a) individualmente junto a UCMMAT até a data de 27/08/2018:

	MUNICÍPIO
1	ACORIZAL
2	ÁGUA BOA
3	ALTA FLORESTA
4	ALTO ARAGUAIA
5	ALTO BOA VISTA
6	ARAGUAIANA
7	ARAGUAINHA
8	ARAPUTANGA
9	ARIPUANÃ
10	BARRA DO BUGRES
11	BARRA DO GARÇAS
12	BOM JESUS DO ARAGUAIA
13	CÁCERES
14	CAMPO NOVO DO PARECIS
15	CAMPOS DE JÚLIO
16	CANABRAVA DO NORTE
17	CLÁUDIA
18	COCALINHO
19	COMODORO
20	CONFRESA
21	COTRIGUAÇÚ
22	DIAMANTINO
23	DOM AQUINO
24	GAÚCHA DO NORTE
25	GLÓRIA D'OESTE
26	INDIAVAÍ
27	ITANHANGA
28	JANGADA
29	JAURU
30	JUARA
31	LAMBARI D'OESTE
32	LUCIARA
33	MARCELÂNDIA
34	MATUPÁ
35	NOVA BANDEIRANTES
36	NOVA LACERDA
37	NOVA MARILÂNDIA
38	NOVA MUTUM
39	NOVA NAZARÉ
40	NOVA OLÍMPIA
41	NOVA UBIRATÃ
42	NOVA XAVANTINA
43	NOVO HORIZONTE DO NORTE
44	NOVO MUNDO
45	NOVO SANTO ANTÔNIO
46	PARANATINGA
47	PEDRA PRETA
48	PLANALTO DA SERRA
49	PONTES E LACERDA
50	PORTO ALEGRE DO NORTE
51	PORTO DOS GAÚCHOS
52	PORTO ESPERIDIÃO
53	PORTO ESTRELA
54	POXORÉU
55	PRIMAVERA DO LESTE
56	QUERÊNCIA
57	RIBEIRÃO CASCALHEIRA
58	RIBEIRÃOZINHO
59	RONDOLÂNDIA
60	RONDONÓPOLIS
61	ROSÁRIO OESTE
62	SALTO DO CÉU
63	SANTA CRUZ DO XINGÚ
64	SANTO. ANT. DO LESTE
65	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
66	SÃO JOSÉ DO POVO
67	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
68	SÃO JOSÉ DO XINGÚ
69	SÃO JOSÉ DOS 4 MARCOS
70	SERRA NOVA DOURADA
71	SORRISO
72	TABAPORÃ
73	TAPURAH
74	TORIXORÉU
75	VÁRZEA GRANDE
76	VILA BELA SS. TRINDADE
77	VILA RICA

Filiação individual:

MUNICIPIO	NOME	RG Nº	CPF Nº
POCONÉ	CAMILA BARBOSA MOREIRA SILVA	2862223-5 SSP/MT	010.628.231-09

Art. 2º De acordo com os artigos 5º e 16 do Regimento Interno das Eleições daDiretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, são inelegíveis e não poderão votar, aqueles que forem membros das Câmaras Municipais não associadas ou que não possuem contratos individuais de associação, ou que se associaram em data posterior a 27 de agosto de 2018 (seis meses anteriores às eleições), conforme preceitua o art. 38 do Estatuto da UCMMAT.

Art. 3º De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 5º do Regimento Interno, são inelegíveisainda, os membros das Câmaras Municipais associadas ou Vereador (a) associado (a) individualmente, que não estiverem adimplentes com suas obrigações financeiras junto a UCMMAT referente ao exercício de 2018 ou anterior, até o dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Conforme preceitua o § 3º do art. 5º do Regimento Interno,o prazo final paraa renovação dos Termos de Filiações para o exercício de 2019 será até o dia 15 de fevereiro de 2019 e, para o pagamento das contribuições do exercício de 2019 será até o dia 22 de fevereiro de 2019, observados ainda, os requisitos constantes no *caput* do art. 5º e §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Art. 5º No dia 11 de fevereiro de 2019 a Comissão Eleitoral publicará novo edital com arelação das Câmaras Municipais associadas ou Vereador (a) associado (a) individualmente que estiver adimplente com suas obrigações financeiras referente ao exercício de 2018 ou anterior, conforme preceitua o § 4º do art. 5º do Regimento Interno.

Art. 6º No dia 25 de fevereiro de 2019, as 14h00m, a Comissão Eleitoral publicará Editalconstando a relação oficial das Câmaras Municipais e/ou Vereadores (as) associados individualmente que cumpriram todos os re-

quisitos constantes deste Regimento e estão aptos a votar e serem votados, conforme preceitua o § 5º do art. 5º do Regimento Interno.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesem contrário.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

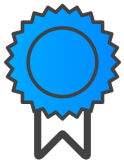
KAUANNA MARIA MACHADO LIMA

SECRETÁRIA

LIEDA REZENDE BRITO

MEMBRO

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Feb 03 21:35:10 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)